JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Assinado de forma digital por JOAO AUGUSTO BARBOSA DIAS:9042610
Dados: 2026.05.08 09:40:40 -03'00'

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 8 de maio de 2026. Edição nº 4.035

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA

Presidente:
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

1º Vice-Presidente:
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

2º Vice-Presidente:
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**

Corregedor-Geral da Justiça
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ

Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial
Desa. **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**

Ouvidor Judicial
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Ouvidor Judicial Substituto
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

TRIBUNAL PLENO

Sessões Ordinárias
Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral da Justiça**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. RILTON GOES RIBEIRO

COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL

LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES

JOSÉ EDVALDO ROCHA ROTONDANO - Presidente
MARIO ALBERTO SIMOES HIRS - Magistratura
ESERVAL ROCHA - Magistratura
MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA - Magistratura
ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA - Magistratura
JOSE CICERO LANDIN NETO - Magistratura
CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO - Magistratura
NILSON SOARES CASTELO BRANCO - Advocacia
CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Magistratura
NAGILA MARIA SALES BRITO - Ministério Público
INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDÊNIA PEREIRA DUARTE - Magistratura
JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - Magistratur

LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - 1º Vice-Presidente
DES. MÁRIO Augusto ALBIANI ALVES JÚNIOR - 2º Vice-Presidente
DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ - Corregedor Geral da Justiça
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA - Advocacia
DESª LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS - Magistratura
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO - Ministério Público
DESª MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB - Magistratura
DES. ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA - Magistratura
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES - Magistratura
DESª MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Magistratura
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES - Magistratura

LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

JATAHY JÚNIOR - Magistratura
IVONE BESSA RAMOS – Magistratura
ROBERTO MAYNARD FRANK - Advocacia
JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - Magistratura
RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES - Magistratura
JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS - Magistratura
MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO – Magistratura
JÚLIO CÉZAR LEMOS TRAVESSA - Ministério Público
MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO - Magistratura
ABELARDO PAULO DA MATTA NETO - Magistratura
GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Ministério Público

LISTA SUPLÊNCIA - ELEIÇÃO

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO - Ministério Público
ALBERTO RAIMUNDO G. DOS SANTOS - Magistratura
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA - Magistratura
DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Magistratura

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2ªs segundas-feiras do mês, às 8h30)

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO - **Presidente**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE - **1º Vice-Presidente**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR - 2º Vice-Presidente**
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ – **Corregedor - Geral da Justiça**
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – **Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial**
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA (ÁREA CÍVEL)
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA** (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES (ÁREA CRIME)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (SUPLENTE ÁREA CRIME)

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE** – Presidente
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2ªs e 4ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO - Presidente
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Titularidade em Provimento 26 Juiz de Direito FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO

SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS

(Sessões às 1ªs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa.MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO - Presidente
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**

2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD - Presidente
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – **Presidente**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa.ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Titularidade em Provimento 25 Juiz de Direito FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO

4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. MARCELO SILVA BRITTO – **Presidente**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON

5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA - Presidente**
Des. **CLAUDIO CÉSARE** Braga Pereira
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. RILTON GOES RIBEIRO
Titularidade em Provimento 25 Juíza de Direito MARINEIS FREITAS CERQUEIRA

SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Presidente
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** – Presidente
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI – Presidente
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA – Presidente
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE (Suplente)**
Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

DESA. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA - Presidente
DESA. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
DESA. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO (SUPLENTE)
DES. JOSÉ ARAS (SUPLENTE)
DESA. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO (SUPLENTE)
Juízes de direito TITULARES: MARIA VERONICA MOREIRA RAMIRO, CATUCHA MOREIRA GIDI, MÁRCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS e ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Juízes de Direito SUPLENTES: ANA CLAUDIA SILVA MESQUITA BRAID, NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS e GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA.
Servidores: ADELI D'ALMEIDA MONTEIRO, MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES, TUANY SILVA ANDRADE e VERA LÚCIA BISPO CAVALCANTI.

COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
DESA. IVONE BESSA RAMOS
DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
DESA. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS (SUPLENTE)
DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO (SUPLENTE)
DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES (SUPLENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES. JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA
DES. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO - Presidente
DES. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
DESA. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (SUPLENTE)
DES. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (SUPLENTE)
DESA. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (SUPLENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

DESA. SORAYA MORADILLO PINTO
DESA. MARIA DO SOCORRO HABIB
DES. RILTON GÓES RIBEIRO
DESA. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA
DES. RICARDO REGIS DOURADO (SUPLENTE)
DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO (SUPLENTE)
DESA. ANDRÉA PAULA MATOS RODRIGUES MIRANDA (SUPLENTE)
JUIZ MOACYR PITTA LIMA FILHO
JUIZ FREDDY PITTA LIMA
JUIZ ISAÍAS VINÍCIUS DE CASTRO SIMÕES
JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO
Servidores: TEN CEL RAIMUNDO SÉRGIO LOPES DAS MERCÊS (Chefe do Gabinete de Segurança Institucional) E O CAPITÃO PM CRISTIANO BITTENCOURT DA SILVA (Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional).

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

Des. MARIO ALBERTO HIRS - Presidente
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Promotor de Justiça ADIRANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON (Suplente)
Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA (Suplente)
Promotora de Justiça LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE (Suplente)
JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES
JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
LEONARDO DE ANDRADE FERRAZ FOGAÇA (Servidor)
BRUNO BARBOSA DE MENEZES (Servidor)
HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)

COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIA E MÉRITO

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO (PRESIDENTE)
DES. MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS
DES. ESERVAL ROCHA
DESA. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
DESA. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente
Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (Juiz de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dra. MARIAH MEIRELLES DE FONSECA (Juíza de Direito)
Dra. LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA (Juíza de Direito)

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

DESA. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DESA. ARACY LIMA BORGES
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
JUÍZA MARIA CLAUDIA SALLES PARENTE
JUIZ HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA ADRIANA SALES BRAGA
Servidora LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDO LIMA
Servidora LOUISE CUNHA REGO
Servidor RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Juiz de Direito Rilton Góes Ribeiro, na qualidade de Presidente;
Juíza de Direito Mabile Machado Borba;
Juíza de Direito Maria do Rosário Passos da Silva Calixto;
Juíza de Direito Marielza Maués Pinheiro Lima;
Juíza de Direito Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins;
Juíza de Direito Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins.
Juíza de Direito Lívia de Melo Barbosa, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
Viviane da Anunciação Souza Oliveira, Secretária de Planejamento e Orçamento;
Carla Sntiago, Secretária de Administração;
Jorge Medrado Júnior, Diretor de Suprimento e Patrimônio;
Desirée Brandão Müller, Diretora de Primeiro Grau;
Larissa da Silva Smeraldi, Diretora de Secretaria de Vara, lotada na 19ª Vara de Relações de Consumo de Salvador;
Wilian de Novaes Coutinho, Coordenador de Obras
Bruno Bellas Prado, Coordenador de Projetos Arquitetônicos;
Leoton Diordan Pereira do Nascimento, Coordenadora de Acompanhamento de Unidades Descentralizadas;
Leonice Santos Salgado, representante da Controladoria do Judiciário;
Debora Cerqueira Nobre de Souza, representante da Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas;
Felisberto Buriti de Sousa, Assessor de Programação de Sistemas, representante da Coordenação de Sistema e Informação;
João Eudes Alves Ferreira, Chefe de Unidade da Coordenação de Saúde Ocupacional;
Diva Maria de Jesus Roxinho Santos, Assistente de Gabinete;
Moisés Bisesti de Queiroz, Assessor de Comunicação;
José Romilson Mascarenhas, servidor representante do Núcleo Socioambiental;
Pedro Lúcio Vivas, servidor representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos (NUPEMEC)
Daniel Campos Carneiro Mehlem, servidor representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI);
Rita de Cássia Casaes Araújo, Assessora de Desembargador.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;Presidente;
JUÍZA DE DIREITO, DANIELA GUIMARÃES ANDRADE GONZAGA,
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA LEILA BORGES SANTIAGO, representante da Diretoria de Primeiro Grau (DPG);
SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CASAES ARAÚJO, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
SERVIDORA TAYANA SALETTE VIEIRA VEIGA e BRUNO PINTO LIMA (SUPLENTE), servidores indicados pelo Sindicado dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANTÔNIO MOISÉS DANTAS SOBRINHO, indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
MAGNA SANTOS REIS, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS:

DES. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
DES. ALMIR PEREIRA DE JESUS
DESA. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
DESA. NÁGILA MARIA SALES BRITO
DESA. ROSITA FALCÃO ALMEIDA MAIA (SUPLENTE)
DESA. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE (SUPLENTE)
DES. RILTON GÓES RIBEIRO (SUPLENTE)
Juíza de direito TITULAR: ANDREMARA DOS SANTOS. Juiz de Direito SUPLENTE: EDUARDO CARLOS DE CARVALHO.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUIZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA PAULA LARISSA SOUZA E SILVA, , servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD)
SERVIDORA RITA DE CÁSSIA CASAES ARAÚJO, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
GUSTAVO DE CARVALHO VIEIRA (Titular) e ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO (Suplente), serivores indicados pelo SINTAJ
SERVIDORA JANDIRA MIRIAM VERAS, servidora indicada pelo SINPOJUD;
ANA TEREZA CINCURÁ DE SOUZA DANTAS, servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (ASSETBA)
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
ROSILENE ANDRADE BONFIM, colaboradora terceirizada

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA CUNHA GUEDES;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE SOUZA ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
ARIANE REIS SANTOS BRITO, Servidora representante da SEAD
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUÍS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharela em Biblioteconomia

UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor-Geral
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA** - Diretor Adjunto
Juíza de Direito PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA - Coordenadora-Geral
Dra. THAIS FONSECA FELIPPI PIMENTEL - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa, Presidente, (titular) ;
Dr. João Paulo da Silva Bezerra, juiz de direito eleito pelos magistrados, (titular);
Dr. Arnaldo José Lemos, juiz de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (titular);
Dra. Angela Bacellar Batista, juíza de direito indicada pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (titular);
Neilto dos Santos Barreto Filho, servidor indicado pelo Tribunal Pleno (titular);
Aline Costa Rauen, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (titular);
Carmem Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora indicada pelos Sindicatos e pela Associação dos Servidores (titular);
Antônio Nilson Euzébio dos Santos, servidor eleito em votação direta pelos servidores (titular);
Dr. Maurício Lima de Oliveira, juiz de direito eleito pelos magistrados, (suplente);
Fabiana Gimarães Lauande servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (suplente);
José Janilson de Gois Barreto servidor eleito em votação direta pelos servidores (suplente).

COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Titulares:
Des. Cláudio Césare Braga Pereira, Presidente;
Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza;
Juíza de Direito Patrícia Didier de Morais Pereira;
Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos;
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto;
Juíza de Direito Indira Fábia dos Santos Meireles;
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandao.
Suplentes:
Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel;
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;
Juiz de Direito Adriano de Lemos Moura;
Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior

PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 586 DE 07 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre a prestação de informações aos Órgãos de Controle.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente quanto a este último, o artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que compete ao CNJ zelar pela legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo determinar que sejam desconstituídos ou revistos, para que seja observado o exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

CONSIDERANDO que cabe ao CNJ receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 89 e 91, da Constituição do Estado da Bahia, o TCE é órgão de auxílio do exercício de controle externo, com função de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e isenções fiscais, sem prejuízo do controle interno de cada Poder;

CONSIDERANDO que compete à Assessoria Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais (AEPII) prover o(a) Presidente com informações de suporte ao seu posicionamento como Chefe de Poder, bem como encaminhar ao CNJ informações oriundas da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso IX, do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico-administrativo da Justiça, compete ao Gabinete da Presidência responder às notificações do TCE de acordo com as informações prestadas pela Controladoria do Judiciário (CTJUD), órgão central de controle interno do Poder Judiciário, cabendo-lhe preparar as respostas às notificações do TCE, a partir da análise das informações prestadas pelos Órgãos e Unidades do Tribunal de Justiça, nos termos do inciso VI, do art. 17 do mencionado Regimento; e

CONSIDERANDO que o envio de informações qualificadas, no prazo fixado pelos Órgãos de Controle, contribui para o fortalecimento da imagem e da credibilidade do TJBA perante as referidas Instituições,

DECIDE

Art. 1º As unidades de apoio técnico-administrativo do Tribunal de Justiça da Bahia, bem como os demais órgãos deste Tribunal, deverão prestar as informações solicitadas pela Assessoria Especial da Presidência II (Assuntos Institucionais) e pela Controladoria do Judiciário, nos prazos assinalados.

§1º Havendo a necessidade de dilação de prazo para o atendimento da solicitação de informações, a área demandada comunicará, de forma justificada e imediata, à Assessoria Especial da Presidência II (Assuntos Institucionais) ou à Controladoria do Judiciário, conforme o caso.
§2º Na hipótese de verificar que as informações solicitadas não se encontram no âmbito de suas atribuições regimentais, a área demandada comunicará, de forma justificada e imediata, à Assessoria Especial da Presidência II (Assuntos Institucionais) ou à Controladoria do Judiciário, conforme o caso, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou a unidade competente.

Art. 2º As informações devem ser prestadas de modo claro, objetivo e completo, com fundamentação legal sempre que cabível e com o esclarecimento minucioso dos elementos técnicos necessários à elucidação da demanda posta pelo Órgão de Controle, devidamente assinadas pelo(a) gestor(a) da unidade competente e acompanhadas dos documentos comprobatórios, quando houver.

§1º É vedada a prestação de informações genéricas ou que apenas façam referência à resposta apresentada por unidade vinculada (diretorias ou coordenações) ou à documentação anexa.
§2º É vedada a alegação de desconhecimento da informação por se referir a período em que o(a) responsável da unidade era servidor(a) diverso(a), devendo o(a) atual responsável empreender todas as diligências necessárias à obtenção da informação solicitada, por meio de consulta aos sistemas de dados e aos arquivos da unidade.
§3º As informações a serem prestadas pelas unidades devem ser validadas, tempestivamente, pelo(a) gestor(a) da unidade competente.

Art. 3º As solicitações de informações deverão ser prestadas via sistema SEI, salvo motivo justificado.

Art. 4º O não atendimento ao quanto regulamentado por este decreto será comunicado à Presidência deste Tribunal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Judiciário nº 330/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 587, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Revoga Juízes de Direito para atuar Secretaria Virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80520497.001290/2026-72,

DECIDE

Revogar a designação dos Juízes de Direito, abaixo relacionados, para atuarem na Equipe de apoio na Secretaria Virtual, a partir de 08 de maio de 2026:

Juiz de Direito Substituto de 2º Grau, Marcos Adriano Silva Ledo;
Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias;
Juíza de Direito Isabella Santos Lago;
Juíza de Direito Ádida Alves dos Santos;
Juíza de Direito Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho;
Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Souza;
Juiz de Direito Substituto de 2º Grau, Ícaro Almeida Matos;
Juiz de Direito Substituto de 2º Grau, Moacir Reis Fernandes Filho;
Juíza de Direito Angela Bacellar Batista;
Juiz de Direito Valnei Mota Alves de Souza;
Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet;
Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin;
Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo;
Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Humberto Nogueira;
Juíza de Direito Maria Claudia Salles Parente; e
Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Adriana Sales Braga.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 588, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para ter exercício na Vara Criminal da Comarca de Entre Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80506270.000036/2026-81,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA, titular da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na Vara Criminal da Comarca de Entre Rios, de 11 de maio de 2026 até ulterior deliberação. Fica revogada a designação para atuar no Núcleo 4.0 das Varas da Fazenda Pública, a partir de 11/05/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 589, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Designa Juíza de Direito para auxiliar na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80519698.000055/2026-38,

DECIDE

Designar a Juíza de Direito FERNANDA MARIA DE ARAÚJO MELLO, titular da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barreiras, para, sem prejuízo de suas funções, AUXILIAR na 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma Comarca, de 11 de maio de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 590, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para auxiliar na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Capim Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80504922.000075/2026-31,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR, titular da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Simões Filho, para, sem prejuízo de suas funções, TER EXERCÍCIO na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Capim Grosso, de 11 de maio de 2026 até 12 de junho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 591, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Designa Juiz de Direito para auxiliar na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Santo Estevão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80506714.000028/2026-78,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito FRANCISCO MOLEDA DE GODOI, titular da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Estevão, para, sem prejuízo de suas funções, AUXILIAR em conjunto com os Juízes da lista de Substituição, na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da mesma Comarca, de 11 de maio de 2026 até 10 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 592, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Designa e revoga as cooperações dos Juízes de Direito das Varas do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506597.000411/2026-18,

DECIDE

Designar e revogar as cooperações dos Juízes de Direito das Varas do Sistema dos Juizados Especiais, abaixo relacionados, para as seguintes unidades judiciárias:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
MARIA LÚCIA COELHO MATOS 49ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador.	SALVADOR 6ª Turma Recursal, nos processos vinculados ao Magistrado Marcon Roubert da Silva. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.	FEIRA DE SANTANA 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JÚNIOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JÚNIOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso.	PAULO AFONSO 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis.	EUNÁPOLIS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
RODRIGO DUARTE BONATTI 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Porto Seguro.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
RODRIGO DUARTE BONATTI 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Porto Seguro.	PORTO SEGURO 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
OCLEI ALVES DA SILVA 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barreiras.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
OCLEI ALVES DA SILVA 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barreiras.	BARREIRAS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
ADRIANA TAVARES LIRA 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
ADRIANA TAVARES LIRA 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus.	ILHÉUS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
MARCUS AURELIUS SAMPAIO 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Teixeira de Freitas.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
MARCUS AURELIUS SAMPAIO 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Teixeira de Freitas.	TEIXEIRA DE FREITAS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
HUMBERTO JOSÉ MARÇAL 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Teixeira de Freitas.	SALVADOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.

HUMBERTO JOSÉ MARÇAL 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Teixeira de Freitas.	TEIXEIRA DE FREITAS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
ÉLBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Camaçari.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
ÉLBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Camaçari.	CAMAÇARI 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
RICARDO GUIMARÃES MARTINS 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
RICARDO GUIMARÃES MARTINS 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié.	JEQUIÉ 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Camaçari.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Camaçari.	CAMAÇARI 2ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
RONALDO ALVES NEVES FILHO 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Guanambi.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
RONALDO ALVES NEVES FILHO 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Guanambi.	GUANAMBI 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas.	LAURO DE FREITAS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
RODRIGO MEDEIROS SALES Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Brumado.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
RODRIGO MEDEIROS SALES Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Brumado.	BRUMADO 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
LUCIANA BRAGA FALCÃO LUNA 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
LUCIANA BRAGA FALCÃO LUNA 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Feira de Santana.	FEIRA DE SANTANA 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
ALEXANDRE LOPES 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
ALEXANDRE LOPES 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas.	LAURO DE FREITAS 2ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.

RAQUEL RAMIRES FRANÇOIS 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
RAQUEL RAMIRES FRANÇOIS 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus.	ILHÉUS 1ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial A djunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.
WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista.	SALVADOR 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. REVOGAR a cooperação a partir de 08/05/2026.
WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista.	VITÓRIA DA CONQUISTA 2ª Vara da Fazenda Pública, vinculada ao Juizado Especial Adjunto da Fazenda Pública. COOPERAR de 08/05/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 593, 07 DE MAIO DE 2026.
Convoca integrante da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para os trabalhos ordinários da Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Resoluções CNJ nº 531/2023, 541/2023 e nº 575/2024 e nos Decretos Judiciários n° 171, de 21 de fevereiro de 2024, e nº 564, de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

DECIDE

Convocar, sem prejuízo das funções jurisdicionais, o Juiz de Direito BRUNO BARROS DOS SANTOS para, no dia 06/05/2026, participar dos procedimentos de heteroidentificação de candidatos do Exame Nacional dos Cartórios e do Exame Nacional da Magistratura. Fica revogada a convocação do GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO para a referida data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 594, DE 7 DE MAIO DE 2026.
Delega competência ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a prática dos atos que indica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo SEI 80520497.001471/2026-07,

CONSIDERANDO a missão institucional de assegurar o regular funcionamento dos serviços judiciários e a competência desta Presidência para promover, de forma direta ou mediante parcerias, o aperfeiçoamento contínuo de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe sobre a delegação de competência de atos administrativos;

CONSIDERANDO a natureza da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP) como unidade gestora responsável pela execução de sua própria dotação orçamentária, bem como a conveniência administrativa de descentralizar atos de gestão, com vistas à celeridade e à eficiência das atividades acadêmicas e pedagógicas,

DECIDE

Art. 1º Fica delegada ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP) a competência para autorizar e praticar os atos necessários à contratação de cursos, docentes, instrutores e instrutorias destinados ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

§ 1º A delegação de que trata o caput deve observar o limite financeiro de R$ 60.000,00 por negócio jurídico.

§ 2º As contratações externas observarão rigorosamente os requisitos de habilitação e os procedimentos de instrução processual previstos na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Tratando-se de instrutoria interna, o processo deve estar inteiramente alinhado à Resolução Plenária 06-A/2018.

§ 4º Em quaisquer dos casos, deverá haver manifestação prévia da Consultoria Jurídica da Presidência (CONSU) à decisão da autoridade delegada.

Art. 2º As contratações que extrapolem o referido limite financeiro ou que possuam objetos distintos de cursos e treinamentos deverão ser submetidas à Presidência para análise de viabilidade, pertinência e prosseguimento administrativo.

Art. 3º Fica delegada ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP) a competência para autorizar o pagamento de diárias a desembargadores, magistrados e servidores, em razão de atividades acadêmicas ou institucionais afetas à competência da unidade.

Parágrafo único. A gestão dos recursos dispendidos com diárias ficam adstritos aos critérios, limites e procedimentos de comprovação definidos no Decreto Judiciário nº 803/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 595, DE 7 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre o exercício financeiro de 2026 e a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80506295.000031/2026-70,

CONSIDERANDO que a observância do princípio da programação no orçamento público visa o alcance das metas e dos objetivos estratégicos definidos, garantindo a efetiva entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o orçamento deve promover o efetivo equilíbrio entre receitas e despesas, cuidando para que nenhuma despesa seja realizada sem que haja a respectiva previsão orçamentária e efetiva receita realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir os recursos públicos de maneira eficiente e dentro dos limites da legalidade;

CONSIDERANDO que a distribuição do orçamento entre as diversas unidades gestoras do Poder Judiciário da Bahia deve estar alinhada ao planejamento estratégico para o período de 2021/2026;

CONSIDERANDO, ainda, que as necessidades orçamentárias são dinâmicas e podem ser alteradas ou atualizadas, na medida em que seu objetivo principal consiste em fornecer maior estabilidade e credibilidade ao orçamento público;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 15.072/2026, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026; e

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 15.128/2026, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Fica aprovado o cronograma de desembolso financeiro do Poder Judiciário do Estado da Bahia, na forma do Anexo I.

Art. 2º As Unidades Gestoras (UGs) integrantes do Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observadas as dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 (LOA/2026), poderão empenhar despesas até os limites estabelecidos no Anexo II deste Decreto, sem prejuízo de eventuais modificações necessárias.

§ 1º O empenho de despesas somente poderá ocorrer até o limite orçamentário e regularmente registrado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN), respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas e os limites constantes do Anexo II.

§ 2º As dotações orçamentárias poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º As UGs deverão priorizar, no primeiro quadrimestre do Exercício de 2026, o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Parágrafo único. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro do exercício anterior, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 4º As provisões orçamentárias para as UGs serão realizadas trimestralmente.

§1º Os recursos provisionados deverão ser empenhados especificamente para atender as despesas do período a que se refere a provisão.

§2º As UGs poderão solicitar novos pedidos de provisão orçamentária dentro do mesmo período já provisionado, para atender eventuais despesas não previstas no pedido de provisão anterior, na hipótese de não haver saldo de provisão e mediante justificativa minuciosa da não previsão da despesa no pedido anterior, com a devida autorização do responsável pela Unidade Setorial de Planejamento (USP).

Art. 5º Na solicitação de novo pedido de provisão para cobertura de despesas do período trimestral seguinte, os recursos anteriormente provisionados e não empenhados deverão ser considerados.

Art. 6º A Diretoria de Programação Orçamentária (DPO) e a Diretoria de Finanças (DFI) deverão encaminhar à SOF, ao término do trimestre, relatório de acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

Art. 7º As UGs do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia deverão informar à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), por meio de comunicação da lavra da respectiva autoridade máxima, via sistema SEI, até o dia 30/10/2026, os recursos orçamentários que não serão utilizados até o encerramento do exercício, os quais poderão ser remanejados para outras unidades gestoras, a critério da Presidência, com vistas a suprir novas demandas da administração e mitigar eventual inexecução orçamentária.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos valores a que se refere o caput, será considerada a diferença entre a cota orçamentária autorizada, conforme discriminado no Anexo II, as possíveis alterações promovidas e os pagamentos efetuados ou planejados até o dia 31/12/2026.

Art. 8º Fica autorizada à SOF:

I - promover todas as movimentações orçamentárias e financeiras para a adequação do orçamento às necessidades do Poder Judiciário;

II - identificar e advertir as UGs acerca de eventual inexecução orçamentária, oficiando também as respectivas Secretarias; e

III - gerar relatórios para a presidência, demonstrando a execução do orçamento e sinalizar possíveis necessidades de readequação orçamentária.

Art. 9º Compete à Controladoria do Judiciário e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado da Bahia acompanhar o disposto neste Decreto, comunicando eventual inconsistências à Alta Administração.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Judiciário nº 42, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Secretaria do Tribunal de Justiça

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2009	Encargos com Benefícios Especiais	120	**600.000**	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
2011	Assistência à Educação Infantil para Dependente de Servidor e Empregado Público	120	**7.560.000**	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000	630.000
2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	100	**444.000**	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000	37.000
		120	**26.810.000**	2.161.000	2.235.000	2.238.000	2.236.000	2.238.000	2.236.000	2.247.000	2.235.000	2.239.000	2.185.000	2.236.000	2.324.000
2030	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	120	**4.590.000**	389.000	404.000	405.000	353.000	405.000	403.000	404.000	405.000	404.000	403.000	404.000	211.000
2031	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau	120	**1.110.000**	86.000	93.000	97.000	93.000	93.000	93.000	93.000	97.000	93.000	93.000	93.000	86.000
2001	Administração de Pessoal e Encargos	100	**367.857.000**	30.279.000	28.105.000	30.107.000	30.381.000	27.629.000	27.263.000	28.426.000	28.439.000	28.396.000	28.526.000	29.598.000	50.708.000
4050	Administração de Pessoal e Encargos dos Membros do 1º Grau do Poder Judiciário	100	**2.408.489.000**	204.252.759	193.469.520	209.062.834	209.717.206	202.457.000	197.255.000	195.824.000	198.255.000	198.359.000	198.067.000	205.830.000	195.939.681
4085	Administração de Pessoal e Encargos dos Membros do 2º Grau do Poder Judiciário	100	**322.611.000**	26.553.000	24.649.000	26.403.000	26.644.000	24.231.000	23.910.000	24.930.000	24.941.000	24.904.000	25.018.000	25.957.000	44.471.000
2002	Manutenção de Serviços de Informática	120	**300.000**	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
2003	Administração de Bolsa Complementar de Estágio	120	**10.872.000**	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000	906.000
4001	Administração de Bolsa Complementar de Estágio do 1º Grau	120	**61.656.000**	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000	5.138.000
4002	Administração de Bolsa Complementar de Estágio do 2º Grau	120	**3.576.000**	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000	298.000
2012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes	120	**27.132.000**	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000	2.261.000

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Secretaria do Tribunal de Justiça

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4206	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes do 1º Grau	120	**177.684.000**	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000	14.807.000
4207	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes do 2º Grau	120	**23.796.000**	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000	1.983.000
4557	Manutenção das Unidades Judiciárias do Interior do Estado	120	**19.000.000**	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.583.000	1.587.000
2013	Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	120	**37.476.000**	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000	3.123.000
2032	Auxílios Transporte e Alimentação de Membros do 2º Grau do Poder Judiciário	120	**29.196.000**	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000	2.433.000
2033	Auxílios Transporte e Alimentação de Membros do 1º Grau do Poder Judiciário	113	**21.253.000**	1.783.000	1.823.000	1.864.000	1.827.000	1.823.000	1.768.000	1.769.000	1.768.000	1.718.000	1.770.000	1.722.000	1.618.000
		120	**234.080.000**	11.279.000	13.613.000	19.772.000	18.079.000	20.816.000	14.009.000	19.979.000	22.844.000	22.827.000	26.353.000	20.819.000	23.690.000
4512	Apoio a Entidades Sociais	100	**100.000**	0	0	25.000	0	0	25.000	0	0	25.000	0	0	25.000
2022	PLANSERV	120	**41.748.000**	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000	3.479.000
3538	Capacitação de Magistrado e Servidor do Tribunal de Justiça	120	**500.000**	0	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	0
5068	Implantação do Programa de Gestão de Pessoas por Competências	120	**720.000**	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
5050	Apoio ao Serviço de Justiça	120	**43.548.000**	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000	3.629.000
3388	Implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina	120	**100.000**	0	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0
5044	Implantação de Serviços de Acessibilidade e Inclusão	120	**302.000**	21.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	26.000	21.000
5045	Realização de Serviço de Reconhecimento de Paternidade	120	**885.000**	73.000	74.000	74.000	74.000	74.000	74.000	73.000	74.000	73.000	74.000	74.000	74.000
5048	Promoção de Evento no Atendimento à Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	120	**210.000**	15.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	15.000
5062	Promoção de Evento Institucional	120	**250.000**	20.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	21.000	20.000

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Secretaria do Tribunal de Justiça

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5064	Implantação do Programa de Governança Corporativa	120	**6.000.000**	0	1.500.000	0	1.500.000	0	1.500.000	1.500.000	0	0	0	0	0
2050	Publicidade Institucional	120	**2.766.000**	228.000	231.000	231.000	231.000	231.000	231.000	231.000	231.000	231.000	231.000	231.000	228.000
TOTAL			**3.883.221.000**	**317.581.759**	**306.753.520**	**330.855.834**	**331.692.206**	**320.574.000**	**309.324.000**	**316.053.000**	**319.846.000**	**319.846.000**	**323.277.000**	**327.541.000**	**359.876.681**

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Corregedoria Geral da Justiça - CGJ

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4391	Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Final	120	**163.550**	54.518	54.516	54.516	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4027	Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária	120	**61.375**	20.459	20.458	20.458	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4254	Correição e Fiscalização de Serviço Judiciário das Comarcas de Entrância Final	120	**3.836.450**	0	0	0	426.274	426.272	426.272	426.272	426.272	426.272	426.272	426.272	426.272
4253	Correição e Fiscalização de Unidades Extrajudiciais	120	**2.938.625**	0	0	0	326.517	326.517	326.513	326.513	326.513	326.513	326.513	326.513	326.513
TOTAL			**7.000.000**	**74.977**	**74.974**	**74.974**	**752.791**	**752.789**	**752.785**	**752.785**	**752.785**	**752.785**	**752.785**	**752.785**	**752.785**

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Fundo de Aparelhamento Judicário - FAJ

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	120	**61.455.000**	4.475.000	5.695.000	5.189.000	5.157.000	5.191.000	5.125.000	5.124.000	5.093.000	5.187.000	5.156.000	5.124.000	4.939.000
2002	Manutenção de Serviços de Informática	113	**9.355.000**	779.000	779.000	780.000	780.000	779.000	779.000	780.000	780.000	780.000	780.000	780.000	779.000
2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	113	**7.023.000**	584.000	584.000	585.000	585.000	584.000	584.000	585.000	584.000	584.000	585.000	584.000	595.000
2020	Comunicação Legal	120	**120.000**	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
4128	Apoio às Ações de Inclusão Social em Unidade Judiciária do 1º	113	**1.042.000**	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	86.000	96.000
6320	Apoio às Ações de Inclusão Social	113	**208.000**	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	21.000
2030	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	113	**14.385.000**	2.400.000	0	2.300.000	0	2.400.000	0	2.300.000	0	2.400.000	0	2.000.000	585.000
		120	**79.217.000**	5.111.000	8.100.000	5.517.000	7.804.000	5.425.000	7.790.000	5.487.000	7.770.000	5.421.000	7.804.000	5.789.000	7.199.000
2031	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau	120	**33.430.000**	2.640.000	2.938.000	2.797.000	2.789.000	2.797.000	2.780.000	2.780.000	2.771.000	2.798.000	2.789.000	2.780.000	2.771.000
2034	Manutenção de Serviços de Informática de Unidade Judiciária do 1º Grau	113	**125.700.000**	10.678.000	8.034.000	11.272.000	11.314.000	8.091.000	11.878.000	9.106.000	10.945.000	9.364.000	12.574.000	10.245.000	12.199.000
2035	Manutenção de Serviços de Informática de Unidade Judiciária do 2º Grau	113	**45.200.000**	3.766.000	3.766.000	3.767.000	3.766.000	3.767.000	3.767.000	3.767.000	3.767.000	3.767.000	3.767.000	3.767.000	3.766.000
3538	Capacitação de Magistrado e Servidor do Tribunal de Justiça	120	**550.000**	0	64.000	53.000	54.000	53.000	54.000	54.000	53.000	60.000	53.000	52.000	0
4003	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos do 2º Grau	113	**12.869.000**	1.071.000	1.071.000	1.071.000	1.071.000	1.072.000	1.072.000	1.072.000	1.072.000	1.072.000	1.072.000	1.072.000	1.081.000
4004	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos do 1º Grau	113	**26.221.000**	2.185.000	2.184.000	2.185.000	2.184.000	2.186.000	2.185.000	2.186.000	2.185.000	2.186.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000
		120	**14.599.000**	1.216.000	1.217.000	1.216.000	1.217.000	1.216.000	1.217.000	1.216.000	1.217.000	1.216.000	1.217.000	1.217.000	1.217.000
5351	Ampliação de Serviço de Apoio à Justiça	120	**7.200.000**	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
5044	Implantação de Serviços de Acessibilidade e Inclusão	120	**800.000**	50.000	50.000	175.000	0	0	175.000	0	175.000	0	0	175.000	0
5054	Modernização do Parque Computacional de Unidade Administrativa Judiciária	113	**6.365.000**	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	531.000	531.000	531.000	531.000	531.000

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Fundo de Aparelhamento Judicário - FAJ

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5052	Modernização do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 1º Grau	113	**21.118.000**	1.759.000	1.760.000	1.760.000	1.760.000	1.760.000	1.760.000	1.759.000	1.759.000	1.760.000	1.761.000	1.761.000	1.759.000
5051	Modernização do Parque Computacional de Unidade Judiciária do 2º Grau	113	**1.447.000**	120.000	120.000	121.000	121.000	120.000	120.000	121.000	121.000	121.000	121.000	121.000	120.000
3387	Apoio ao Serviço de Justiça na Solução de Conflito	120	**4.973.000**	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	414.000	419.000
3388	Implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina	120	**50.000**	0	0	10.000	0	10.000	0	10.000	0	10.000	0	10.000	0
3207	Aprimoramento do Plano de Logística Sustentável	113	**200.000**	0	38.000	0	25.000	0	37.000	25.000	38.000	0	0	37.000	0
		120	**452.000**	79.000	79.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	33.000
5336	Construção de Unidade Judiciária	113	**31.119.000**	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.800.000	2.500.000	2.800.000	2.500.000	2.800.000	2.719.000
		120	**75.887.000**	3.584.000	454.000	5.971.000	5.385.000	7.911.000	3.291.000	8.751.000	7.003.000	8.390.000	8.610.000	7.946.000	8.591.000
5341	Aparelhamento de Unidade do Poder Judiciário	113	**2.920.000**	0	861.000	0	482.000	482.000	292.000	350.000	190.000	0	58.000	88.000	117.000
5349	Realização de Concurso Público do Tribunal de Justiça	113	**100.000**	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
5434	Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	120	**45.300.000**	3.777.000	3.777.000	3.777.000	3.769.000	3.769.000	3.769.000	3.777.000	3.777.000	3.777.000	3.777.000	3.777.000	3.777.000
5435	Reforma de Unidade Judiciária do 2º Grau	120	**11.400.000**	784.000	784.000	1.283.000	782.000	1.281.000	782.000	784.000	784.000	1.784.000	784.000	784.000	784.000
5438	Capacitação de Magistrado e Servidor do 1º Grau do Poder Judiciário	120	**2.540.000**	0	259.000	209.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	0
5439	Capacitação de Magistrado e Servidor do 2º Grau do Poder Judiciário	120	**480.000**	0	48.000	47.000	50.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	47.000	0
5442	Aparelhamento de Unidade Judiciária do 1º Grau	113	**10.202.000**	0	2.989.000	0	1.394.000	1.234.000	1.045.000	1.022.000	1.664.000	0	190.000	332.000	332.000
		126	**288.000**	0	0	0	128.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
5443	Aparelhamento de Unidade Judiciária do 2º Grau	113	**2.190.000**	0	657.000	0	361.000	361.000	219.000	263.000	131.000	0	44.000	66.000	88.000
5048	Promoção de Evento no Atendimento à Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	120	**80.000**	0	13.000	7.000	11.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	0
TOTAL			**656.485.000**	**49.215.000**	**50.478.000**	**54.278.000**	**55.434.000**	**54.989.000**	**53.321.000**	**56.279.000**	**56.380.000**	**55.478.000**	**57.828.000**	**55.492.000**	**57.313.000**

CRONOGRAMA FINANCEIRO - 2026
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG

PROJ/ ATIV	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	Manutenção do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados do 1º Grau	157	**2.000.000**	148.000	168.000	8.000	151.000	168.000	168.000	216.000	21.000	282.000	168.000	254.000	248.000
2025	Manutenção do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados do 2º Grau	157	**1.000.000**	141.000	134.000	0	0	182.000	154.000	128.000	0	83.000	8.000	83.000	87.000
5001	Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança para os Magistrados do 1º Grau	157	**680.000**	0	0	340.000	0	0	0	0	340.000	0	0	0	0
5002	Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança para os Magistrados do 2º Grau	126	**72.000**	0	0	0	32.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
		157	**400.000**	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0
5438	Capacitação de Magistrado e Servidor do 1º Grau do Poder Judiciário	157	**100.000**	0	11.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	8.000
5439	Capacitação de Magistrado e Servidor do 2º Grau do Poder Judiciário	157	**100.000**	0	11.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	8.000
TOTAL			**4.352.000**	**289.000**	**324.000**	**366.000**	**401.000**	**368.000**	**340.000**	**402.000**	**379.000**	**383.000**	**394.000**	**355.000**	**351.000**

ANEXO II

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.G. 0006 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	3.1.90.96	100	444.000			444.000
		3.3.90.14	120	240.000	-	-	240.000
		3.3.90.37	120	2.119.000			2.119.000
		3.3.90.39	120	89.000			89.000
		SUBTOTAL		**2.892.000**	**-**	**-**	**2.892.000**
2003/4001/4002	Administração de Bolsa Complementar de Estágio	3.3.90.36	120	9.408.000	55.836.000	3.108.000	68.352.000
		3.3.90.39	120	480.000			480.000
		3.3.90.49	120	984.000	5.820.000	468.000	7.272.000
		SUBTOTAL		**10.872.000**	**61.656.000**	**3.576.000**	**76.104.000**
2013/2033/2032	Auxílio Transporte e Alimentação	3.3.90.46	120	33.300.000	217.761.000	29.196.000	280.257.000
		3.3.90.46	113	-	21.253.000		21.253.000
		3.3.90.49	120	4.176.000	16.319.000		20.495.000
		SUBTOTAL		**37.476.000**	**255.333.000**	**29.196.000**	**322.005.000**
2009	Encargos com Benefícios Especiais	3.3.90.08	120	600.000	-	-	600.000
		SUBTOTAL		**600.000**	-	-	**600.000**
2011	Assistência à Educação Infantil para Dependente de Servidor e Empregado Público	3.3.90.08	120	7.560.000	-	-	7.560.000
		SUBTOTAL		**7.560.000**	-	-	**7.560.000**
2012/4206/4207	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes	3.3.90.08	120	27.132.000	177.684.000	23.796.000	228.612.000
		SUBTOTAL		**27.132.000**	**177.684.000**	**23.796.000**	**228.612.000**
2022	Assistência Médica aos Servidores Públicos e seus dependentes - PLANSERV	3.3.91.41	120	41.748.000	-	-	41.748.000
		SUBTOTAL		**41.748.000**	**-**	**-**	**41.748.000**

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
5050	Apoio ao Serviço de Justiça (juízes leigos e conciliadores)	3.3.90.36	120	-	36.288.000	-	36.288.000
		3.3.90.47	120	-	7.260.000	-	7.260.000
		SUBTOTAL		**-**	**43.548.000**	**-**	**43.548.000**
2001/4050/4085	Administração de Pessoal e Encargos	3.1.90.07	100	727.000	4.771.000	637.000	6.135.000
		3.1.90.11	100	301.023.000	1.970.887.000	263.998.000	2.535.908.000
		3.1.90.13	100	1.964.000	12.856.000	1.723.000	16.543.000
		3.1.90.91	100	4.311.000	28.238.000	3.779.000	36.328.000
		3.1.91.13	100	59.628.000	390.429.000	52.294.000	502.351.000
		3.1.91.91	100	204.000	1.308.000	180.000	1.692.000
		SUBTOTAL		**367.857.000**	**2.408.489.000**	**322.611.000**	**3.098.957.000**
2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.1.90.96	120	300.000	-	-	300.000
		SUBTOTAL		**300.000**	-	-	**300.000**
5068	Implantação do Programa de Gestão de Competências	3.3.90.35	120	720.000	-	-	720.000
		SUBTOTAL		**720.000**	-	-	**720.000**
3538	Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	3.3.90.36	120	500.000			500.000
		SUBTOTAL		**500.000**	-	-	**500.000**
	TOTAL PESSOAL - FONTE 100			368.301.000	2.408.489.000	322.611.000	3.099.401.000
	TOTAL PESSOAL - FONTE 120			300.000	-	-	300.000
	TOTAL PESSOAL			**368.601.000**	**2.408.489.000**	**322.611.000**	**3.099.701.000**
	TOTAL CUSTEIO - FONTE 113			-	21.253.000	-	21.253.000
	TOTAL CUSTEIO - FONTE 120			129.056.000	516.968.000	56.568.000	702.592.000
	TOTAL CUSTEIO			**129.056.000**	**538.221.000**	**56.568.000**	**723.845.000**
	TOTAL GERAL DRH			**497.657.000**	**2.946.710.000**	**379.179.000**	**3.823.546.000**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.G. 0010 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE ARRECADAÇÃO - DFA

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000/2030/2031	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.14	120	1.992.000	2.530.000	120.000	4.642.000
		3.3.90.33	120	200.000	900.000	12.000	1.112.000
		3.3.90.35	120	9.000			9.000
		3.3.90.36	120	5.000	3.000	2.000	10.000
		3.3.90.39	120	850.000	170.000	2.000	1.022.000
		3.3.90.47	120	4.000	5.000	2.000	11.000
		3.3.90.93	120	140.000	2.000	2.000	144.000
		SUBTOTAL		**3.200.000**	**3.610.000**	**140.000**	**6.950.000**
3388	Implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina	3.3.90.14	120	50.000			50.000
		SUBTOTAL		**50.000**	**-**	**-**	**50.000**
4512	Apoio a Entidade Social	3.3.50.41	100		100.000		100.000
		SUBTOTAL		**-**	**100.000**	**-**	**100.000**
	TOTAL FONTE 100				100.000		100.000
	TOTAL FONTE 120			3.250.000	3.610.000	140.000	7.000.000
	TOTAL CUSTEIO			**3.250.000**	**3.710.000**	**140.000**	**7.100.000**
	TOTAL GERAL DFA			**3.250.000**	**3.710.000**	**140.000**	**7.100.000**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.G. 0112 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - DAS

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL
2000	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.14	120	30.000
		3.3.90.30	120	12.000
		3.3.90.39	120	768.000
		SUBTOTAL		**810.000**
5045	Realização de Serviço de Reconhecimento de Paternidade	33.90.39	120	885.000
		SUBTOTAL		**885.000**
	TOTAL FONTE 120			**1.695.000**
	TOTAL CUSTEIO			**810.000**
	TOTAL AÇÕES FINALÍSTICAS			**885.000**
	TOTAL GERAL DAS			**1.695.000**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.G. 0288 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
5064	Implantação do Programa de Governança Corporativa	339035	120	6.000.000			6.000.000
		SUBTOTAL		**6.000.000**	**-**	**-**	**6.000.000**
	TOTAL FONTE 120			6.000.000	-	-	6.000.000
	TOTAL CUSTEIO			**6.000.000**	**-**	**-**	**6.000.000**
	TOTAL GERAL SEPLAN			**6.000.000**	**-**	**-**	**6.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.G. 0301 - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGP

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000/2030/2031	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	3.3.90.14	120	470.000			470.000
		3.3.90.33	120	580.000	550.000	540.000	1.670.000
		3.3.90.36	120	30.000			30.000
		3.3.90.37	120	1.600.000			1.600.000
		3.3.90.39	120	2.672.000	430.000	430.000	3.532.000
		SUBTOTAL		**5.352.000**	**980.000**	**970.000**	**7.302.000**
5048	Promoção de Evento no Atendimento a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	3.3.90.39	120		210.000		210.000
		SUBTOTAL			**210.000**		**210.000**
3388	Implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina	3.3.90.39	120	50.000			50.000
		SUBTOTAL		**50.000**	**-**	**-**	**50.000**
5062	Promoção de Evento Institucional	3.3.90.39	120	250.000			250.000
		SUBTOTAL		**250.000**	**-**		**250.000**
5064	Implantação do Programa de Governança Corporativa	3.3.90.35	120	-			-
		SUBTOTAL		**-**	**-**		**-**
5044	Realização de Serviços de Acessibilidade e Inclusão Social	3.3.90.39	120	302.000			302.000
		SUBTOTAL		**302.000**	**-**		**302.000**
2050	Publicidade Institucional	3.3.90.39	120	2.766.000			2.766.000
		SUBTOTAL		**2.766.000**	**-**		**2.766.000**
	TOTAL FONTE 120			8.720.000	1.190.000	970.000	10.880.000
	TOTAL CUSTEIO			**8.720.000**	**1.190.000**	**970.000**	**10.880.000**
	TOTAL GERAL SGP			**8.720.000**	**1.190.000**	**970.000**	**10.880.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.G. 0302 - NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - NAF

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL
2000	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.39	120	12.000.000
		3.3.90.93	120	3.000.000
		SUBTOTAL		**15.000.000**
	TOTAL FONTE 120			15.000.000
	TOTAL CUSTEIO			**15.000.000**
	TOTAL GERAL NAF			**15.000.000**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.101 - SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ
U.Gs. DAS COMARCAS DO INTERIOR

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL
4557	Manutenção das Unidades Gestoras do Interior do Estado	3.3.90.30	120	4.740.000
		3.3.90.36	120	2.421.000
		3.3.90.39	120	11.713.000
		3.3.90.47	120	126.000
		SUBTOTAL		**19.000.000**
	TOTAL FONTE 120			19.000.000
	TOTAL CUSTEIO			**19.000.000**
	TOTAL GERAL COMARCAS DO INTERIOR			**19.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
0001 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ

ORÇAMENTO ANALÍTICO 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL ORÇAMENTO R$1,00
02.061.453.4391	CORREIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO JUDICIÁRIO DAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL	3.3.90.14	120	76.850
		3.3.90.33	120	86.700
		3.3.90.36	120	-
		3.3.90.39	120	-
		SUBTOTAL		**163.550**
02.061.453.4254	CORREIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES JUDICIAIS	3.3.90.14	120	3.200.900
		3.3.90.33	120	483.300
		3.3.90.36	120	2.250
		3.3.90.39	120	150.000
		SUBTOTAL		**3.836.450**
	TOTAL AÇÕES FINALÍSTICAS			4.000.000
		TOTAL		**4.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
0002 - CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL - CGFE

ORÇAMENTO ANALÍTICO 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL ORÇAMENTO R$1,00
02.122.453.4027	CORREIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO JUDICIÁRIO DAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL E INTERMEDIÁRIA	3.3.90.14	120	61.375
		3.3.90.33	120	-
		3.3.90.36	120	-
		3.3.90.39	120	-
		SUBTOTAL		**61.375**
02.122.453.4253	CORREIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS	3.3.90.14	120	2.218.625
		3.3.90.33	120	570.000
		3.3.90.36	120	-
		3.3.90.39	120	150.000
		SUBTOTAL		**2.938.625**
	TOTAL AÇÕES FINALÍSTICAS			3.000.000
		TOTAL		**3.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0002 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000/2030/2031	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.14	120	200.000			200.000
		3.3.90.30	120	392.000			392.000
		3.3.90.37	120	4.975.000			4.975.000
		3.3.90.39	120	5.498.000	24.677.000	-	30.175.000
		SUBTOTAL		**11.065.000**	**24.677.000**	**-**	**35.742.000**
5434/5435	Reforma de Unidades Judiciárias	3.3.90.39	120		31.800.000	2.000.000	33.800.000
		4.4.90.51	120		13.500.000	9.400.000	22.900.000
		SUBTOTAL		**-**	**45.300.000**	**11.400.000**	**56.700.000**
5336	Construção de Unidades Judiciárias	4.4.90.51	113		31.119.000		31.119.000
		4.4.90.51	120		75.887.000		75.887.000
		SUBTOTAL		**-**	**107.006.000**	**-**	**107.006.000**
5044	Realização de Serviços de Acessibilidade e Inclusão Social	4.4.90.51	120		100.000		100.000
		SUBTOTAL		**-**	**100.000**	**-**	**100.000**
3207	Aprimoramento do Plano de Logística Sustentável	4.4.90.51	120		100.000		100.000
		3.3.90.39	120		352.000		352.000
		SUBTOTAL		**-**	**452.000**	**-**	**452.000**
	TOTAL INVESTIMENTO FONTE 113				31.119.000	-	31.119.000
	TOTAL INVESTIMENTO FONTE 120				89.587.000	9.400.000	98.987.000
	TOTAL INVESTIMENTO				**120.706.000**	**9.400.000**	**130.106.000**
	TOTAL CUSTEIO FONTE 113			4.975.000	-	-	4.975.000
	TOTAL CUSTEIO FONTE 120			6.090.000	56.829.000	2.000.000	64.919.000
	TOTAL DE CUSTEIO			**11.065.000**	**56.829.000**	**2.000.000**	**69.894.000**
	TOTAL GERAL DEA-FAJ			**11.065.000**	**177.535.000**	**11.400.000**	**200.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0003 - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000/2030/2031	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.14	120	50.000			50.000
		3.3.90.30	120	1.575.000	3.105.000	350.000	5.030.000
		3.3.90.30	113				-
		3.3.90.39	113				-
		3.3.90.39	120	4.675.000	345.000	1.400.000	6.420.000
		SUBTOTAL		**6.300.000**	**3.450.000**	**1.750.000**	**11.500.000**
5341/5442/5443	Aparelhamento de Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.52	113	2.920.000	10.202.000	2.190.000	15.312.000
		4.4.90.52	126		288.000		288.000
		SUBTOTAL		**2.920.000**	**10.490.000**	**2.190.000**	**15.600.000**
3207	Aprimoramento do Plano de Logística Sustentável	4.4.90.52	113		150.000		**150.000**
		3.3.90.30	113		50.000		**50.000**
		SUBTOTAL		**-**	**200.000**	**-**	**200.000**
5044	Realização de Serviço de Acessibilidade e Inclusão Social	4.4.90.52	120		700.000	-	700.000
		SUBTOTAL		**-**	**700.000**	-	**700.000**
	TOTAL INVESTIMENTO FONTE 113			2.920.000	10.352.000	2.190.000	15.462.000
	TOTAL INVESTIMENTO FONTE 120				700.000		700.000
	TOTAL INVESTIMENTO FONTE 126			-	288.000	-	288.000
	TOTAL INVESTIMENTO			**2.920.000**	**11.340.000**	**2.190.000**	**16.450.000**
	TOTAL CUSTEIO FONTE 113			-	50.000	-	50.000
	TOTAL CUSTEIO FONTE 120			6.300.000	3.450.000	1.750.000	11.500.000
	TOTAL CUSTEIO			**6.300.000**	**3.500.000**	**1.750.000**	**11.550.000**
	TOTAL GERAL DSP-FAJ			**9.220.000**	**14.840.000**	**3.940.000**	**28.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0004 - SECRETARIA DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SETIM

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2002/2034/2035	Manutenção de Serviços de TIC	3.3.90.14	113	300.000			300.000
		3.3.90.30	113				-
		3.3.90.37	113	55.000	700.000	200.000	955.000
		3.3.90.40	113	9.000.000	125.000.000	45.000.000	179.000.000
		SUBTOTAL		**9.355.000**	**125.700.000**	**45.200.000**	**180.255.000**
5054/5052/5051	Modernização do Parque Computacional	3.3.90.40	113	18.000	236.000	72.000	326.000
		4.4.90.40	113				-
		4.4.90.52	113	1.429.000	15.882.000	6.293.000	23.604.000
		SUBTOTAL		**1.447.000**	**16.118.000**	**6.365.000**	**23.930.000**
2018/4004/4003	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	3.3.90.39	113	100.000	1.460.000	440.000	2.000.000
		SUBTOTAL		**100.000**	**1.460.000**	**440.000**	**2.000.000**
							-
	TOTAL FONTE 113			9.473.000	127.396.000	45.712.000	182.581.000
	TOTAL CUSTEIO			**9.473.000**	**127.396.000**	**45.712.000**	**182.581.000**
	TOTAL FONTE 113			1.429.000	15.882.000	6.293.000	23.604.000
	TOTAL INVESTIMENTO			**1.429.000**	**15.882.000**	**6.293.000**	**23.604.000**
	TOTAL GERAL SETIM-FAJ			**10.902.000**	**143.278.000**	**52.005.000**	**206.185.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0005 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		QUANTIDADE UNID. PREVISTA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
5349	Realização de Concurso Público do Tribunal da Justiça		3.3.90.39	113	100.000
			SUBTOTAL		**100.000**
	TOTAL FONTE 113				100.000
	TOTAL CUSTEIO				**100.000**
	TOTAL GERAL DRH-FAJ				**100.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0006 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000/2030/2031	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.14	120	600.000			600.000
		3.3.90.30	120	54.000	319.000	159.000	532.000
		3.3.90.36	120		-		-
		3.3.90.37	120	26.842.000	32.856.000	15.175.000	74.873.000
		3.3.90.39	120	11.472.000	14.637.000	10.643.000	36.752.000
		3.3.90.39	113		14.385.000		14.385.000
		3.3.90.47	120				-
		SUBTOTAL		**38.968.000**	**62.197.000**	**25.977.000**	**127.142.000**
2018/4004/4003	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	3.3.90.39	113	3.300.000	14.004.000	5.184.000	22.488.000
		SUBTOTAL		**3.300.000**	**14.004.000**	**5.184.000**	**22.488.000**
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão	3.3.90.39	120	120.000	-	-	120.000
		SUBTOTAL		**120.000**	-	-	**120.000**
4128	Apoio as Ações de Inclusão Social - 1º Grau	3.3.91.39	113		1.042.000	-	1.042.000
		SUBTOTAL		**-**	**1.042.000**	-	**1.042.000**
6320	Apoio as Ações de Inclusão Social	3.3.91.39	113	208.000	-	-	208.000
		SUBTOTAL		**208.000**	-	-	**208.000**
	TOTAL FONTE 120			39.088.000	47.812.000	25.977.000,00	112.877.000
	TOTAL FONTE 113			3.508.000	29.431.000	5.184.000,00	38.123.000
	TOTAL CUSTEIO			**42.596.000**	**77.243.000**	**31.161.000**	**151.000.000**
	TOTAL GERAL DSG-FAJ			**42.596.000**	**77.243.000**	**31.161.000**	**151.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0008 - SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000/2030/2031	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	3.3.90.14	120	160.000	40.000		200.000
		3.3.90.37	120	3.150.000	3.150.000	4.200.000	10.500.000
		3.3.90.39	120	312.000	88.000	1.503.000	1.903.000
		SUBTOTAL		**3.622.000**	**3.278.000**	**5.703.000**	**12.603.000**
2018/4004/4003	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	3.3.90.39	113	3.623.000	10.757.000	7.245.000	21.625.000
		3.3.90.39	120		14.599.000		14.599.000
		SUBTOTAL		**3.623.000**	**25.356.000**	**7.245.000**	**36.224.000**
5351	Ampliação de Serviço de Apoio à Justiça	3.3.90.36	120	-	5.760.000	-	5.760.000
		3.3.90.47	120	-	1.440.000	-	1.440.000
		SUBTOTAL		**-**	**7.200.000**	-	**7.200.000**
5052	Modernização do Parque Computacional	3.3.90.39	113		5.000.000		5.000.000
		SUBTOTAL			**5.000.000**		**5.000.000**
3387	Apoio ao Serviço de Justiça na Solução de Conflito	3.3.20.41	120	-	4.973.000	-	4.973.000
		SUBTOTAL		**-**	**4.973.000**	-	**4.973.000**
	TOTAL FONTE 113			3.623.000	30.356.000	7.245.000	41.224.000
	TOTAL FONTE 120			3.622.000	15.451.000	5.703.000	24.776.000
	TOTAL CUSTEIO			**7.245.000**	**45.807.000**	**12.948.000**	**66.000.000**
	TOTAL GERAL SEJUD-FAJ			**7.245.000**	**45.807.000**	**12.948.000**	**66.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.601 - FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ
U.G. 0010 - UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP

ORÇAMENTO 2026

AÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ADM	VALOR 1º GRAU	VALOR 2º GRAU	TOTAL
2000	Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo	3.3.90.37	120	1.500.000			1.500.000
		SUBTOTAL		**1.500.000**			**1.500.000**
3538/5438/5439	Capacitação deMagistrados e Servidores do Poder Judiciário	3.3.90.14	120	30.000	40.000	30.000	100.000
		3.3.90.36	120	80.000	450.000	40.000	570.000
		3.3.90.39	120	424.000	1.960.000	402.000	2.786.000
		3.3.90.47	120	16.000	90.000	8.000	114.000
		SUBTOTAL		**550.000**	**2.540.000**	**480.000**	**3.570.000**
3388	Implementação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina	3.3.90.39	120	50.000			50.000
		SUBTOTAL		**50.000**	**-**	**-**	**50.000**
5048	Promoção de Evento no Atendimento a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	3.3.90.36	120		30.000		30.000
		3.3.90.39	120		44.000		44.000
		3.3.90.47	120		6.000		6.000
		SUBTOTAL		**-**	**80.000**	**-**	**80.000**
	TOTAL FONTE 120			2.100.000	2.620.000	480.000	5.200.000
	TOTAL AÇÕES FINALÍSTICAS			**2.100.000**	**2.620.000**	**480.000**	**5.200.000**
	TOTAL GERAL UNICORP-FAJ			**2.100.000**	**2.620.000**	**480.000**	**5.200.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.602 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG
U.G. 0002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP

ORÇAMENTO ANALÍTICO 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL ORÇAMENTO R$1,00
02.061.453.5001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS MAGISTRADOS DO 1º GRAU	4.4.90.52	157	680.000
		SUBTOTAL		**680.000**
02.061.453.5002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS MAGISTRADOS DO 2º GRAU	4.4.90.52	157	400.000
		4.4.90.52	126	72.000
		SUBTOTAL		**472.000**
	TOTAL AÇÕES FINALÍSTICAS			**1.152.000**
	TOTAL GERAL DSP-FUNSEG			**1.152.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.602 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG
U.G. 0003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

ORÇAMENTO ANALÍTICO 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL ORÇAMENTO R$1,00
02.061.501.2023	MANUTENÇÃO DO FUNSEG 1º GRAU	3.3.90.39	157	1.000.000
		SUBTOTAL		**1.000.000**
02.061.501.2025	MANUTENÇÃO DO FUNSEG 2º GRAU	3.3.90.39	157	1.000.000
		SUBTOTAL		**1.000.000**
	TOTAL AÇÕES DE MANUTENÇÃO			**2.000.000**
	TOTAL GERAL DSG-FUNSEG			**2.000.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.602 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS
U.G. 0006 - UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP

ORÇAMENTO ANALÍTICO 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL ORÇAMENTO R$1,00
02.128.453.5438	CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADO E SERVIDOR DO 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO	3.3.90.36	157	10.000
		3.3.90.39	157	88.000
		3.3.90.47	157	2.000
		SUBTOTAL		**100.000**
02.128.453.5439	CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADO E SERVIDOR DO 2º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO	3.3.90.36	157	10.000
		3.3.90.39	157	88.000
		3.3.90.47	157	2.000
		SUBTOTAL		**100.000**
	TOTAL AÇÕES FINALÍSTICAS			**200.000**
	TOTAL GERAL UNICORP-FUNSEG			**200.000**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
U.O. 04.602 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS
U.G. 0007 - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - SGP

ORÇAMENTO ANALÍTICO 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	TOTAL ORÇAMENTO R$1,00
02.061.501.2023	MANUTENÇÃO DO FUNSEG 1º GRAU	3.3.90.15	157	1.000.000
		SUBTOTAL		**1.000.000**
	TOTAL AÇÕES DE MANUTENÇÃO			**1.000.000**
	TOTAL GERAL SGP-FUNSEG			**1.000.000**

DECRETO JUDICIÁRIO nº 596, de 7 de maio de 2026.
Institui o Núcleo de Saneamento, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e designa magistrados para sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80520906.000043/2026-90,

CONSIDERANDO as diretrizes institucionais voltadas ao incremento da produtividade jurisdicional e à melhoria da gestão do acervo processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO as iniciativas institucionais relacionadas ao Projeto “TJBA Acelera – Justiça boa é rápida”; e

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às unidades judiciais na realização de atividades de saneamento processual, especialmente nas hipóteses indicadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, em consonância com as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça,

DECIDE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Saneamento, destinado a prestar apoio às unidades judiciais de primeiro grau na realização de atividades de saneamento processual, quando determinado pela Presidência do Tribunal, inclusive nas hipóteses indicadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Saneamento atuar no exame e na organização de processos indicados para saneamento, bem como na adoção das providências necessárias à regularização da marcha processual, observadas as diretrizes estabelecidas pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Os magistrados designados para integrar o Núcleo de Saneamento poderão praticar os atos jurisdicionais necessários ao saneamento dos processos, inclusive despachos, decisões e sentenças.

Art. 3º O Núcleo de Saneamento atuará sob a coordenação administrativa da Secretaria Judiciária, com apoio da Secretaria Virtual.

Art. 4º Ficam designados para integrar o Núcleo de Saneamento os seguintes magistrados:

I – Juiz de Direito Igor Spock Silveira Santana Santos, na qualidade de coordenador;
II – Juiz de Direito Carlos Eduardo da Silva Limonge;
III – Juíza de Direito Tatiana Tomé Garcia;
IV – Juíza de Direito Ana Cláudia Rocha Sena;
V – Juíza de Direito Tônia de Oliveira Barouche;
VI – Juíza de Direito Camila Sousa Pinto de Abreu;
VII – Juiz de Direito João Batista Pereira Pinto;
VIII – Juiz de Direito Leonardo Maciel Andrade;
IX – Juiz de Direito Agildo Galdino da Cunha Filho;
X – Juíza de Direito Michelle Alves de Almeida;

Art. 5º Os magistrados designados atuarão sem prejuízo do exercício de suas atribuições nas unidades de origem.

Art. 6º Servidores e estagiários vinculados à Secretaria Virtual poderão ser deslocados para prestar apoio às atividades do Núcleo de Saneamento, especialmente quando se tratar de saneamento de secretaria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 597, DE 07 DE MAIO DE 2026.
Dispõe sobre a designação de substitutos para as servidoras ocupantes de cargos comissionados em usufruto de licença-maternidade ou licença adotante, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506574.000641/2026-37,

CONSIDERANDO a proteção à maternidade como direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de políticas institucionais que promovam a conciliação entre a vida profissional e familiar;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 540, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TJBA nº 21, de 2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, assegura à servidora gestante a licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços judiciários durante o afastamento de servidoras em licença-maternidade ou licença-adotante;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.677/1994, autoriza a substituição de ocupantes de cargos de provimento temporário em suas ausências e impedimentos; e

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto nº 15, de 05 de maio de 2026, que atribui à Presidência competência para análise dos pedidos de designação substitutiva,

DECIDE

Art. 1º Fica autorizada a designação de substituto para exercer cargo comissionado ocupado por servidora afastada em razão de licença-maternidade ou licença-adotante.
Parágrafo único. A indicação do substituto será encaminhada à Chefia de Gabinete da Presidência, para análise e expedição do ato da Presidência.

Art. 2º A indicação do(a) substituto(a) formal do cargo em comissão ocupado por servidora em licença-maternidade competirá:
I – nas unidades judiciais do primeiro grau e segundo grau de jurisdição, ao(às) Magistrados(as) titular ou em susbtituição na unidade de lotação da servidora;
II – nas unidades administrativas, ao superior imediato.
Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo somente produzirá efeitos a partir da designação formal do substituto.

Art. 3º A substituição de que trata este Decreto vigorará durante todo o período da licença-maternidade da servidora afastada, incluídas eventuais prorrogações ou afastamentos subsequentes ao término da licença legalmente previstos.

Art. 4º Será designado(a) substituto(a) o(a) servidor(a) que, obrigatoriamente:
I – possua qualificação compatível com as atribuições do cargo em comissão;
II – atenda aos requisitos funcionais e de escolaridade exigidos para o exercício do cargo em comissão, quando for o caso;
§ 1º Preferencialmente será indicado à substituição servidor(a) lotado(a) na mesma unidade administrativa do titular.
§ 2º Na inexistência de servidor que atenda aos critérios previstos neste artigo, poderá ser designado servidor de outra unidade, mediante justificativa expressa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio da Chefia de Gabinete da Presidência com a colaboração da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.
(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505559.000014/2025-41,

CONSIDERANDO o disposto no art. 315, VIII, § 4º, da Lei Estadual n. 10.845/2007,

DECIDE

Torrnar sem efeito o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24/11/2025, que nomeou ADEMIR LIMA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506456.000020/2026-08,

DECIDE

Nomear AMANDA COUTINHO DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Karla Kristiany Moreno de Oliveira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506841.000020/2025-75,

DECIDE

Nomear NATALIA FERREIRA NEPOMUCENO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, designando-a para ter exercício no Gabinete da Magistrada Monique Ribeiro de Carvalho Gomes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520074.000050/2026-21,

DECIDE

Designar o servidor PAULO ELIAS MARTINS LOPES SILVA, cadastro 972.298-0, Assistente Técnico de Juiz, símbolo CC-AJ, para ter exercício no Gabinete do Magistrado Elber Marcel Vieira Campos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO: 80520834.000025/2026-07
Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Diretor da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM faz solicitação
Considerando as razões constantes do Ofício n.º 053/2026-ESMAM, AUTORIZO o afastamento da Juíza de Direito PATRÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, para ministrar aula no Curso de Formação Inicial para magistrados recentemente empossados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a ser realizada no dia 18 de maio de 2026, sem ônus para este Tribunal.
A Magistrada indicada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506517.000302/2026-35
Juíza de Direito PATRÍCIA CENI DOS SANTOS - vice-presidente do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje) faz solicitação
Considerando o despacho constante no ID 0891156, AUTORIZO o afastamento Desembargador MARCELO SILVA BRITTO e dos Juízes de Direito ALEXANDRE LOPES, ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAÚJO, FABIANA ANDREA DE ALMEIDA PELLEGRINO, JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH, REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER, ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, para participarem da 57ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE), no período de 27 a 29 de maio de 2026, a ser sediada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), na cidade de Rio Branco.
Os magistrados indicados deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.
Encaminhem-se, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80520981.000033/2026-51
Desembargador RICARDO REGIS DOURADO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de afastamento para tratar de interesse particular nos dias 05 e 06 de maio de 2026, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007.
À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506175.000011/2026-65
Desembargadora SORAYA MORADILLO PINTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de folga compensatória do Plantão Judiciário de Segundo Grau, já reconhecida para gozo oportuno, para fruição no período de 25 a 28 de maio do corrente ano, bem como de afastamento para tratar de interesse particular no dia 29 de maio de 2026, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506175.000013/2026-54
Desembargadora SORAYA MORADILLO PINTO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Segundo Grau, exercido pela Desembargadora requerente, no período de 24/04/2026 a 01/05/2026, para fruição em data oportuna, com fundamento na Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506229.000034/2026-05
Juíza de Direito MICHELLE ALVES DE ALMEIDA faz solicitação
Trata-se de expediente encaminhado pela Magistrada MICHELLE ALVES DE ALMEIDA, designada para ter exercício na 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Salvador, para fins de homologação da Portaria Conjunta nº 03/2026, registrada sob o ID nº 0854908.
A magistrada requerente encaminha a referida Portaria Conjunta em consenso com o Juiz Auxiliar ANTONIO ALBERTO FAIÇAL JUNIOR propondo que a distribuição dos processos ocorra de forma diversa da ordinariamente adotada, observando-se, obrigatoriamente, critérios prévios e objetivos, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06/2013.
Dessa forma, consoante preceitua o art. 13, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 06/2013, que estabelece regras para a designação e atuação de Juízes Auxiliares, REFERENDO a Portaria Conjunta nº 03/2026 (ID 0854908), que dispõe sobre a atuação dos magistrados na 1ª Vara de Execução Penal. Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento e registro.
Publique-se. Arquive-se.

DESPACHOS EXARADOS PELA JUÍZA DE DIREITO LIANA TEIXEIRA DUMET, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 07 DE MAIO DE 2026, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99/2026

PROCESSO: 80506196.000018/2026-39
Juiz de Direito ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA faz solicitação
DEFIRO a solicitação constante do documento ID 0897102, ficando autorizado o reajuste no auxílio-saúde do magistrado, em face do dispêndio com o plano de saúde dos dependentes indicados nos documentos ID's 0899553, 0897177, 0897183, 0898898, 0898902, a partir do dia do pedido, 07 de maio de 2026, com fundamento no artigo 8º, § 1º, do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025 e Decreto Judiciário nº 519, de 24 abril de 2026, c/c a Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021, alterada pelas Resoluções nº 08, de 24 de julho de 2024, e nº 13, de 9 de julho de 2025, observando-se os limites definidos na legislação pertinente.
Encaminhem-se à Coordenação de Registros e Concessões para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80520985.000031/2026-22
Juiz de Direito ALEXANDRE MOTA BRANDÃO DE ARAÚJO faz solicitação
Trata-se de requerimento de autorização para concessão de certificado digital (token) à servidora LELIANE PRISLEY MAGALHAES DE SOUZA lotada na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Rita de Cassia/Ba, para utilização nos sistemas judiciais.
O pedido atende aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019. Assim, DEFIRO o pedido.
O servidor interessado deverá abrir chamado no Service Desk, anexando esta autorização e informando: nome, CPF, cadastro, login e função.
Comunique-se aos interessados para ciência e providências.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80519097.000020/2026-78
Juiz de Direito ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO faz solicitação
Trata-se de requerimento de autorização para concessão de certificado digital (token) ao servidor CASSIO JUNIO SALES SILVA lotado na 2ª Vara de Feitos Relativos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Livramento de Nossa Senhora/Ba, para utilização nos sistemas judiciais.
O pedido atende aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019. Assim, DEFIRO o pedido.
O servidor interessado deverá abrir chamado no Service Desk, anexando esta autorização e informando: nome, CPF, cadastro, login e função.
Comunique-se aos interessados para ciência e providências.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506202.000024/2026-60
Juíza de Direito CATUCHA MOREIRA GIDI faz solicitação
DEFIRO o pedido de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem fruídas em data oportuna, referentes à atuação no Grupo Operacional do Núcleo de Justiça 4.0 – TJBA Protege no mês de ABRIL/2026, nos termos do art. 10, § 3º, do Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março 2026.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506212.000015/2026-50
Juíza de Direito CELIA MARIA CARDOZO DOS REIS QUEIROZ faz solicitação
DEFIRO o pedido de licença para tratamento de saúde no dia 06/05/2026, conforme o atestado médico colacionado nos autos, com fundamento no art.69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas. Publique-se.

PROCESSO: 80519078.000027/2026-18
Juiz de Direito DANIEL PEREIRA PONDÉ faz solicitação
Trata-se de requerimento de autorização para concessão de certificado digital (token) ao servidor FILIPE CALHEIROS DE ALBUQUERQUE lotado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso/Ba, para utilização nos sistemas judiciais.
O pedido atende aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019. Assim, DEFIRO o pedido.
O servidor interessado deverá abrir chamado no Service Desk, anexando esta autorização e informando: nome, CPF, cadastro, login e função.
Comunique-se aos interessados para ciência e providências.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80521108.000016/2026-85
Juíza de Direito ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA faz solicitação
AUTORIZO o afastamento da magistrada requerente, nos dias 26 a 29 de maio do corrente ano, para participação no 57º Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje), sem ônus para este Tribunal.
A magistrada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro. Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

PROCESSO: 80507007.000019/2026-26
Juíza de Direito ELKE BEATRIZ CARNEIRO PINTO ROCHA faz solicitação
Trata-se de pedido de suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, devidamente justificado pela elevada demanda de trabalho, e pala correição ordinária a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo acúmulo de atos a serem praticados e pela imperiosa necessidade de cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo CNJ.
É o breve relato.
Decido.
A matéria encontra amparo no art. 93, XII, da Constituição Federal, que determina a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional, e no art. 67, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN), que veda o afastamento de magistrado quando puder comprometer a prestação jurisdicional. No âmbito interno, a Resolução TJBA nº 05/2020 disciplina os pedidos de suspensão de férias, condicionando-os à excepcionalidade e ao interesse público.
Ademais, o Conselho Nacional de Justiça, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006248-40.2022.2.00.0000, determinou ao TJBA que possibilite a suspensão e remarcação das férias de forma excepcional e fundamentada, nos termos dos arts. 2º e 11 da Resolução TJBA nº 05/2020 e do art. 2º da Resolução CNJ nº 293/2019, vedando o indeferimento genérico sem análise individualizada de cada caso.
Considerando a excepcionalidade comprovada, a necessidade de incremento das metas nacionais, a manutenção da regularidade dos serviços da referida Unidade Judiciária, o alto número do acervo, cuja regular prestação jurisdicional igualmente demanda sua atuação, DEFIRO o pedido de suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, para gozo oportuno no período cabível.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80520057.000056/2026-15
Juiz de Direito FELIPE DE ANDRADE ALVES faz solicitação
DEFIRO o pedido de reconhecimento de folga compensatória referente ao Plantão Judiciário de Primeiro Grau exercido no dia 30/04/2026, para fruição em data oportuna, com fundamento no art. 16 da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80520077.000056/2026-79
Juíza de Direito GABRIELA SILVA PAIXAO faz solicitação
DEFIRO o pedido de folga compensatórias referente ao(s) Plantão Judiciário de Primeiro Grau exercido no dia 11/07/2025, para fruição em 25/05/2026, com fundamento no art. 16 da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80516208.000025/2026-16
Juiz de Direito GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA LYRA faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento por interesse particular para fruição nos dias 25/06, 26/06 e 29/06/2026, com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas. Publique-se.

PROCESSO: 80506255.000029/2026-77
Juiz de Direito LEO ANDRE CERVEIRA faz solicitação
DEFIRO a solicitação constante do documento ID 0888480, ficando autorizado o reajuste no auxílio-saúde do magistrado, em face do dispêndio com o seu plano de saúde e com o plano de saúde dos dependentes indicados nos documentos ID's 0896203, 0895530 e 0895725, a partir do dia do pedido, 05 de maio de 2026, com fundamento no artigo 8º, § 1º, do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025 e Decreto Judiciário nº 519, de 24 abril de 2026, c/c a Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021, alterada pelas Resoluções nº 08, de 24 de julho de 2024, e nº 13, de 9 de julho de 2025, observando-se os limites definidos na legislação pertinente.
Encaminhem-se à Coordenação de Registros e Concessões para registro e providências administrativas, com retorno após cumprimento.
Publique-se.

PROCESSO: 80506455.000019/2026-85
Juíza de Direito LUCIANA CARINHANHA SETUBAL faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento por interesse particular para fruição no(s) dia(s) 25 e 26/06/2026, com fundamento no art. 168, inciso V, da Lei nº 10.845/2007, observados os limites de 3 (três) faltas abonadas ao mês e 12 (doze) ao ano.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80519672.000032/2026-11
Juiz de Direito LUCIANO RIBEIRO GUIMARAES FILHO faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento referente a compensação dos Plantões Judiciários de 1º grau dos dias 30/04/2018 a 01/05/2018, já deferidos anteriormente, TJ-ADM-2019/20278, DJe 15/04/2019, para fruição nos dias 15/06 e 16/06/2026, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §2º e 3º do Provimento 005/2012-CCI.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506140.000021/2026-06
Juíza de Direito MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento referente a compensação do Plantão Judiciário de 1º grau do dia 05/05/2026, para fruição no dia 21/05/2026, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §2º e 3º do Provimento 005/2012-CCI.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80506167.000144/2026-31
Juíza de Direito MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO faz solicitação
DEFIRO o pedido de transferência de férias relativas ao 1º período de 2026, anteriormente deferidas para 08/06/2026 a 23/06/2026, para gozo oportuno, em virtude do Decreto Judiciário nº 389/2026, publicado no DJe em 16/04/2026, em que houve a convocação para atuar no Gabinete da Desembargadora Maria das Graças Guerra de Santana Hamilton até 10/06/2026, além de existirem processos vinculados às substituições anteriores, nos gabinetes da Des. Lícia Pinto Fragoso Modesto (Decretos Judiciários nº 565 e 960/2025) e Des. Gardênia Duarte Pereira (Decretos Judiciários nº 139 e 210/2026), pendentes de julgamento nas 3ª e 4ª Câmaras Cíveis deste Tribunal.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para registro e providências administrativas.
Publique-se. Registre-se.

PROCESSO: 80506475.000018/2026-01
Juíza de Direito MARIANA VARJÃO ALVES EVANGELISTA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, no período de 06 e 07/05 do corrente ano, conforme atestado médico oficial correspondente em anexo.
Encaminhem-se à Coordenação de Pagamento (COPAG) para as providências administrativas.
Publique-se.

PROCESSO: 80504735.000034/2026-51
Juíza de Direito MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES faz solicitação
AUTORIZO o afastamento requerido nos dias 13/05/2026 a 15/05/2026, para participar do “Workshop: Imersão e Implementação”, atividade que integra o Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas, promovido pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas em parceria com a UNICORP, a ser realizado em São Paulo/SP, sem ônus para este Tribunal.
No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, deverá ser juntado aos autos o comprovante de comparecimento para fins de registro funcional.
Encaminhem-se à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) para registro e providências administrativas.
Publique-se. Registre-se.

PROCESSO: 80520923.000052/2026-72
Juiz de Direito PAULO HENRIQUE ESPERON LORENA faz solicitação
Trata-se de requerimento de autorização para concessão de certificado digital (token) à servidora MARIANA MACHADO SANTA BARBARA lotada no Cartório Integrado de Família de Feira de Santana/Ba, para utilização nos sistemas judiciais.
O pedido atende aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019. Assim, DEFIRO o pedido.
O servidor interessado deverá abrir chamado no Service Desk, anexando esta autorização e informando: nome, CPF, cadastro, login e função.
Comunique-se aos interessados para ciência e providências.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80516370.000025/2026-26
Juíza de Direito SANDRA MAGALI BRITO SILVA MENDONCA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de transferência de férias relativas ao 1º período de 2026, anteriormente programadas para os dias 25/05 a 13/06/2026, para fruição de 01 a 20/06/2026.
À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

PROCESSO: 80505718.000041/2026-24
Juiz de Direito VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA faz solicitação
Trata-se de requerimento de autorização para concessão de certificado digital (token) à servidora BIANCA MARTINS CÂMARA SANTOS ROMÃO lotada na 3ª Vara de Feitos Relativos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Juazeiro/Ba, para utilização nos sistemas judiciais.
O pedido atende aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019. Assim, DEFIRO o pedido.
O servidor interessado deverá abrir chamado no Service Desk, anexando esta autorização e informando: nome, CPF, cadastro, login e função.
Comunique-se aos interessados para ciência e providências.
Publique-se. Arquive-se.

PROCESSO: 80505389.000025/2026-19
Juíza de Direito WILMA ALVES SANTOS VIVAS faz solicitação
Defiro o pedido de 10 (dez) dias de licença, anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 22/06 a 01/07/2026.
À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

Termo de Adesão nº 265/2025 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2025. Aderente: O Município de Porto Seguro/BA. Objeto: A adesão do Município de Porto Seguro/BA ao referido Acordo, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, que visa implantação de Ponto de Inclusão Digital - PID, destinado ao atendimento dos jurisdicionados com residência no município de Porto Seguro/BA. Data: 11/12/2025. Processo: 80506215.000051/2025-11.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/2026-O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Contrato nº 11/23-S e Quarto Termo Aditivo ao Contrato. A ação “Semana da Memória 2026”, referenciada no expediente 80506431.000004/2026-95 está prevista para acontecer no dia 15 de maio de 2026, no Auditório Desa Olny Silva, edifício-sede, no turno matutino, a ser executada pela empresa ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.031.475/0001-94, com endereço na Rua Dantas Bião, 581, quadra B, lote 1 e 2, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas/BA, CEP. 48.008-510, no valor total de R$ 1.695,29 (Hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) referente ao fornecimento dos serviços na forma das especificações abaixo:

Data	Turno	Quantidade
15/05/2026	Vespertino	01

Salvador, em 05 de maio de 2026.

Yuri Bezerra de Oliveira
Secretário-Geral da Presidência

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS – Pregão Eletrônico n° 008/2026 - PROCESSO SEI Nº 80506290.000015/2025-46 - Objeto: Contratação de Central de Serviços de TIC, no modelo de operação híbrido, mediante a prestação de serviços de suporte técnico de primeiro e segundo níveis de atendimento, incluindo mão de obra dedicada, remoto e presencial, aos usuários de soluções de tecnologia, além de serviços especializados de apoio ao planejamento e avaliação de qualidade de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, bem como o fornecimento dos seguintes recursos, em atendimento às necessidades do TJBA, pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses. O Núcleo de Licitação comunica aos interessados que o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa INTEROP INFORMATICA LTDA., mantendo-se a classificação e habilitação da empresa SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, por cumprimento integral dos requisitos exigidos no edital. Data da decisão: 06 de maio de 2026. Todo o processo encontra-se à disposição no Núcleo de Licitação, Edifício-sede do Tribunal de Justiça, sala 121-norte, 1º andar.

Salvador, 07 de maio de 2026

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA.
DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES

Processo nº 80506281.006905/2026-51
Interessado: TATIANE DIAS DE OLIVEIRA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) TATIANE DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.676.73*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006904/2026-15
Interessado: MANOEL VITOR DO NASCIMENTO DE JESUS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MANOEL VITOR DO NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº ***.757.19*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006903/2026-62
Interessado: LEONARDO TAVARES DUARTE
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LEONARDO TAVARES DUARTE, CPF nº ***.867.21*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006901/2026-73
Interessado: CARLA DAIANE SOUZA LIMA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) CARLA DAIANE SOUZA LIMA, CPF nº ***.363.69*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006900/2026-29
Interessado: GRACE KELLY DE SOUZA NERY
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) GRACE KELLY DE SOUZA NERY, CPF nº ***.977.12*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006899/2026-32
Interessado: LORENA CERQUEIRA COUTINHO PITANGA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LORENA CERQUEIRA COUTINHO PITANGA, CPF nº ***.889.68*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006897/2026-43
Interessado: JARDEL MARQUES MONTI
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) JARDEL MARQUES MONTI, CPF nº ***.222.96*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006896/2026-07
Interessado: THALITA DA SILVA SANTOS
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) THALITA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.011.72*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, KATIANE ALMEIDA CINTRA.
DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006364/2026-61
Interessado: JOAO PEDRO PEDROSA CRUZ
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) JOAO PEDRO PEDROSA CRUZ, CPF nº ***.380.24*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006363/2026-17
Interessado: LAILA MARTINS DE OLIVEIRA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LAILA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.863.88*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006362/2026-72
Interessado: LARISSA DOS REIS MAFRA
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LARISSA DOS REIS MAFRA, CPF nº ***.135.69*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.006361/2026-28
Interessado: JOSEILDES NEVES NASCIMENTO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) JOSEILDES NEVES NASCIMENTO, CPF nº ***.131.80*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.005737/2026-87
Interessado: ZEZITO OLIVEIRA SOARES NETO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) ZEZITO OLIVEIRA SOARES NETO, CPF nº ***.376.50*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.005733/2026-07
Interessado: MARCOS SOARES DE OLIVEIRA NEVES
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) MARCOS SOARES DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº ***.847.89*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

DESPACHO INCLUSÃO DE PERITO nº 8/2025/SEJUD/PRES
Processo nº 80506281.005317/2026-09
Interessado: LETICIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
Trata-se de pedido de inclusão do(a) perito(a) LETICIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF nº ***.982.99*-**, no Banco de Peritos do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Perícia, Tradução, Interpretação e Atividades Afins, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo sua inclusão no Banco de Peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme previsto no item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
O(a) interessado(a) será devidamente cientificado(a) por e-mail.
Publique-se.
Conclua-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 121/25-S
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, e BAHIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.947/0001-40. Objeto: adição de mais 01 (um) posto de Recepcionista II, correspondente ao percentual de 1,79% (um virgula setenta e nove por cento), aplicado sobre o valor global da contratação, alterando o quantitativo de 56 (cinquenta e seis) para 57 (cinquenta e sete) colaboradores. Valor: O valor mensal passará de R$ 196.280,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais) para R$ 199.785,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), e o valor global será alterado, para período entre abril/2026 e janeiro de 2027 (10 meses), de R$ 1.962.800,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) para R$ 2.397.420,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Recurso: As despesas decorrentes do presente aditivo serão atendidas mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101/04.601, Unidades Gestoras 0006/0008, Atividade 2030, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.37, Subelemento 37.04, Subelemento 37.04, conforme PA SEI nº 80506374.000355/2026-28.Data: 07/05/2026.

12º (DÉCIMO SGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 18/2021-S
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, e a empresa RENOVAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.474.287/0001-30. Objeto: O valor mensal do contrato nº 18/21-S, será repactuado, com base na Convenção Coletiva 2025/2026. Valor: A diferença do valor da repactuação de janeiro a outubro de 2025 é de R$ 140.129,92 (Cento e quarenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), bem como o valor mensal passará de R$ 307.235,04 (trezentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) para o valor de R$ 324.764,28 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor global do contrato passará da quantia de R$ 3.686.820,48 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil , oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R$ 3.897.171,36 (Três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos) Recurso: Unidade Orçamentária: 2.04.601, Unidade Gestora: 0002, Projeto/Atividade: 2000/2030/2031, Elemento de Despesa: 33.90.39, Subelemento: 39.08, Fontes: 113/120/313/320, conforme PA SEI nº 80506378.000193/2025-15. Data:07/05/2026.

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

APOSTILA Nº 004/2026 –DSP/TJBA

A Diretoria de Suprimento e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 75, inciso III, “alínea”, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e Dec. Judiciário nº 921 de 09/12/2024, publicado em 10/12/2024 art. 2º inciso I e tendo em vista o que consta no processo Administrativo SEI Nº 80506380.000011/2026-30, resolve expedir a presente apostila, para:

(1) Alterar o CNPJ do fornecedor MIRANDA SANTIAGO LTDA. no Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2026-DL, publicado no DJE edição de 23/04/2026, cujo CNPJ é: 4.013.787/0001-55
Passando a ser:CNP: 54.013.787/0001-55 conforme doc. 0762635 fl.08, consoante do SEI Nº 80506380.000011/2026-30.

(2) A presente Apostila passa a integrar o Instrumento de Termo de Dispensa de Licitação nº 020/2026-DL, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente instrumento.

Salvador, 07 de maio de 2026

Jorge Medrado Júnior
Diretoria de Suprimento e Patrimônio

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 075/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.331.581/000-39, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000132/2026-58. Objeto: Materiais de Limpeza, através da Ata de Registro de Preços n° 010/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 076/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.004.994/0001-03, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000122/2026-12. Objeto: Materiais de Manutenção, através das Atas de Registro de Preços n° 058 e 059/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025. Prazo de entrega até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 077/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.424.500/0001-77, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000130/2026-69. Objeto: Materiais de Pintura, através das Atas de Registro de Preços n° 006/2026, 075 e 076/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2025. Prazo de entrega até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 078/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.014.394/0001-89, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000131/2026-11. Objeto: Materiais de Pintura, através da Ata de Registro de Preços n° 005/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2025. Prazo de entrega até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 079/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa DME CONSULTORIA REFORMA E MANUTENÇÃO EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 51.721.806/0001-00, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000128/2026-90. Objeto: Materiais de Pintura, através da Ata de Registro de Preços n° 074/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2025. Prazo de entrega até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 080/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.377.611/0001-01, concernente ao Processo Administrativo nº 80506369.000015/2026-76. Objeto: Materiais Médicos, através da Ata de Registro de Preços n° 029/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 082/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa SIMÕES & SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.798.389/0001-40, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000135/2026-91. Objeto: Açúcar, através da Ata de Registro de Preços n° 066/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 084/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ELEMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.004.994/0001-03, concernente ao Processo Administrativo nº 80506340.000078/2026-41. Objeto: Materiais de Manutenção, através das Atas de Registro de Preços n° 058, 059 e 064/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025. Prazo de entrega até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 086/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.496.562/0001-29, concernente ao Processo Administrativo SEI nº 80506379.000066/2026-89. Objeto: Carimbo, através do Contrato nº 028/2024. Prazo de entrega até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 087/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.961.969/0001-88, concernente ao Processo Administrativo nº 80506370.000075/2026-50. Objeto: Materiais Odontológicos, através da Ata de Registro de Preços n° 035/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024. Prazo de entrega até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 088/2026
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54, concernente ao Processo Administrativo nº 80520305.000055/2026-93. Objeto: Porta-Crachá, através da Ata de Registro de Preços n° 055/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2025. Prazo de entrega até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SOF

DIRETORIA DE FINANÇAS - DFI

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom	305277689 - RODRIGO DA SILVA SANTANA		
Processo/GL:	0012082026/18 - 3953/26	Qtde de Diárias:	0,5
Cargo/Função:	SOLDADO	Qtde dias Úteis:	0
Motivo:	Escolta para Magistrado	Valor de Diárias:	R$ 400,00
Desconto	0		
Detalhamento:	Escolta e Segurança conforme documentos anexos.		
Valor Recebido:	R$ 200,00		
Período(s):	De 28/03/2026 07:00 a 28/03/2026	0.5 x 400,00 - 0,00 = 200,00	
DESTINO(S):	MATA DE SAO JOAO	22/04/2026 00:00	

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

PROCESSO Nº: 80506487.000005/2026-94
INTERESSADO: 9691642 – MARIA DANIELLE FREIRE VIEIRA LIMA SALTON
ASSUNTO: Teletrabalho (Resolução n. 11/2020)

DECISÃO
Ante a documentação acostada, bem assim a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, cujos fundamentos adoto integralmente, APROVO o pedido da Servidora interessada, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, para desenvolvimento de suas atividades fora da comarca de lotação em Regime Integral de Teletrabalho, com fulcro na Resolução TJBA nº 11/2020 e na Resolução CNJ nº 227/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 80506996.000016/2026-24
INTERESSADO: 9695842 – CAROL VIANA MOITINHO
ASSUNTO: Condição Especial de Trabalho (Teletrabalho)

DECISÃO
Ante a documentação acostada, bem assim o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência nos autos 80506996.000006/2025-16, cujos fundamentos adoto integralmente, CONCEDO a condição especial de trabalho, na modalidade de jornada especial, fixando a carga horária de trabalho em 20 (vinte) horas semanais, conforme competência delegada mediante o Decreto Judiciário nº 107, de 02 de fevereiro de 2026, a contar da publicação desta decisão até o dia 04/04/2027, quando o menor completará 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro na Resolução TJBA nº 7, de 12 de maio de 2021 e no Ato Normativo Conjunto TJBA nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.
À Coordenação de Frequência – GEFRE, para providências pertinentes.

Luís Alberto Teixeira Melo
Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 71/2026

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) a seguir discriminado(s) o direito à Progressão Funcional, pelo efetivo exercício no serviço público.

Beneficiário: ABDIAS LOPES PADRE Cadastro: 8094381
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ADALGISA XAVIER DOS SANTOS Cadastro: 8014612
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 22/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ADELVANITA NASCIMENTO LEAL Cadastro: 8094004
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ADRIANO LIMA FIGUEIREDO Cadastro: 8094136
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: AIALA DIAS NUNES Cadastro: 9023232
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS Cadastro: 8094560
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ALEXANDRE ROCHA DALMEIDA Cadastro: 8094373
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ALFEU ALVES DA SILVA FILHO Cadastro: 8019193
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ALICE GABRIELA CERQUEIRA CRUZ Cadastro: 9707930
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 04/2026 15/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ALINE VIVIANE GUIMARAES LIMA RIOS Cadastro: 9023283
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 04/2026 14/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA FLAVIA LEDO BARBOSA Cadastro: 9689915
Classe/Nível: Referência: Período:
A/8 04/2026 22/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA LUCIA VIANNA BARRETTO Cadastro: 2272377
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 22/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANA PAULA RAMOS PANOSSIAN Cadastro: 5007089
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDRE AUGUSTO DE FREITAS MAIA Cadastro: 8018430
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 06/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANDRESSA MOURA DE SOUZA Cadastro: 9700455
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 04/2026 03/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANGELA IZABEL PEREGRINO CUNHA BRITO Cadastro: 8018880
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANNA CAROLINA GIFFONI DE SOUZA Cadastro: 9023437
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANNA VICTORIA RIBEIRO PINTO DA SILVA Cadastro: 9700528
Classe/Nível: Referência: Período:
A/10 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA Cadastro: 8094799
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ARISTEU CERQUEIRA SOARES Cadastro: 8015694
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 06/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CAMILA PINHEIRO O DWYER Cadastro: 9023194
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLA ADRIANA CARVALHO MATOS Cadastro: 9044264
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE Cadastro: 9044191
Classe/Nível: Referência: Período:
B/16 04/2026 13/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CARLOS MILTON CORREIA DE ARAUJO Cadastro: 8018995
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 22/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CHRISTIAN HEINE MAXIME DA SILVA LIRA Cadastro: 8094527
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CIRO BRASILEIRO LEAL Cadastro: 9689931
Classe/Nível: Referência: Período:
B/17 04/2026 30/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CLECIO FRANCISCO SOARES Cadastro: 8094098
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS Cadastro: 9024840
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DANIEL FABRICIO SILVA SOUZA Cadastro: 8094071
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DARLENE CAIRO RIBEIRO E SILVA Cadastro: 8094306
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DAVID GAMA DOS SANTOS Cadastro: 8094543
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DEBORA RIBEIRO DE ASSIZ DINIZ GONCALVES Cadastro: 9044272
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 04/2026 29/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DENIVALDO SILVA FERREIRA Cadastro: 8093911
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DEYVID LEONARDO LOBO SILVA Cadastro: 8094039
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 08/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DOMINGOS MAGALHAES AFONSO DA CONCEICAO Cadastro:
9023763
Classe/Nível: Referência: Período:
C/27 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: DORAZILVA LOBO MACHADO ALMEIDA Cadastro: 9044205
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 01/04/2026
Obs.:

Beneficiário: EDELMA DE JESUS TOSTA Cadastro: 8018790
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA Cadastro: 8094845
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: EDUARDO CARDOSO DIAS Cadastro: 8094837
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIANE VIEIRA DO CARMO Cadastro: 8093903
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ELIOMAR PORTELA SILVA Cadastro: 8094675
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 23/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ELISA BASTOS FROTA Cadastro: 8094861
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ERALDICE MATOS DE SANTANA Cadastro: 8014248
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ERALDO DOS SANTOS Cadastro: 2267764
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 18/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ERICA FRANCIELE CARNEIRO DE OLIVEIRA Cadastro: 9689940
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 04/2026 30/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ERICO LEITE BRAGA Cadastro: 8095531
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ESDRAS SANTANA SOARES Cadastro: 8094250
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: EUDALIO SANTOS MENDES Cadastro: 9026029
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 06/04/2026
Obs.:

Beneficiário: EVANDRO ALVES GUEDES Cadastro: 8019266
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: FABIANO DA SILVA ARAUJO Cadastro: 9036172
Classe/Nível: Referência: Período:
B/17 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: FABIO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA Cadastro: 8094853
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: FABIO RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS Cadastro: 5018633
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 18/04/2026
Obs.:

Beneficiário: FELIPE LOURA DE ALMEIDA Cadastro: 9023534
Classe/Nível: Referência: Período:
B/23 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: FERNANDA SIMOES PORTELA Cadastro: 9023526
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: FLORISVAL COSTA NETO Cadastro: 8073449
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 03/2026 09/03/2026
Obs.:

Beneficiário: FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA Cadastro: 8019800
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: GENIVALDO TEIXEIRA DE NOVAES Cadastro: 8021520
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 04/04/2026
Obs.:

Beneficiário: GEORGE CARLO BRANDAO CRUZ Cadastro: 8094519
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: GERVASIO LINO DOS ANJOS JUNIOR Cadastro: 8094438
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: GILVAN SILVA SANTOS Cadastro: 9044302
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: GRAZIELE PEREIRA FERREIRA Cadastro: 9023488
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: HELENA MAGALHAES DE OLIVEIRA RODRIGUES Cadastro: 8095582
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 08/04/2026
Obs.:

Beneficiário: HENRIQUE CARDOSO DE SANTANA Cadastro: 9708022
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 04/2026 30/04/2026
Obs.:

Beneficiário: HERVAL DE SANTANA Cadastro: 8018987
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: IASNAIA POLIANA RAMOS BARBOSA DE SOUZA Cadastro: 9044248
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ILZETE OLIVEIRA SANTOS Cadastro: 8095256
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 29/04/2026
Obs.:

Beneficiário: IONARA CARNEIRO FREITAS Cadastro: 8094195
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ISANEIDE LOPES FLORES Cadastro: 8094063
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: IVAN ALBERT RODRIGUES SILVA NOGUEIRA Cadastro: 8093881
Classe/Nível: Referência: Período:
C/27 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JACQUELINE CALMON DE AMORIM COSTA ARAUJO Cadastro: 8018782
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 05/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JADER BITENCOURT ANDRADE OLIVEIRA Cadastro: 8094594
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JADNA PRADO LEAL SIMOES PINHO Cadastro: 8094187
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JAIME LEAL SANTOS JUNIOR Cadastro: 9023500
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JAMILLE RIGAUD DE AZEREDO COUTINHO Cadastro: 9700366
Classe/Nível: Referência: Período:
A/3 04/2026 29/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JANETE RODRIGUES MOURA Cadastro: 9023240
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 13/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JEANDSON BOMFIM SILVA DE OLIVEIRA Cadastro: 8094209
Classe/Nível: Referência: Período:
C/27 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JENIVALDO SOUZA SILVA Cadastro: 2273055
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JHON ELTON SOUZA DOS SANTOS Cadastro: 9707980
Classe/Nível: Referência: Período:
A/2 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO LEITE DA SILVA FILHO Cadastro: 2268019
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 18/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOAO PAULO PEREIRA ALVES Cadastro: 8094152
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JORGE OLIVEIRA DE JESUS Cadastro: 8093938
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE LUIS VIANA LEITE Cadastro: 8094012
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE PEREIRA MACHADO Cadastro: 9686916
Classe/Nível: Referência: Período:
B/20 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSE RAIMUNDO GOMES DANTAS Cadastro: 8093970
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA Cadastro: 9023364
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 20/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JOVINO FERNANDES SOUSA NETO Cadastro: 8020000
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JUDSON DE ALBERGARIA TEIXEIRA Cadastro: 8073732
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 18/04/2026
Obs.:

Beneficiário: JULIANA BAMBERG Cadastro: 8095000
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: KARINE MARIA SCHIBELGS ALVARES Cadastro: 9689834
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 04/2026 04/04/2026
Obs.:

Beneficiário: KARLOS THIAGO DOS SANTOS NERY Cadastro: 8094225
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: KENNEDY PATRIOTA DE ANDRADE Cadastro: 8095116
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: KIUCE PEREIRA DIAS ACACIO Cadastro: 9023623
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 04/2026 04/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LARISSA TORQUATO DE OLIVEIRA SOUZA Cadastro: 9023470
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LEANDRO SILVA DOURADO Cadastro: 8094608
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LENA RUBIA AGUIAR CERQUEIRA CRUZ Cadastro: 8014051
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO Cadastro: 8094292
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LIANA ALVES RAMOS BARRETTO Cadastro: 9023267
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 04/2026 13/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LIGIA MARIA OLIVEIRA SANTOS Cadastro: 8019673
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LOIA CERQUEIRA DA COSTA Cadastro: 9022899
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 03/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LORE SOUZA FAGUNDES Cadastro: 8094276
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LUANDA LIMA SANTOS BENATI Cadastro: 9700480
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LUCIANO COSME SAVIO DA SILVA DOS SANTOS Cadastro: 9044310
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: LUIZ ALBERTO LARCHERT DE CARVALHO Cadastro: 8019886
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MAGNA SANTOS MENDES DE SOUZA Cadastro: 8094977
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 21/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MAIRA DANTAS FERNANDES Cadastro: 9700552
Classe/Nível: Referência: Período:
A/11 04/2026 12/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MANUELA DOURADO CAMPOS FREIRE COSTA Cadastro: 9700595
Classe/Nível: Referência: Período:
A/6 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELA FERREIRA CHAVES Cadastro: 9700633
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO ALCANTARA SILVA Cadastro: 8014060
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO LADEIA DE ALMEIDA Cadastro: 8014035
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 29/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO PEREIRA DA SILVA Cadastro: 8094357
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO SA TELES DE OLIVEIRA Cadastro: 8094233
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCELO SOUZA LAGO Cadastro: 8094349
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIA VALERIA ALVES FERNANDES ALBERIO Cadastro: 8095035
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 07/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCIEL ALVES NOIA Cadastro: 8095191
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARCO AURELIO ARAUJO CHAVES Cadastro: 8031347
Classe/Nível: Referência: Período:
C/29 04/2026 15/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA CATIA SANTOS DE OLIVEIRA Cadastro: 9024700
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DA CONCEICAO LACERDA BARRETO Cadastro: 8018758
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DA CONCEICAO ROCHA BATISTA Cadastro: 8092176
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 12/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA DOS PRAZERES PINHEIRO SANCHES Cadastro: 8018375
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 14/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIA JOSE FERRAZ DA COSTA Cadastro: 8094489
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARILIA TRINDADE LIMA BARBOSA Cadastro: 8094020
Classe/Nível: Referência: Período:
C/26 04/2026 08/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIO BASTOS MAGALHAES Cadastro: 8019703
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS Cadastro: 9700641
Classe/Nível: Referência: Período:
A/4 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIVALDO DE SOUZA SANTOS Cadastro: 9023402
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 04/2026 19/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARIVALDO DOS SANTOS SILVEIRA Cadastro: 8019711
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLON PAULO LABORNE DE ANDRADE Cadastro: 9023453
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARLY CARVALHO DE MACEDO Cadastro: 8094721
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MARTA OLIVEIRA DE CARVALHO Cadastro: 8095205
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 07/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MEIRIZANA TEOTONIO DA SILVA Cadastro: 8095175
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 17/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MIQUEIAS BRANDAO SILVA Cadastro: 8093946
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 02/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MONICA CRISTINA SANTOS DA SILVA Cadastro: 8020019
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: MOZART SUZART PEDRA Cadastro: 8094535
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: NELSON FRANCISCO ESPINOLA CORDEIRO Cadastro: 9023313
Classe/Nível: Referência: Período:
B/18 04/2026 13/04/2026
Obs.:

Beneficiário: NEUMA MELLO MARINACCI Cadastro: 9023275
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 14/04/2026
Obs.:

Beneficiário: NEYVALDO PEREIRA DE MOURA LIMA Cadastro: 9024808
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: NIVIA LEITE BASTOS Cadastro: 9024093
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: NORMA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO Cadastro: 8019126
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 19/04/2026
Obs.:

Beneficiário: OTAVIANO SILVA DE SOUZA Cadastro: 8021805
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULA DANIELLE CARNEIRO SOUZA Cadastro: 9700536
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: PAULO MOISES NOVAIS ASSUNCAO Cadastro: 8019363
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 18/04/2026
Obs.:

Beneficiário: QUESIA FERREIRA LIMA Cadastro: 9023771
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 26/04/2026
Obs.:

Beneficiário: QUIVIA CHAVES DOS SANTOS SANTANA Cadastro: 9044256
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 13/04/2026
Obs.:

Beneficiário: RAFAEL SILVA BARBOSA Cadastro: 9023372
Classe/Nível: Referência: Período:
B/21 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO MARTINS MUNIZ Cadastro: 8018685
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 14/04/2026
Obs.:

Beneficiário: REGINA CELIA PEDROSA UCHOA Cadastro: 9700501
Classe/Nível: Referência: Período:
A/4 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: RENILSON DE SOUSA MARQUES Cadastro: 8095183
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 08/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROBERTO SOUSA GUSMAO Cadastro: 8094659
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROGERIO SANTANA MATOS Cadastro: 8019118
Classe/Nível: Referência: Período:
C/36 04/2026 24/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROMILDO DOS SANTOS BRANDAO Cadastro: 8095159
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSE GLADYS PEREIRA DE CARVALHO Cadastro: 8095060
Classe/Nível: Referência: Período:
B/21 04/2026 07/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSENILDA BRITO DE SANTANA Cadastro: 8094470
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSIMERE SANTOS FERREIRA Cadastro: 8094624
Classe/Nível: Referência: Período:
C/28 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ROSINEIDE DIAS DA SILVA Cadastro: 8095213
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: SARA CABRAL FONSECA ALVES Cadastro: 8094497
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: SHIRLEY MITACORE SOUZA BISPO Cadastro: 9023216
Classe/Nível: Referência: Período:
B/24 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA Cadastro: 5018625
Classe/Nível: Referência: Período:
C/30 04/2026 11/04/2026
Obs.:

Beneficiário: SONIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS Cadastro: 8018740
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 14/04/2026
Obs.:

Beneficiário: SORAIA SILVA ARAUJO MEIRA Cadastro: 8020949
Classe/Nível: Referência: Período:
C/34 04/2026 04/04/2026
Obs.:

Beneficiário: TAMARA PEREIRA NEVES Cadastro: 8094756
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 29/04/2026
Obs.:

Beneficiário: THAMIRES MARIA CASALI DA ANUNCIACAO Cadastro: 9689923
Classe/Nível: Referência: Período:
B/14 04/2026 25/04/2026
Obs.:

Beneficiário: TISSIANE BRITO OLIVEIRA Cadastro: 8094772
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: UBIRAJARA CAMPOS RODE Cadastro: 8018910
Classe/Nível: Referência: Período:
C/35 04/2026 12/04/2026
Obs.:

Beneficiário: URANIA OLIVEIRA RODRIGUES Cadastro: 8093954
Classe/Nível: Referência: Período:
C/25 04/2026 03/04/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDEILSON VIEIRA ALVES Cadastro: 8095124
Classe/Nível: Referência: Período:
B/22 04/2026 10/04/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDEMAR PRUDENCIO MATOS JUNIOR Cadastro: 8019100
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 12/04/2026
Obs.:

Beneficiário: VALDIZIA GONCALVES JESUS DA SILVA Cadastro: 8094888
Classe/Nível: Referência: Período:
C/31 04/2026 30/04/2026
Obs.:

Beneficiário: VITOR DOS SANTOS SACRAMENTO Cadastro: 9023445
Classe/Nível: Referência: Período:
B/21 04/2026 12/04/2026
Obs.:

Beneficiário: WANDER MARQUES DA SILVA Cadastro: 8094640
Classe/Nível: Referência: Período:
C/33 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Beneficiário: WILSON FERREIRA COELHO Cadastro: 8095086
Classe/Nível: Referência: Período:
C/30 04/2026 08/04/2026
Obs.:

Beneficiário: ZAQUEU VIEIRA DUARTE JUNIOR Cadastro: 8094462
Classe/Nível: Referência: Período:
C/32 04/2026 28/04/2026
Obs.:

Diretoria de Recursos Humanos,

07 de Maio de 2026

Andre Jose Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506136.000027/2026-34
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Casamento
INTERESSADO: TAINDARA DE SANTANA NOBRE GOMES
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença casamento, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 27/03/2026., conforme art.113, inciso III a, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80516466.000028/2026-09
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: WILSON FERREIRA COELHO
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 12 (doze) dias, em 06/04/2026 a17/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 272/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80505411.000014/2026-04
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: CINDERELA RIGAUD DOS SANTOS DIAS
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 14 (quatorze) dias, em 05/01/2026 a 18/01/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 271/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506298.000062/2026-09
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Assistência à saúde
INTERESSADO: GUILHERME FREDERICO SAPUCAIA DA TRINDADE
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 01 (um) dia, em 24/03/2026, 14 (quatorze) dias em 27/03/2026 a 09/04/2026 e pelo período de 13 (treze) dias, em 10/04/2026 a 22/04/2026 conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 274/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520024.000021/2026-55
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Casamento
INTERESSADO: JULIA ZUQUI LEMOS
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença casamento, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 10/04/2026, conforme art.113, inciso III a, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80506319.000010/2026-39
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Luto
INTERESSADO: MARGARETH OLIVEIRA DE CASTRO
Decisão

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de ,licença luto, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 13/04/2026, conforme art.113, inciso III b, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80505243.000033/2026-10
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Casamento
INTERESSADO: KELLYWSMAR ANDRADE SANTOS
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença casamento, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 23/04/2026, conforme art.113, inciso III a, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80506971.000016/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Luto
INTERESSADO: ARLETE DA SILVA QUEIROZ
Decisão
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de ,licença luto, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 17/04/2026, conforme art.113, inciso III b, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80506521.000010/2026-33
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: SILVANA MILENA COUTO LOMANTO
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 30 (trinta) dias, de 10/04/2026 a 09/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 268/2026,.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506625.000025/2026-33
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
DEcisão

Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15(quinze) dias, a contar de 13/04/2026 a 27/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 260/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520355.000057/2026-97
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e o atendimento dos requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 09, de 26 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pela Resolução TJBA nº 13, de 09 de julho de 2025, e do Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025, DEFIRO o pedido de Auxílio-Saúde para inclusão do(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026 .
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

Diretoria de Recursos Humanos
DECISÕES DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506597.000340/2026-45
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: MARIA CLAUDIA DOMINGOS AGLE
Dcisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, de 17/04/2026 a 31/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 252/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506591.000355/2026-63
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 30 (trinta) dias, em 08/04/2026 a 07/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 244/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506667.000022/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: SILVANO SILVA BOAVENTURA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 60 (sessenta) dias. em 20/02/2026 a 20/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 137/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520831.000029/2026-15
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: ISABELLE ALBUQUERQUE MACIEL BRASILEIRO
Decisão
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença a gestante de 180 (cento e vinte) dias, a contar de 19/04/2026, do nascimento da criança, nos termos do artigo 154, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões – COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata da servidora.

PROCESSO: 80516624.000028/2026-31
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: CLAUDIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
DEcisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de 05/03/2026 a 03/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 262/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506591.000360/2026-76
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Inspeção periódica de saúde
INTERESSADO: NEUZA CERQUEIRA DE ANDRADE
DEcisão
Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial no Laudo de Readaptação Funcional nº 025/2026, bem como o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, homologo a Readaptação Funcional pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19/032026 a l8/03/2027.
Publique-se. Após, à COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80519109.000025/2026-14
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: DANIEL CARLOS OLIVEIRA NETO
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 30 (trinta) dias,em13/04/2026 a 12/05/202ó, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 269/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520319.000064/2026-25
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO: CRISTIANE SAMPAIO DE FREITAS
Decisão
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de ,licença luto, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 06/04/2026, conforme art.113, inciso III b, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80506591.000275/2026-16
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial no Laudo de Readaptação Funcional nº 018/2026, bem como o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, homologo a Readaptação Funcional pelo período de 3ó5 (trezentos e sessentâ e cinco) dias, a contar de 29/01/2026 a 28/01/2027.
Publique-se.
Após, à COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80516688.000040/2026-09
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15 (quinze) dias, de 07/04/2026 a 21/04/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 242/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506591.000386/2026-14
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Admissão|Aproveitamento|Contratação|Nomeação|Readmissão|Readaptação|Recondução|Reintegração|Reversão
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial no Laudo de Readaptação Funcional nº 032/2026, bem como o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, homologo a Readaptação Funcional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/05/2026 a 31/10/2026.
Publique-se. Após, à COREC para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80505213.000044/2026-49
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 30 (trinta) dias, ern 23/04/2026 a 22/05/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 299/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80505239.000017/2026-88
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: JOELIA DE LIMA OLIVEIRA SANTIAGO
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 90 (noventa) dias, em 28/03;2026 a 25/06/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 288/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506591.000382/2026-36
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Luto
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de ,licença luto, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 10/04/2026, conforme art.113, inciso III b, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80506591.000348/2026-61
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: JAMILLE BISPO DA SILVA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de l5 (quinze) dias, em 31/03/2026 a 14/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 227/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520924.000010/2026-21
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio - acidente / doença / funeral / natalidade - PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL
INTERESSADO: DALTRO BACELLAR LIMA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 60 (sessenta) dias, em16/03/2026 a14/05/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 229/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80504808.000031/2026-17
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Luto
INTERESSADO: CARLA CASTELO DE SOUZA DOS SANTOS
Decisão
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de ,licença luto, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 03/04/2026, conforme art.113, inciso III b, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80520015.000038/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: DELZELANDE CERQUEIRA BISPO
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, ern 12/04/2026 a 26/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 248/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506714.000026/2026-89
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: MARIO PEREIRA DA LUZ
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 12 (doze) dias, em 29/03/2026 a 09/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 261/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80505674.000042/2026-22
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Luto
INTERESSADO: ALESSANDRA LOMANTO BASTOS NOVAES
Decisão
Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de ,licença luto, com vigência de 08 (oito) dias, a contar de 15/04/2026, conforme art.113, inciso III b, da Lei 6.677/94.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões para as anotações pertinentes, dando ciência à chefia imediata do(a) servidor(a).

PROCESSO: 80505313.000011/2026-71
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 14 (quatorze) dias, enr ll/04/2026 a 24/04/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 256/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520481.000023/2026-57
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/03/2026 a 08/05/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 243/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80521044.000190/2026-10
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: SILVIA CRISTINA PASTORI DE FIGUEIREDO GANTOIS, COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES, Juliana de Amorim Muccillo
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15 (quinze) dias, err 22/0412026 a 05/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 286/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506714.000027/2026-23
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: MARIO PEREIRA DA LUZ
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15(quinze) dias, de 24/04/2026 a 08/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 279/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506492.000043/2026-78
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: MARIA APARECIDA SA CERQUEIRA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 90 (noventa) dias, em 07/04/2026 a 05/07/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 295/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520206.000026/2026-40
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 60 (sessenta) dias, en 29/04/2026 a 27/06/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 290/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80504854.000050/2026-98
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: HUGO BASTOS DA SILVA SOUZA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 10 (dez) dias, em 29/04/2026 a 08/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 291/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80505676.000029/2026-53
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: MARLY CARVALHO DE MACEDO
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 90(noventa) dias, de 07/04/2026 a 05/07/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 293/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80519893.000139/2026-65
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: EDLEUSA OLIVEIRA SANTOS
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15 (quinze) dias, em 17/04/2026 a 01/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 282/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506591.000407/2026-00
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão

Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15 (quinze) dias, em 23/04/2026 a 07/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 277/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506591.000297/2026-78
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de34 (trinta e quatro) dias, em 23/03/2026 a 26/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 270/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões e de Assuntos Previdenciários.

PROCESSO: 80505249.000019/2026-58
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: KATIANA SILVA SAMPAIO SANTOS
DEcisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 14 (quatorze) dias. em 25/03/2026 a 07/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 289/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80505747.000031/2026-41
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Afastamentos - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de l4 (quatorze) dias, em 25/04/2026 a 08/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 285/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80521009.000060/2026-11
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: LEYLA CARLA DOREA ROCHA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de14 (catorze) dias, em 23/03/2026 a 05/04/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 253/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506377.000228/2026-07
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 14 (quatorze) dias, em 09/04/2026 a 22/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 257/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520283.000037/2026-15
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Tratamento de Saúde (Servidor Efetivo)
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 15 (quinze) dias, em 07/04/2026 a 21/04/2026., conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 258/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506407.000039/2026-21
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de14 (quatorze) dias, em 01/04/2026 a 14/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 264/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80506707.000006/2026-05
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Controle de frequência
INTERESSADO: RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 09 (nove) dias, em 15/04/2026 a 23/04/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 266/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

PROCESSO: 80520176.000002/2026-95
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Controle de frequência
INTERESSADO: RAIMUNDO BOMFIM SANTOS SAPUCAIA
Decisão
Considerando o atendimento dos requisitos legais e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença para tratamento de saúde, com vigência de 90 (noventa) dias, em 26/02/2026 a 26/05/2026, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 127/2026.
Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO: 80506216.000047/2026-15
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde
INTERESSADO: Ana Paula Oliveira Calil
Considerando a sugestão apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria e o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado, em conformidade com a delegação concedida à Diretoria de Recursos Humanos - DRH pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO: 80520040.000040/2026-83
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS – Licença Paternidade/Adotante
INTERESSADO: ELTON NUNES LEITE DOS SANTOS
Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, publicado no DJE de 3 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de licença paternidade de 20 (vinte) dias, a contar de 01/05/2026, nos termos do artigo 155, da Lei 6.677/94, combinado com a Resolução n°16/2016.
Observar o contido no § 1º, do art. 16, do Decreto Judiciário nº 582/2024.
Publique-se.
À Coordenação de Registros e Concessões – COREC para as providências pertinentes, dando ciência à chefia imediata do servidor.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE TELETRABALHO

PROCESSO: 80516562.000019/2026-11
ASSUNTO: Renovação de Teletrabalho
INTERESSADO(A): FERNANDA FIUZA CARNEIRO DANTAS

Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de teletrabalho nº 80516562.000019/2026-11, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.977 do dia 03 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de prorrogação do teletrabalho requerido pelo(a) servidor(a) Fernanda Fiuza Carneiro Dantas, cadastro nº 807.229-9, para o exercício das atividades laborais em regime de teletrabalho integral na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Serrinha/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso lll da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 07 de maio de 2026

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 551/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Canavieiras, até o dia 31 de julho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 552/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, no período compreendido entre 11 e 15 de maio de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 553/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Conciliador RODRIGO SOUZA LEITE, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns da Comarca de Salvador, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 554/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora EMANUELLA DE SOUZA DUCA ARAUJO, para ter exercício no CEJUSC Processual da Comarca de Jacobina, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 555/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Prorrogar a designação da Conciliadora JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Casa Nova, realizando as audiências dos processos da competência dos Juizados Especiais, até o dia 31 de agosto de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 556/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, constante no final da lista, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Alagoinhas, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CESAR PIMENTEL LIMA JÚNIOR	54,75	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 557/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Conciliador GUSTAVO CAMPOS SOARES, para ter exercício na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 07 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

AVISO Nº 042/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Conciliadores, relativo ao período de 21/03/2026 a 20/04/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Conciliadores Mês/Ano: 04/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2174 - AMANDA CARNEIRO CONCEICAO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 08/2027	175	8	183
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	175	8	183
CO2104 - LORENA MOREIRA SEAL CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	179	2	181
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	179	2	181
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2168 - ANA PAULA RAMOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	167	10	177
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	167	10	177
CO1677 - MARCELA ARAUJO JAMBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2022 a 04/2026	87	11	98
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	87	11	98
CO2253 - THIFANI RIBEIRO OLIVEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2026 a 04/2028	41	2	43
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	41	2	43
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2003 - LUMA AMARO DE ARAUJO TARDIN - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2024 a 04/2028	171	10	181
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	171	10	181
CO2250 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2026 a 04/2028	56	0	56
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	56	0	56
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2200 - CAIO PUGLIESI TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	167	10	177
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	167	10	177
CO2092 - VINICIUS MAIA FREITAS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 01/2025 a 01/2027	155	17	172
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	155	17	172
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2055 - VICENTE BRASIL LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	171	10	181
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	171	10	181
CO2062 - THAIS LOPES PINTO DE SENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026	154	6	160
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	154	6	160
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			

CO2176 - PAULA GOMES LOPES MONCAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2025 a 08/2027	153	7	160
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	153	7	160
CO2061 - JEFFERSON FERREIRA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026	144	11	155
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	144	11	155
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2106 - ANDERSON DORNELES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	187	2	189
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2019 - EMILI SILVA BITTENCOURT - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	175	8	183
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	128	6	134
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	47	2	49
CO2160 - BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	33	2	35
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	33	2	35
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
CO2025 - RODOLFO LOPES CAETANO - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	156	13	169
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	156	13	169
CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE CRIMINAL			
CO1803 - KEILA SUELLEN SOARES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	51	31	82
SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL	51	31	82
02ª VSJE CRIMINAL			
CO2091 - RENATA VILAS BOAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 01/2025 a 01/2027	56	37	93
SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL	6	4	10
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL	50	33	83
03ª VSJE CRIMINAL			
CO1818 - FERNANDA OLIVEIRA DIAS LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	85	15	100
SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL	85	15	100
04ª VSJE CRIMINAL			
CO1814 - IVYNA CERQUEIRA LIMA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	177	7	184
SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL	48	5	53
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	129	2	131
05ª VSJE CRIMINAL			
CO2210 - VANESSA LAVRA COELHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	54	16	70
SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL	54	16	70
06ª VSJE CRIMINAL			
CO1761 - ISMAEL JOSE MARQUES DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	43	22	65
SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL	43	22	65
DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2209 - LEANDRO ANDRADE SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	187	2	189
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2242 - EMILY MONALISA IPIRATININGA PITANGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	185	3	188

SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2151 - BRUNA SANTOS LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	181	5	186
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO1991 - ADAO MENDES GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	177	7	184
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO2147 - GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	175	8	183
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2016 - LORENA FERREIRA PRADO RIEDEL - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	187	2	189
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2172 - CINTIA DE JESUS SOUZA DA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	181	5	186
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2166 - MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	181	5	186
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2193 - CAROLINA FONSECA TAPIOCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	179	6	185
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1972 - RAFAEL RODRIGUES NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	187	2	189
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2158 - ANA CAROLINA RIBEIRO DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	185	3	188
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO1911 - FABIANA SOUSA DOURADO LULA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	181	5	186
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2084 - NELIANE VIANA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2024 a 12/2026	181	5	186
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1868 - HUGO BATISTA DE MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	189	1	190
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	189	1	190
CO1970 - JOAO PEDRO MIGUEZ PALMA PINHEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	185	3	188
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2006 - MARCELLE GUEDES FREITAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	183	4	187
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2192 - THIAGO TELES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	179	6	185
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1917 - JULIANA GUEDES GALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	185	3	188
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2226 - CARLOS MAGNO MELO PORTELA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2026 a 01/2028	183	4	187
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2114 - JOELMA CRUZ DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	181	5	186
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2034 - ANDRE LUIS NAZARE BRITO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	181	5	186

SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1910 - LORENA SANTOS DA ANUNCIACAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	185	3	188
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2154 - HUGO MANOEL DE ALMEIDA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	183	4	187
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2037 - NAILTON DO CARMO DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2028	173	9	182
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	173	9	182
CO2024 - ANTONIO EDUARDO JOVINIANO DE SANTANA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	161	5	166
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	161	5	166
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1862 - FELIPE FONTES CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	185	3	188
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2136 - MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	185	3	188
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2195 - MIZAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	183	4	187
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2125 - LUCIANA LIMA SIMOES DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	185	3	188
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2109 - INDIRA BARBARA MOTA SANTANA LEMOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	185	3	188
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2081 - EMILE LEAL PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 04/2026	181	5	186
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1919 - ANNE CAROLINE DE SA MUNIZ GAVAZZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	183	4	187
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2150 - CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	181	5	186
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2197 - JULIA MACHADO RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	181	5	186
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2117 - GESSICA SANTOS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	181	5	186
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2077 - PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	187	2	189
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2161 - LORENA CERQUEIRA RODRIGUES CARDOSO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	183	4	187
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1864 - LUCAS COSTA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	183	4	187
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1828 - JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	177	7	184
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184

11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1923 - ELISEU DE OLIVEIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	186	2	188
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	186	2	188
CO2196 - SARAH GRAZIELE CAVALCANTE DE PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	182	4	186
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	182	4	186
CO2212 - JOAO LUIZ VIEIRA MEIRA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	179	6	185
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1927 - MARIANA SILVA GOMES SA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	136	4	140
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	136	4	140
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1869 - CLARISSA MARTINS FREIRE DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2029	187	2	189
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2198 - RODRIGO CONCEICAO DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	185	3	188
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2167 - LUIZ ANTONIO REIS SANTOS FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	183	4	187
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2065 - CELSO ALVES BASTOS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	183	4	187
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1692 - ALECIANA DA SILVA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2022 a 05/2026	185	3	188
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2076 - LETICIA DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	183	4	187
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2124 - LORENA VELOSO MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	179	6	185
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2145 - LUCAS RIBEIRO SANCHES PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	187	2	189
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2237 - JULIANA CONCEICAO ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	181	5	186
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2108 - VALESKA CIDADE BARROS DA RESSUREICAO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	177	7	184
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO2252 - MARCELO TORRES MENDES - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2026 a 04/2028	26	2	28
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	26	2	28
CO2071 - ANA PAULA DE MATTOS CALICH - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 04/2026	1	0	1
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	0	1
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2247 - SARA DE MAGALHAES CORREIA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	181	5	186
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2152 - TAISSA RIBEIRO CORREIA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	174	6	180

SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	174	6	180
CO2245 - LAIS ROCHA ASSIS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	164	4	168
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	164	4	168
16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2069 - KAREN SUANE SOARES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	183	4	187
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2171 - STEPHANIE BOMFIM DOS REIS MOURA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	181	5	186
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2010 - LARISSA CAIRES CAMBUI VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	179	6	185
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO2111 - PATRICIA MEDEIROS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 04/2026	172	5	177
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	172	5	177
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2105 - ANGELA REGINA CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	181	5	186
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO1995 - NAIARA PASSOS DAYUBE - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	181	5	186
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2090 - CAMILA DE OLIVEIRA FIUZA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	179	6	185
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1997 - RUI SANTOS LIMA PORTO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2028	177	7	184
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2239 - LILA GONCALVES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	187	2	189
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO1922 - JAINARA ALVES FIGUEIREDO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2023 a 09/2027	185	3	188
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2132 - MARCELA PEDREIRA GUERRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	177	7	184
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	1	0	1
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	176	7	183
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1946 - ALINE SOUZA NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	185	3	188
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2135 - KESIA LOPES DE MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	183	4	187
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1791 - CINTIA CAPINAN CONCEICAO FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2022 a 12/2026	179	6	185
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO2234 - CAROLINA MAIA MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	175	8	183
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183

20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1945 - GEISIANE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2027	191	0	191
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	0	191
CO2064 - IURI BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	187	2	189
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2228 - LILIAN DOS REIS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2026 a 01/2028	181	5	186
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO1926 - YASMIN FREITAS GARRIDO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	170	6	176
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	170	6	176
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
CO1885 - THAIS SANTOS GORDILHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	179	6	185
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	179	6	185
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)			
CO1898 - LEILA NUNES PORTO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 07/2023 a 07/2027	186	1	187
SALVADOR \ 10ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
SALVADOR \ 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	140	0	140
SALVADOR \ 13ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 15ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	9	0	9
SALVADOR \ 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 2ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	8	1	9
SALVADOR \ 5ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 8ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 8ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	4	0	4
SALVADOR \ 9ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	2	0	2
CO1850 - SARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2023 a 05/2027	119	36	155
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	1	13
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	6	15
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	25	6	31
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	1	6
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	4	13
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	3	1	4
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	16	7	23

SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	11	6	17
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	3	18
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	1	15
CO2203 - JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 10/2025 a 10/2027	95	48	143
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	6	14
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	0	8
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	16	8	24
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	5	11
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	3	9
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	3	2	5
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	6	21
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	3	15
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	13	7	20
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	8	16
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR			
CO1895 - GICELMA MACEDO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	137	0	137
SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR	137	0	137
TOTAL CAPITAL:	17.140	677	17.817

INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA\ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
CO2053 - IGOR OLIVEIRA GOMES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	169	11	180
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	169	11	180
CO1684 - WALZELIA DE SOUZA ARAUJO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2022 a 05/2026	157	17	174
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	157	17	174
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO2007 - ALEX DOS SANTOS MILHOMENS - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 04/2024 a 04/2028	150	16	166
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	150	16	166
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO1912 - MARIANNA SANTOS DIAS - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	167	12	179
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	167	12	179
BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
CO1796 - MILENA COUTINHO DE CASTRO - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 01/2023 a 01/2027	130	7	137
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	130	7	137

BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
CO1986 - SAMALA SILVA SANTOS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 03/2024 a 03/2028	145	10	155
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	145	10	155
CO1975 - ANDERSON DE ALMEIDA GRAIA - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	103	10	113
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	103	10	113
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO1851 - LUCIENE SANTOS BARBOSA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2023 a 05/2027	182	2	184
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	182	2	184
CO2149 - LORENA DE SOUZA CECI - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 06/2025 a 06/2027	163	11	174
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	163	11	174
CO2233 - JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2026 a 02/2028	159	5	164
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	158	5	163
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	1	0	1
CO2093 - AMANDA MENDES SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2025 a 01/2027	158	2	160
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	158	2	160
CO1913 - TELMA GONCALVES DE BRITO OLIVEIRA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2023 a 08/2027	153	4	157
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	153	4	157
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
CO2227 - JAMILLE SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2026 a 01/2028	164	5	169
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	164	5	169
CO2241 - VERONICA DA PAIXAO CAVALCANTE - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2026 a 03/2028	159	4	163
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	159	4	163
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
CO2184 - BIA DE CARVALHO CABRAL - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	159	0	159
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	159	0	159
CO1993 - EMMANUELLE SENA FARIAS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	148	9	157
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	148	9	157
CO2244 - GABRIEL OTAVIANO DE JESUS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2026 a 03/2028	24	1	25
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	24	1	25
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
CO2107 - MARCIA LUDIMILA GONCALVES DE SANTANA - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	161	15	176
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	38	3	41
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	18	0	18
MUTUÍPE \ VARA CRIMINAL DE MUTUÍPE	12	7	19
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	10	3	13
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	58	0	58
VITORIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	25	2	27
CO1746 - ANA CAROLINE PEREIRA MENEZES - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 08/2022 a 08/2026	89	22	111

CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	63	9	72
CICERO DANTAS \ VARA DOS FEIT REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB	18	0	18
IBIRAPUÃ \ VARA CRIMINAL DE IBIRAPUÃ	4	6	10
PIATÃ \ VARA CRIMINAL DE PIATÃ	4	7	11
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2232 - THALITA CLIMACO DE ARAUJO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2026 a 02/2028	174	1	175
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	174	1	175
CO2181 - PAULO CESAR DE ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	171	2	173
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	171	2	173
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2229 - ANNA CAROLINA ARAUJO BOAVENTURA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2026 a 02/2028	185	3	188
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	185	3	188
CO2116 - CAENA LIMA ALENCAR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 03/2025 a 03/2027	185	3	188
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	185	3	188
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
CO2185 - GUSTAVO GAENNI SILVA DOS ANJOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	123	17	140
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	123	17	140
EUNÁPOLIS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO1824 - THAMARA ESTEFANE MARTINS BALBINO LOPES - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	169	11	180
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	169	11	180
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
CO2101 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	179	6	185
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	179	6	185
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2000 - ANTONIO ADAUTO RIBEIRO NETO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2024 a 04/2028	183	4	187
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	183	4	187
CO2214 - ERICA RAMOS SOARES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	177	7	184
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	177	7	184
CO1846 - SAMYR GALINDO CORDEIRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	175	8	183
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	175	8	183
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2082 - ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	174	7	181
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	174	7	181
CO1908 - ALEX SANTOS LEAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	174	2	176
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	174	2	176

CO2035 - GEOVANA MOTA OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	169	7	176
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	169	7	176
CO2215 - VANTERCLEI SANTIAGO DOS SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	165	8	173
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	165	8	173
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO2085 - EUGENIA CORDEIRO SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	175	8	183
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	174	8	182
CO1858 - ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 03/2026	83	3	86
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	83	3	86
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
CO1855 - CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	183	4	187
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	183	4	187
CO2207 - ANDRESSA FONSECA GUIMARAES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	177	7	184
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	177	7	184
CO2220 - VERONICA DE LIMA AMORIM - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	175	8	183
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	137	6	143
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	38	2	40
CO2110 - NATERCIA BARBOSA DE SALES SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	178	5	183
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	178	5	183
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
CO2179 - PALOMA NASCIMENTO FONTES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	183	4	187
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	183	4	187
CO1710 - LARISSA MOTA VAZ - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2022 a 06/2026	181	5	186
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	181	5	186
CO2058 - BIANCA OLIVEIRA NUNES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	177	7	184
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	177	7	184
CO2218 - MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	169	11	180
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	169	11	180
CO1857 - VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	165	13	178
FEIRA DE SANTANA \ [CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL - UNEF DE FEIRA DE SANTANA	0	9	9
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	165	4	169
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2118 - EUCILEINE DOS SANTOS DE JESUS - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	173	9	182
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	173	9	182

GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
CO2054 - RODRIGO SOUZA LEITE - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 08/2024 a 08/2026	164	11	175
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	133	8	141
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	31	3	34
CO1757 - ERIDAN LORRANE SILVA DE SOUZA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 09/2022 a 09/2026	148	6	154
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	148	6	154
CO1992 - CAIO CESAR COSTA GOMES - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 03/2024 a 03/2028	144	7	151
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	144	7	151
ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO2072 - LUA LAGE LEITE - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 10/2024 a 10/2026	181	5	186
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	181	5	186
CO1994 - JACQUELINE LINS SILVA ZAIDAN - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	177	7	184
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	177	7	184
CO2032 - PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	169	11	180
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	169	11	180
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
CO2102 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	177	7	184
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	177	7	184
CO1806 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2023 a 02/2027	175	8	183
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	175	8	183
CO2038 - MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	175	8	183
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	175	8	183
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
CO2031 - MARIANA GOIS VIANA MENEZES - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	181	5	186
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	181	5	186
CO2130 - LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA OJEIH - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	179	6	185
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	179	6	185
CO1914 - QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	161	15	176
ILHÉUS \ 2ª V DE FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD E AUSENTES DE ILHEUS	14	9	23
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	147	6	153
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
CO1678 - MANOELA SOARES DE SOUZA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 04/2022 a 04/2026	120	4	124
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	120	4	124
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
CO1974 - DEISIANE MENDES DE ALMEIDA MATOS - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 02/2024 a 02/2028	179	6	185
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	179	6	185

IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1826 - CARINE NUNES DOURADO - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	159	16	175
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	159	16	175
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
CO1797 - FELIPE SILVA ALECRIM - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 01/2023 a 01/2027	165	13	178
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	165	13	178
ITABERABA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA			
CO2243 - THAILA DOS SANTOS BORGES - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 03/2026 a 03/2028	135	14	149
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	135	14	149
ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2248 - EVELLIN PEREIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	66	5	71
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	64	5	69
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	2	0	2
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2100 - LETICIA ROSENDO DE OLIVEIRA SODRE - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	175	8	183
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	175	8	183
CO2123 - LUIZA VIEIRA DE MORAES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	173	9	182
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	173	9	182
CO1941 - JESSICA DE ALMEIDA SOARES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	173	9	182
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	173	9	182
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
CO2205 - CAROLINE DANTAS DAMASCENA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	185	3	188
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	185	3	188
CO2089 - YASMIN SANTOS PEREIRA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	183	4	187
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	183	4	187
CO2018 - RAQUEL ALVES NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	171	10	181
CONDEÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONDEÚBA	12	0	12
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	159	10	169
CO2027 - RENATO DATTOLI NETO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 04/2026	164	9	173
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	164	9	173
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
CO1853 - ELIANA DE ALENCAR SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 05/2023 a 05/2027	162	5	167
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	162	5	167
CO2157 - ERLAINE DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 06/2025 a 06/2027	101	3	104
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	101	3	104

ITAPETINGA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA			
CO2001 - MARIA DE ARAUJO SALVADOR DE SOUZA - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	158	16	174
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	110	14	124
UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA	1	0	1
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	47	2	49
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO1831 - RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	173	9	182
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	173	9	182
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
CO2246 - MARTHA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 03/2026 a 03/2028	145	5	150
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	106	3	109
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	39	2	41
JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO1901 - MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2023 a 07/2027	107	2	109
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	107	2	109
CO1882 - LUIANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	100	5	105
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	100	5	105
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
CO2206 - EDINALVA DA SILVA SANTOS - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 10/2025 a 10/2027	125	14	139
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	125	14	139
CO2036 - ANABEL NASCIMENTO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	135	1	136
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	4	0	4
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	131	1	132
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO1730 - PEDRO FELIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2022 a 07/2026	163	14	177
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	163	14	177
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
CO2078 - RUTH VITORIA RIBEIRO LIMA DE SOUZA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	131	12	143
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	131	12	143
CO2191 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	125	10	135
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	125	10	135
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1873 - FLAVIA LOPES BOMFIM - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	181	5	186
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	181	5	186
CO2148 - MARCELO SALES RIBEIRO DOS SANTOS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	179	6	185

LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	6	185
CO1512 - CAROLINE SALES DE SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	173	9	182
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	173	9	182
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
CO1807 - FABIOLA SOUSA COELHO MARINIELE MAGALHAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	179	6	185
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	6	185
CO2142 - IGOR BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	179	6	185
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	6	185
CO2004 - SERGIO CAL ZACARIAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	179	6	185
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	179	6	185
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
CO2127 - JUSSARA ALVES DIAS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	178	2	180
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	178	2	180
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO1863 - ANDERSON AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	130	17	147
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	130	17	147
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
CO2199 - DANILO RIBEIRO VIANA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	105	17	122
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	74	11	85
PINDOBAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PINDOBAÇÚ	22	0	22
PINDOBAÇU \ VARA CRIMINAL DE PINDOBAÇÚ	9	6	15
CO1893 - WALKER LOPES RODRIGUES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	80	9	89
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	80	9	89
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO1718 - SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 06/2022 a 06/2026	183	4	187
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	183	4	187
CO2240 - MANOELA FERNANDES LEITE ALBUQUERQUE ZATTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 03/2026 a 03/2028	147	9	156
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	147	9	156
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
CO1805 - GINA PINHEIRO BERNARDES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2023 a 02/2027	161	6	167
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	161	6	167
CO2230 - MARCOS YAN PROCOPIO DOMINGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2026 a 02/2028	145	7	152
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	145	7	152

RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
CO1812 - JACONIAS DE AMORIM BARBOSA - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 03/2023 a 03/2027	171	10	181
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	74	5	79
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	97	5	102
SANTA MARIA DA VITÓRIA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA			
CO2211 - MARCU VINICIUS SANTOS FREITAS - Designado(a): SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	112	25	137
SANTA MARIA DA VITORIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	18	9	27
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	94	16	110
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
CO2129 - GABRIELA RANGEL SOLEDADE - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	161	13	174
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	133	12	145
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	28	1	29
CO1906 - JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	155	18	173
CASA NOVA \ VARA CRIMINAL DE CASA NOVA	18	12	30
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	17	0	17
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	120	6	126
SANTO ESTEVÃO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO			
CO1977 - MARIA LAVINIA COSTA PASSOS - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	179	4	183
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	76	0	76
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	103	4	107
CO1960 - BARBARA MELISSA DE SOUZA GOMES - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	167	12	179
AMÉLIA RODRIGUES \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES	6	7	13
AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES	26	2	28
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	69	2	71
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	66	1	67
SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
CO1999 - HELENA BEZERRA DIAS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 03/2024 a 03/2028	177	7	184
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	177	7	184
CO2201 - CRISTIAN EMANOEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 10/2025 a 10/2027	175	8	183
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	175	8	183
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2112 - JAQUELINE SILVA DE FREITAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	179	6	185
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	179	6	185

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
CO2217 - JOAQUIM JOSE FERNANDES NETO - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 12/2025 a 12/2027	183	4	187
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	183	4	187
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
CO2223 - RAISSA ILEANE SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 01/2026 a 01/2028	171	7	178
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	171	7	178
CO1827 - DIEGO CHAGAS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	139	3	142
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	139	3	142
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO1888 - RUTIMEIRE SANTOS BATISTA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2023 a 07/2027	133	4	137
PRADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO	32	0	32
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	101	4	105
CO2144 - ALINE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	116	5	121
BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA	14	0	14
CARAVELAS \ VARA CRIMINAL DE CARAVELAS	9	1	10
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	93	4	97
CO1948 - HERTON DE OLIVEIRA SANTANA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	89	7	96
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	89	7	96
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
CO2146 - ANALU ROCHA JAHEL - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	132	5	137
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	132	5	137
CO2140 - YARA ARAUJO SOUZA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	111	15	126
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	111	15	126
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
CO2235 - HELLEN ALMEIDA ROCHA SAMPAIO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2026 a 02/2028	179	6	185
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	179	6	185
CO2155 - BIANCA VIEIRA CARDOSO - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	173	9	182
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	1	15
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	44	5	49
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	115	3	118
VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2165 - AIDA SAMPAIO BRANDAO ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	180	1	181
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	180	1	181
CO1907 - LAIS LIMA TURANI - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	168	5	173
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	168	5	173

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
CO2067 - ISRAEL DA SILVA GUIMARAES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	171	10	181
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	171	10	181
CO2225 - KAROL SULIVAN BITTENCOURT CARVALHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 01/2026 a 01/2028	157	17	174
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	157	17	174
CO1884 - SAMARA VIEIRA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	153	19	172
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	153	19	172
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2170 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	161	15	176
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	161	15	176
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS			
CO1813 - EDLUCIA KESIA BRITO RODRIGUES - Designado(a): ALAGOINHAS \ CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	28	11	39
ALAGOINHAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	13	7	20
ALAGOINHAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	15	4	19
BARREIRAS			
CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS			
CO1795 - SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	129	32	161
BAIANÓPOLIS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	12	0	12
BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS	48	22	70
BARREIRAS \ 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	32	1	33
COTEGIPE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	15	6	21
RIACHÃO DAS NEVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHÃO DAS NEVES	11	2	13
SANTANA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTANA	11	1	12
CO2051 - TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	124	11	135
BARREIRAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	27	0	27
BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	37	1	38
BARREIRAS \ 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	1	0	1
BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS	13	4	17
MATA DE SÃO JOÃO \ VARA CRIMINAL DE MATA DE SÃO JOÃO	0	3	3
MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	29	2	31
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	17	1	18
BOM JESUS DA LAPA			
CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA			
CO2186 - GABRIELA COSTA SANTOS - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 09/2025 a 09/2027	29	7	36
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BOM JESUS DA LAPA	11	7	18
SÃO FÉLIX \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL	18	0	18

BRUMADO			
CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO			
CO2083 - JULIO CEZAR SANTOS CARMO - Designado(a): BRUMADO \ CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	116	31	147
BRUMADO \ 2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BRUMADO	1	0	1
IGAPORÃ \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IGAPORÃ	6	0	6
ITARANTIM \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM	45	11	56
ITORORÓ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. ITORORÓ	6	3	9
MACARANI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACARANI	5	4	9
MACARANI \ VARA CRIMINAL DE MACARANI	1	2	3
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	19	4	23
TANHAÇU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TANHAÇU	12	2	14
TANQUE NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TANQUE NOVO	1	1	2
URANDI \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URANDI	17	2	19
URANDI \ VARA CRIMINAL DE URANDI	3	2	5
CAMAÇARI			
CEJUSC PROCESSUAL			
CO2029 - JANINE DE JESUS SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 05/2024 a 05/2028	81	55	136
CAMAÇARI \ 1ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	43	32	75
CAMAÇARI \ 2ª V DA FAMILIA SUCES. ORFAOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	38	23	61
CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ			
CO2120 - ISABELLE MORGANA FREITAS DA SILVA MOTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 04/2025 a 04/2027	150	12	162
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	44	1	45
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	54	9	63
MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	47	2	49
MACAÚBAS \ 2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	5	0	5
EUNÁPOLIS			
CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS			
CO2182 - JACIARA ARAUJO DA SILVA - Designado(a): EUNÁPOLIS \ CEJUSC PROCESSUAL DE EUNÁPOLIS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	168	12	180
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	68	1	69
NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE	93	3	96
NOVA SOURE \ VARA CRIMINAL DE NOVA SOURE	6	8	14
FEIRA DE SANTANA			
CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL			
CO2080 - BARBARA DE CARVALHO BRITO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	113	39	152
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	14	6	20
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	36	0	36
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	14	24
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	7	0	7
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	9	24
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	9	8	17

FEIRA DE SANTANA \ 6ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	13	1	14
FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL	8	1	9
CO2141 - CAROLYNE MALTEZ DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	107	41	148
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	26	14	40
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	26	0	26
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	27	13	40
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	2	0	2
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	13	7	20
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	12	7	19
CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA			
CO2013 - IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA - Vigência: 04/2024 a 04/2028	89	48	137
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	24	17	41
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	16	9	25
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	15	11	26
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	22	0	22
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	11	11	22
FEIRA DE SANTANA \ 6ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
GUANAMBI			
CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI			
CO2173 - ISADORA GONCALVES DE OLIVEIRA - Designado(a): GUANAMBI \ CEJUSC PROCESSUAL DE GUANAMBI - Vigência: 08/2025 a 08/2027	99	11	110
GUANAMBI \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CIV , COMERC, CONSUM E REG PUBLICOS DE GUANAMBI	74	2	76
GUANAMBI \ 1ª VARA DE FAMILIA, ORFAOS, SUCESSOES E INTERDITOS DA COMARCA DE GUANAMBI	20	8	28
GUANAMBI \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CONS, CIV , COMERC, CONSUM E FAZ PUBLICA DE GUANAMBI	5	1	6
ILHÉUS			
CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS			
CO2208 - SAMYA MONTEIRO LUEDY - Designado(a): ILHEUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	185	4	189
ILHÉUS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	13	0	13
ILHÉUS \ 2ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE ILHEUS	37	0	37
JOAO DOURADO \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO	134	4	138
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	1	0	1
CO2159 - YGOR OLIVEIRA SILVA - Designado(a): ILHEUS \ CEJUSC CIVEL E FAZENDARIO DE ILHEUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	139	3	142
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	139	3	142
IPIAÚ			
CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ			
CO1822 - MANUELA FARIAS DE SOUSA - Designado(a): IPIAU \ CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	24	4	28
IPIAU \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE IPIAÚ	16	4	20
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	8	0	8

JACOBINA			
CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA			
CO2020 - LUANA DA SILVA LIMA - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	123	14	137
JACOBINA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	37	6	43
JACOBINA \ 3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	45	6	51
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	11	0	11
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	30	2	32
JEQUIÉ			
CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ			
CO1920 - GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO - Designado(a): JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ - Vigência: 09/2023 a 09/2027	131	13	144
CARINHANHA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CARINHANHA	39	2	41
ITUAÇU \ VARA CRIMINAL DE ITUAÇÚ	0	1	1
JACARACI \ 1ª V DOS FEITOS REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE JACARACI	7	0	7
JEQUIÉ \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CÍVEIS E COMERCIAIS DE JEQUIÉ	3	0	3
JEQUIÉ \ 3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM E REG PUBLICOS DE JEQUIÉ	32	1	33
JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ	37	9	46
JITAÚNA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE JITAÚNA	13	0	13
JUAZEIRO			
CEJUSC JUAZEIRO			
CO2121 - SABRINA FERNANDES AVILA PRAZERES - Designado(a): JUAZEIRO \ CEJUSC JUAZEIRO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	60	39	99
JUAZEIRO \ 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	31	24	55
JUAZEIRO \ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	29	15	44
PAULO AFONSO			
CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO			
CO2009 - MIDIA DA SILVA MONTEIRO - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 04/2024 a 04/2028	95	23	118
ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ	72	9	81
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	23	14	37
CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO			
CO2231 - EDNA DE MOURA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 02/2026 a 02/2028	12	4	16
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	12	4	16
PORTO SEGURO			
[CEJUSC] PORTO SEGURO			
CO1859 - SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU - Designado(a): PORTO SEGURO \ [CEJUSC] PORTO SEGURO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	67	34	101
PORTO SEGURO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIVEL E COMERCIAIS, CONS E REG PÚB DE PORTO SEGURO	3	0	3
PORTO SEGURO \ VARA DE FAMILIA SUCES. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES - PORTO SEGURO	64	34	98
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus			
CO2251 - LUIZ GUSTAVO DE SANTANA MATOS JUNIOR - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Vigência: 04/2026 a 04/2028	19	0	19
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	19	0	19

SENHOR DO BONFIM			
CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM			
CO2153 - JOAO KLEBER FERREIRA DE MELO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM - Vigência: 06/2025 a 06/2027	70	12	82
SENHOR DO BONFIM \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM CON, REG PUB DE SENHOR DO BONFIM	49	9	58
SENHOR DO BONFIM \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM, CONS E FAZ PUB DE SENHOR DO BONFIM	21	3	24
SERRINHA			
CEJUSC Processual - SERRINHA			
CO2133 - MELKZEDEK LIMA DUARTE - Designado(a): SERRINHA \ CEJUSC Processual - SERRINHA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	70	14	84
SERRINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	28	11	39
SERRINHA \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRINHA	42	3	45
SIMÕES FILHO			
CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO			
CO2028 - IONI CARINE CAVALCANTE SA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2024 a 05/2028	116	4	120
LUIS EDUARDO MAGALHAES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	45	1	46
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	10	0	10
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	1	0	1
SIMÕES FILHO \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO	9	0	9
SIMÕES FILHO \ 1ª V DOS FEITOS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E REG PUB DE SIMÕES FILHO	39	0	39
SIMÕES FILHO \ 2ª V DOS F RELAT. AS REL DE CONS, CIV, COM. E ACID DE TRAB DE SIMÕES FILHO	12	3	15
VALENÇA			
CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA			
CO2066 - WESLEY DOS SANTOS BATISTA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	175	8	183
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	6	1	7
IBIRAPUÃ \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRAPUÃ	6	0	6
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	60	0	60
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	22	0	22
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	20	7	27
VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	61	0	61
CO2068 - MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	151	20	171
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	3	0	3
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	25	4	29
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	13	1	14
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	4	0	4
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	43	2	45
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	43	8	51
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	20	5	25
VITÓRIA DA CONQUISTA			
CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL			
CO1750 - ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	90	41	131
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFAO, SUCESSOES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA	31	19	50
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DE FAMILIA, ORFAO, SUCESSOES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	59	22	81
CO2238 - ALINE GAMA SILVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 02/2026 a 02/2028	115	4	119

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	2	0	2
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	4	1	5
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CÍV COM CON REG PUB ACID TRAB DE VITORIA DA CONQUISTA	40	2	42
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA	28	0	28
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	40	0	40
VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL	1	1	2
CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO2177 - WASHINGTON CARLOS ARAUJO NETO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	155	18	173
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	14	2	16
BELO CAMPO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELO CAMPO	11	3	14
CÂNDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES	10	3	13
IGUAÍ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. IGUAI	27	0	27
PIATÃ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ	2	0	2
TREMEDAL \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TREMEDAL	27	1	28
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	53	4	57
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA	11	5	16
JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1879 - LISMARA SAMPAIO SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2023 a 06/2027	52	3	55
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	52	3	55
BARRA DA ESTIVA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1776 - ILKA BRECIA ROCHA SANTOS - Designado(a): BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	129	31	160
ANDARAÍ \ VARA CRIMINAL DE ANDARAÍ	7	12	19
BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA	30	4	34
IBIRATAIA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA	35	2	37
POÇÕES \ VARA CRIMINAL DE POÇÕES	8	7	15
POÇÕES \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES	49	6	55
BARRA DO CHOÇA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA			
CO1790 - JHONATA MAGALHAES MOREIRA - Designado(a): BARRA DO CHOÇA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	131	30	161
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	88	9	97
AMARGOSA \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMARGOSA	5	18	23
BARRA DO CHOÇA \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA	5	0	5
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	7	1	8
ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	12	1	13
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	14	1	15

BARRA DO MENDES			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1968 - EVERTON FERREIRA DA CRUZ - Designado(a): BARRA DO MENDES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	22	0	22
BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES	22	0	22
BELMONTE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE			
CO1930 - MARIANA CAINA SOUSA ROCHA - Designado(a): BELMONTE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE - Vigência: 11/2023 a 11/2027	105	43	148
BELMONTE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELMONTE	12	0	12
BELMONTE \ VARA CRIMINAL DE BELMONTE	1	2	3
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	2	12
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	2	8
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	18	9	27
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	10	2	12
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	3	8
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	1	1	2
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	17	7	24
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	7	16
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	2	12
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	6	12
BUERAREMA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2183 - ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE - Designado(a): BUERAREMA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	175	8	183
BUERAREMA \ VARA CRIMINAL DE BUERAREMA	14	2	16
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	92	3	95
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	0	12
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	54	1	55
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	3	2	5
CACULÉ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2164 - GEILZA FLOR SANTOS - Designado(a): CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	143	16	159
CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	3	0	3
CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ	50	0	50
CACULÉ \ VARA CRIMINAL DE CACULÉ	17	4	21
CAETITÉ \ VARA CRIMINAL DE CAETITÉ	6	4	10
CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ	35	1	36
MACAÚBAS \ 1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	1	0	1
OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	4	33
OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ VARA CRIMINAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2	3	5
CAMAMU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU			
CO1937 - JOAO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA - Designado(a): CAMAMU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU - Vigência: 11/2023 a 11/2027	145	8	153
CAMAMU \ 1ª V DOS F REL A REL DE CON CIV COM FAM SUC FAZ DE REG PUB E ACID TRAB DE CAMAMU	15	0	15
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	101	5	106

SERRA DOURADA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SERRA DOURADA	27	2	29
SERRA DOURADA \ VARA CRIMINAL DE SERRA DOURADA	2	1	3
CAMPO FORMOSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2079 - FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	187	2	189
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	187	2	189
CO2137 - BRIGIDA LUDMILLA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	135	29	164
CACHOEIRA \ VARA CRIMINAL DE CACHOEIRA	2	3	5
CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	41	1	42
CAMPO FORMOSO \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	9	8	17
CAMPO FORMOSO \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	8	0	8
CAMPO FORMOSO \ VARA CRIMINAL DE CAMPO FORMOSO	2	4	6
UTINGA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UTINGA	54	2	56
UTINGA \ VARA CRIMINAL DE UTINGA	19	11	30
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
CO1925 - ALINE FAGUNDES ASSIS AMARAL - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 10/2023 a 10/2027	179	6	185
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	136	5	141
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	43	1	44
CANSANÇÃO			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO			
CO1931 - PALOMA SANTOS DAS VIRGENS - Designado(a): CANSANÇÃO \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	99	42	141
CANSANÇÃO \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CANSANÇÃO	0	1	1
CANSANÇÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANSANÇÃO	30	3	33
CANSANÇÃO \ VARA CRIMINAL DE CANSANÇÃO	8	13	21
CHORROCHÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ	25	8	33
CHORROCHÓ \ VARA CRIMINAL DE CHORROCHÓ	7	13	20
PILÃO ARCADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PILÃO ARCADO	29	4	33
CATU			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU			
CO1915 - FRANCINE TEODORO MATOS SANTANA - Designado(a): CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU - Vigência: 08/2023 a 08/2027	9	0	9
CATU \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E ACID DE TRABALHO DE CATU	9	0	9
CIPÓ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ			
CO1987 - KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO - Designado(a): CIPÓ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ - Vigência: 03/2024 a 03/2028	76	8	84
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	29	1	30
IAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IAÇU	25	0	25
IAÇU \ VARA CRIMINAL DE IAÇU	4	7	11
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	18	0	18

COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
CO2204 - JOANNA ISIS CHAVES CARVALHO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	80	5	85
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	80	5	85
CONCEICÃO DO JACUÍPE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1842 - MAILLI COSTA BORGES - Designado(a): CONCEICAO DO JACUIPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	172	8	180
CONCEICAO DO JACUIPE \ V DOS F REL AS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	62	5	67
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	85	3	88
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	25	0	25
DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
CO1817 - LUCAS TRABUCO SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	139	6	145
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	138	6	144
DIAS D´ ÁVILA \ VARA CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA	1	0	1
CO2156 - SANDRO RICARDO DOS SANTOS SAMARTIN - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	39	10	49
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO, CIVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	39	10	49
ENTRE RIOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS			
CO2048 - EDSON DE SOUZA RABELO - Designado(a): ENTRE RIOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	38	1	39
ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL AS REL DE CONS, CIVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS	35	0	35
ENTRE RIOS \ VARA CRIMINAL DE ENTRE RIOS	3	1	4
ESPLANADA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1798 - JESSICA DE ECA BARBOSA - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2023 a 01/2027	141	8	149
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA	98	6	104
ESPLANADA \ VARA CRIMINAL DE ESPLANADA	4	0	4
POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	38	1	39
POJUCA \ VARA CRIMINAL DE POJUCA	1	1	2
FORMOSA DO RIO PRETO			
JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO			
CO2074 - PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): FORMOSA DO RIO PRETO \ JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FOMORSA DO RIO PRETO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	30	1	31
FORMOSA DO RIO PRETO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	28	0	28
FORMOSA DO RIO PRETO \ VARA CRIMINAL DE FORMOSA DO RIO PRETO	2	1	3
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
CO2187 - MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 09/2025 a 09/2027	156	11	167
CAMACÃ \ VARA CRIMINAL DE CAMACAN	9	7	16
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	119	2	121
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	28	2	30

IRAQUARA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA			
CO1886 - ANA CARLA ROCHA DA SILVA - Designado(a): IRAQUARA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	1	0	1
IRAQUARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRAQUARA	1	0	1
IRARÁ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ			
CO1880 - DERIVALDO LOPES DE CERQUEIRA - Designado(a): IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ - Vigência: 06/2023 a 06/2027	171	10	181
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	75	1	76
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	91	2	93
IRARÁ \ VARA CRIMINAL DE IRARÁ	5	7	12
ITACARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ			
CO1924 - SABELINE ABI SAMARA MARONI SANGLARD - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 10/2023 a 04/2026	133	2	135
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	86	0	86
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	47	2	49
ITAJUÍPE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE			
CO1685 - SHALOM ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): ITAJUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE - Vigência: 05/2022 a 05/2026	47	2	49
ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE	47	2	49
ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
CO2115 - CAROLINA DANTAS HALLA - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	146	2	148
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	146	2	148
ITAPICURU			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU			
CO1696 - ANDREIA ANDRADE LINHARES LIMA - Designado(a): ITAPICURU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU - Vigência: 05/2022 a 05/2026	46	13	59
ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU	41	8	49
ITAPICURU \ VARA CRIMINAL DE ITAPICURU	5	5	10
ITORORÓ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2180 - HUGO MURILO SANTOS FREITAS - Designado(a): ITORORÓ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	11	5	16
ITORORÓ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL	11	5	16
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1971 - RAQUEL MOURA NOVAES - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	58	3	61
JEREMOABO \ V DOS F REL AS REL DE CONS, CIVEL, COMERC, FAZ PUB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	42	1	43
JEREMOABO \ VARA CRIMINAL DE JEREMOABO	16	2	18
LAJE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE			
CO2190 - CALINE LEANDRA SANTOS BARRETO - Designado(a): LAJE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE LAJE - Vigência: 10/2025 a 10/2027	15	3	18
LAJE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAJE	10	0	10
LAJE \ VARA CRIMINAL DE LAJE	5	3	8

LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
CO2194 - TAISE ALVES DA SILVA - Designado(a): LAPAO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 10/2025 a 10/2027	36	29	65
CENTRAL \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CENTRAL	1	0	1
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	20	0	20
LAPÃO \ VARA CRIMINAL DE LAPÃO	15	29	44
MAIRI			
JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1980 - CAIKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIAS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	183	4	187
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL AS REL DE CONSUMO, CIVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	103	3	106
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	80	1	81
MIGUEL CALMON			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON			
CO2216 - TAUAN RODRIGUES QUEIROZ - Designado(a): MIGUEL CALMON \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON - Vigência: 12/2025 a 12/2027	92	6	98
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	32	1	33
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	60	5	65
MONTE SANTO			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2059 - ERICO MAGALHAES JONES - Designado(a): MONTE SANTO \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	27	3	30
MONTE SANTO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MONTE SANTO	27	3	30
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2138 - ALESSA AMORIM SILVEIRA PIRES - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	169	11	180
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	146	2	148
MORRO DO CHAPÉU \ VARA CRIMINAL DE MORRO DO CHAPÉU	23	9	32
MUNDO NOVO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO			
CO1793 - JOSIANE DE SENA MENDONCA GAMA - Designado(a): MUNDO NOVO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO - Vigência: 12/2022 a 12/2026	61	1	62
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	58	1	59
MUNDO NOVO \ VARA CRIMINAL DE MUNDO NOVO	3	0	3
MURITIBA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO2219 - EVELLIN CERQUEIRA PEDREIRA - Designado(a): MURITIBA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 12/2025 a 12/2027	24	3	27
MURITIBA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	5	3	8
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	7	0	7
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	0	12
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO2222 - MATHEUS PINHERO DE SOUZA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2026 a 01/2028	144	8	152
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	137	5	142
OLINDINA \ VARA CRIMINAL DE OLINDINA	7	3	10

PALMAS DE MONTE ALTO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO			
CO1747 - LUCIO ANDRE BARROS BASTOS NOGUEIRA - Designado(a): PALMAS DE MONTE ALTO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Vigência: 08/2022 a 08/2026	57	42	99
PALMAS DE MONTE ALTO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO	10	4	14
PALMAS DE MONTE ALTO \ VARA CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO	3	9	12
PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM	31	6	37
PARAMIRIM \ VARA CRIMINAL DE PARAMIRIM	13	23	36
PARIPIRANGA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
CO1969 - HERBERT DE SANTANA SOUZA - Designado(a): PARIPIRANGA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	118	10	128
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE	50	1	51
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ VARA CRIMINAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE	6	3	9
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	6	0	6
PARIPIRANGA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARIPIRANGA	56	6	62
PIRITIBA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA			
CO2060 - MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA - Designado(a): PIRITIBA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	174	9	183
NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	84	4	88
NAZARÉ \ VARA CRIMINAL DE NAZARÉ	8	1	9
PIRITIBA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIRITIBA	11	1	12
PIRITIBA \ VARA CRIMINAL DE PIRITIBA	3	2	5
UBAÍRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA	68	1	69
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
CO2103 - PEDRO EDUARDO DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	187	2	189
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	171	1	172
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	16	1	17
REMANSO			
JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL			
CO1979 - LETICIA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): REMANSO \ JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	163	6	169
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	162	3	165
REMANSO \ VARA CRIMINAL DE REMANSO	1	3	4
RETIROLÂNDIA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA			
CO1821 - CLEBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	150	1	151
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	91	0	91
RETIROLÂNDIA \ VARA CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA	1	1	2
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	58	0	58

RIBEIRA DO POMBAL			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL			
CO2030 - FERNANDA LIMA DE QUEIROZ - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	35	13	48
RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CIV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL	1	0	1
RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL	18	10	28
TERRA NOVA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TERRA NOVA	16	3	19
RUY BARBOSA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA			
CO1852 - SILVANA SANTANA LEAL - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	23	1	24
RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA	23	1	24
SANTA BÁRBARA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA			
CO1961 - DRYELE COSTA DE QUEIROZ RAMOS - Designado(a): SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	151	20	171
SANTA BARBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BARBARA	23	19	42
SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	128	1	129
SANTA RITA DE CÁSSIA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA			
CO2224 - ARY PABLO AMORIM FERREIRA - Designado(a): SANTA RITA DE CÁSSIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - Vigência: 01/2026 a 01/2028	27	7	34
SANTA RITA DE CÁSSIA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA	27	7	34
SANTO AMARO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1741 - MATHEUS CERQUEIRA MEDRADO - Designado(a): SANTO AMARO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	66	5	71
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	1	0	1
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	54	1	55
SANTO AMARO \ VARA CRIMINAL DE SANTO AMARO	11	4	15
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS			
CO1981 - TARCISIO SILVA RAMOS - Designado(a): SAO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	121	19	140
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS	1	0	1
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	117	9	126
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	3	10	13
SAÚDE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE			
CO1902 - JORGE LUIS AZEVEDO NUNES - Designado(a): SAÚDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE - Vigência: 07/2023 a 07/2027	97	7	104
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	97	7	104
SEABRA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1735 - MAIARA SANTOS CORREIA - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026	22	0	22
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	22	0	22

UAUÁ			
JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ			
CO1737 - JOAO VICTOR VITOR DIAS - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 07/2022 a 07/2026	177	11	188
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	147	3	150
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	20	1	21
UAUÁ \ VARA CRIMINAL DE UAUÁ	10	7	17
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1760 - DAVINE SOLIDADE PACHECO - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	107	14	121
UBAITABA \ VARA CRIMINAL DE UBAITABA	4	4	8
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	103	10	113
UBATÃ			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1768 - VICTOR SILVA MENEZES - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	30	0	30
UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	30	0	30
URUÇUCA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA			
CO1783 - DANILO SILVA NASCIMENTO - Designado(a): URUÇUCA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUÇUCA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	34	45	79
URUÇUCA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URUÇUCA	34	45	79
VALENTE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE			
CO2178 - RICARDO SOUZA BRITO - Designado(a): VALENTE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DA COMARCA DE VALENTE - Vigência: 08/2025 a 08/2027	146	21	167
CÂNDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES	10	0	10
CÂNDIDO SALES \ VARA CRIMINAL DE CANDIDO SALES	5	3	8
CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE	5	6	11
IBOTIRAMA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA	56	4	60
IBOTIRAMA \ VARA CRIMINAL DE IBOTIRAMA	9	6	15
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	0	14
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	47	2	49
WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO2095 - KATIANE SOUZA DA SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	105	3	108
WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	2	2	4
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	101	1	102
WENCESLAU GUIMARÃES \ VARA CRIMINAL DE WENCESLAU GUIMARÃES	2	0	2
XIQUE-XIQUE			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE			
CO2221 - ELIA DE SOUZA OLIVEIRA - Designado(a): XIQUE-XIQUE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE - Vigência: 12/2025 a 12/2027	168	12	180
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	164	2	166
XIQUE-XIQUE \ VARA CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE	4	10	14
TOTAL INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA:	27.891	2.177	30.068

AVISO Nº 043/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Juízes Leigos, relativo ao período de 21/03/2026 a 20/04/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Juízes Leigos Mês/Ano: 04/2026			
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2058 - MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	23	93	116
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	23	93	116
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2073 - ANGELICA FERREIRA DO NASCIMENTO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	32	60	92
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	32	60	92
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2136 - MICHELLE FERREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 11/2025 a 11/2027	40	49	89
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	40	49	89
JL2117 - OSVALDO ALVARO DE JESUS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2025 a 10/2027	12	21	33
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	12	21	33
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2039 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	17	185	202
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	17	185	202
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1700 - ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	22	38	60
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	22	38	60
JL2150 - LAIS LAILA REIS DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2026 a 02/2028	0	13	13
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	13	13
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1667 - FABIANA AMORIM ROCHA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	8	97	105
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	8	97	105
JL1837 - ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	5	67	72
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	5	67	72
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1723 - JOAO LUIS MATOS MARINHO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	14	59	73
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	14	59	73
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2108 - PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	32	99	131
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	25	25
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	32	74	106

DEFESA DO CONSUMIDOR	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2025 - POLIANA MARIA DA RESSURREICAO BARROS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	37	303	340
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	37	303	340
JL1574 - ALIETE RODRIGUES MARINHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2022 a 10/2026	54	252	306
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	54	252	306
JL1987 - EMILY SILVA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	53	179	232
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	53	179	232
JL1743 - PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	33	152	185
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	33	152	185
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1981 - WESLEY DA SILVA ESTRELA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	2	267	269
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	2	197	199
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	70	70
JL1969 - GABRIELLA PEREIRA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	1	150	151
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	150	151
JL1709 - OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	1	148	149
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	148	149
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1557 - LOUISE SA SOLEDADE MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2022 a 09/2026	14	262	276
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	262	276
JL2060 - CLEBER NADILSON BERNARDO DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	7	258	265
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	258	265
JL2145 - FRANCINALDO SANTOS PALMEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2026 a 02/2028	14	133	147
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	133	147
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1792 - JOAO GONCALVES VIANA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	18	279	297
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	18	279	297
JL1903 - LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	24	232	256
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	24	232	256
JL1836 - BELMIRO VIVALDO SANTANA FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	36	166	202
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	36	166	202
05ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2038 - MOISES FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	3	214	217
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	214	217
JL1965 - AUGUSTO CESAR FIGUEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	212	212
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	212	212
JL1705 - IANA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	1	177	178
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	177	178

JL1751 - DAIANA JESUS DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2027	0	91	91
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	4	4
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	78	78
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	9	9
06ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1674 - JULIANA MAYARA DA SILVA BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	11	307	318
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	262	263
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	10	45	55
JL1877 - LEANDRO ARAGAO DOS ANJOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	309	309
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	180	180
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0	8	8
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	0	121	121
JL2008 - TAMIRIS ANDRADE GUEDES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	2	228	230
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	2	228	230
07ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1888 - MILENA CINTRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2028	52	300	352
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	52	300	352
JL1945 - MIRIAM BRANDAO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	34	219	253
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	34	219	253
08ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1871 - CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2028	38	199	237
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	199	237
JL1838 - LIVIA VELAME SILVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	32	175	207
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	32	175	207
JL1932 - RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2024 a 07/2026	29	133	162
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	29	133	162
09ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2112 - YANNA REIS DA ENCARNACAO TAROUQUELA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2025 a 09/2027	8	289	297
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	8	289	297
JL2050 - CRISTIANE ALVES FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	16	240	256
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	16	240	256
JL2079 - IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2025 a 07/2027	37	165	202
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	37	165	202
JL1897 - LAISNANDA PEREIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	58	58
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	58	58
10ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1699 - PAULO CEZAR RIBEIRO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	41	201	242
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	41	201	242
JL2130 - RENATA MELO HENRIQUES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	34	178	212

SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	34	178	212
JL2094 - VERUSKA BASTOS FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	34	169	203
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	34	169	203
11ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2140 - ROBERTA PONTES PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	37	203	240
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	37	203	240
JL1912 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	25	155	180
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	25	155	180
JL1900 - ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	16	49	65
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	16	49	65
12ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1808 - TATIANE PINHEIRO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	30	304	334
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	30	304	334
JL1724 - GUSTAVO SANTOS E SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2027	26	304	330
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	26	304	330
JL2113 - MAIRA CARDOSO LOIOLA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	48	204	252
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	48	204	252
13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2123 - MATHEUS JUNQUEIRA GALVAO DE AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2025 a 10/2027	44	293	337
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	44	293	337
JL1661 - ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	54	154	208
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	54	154	208
JL2041 - ALLANA VITORIA RODRIGUES DE CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	1	12	13
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	12	13
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1923 - FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	38	265	303
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	265	303
JL1766 - FERNANDA CARVALHO BONIFACIO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	52	225	277
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	52	225	277
JL1951 - SIMEY BASTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	44	191	235
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	44	191	235
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1767 - DIEGO SILVA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	34	228	262
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	34	228	262
JL1823 - NATHALIA SANTANA PERDIGAO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	33	192	225
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	33	192	225
JL2099 - CAMILA CAIRES RANGEL - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	70	73	143
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	70	73	143

16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1976 - CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	39	203	242
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	39	203	242
JL2000 - EDESIO DA SILVA PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	26	204	230
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	26	204	230
JL1773 - SANDRA SAMPAIO GUEDES SANTANA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	23	192	215
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	23	192	215
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1768 - RAFAEL HERMOGENES ARAGAO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2027	12	307	319
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	307	319
JL2029 - JARDEL BARRETO FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2026	12	250	262
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	250	262
JL2131 - ELENI ARAUJO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2025 a 11/2027	50	94	144
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	50	94	144
JL1988 - CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	12	102	114
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	100	112
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	2	2
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1835 - BEATRIZ KALIANE SENA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2028	4	294	298
CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	0	36	36
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	4	246	250
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	0	12	12
JL2012 - FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	9	181	190
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	9	181	190
JL2066 - MARINA DE JESUS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2027	3	76	79
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	76	79
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1813 - LUCAS SANTOS SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2028	91	294	385
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	91	294	385
JL2102 - FABIO GOUVEIA CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2025 a 08/2027	29	304	333
ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU	0	1	1
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	29	303	332
JL2149 - MARINA SILVA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2026 a 03/2028	42	270	312
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	42	270	312
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2009 - MARCUS FELIPE COELHO DE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	0	309	309
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	309	309
JL1952 - MARCUS VINICIUS NASCIMENTO CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	193	193
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	193	193

JL1890 - BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	1	191	192
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	106	107
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	85	85
FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL1926 - CAMILLA LUCENA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2024 a 06/2026	1	309	310
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	309	310
JL2071 - RICARDO CARVALHO ZOEGA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL2016 - JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL2126 - LEONARDO LEAL DAVID - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1806 - CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL2001 - INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	309	309
SALVADOR \ 01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL1844 - EMERSON PIRES GONCALVES DE SOUZA REY - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	3	308	311
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	3	308	311
JL1974 - VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	1	309	310
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	309	310
JL1827 - MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	309	309
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1707 - ANDREA MIRANDA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	309	309
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL1941 - JOAO FERNANDO SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	309	309
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	309	309
JL2122 - JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA MERENCIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	244	244
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	244	244
SANEAMENTO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
SANEAMENTO			
JL1955 - RENATA SARDEIRO FLORES DA CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	309	309
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	155	155
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	6	6
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	137	137
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	11	11

JL1880 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	306	306
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	109	109
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	5	5
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	192	192
JL2111 - MARIANA BRANDAO GOMES FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	198	198
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	17	17
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	9	9
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	172	172
JL1991 - MARILIA PINHO VENTIM - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	60	60
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	13	13
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	47	47
JL1798 - VIRGINIA PRATES MACIEL MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 01/2024 a 03/2026	0	35	35
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	35	35
TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
JL2125 - RAFAEL FONSECA TELES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 11/2025 a 11/2027	65	82	147
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	65	82	147
JL2035 - MARILIA SAN GALO CURVELO GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	13	6	19
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	13	6	19
TURMAS RECURSAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª TURMA RECURSAL			
JL1908 - LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	297	297
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	297	297
JL1716 - ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	289	289
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	289	289
JL2110 - LUZIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	283	283
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	283	283
JL2020 - LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	270	270
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	270	270
JL2002 - ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	204	204
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	204	204
JL2141 - CIBELLE ANDREATA SILVEIRA BECHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2025 a 12/2027	0	132	132
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	132	132
JL2147 - PATRICK LAURENT ROHRER RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2026 a 04/2026	0	130	130
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	129	129
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	1	1
JL2027 - ANE AZEVEDO RICCO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	130	130

SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	130	130
JL1749 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2023 a 10/2027	0	117	117
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	117	117
JL2003 - YASMIN BARBOSA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	113	113
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	113	113
JL1940 - CARLA MARIA CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	112	112
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	112	112
JL1905 - ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	109	109
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	109	109
JL2030 - JOELANE MIRELE SILVA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	96	96
SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL	0	96	96
02ª TURMA RECURSAL			
JL1649 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	308	308
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	308	308
JL1980 - FLAVIA ISABELA VELHO SALLES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	295	295
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	295	295
JL1803 - ANAILZA CIRIACO LOUREIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	292	292
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	292	292
JL1794 - ARIEL AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	289	289
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	289	289
JL1975 - CARLA PONTES PACHECO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	252	252
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	252	252
JL1944 - DRIELE DE ALMEIDA PENHA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	251	251
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	251	251
JL1876 - JORGE GABRIEL DE SOUZA CASTRO E PEDREIRA LAPA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	248	248
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	248	248
JL1950 - QUEREN HAPUQUE SENA SANTOS BAIAO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	214	214
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	214	214
JL1938 - JESSICA MARQUES DE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	159	159
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	159	159
JL1601 - CLARISSA ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	135	135
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	135	135
JL2043 - ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	29	10	39
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	29	10	39
JL1937 - HEITOR CUNHA SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 04/2026	0	30	30
SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL	0	30	30
03ª TURMA RECURSAL			
JL1618 - BRUNO DA CUNHA PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026	0	300	300
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	300	300

JL1804 - MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	276	276
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	276	276
JL1961 - RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	264	264
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	264	264
JL1807 - TALYTA DOREA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	260	260
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	260	260
JL1552 - DALILA LIMA MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	250	250
MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	0	1	1
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	249	249
JL1875 - ISABELLA DE MOURA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	18	230	248
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	93	93
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	18	137	155
JL1990 - THAIS RAFAELLA BARBOSA BEZERRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	215	215
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	215	215
JL1984 - PAULA FARIAS AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	199	199
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	199	199
JL1800 - BRUNO CARDOSO BANDEIRA DE MELLO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	1	167	168
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	109	110
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	58	58
JL2072 - TIAGO DA SILVA ROCHA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	23	119	142
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	34	34
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	23	85	108
JL1992 - JAIRO MOISES BAHIA BATISTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	106	106
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	106	106
04ª TURMA RECURSAL			
JL1867 - RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	309	309
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1526 - DEBORA FERREIRA DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026	0	307	307
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	307	307
JL1879 - NATAM ROSSINI - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2028	0	306	306
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	306	306
JL1637 - KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	294	294
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	294	294
JL1907 - FLAVIA CONCEICAO VARELA DISNAR DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	273	273
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	273	273
JL2057 - ANGELO DE SOUZA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	248	248
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	248	248
JL2021 - IAN KEVIN COSTA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	241	241
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	241	241

JL2077 - MICHELLE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	223	223
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	223	223
JL2114 - MARIA LUISA TEIXEIRA MOTA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	150	150
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	150	150
05ª TURMA RECURSAL			
JL1533 - LIS MATTOS ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	309	309
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	14	14
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	295	295
JL1718 - DJALMA LUCIMO OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	308	308
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	308	308
JL1690 - DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	306	306
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	306	306
JL1534 - ELAINE MACEDO DA SILVA CAMPOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	301	301
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	301	301
JL1725 - DANIELLE DE SOUZA FRAGOSO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	298	298
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	298	298
JL2134 - MICHELLE COSTA RODRIGUES DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	289	289
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	289	289
JL1446 - IGOR AMORIM SAMPAIO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2022 a 03/2026	0	239	239
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	239	239
JL2127 - ADRIELI SANTOS BRANDAO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	212	212
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	212	212
JL1606 - BARBARA ANGELI DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	204	204
SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL	0	18	18
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	186	186
JL2146 - PATRICIA CAROLINA DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2026 a 02/2028	0	192	192
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	192	192
JL2078 - ANA VALERIA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	169	169
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	169	169
JL1643 - FERNANDA MAIA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	0	84	84
SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL	0	84	84
06ª TURMA RECURSAL			
JL1657 - SUANE REGINA SILVA AMENO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	309	309
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1796 - ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	309	309
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL2088 - IGOR ALMEIDA FRANCO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	308	308
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	308	308
JL1831 - FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	233	233

SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	233	233
JL1999 - SILVANA LUCIANA REGO SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	228	228
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	228	228
JL1993 - YURI TAINAN SANTOS ROZARIO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	183	183
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	183	183
JL2118 - JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	168	168
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	168	168
JL1685 - GEORGIA MARIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	153	153
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	153	153
JL1920 - VICTOR DE ALBUQUERQUE FEIJO NOYA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	134	134
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	134	134
JL1968 - GUSTAVO COSTA BARAUNA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	131	131
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	131	131
JL1901 - ANNE MOREIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	100	100
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	100	100
JL2091 - RODRIGO CAMARA GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	86	86
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	1	1
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	85	85
JL2109 - PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2025 a 09/2027	0	64	64
SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL	0	64	64
JL1628 - CARLOS ELISIO VIVEIROS SA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	5	5
SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL	0	5	5
TOTAL CAPITAL:	1.930	33.204	35.134

INTERIOR E REGIÃO METROOLITANA \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
JL2051 - JOAO PEDRO DE ANDRADE FONTES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	3	150	153
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	3	150	153
JL2107 - GABRIELA VIEIRA MARINHO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 09/2025 a 09/2027	11	97	108
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	11	97	108
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL1501 - LEANDRO GONCALVES LIMA - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 06/2022 a 06/2026	32	84	116
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	32	84	116
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
JL1947 - ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	4	103	107
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	4	103	107

BOM JESUS DA LAPA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA			
JL1646 - LUCILIA MARIA CORREIA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 03/2023 a 03/2027	45	224	269
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA	16	88	104
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	25	76	101
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	4	60	64
BRUMADO			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO			
JL1979 - KATARINE BATISTA MEDEIROS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	30	231	261
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	30	231	261
CAMAÇARI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL2120 - RAFAELLA SOARES FONTENELE - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 10/2025 a 10/2027	19	129	148
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	19	129	148
JL1850 - BARBARA MILENA CARVALHO BISPO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	17	122	139
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	17	122	139
JL2045 - ITANAINA LEMOS RECHMANN - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2025 a 05/2027	15	100	115
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	15	100	115
JL2026 - ELIANE SANTOS E SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2025 a 03/2027	17	93	110
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	16	93	109
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	1	0	1
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI			
JL1715 - CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 07/2023 a 07/2027	1	287	288
CAMAÇARI \ 1ª V DE FAZENDA PUBLICA DE CAMAÇARI	0	45	45
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	1	242	243
JL1842 - MANUELA BLOIZI IGLESIAS GARCIA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	16	136	152
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	0	67	67
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	16	67	83
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	2	2
JL1853 - CAROLINE BARBOZA BATISTA DE SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2028	5	128	133
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	5	128	133
CANAVIEIRAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS			
JL1777 - ARIANY HUPP MARTINS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	9	197	206
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	9	197	206
CICERO DANTAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS			
JL1942 - MATEUS CERQUEIRA DANTAS - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	17	60	77
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS	17	60	77

CONCEIÇÃO DO COITÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2006 - HELLEN CAROLINE LOPES DA SILVA PASTOR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	120	120
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	120	120
JL2098 - FELIPE LIMA COSTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 08/2025 a 08/2027	1	118	119
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	118	119
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ			
JL2010 - EVELYN SABRINA CARVALHO ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 01/2025 a 01/2027	1	113	114
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	1	113	114
JL1962 - LEVY PEREIRA BRITO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	86	86
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	0	86	86
EUCLIDES DA CUNHA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA			
JL2105 - UEDSON DE SOUSA SANTOS - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	46	88	134
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	20	1	21
ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	26	69	95
NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA	0	18	18
EUNÁPOLIS			
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS			
JL2095 - JOSE ALBERTO BARRETO NASCIMENTO JUNIOR - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	10	215	225
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	10	215	225
FEIRA DE SANTANA			
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1996 - FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	20	297	317
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	0	54	54
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	0	43	43
CONCEICÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	0	22	22
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	20	178	198
JL1964 - EVANLUCY LIMA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	29	121	150
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	29	121	150
JL1745 - KELLYANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 10/2023 a 10/2027	21	117	138
FEIRA DE SANTANA \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	21	117	138
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL2083 - ANDRESSA FERNANDES DE ARAUJO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	32	123	155
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	32	123	155
JL1919 - EULALIA GOMES DA SILVA E SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2024 a 06/2026	38	103	141
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	38	103	141
JL1973 - ULISSES XAVIER DE OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	18	103	121
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	18	103	121

3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1862 - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	36	135	171
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	36	135	171
JL1780 - ANNE RUSSELL DALTRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2023 a 12/2027	27	119	146
FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	27	119	146
4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA			
JL1834 - LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2024 a 02/2028	35	201	236
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	35	201	236
JL1820 - ANA BEATRIZ ARAUJO ALMEIDA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 01/2024 a 01/2028	21	121	142
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	21	121	142
JL2081 - JOSIMAR SOARES SANTOS JUNIOR - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	23	94	117
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	23	94	117
5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA			
JL2014 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MOURA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	29	98	127
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	29	98	127
JL2085 - MARCELLE LIMA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	25	100	125
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	25	100	125
JL1954 - TAINA AMORIM RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	34	83	117
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	34	83	117
GANDU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS			
JL1924 - LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	16	124	140
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	16	124	140
JL1863 - EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2024 a 03/2028	23	100	123
GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	23	100	123
GUANAMBI			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI			
JL1652 - ANA CAROLINA MARCULINO DA SILVA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 04/2023 a 04/2027	15	119	134
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	15	119	134
JL2007 - JARDEL FERREIRA SANTANA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 12/2024 a 12/2026	10	121	131
GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	10	121	131
ILHÉUS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1464 - AGENOR LIMA FREITAS NETO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 04/2022 a 04/2026	6	216	222
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	6	216	222
JL2076 - EUGENIO JOSE MELO BORGES DA SILVA - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	4	138	142
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	138	142
JL1847 - CAMILA DIAS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2024 a 02/2028	12	125	137
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	12	125	137

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS			
JL1668 - DAVIDSON REGIS DE SANTANA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	6	270	276
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	6	270	276
JL1822 - ROSELIA AGUIAR FAGUNDES SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 01/2024 a 01/2028	10	109	119
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	10	109	119
JL2142 - DARLAN RODRIGUES RAMOS - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 12/2025 a 12/2027	0	104	104
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	104	104
JL2084 - JORGE MIGUEL MOREIRA DIAS DE SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	45	45
ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	45	45
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS			
JL2037 - FABRICIO PIRES DA COSTA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	18	306	324
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	18	306	324
JL2044 - GUILHERME DE CASTRO GARCIA - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	12	150	162
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	12	150	162
IPIAÚ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ			
JL1922 - AVA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	21	102	123
IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	21	102	123
IPIRÁ			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ			
JL1986 - ARILMA MACEDO DE ALMEIDA - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	30	125	155
IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	30	125	155
IRECÊ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL2018 - MARIA BEATRIZ PATURY ACCIOLY LINS - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	1	115	116
ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	2	2
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	1	113	114
JL2013 - ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	1	41	42
IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	1	41	42
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ			
JL1935 - MARIA ALICE MOURA DE ALMEIDA - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 07/2024 a 07/2026	3	107	110
IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	3	107	110
ITABERABA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA			
JL1538 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 08/2022 a 04/2026	11	145	156
ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	2	46	48
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	9	98	107
SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	0	1	1

ITABUNA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1696 - SOAN CAMPOS RIBEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	274	274
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	272	272
MACAÚBAS \ 2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÁS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	0	2	2
JL1762 - DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	0	161	161
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	161	161
JL2151 - LAIS BENICIO CORDEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2026 a 04/2028	0	36	36
ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	36	36
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1633 - MARILIA SANTOS COSTA - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	8	262	270
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	8	186	194
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	0	22	22
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	0	54	54
JL1578 - VANESSA CARLA LOPES DE JESUS PASSOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 10/2022 a 10/2026	5	136	141
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	5	136	141
JL1493 - HELLEN DE SOUZA FIGUEREDO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2022 a 05/2026	0	46	46
ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	46	46
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA			
JL1519 - JACKSON NOVAES SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2022 a 07/2026	1	227	228
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	1	227	228
JL1719 - BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	6	170	176
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	6	170	176
JL1702 - DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	7	125	132
ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	7	125	132
ITAMARAJU			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU			
JL2092 - GABRIEL DE SOUZA SILVA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 07/2025 a 07/2027	29	47	76
ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	29	47	76
JACOBINA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1998 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA AIRES - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	26	54	80
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	26	54	80
JL1946 - MATHEUS MAIA AMORIM - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	19	39	58
JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	19	39	58
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA			
JL1714 - IVONADSON DOS SANTOS LOPES - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	30	44	74
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	30	44	74
JL2032 - GENISVAN PEREIRA DA LUZ - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	26	40	66
JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	26	40	66

JEQUIÉ			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL1917 - JAQUELINE DUARTE OLIVEIRA LAGO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	16	234	250
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	16	156	172
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	0	78	78
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ			
JL2143 - ORLANDO RIBEIRO SERRA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 12/2025 a 12/2027	17	103	120
JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	17	103	120
JL2067 - ADRIANO MAGALHAES PINHEIRO - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2025 a 06/2027	26	15	41
JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	26	15	41
JUAZEIRO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1824 - MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	51	51
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	51	51
JL2005 - ISABELA LARISSA RAMOS BARBOZA DA SILVA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 12/2024 a 04/2026	0	42	42
JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	42	42
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO			
JL1930 - JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2024 a 07/2026	9	210	219
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	6	55	61
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	3	155	158
JL1789 - BRUNA CURY RIBEIRO GATTO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2028	5	49	54
JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	5	49	54
LAURO DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1653 - FABIANO MIRANDA DE CARVALHO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	21	195	216
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	21	195	216
JL1887 - RAFAEL PORTO BARRETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	27	180	207
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	27	180	207
JL1934 - FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	28	81	109
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	28	81	109
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1911 - PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 06/2028	10	237	247
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	10	237	247
JL1891 - ELISA MARA ODAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2028	16	120	136
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	16	120	136
JL2068 - STEFANIE GUSMAO COSTA SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	12	118	130
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	12	118	130

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA			
JL2022 - KAIQUE PEREIRA AZEVEDO - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	7	136	143
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	7	133	140
TAPEROÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	0	3	3
LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES			
JL2047 - GEVANILDO DOURADO DE NOVAIS - Designado(a): LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vigência: 05/2025 a 05/2027	11	30	41
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	11	30	41
PAULO AFONSO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1706 - INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	29	200	229
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	18	88	106
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	11	112	123
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO			
JL1960 - ISLA RAQUEL NUNES BEZERRA SILVA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	4	62	66
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	4	62	66
JL1971 - EMERSON DA SILVA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 09/2024 a 09/2026	14	25	39
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	14	25	39
PORTO SEGURO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1787 - DEBORA SCHMIDKE RIBEIRO - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 12/2023 a 12/2027	20	61	81
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	20	61	81
JL2144 - ARTHUR HENRIQUE CERQUEIRA JOBIM SOARES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 01/2028 a 01/2030	19	28	47
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	19	28	47
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO			
JL1758 - GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 11/2023 a 11/2027	23	94	117
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	23	94	117
JL1752 - JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 10/2023 a 10/2027	25	5	30
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	25	5	30
RIACHÃO DO JACUÍPE			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE			
JL2059 - TACIO NEI CARDOSO RIBEIRO ELPIDIO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 06/2025 a 06/2027	40	60	100
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	40	60	100

SENHOR DO BONFIM			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM			
JL1453 - RAPHAEL DE ALMEIDA SAO PEDRO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 04/2022 a 04/2026	0	217	217
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	0	59	59
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	0	158	158
JL2054 - FERNANDO PENTEADO KUHLMANN FILHO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 05/2025 a 05/2027	8	71	79
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	8	71	79
SERRINHA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL1717 - SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	62	86	148
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	62	86	148
JL2104 - MONIQUE NASCIMENTO COSTA - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2025 a 08/2027	4	105	109
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	0	48	48
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	4	57	61
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA			
JL2080 - FABRICIO PINTO DE OLIVEIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	3	84	87
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	3	84	87
SIMÕES FILHO			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO			
JL2063 - FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO REIS BARBOSA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	95	95
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	0	95	95
JL1520 - ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 07/2022 a 07/2026	3	56	59
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	3	56	59
JL1728 - VANESSA CRISTINE BRANDAO ARAUJO GALVAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	41	41
SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	0	41	41
TEIXEIRA DE FREITAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1997 - IGOR BARBOSA DA SILVA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 11/2024 a 11/2026	51	133	184
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS	0	2	2
TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	51	131	182
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS			
JL1621 - MAGNA ALVES OLIVEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	48	132	180
TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	48	132	180
VALENÇA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA			
JL1856 - EVERALDO DE FARIAS CORREIA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	34	166	200
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	34	166	200
JL1635 - CAROLINA DE SANTANA OLIVEIRA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	30	75	105
VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	30	75	105

VITÓRIA DA CONQUISTA			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1861 - THAIS MELO FERRAZ - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	28	259	287
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	28	259	287
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA			
JL1859 - RAFAELA CABRAL DAMASCENO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	24	179	203
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	0	1	1
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	24	178	202
JL1703 - MARCIO LEAO TANAJURA FILHO - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	29	87	116
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITORIA DA CONQUISTA	29	87	116
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
JL1775 - RAFAEL DA SILVA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2023 a 11/2027	35	278	313
JOÃO DOURADO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO	0	123	123
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	35	155	190
JL1894 - MARIANE GRAZIELE DOS SANTOS ANDRADE - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 05/2024 a 05/2028	45	158	203
ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS	8	35	43
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	37	123	160
JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ANDARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1985 - ALICE BAHIA SINAY NEVES - Designado(a): ANDARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	3	3
ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ	0	1	1
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	0	2	2
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL1830 - EDVAN ALVES DA SILVA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2024 a 01/2028	0	128	128
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	0	128	128
CANDEIAS			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS			
JL2087 - PEDRO DE OLIVEIRA KRUSCHEWSKY - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	48	48
CANDEIAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	8	8
CANDEIAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS REL DE CONS, CÍV E COM DA COMARCA DE CANDEIAS	0	40	40
CAPIM GROSSO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO			
JL1840 - IZA DO NASCIMENTO FERREIRA - Designado(a): CAPIM GROSSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE CAPIM GROSSO - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	295	295
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	0	295	295

COARACI			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI			
JL2086 - BRUNO VINICIO SEQUEIRA LAGO - Designado(a): COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	62	62
COARACI \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	0	62	62
COCOS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS			
JL1769 - PERLA CHRISTINA CORREIA MOREIRA - Designado(a): COCOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE COCOS - Vigência: 11/2023 a 11/2027	8	52	60
COCOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE COCOS	4	2	6
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	4	50	54
CORIBE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE			
JL1548 - TIAGO RIBEIRO PINTO - Designado(a): CORIBE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CORIBE - Vigência: 08/2022 a 08/2026	10	45	55
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	0	8	8
CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE	5	6	11
PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM	5	31	36
DIAS D´ ÁVILA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA			
JL1864 - MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA JACO - Designado(a): DIAS D´ ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D ÁVILA - Vigência: 03/2024 a 03/2028	31	269	300
DIAS D´ ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D ÁVILA	0	107	107
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	31	162	193
ESPLANADA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2138 - KARINA ADRIELLE CASTRO GOMES - Designado(a): ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	11	11
ESPLANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	0	1	1
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPLANADA	0	10	10
IBICARAÍ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ			
JL2119 - FELIPE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 10/2025 a 10/2027	0	6	6
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	0	6	6
ITACARÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ			
JL2139 - FILIPE COELHO BEAUMORD NEVES - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	24	24
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	0	24	24
ITAMBÉ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAMBÉ			
JL1839 - CARLOS ALBERTO JEZLER JUNIOR - Designado(a): ITAMBÉ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAMBÉ - Vigência: 02/2024 a 02/2028	0	1	1
ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	0	1	1

ITAPARICA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA			
JL2061 - GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	97	97
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	0	97	97
JEREMOABO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL1865 - OTONIEL ANDRADE DE SOUZA - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2024 a 03/2028	0	211	211
JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	0	9	9
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	0	25	25
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	0	74	74
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	103	103
LAPÃO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO			
JL1959 - VANDERSON BARROS OLIVEIRA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	46	46
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	0	46	46
MORRO DO CHAPÉU			
JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
JL2042 - RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	28	172	200
CONDE \ VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CONDE	28	1	29
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	0	25	25
MORRO DO CHAPÉU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	0	122	122
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	0	3	3
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	0	21	21
MUTUÍPE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL1860 - CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS MELO - Designado(a): MUTUÍPE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2028	8	105	113
MUTUÍPE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUTUÍPE	6	19	25
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	2	83	85
UBAÍRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAÍRA	0	3	3
OLINDINA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL			
JL2132 - JESSICA PEREIRA SOARES ARAUJO - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	2	104	106
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	2	104	106
JL2135 - JULIANA COELHO FERREIRA SILVA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2025 a 11/2027	6	26	32
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	6	26	32
QUEIMADAS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS			
JL2056 - WALKER RAMOS DE MOURA - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 06/2025 a 06/2027	0	18	18
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	0	2	2
UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	0	16	16

SANTA INÊS			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS			
JL1779 - HECTOR DE BRITO VIEIRA - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 12/2023 a 12/2027	15	5	20
SANTA INÊS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	15	5	20
SANTALUZ			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ			
JL1677 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS - Designado(a): SANTALUZ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ - Vigência: 05/2023 a 05/2027	28	44	72
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	28	44	72
SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			
JL2137 - MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA - Designado(a): SÃO FRANCISCO DO CONDE \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - Vigência: 11/2025 a 11/2027	0	64	64
SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	0	64	64
SENTO SÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ			
JL1868 - DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO - Designado(a): SENTO SÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ - Vigência: 03/2024 a 03/2028	56	83	139
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	0	59	59
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	38	21	59
SENTO SÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	18	3	21
TUCANO			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO			
JL2093 - MARIA CAROLINA MORIEL FRANCISCO DE PAULA - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	61	61
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	0	61	61
JL1664 - FLAVIO PEREIRA AMARAL - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	6	1	7
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	6	1	7
UAUÁ			
JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ			
JL1448 - ANA PRISCILA RODRIGUES DE ALENCAR BARRETO - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAIL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 03/2022 a 03/2026	1	98	99
CAMACÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	1	82	83
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	0	16	16
UBAITABA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2036 - MARIA THEREZA GONCALVES DE PAIVA - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	44	44
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	0	44	44
UNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA			
JL1681 - LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS - Designado(a): UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	36	76	112
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	36	76	112

WENCESLAU GUIMARÃES			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
JL2052 - EMANUEL LUCAS DE ABREU E SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	64	24	88
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	64	24	88
JUIZADOS ADJUNTOS FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
FEIRA DE SANTANA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA			
JL2090 - LOURIANE DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 1ª VARA - Vigência: 07/2025 a 07/2027	0	116	116
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA	0	116	116
ITABUNA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2023 - DANIEL HENRIQUES ALMEIDA - Designado(a): ITABUNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	309	309
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	0	247	247
ITABUNA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	12	12
ITABUNA \ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	50	50
JEQUIÉ			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ			
JL1994 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO - Designado(a): JEQUIÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	35	119	154
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	35	16	51
JEQUIÉ \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ	0	103	103
JUAZEIRO			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA – JUAZEIRO			
JL2040 - DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO - Designado(a): JUAZEIRO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA – JUAZEIRO - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	94	94
JUAZEIRO \ 1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO	0	94	94
LAURO DE FREITAS			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS			
JL1933 - FLAVIA ROSANE SOUSA DE OLIVEIRA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PUBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	309	309
FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	0	121	121
FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	0	1	1
SALVADOR \ 02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	187	187
VITÓRIA DA CONQUISTA			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA			
JL2004 - GEORGIA FARIAS BACELAR DE OLIVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	1	29	30
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	8	8
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DA FAZENDA PUBLICA DE VITORIA DA CONQUISTA	1	21	22
TOTAL INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA:	2.161	16.676	18.837

AVISO Nº 044/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO DE ATERMAÇÃO DE QUEIXAS GERADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE APOIO DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

LOCALIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL	2026												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ELDA OLIVEIRA CAVALCANTI	73	71	13	55									212
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	FERNANDA ORRICO BATISTA D AFONSECA	98	84	68	79									329
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS	102	96	115	81									394
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	LIANE DE LIMA BARRETTO	37	54	75	31									197
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO MAZZA	43	74	87	70									274
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA	27	17	57	39									140
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	80	41	108	90									319
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-BARRA	ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR	75	73	117	44									309
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	FILIPE MENDES RAMOS	105	81	109	90									385
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-CAJAZEIRAS	MARIO SERGIO DIAS CORREIA	77	52	55	60									244
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	CARLA DA SILVEIRA DOREA	0	34	115	79									228
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-ESTAÇÃO PITUAÇÚ	RAFAELA FERREIRA RODRIGUES	83	76	109	80									348
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ALEX AFONSO MATTOS DE CASTRO	70	29	98	75									272
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-INSTITUTO DO CACAU	ANTONIO CARLOS ARLEGO FARIAS	45	71	96	89									301
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	MARIANA G TELLES	104	100	120	67									391
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-PERIPERI	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	144	137	167	129									577
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO	33	67	73	70									243
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-RODOVIÁRIA	JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO	40	73	78	70									261
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	ANTONIO ROBERTO GONCALVES FILHO	85	43	145	112									385
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	BERNARDO GATTO MENDONCA SILVA	38	44	69	23									174
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	HAILTON GOMES COSTA JUNIOR	116	105	139	110									470
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	LOUISE ALMEIDA MATOS LOBO	0	69	118	69									256
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	40	23	22	51									136
CAPITAL	Juizado Especial Cível de Apoio-SALVADOR SHOPPING	MONICA FASKOMY LOBO	0	49	118	135									302
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ALAGOINHAS	DANIELLE MOTA MENDES LEAL	14	69	83	66									232
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-BARREIRAS	ANTONIO PAULO SANTOS RIBEIRO	36	14	27	27									104
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-BARREIRAS	WESLEY GALVAO DE ALMEIDA	5	14	33	28									80
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-CAMAÇARI	ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA	47	35	72	50									204
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-CAMAÇARI	MARIA DAS GRACAS LORDELLO FRAIFE	42	34	45	30									151
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-EUNÁPOLIS	MARCO AURELIO PEREIRA VIEIRA	0	30	34	39									103
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-EUNÁPOLIS	RENATHA PINHEIRO GUIMARAES VITORIO	61	50	54	39									204
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	ANA PAULA DE PINNA SANTANA	49	76	128	103									356
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	LORENA ARAUJO E FALCAO	63	57	67	64									251
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	MARCELA MARQUE SOUZA DE FREITAS	100	79	82	95									356
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-FEIRA DE SANTANA	RICARDO SILVA NASCIMENTO	120	47	111	93									371
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	JAMILLE PRATA VIEIRA PAIVA ALVAREZ	20	28	39	24									111
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	MIRACI MENEZES SANTANA	18	5	3	11									37
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ILHÉUS	PANDORA THEMIS DE BRITTO PRISCO TEIXEIRA	22	32	46	26									126
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ITABUNA	JOSE WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS FILHO	19	21	30	21									91
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-ITABUNA	MARIA DA CONCEICAO ROCHA BATISTA	25	7	24	23									79

INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	KAMILA SANTOS REBOUCAS	6	23	35	24									88
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	33	23	62	24									142
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JEQUIÉ	MARCELO DE JESUS	40	22	0	22									84
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JUAZEIRO	DORIZANGELA DA SILVA SANTOS	76	56	74	62									268
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-JUAZEIRO	ERIKA MENDES SCHADE	13	33	46	41									133
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	ANNA CAMILLA REBOUCAS SANTOS VASQUES MARTINS	60	41	81	63									245
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-LAURO DE FREITAS	GEDER OLIVEIRA ROCHA GOMES	54	40	22	55									171
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--PORTO SEGURO	EDUARDO DE SA BARBOSA	52	17	45	30									144
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--PORTO SEGURO	RENATO BEZERRA MACHADO VILHENA	10	20	40	39									109
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS	18	23	26	26									93
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--SANTO ANTÔNIO DE JESUS	INGRIDY BORGES LIMA DE OLIVEIRA	24	12	24	24									84
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio--SANTO ANTÔNIO DE JESUS	RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS	11	23	26	14									74
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-TEIXEIRA DE FREITAS	ILCA CRUZ SANCHES	26	12	22	36									96
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-TEIXEIRA DE FREITAS	MARCELO GUALBERTO ARAUJO	34	34	49	31									148
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA	0	30	59	65									154
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	JULIANA ALVES DE MOURA CANCADO	30	28	25	41									124
INTERIOR	Juizado Esp. Cível de Apoio-VITÓRIA DA CONQUISTA	LEILA SANTOS PRADO	53	29	48	22									152

AVISO Nº 045/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar DISTRIBUÍDOS, JULGADOS, BAIXADOS E ACERVO NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

Turma Recursal	Distribuídos	Julgados	Balança Judiciária (Julg/Dist)	Baixados	Balança Judiciária (Baix/Dist)	Acervo
Primeira Turma Recursal	2.662	3.509	132%	2.391	90%	11.922
CLAUDIA VALERIA PANETTA	885	1.664	188%	778	88%	3.270
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	-	29	-	0	-	1
MARIA LUCIA COELHO MATOS	1	0	-	0	-	1
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	890	645	72%	793	89%	3.975
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	886	1.171	132%	820	93%	4.675
Segunda Turma Recursal	2.653	3.506	132%	2.440	92%	10.621
BENICIO MASCARENHAS NETO	-	1	-	0	-	4
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	912	989	108%	747	82%	3.917
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	1	0	-	1	-	12
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	870	1.243	143%	959	110%	2.847
MARIA LUCIA COELHO MATOS	869	1.203	138%	666	77%	3.692
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	1	70	-	67	-	149
Terceira Turma Recursal	2.663	4.409	166%	2.512	94%	8.734
BENICIO MASCARENHAS NETO	901	1.379	153%	754	84%	2.873
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	879	1.505	171%	710	81%	3.601
JUIZ DESIGNADO	-	0	-	0	-	11
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	-	0	-	0	-	3
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	0	-	0	-	35
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	-	0	-	0	-	5
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	883	1.525	173%	1.048	119%	2.206

Quarta Turma Recursal	2.649	4.049	153%	2.620	99%	9.725
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	1	13	-	1	-	42
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	3	21	-	3	-	46
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	885	1.298	147%	982	111%	2.754
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	1	33	-	3	-	36
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	878	1.169	133%	759	86%	3.787
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	881	1.515	172%	872	99%	3.060
Quinta Turma Recursal	2.653	4.009	151%	2.871	108%	7.850
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	885	1.368	155%	941	106%	3.121
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	884	1.412	160%	1.058	120%	1.971
LUCIANA CARINHANHA SETUBAL	-	0	-	0	-	2
MARCON ROUBERT DA SILVA	-	0	-	0	-	1
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	884	1.229	139%	872	99%	2.755
Sexta Turma Recursal	3.458	4.418	128%	2.613	76%	20.395
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	-	36	-	0	-	0
BENICIO MASCARENHAS NETO	-	83	-	0	-	0
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	-	72	-	0	-	0
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	-	64	-	0	-	0
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	1.138	978	86%	848	75%	6.763
LUCIANA CARINHANHA SETUBAL	1.174	1.839	157%	964	82%	5.495
MARCON ROUBERT DA SILVA	1.146	1.346	117%	801	70%	8.137
Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinários	631	618	98%	617	98%	1.409
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	0	-	0	-	2
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	-	0	-	0	-	2
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	631	618	98%	617	98%	1.405

AVISO Nº 046/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES REALIZADAS PELOS ASSESSORES DE MAGISTRADOS NAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

ASSESSORES DE MAGISTRADOS DAS TURMAS RECURSAIS	abr/2026
PRIMEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO MARTINS SALES (Assessor da Magistrada Sandra Sousa do Nascimento Moreno)	852
Agravo Interno	139
Despacho de Relator	68
Despacho Inicial de Relator	27
Despacho sobre Parecer do MP	9
Embargos de Declaracao	23
Relatorio Voto Ementa	244
Voto em Sessão	342
EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA SILVA (Assessor da Magistrada Claudia Valeria Panetta Pereira)	864

Agravo Interno	327
Decisao de Relator	3
Despacho de Relator	46
Despacho Inicial de Relator	26
Despacho sobre Parecer do MP	1
Embargos de Declaracao	14
Relatorio Voto Ementa	81
Voto em Sessão	366
IGOR ANTONIO NEIVA DANTAS (Assessor da Magistrada Nícia Olga Andrade de Souza Dantas)	116
Agravo Interno	45
Decisao de Relator	13
Despacho de Relator	8
Despacho Inicial de Relator	15
Despacho sobre Parecer do MP	11
Embargos de Declaracao	6
Relatorio Voto Ementa	13
Voto em Sessão	5
SEGUNDA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA (Assessora da Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite)	604
Decisao de Relator	4
Despacho de Relator	69
Despacho Inicial de Relator	23
Embargos de Declaracao	18
Relatorio Voto Ementa	248
Voto em Sessão	242
PLINIO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO BANDEIRA (Assessor da Magistrada Maria Lúcia Coelho Matos)	511
Decisao de Relator	14
Despacho de Relator	11
Relatorio Voto Ementa	243
Voto em Sessão	243
VANIA EVANGELISTA DA SILVA (Assessora da Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva)	418
Agravo Interno	13
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	13
Despacho Inicial de Relator	6
Despacho sobre Parecer do MP	8
Embargos de Declaracao	1
Relatorio Voto Ementa	171
Voto em Sessão	205
TERCEIRA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO NOGUEIRA SANTOS (Assessor do Magistrado Benício Mascarenhas Neto)	788
Agravo Interno	214
Decisao de Relator	104
Despacho de Relator	68
Despacho Inicial de Relator	33
Despacho sobre Parecer do MP	1
Embargos de Declaracao	33

Relatorio Voto Ementa	63
Voto em Sessão	272
JAMILLE PINHEIRO FREIRE LIMA BLANCO (Assessora do Magistrado Rosalvo Augusto Vieira da Silva)	180
Decisao de Relator	3
Despacho de Relator	78
Despacho Inicial de Relator	3
Embargos de Declaracao	75
Relatorio Voto Ementa	10
Voto em Sessão	11
JOBSON LAMENHA DE BRITO (Assessor da Magistrada Ivana Carvalho Silva Fernandes)	699
Agravo Interno	76
Decisao de Relator	18
Despacho de Relator	347
Embargos de Declaracao	3
Relatorio Voto Ementa	87
Voto em Sessão	168
QUARTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
DAVI PEREIRA PORTELA CAMARA BITTENCOURT (Assessor da Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz)	520
Agravo Interno	180
Decisao de Relator	1
Despacho de Relator	68
Despacho Inicial de Relator	16
Despacho sobre Parecer do MP	13
Embargos de Declaracao	1
Relatorio Voto Ementa	24
Voto em Sessão	217
VILMA LACERDA DA SILVA SERRA (Assessora da Magistrada Mary Angélica Santos Coelho)	616
Agravo Interno	189
Despacho sobre Parecer do MP	1
Embargos de Declaracao	26
Relatorio Voto Ementa	98
Voto em Sessão	302
WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA (Assessor Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira)	904
Agravo Interno	38
Decisao de Relator	28
Despacho de Relator	520
Despacho Inicial de Relator	18
Embargos de Declaracao	8
Relatorio Voto Ementa	127
Voto em Sessão	165

QUINTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALZILU DE ANDRADE LIMA (Assessora da Magistrada Ana Lucia Ferreira Matos)	783
Agravo Interno	98
Despacho de Relator	150
Despacho Inicial de Relator	17
Despacho sobre Parecer do MP	5
Embargos de Declaracao	60
Relatorio Voto Ementa	315
Voto em Sessão	138
LEILA MARA FERREIRA LOBO (Assessora da Magistrada Mariah Meirelles de Fonseca)	186
Agravo Interno	16
Decisao de Relator	126
Despacho de Relator	30
Despacho Inicial de Relator	7
Despacho sobre Parecer do MP	7
RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira)	807
Agravo Interno	274
Decisao de Relator	94
Despacho de Relator	79
Despacho Inicial de Relator	24
Despacho sobre Parecer do MP	27
Embargos de Declaracao	168
Relatorio Voto Ementa	96
Voto em Sessão	45
SEXTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Leonides Bispo Conceição dos Santos)	711
Decisao de Relator	302
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	6
Decisão Suspensão Presidente STF - SIRDR	1
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	32
Despacho de Relator	327
Relatorio Voto Ementa	43
NATALI QUEIROZ SILVEIRA (Assessora do Magistrado Marcon Roubert da Silva)	798
Decisao de Relator	211
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	44
Decisão Suspensão Outras Situações	5
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	31
Despacho de Relator	491
Relatorio Voto Ementa	16
SALOMAO RIBEIRO LIMA DO NASCIMENTO AZEVEDO (Assessor da Magistrada Luciana Carinhanha Setubal)	178
Decisao de Relator	80
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	1
Decisão Suspensão REsp Repetitivo	2
Despacho de Relator	12
Despacho Inicial de Relator	1
Relatorio Voto Ementa	82

AVISO Nº 047/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026.

Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL
JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: ABRIL/2026	**Atualizado em:** 04/05/2026
JUIZADO: 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO (JUÍZA DESIGNADA), ADRIANA TAVARES LIRA, ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES, AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO, DALIA ZARO QUEIROZ, HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA, HUMBERTO JOSÉ MARÇAL, JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH, MABILE MACHADO BORBA, MARCUS AURELIUS SAMPAIO, MARIA MERCÊS MATTOS MIRANDA NEVES, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JÚNIOR, MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ, OCLEI ALVES DA SILVA, OSEIAS COSTA DE SOUSA, PABLO STOLZE GAGLIANO, RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA, RODRIGO DUARTE BONATTI, ROGERIO MIGUEL ROSSI, (DECRETO Nº 415, DE 15/04/2026)	
SECRETÁRIO(A): SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO	

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	**62.902**
GABINETE	**TOTAL**
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	4.153
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	1.240
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	10.550
DECISÕES:	1.089
DESPACHOS:	1.750
JULGAMENTOS:	2.802
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	1
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	114%
SECRETARIA	**TOTAL**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência)**:**	2.458
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	97
PROCESSOS BAIXADOS:	1.549
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	63%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL
JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: ABRIL/2026	**Atualizado em:** 04/05/2026
JUIZADO: 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER (JUÍZA TITULAR), ALEXANDRE LOPES, ANA MARIA SILVA ARAÚJO DE JESUS, ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAÚJO, ÉLBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO, FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR, LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO, LUCIANA BRAGA FALCÃO LUNA, MARIA HELENA COPPENS MOTTA, MARINA KUMMER DE ANDRADE, MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS, RAQUEL RAMIRES FRANÇOIS, RICARDO GUIMARÃES MARTINS, REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA, RODRIGO MEDEIROS SALES, RONALDO ALVES NEVES FILHO, WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (DECRETO Nº 415, DE 15/04/2026)	
SECRETÁRIO(A): TAÍS IGLESIAS CALDAS	

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	**60.145**
GABINETE	**TOTAL**
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	1.373
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	1.194
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	6.566
DECISÕES:	1.038
DESPACHOS:	2.318
JULGAMENTOS:	4.045
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	1
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	162%
SECRETARIA	**TOTAL**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência)**:**	2.496
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	166
PROCESSOS BAIXADOS:	583
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	23%

AVISO Nº 048/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:07:19 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS

TITULAR: AUGUSTO YUZO JOUTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AUGUSTO YUZO JOUTI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**3546**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	646
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	224
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	20
	CONCLUSOS DIVERSOS	402
	JULGADOS NO PERÍODO	620
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	434
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	45
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	8
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	100
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	627
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	12
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	658
CONTADORIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	6
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:08:39 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: OCLEI ALVES DA SILVA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO, OCLEI ALVES DA SILVA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**2831**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	830
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	239
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	589
	JULGADOS NO PERÍODO	130
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	174
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	63%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	115
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	61
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	125
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	4
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	61
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	208
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	76
CONTADORIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	37%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:09:16 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS

TITULAR: FERNANDA MARIA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): YONNAYRA QUEIROZ GUEDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**2217**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	598
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	242
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	356
	JULGADOS NO PERÍODO	216
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	242
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	99
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	76
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	26
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	19
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	171
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	76
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	76
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	205
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	206
CONTADORIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:10:14 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA

TITULAR: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IONARA CARNEIRO FREITAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**1200**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	29
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	21
	JULGADOS NO PERÍODO	217
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	193
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	32
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	26
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	60
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	68
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	28
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	235
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	180
CONTADORIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:11:47 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BRUMADO

TITULAR: RODRIGO MEDEIROS SALES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO MEDEIROS SALES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ZILMARA BARRETO DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3526
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	300
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	61
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	234
	JULGADOS NO PERÍODO	395
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	260
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	13
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	810
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	45
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	673
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	113
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	279
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	279
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	143
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:14:34 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ROBERVAL OLIVEIRA PRADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		11214
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	207
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	138
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	66
	JULGADOS NO PERÍODO	1171
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	784
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1211
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	5628
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1370
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3372
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	8
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	368
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	02/06/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	791
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	18
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	2476
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	313%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	64
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:17:06 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI

TITULAR: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA (TITULAR), MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS

SECRETÁRIO(A): TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		11468
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1330
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	98
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	1223
	JULGADOS NO PERÍODO	870
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	705
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1922
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	5640
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	299
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	29
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2755
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	59
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	44
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	06/08/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	769
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	474
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	62%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:18:28 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS

TITULAR: EDUARDO GIL GUERREIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: EDUARDO GIL GUERREIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELIZETH FÉLIX DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4819
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	887
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	325
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	550
	JULGADOS NO PERÍODO	336
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	408
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	65%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	143
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	120
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	94
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	54
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	204
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	518
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	393
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	69
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/07/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:19:27 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CÍCERO DANTAS

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JACQUELINE DE ANDRADE CAMPOS, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO, REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER

SECRETÁRIO(A): THIAGO MELO SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1394
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	521
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	199
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	317
	JULGADOS NO PERÍODO	224
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	138
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	209%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	13
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	19
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	107
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	175
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	164%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:22:19 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL SERPA DE CARVALHO

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5389
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1923
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	480
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	1440
	JULGADOS NO PERÍODO	393
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	449
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	633
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	888
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	135
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	67
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	671
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	78
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	404
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	429
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	293
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	68%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	6
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:23:50 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GERIVALDO ALVES NEIVA, MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

SECRETÁRIO(A): ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5338
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1239
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	477
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	755
	JULGADOS NO PERÍODO	595
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	429
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	496
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	228
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	305
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	26
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	419
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	206
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	49%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	28
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:24:40 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA

TITULAR: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO (TITULAR), JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA

SECRETÁRIO(A): ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1484
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	77
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	3
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	74
	JULGADOS NO PERÍODO	128
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	103
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	66
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	28
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	66
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	86
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	29
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	28/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	99
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	82
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:26:00 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA (TITULAR), ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR

SECRETÁRIO(A): ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1646
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	83
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	79
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	3
	JULGADOS NO PERÍODO	362
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	279
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	43
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	156
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	35
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	333
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	257
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:27:12 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS

TITULAR: BENEDITO ALVES COELHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JUNIOR

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2726
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	594
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	289
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	303
	JULGADOS NO PERÍODO	367
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	296
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	48
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	30
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	160
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	322
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	302
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:30:04 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (TITULAR), LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

SECRETÁRIO(A): MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8288
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	832
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	269
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	54
	CONCLUSOS DIVERSOS	509
	JULGADOS NO PERÍODO	939
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	630
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	145
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	897
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	47
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	66
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	157
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	388
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	24
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	774
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	27
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	694
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	202
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:32:59 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDREA PONTES DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7927
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1437
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	381
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	1045
	JULGADOS NO PERÍODO	1080
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	699
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	913
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	443
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	79
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	202
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	75
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	362
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	15/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	765
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	36
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	32
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1078
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	184
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:35:48 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FABRICIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7131
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1423
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	270
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	1153
	JULGADOS NO PERÍODO	696
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	612
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	718
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	125
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	24
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	482
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	107
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	14
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	777
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	26
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	36
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	569
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	128
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:38:05 AM

JUIZADO: 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8173
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1315
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	392
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	922
	JULGADOS NO PERÍODO	973
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	738
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	948
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1607
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	743
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	877
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	98
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	423
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	770
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	37
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	39
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	758
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	471
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:39:20 AM

JUIZADO: 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

TITULAR: ALEXSANDRA SANTANA SOARES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXSANDRA SANTANA SOARES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9335
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1525
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	522
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	21
	CONCLUSOS DIVERSOS	982
	JULGADOS NO PERÍODO	888
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	843
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1471
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1291
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	237
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	617
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	12
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	757
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	40
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	812
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	73
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:40:33 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GANDU

TITULAR: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): IGOR RODRIGUES EVANGELISTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2645
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	436
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	378
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	53
	JULGADOS NO PERÍODO	331
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	259
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	39
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	65
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	6
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	19
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	79
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	13
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	21/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	263
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	291
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	111%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	15
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:42:21 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI

TITULAR: RONALDO ALVES NEVES FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RONALDO ALVES NEVES FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): AILZA MALHEIROS SILVA / PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4282
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	156
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	51
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	100
	JULGADOS NO PERÍODO	617
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	489
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	138%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	460
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	622
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	84
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	103
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	143
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	110
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	26
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	07/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	448
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	897
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	200%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:44:12 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JEANE RALILE DULTRA DA SILVA/ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6692
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1771
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	429
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	1332
	JULGADOS NO PERÍODO	751
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	582
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	373
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1259
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	18
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	39
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	533
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	188
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	127
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	568
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	470
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	51
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:46:18 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: ADRIANA TAVARES LIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANA TAVARES LIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4758
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	242
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	240
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	2
	JULGADOS NO PERÍODO	875
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	597
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	155%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	820
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	296
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	105
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	85
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	118
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	565
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	541
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	96%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	207
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:48:16 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

TITULAR: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ELMO SOANE SILVA LYRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6179
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	971
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	180
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	783
	JULGADOS NO PERÍODO	708
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	674
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	620
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2308
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	25
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	18
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1642
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	52
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	359
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	572
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	423
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	74%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	471
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:49:17 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES, ROBERTA BARROS CORREIA BRANDAO CAJADO

SECRETÁRIO(A): RUBENS ANDRADE DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1254
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	66
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	49
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	15
	JULGADOS NO PERÍODO	195
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	153
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	181%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	117
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	30
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	25
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	88
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	108
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	136
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:50:21 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1353
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	369
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	107
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	257
	JULGADOS NO PERÍODO	198
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	242
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	51
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	179
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	13
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	108
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	13
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	110
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	159
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	160
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:52:13 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO (TITULAR), RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

SECRETÁRIO(A): EVELINE COSTA NEVES DOURADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2154
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	61
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	16
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	43
	JULGADOS NO PERÍODO	355
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	201
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	192
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	115
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	63
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	311
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	30
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	231
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	269
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	19
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:53:53 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECÊ

TITULAR: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MABEL VILELA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1411
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	82
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	80
	JULGADOS NO PERÍODO	294
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	208
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	47
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	40
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	74
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	75
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	118
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	229
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	232
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:54:51 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA

TITULAR: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2543
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	274
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	79
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	193
	JULGADOS NO PERÍODO	158
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	147
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	61%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	179
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	346
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	23
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	192
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	37
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	56
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	261
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	223
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:56:55 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (VESP)

TITULAR: FELIPE REMONATO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FELIPE REMONATO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCIANA BARACHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4200
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	212
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	99
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	104
	JULGADOS NO PERÍODO	607
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	490
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	52
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	673
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	197
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	647
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	26
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	123
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	600
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1028
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	171%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 12:59:03 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): PIERRE CEZAR MOREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4191
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	750
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	332
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	100
	CONCLUSOS DIVERSOS	318
	JULGADOS NO PERÍODO	590
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	565
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	7
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	212
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	14
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	172
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	65
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	178
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	585
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	740
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	88
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:01:00 AM

JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)

TITULAR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4479
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	704
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	322
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	374
	JULGADOS NO PERÍODO	910
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	680
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	169
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	537
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	544
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	201
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	18
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	592
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	642
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	108%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	157
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:02:29 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU

TITULAR: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ULDA CANDIDA LEMOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1907
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	449
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	404
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	42
	JULGADOS NO PERÍODO	260
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	324
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	102
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	44
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	18
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	34
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	41
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	257
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	480
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	187%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:03:30 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA

TITULAR: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR), EGILDO LIMA LOPES

SECRETÁRIO(A): JOYMAR GUSMÃO SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1516
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	228
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	52
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	176
	JULGADOS NO PERÍODO	220
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	165
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	5
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	19
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	76
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	207
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	194
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:04:57 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: DANILO BARRETO MODESTO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3545
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	579
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	114
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	22
	CONCLUSOS DIVERSOS	443
	JULGADOS NO PERÍODO	315
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	245
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	111
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	578
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	62
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	71
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	29
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	74
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	06/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	230
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	293
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	127%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	46
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:06:06 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO

SECRETÁRIO(A): FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3742
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1481
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	326
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	1149
	JULGADOS NO PERÍODO	109
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	293
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	103
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	257
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	153
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	109
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	46
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	235
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	157
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:07:25 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: RICARDO GUIMARAES MARTINS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES, RICARDO GUIMARAES MARTINS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): HÍGIA SOUZA RIBEIRO / ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2875
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	237
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	47
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	177
	JULGADOS NO PERÍODO	316
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	227
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	389
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	145
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	33
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	55
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	194
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	103
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	812
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	245
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	268
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	84
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/01/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:08:19 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ

TITULAR: LEANDRA LEAL LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRA LEAL LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CARINA PEREIRA MOTTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2593
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	310
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	116
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	193
	JULGADOS NO PERÍODO	314
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	308
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	127%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	197
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	350
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	182
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	29
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	152
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	80
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	422
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	247
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	234
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	25
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:09:42 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: VALECIUS PASSOS BESERRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO, VALECIUS PASSOS BESERRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VIOLETA ARAMES TUPINÁ TORRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2778
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	705
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	253
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	440
	JULGADOS NO PERÍODO	155
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	335
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	56%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	18
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	78
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	33
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	95
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	171
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	23/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	275
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	406
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	148%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:11:10 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO

TITULAR: MAURICIO BAPTISTA ALVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

SECRETÁRIO(A): DÉBORA CINTHYA VILELA DE OLIVEIRA / ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2579
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	254
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	156
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	86
	JULGADOS NO PERÍODO	358
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	284
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	127%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	5
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	111
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	32
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	72
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	100
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	282
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	228
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:13:32 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES, JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO BEZERRA CHAGAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5275
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	735
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	682
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	50
	JULGADOS NO PERÍODO	936
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	767
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	232
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	942
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	237
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	320
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	3
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	7
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	786
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1038
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	27
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:16:01 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS

TITULAR: ALEXANDRE LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5726
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	624
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	367
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	247
	JULGADOS NO PERÍODO	1002
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	646
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	130%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	110
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	601
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	223
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	776
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	21/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	02/06/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	770
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	12
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	864
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	112%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	21
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:16:28 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LIVRAMENTO DE N SRA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO

SECRETÁRIO(A): GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1875
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	90
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	49
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	40
	JULGADOS NO PERÍODO	249
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	194
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	165%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	261
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	51
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	31
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	151
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	138
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	151
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	314
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	208%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/11/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:16:58 AM

JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TITULAR: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA (TITULAR), DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO

SECRETÁRIO(A): RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2571
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	856
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	289
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	14
	CONCLUSOS DIVERSOS	553
	JULGADOS NO PERÍODO	158
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	174
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	65
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	78
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	358
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	189
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	52
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	206
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	157
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:17:59 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL PEREIRA PONDE, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR, REGINALDO COELHO CAVALCANTE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		952
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	7
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	7
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	202
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	178
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	36
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	13
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	104
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	3
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	35
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	168
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	152
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:18:43 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO

TITULAR: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEANDRO FERREIRA DE MORAES, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR (TITULAR), REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1131
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	64
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	49
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	15
	JULGADOS NO PERÍODO	282
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	212
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	170%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	52
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	14
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	31
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	15
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	17
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	18
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	166
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	200
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	23
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:20:14 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: RODRIGO DUARTE BONATTI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2158
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	136
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	63
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	64
	JULGADOS NO PERÍODO	419
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	388
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	185
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	87
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	292
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	9
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	101
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	15/09/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	297
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	338
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	33
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:21:18 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO

TITULAR: TIBERIO COELHO MAGALHAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI, TIBERIO COELHO MAGALHAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1974
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	72
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	36
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	34
	JULGADOS NO PERÍODO	374
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	380
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	16
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	60
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	4
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	309
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	6
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	338
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:22:15 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUÍPE

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MATHEUS MARTINS MOITINHO

SECRETÁRIO(A): IVAN OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1514
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	114
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	83
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	29
	JULGADOS NO PERÍODO	184
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	161
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	267
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	69
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	11
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	631
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	36
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	126
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	130
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	112
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	86%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	57
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:23:48 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4010
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	910
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	63
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	845
	JULGADOS NO PERÍODO	549
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	459
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	199%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	286
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	67
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	269
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	206
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	4
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	41
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	276
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	28
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	436
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	158%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/01/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:25:18 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERA LIMA ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4117
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	914
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	146
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	768
	JULGADOS NO PERÍODO	389
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	360
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	134%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	294
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1384
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	22
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	974
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	54
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	291
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	43
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	445
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	153%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	233
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:26:46 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: WALTER AMERICO CALDAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO, WALTER AMERICO CALDAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6859
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	662
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	173
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	482
	JULGADOS NO PERÍODO	349
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	301
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1570
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2530
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	98
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	40
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1560
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	56
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	755
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	08/07/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	279
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	18
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	33
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	286
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	159
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	05/06/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:28:23 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: JUSTINO DE FARIAS FILHO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6509
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	534
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	105
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	425
	JULGADOS NO PERÍODO	531
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	368
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	203%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1144
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1857
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	50
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	50
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1676
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	101
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	13/05/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	261
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	370
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	64
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:29:52 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5164
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1371
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	452
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	919
	JULGADOS NO PERÍODO	341
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	400
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	955
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1292
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	5
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	341
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	8
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	267
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	26
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	646
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	242%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	207
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:31:29 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO

SECRETÁRIO(A): VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6474
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	192
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	71
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	119
	JULGADOS NO PERÍODO	569
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	407
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	220%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	814
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1330
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	681
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	46
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	801
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	469
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	483
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	259
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	416
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	161%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/09/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:33:07 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)

TITULAR: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4382
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	356
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	40
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	315
	JULGADOS NO PERÍODO	403
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	349
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	159%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	647
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	811
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	658
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	588
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	87
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	21
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	253
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	312
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	93
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:34:48 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARCIA MARIA LINS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2347
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	270
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	56
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	214
	JULGADOS NO PERÍODO	373
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	325
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	138%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	5
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	45
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	12
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	48
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	48
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	11
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	270
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	34
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	434
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	161%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:38:14 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LIVIA DE MELO BARBOSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A):

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9208
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	3228
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	456
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	45
	CONCLUSOS DIVERSOS	2727
	JULGADOS NO PERÍODO	1396
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1043
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	135%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	470
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	580
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	39
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4471
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	54
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4241
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1032
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	37
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	79
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	2729
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	264%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	104
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:41:28 AM

JUIZADO: 2ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO (TITULAR), MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

SECRETÁRIO(A): NALIDE MIRANDA PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5370
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	107
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	76
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	29
	JULGADOS NO PERÍODO	1150
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	947
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	46
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	84
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	17
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	364
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	106
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	969
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	41
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	30
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1041
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	137
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:44:38 AM

JUIZADO: 3ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: OSEIAS COSTA DE SOUSA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SHEILA LEAL MAGALHÃES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7336
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1030
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	262
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	757
	JULGADOS NO PERÍODO	1302
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	962
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	560
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2117
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	160
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2738
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	27/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	956
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	33
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1575
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	165%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	19
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:47:49 AM

JUIZADO: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6363
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	435
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	35
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	394
	JULGADOS NO PERÍODO	1187
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1117
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	125%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	263
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1073
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	96
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	54
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1287
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	10
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	42
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	02/06/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	952
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	40
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	981
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	36
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:51:57 AM

JUIZADO: 5ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ROGERIO MIGUEL ROSSI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ROGERIO MIGUEL ROSSI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): CLAUDIO LUIS DEÇA SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6651
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	443
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	192
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	243
	JULGADOS NO PERÍODO	1178
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	889
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	26
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1080
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	68
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	328
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	345
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	953
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	43
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	5
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	946
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:55:24 AM

JUIZADO: 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MABILE MACHADO BORBA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO, LIVIA DE MELO BARBOSA, MABILE MACHADO BORBA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): EMERSON PORTELA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8831
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1160
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	360
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	797
	JULGADOS NO PERÍODO	1010
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	904
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	102%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	748
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2857
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1218
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	176
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1165
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	47
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	778
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	990
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	23
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	795
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	40
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 1:58:33 AM

JUIZADO: 7ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LUCIANA CARINHANHA SETUBAL, MARCON ROUBERT DA SILVA, PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

SECRETÁRIO(A): MARIA SALETTE ARAÚJO OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6379
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1915
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	50
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	21
	CONCLUSOS DIVERSOS	1844
	JULGADOS NO PERÍODO	620
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	749
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	63%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	183
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	162
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	187
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	983
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	22
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	732
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	74%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:01:32 AM

JUIZADO: 8ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIANA TEIXEIRA LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIANA TEIXEIRA LOPES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5100
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	129
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	91
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	36
	JULGADOS NO PERÍODO	1135
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	777
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	319
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	121
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	352
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	29
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	99
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1001
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	34
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	892
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:04:49 AM

JUIZADO: 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES (TITULAR), JUSTINO DE FARIAS FILHO

SECRETÁRIO(A): SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12327
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	3614
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	210
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	3395
	JULGADOS NO PERÍODO	1131
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1043
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2313
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4760
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	47
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	6929
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	741
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	974
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	39
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	27
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	451
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/05/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:07:47 AM

JUIZADO: 10ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUZA GOMES BASTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6845
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	236
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	199
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	37
	JULGADOS NO PERÍODO	1043
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	928
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	669
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1114
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	63
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	47
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4694
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	88
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	987
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	813
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	82%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:11:01 AM

JUIZADO: 11ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PABLO STOLZE GAGLIANO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA, PABLO STOLZE GAGLIANO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VALÉRIE DE CASTRO MACHAT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9755
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1617
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	192
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	1419
	JULGADOS NO PERÍODO	990
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	743
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	487
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	829
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	617
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	73
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1100
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	74
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	105
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1086
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	99
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1113
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	102%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	29
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:14:25 AM

JUIZADO: 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: DALIA ZARO QUEIROZ

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DALIA ZARO QUEIROZ (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**5823**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	254
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	213
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	37
	JULGADOS NO PERÍODO	1320
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	952
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	173
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	486
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	20
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	15
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1243
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	242
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	969
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	33
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	20
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	959
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	48
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:17:31 AM

JUIZADO: 13ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: LEO ANDRE CERVEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MILTON ALMEIDA DE CARVALHO

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**9236**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1907
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	254
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	1647
	JULGADOS NO PERÍODO	1521
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1229
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1478
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1042
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	183
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	93
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3454
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	67
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	506
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	08/06/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	986
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	18
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	864
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	179
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/01/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:20:35 AM

JUIZADO: 14ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JOÃO LISBOA SOBRINHO

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**6504**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1091
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	209
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	873
	JULGADOS NO PERÍODO	1224
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	876
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	654
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	655
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	278
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2358
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	973
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	32
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	17
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1066
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/10/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:23:33 AM

JUIZADO: 15ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: MARINA KUMMER DE ANDRADE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARINA KUMMER DE ANDRADE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): JULIANA QUEIROZ SAMPAIO

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**9268**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1249
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	326
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	26
	CONCLUSOS DIVERSOS	897
	JULGADOS NO PERÍODO	1263
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	899
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1494
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2717
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	277
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	80
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	91
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	979
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	854
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	155
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:26:39 AM

JUIZADO: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6781
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	569
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	193
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	368
	JULGADOS NO PERÍODO	1283
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1024
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	162
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	105
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	10
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3539
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	525
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	440
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	974
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1097
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	37
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/07/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:29:20 AM

JUIZADO: 17ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6787
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1052
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	401
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	14
	CONCLUSOS DIVERSOS	637
	JULGADOS NO PERÍODO	1078
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	901
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	817
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	417
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1425
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	577
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	816
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	984
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	36
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	36
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	934
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/11/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:32:09 AM

JUIZADO: 18ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA ANGELICA ALVES MATOS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA ANGELICA ALVES MATOS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5959
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	440
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	109
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	321
	JULGADOS NO PERÍODO	923
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	812
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	120
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	386
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	512
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	56
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	33
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/08/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1000
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	23
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1670
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	167%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:34:25 AM

JUIZADO: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA

SECRETÁRIO(A): EMMANUELLE SANTOS COSTA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9139
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	767
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	181
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	579
	JULGADOS NO PERÍODO	1513
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	997
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	155%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1250
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4031
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	102
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4475
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	27
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	403
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/06/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	979
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	830
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:36:00 AM

JUIZADO: 20ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)

TITULAR: MARIA HELENA COPPENS MOTTA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA HELENA COPPENS MOTTA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7509
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1061
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	658
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	402
	JULGADOS NO PERÍODO	988
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1011
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	473
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1909
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	172
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	40
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2169
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	16
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	981
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	560
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	57%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	43
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:36:53 AM

JUIZADO: 1ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ MATUTINO)

TITULAR: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO (TITULAR), AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

SECRETÁRIO(A): TÂMARA PEREIRA NEVES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		692
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	0
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	73
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	123
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	4
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	53
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	150
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	9
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	36
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	72
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	15
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	76
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	106%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:37:40 AM

JUIZADO: 2ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ VESPERTINO)

TITULAR: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		608
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	4
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	3
	JULGADOS NO PERÍODO	50
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	84
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	85%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	29
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	39
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	12
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	59
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	73
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:38:24 AM

JUIZADO: 3ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO, MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ISABEL DA SILVA PINTO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1016
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	50
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	25
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	25
	JULGADOS NO PERÍODO	45
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	149
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	54%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	86
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	31
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	31
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	13
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	84
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	171
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	204%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:39:14 AM

JUIZADO: 4ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: LEONARDO RULIAN CUSTODIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO RULIAN CUSTODIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		751
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	50
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	9
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	40
	JULGADOS NO PERÍODO	55
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	79
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	63%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	14
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	22
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	11
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	21
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	22
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	88
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	109
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:40:04 AM

JUIZADO: 5ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)

TITULAR: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		699
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	32
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	28
	JULGADOS NO PERÍODO	42
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	95
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	54%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	0
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	8
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	78
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	79
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:40:51 AM

JUIZADO: 6ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)

TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1199
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	9
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	5
	JULGADOS NO PERÍODO	112
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	86
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	149%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	7
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	50
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	100
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	27/05/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	75
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	145
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	193%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:41:46 AM

JUIZADO: 1ª VSJE DE TRÂNSITO (MATUTINO)

TITULAR: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ANA CAROLINA RIOS DANTAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3001
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	458
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	300
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	155
	JULGADOS NO PERÍODO	314
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	376
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	112%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	302
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	102
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	594
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	106
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	29
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	14
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	280
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	23
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	45
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	357
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:42:32 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**905**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	4
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	195
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	125
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	164%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	21
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	78
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	60
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	10
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	119
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	246
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	207%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:43:44 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-STO ANTÔNIO DE JESUS

TITULAR: JUIZ DESIGNADO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE

SECRETÁRIO(A): WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2810**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	36
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	35
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	464
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	361
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	10
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	110
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	138
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	106
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	90
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	709
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	02/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	302
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	331
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	69
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:45:10 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTO ESTEVÃO

TITULAR: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEUMA MELLO MARINACCI

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**2331**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	251
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	118
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	132
	JULGADOS NO PERÍODO	312
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	200
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	143%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	509
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	94
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	12
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	47
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	444
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	137
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	273
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	218
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	336
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/08/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:46:28 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM

TITULAR: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): NEIDE ROSÂNIA BATISTA

	PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE	**3953**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	531
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	287
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	231
	JULGADOS NO PERÍODO	406
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	446
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	420
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	518
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	7
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	240
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	9
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	39
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	427
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	556
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	130%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:48:09 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2481
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	309
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	143
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	13
	CONCLUSOS DIVERSOS	153
	JULGADOS NO PERÍODO	293
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	250
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	34
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	20
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	63
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	28/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	297
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	277
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:49:02 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA

TITULAR: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2767
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	268
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	140
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	128
	JULGADOS NO PERÍODO	360
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	232
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	126%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	184
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	176
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	75
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	156
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	33
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	70
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	286
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	265
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	93%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/02/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:50:21 AM

JUIZADO: 1ª VARA SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS - SIMÕES FILHO

TITULAR: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6328
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	252
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	107
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	143
	JULGADOS NO PERÍODO	464
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	382
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1830
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2431
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	291
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	85
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3587
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	64
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2486
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	434
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	652
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	150%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	71
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:51:55 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: HUMBERTO JOSE MARCAL

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: HUMBERTO JOSE MARCAL (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): GISELE FERREGUETT

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3431
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	87
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	85
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	1
	JULGADOS NO PERÍODO	548
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	402
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	402
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	451
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	397
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	657
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	48
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	28/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	315
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	421
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	134%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/04/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:53:03 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR: MARCUS AURELIUS SAMPAIO

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCUS AURELIUS SAMPAIO (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): ALINE SANTOS FERNANDES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2490
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	141
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	132
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	9
	JULGADOS NO PERÍODO	450
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	317
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	145%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	43
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	12
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	78
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	13
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/09/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	311
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	450
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	145%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:54:45 AM

JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA

TITULAR: MANUELA RODRIGUES FERNANDES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MANUELA RODRIGUES FERNANDES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): LUCAS ROZA TELES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5196
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1274
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	363
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	899
	JULGADOS NO PERÍODO	467
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	411
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	132%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	966
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	416
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	175
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	208
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	156
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	24
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	355
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	466
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:56:24 AM

JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: ARLINDA SOUZA MOREIRA

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ARLINDA SOUZA MOREIRA (TITULAR), SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES

SECRETÁRIO(A): ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3454
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	188
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	115
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	71
	JULGADOS NO PERÍODO	730
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	357
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	157%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	237
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	279
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	95
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	348
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	26
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	126
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	29/06/2026
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	466
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	10
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	556
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	80
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/03/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA

PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026 **Atualizado em:** 01/05/2026 2:58:17 AM

JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA

TITULAR: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES

JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES (TITULAR)

SECRETÁRIO(A): MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS

PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4482
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	564
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	111
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	453
	JULGADOS NO PERÍODO	747
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	399
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	162%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	35
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	129
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	99
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	137
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	54
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	92
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	31/07/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	460
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	741
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	161%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	6
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/09/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA **RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA**		
PERÍODO: 01/04/2026 a 30/04/2026	**Atualizado em:** 01/05/2026 2:59:52 AM	
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		**3917**
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	340
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	61
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	278
	JULGADOS NO PERÍODO	883
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	467
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	188%
SECRETARIA	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	49
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	89
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	176
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	4
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	6
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/06/2026
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	470
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	13
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	747
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	159%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	18
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/04/2026

AVISO Nº 049/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES REALIZADAS PELOS ASSESSORES DE MAGISTRADOS NAS VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

ABRIL / 2026	
CCOMPETÊNCIA \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO	
CAUSAS COMUNS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
TELIO MOREIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Carolina Almeida da Cunha Guedes)	337
Análise de Recurso	2
Competência Declinada	13
Decisão	27
Decisão após Audiência	6
Despacho	153
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	10
Embargos de Execução	3
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Homologação	1
Pedido de Urgência	100
Sentença	8
Sentença Extintiva	3

02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO (Assessora do Magistrado João Batista Perez Garcia Moreno Neto)	302
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	5
Decisão	69
Decisão após Audiência	6
Despacho	126
Despacho Inicial	2
Embargos de Execução	13
Embargos de Terceiro	1
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Exceção de Pré-executividade	5
Homologação	6
Pedido de Urgência	54
Sentença	2
Sentença Extintiva	11
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
MONICA DE SOUSA FRANCA (Assessora do Magistrado Walter Américo Caldas)	328
Competência Declinada	4
Decisão	75
Decisão após Audiência	3
Despacho	175
Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	61
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Sentença Extintiva	1
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
ADRIANA NEVES DOS SANTOS (Assessor do Magistrado Justino de Farias Filho)	215
Análise de Recurso	44
Decisão	7
Despacho	92
Despacho Inicial	1
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Homologação	8
Pedido de Urgência	61
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
JOSE AUGUSTO BRITO DO AMPARO (Assessor da Magistrada Maria Mercês Mattos Miranda Neves)	241
Análise de Recurso	2
Arquivamento	2
Competência Declinada	5
Decisão	3

Decisão após Audiência	2
Despacho	51
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	17
Embargos de Execução	2
Entrada de Execução Extrajudicial	17
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	1
Pedido de Urgência	79
Sentença	55
Sentença Extintiva	2
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
ROSANGELA EUNICE DA SILVA MOREIRA (Assessora da Magistrada Marcela Moura França)	598
Arquivamento	8
Competência Declinada	15
Decisão	229
Decisão após Audiência	126
Despacho	171
Despacho Inicial	4
Entrada de Execução Extrajudicial	35
Pedido de Urgência	1
Sentença	5
Sentença Extintiva	4
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
ALINE CARVALHO PINHO (Assessora da Magistrada Renata Mirtes Benzano de Cerqueira)	661
Análise de Recurso	40
Competência Declinada	26
Decisão	208
Decisão após Audiência	114
Despacho	115
Despacho Inicial	3
Embargos de Declaração	32
Embargos de Execução	28
Entrada de Execução Extrajudicial	35
Exceção de Pré-executividade	6
Pedido de Urgência	51
Sentença Extintiva	3
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	
JOSE CANDIDO DOS SANTOS ALCANTARA (Assessor da Magistrada Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas)	556
Análise de Recurso	12
Competência Declinada	23
Decisão	71

Decisão após Audiência	98
Despacho	111
Despacho Inicial	4
Entrada de Execução Extrajudicial	66
Exceção de Pré-executividade	7
Pedido de Urgência	151
Sentença Extintiva	13
CRIMINAIS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE CRIMINAL	
ANDERSON DE SOUZA SENA (Assessor da Magistrada Andréa Tourinho Cerqueira de Araújo)	372
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	3
Decisão	18
Decisão após Audiência	2
Despacho	241
Despacho Inicial	13
Embargos de Declaração	2
Homologação	12
Pedido de Urgência	18
Sentença	36
Sentença Extintiva	26
02ª VSJE CRIMINAL	
MARIA OLIVIA SARNO SETUBAL (Assessora do Magistrado Aurelino Otacílio Pereira Neto)	250
Competência Declinada	2
Decisão	31
Despacho	157
Despacho Inicial	7
Homologação	1
Pedido de Urgência	11
Sentença	41
03ª VSJE CRIMINAL	
RAFAEL BORGES GONZALEZ (Assessor da Magistrada Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro)	0
04ª VSJE CRIMINAL	
SERGIO RICARDO PALMA DA SILVA (Assessor do Magistrado Leonardo Rulian Custodio)	88
Decisão	2
Despacho	80
Pedido de Urgência	1
Sentença	5

05ª VSJE CRIMINAL	
JULIANE SPINOLA CARDOZO MENDES (Assessora Magistrada Regina Maria Couto de Cerqueira)	160
Arquivamento	5
Competência Declinada	7
Decisão	14
Decisão após Audiência	6
Despacho	55
Despacho Inicial	9
Extinção de Prazo Decadencial	5
Homologação	16
Pedido de Urgência	4
Sentença	39
06ª VSJE CRIMINAL	
MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA (Assessor da Magistrada Ana Maria dos Santos Guimarães)	109
Competência Declinada	1
Decisão após Audiência	3
Despacho	9
Despacho Inicial	10
Homologação	36
Sentença	50
DEFESA DO CONSUMIDOR	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DO CONSUMIDOR	
LUCIANO DA SILVA MATTOS (Assessor da Magistrada Lívia de Melo Barbosa)	121
Análise de Recurso	2
Decisão	41
Decisão após Audiência	1
Despacho	64
Embargos de Declaração	10
Pedido de Urgência	1
Sentença Extintiva	2
02ª VSJE DO CONSUMIDOR	
PAULA GARGUR CALMON TEIXEIRA DA SILVA (Assessora da Magistrada Fabiana Andréa de A O Pellegrino)	155
Competência Declinada	11
Decisão	2
Despacho	1
Pedido de Urgência	141
03ª VSJE DO CONSUMIDOR	
IGOR DE ALMEIDA SANTOS DE CASTRO RAMOS (Assessor do Magistrado Oséias Costa de Sousa)	663
Análise de Recurso	81
Competência Declinada	6
Decisão	119

Despacho	48
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	51
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	1
Homologação do Juiz Leigo	1
Pedido de Urgência	339
Sentença Extintiva	14
04ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ANA CLAUDIA SANTOS TEIXEIRA (Assessora da Magistrada Michelline Soares Bittencourt Trindade Luz)	1.475
Análise de Recurso	9
Competência Declinada	27
Decisão	1.150
Decisão após Audiência	2
Despacho	2
Despacho Inicial	4
Embargos de Execução	95
Homologação	53
Homologação do Juiz Leigo	13
Pedido de Urgência	33
Sentença	5
Sentença Extintiva	82
05ª VSJE DO CONSUMIDOR	
LEVI LOPES SOUZA (Assessor do Magistrado Rogério Miguel Rossi)	472
Análise de Recurso	33
Competência Declinada	16
Decisão	129
Despacho	21
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	146
Homologação	18
Pedido de Urgência	24
Sentença Extintiva	77
06ª VSJE DO CONSUMIDOR	
RAYMUNDO PENNA FORTE DE AMORIM JUNIOR (Assessor da Magistrada Mabile Machado Borba)	291
Análise de Recurso	18
Competência Declinada	17
Decisão	13
Decisão após Audiência	1
Despacho	16
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	57

Homologação	1
Pedido de Urgência	13
Sentença	145
Sentença Extintiva	3
07ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR LUCIANA CARINHANHA SETUBAL	-
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCON ROUBERT DA SILVA	-
08ª VSJE DO CONSUMIDOR	
PAULO JOSE CARDOSO SANTOS (Assessor da Magistrada Mariana Teixeira Lopes)	224
Competência Declinada	1
Decisão	17
Decisão após Audiência	1
Despacho	120
Embargos de Declaração	14
Embargos de Execução	17
Exceção de Pré-executividade	1
Sentença	52
Sentença Extintiva	1
09ª VSJE DO CONSUMIDOR	
SILVANO ELIAS DE JESUS PEREIRA (Assessor da Magistrada Eloísa Matta da Silveira Lopes)	566
Análise de Recurso	231
Arquivamento	1
Competência Declinada	1
Decisão	56
Decisão após Audiência	37
Despacho	30
Despacho Inicial	3
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	5
Homologação	2
Pedido de Urgência	191
Sentença	3
10ª VSJE DO CONSUMIDOR	
MARTA SENA MAIA (Assessora da Magistrada Fabiana Cerqueira de Ataíde)	111
Embargos de Declaração	14
Pedido de Urgência	6
Sentença	91
11ª VSJE DO CONSUMIDOR	
KAMILA THATYANE DOS REIS SOUZA (Assessora do Magistrado Pablo Stolze Gabliano)	348
Competência Declinada	1
Decisão	38
Decisão após Audiência	1

Despacho	85
Despacho Inicial	4
Embargos de Declaração	17
Embargos de Execução	11
Pedido de Urgência	188
Sentença	3
12ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ERIKA BOAVENTURA DE MENEZES (Assessora da Magistrada Dalia Zaro de Queiroz)	812
Análise de Recurso	36
Competência Declinada	4
Decisão	168
Decisão após Audiência	61
Despacho	286
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	39
Homologação	15
Pedido de Urgência	190
Sentença Extintiva	12
13ª VSJE DO CONSUMIDOR	
AURINEIDE DA SILVA RIBEIRO (Assessora do Magistrado Léo André Cerveira)	924
Análise de Recurso	2
Competência Declinada	27
Decisão	105
Decisão após Audiência	2
Despacho	34
Despacho Inicial	7
Homologação	82
Pedido de Urgência	146
Sentença Extintiva	519
14ª VSJE DO CONSUMIDOR	
JAMILE PEIXOTO DA SILVA BARRETO (Assessora do Magistrado Régio Bezerra Tiba Xavier)	1.794
Análise de Recurso	258
Arquivamento	12
Competência Declinada	63
Decisão	156
Decisão após Audiência	250
Despacho	3
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	142
Homologação	62
Pedido de Urgência	512
Sentença	28
Sentença Extintiva	307

15ª VSJE DO CONSUMIDOR	
JAN CARLOS ALVES DIAS (Assessor da Magistrada Marina Kummer de Andrade)	130
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	5
Despacho	15
Despacho Inicial	4
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	5
Embargos de Terceiro	2
Pedido de Urgência	97
16ª VSJE DO CONSUMIDOR	
MARCELA MOREIRA MIRANDA (Assessora do Magistrado Márcio Reinaldo Miranda Braga)	361
Análise de Recurso	64
Arquivamento	11
Competência Declinada	16
Decisão	6
Decisão após Audiência	1
Despacho	51
Despacho Inicial	9
Embargos de Declaração	4
Embargos de Execução	64
Exceção de Pré-executividade	7
Homologação	5
Pedido de Urgência	62
Sentença	1
Sentença Extintiva	60
17ª VSJE DO CONSUMIDOR	
GIBRAN ARGOLO MEIRA (Assessor do Magistrado Paulo César Almeida Ribeiro)	554
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	35
Decisão	4
Decisão após Audiência	2
Despacho	54
Despacho Inicial	3
Embargos de Declaração	76
Pedido de Urgência	375
Sentença	2
Sentença Extintiva	2
18ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ANA LUCIA SOBRAL PORTO (Assessora da Magistrada Maria Angélica Alves Matos)	443
Arquivamento	1
Competência Declinada	20

Decisão	72
Decisão após Audiência	4
Despacho	197
Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	11
Exceção de Pré-executividade	1
Pedido de Urgência	55
Sentença	70
19ª VSJE DO CONSUMIDOR	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA	-
20ª VSJE DO CONSUMIDOR	
CAMILA CORDEIRO MAIA GOMES (Assessora da Magistrada Maria Helena Coppens Motta)	947
Análise de Recurso	93
Competência Declinada	23
Decisão	65
Decisão após Audiência	49
Despacho	180
Despacho Inicial	3
Embargos de Declaração	38
Embargos de Terceiro	4
Homologação	50
Pedido de Urgência	438
Sentença	1
Sentença Extintiva	3
FAZENDA PÚBLICA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DOS JUÍZES COOPERADORES E DESIGNADOS	-
02ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
THIAGO MACEDO RIBEIRO (Assessor da Magistrada Regianne Yukie Tiba Xavier)	0
TRÂNSITO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE TRÂNSITO	
SERUGUE ALMEIDA SOUZA (Assessor da Magistrada Ana Maria Silva Araujo de Jesus)	19
Decisão	3
Embargos de Declaração	9
Embargos de Execução	4
Exceção de Pré-executividade	2
Sentença	1

ABRIL / 2026	
COMARCAS \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO	
ALAGOINHAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ALAGOINHAS	
TAISE MOURA TEIXEIRA DE JESUS (Assessora do Magistrado Augusto Yuzo Jouti)	201
Decisão	1
Embargos de Execução	44
Pedido de Urgência	62
Sentença	21
Sentença Extintiva	73
BARREIRAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE BARREIRAS	
JOSE ROGNY DE OLIVEIRA (Assessor do Magistrado Oclei Alves da Silva)	142
Análise de Recurso	19
Decisão	32
Embargos de Declaração	25
Pedido de Urgência	66
02ª VSJE DE BARREIRAS	
THIAGO ALVES ASSIS FERNANDES (Assessor da Magistrada Fernanda Maria de Araújo Mello)	108
Decisão	22
Embargos de Declaração	20
Embargos de Execução	3
Pedido de Urgência	63
BOM JESUS DA LAPA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE BOM JESUS DA LAPA	
GIL HABADIVAN SANTOS EVANGELISTA DE CASTRO (Assessor do Magistrado Fábio Marx Saramago Pinheiro)	741
Análise de Recurso	46
Arquivamento	5
Decisão	11
Decisão após Audiência	43
Despacho	451
Despacho Inicial	22
Embargos de Declaração	30
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Homologação	29
Pedido de Urgência	62
Sentença	1
Sentença Extintiva	36

BRUMADO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE BRUMADO	
GUSTAVO SANTOS PEREIRA (Assessor do Magistrado Rodrigo Medeiros Sales)	281
Análise de Recurso	43
Decisão	9
Despacho	20
Despacho Inicial	24
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Homologação	26
Pedido de Urgência	111
Sentença	45
Sentença Extintiva	1
CAMAÇARI	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE CAMAÇARI	
IVAN PINHEIRO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR (Assessor da Magistrada Melissa Mayoral Pedroso Coelho Lukine Martins)	655
Competência Declinada	5
Despacho	598
Embargos de Execução	27
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-executividade	7
Pedido de Urgência	9
Sentença Extintiva	8
02ª VSJE DE CAMAÇARI	
MARCUS AURELIO GOUVEIA DA CUNHA (Assessor da Magistrada Elbia Rosane Sousa de Araujo)	484
Análise de Recurso	8
Competência Declinada	17
Decisão	2
Decisão após Audiência	10
Despacho	231
Despacho Inicial	42
Embargos de Execução	2
Entrada de Execução Extrajudicial	22
Homologação	148
Pedido de Urgência	1
Sentença Extintiva	1
CANAVIEIRAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE CANAVIEIRAS	
ITACYR TAVARES PECANHA (Assessor do Magistrado Eduardo Gil Guerreiro)	414
Análise de Recurso	4
Arquivamento	160

Decisão	56
Decisão após Audiência	47
Despacho	98
Despacho Inicial	1
Homologação	30
Sentença Extintiva	18
CÍCERO DANTAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE CÍCERO DANTAS	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO	
CONCEIÇÃO DO COITÉ	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ DESIGNADO DANIEL SERPA DE CARVALHO	
02ª VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DA JUIZA COOPERADORA MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS	
EUCLIDES DA CUNHA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE EUCLIDES DA CUNHA	
DANILO MOREIRA RIOS (Assessor da Magistrada Vitor de Gonzaga Camilo)	46
Competência Declinada	1
Decisão	6
Despacho	20
Embargos de Declaração	2
Homologação do Juiz Leigo	9
Intimação	2
Pedido de Urgência	4
Sentença	2
EUNAPOLIS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE EUNÁPOLIS	
EDINEIDE OLIVEIRA SANTOS (Assessora do Magistrado Henrique César de Paiva Laraia)	271
Análise de Recurso	22
Competência Declinada	2
Decisão	29
Despacho	33
Despacho Inicial	9
Embargos de Declaração	13
Embargos de Execução	6
Entrada de Execução Extrajudicial	12
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	12

Pedido de Urgência	72
Sentença	1
Sentença Extintiva	59
02ª VSJE DE EUNÁPOLIS	
ANNAPAVLA FERNANDES CRUZ (Assessora do Magistrado Benedito Alves Coelho)	634
Análise de Recurso	13
Arquivamento	10
Decisão	71
Despacho	473
Despacho Inicial	11
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	3
Extinção de Prazo Decadencial	1
Homologação	10
Sentença	6
Sentença Extintiva	35
FEIRA DE SANTANA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
JONAS LOPES DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Josefa Cristina Tomaz Martins Kunrath)	1.269
Análise de Recurso	177
Arquivamento	45
Competência Declinada	24
Decisão	96
Decisão após Audiência	1
Despacho	109
Despacho Inicial	64
Embargos de Declaração	5
Embargos de Execução	4
Entrada de Execução Extrajudicial	102
Exceção de Pré-executividade	5
Extinção de Prazo Decadencial	3
Homologação	193
Pedido de Urgência	237
Sentença	34
Sentença Extintiva	170
02ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
DANUSA EMILE ULLA SILVA DE LUNA (Assessora da Magistrada Jaqueline Moreira Kruschewksy)	499
Competência Declinada	1
Decisão	75
Decisão após Audiência	22
Despacho	260

Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	3
Embargos de Execução	43
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Exceção de Pré-executividade	1
Extinção de Prazo Decadencial	7
Homologação	2
Pedido de Urgência	79
Sentença	3
03ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
ANTONIO FERNANDO PINHO LOPES FILHO (Assessor da Magistrada Luciana Braga Falcão Luna)	637
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	12
Decisão	39
Despacho	76
Embargos de Declaração	19
Embargos de Execução	14
Embargos de Terceiro	1
Homologação	2
Pedido de Urgência	398
Sentença	75
04ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
MARTHINA SILVA MIRANDA (Assessora da Magistrada Anna Ruth Nunes Menezes)	542
Decisão	5
Decisão após Audiência	11
Despacho	205
Embargos de Declaração	17
Exceção de Pré-executividade	2
Pedido de Urgência	301
Sentença Extintiva	1
05ª VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
VICTORIA SANTOS DA PURIFICACAO (Assessora da Magistrada Alexsandra Santana Soares)	397
Análise de Recurso	9
Competência Declinada	59
Decisão	35
Despacho	271
Embargos de Execução	5
Entrada de Execução Extrajudicial	10
Exceção de Pré-executividade	6
Pedido de Urgência	1
Sentença Extintiva	1

GANDU	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE GANDU	
LIDIANA DE MELO SANTANA QUEIROZ (Assessora do Magistrado NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO)	125
Decisão	2
Decisão após Audiência	3
Despacho	57
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	21
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Pedido de Urgência	40
GUANAMBI	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE GUANAMBI	
ELIANE NEVES GOMES DE BRITO (Assessora do Magistrado Ronaldo Alves Neves Filho)	922
Arquivamento	1
Despacho	876
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	35
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-executividade	2
ILHÉUS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE ILHÉUS	
TISSIANE BRITO OLIVEIRA (Assessora da Magistrada Raquel Ramires François)	472
Análise de Recurso	9
Competência Declinada	5
Decisão	27
Despacho	24
Embargos de Declaração	7
Embargos de Execução	1
Exceção de Pré-executividade	5
Homologação	73
Pedido de Urgência	258
Sentença	12
Sentença Extintiva	51
02ª VSJE DE ILHÉUS	
LUCIO MARCUS OLIVEIRA DE NONATO E FRANCA (Assessor do Magistrado Benedito Alves Coelho)	1.105
Análise de Recurso	207
Arquivamento	3
Competência Declinada	2
Despacho	453
Despacho Inicial	29

Embargos de Declaração	80
Embargos de Execução	28
Entrada de Execução Extrajudicial	8
Homologação	61
Pedido de Urgência	150
Sentença	1
Sentença Extintiva	83
03ª VSJE DE ILHÉUS	
JULIANA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (Assessora da Magistrada Théa Cristina Muniz Cunha Santos)	313
Análise de Recurso	52
Competência Declinada	1
Decisão	15
Decisão após Audiência	87
Despacho	50
Despacho Inicial	9
Embargos de Declaração	4
Embargos de Execução	3
Entrada de Execução Extrajudicial	10
Homologação	49
Sentença Extintiva	33
IPIAÚ	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE IPIAÚ	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DA JUÍZA COOPERADORA LEANDRA LEAL LOPES	
IPIRÁ	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE IPIRÁ	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA	
IRECÊ	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE IRECÊ	
GEIZIANE OLIVEIRA DE JESUS (Assessora da Magistrada Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro)	174
Análise de Recurso	1
Decisão	16
Despacho	21
Embargos de Execução	2
Pedido de Urgência	110
Sentença	24
02ª VSJE DE IRECÊ	
ANTONIO ERIC DE ARAUJO NUNES (Assessor do Magistrado Ruy José Amaral Adães Júnior)	357
Arquivamento	5
Competência Declinada	1

Decisão	63
Decisão após Audiência	1
Despacho	5
Despacho Inicial	23
Embargos de Declaração	7
Embargos de Execução	28
Embargos de Terceiro	1
Entrada de Execução Extrajudicial	24
Exceção de Pré-executividade	1
Extinção de Prazo Decadencial	82
Pedido de Urgência	114
Sentença	1
Sentença Extintiva	1
ITABERABA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ITABERABA	
REBECA LUISE BENSABATH DANTAS DE ASSIS (Assessora do Magistrado Virgilio de Barros Rodrigues Albino)	274
Análise de Recurso	5
Arquivamento	10
Decisão	40
Decisão após Audiência	25
Despacho	138
Despacho Inicial	14
Embargos de Declaração	19
Embargos de Execução	7
Pedido de Urgência	14
Sentença Extintiva	2
ITABUNA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE ITABUNA	
ALEX PRADO DA SILVA (Assessor do Magistrado Felipe Remonato)	46
Análise de Recurso	1
Embargos de Declaração	43
Exceção de Pré-executividade	2
02ª VSJE DE ITABUNA	
VALQUIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA (Assessora do Magistrado José Onofre Alves Junior)	465
Decisão	8
Decisão após Audiência	1
Despacho	7
Pedido de Urgência	449

03ª VSJE DE ITABUNA	
ISMAYLLA YNDIA MONTALVAO GALVAO PEREIRA (Assessora do Magistrado Antônio Carlos Rodrigues de Moraes)	153
Decisão após Audiência	34
Embargos de Declaração	41
Embargos de Execução	43
Exceção de Pré-executividade	11
Pedido de Urgência	24
ITAMARAJU	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ITAMARAJU	
FABIO STOCKLER SILVA (Assessor da Magistrada Andrea Gomes Fernandes Beraldi)	545
Decisão	1
Decisão após Audiência	98
Despacho	278
Embargos de Declaração	1
Homologação	1
Pedido de Urgência	166
ITAPETINGA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE ITAPETINGA	
ANITA SILVA DA PENHA (Assessora da Magistrada Adiane Jacqueline Neves da Silva Oliveira)	244
Análise de Recurso	23
Arquivamento	11
Decisão	49
Decisão após Audiência	46
Despacho	69
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	33
Embargos de Execução	2
Pedido de Urgência	7
Sentença	2
JACOBINA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE JACOBINA	
MICHELE WENDI LOPES DE ALMEIDA (Assessora do Magistrado Danilo Barreto Modesto)	145
Embargos de Declaração	40
Pedido de Urgência	92
Sentença	13
02ª VSJE DE JACOBINA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ SUBSTITUTO DA LISTA DE SUBSTITUIÇÕES	

JEQUIE	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE JEQUIÉ	
ANA BARBARA SOUZA CASTRO (Assessora do Magistrado Ricardo Guimarães Martins)	357
Análise de Recurso	1
Decisão	77
Despacho	260
Embargos de Declaração	15
Pedido de Urgência	3
Sentença	1
02ª VSJE DE JEQUIÉ	
ITANA TANNUS ALVES (Assessora da Magistrada Leandra Leal Lopes)	210
Competência Declinada	1
Decisão	44
Despacho	85
Despacho Inicial	4
Embargos de Declaração	3
Pedido de Urgência	62
Sentença	11

JUAZEIRO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE JUAZEIRO	
FELIPE LOURA DE ALMEIDA (Assessor do Magistrado Valécius Passos Beserra)	97
Decisão	21
Despacho	12
Embargos de Declaração	36
Pedido de Urgência	19
Sentença	9
02ª VSJE DE JUAZEIRO	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR TARDELLI CERQUEIRA BOA-VENTURA	
JACKSON RIBEIRO DE SOUZA (Assessor do Magistrado Maurício Baptista Alves)	322
Análise de Recurso	1
Decisão	64
Decisão após Audiência	2
Despacho	30
Despacho Inicial	18
Embargos de Declaração	11
Embargos de Execução	35
Entrada de Execução Extrajudicial	12
Homologação	7
Pedido de Urgência	32
Sentença	96
Sentença Extintiva	14

LAURO DE FREITAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE LAURO DE FREITAS	
BRUNO SAMPAIO DE CARVALHO (Assessor do Magistrado Joanisio de Matos Dantas Junior)	896
Análise de Recurso	24
Competência Declinada	2
Decisão	417
Decisão após Audiência	36
Despacho	11
Despacho Inicial	11
Embargos de Declaração	98
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	20
Pedido de Urgência	260
Sentença	2
Sentença Extintiva	14
02ª VSJE DE LAURO DE FREITAS	
PAULO DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA (Assessor do Magistrado Alexandre Lopes)	1.392
Competência Declinada	10
Decisão	566
Decisão após Audiência	14
Despacho	171
Despacho Inicial	14
Embargos de Declaração	2
Homologação	33
Pedido de Urgência	530
Sentença	3
Sentença Extintiva	49
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO	
PAULO AFONSO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01 ª VSJE DE PAULO AFONSO	
MAURICIO SILVA DA CRUZ (Assessor do Magistrado Reginaldo Coelho Cavalcante)	2.052
Análise de Recurso	143
Arquivamento	8
Competência Declinada	3
Decisão	142
Decisão após Audiência	35
Despacho	1.182
Despacho Inicial	29

Embargos de Declaração	113
Embargos de Execução	33
Entrada de Execução Extrajudicial	20
Exceção de Pré-executividade	6
Homologação	58
Pedido de Urgência	208
Sentença	18
Sentença Extintiva	54
02ª VSJE DE PAULO AFONSO	
MARCIO DE JESUS DEOCLECIANO (Assessor do Magistrado Martinho Ferraz da Nóbrega Júnior)	568
Análise de Recurso	20
Competência Declinada	1
Decisão	14
Decisão após Audiência	16
Despacho	246
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	5
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Exceção de Pré-executividade	2
Homologação	23
Pedido de Urgência	172
Sentença	2
Sentença Extintiva	58
PORTO SEGURO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE PORTO SEGURO	
ANA KARINA VASCONCELLOS FORTUNA (Assessora do Magistrado Rodrigo Duarte Bonatti)	563
Análise de Recurso	82
Arquivamento	37
Competência Declinada	2
Decisão	83
Decisão após Audiência	8
Despacho	78
Despacho Inicial	13
Embargos de Execução	34
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Exceção de Pré-executividade	6
Extinção de Prazo Decadencial	1
Homologação	48
Pedido de Urgência	138
Sentença	1
Sentença Extintiva	27
02ª VSJE DE PORTO SEGURO	
JAKLINE DA SILVA OLIVEIRA (Assessor do Magistrado Tibério Coelho Magalhães)	

RIACHAO DO JACUIPE	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE RIACHÃO DO JACUÍPE	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ DESIGNADO MATHEUS MARTINS MOITINHO	
SANTA MARIA DA VITORIA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR REGINALDO COELHO CAVALCANTE	
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR REGINALDO COELHO CAVALCANTE	
SANTO ESTEVAO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTO ESTEVÃO	
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS CERQUEIRA (Assessor do Magistrado Francisco Moleda de Godoi)	75
Decisão	1
Sentença	74
SENHOR DO BONFIM	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SENHOR DO BONFIM	
REJANE BARBOSA CLEMENTINO (Assessora do Magistrado Tardelli Cerqueria Boaventura)	235
Decisão	17
Despacho	62
Pedido de Urgência	155
Sentença	1
SERRINHA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE SERRINHA	
CLARICE PINTO SILVA (Assessora da Magistrada Ana Paula Fernandes Teixeira)	353
Análise de Recurso	3
Arquivamento	1
Competência Declinada	1
Decisão	124
Despacho	136
Despacho Inicial	1
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Homologação	24
Pedido de Urgência	50
Sentença	1
Sentença Extintiva	7

02ª VSJE DE SERRINHA	
DANILO OLIVEIRA PIMENTA SOUZA (Assessor do Magistrado Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo)	337
Competência Declinada	1
Decisão	33
Decisão após Audiência	30
Despacho	11
Despacho Inicial	22
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	6
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Homologação	8
Pedido de Urgência	133
Sentença	81
Sentença Extintiva	10
SIMOES FILHO	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SIMÕES FILHO	
CAROLINA ALMEIDA VITA (Assessora do Magistrado Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque)	294
Análise de Recurso	14
Arquivamento	3
Decisão	2
Despacho	224
Embargos de Declaração	6
Pedido de Urgência	44
Sentença Extintiva	1
TEIXEIRA DE FREITAS	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS	
JONATHAN REGULO MAGALHAES (Assessor do Magistrado Humberto José Marçal)	742
Análise de Recurso	31
Competência Declinada	1
Decisão	2
Decisão após Audiência	20
Despacho	454
Despacho Inicial	18
Embargos de Declaração	30
Embargos de Execução	6
Entrada de Execução Extrajudicial	18
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	18
Pedido de Urgência	112
Sentença	5
Sentença Extintiva	26

02ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS	
RODRIGO DE SOUZA NUNES (Assessor do Magistrado Marcus Aurelius Sampaio)	525
Análise de Recurso	6
Competência Declinada	3
Decisão após Audiência	21
Despacho	439
Despacho Inicial	13
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	10
Homologação	14
Pedido de Urgência	10
Sentença Extintiva	8
VITORIA DA CONQUISTA	PRÉ-ANALISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
PEDRO ERNANE ALMEIDA SILVA (Assessor da Magistrada Arlinda Souza Moreira)	522
Análise de Recurso	5
Competência Declinada	6
Decisão	311
Decisão após Audiência	9
Despacho Inicial	10
Embargos de Declaração	39
Embargos de Execução	6
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	5
Pedido de Urgência	25
Sentença	22
Sentença Extintiva	80
02ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
VIVIANE DIAS DE SOUSA (Assessora da Magistrada Solange Maria de Almeida Neves)	1.128
Análise de Recurso	96
Competência Declinada	5
Despacho	706
Despacho Inicial	20
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Homologação	64
Pedido de Urgência	230
Sentença	1
Sentença Extintiva	2

03ª VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
AGENOR PEREIRA DOS SANTOS NETO (Assessor do Magistrado Wander Cleuber Oliveira Lopes)	729
Análise de Recurso	34
Competência Declinada	5
Decisão	2
Decisão após Audiência	21
Despacho	80
Despacho Inicial	38
Embargos de Declaração	40
Entrada de Execução Extrajudicial	66
Homologação	14
Pedido de Urgência	200
Sentença	183
Sentença Extintiva	46

AVISO Nº 050/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE ATOS REALIZADOS PELOS SECRETÁRIOS NAS VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
ALAGOINHAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO	4.854
BARREIRAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES	2.042
BARREIRAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	YONNAYRA QUEIROZ GUEDES	1.290
BOM JESUS DA LAPA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IONARA CARNEIRO FREITAS	1.678
BRUMADO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ZILMARA BARRETO DA SILVA	1.371
CAMAÇARI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROBERVAL OLIVEIRA PRADO	4.794
CAMAÇARI - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA	5.775
CANAVIEIRAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELIZETH FÉLIX DE SOUZA	2.607
CÍCERO DANTAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO MELO SOBRINHO	2.279
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CHRISTIANO MACHADO PEDREIRA	3.642
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO	6.667
EUCLIDES DA CUNHA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO	1.615
EUNÁPOLIS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA	3.329
EUNÁPOLIS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JÚNIOR	3.422
FEIRA DE SANTANA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES	2.000
FEIRA DE SANTANA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA PONTES DE SOUZA	5.518
FEIRA DE SANTANA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABRÍCIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA	3.107
FEIRA DE SANTANA - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOSIANE DA SILVA SAMPAIO	3.751
FEIRA DE SANTANA - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CLÁUDIA BARBOSA DANTAS	3.628
GANDU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IGOR RODRIGUES EVANGELISTA	1.667
GUANAMBI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS	5.158
ILHÉUS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JEANE RALILE DULTRA DA SILVA	3.408
ILHÉUS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA	10.049

ILHÉUS - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELMO SOANE SILVA LYRA	4.423
IPIAÚ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RUBENS ANDRADE DANTAS	1.146
IPIRÁ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA	1.361
IRECÊ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	EVELINE COSTA NEVES DOURADO	1.395
IRECÊ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MABEL VILELA ALMEIDA	882
ITABERABA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS	2.960
ITABUNA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCIANA BARACHO MELO	607
ITABUNA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PIERRE CEZAR MOREIRA	2.052
ITABUNA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	3.832
ITAMARAJU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ULDA CÂNDIDA LEMOS SANTOS CRIPPA	1.150
ITAPETINGA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOYMAR GUSMÃO SANTOS	2.395
JACOBINA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS	3.160
JACOBINA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA	527
JEQUIÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	HIGIA SOUZA RIBEIRO	2.277
JEQUIÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CARINA PEREIRA MOTTA	1.798
JUAZEIRO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VIOLETA ÁRAMES TUPINÁ TORRES DIAS	2.213
JUAZEIRO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES	2.572
LAURO DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO BEZERRA CHAGAS	4.010
LAURO DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA	7.248
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES	1.226
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE	349
PAULO AFONSO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO VIANNA	1.787
PAULO AFONSO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ	714
PORTO SEGURO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA	6.215
PORTO SEGURO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES	2.459
RIACHÃO DO JACUÍPE - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IVAN OLIVEIRA CARNEIRO	1.218
SALVADOR - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	TÂMARA PEREIRA NEVES	1.305
SALVADOR - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	991
SALVADOR - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ISABEL DA SILVA PINTO	984
SALVADOR - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA	1.373
SALVADOR - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI	1.322
SALVADOR - 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA	686
SALVADOR * 01ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA	9.223
SALVADOR * 02ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NALIDE MIRANDA PEREIRA	5.184
SALVADOR * 03ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SHEILA LEAL MAGALHÃES	5.048
SALVADOR * 04ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS	4.521
SALVADOR * 05ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	CLÁUDIO LUIS D'EÇA SANTOS	11.983
SALVADOR * 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMERSON PORTELA PINTO	5.888
SALVADOR * 07ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ISABEL CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA	3.659
SALVADOR * 08ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO	7.003
SALVADOR * 09ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA	5.487
SALVADOR * 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NEUZA GOMES BASTOS	6.525
SALVADOR * 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VALÉRIE DE CASTRO MACHAT	9.840
SALVADOR * 12ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO	6.426
SALVADOR * 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MILTON ALMEIDA DE CARVALHO	7.592
SALVADOR * 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOÃO LISBOA SOBRINHO	10.461
SALVADOR * 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JULIANA QUEIROZ SAMPAIO	2.525
SALVADOR * 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA	3.310
SALVADOR * 17ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM	517
SALVADOR * 18ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA	1.670
SALVADOR * 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMMANUELLE SANTOS COSTA	2.870

SALVADOR * 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA	3.285
SALVADOR . 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito	ANA CAROLINA RIOS DANTAS	1.908
SALVADOR .. 1ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública	SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO	559
SALVADOR .. 2ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública e Saúde Pública	TAÍS IGLESIAS CALDAS	2.014
SALVADOR = 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS	2.741
SALVADOR = 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERA LIMA ALMEIDA	5.236
SALVADOR = 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.645
SALVADOR = 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	1.991
SALVADOR = 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA	4.410
SALVADOR = 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ	560
SALVADOR = 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY	1.067
SALVADOR = 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MÁRCIA MARIA LINS COSTA	1.033
SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO LUZ DE ALMEIDA	566
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA	2.560
SANTO ESTEVÃO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEUMA MELLO MARINACCI	1.215
SENHOR DO BONFIM - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEIDE ROSÂNIA BATISTA	2.766
SERRINHA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ	1.063
SERRINHA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO	1.602
SIMÕES FILHO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TÂNIA CONSTÂNCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS	1.710
TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISELE FERREGUETT	1.637
TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE SANTOS FERNANDES	3.944
VALENÇA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCAS ROZA TELES	3.197
VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES	2.571
VITÓRIA DA CONQUISTA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARCOS ANTÔNIO FREIRE MARTINS	5.028
VITÓRIA DA CONQUISTA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA	10.142

AVISO Nº 051/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o QUANTITATIVO DE MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETÁRIA, SERVIDORES E ASSESSORES DAS TURMAS RECURSAIS relativo ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	ATOS
NAIRA CRISTINE TOURINHO OLIVEIRA SAMPAIO	Secretária das Turmas Recursais	2.215
ILDEFONSO VARGHÁ DA FONSECA SANTOS	Analista Judiciário	3.595
SÉRGIO LUIZ PITANGA LEITE	Técnico Judiciário	2.525
VERBENA MARIA SOUSA FRAGA BARRETO	Assessor(a) das Turmas Recursais	17.875
EDUARDO JOSÉ MUNIZ	Técnico Judiciário	8.374
ELICÉLIA CASTRO GUIMARÃES GOMES	Técnico Judiciário	4.506
FLAVIA MARTINEZ BAHIA	Assessor(a) das Turmas Recursais	11.360
IRANICE CARVALHO DA SILVA SOARES	Técnico Judiciário	4.521
GENIVALDO DÓRIA DOS SANTOS	Técnico Judiciário	3.426
MARIA CONCEIÇÃO MENEZES	Técnico Judiciário	5.486
MONIQUE LEAO COSTAMILLAN	Assessor(a) das Turmas Recursais	9.189

MARTHA MARIA ANDRADE DA SILVA	Técnico Judiciário	1.675
MARINA RAMOS DOS SANTOS	Técnico Judiciário	5.659
EDUARDO DAVID MELO SILVA	Técnico Judiciário	4.446
ALINE ASSUNCAO SOARES MOURA COSTA	Assessor(a) das Turmas Recursais	5.881
JACQUELINE LÚCIA SILVA FERNANDEZ	Técnico Judiciário	3.468
CIBELE MARTA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico Judiciário	2.524
SÔNIA MARIA FREIRE DE SANTANA	Técnico Judiciário	2.940
PAULA CAROLINE DA SILVA MACHADO FERREIRA	Técnico Judiciário	0
RITA MARIA REIS SAMPAIO	Técnico Judiciário	0
SOLANGE CINTRA LOMANTO	Técnico Judiciário	0

AVISO Nº 52/2026/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a RELAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS OCORRIDAS EM SESSÕES DE JULGAMENTO NAS TURMAS RECURSAIS relativa ao período do mês de ABRIL/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

Turma Recursal	Data da Sessão	Processo	Relator(a)	Advogado(a) Solicitante	Advogado(a) que Sustentou
01ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0031062-26.2025.8.05.0080	NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS / NICOLAI TRINDADE FERNANDES MASCARENHAS	LAIS LIMA MARQUES MASCARENHAS
01ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0168434-36.2020.8.05.0001	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	YURI SCHINDLER COUTINHO RIBEIRO / LUCAS SANTOS DE CASTRO	YURI SCHINDLER COUTINHO RIBEIRO / LUCAS SANTOS DE CASTRO
01ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0184849-89.2023.8.05.0001	NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	ERICA SILVA TEIXEIRA	ERICA SILVA TEIXEIRA
01ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0190614-07.2024.8.05.0001	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	FERNANDA LISBOA CORREA / VIVIAN FERREIRA PADILHA CORREIA	ANA PATRÍCIA DANTAS LEÃO / THAIS SCHALY
01ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0065348-44.2023.8.05.0001	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	JOSE MARIO TAVARES GONCALVES	ROBERTA VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
01ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0202775-83.2023.8.05.0001	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	CAMILA MURIEL RODRIGUES BARBOSA	CAMILA MURIEL RODRIGUES BARBOSA
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0013834-38.2025.8.05.0080	MARIA LUCIA COELHO MATOS	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS / BRUNO LEONARDO SILVA VIENA	AMANDA ROSSELLO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0172446-54.2024.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	THIEGO DALTRO CARNEIRO	THIEGO DALTRO CARNEIRO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0050029-02.2024.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	IONARA DE MATOS SOARES RIBEIRO	IONARA DE MATOS SOARES RIBEIRO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0009250-51.2025.8.05.0039	MARIA LUCIA COELHO MATOS	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS	AMANDA ROSSELLO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0119636-68.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA	ANA VERENA GONZAGA SOUZA
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0185497-98.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	ANA PAULA SOUZA SILVA	THIAGO S. RABAÇAL
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0109336-47.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	IONARA DE MATOS SOARES RIBEIRO	IONARA DE MATOS SOARES RIBEIRO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0218337-64.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA	AMANDA ROSSELLO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0000937-70.2025.8.05.0211	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	JOAQUIM LINO CARNEIRO FILHO / IGOR SOUZA DE JESUS	JOAQUIM LINO CARNEIRO FILHO / IGOR SOUZA DE JESUS
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0000203-72.2023.8.05.0120	MARIA LUCIA COELHO MATOS	EMANUELLEN SANTOS DE FREITAS	EMANUELLEN SANTOS DE FREITAS
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0148713-93.2023.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	LUCIANA NOGUEIRA CALDAS	JESSICA ALVES
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0186481-82.2025.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	ILANA CADJA SILVA BASTOS	ARIANE GAMA
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0186268-13.2024.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	FERNANDA ALVES CALDAS LOPES / JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS	FERNANDA ALVES CALDAS LOPES / AMANDA ROSSELLO

02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0195510-59.2025.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	EDSON DOS ANJOS RIBEIRO	EDSON DOS ANJOS RIBEIRO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0170370-23.2025.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	LAURA SILVA PASSOS CONCEICAO	LAURA SILVA PASSOS CONCEICAO
02ª TURMA RECURSAL	09/04/2026	0190737-68.2025.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS	BERNARDO LOPEZ SOUTO MAIA
05ª TURMA RECURSAL	14/04/2026	0217255-95.2025.8.05.0001	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	MONIQUE ELISABETE MOREIRA SABBADIN / LETICIA VALERIO JOAQUIM DE CARVALHO	MONIQUE ELISABETE MOREIRA SABBADIN / LETICIA VALERIO JOAQUIM DE CARVALHO
05ª TURMA RECURSAL	14/04/2026	0191523-15.2025.8.05.0001	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	JUVENAL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	JOÃO MARCOS
05ª TURMA RECURSAL	14/04/2026	0251856-64.2024.8.05.0001	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	NATANNA SANTOS DE SOUZA DE ALMEIDA	NATANNA SANTOS DE SOUZA DE ALMEIDA
05ª TURMA RECURSAL	14/04/2026	0121906-02.2024.8.05.0001	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	JULIANA FERREIRA DE CASTRO SCAVAZZA	LAURA BATITUCCI
05ª TURMA RECURSAL	14/04/2026	0115835-81.2024.8.05.0001	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	MATHEUS VIDERO CALDAS DA SILVA	MARCOS SANTANA NEVES
01ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0100134-17.2023.8.05.0001	SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	ODILON DOS SANTOS SILVA	ODILON DOS SANTOS SILVA
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0068294-18.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA / GABRIEL CRUZ MAGALHAES	ANA VERENA GONZAGA SOUZA / LAINA PINHEIRO MIRANDA
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0010446-56.2025.8.05.0039	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	IRAN DOS SANTOS D EL REI	RAQUEL COSTA MOLLINEDO DEL-REI
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0198254-27.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO / RENAN DE OLIVEIRA VIEIRA	WAGNER MARTINS SOARES / ADRIANO OITAVEN DE ANDRADE LIMA
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0051733-89.2020.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS	AMANDA ROSSELLO
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0055993-39.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO	WAGNER MARTINS SOARES
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0089523-34.2025.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	MARINA BASILE	VICTÓRIA CORBACHO
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0001527-64.2025.8.05.9000	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
02ª TURMA RECURSAL	23/04/2026	0097532-82.2025.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO	WAGNER MARTINS SOARES
03ª TURMA RECURSAL	27/04/2026	0121641-63.2025.805.0001	IVANA FERNANDES	GUSTAVO SICILIANO CANTISIANO	GUILHERME KASSIMATIS KULLINGER
03ª TURMA RECURSAL	27/04/2026	0002306-19.2025.805.9000	IVANA FERNANDES	IVONEI SILVA PRATES	IVONEI SILVA PRATES
03ª TURMA RECURSAL	27/04/2026	0002306-19.2025.805.9000	IVANA FERNANDES	MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA	ALICE CARVALHO DOS SANTOS
02ª TURMA RECURSAL	28/04/2026	0240104-95.2024.8.05.0001	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	ALMIR ROGERIO SOUZA DE SAO PAULO	MARINA LEITE OLIVEIRA
05ª TURMA RECURSAL	28/04/2026	0024057-21.20238.05.0080	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	ANDRÉ SILVA VIEIRA / KAIQUE CHAGAS FALCÃO	ANDRÉ SILVA VIEIRA / KAIQUE CHAGAS FALCÃO
05ª TURMA RECURSAL	28/04/2026	0233174-61.2024.8.05.0001	ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	IVES BITTENCOURT MENEZES	ARTHUR ANDRADE
05ª TURMA RECURSAL	28/04/2026	0001952-65.2022.8.05.0248	ANA LÚCIA FERREIRA MATOS	GEIZON PEDRO DA SILVA	GEIZON PEDRO DA SILVA / NANCIONE MOTA
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0003040-39.2025.8.05.0150	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	MURILO DE FREITAS AZEVEDO	MURILO DE FREITAS AZEVEDO / MP (IARA AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE)
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0143593-98.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	GUSTAVO SICILIANO CANTISANO / JONAS FERRAZ MAIA	GUILHERME KULLINGER / PAULO ROBERTO SILVA E SILVA
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0002586-87.2025.8.05.9000	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	ANEILTON JOAO REGO NASCIMENTO	ANEILTON JOAO REGO NASCIMENTO / MP (IARA AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE)
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0004787-31.2024.8.05.0256	MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	AUGUSTO CESAR HYGINO	AUGUSTO CESAR HYGINO
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0156991-49.2024.8.05.0001	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	DIANA CARVALHO SANCHES	VICTOR SANCHES
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0002912-84.2023.8.05.0248	MARIA LUCIA COELHO MATOS	RUI NOGUEIRA PAES CAMINHA BARBOSA	BARBARA JANAINA SOUZA MIRANDA
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0104744-28.2023.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA	RENATA CINTRA LEPLETIER RODRIGUES
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0135154-98.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR	LARISSA CERQUEIRA LIMA FRANCO
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0188823-66.2025.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	ROBERTO DOREA PESSOA	MANUELA JULIÃO DOS SANTOS
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0174154-42.2024.8.05.0001	MARIA LUCIA COELHO MATOS	MARCOS BORGES DA CUNHA	MARCOS BORGES DA CUNHA
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0020958-72.2025.8.05.0080	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	ALBERTO ROZENDO GUTEMBERG DE SANTANA JUNIOR	VINÍCIUS VIRGENS
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0021447-46.2024.8.05.0080	ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	VINICIUS RAMOS DOS SANTOS	VINÍCIUS VIRGENS
02ª TURMA RECURSAL	30/04/2026	0002702-09.2025.8.05.0201	MARIA LUCIA COELHO MATOS	FERNANDA CHRISTIANINI SALVATORE	FERNANDA CHRISTIANINI SALVATORE / JOSÉ EDUARDO SOUSA DA SILVA

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJe

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pelo SECOMGE e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 03, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8031851-95.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO Juízo da 1ª Vara de Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Juazeiro.

Número do processo: 8031868-34.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Ângelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8031917-75.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Ângelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave, Portador de Doença Grave, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA 20ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8031929-89.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Gab. Des. Cláudio Césare Braga Pereira Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Partes: JUIZ DE DIREITO 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR-BA.

Número do processo: 8032311-82.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Nivaldo dos Santos Aquino Primeira Criminal Órgão julgador Colegiado: Primeira Câmara Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: INQUÉRITO POLICIAL (279) Assunto principal: Crimes de Responsabilidade Valor da causa: R$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Partes: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA e outro FERNANDO JOSE TEIXEIRA TOLENTINO (408.258.505-25) e outros.

Número do processo: 8032466-85.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8032282-32.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud 16 Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: Audiência JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8032286-69.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Cássio José Barbosa Miranda Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: Audiência JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8032304-90.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE BARREIRAS JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE BARREIRAS.

Número do processo: 8032312-67.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8032327-36.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 JUIZO DA 3ª VARA DE SUCESSOES, ORFAOS E INTERDITOS DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8032342-05.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Segredo de justiça: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Partes: Audiência Criança e Adolescente JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Número do processo: 8032408-82.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Cássio José Barbosa Miranda Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 5ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8032414-89.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. João Bôsco de Oliveira Seixas Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R$ 0,00 JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 20ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

MARIANA GUIMARÃES NUNES PIRES
(Diretora)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº CGJ – 200/2026 - GSEC

O DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições das Resoluções CNJ 71/2009 e 152/2012, Resolução TJBA nº 14/2019 e 06/2021 e Provimento CGJ nº 08/2021.

Considerando a sequência da Lista de Antiguidade dos Magistrados do primeiro grau, disponibilizada no DJE do dia 16/01/2026, e conforme o último Plantão Judiciário do mês de abril de 2026;

Considerando os Magistrados que estarão com férias, licenças e outros afastamentos autorizados em maio de 2026 ou estiveram no mês anterior;

RESOLVE

Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Representantes do Ministério Público, a ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO UNIFICADO DO PRIMEIRO GRAU para o período compreendido entre 09 a 17 de maio de 2026, em funcionamento na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Praça de Serviços – Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, telefone nº 3372-5346, nos dias úteis, das dezoito às oito horas do dia seguinte, e, em horário integral aos sábados, domingos e feriados, designando os seguintes Magistrados:

ESCALA DE MAIO			
Data		Ordem	Juízes Plantonistas
9	Sábado 08:00 as 18:00	1	PAULO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA
		2	KARINA SILVA DE ARAÚJO
		3	ULYSSES MAYNARD SALGADO
		4	ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTA
		5	ARLINDA SOUZA MOREIRA
		6	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
		7	WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR
	18:00 as 08:00	8	PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
		9	ANA CLAUDIA ROCHA SENA
		10	ALINE MUXFELDT KLAIS JAENSCH

10	Domingo 08:00 as 18:00	1	FRANCISCA CRISTIANE SIMOES VERAS CORDEIRO
		2	ARLINDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
		3	ANA LAURA BEZERRA SANTOS
		4	PATRICIA MARIA MOTA PEREIRA
		5	PAULO RODRIGO PANTUSA
		6	JOAO PAULO DA SILVA ANTAL
		7	GEORGE BARBOZA CORDEIRO
	18:00 as 08:00	8	MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES
		9	BRUNO BORGES LIMA DAMAS
		10	CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONCALVES
11	Segunda 18:00 as 08:00	1	JULIANA MACHADO RABELO
		2	EDUARDO SOARES BONFIM
		3	ALINE MARIA PEREIRA
12	Terça 18:00 as 08:00	1	WALTER AMERICO CALDAS
		2	EROS CAVALCANTI PEREIRA
		3	LEONARDO MACIEL ANDRADE
13	quarta 18:00 as 08:00	1	MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA
		2	ANDRE LUIZ SANTOS FIGUEIREDO
		3	CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO
14	Quinta 18:00 as 08:00	1	GILBERTO BAHIA DE OLIVEIRA
		2	MURILLO DAVID BRITO
		3	PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES
15	Sexta 18:00 as 08:00	1	YASMIN SOUZA DA SILVA
		2	JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR
		3	TEREZA JULIA DO NASCIMENTO
16	Sábado 08:00 as 18:00	1	THIAGO MATTOS DE MATOS
		2	ANDREMARA DOS SANTOS
		3	KARINA SILVA DE ARAÚJO
		4	CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ
		5	MARIA LUIZA NOGUEIRA CAVALCANTI MURITIBA
		6	BRUNO BORGES LIMA DAMAS
		7	DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO
	18:00 as 08:00	8	AMANDA PALITOT VILLAR DE MELLO
		9	DALIA ZARO QUEIROZ
		10	CRYS SAO BERNARDO VELOSO
17	Domingo 08:00 as 18:00	1	EDUARDO CARLOS DE CARVALHO
		2	FABIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
		3	RODRIGO QUADROS DE CARVALHO
		4	PEDRO PRACIANO PINHEIRO
		5	GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO
		6	JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
		7	CINTIA FRANCA RIBEIRO
	18:00 as 08:00	8	GUSTAVO TELES VERAS NUNES
		9	VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO
		10	PEDRO ANDRADE SANTOS

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 07 de maio de 2026.

DES. EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO CIRCULAR CGJ-21/2026

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada por meio da Portaria nº CGJ--134/2026-GSEC, disponibilizada no DJE de 20 de março de 2026, e em atendimento à solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia (Processo SEI nº 80506589.000122/2026-18),

AVISA:
Aos(Às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito Titulares e Substitutos(as) que os(as) advogados(as) abaixo elencados(as) sofreram a penalidade de SUSPENSÃO, conforme comunicação da referida Seccional:

NOME DO ADVOGADO	PENALIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
FELIPE HASSON OAB/BA 81.705	SUSPENSÃO por infração tipificada no Art. 10, § 2º, EAOAB.	07.0000.2023.007651-1 (009881/2024)	27/04/2026	27/05/2026, prorrogável até a regularização do registro da OAB-DF
JOAO MARCOS MAGALHAES CORREIA OAB-BA 58.377	SUSPENSÃO por infração tipificada no Art. 10, § 2º, EAOAB.	07.0000.2023.004521-0 (009893/2024	27/04/2026	27/05/2026

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 06 de maio de 2026.

Belª. LEILA LIMA COSTA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES PROFERIDAS POR DELEGAÇÃO PELA BEL.ª CAROLINA PINA MENDONÇA, CHEFE SUBSTITUTA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º CGJ 98/2026-GSEC, ALTERADA PELA PORTARIA N.º CGJ 121/2026-GSEC:

COMARCA DE PAULO AFONSO
PROCESSO:80505977.000037/2026-13
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO: ELIVANIA CAETANO TORRES MONTEIRO

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos e fundamentação esposados no Parecer n. CGJ – 566/2026 – ASJUC, e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. CGJ-98/2026-GSEC, alterada pela Portaria n. CGJ 121/2026-GSEC, art. 1°, I, REFERENDO a Portaria n. 2/2026, datada de 23/04/2026, ID 0840718, editada pelo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Paulo Afonso, Bel. João Celso P. Targino Filho, designando a servidora Elivânia Caetano Torres Monteiro, cadastro n. 809.650-3, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de Diretora de Secretaria, durante o afastamento do titular, Tiago Domingos de Cerqueira Neto, cadastro n. 969.003-4, no período de 04/05/2026 a 15/05/2026, e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA.
Após, à COREC, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE CAMAÇARI
PROCESSO:80504960.000038/2026-76
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Admissão|Aproveitamento|Contratação|Nomeação|Readmissão|Readaptação|Recondução|Reintegração|Reversão
INTERESSADO: Ana Beatriz Pereira Gonçalves

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos e fundamentação esposados no Parecer n. CGJ – 561/2026 – ASJUC, e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. CGJ-98/2026-GSEC alterada pela Portaria n. CGJ 121/2026-GSEC, art. 1°, I, REFERENDO a Portaria n. 143/2026, datada de 05/05/2026, ID 0889005, editada pela MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Camaçari, Bel.ª Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva, designado a servidora Ana Beatriz Pereira Gonçalves, Analista Judiciário, cadastro n. 971.332-8, para substituir a Diretora de Secretaria, Pollyana Passos de Arruda, cadastro n. 969.872-8, no período de 04/05/2026 a 22/05/2026, e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA.
Após, à COREC, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU
PROCESSO:80505865.000061/2026-10
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Requerimento de Substituição
INTERESSADO: RAMON FIGUEREDO DE OLIVEIRA ALVES, LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS

DECISÃO

Com esteio no art. 1º, I, da Portaria nº CGJ-98/2026-GSEC, alterada pela Portaria CGJ nº 121/2026, adoto como própria a fundamentação do Parecer nº CGJ 562/2026 ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria n. 13/2026, ID 0888419, subscrita pela MM. Juíza de Direito da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Morro do Chapéu, Dra. Laura Mirella Neri de Morais, por meio da qual designa o servidor Ramon Figueredo de Oliveira Alves, cadastro n. 901.114-5, Técnico Judiciário, para exercer a função de Escrivão, em razão da vacância do cargo, a partir de 03/06/2026, pelo prazo de 1 (um) ano, com prejuízo de suas funções originárias. e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA. Após, à COREC, para as anotações pertinentes. Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE SALVADOR
PROCESSO:80520286.000018/2026-51
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Substituição, Acumulação de Cargos e Funções
INTERESSADO: RUTE FRANCA SOUSA, DIMITRA DA SILVA GRAMOZA

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos e fundamentação esposados no Parecer n. CGJ – 560/2026 – ASJUC, e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. CGJ-98/2026-GSEC alterada pela Portaria n. CGJ 121/2026-GSEC, art. 1°, I, REFERENDO a Portaria n. 07/2026, datada de 29/04/2026, ID 0868979, por meio da qual o MM. Juiz Coordenador do 1º Cartório Integrado de Relações de Consumo desta Capital, Bel. Roberto José Lima Costa, designa a servidora Dimitra da Silva Gramoza, cadastro n. 971.357-3, Analista Judiciário, para exercer as funções da Diretora de Movimentação, durante o afastamento da titular, Rute Franca Sousa, cadastro n. 903.362-9 para gozo de férias, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026 e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA.
Após, à COREC, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.
ESTA DECISÃO TEM FORÇA DE OFÍCIO

COMARCA DE MUCURI
PROCESSO: 80520436.000015/2026-56
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição
INTERESSADO: CRISTINA SILVA ALVES

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos e fundamentação esposados no Parecer n. CGJ – 567/2026 – ASJUC, e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. CGJ 98/2026-GSEC, alterada pela Portaria n. CGJ 121/2026-GSEC, art. 1°, I, REFERENDO a Portaria n. 3/2026, datada de 17/04/2026, ID 0891416, editada pelo MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mucuri, Bel. Renan Souza Moreira, designando a servidora Cristina Silva Alves, cadastro n. 809.950-2, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Administradora do Fórum, em substituição a titular, Mabel Ferreira Costa Miranda, cadastro n. 808.387-8, no período de 27/01/2026 a 07/02/2026, e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA.
Após, à COREC, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE ITUAÇU
PROCESSO:80520144.000006/2026-41
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição
INTERESSADO: ADRIANA PESSOA FIGUEREDO DA SILVA, FABIA CRISTINA MARIA SANTANA BRITO

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos e fundamentação esposados no Parecer n. CGJ – 568/2026 – ASJUC, e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. CGJ-98/2026-GSEC alterada pela Portaria n. CGJ 121/2026-GSEC, art. 1°, I, REFERENDO a Portaria 06/2026, datada de 28/04/2026, ID 0858545, por meio da qual o Juiz da comarca de Ituaçu, Bel. Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, designa a servidora Adriana Pessoa Figueredo da Silva, cadastro nº 803574-1, Técnica Judiciaria, para sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo, substituir a Administradora do Fórum, Fábia Cristina Maria Santana Brito, no período de 10/06/2026 à 19/06/2026, por motivo de férias e, com

base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA.
Após, à COREC, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.
ESTA DECISÃO TEM FORÇA DE OFÍCIO

COMARCA DE ENCRUZILHADA
PROCESSO:80520020.000045/2026-44
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Substituição, Acumulação de Cargos e Funções
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM - ENCRUZILHADA, JOELMA OLIVEIRA SOUSA

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos e fundamentação esposados no Parecer n. CGJ – 570/2026 – ASJUC, e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. CGJ 98/2026-GSEC alterada pela Portaria n. CGJ 121/2026-GSEC, art. 1°, I, REFERENDO a Portaria n. 6/2026, datada de 31/04/2026, ID 0882688, editada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Encruzilhada, Bel. Pedro Halley Maux Lopes, designando a servidora Joelma Oliveira Sousa, cadastro n. 900.329-0, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Administradora do Fórum, pelo prazo de 1 ano, a partir de 04/06/2026, e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA.
Após, à COREC, para as anotações pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.

COMARCA DE PORTO SEGURO
PROCESSO:80506036.000007/2026-91
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Prêmio
INTERESSADO: WILLIAM BOSSANELI ARAUJO, GUTEMBERG DOMINGOS DOS SANTOS, GABRIELI ALVES DE LIMA

DECISÃO
Com esteio no art. 1º, I, da Portaria nº CGJ-98/2026-GSEC, alterada pela Portaria CGJ nº 121/2026, adoto como própria a fundamentação do Parecer nº CGJ 569/2026 ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria n. 0007/2026, ID 0659055, subscrita pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Juri e Execução Penal da Comarca de Porto Seguro, Dr. Willian Bossaneli Araujo, por meio da qual designa o servidor Gabrieli Alves de Lima, Cadastro n. 971.565-7, Subescrivão, para exercer a função de Diretor de Secretaria na supracitada Comarca, pelo período de 06/04/2026 a 15/04/2026, em razão do afastamento do servidor Gutemberg Domingos Dos Santos, cadastro nº 903.426-9, para usufruto de licença-prêmio, e, com base no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX, do RITJBA. Após, à COREC, para as anotações pertinentes. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 07 de maio de 2026

Bela. Leila Lima Costa
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001525-80.2025.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Assédio Moral]
SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SINDICADO: OMISSIS
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Juíza Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, fazendo integrar a esta decisão a motivação ali exposta, para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora OMISSIS, cadastro nº OMISSIS, para apurar eventual infração aos deveres insculpidos nos arts. 175, incisos I e XI, e 176, inciso V, XVIII e XIX, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia (Lei 6.677/1994) e no art. 262, inciso I, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, em razão das denúncias de assédio moral cometido pela servidora enquanto OMISSIS.
Designo a Juíza Auxiliar Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho para presidir o procedimento e fixo o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão.
Edite-se a portaria.
Publique-se, com as cautelas da sigilosidade.
Arquive-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0005559-59.2023.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JAZIEL VIEIRA CONCEICAO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: JAZIEL VIEIRA CONCEICAO - BA9757-A
REPRESENTADO: TJBA - BOM JESUS DA LAPA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS,COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO - CNS 5005
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento da presente representação por excesso de prazo.
Dê-se efeito de ofício a esta decisão, comunicando o arquivamento ao Conselho Nacional de Justiça.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral de Justiça/TJBa

Processo n°: 0001540-49.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: ELIANA MARIA VENTURA JAMBEIRO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ELIANA MARIA VENTURA JAMBEIRO - BA5384-A
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS - CNS 87832
[...]
Ante o exposto, determino que estes autos sejam arquivados.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

Processo n°: 0001211-03.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SÃO FRANCISCO DO CONDE - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
[...]
Acolho o pronunciamento do Juiz Auxiliar, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar a notificação da Magistrada titular da Vara Criminal da Comarca, A. C. R. S., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente plano de ação, com cronograma específico de saneamento do acervo paralisado há mais de 120 dias, bem como para regularização dos três processos paralisados há mais tempo na Unidade (nº 8000853-60.2022.8.05.0235, nº 0000702 75.2018.8.05.0235 e nº 8000003-35.2024.8.05.0235).
Determino, também, a notificação da Magistrada em exercício na Vara Cível, I. L. B., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente plano de ação, com cronograma específico para o julgamento dos processos das décadas de 80 e 90; saneamento do acervo paralisado há mais de 120 dias; das Cartas precatórias e dos demais processos mencionados na ata da visita, contemplando-se, ainda, a fixação de meta de produtividade satisfatória a ser cumprida pelos servidores ali lotados, devendo, ainda, S.Exa. diligenciar, junto à Secretaria, o imediato cumprimento das decisões de remessa de processos ao CEJUSC, promovendo mutirão de executivos fiscais, em parceria com a Procuradoria do Município, bem como de processos de família junto ao CEJUSC.
Notifiquem-se as Oficialas de Justiça B. e C. para que devolvam, no prazo de 15 dias, todos os mandados com prazo excedido, devidamente cumpridos.
Determino a instauração de Sindicância em face do Servidor S. B. B., cadastro nº OMISSIS, a fim de apurar o fato de não ter acesso aos sistemas processuais e nem apresentar registro de produtividade, embora compareça ao Fórum nos horários de trabalho, mas não realiza nenhuma atividade inerente à sua função, designando, de logo, para condução do apuratório a Juíza I. L. B., em exercício na Vara Cível da Comarca de São Francisco do Conde, conferindo-lhe o prazo de 60 dias para sua conclusão.
Atribuo à presente decisão força de ofício e notificação.
Expeça-se a competente Portaria.
Publique-se.
Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.
Desembargador Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0001829-16.2024.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - CNS 7855
DECISÃO
[...]
Acolho, em sua inteireza e por seus próprios e jurídicos fundamentos, o opinativo da ilustre Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago, e determino a remessa de informações atualizadas ao Conselho Nacional de Justiça, instruindo o ofício com cópia desta decisão acompanhada da manifestação da juíza auxiliar, bem como do Plano de Ação (ID 7605188), para demonstrar o progresso alcançado e o contínuo monitoramento por esta Corregedoria;
Suspendo o presente feito, pelo prazo de 45 dias, ou até que sobrevenha nova decisão do Conselho Nacional de Justiça, a fim de verificar os efeitos decorrentes da execução do novo plano de ação apresentado, com imediata ciência da Magistrada Titular, do Magistrado Substituto e do Diretor de secretaria.
Após o prazo supracitado, sejam oficiadas a Magistrada Titular e o Diretor de secretaria da unidade, para que prestem informações atualizadas, em 10 dias, sobre o resultado obtido com o plano de ação implantado.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

Processo n°: 0000875-96.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - CNS 7853, TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago e determino o arquivamento definitivo do presente expediente.
Notifiquem-se as partes.
Serve o presente como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

Processo n°: 0000939-96.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: OMISSIS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS - BA86157-A
REPRESENTADO: OMISSIS
DECISÃO
Considerando que, nos termos da decisão de ID 7713132, proferida pelo Exmo. Ministro Mauro Campbell Marques, o arquivamento promovido por esta Corregedoria (ID 7681482) foi ratificado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como houve anuência do próprio Representante (ID 7658858), determino a manutenção do arquivamento do presente expediente.
Publique-se.
Arquive-se.
Salvador-BA, do sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0000481-89.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE:RUBEM DE OLIVEIRA VALENTE NETO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: RUBEM DE OLIVEIRA VALENTE NETO - BA24210
REPRESENTADO: OMISSIS
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento da presente representação, sem prejuízo de nova representação caso sobrevenha efetiva inércia injustificada no andamento do feito.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral de Justiça/TJBa

Processo n°: 0009565-41.2025.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: OMISSIS., OMISSIS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS - BA86157-A
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS - BA86157-A
REPRESENTADO: OMISSIS
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo lançado, para determinar a manutenção do arquivamento do presente expediente.
Publique-se.
Arquive-se.
Salvador-BA, data no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0001682-12.2025.2.00.0851
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE DE LIMA CARDOSO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUCAS GOIS DE OLIVEIRA SOUSA - BA74111-A
REPRESENTADO: TJBA - CRUZ DAS ALMAS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 4548
DECISÃO
[...]
Considerando a recente movimentação processual e a nomeação de nova perita, consoante despacho naqueles autos, ID 549017237, determino o arquivamento deste expediente.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

Processo n°: 0000874-04.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: OMISSIS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS - BA86157-A
REPRESENTADO: OMISSIS
DECISÃO
Considerando que, nos termos da decisão de ID 7681246, proferida pelo Exmo. Ministro Mauro Campbell Marques, o arquivamento promovido por esta Corregedoria (ID 7634129) foi ratificado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a anuência do próprio Representante (ID 7653439), acolho o opinativo do Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, Arnaldo J. Lemos de Souza, e determino a manutenção do arquivamento do presente expediente.
Publique-se.
Arquive-se.
Salvador-BA, data no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0002514-86.2025.2.00.0805
Classe: CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL (88)
Assunto: [Carreira da Magistratura]
CORRIGENTE: ANDRE DOS SANTOS SANTANA
Advogado do(a) CORRIGENTE: RAFAEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO - BA39949
CORRIGIDO: TJBA - ITABUNA - 1ª VARA CRIMINAL - CNS 4888
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Juíza Auxiliar Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, para determinar o arquivamento do presente expediente, uma vez que não se evidenciam indícios de irregularidade administrativa ou funcional que justifiquem a atuação desta Corregedoria-Geral da Justiça.
Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça, consoante determinação contida nos arts. 9°, § 3º e 28, da Resolução nº 135, de 13/07/2011, com cópias desta decisão e da manifestação que a precedeu.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça

Processo n°: 0001094-02.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: ROBERTO MEDEIROS MOREIRA FILHO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO FERNANDES SANTOS JUNIOR - BA53118-A
REPRESENTADO: TJBA - MURITIBA - VARA PLENA - CNS 5205
DECISÃO
[...]
Determino a manutenção do arquivamento do presente expediente.
Publique-se.
Arquive-se.
Salvador-BA, data do sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0000553-76.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - OLINDINA - VARA PLENA - CNS 4872
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo do Juiz Auxiliar Arnaldo J. Lemos de Souza, para determinar o arquivamento destes autos.
Publique-se.
Arquive-se.
Salvador-BA, data do sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBA

Processo n°: 0003106-33.2025.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: RICARDO ROBERTO OLIVEIRA LEITE
REQUERIDO: TJBA - CAMAÇARI - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CNS 49622
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, para determinar o arquivamento dos autos, ante o regular trâmite do processo.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça

Processo n°: 0000112-54.2026.2.00.0851
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: G. S. D. S., O. D. J. D. S. N.
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUIS ANDRE OLIVEIRA DE ASSIS - BA63975
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUIS ANDRE OLIVEIRA DE ASSIS - BA63975
REPRESENTADO: TJBA - AMARGOSA - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO, ACIDENTES DO TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA - CNS 49566
DESPACHO
[...]
À vista do exposto, notifique-se, por email institucional, o servidor responsável pelo Cartório competente para, no prazo de cinco dias, comprovar a prática dos atos que lhe competem para impulsionamento do feito, bem assim o Magistrado singular para, em igual prazo, informar o andamento do aludido processo, ao qual deve ser imprimida a necessária celeridade, em face do lapso de tempo decorrido, em assim por envolver interesse de criança, com comunicação dos resultados a esta Corregedoria.
Cópia desta poderá ser usada como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

Processo n°: 0000624-78.2026.2.00.0805
Classe: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)
Assunto: [Ato Normativo]
CONSULENTE: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA - CNS 89131
CONSULTADO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Juíza Auxiliar Ádida Alves dos Santos, ao tempo em que determino seja dada ciência ao Juízo Consulente sobre o parecer da ASJUC, ID 7568673, que apontou a inviabilidade da implementação da medida nos moldes propostos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.
Data registrada no sistema.
EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

Processo n°: 0000784-11.2023.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CNS 4119
DECISÃO
[...]
Acolho, por seus próprios fundamentos, o opinativo da Juíza Auxiliar Isabella Santos Lago e determino a notificação do Juiz Titular da Unidade, para que continue envidando esforços visando à contenção e à redução dos processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias, assim como o cumprimento das Metas 1 e 2, do CNJ.
Suspenda-se o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até que sobrevenha nova determinação do Conselho Nacional de Justiça.
Serve o presente como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Emílio Salomão Resedá
Corregedor-Geral da Justiça/TJBa

SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. MARCOS ADRIANO SILVA LEDO , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001387-79.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: ANAJARA CRUZ SENA
REQUERIDO: TJBA - ITORORÓ - VARA PLENA - CNS 5150
DESPACHO
[...]
Notifique-se a Unidade Judicial Representada para apresentar informações no prazo de 10 (dez) dias.
Empresto ao presente força notificatória.
Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, data registrada no sistema.
Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Processo n°: 0001886-53.2026.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Carreira da Magistratura, Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JULIANO PEREIRA BARRETO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: JULIANO PEREIRA BARRETO - PR118813-A
REPRESENTADO: TJBA - TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS R. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, FAZENDA PÚBLICA E AC. DE TRAB. - CNS 5274
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, ausentes os pressupostos caracterizadores do excesso de prazo em sua dimensão correicional, e inexistindo qualquer falta funcional a ser apurada, com fulcro na Portaria CGJ 89/2026-GSEC, determino o arquivamento da presente reclamação, sem prejuízo de eventual reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Cientifiquem-se as partes.

Empresto à presente força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001219-77.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DELMIRO FERRAZ DA ROCHA NETO
REPRESENTADO: TJBA - ITAPETINGA - 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS,CONSUMIDOR E FAZENDA PÚBLICA - CNS 4895
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, ausentes os pressupostos caracterizadores do excesso de prazo em sua dimensão correicional, e inexistindo qualquer falta funcional a ser apurada, com fulcro na Portaria CGJ 89/2026-GSEC, determino o arquivamento da presente reclamação, sem prejuízo de eventual reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Cientifiquem-se as partes.
Empresto à presente força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
Marcos Adriano Silva Ledo
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. SÍLVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0002665-52.2025.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Inspeção / Correição]
INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPECIONADO: TJBA - JEQUIE - 1ª VARA CRIMINAL - CNS 6489
DESPACHO / OFÍCIO
[...]
10. Notifique-se o(a) Magistrado(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da unidade inspecionada para manifestar-se acerca das recomendações contidas na ata de inspeção, dos processos paralisados, das Metas do CNJ bem como, para que encaminhem a relação de réus presos, acompanhada de informação sobre a realização da revisão das prisões preventivas, nos termos do parágrafo único do art. 316 do Código de Processo Penal, no prazo de 15 (quinze) dias.
11. Confiro ao presente força de ofício.
12. A resposta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, através do Sistema PjeCor (https://corregedoria.pje.jus.br). Na hipótese de indisponibilidade ou falha do sistema, o envio poderá ser realizado por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br).
13. Comunique-se de forma eletrônica.
14. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador (BA), 04 de maio de 2026.
Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000701-51.2023.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - ALAGOINHAS - 2ª VARA CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, E EXECUÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA - CNS 79976
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESPACHO / OFÍCIO
[...]
10. Diante do trâmite do expediente SEI nº 80506588.000182/2025-51 e ausência de resposta, reitere-se o ofício à AEP II, solicitando informações.
11. Com o retorno, venham os autos conclusos.
12. Serve o presente como ofício.
13. Comunique-se de forma eletrônica.
14. Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 4 de maio de 2026.
Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0000188-22.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: VANER PAULO DA SILVA FONSECA PINHEIRO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARCUS DAVID ESTEVAM LEAL - BA51322
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 4ª VARA DE FAMÍLIA - CNS 3939
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiliar

Processo n°: 0000397-88.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: LEANDRO GARCIA DE MELLO
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 10ª VARA DE FAMILIA - CNS 7922
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiliar

Processo n°: 0001350-86.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MARIA FERNANDA MARCELO DE CARVALHO
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE FAMÍLIA - CNS 3913
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiliar

Processo n°: 0001866-09.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: SHIRLEY PRAZERES BISPO
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE FAMÍLIA - CNS 3953
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiliar

Processo n°: 0001836-71.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JONATHAN DE SOUZA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DE FAMÍLIA - CNS 4086
DECISÃO
[...]
Reconhecida a perda superveniente do objeto, determino o arquivamento do presente procedimento correicional, sem prejuízo de reabertura, caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora verificado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiliar

Processo n°: 0000501-17.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA
Advogados do(a) REPRESENTANTE: EDGARD DA COSTA FREITAS NETO - BA26466, LUCIANA GARCIA PINTO - BA28079
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE FAMÍLIA - CNS 3913
[...]
Ante o exposto, determino o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de reavaliação caso sobrevenham novos elementos que indiquem alteração substancial do quadro fático ora examinado.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiliar

Processo n°: 0002427-33.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANIELE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA DE FAMÍLIA - CNS 3934
DECISÃO
[...]
Assim, ausente qualquer conduta omissiva ou comissiva do Magistrado ou dos servidores que haja contribuído para o retardamento processual, e inexistindo elemento que justifique a continuidade desta representação, determino o arquivamento do feito.
Publique-se.
Cumpra-se.
Data registrada no sistema.
Júnia Araújo Ribeiro Dias
Juíza Auxiiar

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. ISABELLA SANTOS LAGO , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0000759-90.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - CENTRAL DE MANDADOS
Decisão
[...]
Ante o exposto, em cumprimento às diretrizes da Ordem de Serviço Interna nº 02/2026 – CGJ, determino à Secretaria desta Corregedoria as seguintes providências:
a) Promova-se a extração integral de cópias dos presentes autos e a autuação de novo processo no sistema SEI, que deverá ser identificado sob o título “COORDENAÇÃO GERAL DAS CENTRAIS DE MANDADOS – ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO”, instruindo-o com a documentação ora referida;
b) Após a abertura e confirmação da instrução no sistema SEI, proceda-se ao arquivamento destes autos no sistema PJeCor, com fulcro na Portaria Nº CGJ-89/2026, devendo a Secretaria, antes da baixa, certificar nestes autos o número do processo administrativo gerado no SEI para fins de consulta e rastreabilidade.
c) No novo processo SEI a ser autuado, determino, de pronto, que o Coordenador Geral das Centrais de Mandados seja notificado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os comprovantes de cumprimento e/ou o estágio atual de implementação das diligências e encaminhamentos detalhados na Ata de Reunião de ID 7711830.
Publique-se. Cientifique o Coordenador Geral das Centrais de Mandados.
Cumpra-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
Salvador, 5 de maio de 2026.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001371-28.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JONAS SANTANA RIBEIRO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: LINALDO BRANDAO AZEVEDO GONCALVES - BA43674-A
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - CNS 8226
DESPACHO
[...]
Ante o exposto, notifiquem-se o (a) Secretário (a), assim como o (a) Magistrado (a) Titular, Auxiliar ou Substituto (a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento dos referidos processos.

Após decurso do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:https://corregedoria.pje.jus.br).
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Datado e assinado eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001393-86.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
RECLAMANTE: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado do(a) RECLAMANTE: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA - PE19078
RECLAMADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - 1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS - CNS 17094
Despacho
[...]
À vista disso, notifique-se o Magistrado da Unidade Judicial, inclusive via email funcional, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.
Após decurso do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:https://corregedoria.pje.jus.br).
Serve o presente como ofício.
P.I.Cumpra-se
Salvador (BA), Datado e Assinado Eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000621-26.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE FAMÍLIA - CNS 89131
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - CENTRAL DE MANDADOS
Despacho
[...]
Notifiquem-se os Oficiais listados, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado no presente expediente. Notifique-se, ainda, a coordenadora da Central de mandados para manifestação em igual prazo.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Salvador (BA), Datado e Assinado Eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001085-50.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 8ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CNS 72850
REQUERIDO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO
[...]
Ante o exposto, aguarde-se na SERP-CGJ até o decurso do prazo de manifestação do Juízo Requerente quanto à Decisão de ID 7647440.
Após o fim do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.
P.I. Cumpra-se
Datado e assinado eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0000783-55.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MATEUS CALDAS NOGUEIRA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - CNS 8226
Despacho
[...]
Assim, reitere-se a notificação ao (a) Secretário (a) da Unidade, assim como o (a) Magistrado (a) Titular, Auxiliar ou Substituto (a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via email funcional, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do alegado pelo requerente no Id. 7337692. Em igual prazo deverá justificar a ausência de resposta às solicitações anteriores.
Após decurso do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.

Tratando-se de reiteração, determino que a SERP mantenha contato telefônico com o (a)Juiz (a), a fim de aferir o efetivo recebimento das comunicações eletrônicas realizadas.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:https://corregedoria.pje.jus.br).
Serve o presente como ofício.
P.I.Cumpra-se
Salvador (BA), Datado e Assinado Eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001362-66.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: BRUNO DE JESUS ESPIRITO SANTO
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CNS 4436
Despacho
[...]
Ante o exposto, notifiquem-se o (a) Secretário (a) da Unidade, assim como o (a) Magistrado (a) Titular, Auxiliar ou Substituto (a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.
Após decurso do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.
A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:https://corregedoria.pje.jus.br).
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001115-85.2026.2.00.0805
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
RECLAMANTE: OMISSIS
RECLAMADO: OMISSIS
DESPACHO
[...]
Ante o exposto, notifique-se o Reclamante, inclusive por email, a fim de que se manifeste sobre a resposta apresentada pelo Magistrado Reclamado no ID 7705866, no prazo de 05 (cinco) dias.
Serve o presente como ofício.
P.I.Cumpra-se
Datado e assinado eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0003700-47.2025.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TRT5 - 30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CNS 4139
Despacho
[...]
A vista disso, com o fito de solucionar este expediente, notifiquem-se a Magistrada da Unidade, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do referido processo.
Publique-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0006719-85.2024.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: MARTA VIRGINIA NUNES SERAFIM
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARTA VIRGINIA NUNES SERAFIM - BA12724-A
REPRESENTADO: TJBA - ILHÉUS - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CNS 49737
DESPACHO
[...]
Ante o exposto, notifique-se a parte Requerente, inclusive por email, para ciência do quanto informado pelo supracitado Magistrado no ID 7708935 e seguinte, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após decurso do prazo, ou, em caso de nova manifestação, voltem-me conclusos.
Serve o presente como ofício.

P.I. Cumpra-se
Datado e assinado eletronicamente
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo n°: 0001959-06.2024.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: FABIO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: FABIO SANTOS DE OLIVEIRA - BA63783
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - CNS 8226
Decisão
[...]
Assim sendo, por não verificar a existência de falta funcional ou morosidade injustificada atribuível ao magistrado ou aos servidores da unidade judiciária, determino o arquivamento dos autos com fundamento na PORTARIA Nº CGJ-89/2026.
Dê-se ciência à Requerente, alertando que, havendo nova demora, poderá renovar a provocação a essa Corregedoria, para providências cabíveis.
Notifique-se o MM Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Datado e assinado eletronicamente.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001747-38.2025.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: VINICIUS MARTINS PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: VINICIUS MARTINS PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA - BA36966-A
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CNS 4166
Decisão
[...]
Ante o exposto, por não verificar a existência de falta funcional ou morosidade injustificada atribuível ao magistrado ou aos servidores da unidade judiciária, determino o arquivamento dos autos com fundamento na PORTARIA Nº CGJ-89/2026.
Dê-se ciência ao Requerente, alertando que, havendo nova demora, poderá renovar a provocação a essa Corregedoria, para providências cabíveis.
Notifique-se o MM Magistrado.
Serve o presente como ofício.
P. I. Cumpra-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0001206-78.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: LARISSA DA SILVA CRUZ
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - CNS 8226
Decisão
[...]
Ante o exposto, considerando que não cabe a deflagração de procedimento de instância disciplinar contra o juízo da 14ª VSJE DE CAUSAS COMUNS DA COMARCA DE SALVADOR, BA, determino o arquivamento dos autos com fundamento na Portaria Nº CGJ-89/2026 – GSEC.
Publique-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000931-32.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: ANTONIO JULIO DE JESUS LIMA
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 8ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CNS 72850
DECISÃO
[...]
Logo, considerando que a irresignação e pretensão do Requerente versa sobre matéria de natureza exclusivamente jurisdicional, fugindo, portanto, da competência desta CGJ e ante a ausência de indícios mínimos de irregularidade administrativa ou funcional, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste expediente, com fundamento na PORTARIA Nº CGJ-89/2026.
Dê ciência às partes.

Serve o presente como ofício.
Publique-se.
Cumpra-se.
Datado e assinado eletronicamente.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo n°: 0000782-36.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 12ª VARA CRIMINAL - CNS 7929
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - CENTRAL DE MANDADOS
Decisão
[…]
Assim, considerando que a finalidade do expediente foi plenamente alcançada, e inexistindo outras medidas a serem adotadas por este Órgão Correcional, razão pela qual determino o arquivamento dos autos com fundamento na Portaria Nº CGJ-89/2026 – GSEC.
Publique-se.
Salvador, datado e assinado eletronicamente.
ISABELLA SANTOS LAGO
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. ARNALDO LEMOS DE SOUZA , NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo n°: 0001404-18.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Pessoa Idosa]
REQUERENTE: JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA VELLOSO
Advogado do(a) REQUERENTE: JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA VELLOSO - BA9489
REQUERIDO: TJBA - IPIRÁ - 2ª VARA DOS FEITOS R. ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICOS E ACI. DO TRAB - CNS 91542
DESPACHO
Vistos etc.
Notifique-se a Magistrada em exercício da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca do processo nº 8000976-57.2022.8.05.0106, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001574-80.2025.2.00.0851
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: PEDRO DA CONCEICAO FERREIRA
Advogado do(a) REPRESENTANTE: CHARLES BRUNO DOS SANTOS - SE9318
REPRESENTADO: TJBA - INHAMBUPE - VARA PLENA - CNS 5140
DESPACHO
Vistos etc.
Diante das informações prestadas (ID 7577717), dê-se ciência à Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Após a resposta ou o decurso do prazo assinalado, à conclusão.
Serve a cópia do presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001346-15.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REQUERENTE: CARLA CONCEICAO COUTO
Advogado do(a) REQUERENTE: ANDREA MARIA DE SOUZA QUEIROZ - BA45286-A
REQUERIDO: TJBA - ITAPARICA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 4892
DESPACHO
Vistos etc.
Notifique-se a Magistrada da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca do processo nº 8000271-97.2025.8.05.0124, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001347-97.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: MANOEL MESSIAS PEDRO DA PENHA
Advogado do(a) REQUERENTE: EVERTH BARBOSA DE OLIVEIRA - MS31647
REQUERIDO: TJBA - ENTRE RIOS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 49691
DESPACHO
Vistos etc.
Notifique-se a Magistrada em exercício da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca do processo nº 8000812-56.2020.8.05.0076, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0000957-30.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: SIRLEIDE DOS SANTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: BETANIA OLIVEIRA DE ANDRADE COSTA - MG150884
REPRESENTADO: TJBA - ITAPARICA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 4892
DESPACHO
Vistos etc.
Considerando que não houve resposta ao despacho de ID 7525611 (vide certidão de ID 7525611), reitere-se a notificação da Magistrada representada para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos fatos alegados pela representante.
Outrossim, notifique-se a Juíza de Direito em exercício na 1ª Vara dos Feitos às Relações de Consumo, Cível, Comercial e Registros Públicos da Comarca de Itaparica para que, em igual prazo, preste informações acerca do processo nº 8003810-08.2024.8.05.0124, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da UnidadeJudiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Prestadas as informações, dê-se ciência à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se no mesmo prazo.

Com a resposta ou o decurso do prazo assinalado, retornem os autos à conclusão.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n: 0000875-89.2025.2.00.0851
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: RAYRA VICENTE SANTOS DA SILVA
REPRESENTADO: TJBA - ESPLANADA - VARA PLENA - CNS 4552
DESPACHO
[...]
Considerando se tratar de demanda que envolve interesse de menor, entendo necessário o acompanhamento do regular andamento do feito, e, como consequência, determino o sobrestamento do presente expediente pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º da Portaria nº CGJ-89/2026 - GSEC.
Decorrido o prazo, notifique-se a Magistrada Titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Esplanada/BA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas acerca do andamento do processo nº 8001100-59.2024.8.05.0077.
Após a resposta ou o decurso do prazo assinalado, à conclusão.
Serve a cópia do presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001284-72.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A
REPRESENTADO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Diante do exposto, notifique-se o Magistrado titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Central — mediante envio de e-mail ao endereço funcional, com cópia ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao e-mail institucional da unidade — para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações acerca do processo nº 8000588-11.2025.8.05.0055, bem como sobre as providências eventualmente adotadas para regularização de seu andamento.
Na hipótese de afastamento do Magistrado em questão, deverá a Secretaria da unidade encaminhar a presente solicitação ao substituto legal.
As informações deverão ser prestadas diretamente no sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal, admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br) apenas em caso de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema.
Após, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se.
Sirva o presente, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001290-79.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A
REPRESENTADO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Diante do exposto, notifique-se o Magistrado titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Central — mediante envio de e-mail ao endereço funcional, com cópia ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao e-mail institucional da unidade — para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações acerca do processo nº 8000750-06.2025.8.05.0055, bem como sobre as providências eventualmente adotadas para regularização de seu andamento.
Na hipótese de afastamento do Magistrado em questão, deverá a Secretaria da unidade encaminhar a presente solicitação ao substituto legal.
As informações deverão ser prestadas diretamente no sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal, admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br) apenas em caso de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema.
Após, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se.
Sirva o presente, por cópia, como ofício/notificação.

Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001304-63.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A
REPRESENTADO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Diante do exposto, notifique-se o Magistrado titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Central — mediante envio de e-mail ao endereço funcional, com cópia ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao e-mail institucional da unidade — para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações acerca do processo nº 8000922-45.2025.8.05.0055, bem como sobre as providências eventualmente adotadas para regularização de seu andamento.
Na hipótese de afastamento do Magistrado em questão, deverá a Secretaria da unidade encaminhar a presente solicitação ao substituto legal.
As informações deverão ser prestadas diretamente no sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal, admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br) apenas em caso de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema.
Após, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se.
Sirva o presente, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001300-26.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A
REPRESENTADO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Diante do exposto, notifique-se o Magistrado titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Central — mediante envio de e-mail ao endereço funcional, com cópia ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao e-mail institucional da unidade — para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações acerca do processo nº 8000873-04.2025.8.05.0055, bem como sobre as providências eventualmente adotadas para regularização de seu andamento.
Na hipótese de afastamento do Magistrado em questão, deverá a Secretaria da unidade encaminhar a presente solicitação ao substituto legal.
As informações deverão ser prestadas diretamente no sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal, admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br) apenas em caso de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema.
Após, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se.
Sirva o presente, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001274-28.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo, Ato Normativo]
REQUERENTE: DANILO MACHADO BASTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A
REQUERIDO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Diante do exposto, notifique-se o Magistrado titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Central — mediante envio de e-mail ao endereço funcional, com cópia ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao e-mail institucional da unidade — para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações acerca do processo nº 8001011-68.2025.8.05.0055, bem como sobre as providências eventualmente adotadas para regularização de seu andamento.
Na hipótese de afastamento do Magistrado em questão, deverá a Secretaria da unidade encaminhar a presente solicitação ao substituto legal.

As informações deverão ser prestadas diretamente no sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal, admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br) apenas em caso de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema.
Após, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se.
Sirva o presente, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001299-41.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS
Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A
REPRESENTADO: TJBA - CENTRAL - VARA PLENA - CNS 5443
DESPACHO
[...]
Diante do exposto, notifique-se o Magistrado titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Central — mediante envio de e-mail ao endereço funcional, com cópia ao(à) Diretor(a) de Secretaria e ao e-mail institucional da unidade — para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações acerca do processo nº 8000872-19.2025.8.05.0055, bem como sobre as providências eventualmente adotadas para regularização de seu andamento.
Na hipótese de afastamento do Magistrado em questão, deverá a Secretaria da unidade encaminhar a presente solicitação ao substituto legal.
As informações deverão ser prestadas diretamente no sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal, admitindo-se, excepcionalmente, o encaminhamento por e-mail (serpcorregeral@tjba.jus.br) apenas em caso de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema.
Após, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se.
Sirva o presente, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001098-49.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JOSE CLAUDIO ALMEIDA SILVA
REPRESENTADO: TJBA - RIBEIRA DO POMBAL - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 6483
DESPACHO
Vistos etc.
Diante das informações prestadas nos IDs 7606928 e 7606929, dê-se ciência ao Requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Após a resposta ou o decurso do prazo assinalado, à conclusão.
Serve a cópia do presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001360-96.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: RAIMUNDO SOARES GONCALVES
REPRESENTADO: TJBA - SÃO FRANCISCO DO CONDE - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS
DESPACHO
Vistos etc.
Notifique-se a Magistrada em exercício da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca do processo nº 8001662-84.2021.8.05.0235, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.

Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0000819-63.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: BENDJER MEDEIROS MELO DE FARIAS
REPRESENTADO: TJBA - DIAS D'ÁVILA - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CNS 17082
DESPACHO
Vistos etc.
Diante das informações prestadas pelo Juízo representado (ID 4544174), notifique-se o Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Após a resposta ou o decurso do prazo assinalado, à conclusão.
Serve a cópia do presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema.
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001549-67.2025.2.00.0851
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Violação aos Princípios Administrativos, Abuso de Poder, Regime Estatutário, Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Apuração de Irregularidade no Serviço Público, Servidor]
RECLAMANTE: LIVIANE NERY SANTOS
Advogado do(a) RECLAMANTE: JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS - BA67538
RECLAMADO: TJBA - VALENTE - VARA PLENA - CNS 5316
DESPACHO
Vistos etc.
Diante das informações prestadas no ID 7467984, dê-se ciência à Reclamante, por meio do advogado habilitado nos autos para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Após a resposta ou o decurso do prazo assinalado, à conclusão.
Serve a cópia do presente despacho como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001332-31.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: RAIMUNDO SOARES GONCALVES
REQUERIDO: TJBA - SÃO FRANCISCO DO CONDE - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS
DESPACHO
Vistos etc.
Notifique-se a Magistrada da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca do processo nº 8001662-84.2021.8.05.0235, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo n°: 0001361-81.2026.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: ELIOMAR CORREIA COSTA
REPRESENTADO: TJBA - AMARGOSA - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO, ACIDENTES DO TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA - CNS 49566
DESPACHO
Vistos etc.

Notifique-se a Magistrada em exercício da Unidade Judiciária representada - com envio de e-mail ao seu endereço funcional, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria e para o e-mail institucional da Vara - a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações acerca do processo nº 0501579-97.2017.8.05.0006, bem como eventuais providências adotadas a regularizar sua tramitação.
Caso a Magistrada esteja afastada de suas funções neste período, deverá a Secretaria da Unidade Judiciária encaminhar este pedido de informações ao substituto legal.
A informação deverá ser protocolada diretamente no PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso por token pessoal. Somente na hipótese de comprovada impossibilidade de acesso ao sistema, admite-se, de forma excepcional, o encaminhamento das respostas para o e-mail serpcorregeral@tjba.jus.br.
Após a resposta, dê-se ciência ao Representante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a respeito.
Sirva o presente despacho, por cópia, como ofício/notificação.
Publique-se. Cumpra-se.
SALVADOR - REGIÃO METROPOLITANA/BA, data certificada pelo sistema
Arnaldo J. Lemos de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE

PROVIMENTO COGEX Nº 7/2026
Institui, no âmbito das serventias de Registro de Imóveis do Estado da Bahia, diagnóstico estadual do passivo de digitalização, transposição e estruturação de dados das matrículas e dos indicadores real e pessoal, e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão, da fiscalização e da orientação dos serviços extrajudiciais no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a conveniência de identificar, de modo padronizado, objetivo e uniforme, o estágio de digitalização das matrículas, de transposição de seu conteúdo para meio eletrônico e de estruturação dos dados registrais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada transposição das matrículas manuscritas para o ambiente eletrônico, com preservação da continuidade registral, da segurança jurídica e da fidedignidade do acervo;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transposição integral do conteúdo das matrículas manuscritas compreenda também a correspondente materialização em fichas soltas, nos termos da disciplina normativa aplicável;

CONSIDERANDO a relevância dos indicadores real e pessoal (livros 4 e 5) para a organização, recuperação e interoperabilidade das informações registrais;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar o passivo ainda não disponibilizado nos sistemas eletrônicos operacionalizados no âmbito do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de diagnóstico seguro e tempestivo do passivo histórico, apto a subsidiar o planejamento de medidas institucionais voltadas à sua superação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das serventias de Registro de Imóveis do Estado da Bahia, diagnóstico estadual do passivo de matrículas e dos dados estruturados dos indicadores real e pessoal (livros 4 e 5) ainda não disponibilizados ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis.

Parágrafo único. O diagnóstico de que trata o caput será realizado mediante preenchimento obrigatório do formulário disponibilizado no Sistema de Gestão de Serventias da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Art. 2º O formulário deverá ser preenchido pelo delegatário, interino ou responsável pelo expediente da serventia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Provimento.

Art. 3º As informações prestadas terão por finalidade subsidiar a atuação da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial no planejamento, acompanhamento, orientação e eventual implementação de medidas institucionais voltadas à superação do passivo descrito no art. 1º, inclusive mediante apoio técnico e operacional às serventias.

Art. 4º As informações deverão refletir, tanto quanto possível, a situação real do acervo da serventia na data do preenchimento do formulário, admitida estimativa fundamentada quando inexistente dado exato.

Art. 5º A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial poderá:

I – requisitar esclarecimentos ou complementação das informações prestadas;
II – determinar a correção ou reapresentação do formulário;
III – promover a consolidação, classificação e tratamento dos dados recebidos;
IV – realizar validação amostral, remota ou presencial, das informações declaradas.

Art. 6º Sem prejuízo do diagnóstico de que trata este Provimento, a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial poderá requisitar informações complementares das serventias classificadas em maior grau de criticidade, bem como adotar medidas institucionais específicas voltadas à superação do passivo identificado.

Art. 7º A omissão, a inconsistência relevante ou a prestação inexata de informações poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 7 de maio de 2026.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

PORTARIA COGEX Nº 153/2026
Institui calendário de inspeções ordinárias nas serventias extrajudiciais do Estado da Bahia.

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, relativo às serventias extrajudiciais do Estado da Bahia, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção serão realizados na modalidade presencial, entre 8h e 18h, e serão coordenados por juiz auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, devendo constar das atas de inspeção as ações a serem implementadas pelo delegatário, interino, interventor ou responsável pela serventia inspecionada, cujo cumprimento será acompanhado pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, por meio de procedimento próprio.
§1º Excepcionalmente, os trabalhos de inspeção poderão ser coordenados por magistrado diverso, designado através de Portaria específica.
§2º O juiz coordenador da inspeção definirá sua equipe de trabalho, podendo, para tanto, convocar servidores lotados na Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial ou requisitar servidores de outras unidades, com o aval do supervisor responsável, para auxiliá-lo nos trabalhos de inspeção.
§ 3º O delegatário, interino, interventor ou responsável pelo serviço extrajudicial deverá comparecer ao local de trabalho no dia da inspeção, ficando proibidos afastamentos voluntários.

Art. 3º Antes do início dos trabalhos correicionais, o responsável pela serventia extrajudicial inspecionada deverá responder ao questionário encaminhado em expediente próprio, a fim de permitir a análise prévia dos dados solicitados.

Art. 4º Durante a execução dos trabalhos de inspeção não haverá suspensão do atendimento aos usuários externos das serventias extrajudiciais inspecionadas, de forma a não comprometer a prestação do serviço.

Art. 5º O juiz corregedor permanente deverá acompanhar os trabalhos de inspeção, sempre que possível.

Art. 6º Deverá ser disponibilizada sala reservada na serventia extrajudicial inspecionada, com computador e acesso à internet, para utilização pela equipe da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial durante os trabalhos.

Art. 7º Os juízes auxiliares esclarecerão as dúvidas que surgirem durante a realização das inspeções.

Art. 8º Durante os trabalhos de inspeção serão recebidas reclamações, queixas ou denúncias sobre os serviços extrajudiciais pela equipe de inspeção ou pelos canais oficiais da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 9º O calendário de inspeções constante do Anexos I poderá sofrer alterações, com a competente disponibilização no Diário da Justiça eletrônico.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 7 de maio de 2026.

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

ANEXO I

MUNICÍPIO(S)	SERVENTIA(S)	JUÍZES RESPONSÁVEIS	PERÍODO
Salvador	5, 6 e 10 Tabelio-natos de Notas	Icaro Almeida Matos	13/05/2026 a 15/05/2026
Juazeiro	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista Moacir Reis Fernandes Filho Icaro Almeida Matos	18/05/2026 a 22/05/2026
Carinhanha e Malhada	Todas as serventias	Icaro Almeida Matos	25/05/2026 a 29/05/2026
Itanhém e Vereda	Todas as serventias	Moacir Reis Fernandes Filho	25/05/2026 a 29/05/2026
Utinga e Bonito	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista	25/05/2026 a 29/05/2026
Salvador	Todos os Registros Civis das Pessoas Naturais	Angela Bacellar Batista	01/06/2026 a 03/06/2026 e 08/06/2026 a 12/06/2026
Cocos e Correntina	Todas as serventias	Icaro Almeida Matos Moacir Reis Fernandes Filho	08/06/2026 a 12/06/2026
Feira de Santana	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista Moacir Reis Fernandes Filho Icaro Almeida Matos	15/06/2026 a 19/06/2026
Pojuca	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista	25/06/2026 a 26/06/2026 e 29/06/2026 a 01/07/2026
Santa Maria da Vitória	Todas as serventias	Icaro Almeida Matos Moacir Reis Fernandes Filho	29/06/2026 a 01/07/2026
Iraquara e Palmeiras	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista	06/07/2026 a 10/07/2026
Irecê	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista Moacir Reis Fernandes Filho Icaro Almeida Matos	13/07/2026 a 17/07/2026
Paulo Afonso	Todas as serventias	Angela Bacellar Batista Moacir Reis Fernandes Filho Icaro Almeida Matos	27/07/2026 a 31/07/2026

COORDENAÇÃO DISCIPLINAR E CORREICIONAL

DESPACHO EXARADO PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. ICARO ALMEIDA MATOS, NO PROCESSO ABAIXO:

CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL - Gabinete TNP

Processo nº: 0000179-13.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - PIRITIBA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12435

DECISÃO

Trata-se de expediente autuado para acompanhamento da Inspeção Ordinária, no Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Piritiba/BA, conforme estabelece a Portaria nº CCI 283/2025-GSEC, publicada no DJE de 03 de outubro de 2025.
Após tramitação processual e última manifestação da Delegatária de id 7546280, observa-se que as determinações constantes na Ata de Inspeção, referentes à especialidade Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos foram devidamente cumpridas.
Ante o exposto, determino o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

DESPACHOS E DECISÕES EXARADOS PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. MOACIR REIS FERNANDES FILHO, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0000724-83.2026.2.00.0853
Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
RECLAMANTE: LAURO ADRIANO DALTRO DE CASTRO FREITAS
Advogado do(a) RECLAMANTE: LAURO ADRIANO DALTRO DE CASTRO FREITAS - BA77834
RECLAMADO: BRUNO SANTOS MAGALHAES

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada por LAURO ADRIANO DALTRO DE CASTRO FREITAS em face de BRUNO SANTOS MAGALHÃES, delegatário do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Amaro/BA.
Narra o reclamante, em síntese, que: (i) houve excesso de prazo para emissão de nota devolutiva no protocolo nº AC014104648, a qual teria sido expedida após mais de 30 (trinta) dias úteis; (ii) ocorreu cancelamento indevido da prenotação sob protocolo nº 15308 no dia subsequente à emissão da nota devolutiva; (iii) não houve requalificação do título nem emissão de nova nota devolutiva após a juntada de documentos pelo interessado; e (iv) a nota devolutiva apresentada conteria fundamentação insuficiente e estruturação confusa.
Despacho de id7562040, determinou a notificação do Delegatário, mas este deixou transcorrer o prazo in albis.
Ante o exposto, reitere-se a intimação do(a) Delegatário(a) responsável pela serventia em tela para que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste os devidos esclarecimentos.
Registre-se que a notificação do Delegatário deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail - coap.cogex@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Poder Judiciário do Estado da Bahia
Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0000253-67.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - IRAQUARA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 12401

DESPACHO

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da inspeção ordinária, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Iraquara-Ba, conforme estabeleceu a Portaria nº CCI 213/2024.
Assim, considerando que a ata (id.7273231, p. 18-58) abarca as determinações concernentes à todas as especialidades, cumpre especificar que serão acompanhadas nestes expediente apenas àquelas referentes ao Capítulo da ata “DETERMINAÇÕES RITDPJ”, quais sejam:
1. Providencie junto ao Sistema Fast a assinatura eletrônica dos Livros de Protocolo de RITDPJ, Livro B de TD e Livro A de PJ via o próprio sistema, no intuito de se dispensar a necessidade de impressão e assinatura externa. Prazo 60 (sessenta) dias.
2. Providencie junto ao sistema Fast a regularização do campo “Anotação” do Livro de Protocolo 1, uma vez que, depois de concluídos os lançamentos nos livros respectivos, devem ser feitas as referências ao número de ordem sob o qual tiver sido feito o registro ou a averbação, no livro respectivo, conforme previsto nos art. 135, parágrafo único, c/c art. 149, ambos da Lei Federal nº 6.015/73 e/ou se for o caso, o cancelamento da prenotação. Prazo 60 (sessenta) dias.
3. Regularize o Livro de Protocolo para constar regularmente a natureza do título prenotado, visto que em alguns protocolos constou-se apenas a indicação genérica de “prenotação”.
4. Providencie o encaminhamento de todas as matrículas ao ONR, no prazo de 90 (noventa) dias, considerando o volume pequeno de matrículas existentes na serventia.
5. Coloque o número do Cadastro Nacional de Matrícula em todas as fichas, no prazo de 90 dias.
6. Regularize as matrículas que foram abertas apenas com a digitalização das certidões de inteiro teor, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 08/2021. 7. Conste em todas as notas de exigência a fundamentação legal com indicação do artigo de lei ou do código de normas, que ampara a exigência feita.

8. Promova o bloqueio dos imóveis rurais com área a partir de 25 ha, cuja descrição perimetral não esteja atualizada com o georreferenciamento, nos termos do art. 10 § 2º do Decreto 4.449/2002.
9. Atualize o Livro D e E de Títulos e Documentos, no prazo de 90 (noventa) dias.
Ante ao exposto, considerando que o delegatário até o momento não apresentou nenhuma comprovação quanto aos itens da especialidade do RITDPJ, notifique-se, para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente as comprovações correlatas.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC, inclusive, por meio de email e do malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo n°: 0000575-87.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
PROCESSADO: IEDA MARIA DE ALMEIDA LESSA
ADVOGADOS DO(A) PROCESSADO(A): ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA BA56764
DECISÃO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 72/2026, em face da Delegatária Iêda Maria de Almeida Lessa, Titular da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Coribe-Ba, por infringência, em tese, aos artigos 195, 198, 214 e 221 da Lei nº 6.015/1973, além dos artigos 30, inciso XIV e 31, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.935/1994; Citada, a Processada apresentou defesa prévia no ID 7643537.
Em caráter preliminar, a defesa requer a suspensão do curso regular do PAD para encaminhamento do feito à via consensual, com designação de audiência voltada à autocomposição e à celebração de um acordo de não persecução administrativa, considerando o conteúdo normativo da Recomendação nº 21/15, da Portaria nº 58/14 e do Provimento nº 162/2024, todos do Conselho Nacional de Justiça.
Sobre a produção de provas, a delegatária especifica rol de testemunhas, requerendo, ainda, que seja oficiada à Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) e do Estado do Pernambuco (JUCEPE), a fim de que encaminhe certidão de inteiro teor com informações contratuais das empresas CARMEL PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.680.476/0002-30 e CARMEL PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CPJ nº 45.680.476/0001-59, objetivando identificar eventuais intercâmbios de informações ou relações entre a empresa que teria procedido a fraude, seus sócios e a empresa que adquiriu o imóvel bem como por reputar conveniente a adoção de medidas para fins de representação direcionada à autoridade policial competente e ao órgão ministerial.
É o bastante relatório. Decido.
1. No tocante à preliminar de suspensão do feito para conversão do presente Processo Administrativo Disciplinar em acordo de não persecução administrativa, tal requerimento não merece acolhimento.
Nos termos do Provimento CNJ nº 162/2024, o Termo de Ajustamento de Conduta constitui mecanismo de não persecução disciplinar reservado a infrações de reduzido potencial de lesividade, cuja adoção depende da presença cumulativa dos requisitos subjetivos previstos na norma, entre eles a inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 3 anos e a ausência de outro PAD em curso por fato diverso. No caso, o histórico disciplinar de ID 7669017 registra não apenas a existência de outros procedimentos disciplinares em face da delegatária, mas também anterior aplicação de pena de multa por violação de deveres funcionais, circunstância que afasta a adequação da via consensual.
Ademais, a natureza das infrações apuradas, relacionadas à higidez e segurança dos atos registrais, demanda apuração aprofundada e resposta institucional proporcional, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e proteção da fé pública.
Nesse contexto, ausentes os pressupostos que autorizariam a mitigação do jus puniendi administrativo por meio de autocomposição, rejeito o pedido de conversão do PAD em acordo de não persecução administrativa, determinando o regular prosseguimento do feito.
2. No tocante ao pleito de obtenção de documentos constitutivos das empresas CARMEL PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA (JUCEPE) e CARMEL PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA (JUCEB), o mesmo não merece acolhimento.
Compete à processada instruir sua defesa com os documentos que entender necessários, inclusive mediante obtenção direta das certidões perante os órgãos competentes.
Ressalte-se que eventual necessidade de requisição oficial poderá ser reavaliada no curso da instrução, caso seja demonstrada a impossibilidade de obtenção dos documentos pela própria defesa ou até mesmo a imprescindibilidade da medida para o esclarecimento dos fatos.
Assim, indefiro o pedido de expedição de ofícios à Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) e à Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE).

3. Referindo-se à produção de prova oral, verifica-se que a Processada arrolou 13 (treze) testemunhas, ultrapassando o número consignado no r. despacho de ID 7557556.
Dessa forma, tendo em vista que a audiência de instrução está agendada para data próxima (12/05/2026), intime-se a Processada, por meio de seus advogados, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique, dentre aquelas já arroladas, quais pretende efetivamente ouvir, observado o limite máximo de 5 (cinco).
Deverá, também, informar e-mail e/ou telefone de todas testemunhas arroladas, a fim de viabilizar as intimações e o encaminhamento do link de acesso à plataforma Lifesize, disponibilizado pelo Tribunal de Justiça da Bahia. Havendo indicação de e-mail ou telefone, as notificações pessoais serão dirigidas, preferencialmente, ao telefone e, subsidiariamente, ao e-mail informado.
Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processual, deverá a Processada dar ciência ou comunicar à sua testemunha, independentemente da respectiva intimação, também ficando ciente de que seu interrogatório se dará logo após a oitiva das testemunhas arroladas, nos termos do art. 400, do CPP, aplicado subsidiariamente ao procedimento disciplinar.
Poderá ainda, ser dispensada a intimação pessoal de suas testemunhas se houver requerimento expresso do(a) Patrono(a) neste sentido, quando todas as intimações e notificações serão dirigidas exclusivamente ao(à) Causídico(a).
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0001560-33.2024.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Improbidade Administrativa]
PROCESSANTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
PROCESSADO: MATEUS MASCARENHAS MENEZES

DESPACHO
Trata-se de processo administrativo disciplinar em face do Delegatário Mateus Mascarenhas Menezes, no qual foi cominada a pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), havendo a edição da Portaria COGEX N° 129/2026 aplicando a penalidade imposta (ID 7635516).
Compulsando os autos, em que pese ter sido encaminhado o feito à Presidência do TJ/BA, conforme determinado na decisão de ID 6731863, vale ressaltar a existência de sistema próprio do Estado da Bahia para fins de controle de créditos não tributários – SIGANT.
Ainda, não obstante o quanto certificado nos IDs 7380308 e 7665157, observa-se que a notificação do delegatário se deu via e-mail e antes da publicação da portaria de aplicação da penalidade.
Assim, visando o recebimento do crédito, determino a adoção das seguintes providências:
Dê-se ciência aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, acerca da decisão de ID 6731863, bem como de seu respectivo trânsito em julgado.
Intime-se pessoalmente o processado para efetuar o recolhimento da multa imposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa e apuração de nova infração disciplinar.
Certificado o não cumprimento da penalidade imposta, deve a CODIC promover a inclusão do débito no Sistema Integrado de Gestão da Administração Não Tributária (SIGANT).
Oficie-se à Procuradoria Geral do Estado da Bahia para tomar conhecimento da inclusão do débito no SIGANT.
Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para ciência acerca do registro do débito no SIGANT.
Para fins de apuração do descumprimento da penalidade aplicada, extraiam-se dos autos as seguintes peças: decisão final, portaria de aplicação da penalidade, intimação do processado para pagamento da multa e certidão de não recolhimento do valor da multa.
Após, autue-se expediente próprio de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão instruído com as peças supramencionadas, devendo o processo vir concluso para o fluxo “PAD-CODIC”.
Empresto à presente decisão força de OFÍCIO/MANDADO DE INTIMAÇÃO.
Adotadas as providências determinadas, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0003218-02.2025.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROCESSADO: [OMISSIS]

DESPACHO

[OMISSIS]
Ante o exposto:

1- DETERMINO a citação por edital [omissis], para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia e, querendo, especifique as provas que pretende produzir, inclusive rol de testemunhas, limitado a 05 (cinco), sob pena de revelia;
2- OFICIE-SE ao Juízo [omissis], encaminhando-lhe cópia da presente decisão e das certidões de devolução de mandado, para ciência.
Publique-se com as cautelas de sigilo. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0002684-92.2024.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROCESSADO: BRUNA BARBOSA LORENZON
Advogado do(a) PROCESSADO: FERNANDA NETTO ESTANISLAU - MG110599

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. CGJ 352/2024 - GSEC (Id. 5276348) em desfavor de BRUNA BARBOSA LORENZON, Delegatária Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Coutos, Comarca de Ilhéus, a fim de apurar sua responsabilidade administrativa diante de indícios de autoria e materialidade de infração administrativa, por violação ao art. 30 do CNP/BA e art. 30, XIV, da Lei n. 8.935/94, consistente, em tese, na forma de publicidade das atividades cartorárias adotada pela citada serventia e não somente do serviço cartorário que é prestado, caracterizando publicidade com fins comerciais, o que é vedado expressamente pelo nosso Código de Normas.
Acolhendo o pronunciamento de Id. 5959030, o então Corregedor Geral da Justiça, aplicou à Delegatária Processada a penalidade de repreensão (ID 6054534).
Em seguida, a Delegatária Processada opôs embargos de declaração sustentando a existência de omissão e contradição na decisão proferida neste PAD (ID. 6107051). Os aclaratórios foram rejeitados (ID 6506280).
A Delegatária Processada interpôs Recurso Administrativo – autos nº 0002629-10.2025.2.00.0805 (ID 6602578) e os autos foram remetidos ao Conselho da Magistratura.
Após, fora juntado aos autos termo de ajustamento de Conduta celebrado em 22/01/2026 (ID 7144905).
Certidão de ID 7664040 atestando o trânsito em julgado da decisão do Desembargador Relator que homologou a desistência do recurso, ante a superveniente ausência de interesse recursal, nos termos do art. 998 do CPC. (ID 7664041).
Ante o exposto, considerando a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta em janeiro do corrente ano e a juntada do instrumento aos autos no ID 7144905, determino:
i) a intimação da Delegatária Processada para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o cumprimento das obrigações pactuadas, mediante a juntada da documentação pertinente. Após, retornem os autos conclusos para análise.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0001667-14.2023.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
PROCESSADO: DAVIDSON DIAS DE ARAUJO
Advogados do(a) PROCESSADO: GEVALDO DA SILVA PINHO JUNIOR - BA15641, GASPARE SARACENO - BA3371

DECISÃO
Vistos.
Considerando o integral cumprimento das determinações constantes do despacho de ID 7474506, inclusive com a devida cientificação do Delegatário processado por meio de e-mail (ID 7511313), bem como de seus advogados por intermédio do DJE e do sistema (ID 7529208), e inexistindo outras providências a serem adotadas no presente feito, determino o arquivamento dos autos.
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo n°: 0000148-40.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
PROCESSADO: [OMISSIS]
Advogados: CARLOS GUILHERME ADAES CAMINHA - BA85903, BEATRIZ DE OLIVEIRA SCALDAFERRI - BA81136, PEDRO MATHEUS SILVA SANTANA - BA77655, ENZO LUIZ PARAISO LOPES - BA77073, BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ - BA68312, VIVALDO DO AMARAL ADAES - BA13540

DESPACHO
[OMISSIS]
Diante disso, notifique-se [omissis] para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique, de forma fundamentada, as peças a que pretende ter acesso, bem como demonstre a necessidade técnica correspondente, para eventual oitiva da testemunha.
Publique-se, observadas as cautelas inerentes ao segredo de justiça. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo n°: 0001388-57.2025.2.00.0851
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
Assunto: [Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
PROCESSADO: CLOVIS MESSIAS DIAS
Advogado do(a) PROCESSADO: RAFAEL DE JESUS GOMES - BA47496

DESPACHO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº CCI-298/2025-GSEC em desfavor de Clovis Messias Dias, Escrevente de Cartório do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para apurar a suposta violação, em tese, das normas insculpidas nos artigos 173, alíneas “a” e “b”, 227 e 228 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); bem como aos artigos 175, incisos I e III, e 176, inciso XVI, da Lei Estadual nº 6.677/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia), consistente em irregularidades na abertura das matrículas nº 549 a 554 do Registro de Imóveis de Malhada/BA, pormenorizadas na referida Portaria Nº 298/2025-GSEC (ID 6794549).
Defesa prévia regularmente acostada ao ID 7236370.
Após ser intimado e diante do deferimento da restituição do prazo processual (ID 7594946), o Bel. Rafael de Jesus Gomes, em nome do processado, Clovis Messias Dias, arrolou o seguinte rol de testemunhas (ID 7652161):
João Carlos Alkmim Santos, aposentado, CAD 800.853-1, Tel. (77) 99971-4530;
Carlos Alberto Pires Nogueira, CAD 902.342-9, Telefone (77) 99998-6802;
Euripedes Moura Junior, CAD 801.317-2, Telefone (77) 99995-0830, trabalha na comarca de Carinhanha;
João Carlos Reis de Oliveira, CAD 804.286-1, trabalha na comarca de Palmas de Monte Alto.
É o relatório.
Admito o rol de testemunhas apresentado pela parte processada e, em ato contínuo, designo audiência de instrução para o dia 29/05/2026, às 16:00 horas, a ser realizada na modalidade VIRTUAL, devendo a parte processada e suas testemunhas comparecerem a sala virtual desta Corregedoria, através do link: https://call.lifesizecloud.com/23218110.
Determino à CODIC que:
-Proceda à intimação do processado para ciência da data e horário da audiência;
-Proceda à intimação das testemunhas arroladas pela processada, por meio dos contatos telefônicos indicados ao ID 7652161, dando-lhes ciência da data designada para a audiência;
-Promova a juntada de certidão que ateste se o servidor já celebrou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) anteriormente.
Em observância aos princípios da economia e celeridade processual, incumbirá à parte processada cientificar suas testemunhas acerca da audiência, independentemente de intimação formal, ficando desde já advertida de que seu interrogatório ocorrerá imediatamente após a oitiva das testemunhas, conforme a aplicação subsidiária do artigo 400 do Código de Processo Penal.
Poderá ainda, por estar representada por advogado, ser dispensada a intimação pessoal da parte processada e de suas testemunhas se houver requerimento expresso do Patrono neste sentido, quando todas as intimações e notificações serão dirigidas exclusivamente ao Causídico.
Serve o presente como ofício/mandado, caso necessário.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo n°: 0000114-65.2026.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)
Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]
PROCESSANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROCESSADO: [OMISSIS]
Advogados: PATRICIA GOMES DA SILVA - PA26060, BRENDA CAROLINE QUERINO SILVA - SP445629, JOSE ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA - BA77414-A, MATHEUS MEDAUAR SILVA - BA37113, JAIME GUIMARAES LOPES JUNIOR - BA35934

DESPACHO

Ante o exposto, considerando que não há interesse jurídico processual dos advogados em acompanhar as medidas que esta Corregedoria irá adotar para citação [omissis], determino a revogação do acesso dos patronos habilitados nestes autos. Em havendo, no prazo de cinco dias, comparecimento voluntário [omissis] ou juntada de procuração com poderes para receber citação, mantenha-se a habilitação dos patronos nos autos.
Em qualquer das hipóteses, retornem-me conclusos para prosseguimento do feito.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Valnei Mota Alves de Souza
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BELª. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo n°: 0001372-13.2026.2.00.0805
Classe: INSPEÇÃO (1304)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
INSPETOR: JUIZ DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS DE MONTE SANTO
INSPECIONADO: TJBA - MONTE SANTO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 136622, TJBA - MONTE SANTO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 136614

DECISÃO
Trata-se de expediente criado para acompanhamento da inspeção ordinária, na Unidade Extrajudicial do Cartório 2º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Monte Santo/BA, conforme estabeleceu o Edital 001/2026.
Após a inspeção realizada em 26/03/2026, verifica-se o cumprimento integral pelo Sr. Delegatário Bel. Marcos Ferrer Santiago dos itens constantes da Ata de Inspeção, consoante ID 7707702, inclusive “foi verificado que a digitalização dos documentos e livros atingiu a integralidade dos documentos e livros cartorários, superada, portanto, a irregularidade apontada na inspeção realizada em 2025”.
Após haver sido redistribuído ao fluxo da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, Coordenação Disciplinar e Correcional, nos termos da Portaria COGEX n. 02/2026 e desmembrado por força da Portaria COGEX n. 03/2026 (ID 7713748), implementada pela Portaria COGEX n° 127/2026, os vieram os autos conclusos.
Ante o exposto, considerando que já adotadas as providências pertinentes a esta Corregedoria, determino o arquivamento deste expediente.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000564-92.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - MORRO DO CHAPÉU - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - CNS 12518

Despacho

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da inspeção ordinária na unidade extrajudicial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Morro do Chapéu/BA, conforme disposto na Portaria CCI Nº 233/2025-GSEC.
Da análise da resposta de ID 7537053, o delegatário, Bel. Eridelson do Carmo Freitas, informa o cumprimento dos itens 10 e 16 da Ata de Inspeção, no entanto não faz prova robusta nesse sentido.
Com relação ao item 10 (alimentação dos dados na CRC), informa o Oficial que a previsão do término para o final do ano de 2026, pelo que considero que sua conclusão deverá ser alvo de apreciação na próxima inspeção a ser realizada por esta Corregedoria.
No tocante ao item 16 (visto do Juiz Corregedor Permanente no Livro Diário de Receitas e Despesas do ano de 2025), observo que, conquanto o Oficial tenha informado seu efetivo cumprimento, não fez prova do alegado, se limitando a juntar ofício do magistrado no qual solicita providências para a regularização do Livro Diário do ano de 2025.
Desta forma, notifique-se, mais uma vez, o delegatário acima mencionado para que apresente a regularização do item 16 da Ata de Inspeção, referente aos Livros Diários dos anos de 2024 e 2025, no prazo de 10 (dez) dias.
Confirme-se o recebimento da notificação via sistema, Malote Digital e contato telefônico.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000028-84.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - ITAPÉ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 144303

Despacho
Trata-se de expediente iniciado a partir da publicação do EDITAL CGJ Nº 03/2025, que versa sobre Correições Ordinárias nas SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS localizadas na COMARCA DE ILHÉUS e ITABUNA, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, e em especial, para acompanhamento das determinações decorrentes da correição realizada no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAPÉ, (CNS 144303).
Considerando a informação referente à digitalização do acervo na resposta de ID 7538531, último item pendente sujeito ao acompanhamento por parte deste núcleo de RCPN, e considerando o lapso temporal desde a juntada do documento, notifique-se o delegatário, Bel. Eduardo Barbosa de Resende, para que apresente a normalização da incongruência, no prazo de 10 (dez) dias.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000393-72.2024.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MUTUÍPE - TJBA, TJBA - MUTUÍPE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 10538

Despacho
Trata-se de expediente criado para acompanhamento da inspeção ordinária, na unidade extrajudicial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mutuípe, hoje Serventia Extrajudicial do Ofício Único, conforme estabeleceu a Portaria nº CCI 033/2024-GSEC.
Em atendimento ao despacho de ID 7499302, reiterou-se a notificação ao delegatário da aludida serventia, Bel. Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves, para comprovação do cumprimento das pendências detectadas na inspeção sem, contudo, obter êxito (ID 7648312).
Ante o exposto, diante da inércia do Oficial, oficie-se ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mutuípe/BA, Bel. Gilmar França Santos, por meio de sistema, e-mail institucional e contato telefônico da unidade, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote providências junto à serventia aqui tratada, a fim de constatar se sanadas as irregularidades ainda pendentes na Ata de Inspeção, ao final, prestando as correlatas informações.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje-Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do email: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000336-83.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
CORRIGENTE: CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORRIGIDO: TJBA - ITAJUÍPE - OFÍCIO ÚNICO - CNS 135111

Despacho

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da Inspeção Ordinária na Serventia do Ofício Único de Itajuípe/BA, conforme estabelece a Portaria CCI nº 228/2025-GESC, publicada no DJE em 01 de julho de 2025.
Considerando a grande quantidade de itens constantes na Ata de Inspeção (ID 6302531), e considerando que a manifestação apresentada no ID 7453399 e seus documentos anexos se encontra de forma desorganizada, com documentos comprobatórios que, em alguns casos, não correspondem ao item referido, notifique-se o delegatário, Bel. Rossini Moreira Nóbrega, para que apresente sua resposta de forma mais clara e precisa, de modo a possibilitar o acompanhamento por parte desta Corregedoria, no prazo de 10 (dez) dias.
Confirme-se o recebimento da notificação via sistema, Malote Digital e contato telefônico.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema Pje Cor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMO. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL. ÍCARO ALMEIDA MATOS, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0001172-40.2025.2.00.0805
Classe: SINDICÂNCIA (1308)
Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, Apuração de Irregularidade no Serviço Público]
REQUERENTE: SINDICANTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: SINDICADO: NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO, MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO
Advogados do(a) SINDICADO: JOAO LUCAS BATISTA DE ALMEIDA - BA62472, ROSELITO PEREIRA LIMA - BA41936

DESPACHO
Em atenção à Decisão de Id. 7181170, determino a edição da portaria pertinente, bem como a cientificação das servidoras sindicadas e seus advogados constituídos nos autos.
Decorrido o assinalado no art. 278, §1º da Lei n. 10.845/07, certifique-se o trânsito em julgado e comprove-se a anotação da penalidade no histórico funcional da servidora NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000851-21.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: 1ª VARA CÍVEL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUAZEIRO - BA
REQUERIDO: CORRIGIDO: 1ª VARA CÍVEL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUAZEIRO - BA

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado pelo Juiz Corregedor Permanente de Juazeiro - BA para acompanhamento de Editais de Correição dos Cartórios Extrajudiciais situados na referida Comarca.
O feito foi devidamente instruído com os Editais acostados no id 7669109.
Conclusos os autos, e não havendo, por ora, providências adicionais a serem adotadas por este Órgão Correcional, determina-se o arquivamento do presente processo, sem prejuízo de eventual reativação, caso sobrevenham novas diligências necessárias.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000891-37.2025.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - PRADO - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 15156

DECISÃO

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da Inspeção Ordinária a ser realizada na Unidade Extrajudicial do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Prado, entre os dias 20 a 24/10/2025, nos termos da Portaria nº CCI 283/2025 – GSEC, disponibilizada no DJE do dia 03 de outubro de 2025.
Após tramitação processual e Despacho de id 7328576, observa-se a juntada da Ata de Inspeção consoante id 7403716.
Em atendimento ao Despacho de id 7466871, notificou-se a Delegatária da serventia para que apresentasse manifestação acerca do cumprimento dos itens da Ata de Inspeção, tendo sido apresentada resposta de id 7486472 e documentos anexos.
Em que pese o quanto alegado, restam pendentes de cumprimento os itens 7, 8, 9 e 10 da Ata de Inspeção.
Notificou-se a Delegatária da serventia, tendo sido apresentada resposta de id 7552210 e documentos seguintes anexados.
No entanto, restavam pendentes de comprovação as letras d, e, e g do item 7 da Ata de Inspeção, quais sejam: “7. Apresente a documentação comprobatória relativa às seguintes escrituras diversas: [...] d. Termo nº 13.912, fl. 52, Livro nº 163; e. Termo nº 13.936, fl. 150; g. Termo nº 13.936, fl. 107, livro 161.”
Em seguida, notificou-se a Delegatária da serventia em tela, tendo sido apresentada manifestação nos ids 7686734, 7686727, 7686718, 7686711 e documentos anexados, comprovando as pendências remanescentes.
Diante do exposto, tendo em vista que já foram adotadas as providências pertinentes a este Juízo, determino o arquivamento deste expediente.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000745-96.2025.2.00.0852
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - IRECÊ - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 136218

DECISÃO

Trata-se de expediente para acompanhar a Correição Ordinária realizada em 23 e 24/10/2025 no Tabelionato de Protesto de Títulos de Irecê – BA (Edital CGJ nº 056/2025).

O relatório da correição, ID 6938241, menciona 08 (oito) determinações, encontrando-se pendente apenas o item 07 – letra e (formulário para exercício do direito de acesso gratuito aos dados - art.6º, IV, da LGPD).

Após tramitação processual e despacho de ID 7642953, foi comprovado o cumprimento do item remanescente (nº 07 – e), conforme manifestação ID 7718560 (documentos anexados).

Diante do exposto, determino o ARQUIVAMENTO deste expediente.

Confiro ao presente, força notificatória.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000387-94.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - IBIQUERA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 10975

DESPACHO

Trata-se de expediente para acompanhar a Inspeção Ordinária realizada em 18/07/2024 no Ofício Único de Ibiquera-BA – Comarca de Ruy Barbosa (Portaria CCI nº 96/2024-GSEC), exclusivamente no tocante ao Tabelionato de Notas e Protesto, conforme desmembramento dos autos originários nº 0000823-24.2024.2.00.0853 e redistribuição por força da Portaria COGEX nº 02/2026 (DJe 06/02/2026), ID 7288607.

O relatório da inspeção, ID 7288196 – fls.13/49, menciona 45 (quarenta e cinco) determinações, mas somente as que são direcionadas ao Tabelionato de Notas e Protesto são objeto deste expediente, encontrando-se pendentes os itens: 16 (documentos comprobatórios da Procuração de Ordem 211, folhas 25-26, Livro 20), 18 (identificação em torno da impressão datiloscópica), 19 (documentos comprobatórios da Escritura Pública de Divórcio, Livro 01, Ordem 01, folhas 01-03), 21 (regularização do Livro Protocolo), 22 (quantitativo de pendências de envio de informações ao sistema CENSEC) e 23 (inclusão do TN na cobertura do contrato de seguro da serventia).

Após tramitação processual e despacho de ID 7557309, verifica-se que o Delegatário e o Juiz Corregedor Permanente não atenderam ao referido comando, conforme certidão ID's 7717802.

Portanto, reitere-se a notificação do Delegatário responsável pela serventia em tela, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do efetivo cumprimento dos itens relativos ao TNP (nº 16, 18, 19, 21, 22 e 23) ainda pendentes da Ata de Inspeção.

Reitere-se, também, a notificação do Juiz Corregedor Permanente da comarca para que diligencie o cumprimento perante o delegatário em questão.

Advirta-se ao delegatário, mais uma vez, sobre o Aviso Circular COGEX nº 01/2026 (DJe 09/03/26) e que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº 8.935/94, sujeitando-o às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente, força notificatória, devendo a secretaria fazer contato telefônico com o delegatário para assegurar o cumprimento, destacando o lapso temporal transcorrido desde a inspeção realizada em 2024.on

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000854-73.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: CORRIGENTE: EDVANILSON DE ARAUJO LIMA, TJBA - CAPIM GROSSO - VARA PLENA - CNS 6459

REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - CAPIM GROSSO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CNS 8300, TJBA - QUIXABEIRA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 132373, TJBA - SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13318

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito, Dr. Edvanilson de Araújo Lima, na condição de Juiz Corregedor Permanente, comunicando a instauração de Correição Ordinária nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Capim Grosso/BA, abrangidas as Serventias de Quixabeira/BA e São José do Jacuípe/BA, mediante Portaria nº 06/2026, iniciando-se no dia 01/06/2026, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Registre-se que, em razão da reestruturação das Corregedorias do Poder Judiciário da Bahia e da redefinição de competências, consoante a Portaria COGEX nº 02/2026, os procedimentos de correição relativos às serventias de Ofício Único passaram a ser desmembrados por especialidade, para fins de organização e acompanhamento.
Nesse contexto, o presente expediente destina-se exclusivamente ao monitoramento do cumprimento das recomendações atinentes aos serviços do Tabelionato de Notas e Protesto, conforme se verifica em certidão de id 7671142.
Ante o exposto, aguarde-se na Coordenação Disciplinar e Correicional - CODIC, a juntada da respectiva Ata de Inspeção.
As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: codic.cogex@tjba.jus.br.
Ciência ao Magistrado.
Confiro ao presente, força notificatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo nº: 0000884-11.2026.2.00.0853
Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)
Assunto: [Inspeção / Correição]
REQUERENTE: CORRIGENTE: TJBA - SENTO SÉ - VARA PLENA - CNS 5296
REQUERIDO: CORRIGIDO: TJBA - SENTO SÉ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 14555

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado pelo Juiz Corregedor Permanente de Sento Sé - BA para acompanhamento de Portaria de Correição do Cartório Extrajudicial situado na referida Comarca.
O feito foi devidamente instruído com os documentos acostados no id 7692448.
Conclusos os autos, e não havendo, por ora, providências adicionais a serem adotadas por este Órgão Correcional, determina-se o arquivamento do presente processo, sem prejuízo de eventual reativação, caso sobrevenham novas diligências necessárias.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL

Processo n°: 0001002-21.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Apostila da Haia]
REQUERENTE: ADEMARIO DIAS BARBOSA
REQUERIDO: 1ª OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE JACOBINA/BA

DECISÃO
Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de manifestação formulada por Ademário Dias Barbosa em face do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Jacobina/BA, por meio da qual noticia suposto descumprimento dos prazos legais para expedição de certidões e atendimento de protocolos formulados perante a serventia extrajudicial.
Consta dos autos a peça inaugural de Id. 6849058, intitulada “INFORMAÇÃO”, na qual o requerente relata diversos protocolos realizados perante o sistema eletrônico do ONR – Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, sustentando que os pedidos teriam sido atendidos fora do prazo legal ou sequer respondidos. Indica os protocolos S25090579246D, S25100153702D, P25100729313D, S25110107318D, S25110101970D, S25110156836D e S25110171431D, afirmando que os cinco primeiros foram atendidos fora do prazo legal e os dois últimos ainda não haviam sido atendidos. Aduz que o art. 19, §10, inciso I, item 4, da Lei nº 6.015/1973 estabelece prazo de quatro horas úteis para emissão de certidão eletrônica de inteiro teor quando informado o número da matrícula. Requer a adoção de providências administrativas para evitar novos atrasos.
Posteriormente, o requerente apresentou manifestação de Id. 6866828, reiterando a existência de atrasos relativos aos protocolos abertos em 06/11/2025, afirmando que ainda não haviam sido disponibilizados digital ou fisicamente até a data de 17/11/2025. Sustenta que os prazos previstos no art. 19 da Lei nº 6.015/1973 teriam sido extrapolados, requerendo que os fatos fossem analisados não apenas como infrações formais, mas como infrações materiais, diante dos supostos danos causados.
Em complemento, foram juntados os documentos de comprovação de Ids. 6867078 e 6867080, correspondentes aos comprovantes de pedidos de certidão digital realizados perante o sistema RIDigital/ONR. O documento de Id. 6867078 refere-se ao pedido S25110156836D, vinculado à matrícula nº 8.831, com prazo de resposta de quatro horas úteis. Já o documento de Id. 6867080 refere-se ao pedido S25110171431D, vinculado à matrícula nº 10.808, igualmente com prazo de resposta de quatro horas úteis.
Na sequência, foi proferido o despacho de Id. 6979885, no qual o Exmo. Dr. Marcos Adriano Silva Ledo, então Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, determinou a notificação do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Jacobina/BA para que, no prazo de quinze dias, apresentasse manifestação no expediente, juntando eventuais certidões, notas devolutivas e demais documentos pertinentes.
Em atendimento ao despacho judicial, a delegatária da serventia apresentou manifestação sob Id. 7319061, reiterada no Id. 7319062, por meio da qual reconheceu que alguns dos protocolos mencionados não foram atendidos dentro do prazo ordinariamente praticado pela serventia. Alegou, contudo, que a situação decorreu de circunstâncias operacionais excepcionais, notadamente aumento significativo da demanda relacionada ao recebimento e cumprimento das aberturas de matrícula oriundas do 2º Ofício unificado à serventia. Informou que todas as solicitações já haviam sido processadas e atendidas, inexistindo pendências atuais. Aduziu, ainda, que medidas administrativas internas teriam sido adotadas para reorganização do fluxo de trabalho e reforço no controle de prazos.
Posteriormente, foi lavrada a certidão de Id. 7320375, por meio da qual se certificou a redistribuição do processo ao fluxo da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, nos termos da Portaria COGEX nº 02/2026, conclusão dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor Especial da COGEX, à luz da resposta apresentada pela delegatária (Id. 7320378).
O requerente apresentou nova manifestação sob Id. 7351655, na qual reiterou o pedido de análise das infrações sob perspectiva material, sustentando a necessidade de relatórios periódicos quanto ao cumprimento dos prazos legais. Aduziu que os atrasos continuariam a ocorrer, mencionando especificamente o pedido de certidão de busca S26020662841D, ainda não atendido, o que estaria prejudicando procedimento de retificação extrajudicial.
Em anexo, foi juntado o documento de comprovação de Id. 7351684, correspondente ao pedido de certidão digital S26020662841D, formulado em 23/02/2026 perante o sistema RIDigital/ONR, referente à certidão positiva/negativa de propriedade em nome de Oseias Ribeiro de Sena, com prazo de resposta de cinco dias úteis.

Sobreveio o despacho de Id. 7325492, no qual foi determinada nova notificação da delegatária para que, no prazo de dez dias, apresentasse manifestação acerca do expediente, considerando a alegação do requerente de que os atrasos persistiam.
Em que pese regularmente notificada, certificou-se ao Id. 7495462 que não houve manifestação da delegatária
O requerente apresentou petição de caráter urgente sob Id. 7524746, na qual sustentou que a delegatária teria permanecido inerte diante da notificação expedida pela Corregedoria. Aduziu que eventual alegação de desconhecimento por "e-mail não lido" não afastaria a responsabilidade funcional da delegatária, por ser dever funcional acompanhar os canais oficiais de comunicação. Requereu: (a) certificação do transcurso do prazo sem manifestação da reclamada; (b) aplicação imediata das sanções previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/1994; e (c) determinação para que todas as certidões protocoladas via ONR ou presencialmente fossem entregues em 24 horas, sob pena de afastamento cautelar.
Em seguida, foi proferido o despacho de Id. 7539169, no qual determinou a reiteração da notificação da delegatária para que, no prazo de dez dias, comprovasse o cumprimento dos itens pendentes.
Posteriormente, o requerente protocolizou a manifestação sob Id. 7580590, por meio da qual reiterou os pedidos anteriormente formulados e manifestou inconformismo com a persistência dos atrasos na prestação dos serviços extrajudiciais.
Na sequência, foi juntada a petição de Id. 7591549, na qual o requerente informou ter formulado representação perante o Conselho Nacional de Justiça. Em anexo, foi juntado o documento de comprovação de Id. 7591601, correspondente ao recibo de protocolo do procedimento instaurado perante o CNJ.
Consta a certidão de Id. 7595730, acompanhada do documento de Id. 7595737, atestando a realização de nova comunicação eletrônica relacionada ao expediente.
Novamente, o requerente apresentou nova petição, sob Id. 7624732, apontando supostas inconsistências registrais envolvendo imóveis situados em Ourolândia/BA e requerimentos de averbação e localização de poligonais.
Em complemento, foram juntados diversos documentos de comprovação sob Ids. 7624735, 7624736 e 7624737, correspondentes a exigências emitidas no âmbito do serviço registral; o documento de Id. 7624738, correspondente a requerimento de averbação de certidão de localização; o documento de Id. 7624739, correspondente à certidão de localização de poligonais de imóveis; o documento de Id. 7624741, correspondente a certificado CEFIR cadastrado como Ourolândia; o documento de Id. 7624740, correspondente a cadastro territorial vinculado ao Município de Ourolândia; e o documento de Id. 7624742, correspondente a documento denominado "DE-Pedra Vermelha - 8831".
Requereu, ao final, "A) A análise imediata da liminar para determinar a retificação de ofício da localização do imóvel (Ourolândia/BA) conforme certidão da SEI; B) A aplicação de sanção disciplinar pela desídia e pelos sucessivos erros técnicos que caracterizam assédio administrativo".
Foi juntado o documento de Id. 7625351, correspondente à certidão de inteiro teor atualizada da matrícula nº 18.183, contendo averbações relacionadas à localização do imóvel.
Posteriormente, o requerente apresentou a petição de Id. 7646852, intitulada "FATO NOVO E PROVA DE BOA-FÉ", por meio da qual noticia novos elementos relacionados ao objeto da controvérsia. Em complemento, foram juntados os documentos de comprovação de Ids. 7647073 e 7647074, consistentes, respectivamente, em certidão de busca negativa e protocolo relacionado a valor venal.
Sobreveio o Ato Ordinatório de Id. 7676369, por meio do qual foi juntado aos autos despacho oriundo do Conselho Nacional de Justiça, constante do documento de Id. 7676370. Através deste despacho, o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, deixou de apreciar, por ora, o pedido de medida liminar requerido pelo Sr. Ademário Dias Barbosa no PP nº 0002662-53.2026.2.00.0000 e determinou a INTIMAÇÃO da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado da Bahia para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações detalhadas sobre os fatos alegados pelo requerente e sobre o andamento de eventuais procedimentos em curso em seu âmbito.
Na sequência, foi juntada petição sob Id. 7714602, acompanhada dos documentos de comprovação de Ids. 7714608 e 7714609, referentes à prenotação e respectivo comprovante de pagamento de DAJE.
Por fim, consta a certidão de Id. 7714486, certificando movimentação processual posterior nos autos.
É o relatório.
Da análise dos autos, verifica-se que o requerente, em sede de manifestação superveniente, formula pleitos liminares consistentes: (i) na aplicação imediata de sanção disciplinar à delegatária do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Jacobina/BA; e (ii) na determinação de retificação de ofício da localização do imóvel para Ourolândia/BA, conforme certidão expedida pela SEI, sob o argumento de que a delegatária teria emitido notas devolutivas em desconformidade com as normas registrais pertinentes.
No que se refere ao primeiro pleito, consistente na aplicação imediata de sanção disciplinar à delegatária, não se vislumbram elementos que autorizem o deferimento da medida em caráter liminar.
Com efeito, eventual responsabilização disciplinar de delegatário de serventia extrajudicial exige a observância do devido processo legal administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como da disciplina estabelecida pela Lei nº 8.935/1994 e Lei Estadual 14.657/2024.
A pretensão de aplicação imediata de sanção, sem a prévia instauração de regular procedimento administrativo disciplinar e sem a adequada instrução probatória, mostra-se incompatível com as garantias constitucionais que regem o exercício do poder sancionatório da Administração Pública.
Registre-se, ademais, que o presente expediente ainda se encontra em fase instrutória, havendo necessidade de aprofundamento da apuração quanto às circunstâncias narradas nos autos, especialmente no tocante à efetiva ocorrência dos alegados atrasos, sua extensão, reiteração, causas operacionais eventualmente justificadoras e eventual repercussão disciplinar da conduta imputada à delegatária.
De igual modo, não merece acolhimento, neste momento processual, o pedido liminar de determinação de retificação de ofício da localização do imóvel para Ourolândia/BA, com fundamento na certidão expedida pela SEI.
Isso porque a pretensão deduzida confunde-se substancialmente com o próprio mérito do expediente, de modo que seu deferimento, neste estágio processual, implicaria verdadeiro exaurimento da controvérsia submetida à apreciação deste órgão correicional, sem a necessária formação de juízo seguro acerca dos fatos narrados.
Além disso, a aferição acerca de eventual descumprimento, pela delegatária, das normas registrais pertinentes à emissão de notas devolutivas demanda instrução complementar e análise minuciosa do conjunto documental relacionado aos protocolos mencionados pelo requerente.

Com efeito, mostra-se imprescindível a apresentação, em ordem cronológica: (i) de todos os protocolos abertos pelo requerente e mencionados tanto nos presentes autos quanto no Pedido de Providências em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça; (ii) da integralidade da documentação apresentada pelo requerente em cada um dos protocolos; e (iii) das respectivas notas devolutivas expedidas pela serventia extrajudicial.
Somente a partir da análise conjunta e cronológica de tais elementos será possível a este órgão correicional identificar, com segurança, quais documentos foram efetivamente submetidos à apreciação da registradora em cada caso concreto, bem como verificar se as exigências formuladas e as notas devolutivas expedidas observaram, ou não, a legislação e os princípios que regem a atividade registral imobiliária.
Assim sendo, à luz do quanto acima exposto, indefiro os pleitos liminares e determino a notificação da Registradora de Imóveis de Jacobina, Bela. NEUSA MARIA ARIZE PASSOS, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente, em ordem cronológica: (i) todos os protocolos abertos pelo requerente e mencionados tanto nos presentes autos quanto no Pedido de Providências em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça, quais sejam, os requerimentos de emissão de certidão feitos pela ONR (Protocolos nº S25090579246D, S25100153702D, P25100729313D, S25110107318D, S25110101970D, S25110156836D, S25110171431D e S26020662841D) e atrelado às notas devolutivas questionadas (protocolos nº: 46.204, 46.557, 46.772 46.782, 46.783); (ii) da integralidade da documentação apresentada pelo requerente em cada um dos protocolos; e (iii) das notas devolutivas e certidões expedidas pela serventia extrajudicial, com os respectivos comprovantes de entrega.
No mesmo prazo, deverá arguir o que entender de direito, além de esclarecer a motivação do atraso e recalcitrância em não responder a este órgão censor, quando regularmente notificada, apresentando os respectivos documentos comprobatórios.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC. Deve a notificação ser também por malote digital.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000407-85.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - CORAÇÃO DE MARIA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 11080
REQUERIDO: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de expediente autuado a partir de requerimento formulado pelo delegatário do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria/BA, por meio do qual solicita a reabertura do prazo para inserção das informações financeiras no módulo “Panorama Financeiro” do Sistema de Gestão das Serventias (SGS), relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2025.
Compulsando os autos, este Juiz Assessor entendeu pela abertura do sistema, nos termos do pronunciamento retro, tendo submetido à apreciação da Excelentíssima Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargadora. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO.
Não obstante, a portaria COGEX 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026, em seu art. 3°, VI, delega aos Juízes Auxiliares a competência para analisar, decidir e determinar o arquivamento, nas hipóteses de pedidos de prorrogação de prazo para alimentação do módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias.
Portanto, atribuo força de decisão ao pronunciamento retro, com o cumprimento imediato das medidas determinadas.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao delegatário por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000746-44.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - DIAS D’ÁVILA - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 10728
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Trata-se de expediente autuado a partir de manifestação apresentada pelo delegatário do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dias d’Ávila/BA, por meio da qual solicita a correção de informações inseridas no módulo “Panorama Financeiro” do Sistema de Gestão das Serventias (SGS), relativamente à competência de fevereiro de 2026.

Compulsando os autos, este Juiz Assessor entendeu pela abertura do sistema, nos termos do pronunciamento retro, tendo submetido à apreciação da Excelentíssima Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargadora. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO.
Não obstante, a portaria COGEX 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026, em seu art. 3°, VI, delega aos Juízes Auxiliares a competência para analisar, decidir e determinar o arquivamento, nas hipóteses de pedidos de prorrogação de prazo para alimentação do módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias.
Portanto, atribuo força de decisão ao pronunciamento retro, com o cumprimento imediato das medidas determinadas.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao delegatário por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000482-27.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: KAMILLA SILVA MIRANDA

REQUERIDO: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA

DECISÃO
Trata-se de expediente autuado a partir de requerimentos formulados pela Bel.ª Kamilla Silva Miranda, delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova/BA, por meio de duas petições distintas, nas quais solicita providências relacionadas ao módulo “Panorama Financeiro” do Sistema de Gestão das Serventias (SGS).
Compulsando os autos, este Juiz Assessor entendeu pela abertura do sistema, nos termos do pronunciamento retro, tendo submetido à apreciação da Excelentíssima Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargadora. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO.
Não obstante, a portaria COGEX 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026, em seu art. 3°, VI, delega aos Juízes Auxiliares a competência para analisar, decidir e determinar o arquivamento, nas hipóteses de pedidos de prorrogação de prazo para alimentação do módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias.
Portanto, atribuo força de decisão ao pronunciamento retro, com o cumprimento imediato das medidas determinadas.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao delegatário por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001135-76.2026.2.00.0805
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Apostila da Haia]
REQUERENTE: [OMISSIS]
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

[OMISSIS]
Compulsando os autos, este Juiz Assessor entendeu pela abertura do sistema, nos termos do pronunciamento retro, tendo submetido à apreciação da Excelentíssima Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargadora. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO.
Não obstante, a portaria COGEX 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026, em seu art. 3°, VI, delega aos Juízes Auxiliares a competência para analisar, decidir e determinar o arquivamento, nas hipóteses de pedidos de prorrogação de prazo para alimentação do módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias.
Portanto, atribuo força de decisão ao pronunciamento retro, com o cumprimento imediato das medidas determinadas.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao delegatário por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000461-85.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MARIANE SANTOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO: TJBA - CASTRO ALVES - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 13110

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providência proposto por Mariane Santos de Oliveira contra o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos de Castro Alves–BA, no bojo do qual alega que, embora tenha recolhido regularmente o DAJE para emissão da certidão de transcrição do imóvel situado na Rua Alfredo Passos, nº 192, Conceição do Almeida–BA, o Cartório não atendeu ao requerimento no prazo legal de dez dias, previsto no art. 188 da Lei 6.015/1973, permanecendo inerte e, ulteriormente, bloqueou toda possibilidade de contato via WhatsApp, impedindo a parte requerente de obter a documentação solicitada.
Solicitada informação ao Delegatário Interventor, atualmente à frente da serventia, este apresentou a manifestação de id 7553655, informando que a certidão solicitada já foi encaminhada à patrona da Requerente, admitindo que houve falha de comunicação no atendimento prestado à usuária, conforme se verifica:

É O BREVE RELATO.
De início, cumpre destacar que a serventia encontra-se sob regime de intervenção desde junho de 2025, contexto no qual foram identificadas irregularidades relevantes na prestação do serviço extrajudicial, ensejando, inclusive, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do delegatário titular, o qual resultou na aplicação de penalidade de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Nesse cenário, é razoável reconhecer que o Interventor vem atuando em ambiente de excepcionalidade, voltado ao saneamento das inconsistências verificadas, à reorganização do fluxo de trabalho e à redução de demandas reprimidas, acumuladas em período anterior marcado por falhas na prestação do serviço.
No caso concreto, embora tenha havido descumprimento inicial do prazo, bem como inadequação no atendimento prestado à usuária, verifica-se que a providência requerida foi posteriormente atendida, com a efetiva expedição e encaminhamento da certidão solicitada, conforme id's 7553656 e 7553658 .
Dessa forma, considerando (i) a superveniente perda do objeto do presente expediente, (ii) o contexto de intervenção administrativa da serventia, com adoção de medidas voltadas à regularização do serviço, e (iii) a ausência de indícios de reiteração dolosa da conduta no atual período de gestão interventiva, entendo que não subsistem razões para o prosseguimento do feito.
Não se ignora a falha no atendimento relatada, a qual deve ser objeto de contínua atenção, a fim de assegurar a observância dos princípios da eficiência, continuidade e adequação do serviço público delegado, especialmente no que concerne ao cumprimento de prazos legais e à adequada comunicação com os usuários.
Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos.
Dê-se ciência à parte requerente e ao Interventor, com a recomendação de que sejam aprimorados os canais de atendimento ao público, evitando-se a repetição de situações semelhantes.
Comunique-se à Ouvidoria Judicial deste Tribunal de Justiça que encaminhou tal demanda a essa COGEX.
Cópia deste despacho serve como ofício/carta/mandado.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000113-33.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - IRECÊ - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO - CNS 4880
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado para acompanhamento da Autoinspeção Anual realizada pelo (a) Juiz (íza) Corregedor (a) Permanente, Dr(a). Davi Santana Souza, nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Irecê/BA.
Conforme preconiza o artigo 13, do Código de Normas e Procedimentos deste Estado da Bahia, a função correcional consiste na fiscalização das unidades do serviço notarial e de registro, sendo exercida, em todo o Estado, pelos Corregedores da Justiça, e, nos limites de suas atribuições, pelos Juízes Corregedores Permanentes.
Demais disso, o art. 15 do mencionado normativo, dispõe:
Compete aos Juízes Corregedores Permanentes, sem prejuízo das atribuições legais e regimentais das Corregedorias da Justiça e do Conselho da Magistratura, apurar as infrações disciplinares ocorridas nas serventias extrajudiciais, bem como aplicar as penas correspondentes, por meio de procedimento administrativo disciplinar próprio.
Parágrafo único. Compete, ainda, aos Juízes Corregedores Permanentes dirimir eventuais consultas formuladas pelas partes ou pelos Oficiais, bem como apreciar e julgar os procedimentos de suscitação de dúvidas."
À luz do art. 75, VI da Lei de Organização Judiciária da Bahia, compete aos Juízes das Varas de Registros Públicos, fiscalizar os livros dos Tabeliães e Oficiais de Registros Públicos.

A Inspeção Anual realizada e as incongruências porventura constatadas devem ser acompanhadas pelo próprio Juiz Corregedor Permanente.
Ante o exposto, com fulcro no art. 3º da Portaria COGEX Nº 127/2026, determino o arquivamento do expediente.
Publique-se. Notifique-se o Juiz Corregedor Permanente.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000539-45.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: 01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 7º OFÍCIO - CNS 13540

DESPACHO

Trata-se de expediente formulado pela 1ª Vara do Trabalho de Salvador, no bojo do qual solicita intercessão desta Corregedoria junto ao 7° Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, a fim de que se proceda ao cancelamento da penhora averbada sob o nº R.27, protocolo 154099, conforme documentos anexos.
Instado a se manifestar, o delegatário quedou-se inerte, consoante certidão de Id. 7418625.
Após, houve reiteração da notificação ao delegatário responsável pela serventia em questão, para se manifestar sobre o expediente, no prazo de 05 (cinco) dias (Id nº 7560979).
O Delegatário apresentou manifestação através do Id 76770398, em que informou, in verbis:
Pelo presente, tendo em vista o Despacho expedido pelo Exmº. Srº. Dr°. Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor Especial da COGEX, referente ao Pedido de Providências nº 0000539-45.2026.2.00.0853; - cumpre-me informar que a PENHORA de nº R.27 da matrícula 18.222 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis, foi devidamente CANCELADA sob nº 64 da citada matrícula, desde 21 de outubro de 2024, em cumprimento ao quanto determinado na Carta de Adjudicação expedida em 02 de outubro de 2024, pelo Exmº. Sr. Dr. Adriano Bezerra Costa, Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Salvador – Bahia nos Autos do Processo nº ATOrd 0000282-84.2014.5.05.0001.
Ante o exposto, considerando as informações prestadas, notifique-se o (a) requerente para ciência e eventual manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Imprimo força de ofício ao presente despacho, devendo ser anexada na comunicação as informações contidas no Id 76770398.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000604-40.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: ADA GUIMARAES SANTOS
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO
Trata-se de expediente autuado a partir de manifestação apresentada pela Sra. Ada Guimarães Santos, delegatária interina do Ofício Único da Comarca de Barra do Mendes/BA, por meio da qual apresenta justificativa pela não prestação das informações financeiras no módulo “Panorama Financeiro” do Sistema de Gestão das Serventias (SGS), relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2025.
Compulsando os autos, este Juiz Assessor entendeu pela abertura do sistema, nos termos do pronunciamento retro, tendo submetido à apreciação da Excelentíssima Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargadora. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO.
Não obstante, a portaria COGEX 127, disponibilizada no DJE em 29 de abril de 2026, em seu art. 3°, VI, delega aos Juízes Auxiliares a competência para analisar, decidir e determinar o arquivamento, nas hipóteses de pedidos de prorrogação de prazo para alimentação do módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias.
Portanto, atribuo força de decisão ao pronunciamento retro, com o cumprimento imediato das medidas determinadas.
Certifique-se da abertura do sistema e dê-se ciência ao delegatário por meio de email e malote digital.
Transcorrido o prazo deferido no pronunciamento, certifique-se quanto ao preenchimento dos meses solicitados.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000936-44.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: JAMILY SANTOS PEREIRA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO - CNS 5355

DESPACHO

Trata-se de expediente autuado pela Sra. Jamily Santos Pereira, por meio do protocolo virtual administrativo, alegando supostas irregularidades por parte do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana.
Em apertada síntese, a requerente defendeu que os documentos e escrituras referentes aos imóveis do Sr. Jilmar Santos Pereira, seu irmão, foram apropriados de forma indevida pelo Sr. Cândido Santos, que registrou a transferência das propriedades ao seu nome no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana.
É o relatório.
Compulsando os autos, verifica-se que o objeto deste expediente guarda semelhança com o Pedido de Providências n. 0000260-96.2025.2.00.0852. Naquele expediente, foi apurada a denúncia de que os documentos do Sr. Jilmar Santos Pereira, inclusive escrituras de imóveis, foram apropriados de forma indevida pelo Sr. Cândido Santos, que realizou a transferência de propriedade das matrículas sem autorização e supostamente mantinha relação com a delegatária Vera Lopes. Para tanto, foram analisadas as matrículas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana, estando o expediente, atualmente, arquivado.
Considerando o objeto dos presentes autos e denúncia relacionada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana, passo adotar as providências cabíveis para apuração dos fatos registaris na serventia extrajudicial.
Despacho retro (id 7316384) reiterou a notificação do interventor da referida serventia, no entanto, o prazo transcorrido in albis, conforme certidão de id 7686387.
Assim sendo, determino, MAIS UMA VEZ, a reiteração da notificação ao interventor responsável pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana, para se manifestar sobre o expediente, no prazo de 05 (cinco) dias, impreterivelmente, colacionando aos autos o levantamento das matrículas identificadas na titularidade, atual ou passada, do Sr. Jilmar Santos Pereira e do Sr. Cândido Santos.
Vale ressaltar que o Aviso Circular CCI nº 02/2024 – GSEC, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2024, destaca o seguinte:
“AVISA:
Aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações/determinações da Corregedoria das Comarcas do Interior do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nesta prática, este órgão correicional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94”.
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC. Deve a notificação ser também por malote digital e contato telefônico.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho

Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000997-02.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: VILMARY SILVA NOVAES
REQUERIDO: TJBA - JEQUIÉ - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 5645

DESPACHO

Trata-se de processo originado a partir do expediente no SEI 80506348.000293/2025-91 formulado por VILMARY SILVA NOVAES de restituição de valores, recolhidos mediante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE nº 9999.017.949324, no valor de R$ 2.722,94 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
Após a análise do NAF, foi solicitada colaboração desta Corregedoria Geral, com o objetivo de obter um posicionamento a respeito da situação em tela, ressaltando a necessidade de resolução da pendência existente para que o pleito possa ser apreciado em definitivo, e, em sendo o caso, a restituição do valor de R$ 1.301,56 (um mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Após despachos de ids. 7101993 e 7320356, o Oficial de Justiça certificou a notificação e juntou comprovação da transferência objeto do expediente no Id. 7414072.
Instado, o NAF se manifestou em id 7683452, nos seguintes termos:
Diante do quanto exposto, informamos: 1. Consultando o inteiro teor do processo 0000997-02.2025.2.00.0852, junto ao Sistema PJECOR, verificamos que após notificação formal da Douta Corregedoria, ocorreu a devolução dos emolumentos no valor total de R$ 1.301,56 (um mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme comprovante abaixo colacionado:
[…]

2. Informamos que o referido comprovante já foi devidamente acostado aos autos do Processo Administrativo de Restituição de Custas nº 80506348.000293/2025-91. 3. O referido processo administrativo de restituição de custas já foi atribuído ao Servidor José Antônio, desta Coordenação de Arrecadação, responsável pela continuidade da instrução até o envio para as Unidades Financeiras responsáveis pela efetivação do pagamento da restituição na conta indicada pelo contribuinte, não havendo, por hora, outras providências a serem adotadas no âmbito da COGEX. 4. Diante de todo o exposto, agradecemos a Corregedoria pela parceria, ao tempo fazemos retornar os presentes autos a esse Núcleo de Arrecadação e Fiscalização, para análise e deliberações que entender cabíveis. Pois bem.
Considerando não haver, por hora, outras providências a serem adotadas no âmbito desta COGEX e, por se tratar de reclamação correicional de baixa complexidade que não revela indícios de infração disciplinar ou cobrança indevida de emolumentos, determino o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026.
P.I.C.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000669-35.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Ato Normativo - Extrajudicial]
REQUERENTE: ALAN AMORIM DIAS
Advogado do(a) REQUERENTE: ALAN AMORIM DIAS - BA16042
REQUERIDO: TJBA - JACOBINA - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO - CNS 11007

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de solicitação formulada por Alan Amorim Dias, OAB/BA 16042, perante o 1º e 2º Ofício do Registro de Imóveis de Jacobina/Bahia.
Nos termos do ID. 7487889 , o requerente informa:
No dia 24/3/2026, conforme prova em anexo, enviei e-mail para a 2º e 1º Ofício de Imóveis de Jacobina / Bahia com os seguintes termos:
“Jacobina, 24(vinte e quatro) de março de 2026.
Boa tarde. Sou Alan Amorim Dias, Advogado da Srta.Andrea Dourado Dantas, autora do processo sob o n.8003813-21.2024.8.05.0137 que tramita perante a 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais de Jacobina / Bahia.
O Excelentíssimo Juiz assim despachou: “Diante do divórcio noticiado pela Requerente, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 15 dias, informe e comprove a partilha dos bens havidos durante a vigência do casamento informando qual a natureza e titularidade do direito da requerente sobre a pretensão constante da petição inicial.
Para que possa embasar a resposta a ser apresentada ao Excelentíssimo Juiz, solicitei à Srta. Andréa o inteiro teor do imóvel sob matrícula 8652, registrado neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina - Bahia.
Em anexo, certidão antiga datada de 19/3/2024, DAJE da certidão de inteiro teor mais recente, comprovante de pagamento efetuado por meio do Banco do Brasil e confirmação do pagamento, assim como, o requerimento da Srta.Andréa a este cartório.
Como está o andamento da certidão ou resposta ao pedido da Srta.Andrea, visto que os comprovantes de pagamento estão datados de 18 de março de 2026, tenho que manifestar no processo e apresentar as documentações (certidão do imóvel etc) até o dia 30 de março de 2026, próxima segunda feira da outra semana?
Atenciosamente, Alan Amorim Dias – Advogado – OAB / Ba. n.16.042”
No dia 25/’3/2026, tentei manter contato, por meio do n.74-9810-3601 informado à Srta. Andréa como canal de contato da serventia, via WhatsApp, por 6(SEIS) VEZES, porém não fui atendido.
Em anexo, as gravações feitas por mim relacionadas às 6(SEIS) tentativas e prints de WhatsApp.
Considerando que o print de tela informa que o referido número esteja relacionado ao 1ºOfício de Imóveis de Jacobina, enviei o mesmo conteúdo de e-mail para ambos Ofícios de Imóveis.
Até o presente momento, não houve resposta via WhatsApp, CELULAR, e-mail, nem informação formal sobre o andamento do pedido de certidão.
Excelência, a parte, Sra.Andréa Dourado Dantas, necessita cumprir o prazo determinado pelo Doutor Juiz que está instruindo o referido processo, conforme declarei nas mensagens de e-mails enviados para aquelas serventias.
Tendo em vista o exposto, solicito:
a) o recebimento deste expediente como pedido de providências com urgência;b) se necessário, a identificação da serventia competente pela matrícula sob o n.8652, salientando que na certidão fornecida em 2024 era o 2º Ofício;c) que a serventia competente apresente resposta formal e fundamentada com indicação da causa da demora e o prazo certo para a entrega do documento;d) ciência urgente a este Advogado, em virtude do prazo judicial que tenho que cumprir...”
Despacho retro determinou a intimação do delegatário responsável por dita serventia. Contudo, o prazo transcorreu in albis, conforme atestado pela certidão de id 7681442.
Ante o exposto, determino a REITERAÇÃO da intimação do(a) Delegatário(a) responsável pela serventia em tela para que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste os devidos esclarecimentos.
Registre-se que a notificação do Delegatário deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail - coap.cogex@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000033-72.2026.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: JORGE SANTANA DE MATTOS
REQUERIDO: TJBA - SANTO AMARO - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 5868

DESPACHO

Trata-se de expediente criado por Jorge Santana de Mattos a fim de registrar reclamação referente à demora excessiva e à falta de retorno por parte do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Amaro / Bahia.
Instruiu os atos, consoante ID 7097821 e documentos anexados.
O delegatário prestou informações ao id. 7516201, informando que:
"(...)
Conforme relatado, realmente houve atraso na análise final de documentação, em decorrência de acúmulo de pedidos. Não obstante, a situação já foi revertida:
A) Protocolo 15193 - O protocolo resultou no registro de atos na Matrícula 3808 e, por conseguinte, abertura da Matrícula 8820. (ANEXOi)
B) Protocolo 15194 - O protocolo resultou no registro de atos na Matrícula 3807 e, por conseguinte, abertura da Matrícula 8848. (ANEXOii)
Outrossim, a despeito de nota de exigência escrita bem como orientações constantes no site do cartório, o delegatário conversou pessoalmente com o apresentante em mais de uma ocasião, tendo sido explicado de forma clara as orientações encaminhadas alhures e o procedimento de retificação de área em todas elas.
Por fim, informa que vem tentando diminuir as pendências atualmente existentes, conforme destacado nos autos n. 0001081-34.2024.2.00.0853 (evento 6864103), tendo sido proferido o despacho do evento 7133599.
Diante do exposto, considerando que houve a finalização dos procedimentos indicados, bem como a questão do atraso está sendo tratada no processo 0001081-34.2024.2.00.0853, requer o arquivamento do presente pedido.
(...)"
Despacho retro notificou o requerente para ciência e manifestação, informando se ainda há providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria.
Contudo, o prazo transcorreu in albis, conforme atestado em certidão de id 7681441.
Ante o exposto, tendo em vista a ausência de manifestação por parte do interessado e, ainda, considerando o teor da resposta supracitada, concluo pelo atendimento do objeto do presente expediente, razão pela qual, determino o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026.
P.I.C.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000235-46.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: ROMULO CARIBE PEREIRA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO - CNS 5355

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências encaminhado por Rômulo Caribé Pereira, perante o Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Feira de Santana- Ba, no qual noticia que protocolou títulos nessa Serventia e alega excesso prazal na análise de procedimentos. Outrossim, informa que justificaram, de forma genérica, a existência de regime de intervenção na serventia como justificativa para o atraso.
Despacho anterior (id. 7284686) determinou a notificação do Delegatário responsável pelo Cartório em questão para prestar informações acerca do quanto relatado.
Em resposta, apresentada ao id. 7497706, o Delegatário Interventor da serventia, Bel. Marcelo Nechar Bertucci, afirmou que os protocolos mencionados pelo Representante se encontram, todos, registrados e devidamente retirados. Além disso, justificou que:
"...No que se refere ao cerne da reclamação da parte, de alegação de excesso de prazo, cumpre-nos informar o seguinte: Conforme foi informado a este órgão censor em detalhado relatório enviado em 19/01/2026, a situação em que foi encontrado o 1º RI de Feira de Santana, pesa dizer, demonstrou a ausência de qualquer espécie de gestão eficiente e impessoal dos protocolos. Infere-se a conclusão acima porque, realizado o levantamento dos títulos dentro do cartório logo após a intervenção, estes ultrapassaram mais de 2.600 documentos, sem contar aqueles represados enquanto o cartório ficou fechado – feriado prolongado que antecedeu a intervenção e os dias sem expediente em razão desta última.
Para além disso, em breve análise dos números do cartório, constatou-se que mensalmente a serventia recepciona um valor aproximado de 2.400 títulos mensalmente. É dizer: o cartório necessitou dar conta do fluxo diário e do que já se encontrava pendente de resposta, necessitando produzir o quádruplo da capacidade constatada inicialmente. Os números acima impõem uma condição que, inexoravelmente, influíram no cumprimento dos prazos e não se atribuem à intervenção e sua gestão. Em verdade, a intervenção surgiu como o momento em que se descortinou o caos da serventia que, por muito tempo, "funcionou" apenas para alguns, conforme pode-se observar das investigações já realizadas e relatadas a este órgão censor. Em outras palavras: o cartório, mesmo antes da intervenção, já trabalhava considerando um passivo de meses e somente foi possível atestá-lo após a

troca de sistema e levantamento completo dos títulos na serventia. De todo modo, o presente período teve por objeto e função precípua a conciliação de eficiência e, não menos importante, a segurança jurídica, afinal, o que motiva a condição da serventia é a ausência desta última e a necessidade de seu reestabelecimento, o que demanda zelo e critério. Posto isso, cumpre-nos informar que do último levantamento realizado identificou-se um quantitativo de títulos que possibilitam o cumprimento do prazo dos protocolos..."
Despacho retro notificou o requerente para ciência e eventual manifestação. Contudo, o prazo transcorreu in albis, conforme atestado em certidão de id 7681440.
Ante o exposto, tendo em vista a ausência de manifestação por parte do interessado e, ainda, considerando o teor da resposta supracitada, concluo pelo atendimento do objeto do presente expediente, razão pela qual, determino o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026.
P.I.C.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000133-24.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: FERNANDA KARINE FERNANDES SOUZA
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO - CNS 5355

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências formulado por Fernanda Karine Fernandes Souza, em face do Cartório do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Feira de Santana, alegando atraso injustificado na conclusão do registro do inventário pelo cartório, com geração de pendências indevidas e repetidas, apesar de toda a documentação já ter sido apresentada, o que tem causado prejuízos e risco à concretização da venda de imóvel.
O Delegatário Interventor foi notificado para esclarecer os fatos, oportunidade em que informou haver identificado a existência de prenotações sob n. 395.910, 395.913, 395.915 e 395.917, estando todas devolvidas e já retiradas pela parte interessada.
Despacho retro determinou a intimação da Requerente para tomar conhecimento da resposta apresentada pelo Interventor ao id 7511473 e, querendo, apresentar manifestação.
Contudo, o prazo transcorreu in albis, conforme atesta certidão de id 7681439.
Ante o exposto, determino a reiteração da notificação a parte interessada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste atualizações, informando se ainda persiste interesse na solicitação.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000011-14.2026.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fraude]
REQUERENTE: [OMISSIS]
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA - DF41622
REQUERIDO: [OMISSIS]

DESPACHO

[OMISSIS]
Assim sendo, determino, MAIS UMA VEZ, a reiteração da notificação a Delegatária responsável pelo [OMISSIS], para se manifestar sobre o expediente, já agora, no prazo de 05 (cinco) dias, impreterivelmente.
Vale ressaltar que o Aviso Circular CCI nº 02/2024 – GSEC, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2024, destaca o seguinte:
"AVISA:
Aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações/determinações da Corregedoria das Comarcas do Interior do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nesta prática, este órgão correicional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94".
Registre-se, ainda, a necessidade da notificação do (a) Delegatário (a) ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC. Deve a notificação ser também por malote digital e contato telefônico.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000019-88.2026.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: LEALDINA FARIAS MONTEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: TJBA - ITABUNA - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS 7476

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo em que se pleiteia a restituição de indébito formulada pela Sra. Lealdina Farias Monteiro dos Santos, referente a DAJEs não utilizados, emitidos pelo Cartório de Registro do 2º Ofício de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna.
Conforme histórico processual, restou identificado que os emolumentos relativos aos DAJEs nºs 9999.019.848839, 9999.019.848875 e 9999.019.848441, que perfazem o montante de R$ 312,89 (trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), foram recolhidos durante a gestão interina do Bel. André Williams Formiga da Silva, sem que houvesse a contraprestação do serviço ou a devida restituição aos cofres do Tribunal quando de sua saída.
Instado a se manifestar, o atual Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas de Itabuna, Sr. José Carlos dos Santos Sousa, apresentou petição e comprovante de depósito (ID 7400384 e anexos), informando ter efetuado o recolhimento do valor de R$ 312,89 em favor da conta de Arrecadação deste Tribunal de Justiça, pautado no princípio da colaboração institucional e boa-fé, visando a celeridade do feito.
Instado, o NAF se manifestou em id 7639135, nos seguintes termos:
Em atenção ao despacho (Id. 7639135), informo a Vossa Excelência que o processo nº 80506348.000279/2026-78 (2018/49465), referente ao pedido de restituição de custas formulado pela Sra. Lealdina Farias Monteiro Silva, encontra-se devidamente instruído com a documentação pertinente, conforme Id. 7400384.
Esclareço, ainda, que os autos já foram encaminhados à COARC, para adoção das providências cabíveis e prosseguimento da restituição das custas cartorárias, nos termos da tramitação administrativa aplicável.
Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Pois bem.
Considerando não haver, por hora, outras providências a serem adotadas no âmbito desta COGEX e, por se tratar de reclamação correicional de baixa complexidade que não revela indícios de infração disciplinar ou cobrança indevida de emolumentos, determino o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026.
P.I.C.
Salvador, 06 de maio de 2026.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000671-05.2026.2.00.0853
Classe: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)
Assunto: [Ato Normativo - Extrajudicial]
CONSULENTE: ISES CHAVES
CONSULTADO: TJBA - ITAETÉ - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13862

DESPACHO

Trata-se de expediente autuado em função do questionamento realizado pela Sra. Isis Chaves quanto à certidão com Código Nacional de Matrícula pelo Cartório de Registro de Imóveis de Itaeté.
Em apertada síntese, a requerente informou que após solicitação de certidão de inteiro teor na referida serventia, foi constatado que as matrículas só constam a numeração simplificada.
Devidamente notificado, o Registrador informou o seguinte:
o cartório de Registro de Imóveis de Itaetê, já está emitindo Certidões de Inteiro Teor com a informação do Código Nacional de Matrícula – CNM, bem como estamos redigitalizando todo o acervo para constar em todas as matrículas a informação, por conta da nova exigência.
Diante do exposto, notifique-se o Requerente para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, juntar aos autos as certidões que foram entregues sem o CNM, a fim de que esta Corregedoria delibere acerca de nova emissão de forma correta e sem custo para o usuário, uma vez que todas as certidões devem ser emitidas com o Código Nacional de Matrículas, nos termos do art. 330 do Código de Normas Nacional do CNJ.
Outrossim, notifique-se o Registrador para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluir o referido código em todas as matrículas da serventia, comunicando o devido cumprimento nestes autos.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000058-82.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: GABRIEL BISPO DO CARMO
Advogado do(a) REQUERENTE: GABRIEL BISPO DO CARMO - BA61867
REQUERIDO: TJBA - IPIAÚ - REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNS 137091

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de solicitação formulada pelo Advogado GABRIEL BISPO DO CARMO face ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPIAÚ/BA.
Após a devida notificação do Delegatário/Interventor, o registro da Compra e Venda objeto objeto da presente reclamação foi devidamente efetivado pela serventia extrajudicial, encontrando-se, portanto, solucionada a questão que ensejou a instauração do presente expediente.
Em seus esclarecimentos, o Interventor aduziu que ao entrar em exercício, em 03.09.2025, encontrou a serventia com uma demanda reprimida por atendimentos e pela prática de atos, com pendência relativa a protocolos com andamento desde julho de 2025, o que fez com que o interventor priorizasse os protocolos mais antigos, mas sem esquecer de realizar os novos atendimentos e promover a prática dos atos necessários.
O Representante já se manifestou nos autos para informar que a demanda foi solucionada, consoante id 7302892.
É O BREVE RELATO.

De início, cumpre destacar que a serventia se encontra sob regime de intervenção desde setembro de 2025, contexto no qual foram identificadas irregularidades relevantes na prestação do serviço extrajudicial, ensejando, inclusive, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da delegatária titular.
Nesse cenário, é razoável reconhecer que o Interventor vem atuando em ambiente de excepcionalidade, voltado ao saneamento das inconsistências verificadas, à reorganização do fluxo de trabalho e à redução de demandas reprimidas, acumuladas em período anterior marcado por falhas na prestação do serviço.
No caso concreto, verifica-se que a providência requerida foi posteriormente atendida, com o efetivo registro da escritura pública.
Dessa forma, considerando (i) a superveniente perda do objeto do presente expediente, (ii) o contexto de intervenção administrativa da serventia, com adoção de medidas voltadas à regularização do serviço, e (iii) a ausência de indícios de reiteração dolosa da conduta no atual período de gestão interventiva, entendo que não subsistem razões para o prosseguimento do feito.
Ante o exposto, determino o arquivamento dos autos.
Dê-se ciência à parte requerente e ao Interventor, com a recomendação de que sejam rigorosamente cumpridos os prazos.
Cópia deste despacho serve como ofício/carta/mandado.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000013-81.2026.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: PAULO CESAR MUNIZ FILHO
Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO CESAR MUNIZ FILHO - BA32532
REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO - CNS 11601, REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS DO 4 OFICIO- SALVADOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências formulado por Paulo Cesar Muniz Filho em face do 1º e do 4º Ofícios de Imóveis de Salvador, alegando, em suma, recusa na prestação dos serviços.
O Requerente alega ter solicitado, em 29/08/2025, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, o cancelamento de alienação fiduciária, contudo, foi emitida a primeira nota devolutiva, informando que o documento estava pendente de autenticação do substabelecimento dado pela Instituição Financeira, o que foi feito em 12/09/2025, tendo sido emitida, posteriormente, nova nota devolutiva informando que o 1º Ofício não tinha competência para a pratica do ato em razão da alteração de subdistrito.
Afirma que diante das informações e orientações prestadas pelo 1º Ofício de Imóveis, no dia 17/10/2025, foi dado entrada no 4º Ofício de Imóveis de Salvador, com solicitação da abertura de Matrícula juntamente com pedido de cancelamento de alienação fiduciária, quando foi informando que a na certidão de ônus do 1º Oficio não constava as informações da fração ideal/área construída da unidade, sendo necessário verificar junto ao 1º Ofício a ausência destas informações.
Narra que no 1º Ofício de imóveis, devido a nota devolutiva emitida pelo 4ª Ofício, foi realizada, em 05/11/2025, buscas dos atos da incorporação da época e da averbação de construção. Que em 21/11/2025 o 1º Ofício apresentou a documentação, e no requerimento, datado de 29/03/1978, constava a informação da fração ideal, área total do prédio e área construída da unidade.
Informa que em 24/11/2025, o 1º Ofício de imóveis fez a abertura de um protocolo denominado “guia interna de nº10230”, para verificar a documentação, oportunidade em que foi realizado mais um pagamento de requerimento e a solicitação da devida correção. Contudo, em 27/11/2025, foi informado que a competência era do 4º Ofício de imóveis.

Informa, ainda, que, em 05/12/2025, foi aberto um novo protocolo junto ao 4º Ofício de registro de imóveis, juntamente com a devolutiva do 1º Ofício e documentações pertinentes para a averbação da construção da época, devida correção, abertura de matrícula e cancelamento da alienação fiduciária. Todavia, em 19/12/2025, o 4º Oficio de Registro de Imóveis emitiu nota devolutiva com a informação de que os dados da área construída, apresentados na documentação, não foram transportados para a matrícula do 1º Ofício, sendo assim, de competência deste.
Sustenta que negativa de ambos os cartórios em solucionar um problema que o proprietário do bem não deu causa, havendo uma inegável e injustificável negativa de prestação do serviço público, já que nenhum dos 02 (dois) cartórios aceita a assumir a responsabilidade pela correção do erro, conduta que frustra direito líquido e certo do proprietário de ter o seu bem livre e desembaraçado em face da quitação do financiamento habitacional.
Aduz que na data da alienação, em dezembro de 2013, o problema já existia e o 1º Registro de Imóveis permitiu a concretização da compra e venda do bem sem tomar nenhuma providência ou fazer qualquer exigência ou ressalva, criando embaraços e dificuldades apenas agora, no momento de baixa da alienação do bem.
Por fim, aduz que é inaceitável que mesmo após 04 (quatro) meses o procedimento não tenha sido concluído, ressalvando que não deu causa ao problema e foi obrigado a pagar inúmeras taxas de serviços extras que resultaram em inúmeras devolutivas em que um cartório atribui a responsabilidade ao outro, colocando o cidadão em um irresponsável e torturante “jogo de empurra”, razão pela qual solicita providências.
Instado, manifestou-se o delegatário responsável pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, Bel. Diogo Oliveira Canuto, informando, em síntese, que a recusa inicial decorreu de exigências de qualificação registral relacionadas à insuficiência de dados da matrícula de origem, tendo sido oportunizadas alternativas para saneamento. Informou que, posteriormente, foram praticados os atos pretendidos pelo interessado, defendendo a regularidade de sua atuação e pugnando pelo arquivamento do expediente (id 7358792).
Por seu turno, manifestou-se, também, a delegatária responsável pelo 1º Registro de Imóveis, Bela. Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, esclarecendo que o ato pretendido competia ao 4º Ofício de Registro de Imóveis, esclarecendo que a recusa parcial do pedido decorreu da impossibilidade de averbar informação não constante do acervo registral, tendo sido promovida averbação saneadora nos limites legais. Destacou que o ato de interesse do usuário já foi praticado, defendendo a regularidade de sua atuação e pugnando pelo arquivamento do expediente (id 7374267).
Ante o exposto, notifique-se a parte interessada para ciência e manifestação, a respeito das informações prestadas pela serventia, esclarecendo, no ensejo, inclusive, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0002173-31.2023.2.00.0805
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Questões Funcionais]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
REQUERIDO: TJBA - BARREIRAS - 3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REGISTRO PÚBLICO - CNS 4528

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com finalidade de monitorar as providências adotadas pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Barreiras, consoante determinado na sindicância de n. 0000791-03.2023.2.00.0805, ID 3318105.
Denota-se dos autos que, em 13/03/2026, o Magistrado Antonio Marcos Tomaz Martins cumpriu o quanto requisitado pelo Ministério Público, no sentido de: a) A intimação do Núcleo Extrajudicial das Corregedorias do TJBA e da parte interessada ENKAVA PATRIMONIAL LTDA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informem nos autos os dados específicos dos procedimentos apuratórios que pretendem ver analisados, indicando, se possível, números de protocolo, números de registro, nomes das partes envolvidas e/ou qualquer outro dado que facilite a busca; b) Após a juntada das informações, seja novamente intimado o Cartório de Registro de Imóveis para, desta vez de forma específica, apresentar os documentos solicitados.
Ante o exposto, considerando o lapso temporal transcorrido desde o cumprimento da diligência determinada, notifique-se o Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Barreiras para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o atual estágio do feito, bem como adote e comunique a esta Corregedoria as medidas subsequentes destinadas ao regular prosseguimento da apuração, em especial quanto ao cumprimento das intimações expedidas e eventual manifestação das partes envolvidas.
Com o objetivo de conferir maior celeridade ao feito, as informações deverão ser juntadas aos autos por meio do sistema PJeCor; na impossibilidade de utilização da plataforma, deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Cópia deste despacho servirá como ofício/mandado/carta.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000461-51.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MARCIO VINICIUS SANTANA PIMENTEL
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências formulado por MARCIO VINICIUS SANTANA PIMENTEL, em face do 1º Oficio de Imóveis de Feira de Santana – BA, encaminhada pela Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
O requerente alega, em suma, ter protocolado em 14/01/2026 a prenotação 394047, através do portal https://ridigital.org.br/, escritura pública de compra e venda com financiamento para averbação, contudo, a prenotação foi devolvida com alegação de que a escritura não possuía assinatura. Alega, ainda, que entrou em contato, com a serventia e informou que o documento estava assinado, tendo sido solicitado novo protocolo que foi feito em 16/01/2026.
Aduz que a prenotação tinha prazo de análise para 02/02/2026, todavia, após muito desgaste e ligações diárias, em 19/02/2026 o processo foi analisado e teve exigência, a qual não pôde cumprir de imediato porque a prenotação cancelada por decurso do prazo, sendo que tentou protocolar no mesmo dia.
Afirma que ligou para o cartório e foi aberta novamente a prenotação e em 20/02/2026 conseguiu protocolar com prazo de análise de 5 dias uteis que seriam conclusos em 26/02/2026 e data de entrega em 24/02/2026, contudo, alteraram o processo para reingresso alterando assim o prazo de conclusão para 05/03/2026.
Por fim, afirma que estão utilizando de práticas para postergar a conclusão da averbação, o que tem interferido em sua operação, já que já está tendo que pagar as prestações habitacionais ao banco, sem ter tomado posse do imóvel e nem o vendedor recebido o valor da venda, razão pela qual solicita providências.
Instado, manifestou-se o delegatário responsável pela serventia, Bel. Marcelo Nechar Bertucci, informando que (id 7420389):
De início, cumpre informar que o protocolo n.º 394.047, mencionado no despacho em questão, encontra-se devidamente registrado e já retirado pela parte, conforme consta no sistema de automação de processos da serventia …
No que se refere às alegações da parte interessada, especialmente aquelas que atribuem conduta ou procedimento diferente do regular, que em suma se referem à forma como a parte interpretou o trâmite da prenotação, cumpre a este Peticionário a negativa veemente àquelas considerações, vez que dissociadas da realidade, não havendo qualquer prática que tenha por objetivo postergar a prática de atos pela serventia.
Ante o exposto, notifique-se a parte interessada para ciência e manifestação, a respeito das informações prestadas pela serventia, esclarecendo, no ensejo, inclusive, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000478-87.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: MOACIR MACIEL NETO
REQUERIDO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - 1º OFÍCIO - CNS 9613, TJBA - FEIRA DE SANTANA -REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - 1º OFÍCIO - CNS 5355

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de solicitação formulada por Moacir Maciel Neto face ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Feira de Santana.
Nos termos do ID. 7353355 , o requerente informa:
Resido em Salvador-BA e decidi comprar uma casa em Feira de Santana para estar próximo da família no nascimento de minha filha. Financiei um imóvel em 01/09/2025 e contratei uma despachante para cuidar dos assuntos referentes ao registro do imóvel. Por divergências entre as informações do imóvel no cartório e na prefeitura, o cartório solicitou informações da prefeitura para que fosse realizada uma averbação e em seguida o registro do imóvel. Porém, depois de 2 meses ou mais que a prefeitura entregou as informações solicitadas e o despachante deu entrada nessa averbação, o cartório não realiza o procedimento. Ficam dando datas para realizar o procedimento e simplesmente não cumprem. Já pagamos 4 parcelas do financiamento e estamos impedidos de entrar no imóvel. Pagando aluguel e financiamento, sem saber a quem recorrer. Existem muitas pessoas na mesma situação, conforme o link a seguir: https://www.instagram.com/p/DTvMGTsADkw/?igsh=YnV1ZnkxZHl0YXZs A 2º cidade do estado está entregue a um órgão completamente de pessoas irresponsáveis, sem compromisso com a sociedade. Não respondem a ninguém.. A queixa aqui é no sentido de que pelo menos chegue uma cobrança nesse cartório e que tenha uma resposta oficial do que está acontecendo. Simplesmente não sabemos quando teremos nosso direito respeitado.
Instado, manifestou-se o delegatário responsável pela serventia, Bel. Marcelo Nechar Bertucci, informando que (id 7420391):
Em que pese a parte não ter indicado número de prenotação na serventia, em buscas realizadas no novo sistema de automação de processos utilizando o nome do reclamante, identificamos como mais recente a prenotação de n.º 396.262, a qual se trata de instrumento particular com força de escritura pública, o que indica coincidência com as informações apresentadas pela parte. A prenotação teve o seguinte curso na serventia:
[…]

Conforme pode-se observar, o título foi protocolado em 24/02 e, no dia seguinte, foi realizada sua análise, tendo gerado o andamento de “pendências” em razão do seguinte:
[…]
Explica-se: tendo em vista a grande dificuldade que a serventia encontrou na cidade de Feira de Santana com alguns órgãos do Município no que se refere à emissão de certidões, com vistas a evitar prejuízo à parte interessada, o próprio cartório passou a oficiar o município quando os motivos que ensejassem a devolução se tratasse especificamente de averbações simples de localização e logradouro, conforme era o caso. Tendo assim ocorrido e havendo a comunicação ao Município, este respondeu à serventia e, no dia 12/03, estando o cartório de posse das informações necessárias, procedeu-se a qualificação positiva do título, expedindo os DAJES que foram enviados à parte interessada, aguardando o respectivo pagamento para o registro.
Ante o exposto, notifique-se a parte interessada para ciência e manifestação, a respeito das informações prestadas pela serventia, esclarecendo, no ensejo, inclusive, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000915-68.2025.2.00.0852
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: VIVIANE DE LIMA ASSIS
REQUERIDO: TJBA - BRUMADO - REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 10322

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado a partir de Protocolo Virtual Administrativo pela Reclamante Viviane de Lima Assis, nos termos do Id. 6899371, em face do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, alegando dificuldades de contato com a serventia e inconformismo com o pagamento do DAJE durante o processo de registro de escritura.
Instado, manifestou-se o delegatário responsável pela serventia, Bel. Rafael Carvalho Oldenburg de Almeida, alegando, em síntese, que a averbação prévia para atualização dos confrontantes constitui exigência legal vinculada à especialidade objetiva, sendo ato distinto e sujeito à cobrança própria de emolumentos. Aduziu, ainda, que os fatos questionados ocorreram em gestão anterior e que a matéria possui natureza de consulta sobre emolumentos, pugnando pelo arquivamento do expediente.
Ante o exposto, notifique-se a parte interessada para ciência e manifestação, a respeito das informações prestadas pela serventia, esclarecendo, no ensejo, inclusive, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.
Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor, e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: coap.cogex@tjba.jus.br.
Serve o presente, por cópia, como ofício/mandado/carta precatória.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Salvador, data certificada pelo sistema.
Moacir Reis Fernandes Filho

Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0001103-58.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: PRISCILA REGINA NASCIMENTO BELCHIOR PEREIRA
REQUERIDO: TJBA - IBIRATAIA - OFÍCIO ÚNICO - CNS 139311

DESPACHO

Trata-se de expediente administrativo instaurado em decorrência de Reclamação encaminhada pelo Registro de Imóveis do Brasil em desfavor do Ofício Único de Ibirataia, no qual informa a existência de pedido de certidão positiva, cujo status encontra-se inalterado como “Aguardando prenotação” desde março de 2025.
Instado, o Oficial responsável pela serventia apresentou manifestação, acompanhada de documentos, no ID 7342163:
ATENDIMENTO AO USUÁRIO RESTABELECIDO E O PROCEDIMENTO RETOMADO
Cabe esclarecer que o procedimento foi realizado pelo modo eletrônico, na plataforma do ONR. Apesar de não ser uma justificativa plausível, a equipe e este signatário não dominávamos todos os recursos disponíveis na plataforma eletrônica, porém estamos evoluindo constantemente para que o serviço seja prestado com a eficiência e agilidade que se espera das novas técnicas de lançamento pelos suportes eletrônicos.
Em que pese os recursos de rotinas obrigatórias a serem cumpridas ordinariamente na plataforma demandarem tempo, tem-se dado prioridade a eles, apesar do volume, em razão da necessidade de se observar as metas administrativas de transposição do suporte físico, em papel, para o suporte eletrônico. Contudo, conhecendo mais profundamente as funcionalidades da plataforma, a equipe vem sendo treinada para que seja melhor modulado o acesso e pesquisas na plataforma, abrangendo todas as demandas a fim de que não cause prejuízos aos usuários.
Apesar da dificuldade mencionada, o contato com a usuária foi restabelecido e apresentadas as exigências necessárias para que a prenotação seja atendida e o ato concluído, satisfazendo o ciclo registral nesse formato eletrônico.

Para fins de comprovação, segue o histórico dos contatos realizados entre a CEF, por seus prepostos, e a Serventia, pela escrevente responsável por alimentar a plataforma.
Nestes termos, mantenho-me à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários.
Despacho retro notificou o requerente para ciência e eventual manifestação. Contudo, o prazo transcorreu in albis, conforme atestado em certidão de id 7486381.
Ante o exposto, tendo em vista a ausência de manifestação por parte do interessado e, ainda, considerando o teor da resposta supracitada, concluo pelo atendimento do objeto do presente expediente, razão pela qual, determino o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria COGEX nº 127/2026.
P.I.C.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000654-06.2025.2.00.0852
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Ato Normativo, Ato Normativo - Extrajudicial]
REQUERENTE: ERIVALDO SANTOS ALMEIDA
Advogado do(a) REQUERENTE: ERIVALDO SANTOS ALMEIDA - BA64846
REQUERIDO: TJBA - ALAGOINHAS - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 5819

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pelo requerente Sr. Erivaldo Santos Almeida contra decisão (Id. 7186009) que determinou o arquivamento do presente Pedido de Providências autuado em face Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos de Alagoinhas/BA, afirmando ter sido protestado sem prévia intimação regular.
Sustenta que a certidão do tabelionato registra intimação pessoal em 09/01/2025, enquanto as defesas posteriores da serventia afirmam que a tentativa ocorreu apenas em 14/01/2025, produzindo contradição incompatível com a fé pública notarial.
No entanto, à vista das informações contidas nos autos, constato que a data de 09/01/2025 não se refere à intimação, mas à emissão da CDA, cujo vencimento também ocorreu na mesma data. A protocolização do título no Tabelionato de Notas da Comarca de Alagoinhas ocorreu apenas em 14/01/2025, data em que efetivamente se tentou a intimação pessoal do devedor.
O requerente segue alegando que o protesto foi lavrado sem observância do prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis previsto no art. 14, §5º, da Lei nº 9.492/97, considerando a publicação do edital com intervalo inferior ao legal mesmo na versão apresentada pelo tabelionato.
Acontece que o art. 14, §5º da Lei nº 9.492/97, disciplina hipótese em que o AR ou documento equivalente não retorna à serventia dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, não sendo este o caso dos autos.
No Id. 7068606, a Tabeliã titular do Tabelionato de Protesto da Comarca de Alagoinhas apresenta o documento que comprova o retorno negativo da tentativa de intimação dentro do prazo legal.
Desse modo, não se verifica violação ao comando legal invocado, tampouco interpretação equivocada neste sentido por parte da decisão recorrida.
Em seguida, o recorrente aduz que não houve esgotamento dos meios de localização, em desacordo com o Tema Repetitivo 921 do STJ e com o art. 377-A do Código de Normas da Bahia, pois não foram comprovadas tentativas de intimação postal, diligências presenciais adequadas ou consultas a cadastros públicos, apesar de seu endereço e telefone constarem nos documentos apresentados.
Por seu turno, a Tabeliã titular da serventia comprovou a realização de tentativa de intimação no endereço fornecido pelo apresentante, a qual restou frustrada porque ninguém se dispôs a receber a comunicação. Tal circunstância enquadra-se expressamente na hipótese prevista no art. 15 da Lei nº 9.492/97, que autoriza a utilização da via editalícia quando inexistente pessoa apta a receber a intimação no endereço indicado. Senão vejamos:
Art. 15. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliada fora da competência territorial do Tabelionato, ou, ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. (Grifo aditado)
Assim, não se cuida de situação de localização incerta ou ignorada que demandasse a adoção de diligências adicionais, razão pela qual não há violação ao entendimento firmado no Tema 921 do Superior Tribunal de Justiça.
Para mais, o Tema Repetitivo 921 do STJ submeteu a julgamento a validade de protesto de título por tabelionato localizado em comarca diversa da de domicílio do devedor, para fins de comprovação da mora em contratos garantidos por alienação fiduciária, hipótese diametralmente distinta daquela tratada no presente expediente.
Por fim, o recorrente também afirma ter sofrido restrição indevida ao acesso ao edital de protesto, pois a serventia teria informado que o documento ficaria disponível apenas por um dia, contrariando normas estaduais e o Provimento nº 149/2023 do CNJ, que determinam publicidade abrangente e permanente.
Tal alegação, de igual maneira, não prospera.
A serventia esclareceu que a divulgação eletrônica do edital permanece disponível até a data do registro do protesto, sendo possível, posteriormente, a consulta por meio da pesquisa regular de protestos junto à CENPROT, mediante CPF ou CNPJ, procedimento igualmente amparado na norma de regência. Vejamos o art. 398, §§ 4º e 5º do CNP-BA/2023:
Art. 398. A intimação por edital será feita:
(…)
§ 4º A publicação mencionada no § 1º poderá, a critério dos Tabeliães, ser realizada em jornal eletrônico, devidamente matriculado na forma do artigo 122 da Lei Federal nº 6.015/1973, de livre e amplo acesso ao público até a data do registro do protesto, disponível na internet, divulgado e mantido pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.
§ 5º O jornal eletrônico deverá conter a ferramenta de busca baseada no CPF ou no CNPJ do devedor ou do sacado não aceitante, que ficará disponível para consulta gratuita e aberta a todos os usuários até a data do registro do protesto

Como se vê, a celeridade constitui uma das características mais relevantes do procedimento de protesto, especialmente porque envolve obrigações líquidas, certas e exigíveis.
Tal celeridade está diretamente vinculada ao abrandamento das formalidades, admitida na medida em que não comprometa a segurança jurídica, princípio igualmente essencial à atividade desempenhada pelos serviços de protesto, sendo este o cenário identificado no presente expediente.
Ante o exposto, não identifico deficiências na fundamentação da decisão recorrida ou erros materiais capazes de justificar a retratação por esta Corregedoria.
Ante a interposição do Recurso, este deve ser analisado pela Instância Superior.
Com efeito, assim enuncia o art. 103, IX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia:
Art. 103 – Compete ao Conselho da Magistratura:
(…)
IX – julgar os recursos interpostos contra as decisões dos Corregedores de Justiça;
De igual maneira, a Lei Estadual nº 14.657/2024 prevê, em seu art. 50:
Art. 50. Das decisões disciplinares originárias das Corregedorias de Justiça caberá recurso, no mesmo prazo, para o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça.
Art. 51. Os recursos referidos no art. 50 desta Lei serão recebidos nos efeitos devolutivo e suspensivo.
Pelo exposto, DETERMINO a remessa deste processo ao Conselho da Magistratura, via PjeCor, nos termos do quanto disposto no art. 103, IX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia e art. 50 e 51 da Lei nº 14.657/2024.
Dê-se ciência ao recorrente.
Confiro força notificatória à presente decisão.
Publique-se e cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0000454-59.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: BRUNO BRITO E SILVA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - TABELIONATO DE NOTAS DO 8º OFÍCIO - CNS 5462

DECISÃO

Trata-se de Reclamação formulada por Bruno Brito e Silva em face do Tabelionato de Notas do 8º Ofício desta Capital, na qual aponta supostas falhas na lavratura e correção de Escritura Pública de Compra e Venda vinculada ao empreendimento Reserva do Mar, bem como prejuízos decorrentes da perda da prenotação do título perante o Registro de Imóveis competente.

Regularmente notificada, a Delegatária prestou esclarecimentos e apresentou documentação comprobatória das providências adotadas, noticiando a lavratura do ato notarial, o protocolo do título junto ao Registro de Imóveis competente, o acompanhamento das exigências registrais formuladas e a lavratura de aditamentos necessários ao atendimento das notas devolutivas (Id 7540503).

´Em Pronunciamento de id 7560507, o Juiz Auxiliar desta COGEX enfatizou:

“(...)

A controvérsia posta nos autos restringe-se à verificação da existência, ou não, de irregularidade funcional na atuação da Serventia Extrajudicial reclamada.
No que se refere à alegação de ausência de orientação adequada ao usuário, especialmente após a perda do prazo de prenotação, observa-se que, embora compreensível a expectativa do Reclamante quanto ao acompanhamento do trâmite registral iniciado a partir da escritura lavrada pelo Tabelionato, tal circunstância não integra atribuição funcional do serviço notarial quanto à condução integral das providências posteriores ao protocolo registral, sobretudo quando dependentes de recolhimento de emolumentos por terceiros e de nova qualificação pelo Registro de Imóveis competente.
Conforme demonstrado nos autos, a atuação do Tabelionato incluiu a lavratura do título, o acompanhamento das exigências registrais inicialmente formuladas, a promoção de aditamentos e a manutenção de comunicação com as partes envolvidas, não se evidenciando omissão funcional apta a caracterizar deficiência na prestação do serviço.
Ressalte-se, ademais, que a qualificação negativa do título pelo Registro de Imóveis não configura, por si só, erro na atuação notarial, tratando-se de atividade técnica própria do registrador, exercida com independência funcional.
(...)”

Da análise dos autos, verifica-se que as exigências formuladas pelo Registro de Imóveis decorreram do exercício regular da atividade de qualificação registral, não se evidenciando falha técnica na atuação do serviço notarial reclamado.

Constata-se, ainda, que a perda da prenotação decorreu do não pagamento tempestivo dos emolumentos registrais por terceiro interveniente na relação negocial, circunstância alheia à atuação da serventia extrajudicial.

Nesse contexto, inexistindo elementos aptos a caracterizar irregularidade funcional ou infração disciplinar atribuível à unidade reclamada, acolho o pronunciamento de id 7560507, e determino o arquivamento do presente expediente, sem prejuízo da utilização das vias ordinárias pelo interessado, caso entenda pertinente.

Confiro força notificatória à presente decisão.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0000087-40.2023.2.00.0853
Classe: ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO (11887)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
REQUERIDO: TJBA - ITABERABA - TABELIONATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO - CNS 140434
Advogados do(a) REQUERIDO: KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO - BA30234, JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - BA16651

DECISÃO

Cuida-se de expediente criado para acompanhamento da Intervenção no 2º tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaba-BA.

O MM. Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, Bel. Icaro Almeida Matos, emitiu pronunciamento no seguinte sentido:
(…) o presente expediente foi instaurado com a finalidade de acompanhar a intervenção no 2º Ofício de Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaba/BA, exercida pela Bela. Daiana Tanan da Silva Nunes, nos termos da Portaria CCI n. 31/2023, em decorrência da decisão proferida em 25.01.2023, nos autos do expediente n. 0000567-52.2022.2.00.0853.
A referida decisão determinou, ainda, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Bela. Silvia Maria Barbosa Sampaio, posteriormente autuado sob o n. 0000219-06.2023.2.00.0851.
Naqueles autos, foi aplicada desfavor da Delegatária SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO, Titular do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaberaba – BA, a penalidade de PERDA DA DELEGAÇÃO, em razão do cometimento das infrações previstas no art. art. 31, I, II, III, V e das violações ao art. 30, I, II, IV, V, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, todos da Lei 8.935/94; bem como pela inobservância dos arts. 117, III, IV e V; art. 42, caput e §1°; art. 292; art. 195, caput e parágrafo único; art. 196, caput, §1°, 2º e 3º; art. 198; art. 183; art. 37; art. 290; art. 145, §1°; art. 223; art. 285; art. 76; art. 33, §7º; art. 29, parágrafo único; art. 103, I; art. 291, II, IV; art. 121; art. 291, IV; art. 146, §1°, II; art. 161-E, parágrafo único; art. 154; art. 141, §1°; art. 104, VI; art. 119, caput e §1°; art. 286; art. 110, III; art. 117, V, IV; art. 124; art. 310, II; art. 1.147, II; e art. 1.297, I do PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI 03/2020; art. 685 do Código Civil; arts. 1º, 8º, I, IV, V e arts. 12 do ATO CONJUNTO Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2019; art. 3º, parágrafo único do ATO CONJUNTO Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2019; art. 6º da Lei n° 3.365/41; artigos 1° e 2°, da Lei Estadual n° 4.826, de 27 de janeiro de 1989; art. 2º da Lei 7.433/85; art. 1º do Decreto nº 93.240/86; e por inobservância do Provimento n° 88, do CNJ.
A Portaria CCI-300/2024, foi disponibilizada no DJE em 16 de janeiro de 2025, aplicando a penalidade de Perda da Delegação à Delegatária Silvia Maria Barbosa Sampaio.
Irresignada, a delegatária processada interpôs Recurso Administrativo, autuado sob o n. 0000884-92.2025.2.00.0805, junto ao Conselho da Magistratura, o qual, por decisão colegiada, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão que aplicou a penalidade de perda da delegação à Bela. Silvia Maria Barbosa Sampaio.
Em virtude do quanto previsto no art. 50 da Lei Estadual n. 14.657/2024, a penalidade aplicada à aludida delegatária restou suspensa.
Na sequência, a processada interpôs recurso ao Tribunal Pleno, o qual não foi conhecido, nos termos do voto do Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. A referida decisão ainda não transitou em julgado, em razão da oposição de embargos de declaração pela Bela. Silvia Maria Barbosa Sampaio.
Acontece que o art. 422, §1º do Regimento Interno desta Corte de Justiça preconiza que o recurso interposto ao Tribunal Pleno não possui efeito suspensivo.
Desta forma, forçoso reconhecer que a Portaria CCI-300/2024, que aplicou a penalidade de perda da delegação à Bela. Silvia Maria Barbosa Sampaio, retomou seus efeitos. Por essa razão, inclusive, o Tabelionato de Notas do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba foi incluído na Lista Geral de Vacância atualizada conforme publicação no DJE n. 3.994, de 05.03.2026, de acordo com o Provimento n. 219/2026 do Conselho Nacional de Justiça.
Assim sendo, resta prejudicada a intervenção operada no Tabelionato de Notas do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, por evidente perda do objeto, embora remanesça a necessidade de homologação das contas prestadas pela delegatária interventora, inclusive com a apresentação dos relatórios relativos aos meses de Julho de 2024 a agosto de 2025, o que deverá ocorrer no bojo do expediente n. 0000586-19.2026.2.00.0853, especificamente autuado para este fim. Opino, portanto, neste sentido.
Para mais, a Lei Estadual n. 14.657/2024, assim como o PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 05/2024-GSEC, assim estabelecem:
(…)
Atualmente, o Tabelionato de Protesto da Comarca de Itaberaba está vago desde 30/09/2019, tendo sido declarada a vacância nos termos do art. 39 da Lei n. 8.935/94; e o Tabelionato de Notas do 2º Ofício da mesma comarca restou vago em agosto de 2025, em decorrência da penalidade de perda da delegação sofrida pela então titular, Bela. Silvia Maria Barbosa Sampaio, conforme acima narrado. Por seu turno, o Tabelionato de Notas do 1º Ofício da Comarca de Itaberaba se encontra provido desde

08/09/2017, sob a titularidade da Bela. Alessandra Acácio de Oliveira Gomes; e o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da mesma Comarca, provido desde 23/03/2017, sob a titularidade da Bela. Daiany Teixeira Rodrigues.
Neste cenário, reconhecido o encerramento do processo interventivo outrora decretado no Tabelionato de Notas do 2º Ofício da comarca de Itaberaba, e considerando o critério obrigatório de especialidade e natureza entre as serventias vagas e a serventia anexadora, considero impositiva a reestruturação das unidades extrajudiciais em comento, com a anexação dos acervos do Tabelionato de Notas do 2º Ofício e do Tabelionato de Protesto ao Tabelionato de Notas do 1º Ofício, todos da Comarca de Itaberaba, na forma do procedimento previsto nos arts. 12, 13 e 14 do Provimento Conjunto CGJ/CCI 05/2024 e em consonância com os princípios da continuidade e racionalização do serviço público delegado.

Diante do exposto, acolho integralmente o parecer retro, integrando a esta decisão a motivação ali expendida, para:

1. Declarar extintos o Tabelionato de Notas do 2º Ofício (CNS 14.043-4) e o Tabelionato de Protesto de Títulos (CNS 13.672-1), ambos da comarca de Itaberaba-BA, cujos acervos deverão ser anexados ao Tabelionato de Notas do 1º Ofício da mesma Comarca, sob a titularidade da Delegatária Alessandra Acácio de Oliveira Gomes (CNS 14.007-9), na forma dos arts. 6º e 13 da Lei Estadual 14.657/2024;

2. Revogar a Portaria CCI n. 31/2023, que nomeou a Delegatária Daiana Tanan da Silva Nunes, titular do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itaberaba como interventora do Tabelionato de Notas do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, tendo em vista a perda do seu objeto, ante a penalidade máxima sofrida pela ex-delegatária titular;

3. Determinar a expedição de Portaria de designação da Bela. Daiana Tanan da Silva Nunes, titular do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaberaba, para responder pelo extinto Tabelionato de Notas do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, durante o período estritamente necessário à execução dos atos necessários à transmissão do acervo à serventia anexadora, com efeitos retroativos a 18/08/2025;

4. Determinar a notificação das Delegatárias Daiana Tanan da Silva Nunes e Alessandra Acácio de Oliveira Gomes, para que se manifestem nestes autos acerca da transmissão do acervo das serventias extintas (CNS 14.043-4 e 13.672-1), e demais providências, tais como encerramentos dos respectivos contratos de trabalho e demais prestadores de serviço;
4.1. As providências deverão ser cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 12 do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 05/2024;
4.2. Deverá ser informada a esta Corregedoria-Geral, bem como ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Itaberaba, a data acordada para efetivação da transmissão do acervo, para prévia análise e autorização de providências adicionais eventualmente necessárias;
4.3. As questões atinentes à transferência dos acervos e aos consectários financeiros relacionados aos atos praticados ou não praticados, deverão observar as disposições constantes nos artigos 50, 55 e 56 do Código de Normas e, supletivamente, os arts. 12, 13, 14 e demais previsões do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 05/2024, no que couber;
4.4. Finalizadas as ações atinentes à transmissão dos acervos, deverão ser acostadas a estes autos as respectivas Atas de Transmissão, contemplando, inclusive, o relatório de DAJEs pagos e não utilizados no período da intervenção, bem como os ajustes para repasse da eventual quantia existente, devidamente assinadas pelas delegatárias e pelo Juiz Corregedor Permanente, para viabilizar a adoção das demais providências internas de efetivação da reestruturação;

5. Determinar a comunicação desta Decisão ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, na forma do art. 64 do CNP/BA/2023 e art. 14 do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 05/2024, para que acompanhe os atos de transmissão do acervo.

6. Determinar a cientificação de todos os interessados acerca do quanto decidido.

Por fim, determino à COAP a juntada desta decisão no bojo dos expedientes nº 0000510-92.2026.2.00.0853 e nº 0000586-19.2026.2.00.0853, para os devidos fins, e retire o sigilo gravado na manifestação de Id. 7269078.

Publique-se. Edite-se os atos. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora-Geral do Foro ExtrajudICIAL

Processo n°: 0000320-03.2024.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Vacância / Interinidade]
REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA DE ABREU FERREIRA MACHADO
REQUERIDO: 3ª REGIÃO - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DECISÃO

Diante da decisão desta Corregedora, prolatada no Id. 4786178, que estabeleceu prazo de 48 horas para que o antigo delegatário promovesse a transferência do montante devido referente aos DAJEs pagos e não utilizados à atual Delegatária do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto da Comarca de Candeias, no valor de R$ 31.528,49 (trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), o Bel. Vinicius Miranda Filogônio interpôs o recurso no Id. 5239764.

A Requerente apresentou contrarrazões no Id. 5865425, nas quais arguiu a manifesta intempestividade do recurso e defendeu a manutenção da decisão combatida no mérito.
O Núcleo Extrajudicial certificou a efetivação das notificações, conforme Id. 6112882, notadamente a intimação da decisão recorrida, efetivada em 02 de outubro de 2024, de acordo o Id. 4984591.
Nos autos, pronunciamento do Juiz Auxiliar desta COGEX (id 6962293), opinando pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo:
"(...) Na manifestação do Recorrente Bel. Vinicius Miranda Filogônio alega que não houve a devida intimação da decisão proferida no Id. 4786178, sustentando que a publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) não teria cumprido as formalidades legais, por não conter o nome da advogada, consoante o Id. 5239764.
Verifica-se, contudo, que tal alegação contrasta frontalmente com as certificações contidas nos autos, conforme o relatório do Núcleo Extrajudicial de Id. 6112882 e a Certidão de Id. 4984591, a decisão de Id. 4786178, datada de 25/09/2024, foi notificado o Bel. Vinicius Miranda Filogônio e a sua patrona, Fernanda Netto Estanislau, via sistema, em 02 de outubro de 2024. Dessa forma, a notificação via sistema, devidamente certificada, assegura a ciência inequívoca da parte e de seu procurador, sendo a forma de comunicação preferencial no âmbito dos processos eletrônicos, conforme orientação dos Provimentos Conjuntos desta Corregedoria.
Da análise detida dos autos, constata-se que a própria peça recursal do Requerente demonstra, por seus argumentos de mérito, ter tido ciência do conteúdo da decisão. O contraditório e a ampla defesa, portanto, foram devidamente assegurados.
Destaco, ainda que, a Delegatária Requerente, em suas contrarrazões de Id. 5865425 alegou que o recurso interposto é manifestamente intempestivo.
Deste modo, não obstante a garantia do contraditório tenha imposto a vista das contrarrazões ao Recorrente, a análise da tempestividade deve ser feita em relação ao prazo preclusivo para a impugnação da decisão originária. Considerando a ciência em 02/10/2024 e a interposição em 28/11/2024, o recurso revela-se manifestamente intempestivo, o que, por si só, ensejaria o seu não conhecimento.(...)"
Diante do exposto, acolho o parecer do MM. Juiz Assessor Especial da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (Id.6962293) e DECIDO pelo não conhecimento do recurso interposto, ante a intempestividade.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

Processo n°: 0000716-43.2025.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: JOSE PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: TJBA - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 133769

DESPACHO
Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de manifestação formulada por José Pereira da Silva em face da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Campo Alegre de Lourdes/BA, noticiando o não recebimento de certidão de nascimento solicitada em 04/08/2025, sob o nº 053470205.
Regularmente notificada, a serventia apresentou manifestação em ID 7598206 e 7598207, informando que o pedido da certidão foi devidamente processado em 25 de agosto de 2025, sendo posteriormente encaminhado para o Cartório de Registro Civil de Santo André - 1 Subdistrito, esse que foi responsável pela emissão da certidão solicitada.
Diante disso, dê-se ciência ao requerente acerca da manifestação apresentada, para que, querendo, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.
Após, retornem os autos conclusos para deliberação.
Serve o presente como ofício.
P.I.C.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000784-56.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: JOSE RENATO DE OLIVEIRA GONZAGA
REQUERIDO: TJBA - CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 14308

Despacho
Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de reclamação encaminhada pela Ouvidoria do Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais – ON-RCPN, em face da serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Conceição do Jacuípe/BA, em razão de suposto descumprimento dos prazos para atendimento e

resposta ao usuário, relativamente à solicitação de certidão de nascimento formulada pelo requerente José Renato de Oliveira Gonzaga.
Diante disso, oficie-se à Titular da serventia Bela. Licia Maria Lima Costa, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação circunstanciada acerca dos fatos narrados, esclarecendo as razões do alegado atraso no processamento do pedido de certidão, bem como informe as providências eventualmente adotadas para regularização da demanda do usuário, juntando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes.
Serve o presente como ofício.
P. I. C.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000789-78.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: PABLO HENRIQUE SILVA SOUZA
REQUERIDO: TJBA - MAIRI - OFÍCIO ÚNICO - CNS 13870

Despacho

Trata-se de Pedido de Providências instaurado a partir de reclamação encaminhada pelo Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais – ON-RCPN, formulada por Pablo Henrique Silva Souza, em face do TJBA - MAIRI - OFÍCIO ÚNICO, noticiando suposto atraso na emissão de certidão e ausência de resposta da serventia às solicitações formuladas pela Ouvidoria do ON-RCPN.
Diante disso, oficie-se à Titular da serventia Bel. Tiago Oliveira Silva, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação circunstanciada acerca dos fatos narrados, esclarecendo as razões do alegado atraso no processamento do pedido de certidão, bem como informe as providências eventualmente adotadas para regularização da demanda do usuário, juntando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes.
Serve o presente como ofício.
P. I. C.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000602-70.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: ADA GUIMARAES SANTOS
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências instaurado pela Sra. Delegatária do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Morro do Chapéu, Belª Ada Guimarães Santos, por meio do qual requer autorização para o preenchimento extemporâneo do Módulo Panorama Financeiro do Sistema de Gestão de Serventias (SGS), relativamente às competências de novembro e dezembro de 2025 (ID 7436966).
Em manifestação posterior (ID 7654355), a Sra. Delegatária esclarece que a alimentação do Módulo Panorama Financeiro foi devidamente realizada, conforme comprovantes ora anexados. Assim, verifica-se o integral cumprimento, regularizando-se a pendência anteriormente existente.
Ante o exposto, considerando as informações prestadas e verificado o integral atendimento da requisição formulada, não remanescem outras providências a serem adotadas por este Órgão Censor.
Determino, portanto, o arquivamento do presente expediente, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Portaria COGEX nº 127/2026.
Dê-se ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000845-14.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERIDO: TJBA - JITAÚNA - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNS 7575

Despacho

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, noticiando suposta demora excessiva na emissão de certidão de nascimento requerida junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais de Jitaúna/BA, referente ao Sr. ALCIMIR DE JESUS MENEZES, pessoa em situação de extrema vulnerabilidade social.
Aduz a requerente que a solicitação da certidão foi realizada por meio da plataforma CRCJUD em 24/02/2026, sob nº 007575-058559326, sem que tenha havido disponibilização do documento até a presente data, apesar das reiterações encaminhadas à serventia em 17/03/2026 e 17/04/2026.
Ante exposto, oficie-se à Titular da serventia Bel. Caio Ricardo Pereira Caribé, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação circunstanciada acerca dos fatos narrados, esclarecendo as razões do alegado atraso no processamento do pedido de certidão, bem como informe as providências eventualmente adotadas para regularização da demanda, juntando aos autos os documentos comprobatórios pertinentes.
Serve o presente como ofício.
P. I. C.
Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000635-60.2026.2.00.0853
Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUMARÉ - TJSP
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Despacho

Trata-se de expediente encaminhado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré/SP, por meio de ofício referente ao processo nº 0009805-82.1998.8.26.0604, no qual se solicita a remessa de certidão de óbito do réu Wilson Gomes de Brito, natural de Paulo Afonso/BA, com último endereço informado em Trav. Cel. João Sá, S/N, Santa Brigida/BA.
Instado a manifestar-se, a Oficiala não apresentou resposta conforme ID 7717525.
Diante disso, reitere notificação à Bela. Raquel Formiga de Medeiros, Oficiala do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PAULO AFONTO - DISTRITO DE SANTA BRÍGIDA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe acerca da existência do registro de óbito em nome do referido indivíduo, promovendo, em caso positivo, o encaminhamento da respectiva certidão, ou justificando eventual impossibilidade de atendimento.
Serve o presente como ofício.
P.I.C.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000627-83.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- TJBA
REQUERIDO: BAHIA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador/BA, por meio do Ofício nº 148/2026, no qual se solicita a atuação desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para orientação dos Oficiais dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Félix/BA (Sede e Outeiro Redondo), a fim de que promovam o encaminhamento de certidão de nascimento.
O Oficial da Serventia Extrajudicial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Félix/BA apresentou manifestação, prestando os esclarecimentos solicitados, informando, em síntese, a realização de buscas nos acervos da serventia (inclusive do distrito desativado de Outeiro Redondo), sem localização do assento requerido, bem como detalhando as providências anteriormente adotadas para atendimento da requisição.
Instado a manifestar-se, o requerente não apresentou resposta conforme ID 7717527.
Ante o exposto, tendo em vista a ausência de manifestação por parte interessado, determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Ciência aos interessados.
P.Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0000690-11.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: UANA KETELLY GONCALVES DA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: UANA KETELLY GONCALVES DA SILVA - BA79269
REQUERIDO: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO DE PIRAJA - SALVADOR - TJBA, TJBA - SALVADOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º OFÍCIO - CNS 12757

Despacho

Trata-se de expediente formulado pela advogada Belª Uana Ketelly Gonçalves da Silva, inscrita na OAB sob nº 79.269, na qual relata falhas reiteradas na prestação do serviço público delegado pelo 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA, especialmente no que se refere ao atendimento ao usuário e à condução de procedimento de reconhecimento de paternidade.
Informa, ainda, que o referido procedimento de reconhecimento de paternidade foi instaurado no ano de 2024 e, até o presente momento, não apresentou qualquer avanço efetivo, circunstância que vem ocasionando prejuízo direto à parte interessada, no caso, a própria requerente.
Ante o exposto, notifique-se, via e-mail, o(a) Delegatário(a) responsável pelo supracitado cartório, a fim de que se manifeste acerca do presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Portaria COGEX 127/2026.
As respostas devem ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br), mediante acesso via token pessoal. Em havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas deverão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail –coap.cogex@tjba.jus.br), não necessitando, portanto, o envio destas pelo protocolo administrativo.
P. I. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

Processo n°: 0001559-14.2025.2.00.0851
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Ato Normativo - Extrajudicial]
REQUERENTE: 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- TJBA
REQUERIDO: BAHIA - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

DECISÃO
Vistos, etc.
Cuida-se de expediente administrativo instaurado a partir de provocação do Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador (Ofício-VRP nº 975/2025 – ID 6907983), que encaminhou cópia de sentença proferida nos autos da Dúvida nº 8162955-47.2025.8.05.0001 (ID 6907984). O objetivo do presente feito residiu na análise e eventual uniformização de entendimento acerca da lavratura de assentos de óbito envolvendo situações de união estável, harmonizando a aplicação do artigo 80 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) com o artigo 560, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 15/2023).
O cerne da controvérsia cingia-se à possibilidade de inclusão da informação de convivência em união estável no registro de óbito e quais documentos seriam hábeis a lastrear tal averbação, dado que o novo Código de Normas estadual trouxe redação imperativa que gerou dúvidas interpretativas na classe dos registradores civis de pessoas naturais.
Consta do Parecer (ID 6922939) e da Decisão da Corregedoria Geral da Justiça (ID 6956388) a determinação de remessa dos autos a esta Corregedoria das Comarcas do Interior (atualmente sob a competência da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial - COGEX), visando a centralização das providências de uniformização, ante a existência de duplicidade de expedientes sobre o mesmo tema.
Em pronunciamento fundamentado (ID 7003021), o Juiz Assessor Especial Moacir Reis Fernandes Filho sugeriu o acolhimento da tese jurídica exarada na sentença do Juízo de piso, por considerar que a referida decisão judicial enfrentou com acuidade a distinção entre estado civil e situação de fato, respeitando a taxatividade das categorias civis e os limites da publicidade registral.
Ato contínuo, sobreveio a Decisão (ID 7018342), proferida pela Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, que acolheu o parecer técnico e estabeleceu as seguintes diretrizes para cumprimento obrigatório por todos os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado da Bahia:
A união estável não constitui estado civil, permanecendo vedada sua inserção no campo próprio destinado a tal qualificação no assento de óbito, devendo-se utilizar exclusivamente as categorias de solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo;

A menção à união estável e ao nome do companheiro supérstite deve ocorrer no corpo do assento, em campo de observações ou anotações, conferindo publicidade à relação convivencial para fins previdenciários e sucessórios, em estrita observância ao art. 560, § 1º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI 15/2023;
A averbação condiciona-se à apresentação de documento comprobatório idôneo, sendo este, exclusivamente, a certidão de registro da união estável no Livro "E" ou sentença judicial declaratória de união estável transitada em julgado, vedada a inclusão baseada apenas em declaração verbal do declarante do óbito.
Conforme atesta a Certidão (ID 7391164), a referida decisão foi devidamente publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 11 de março de 2026. Outrossim, os documentos de IDs 7395076, 7395077, 7395078, 7395079, 7395080 e 7395081 comprovam a notificação em massa, via correio eletrônico, de todos os delegatários da especialidade de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado, assegurando a capilaridade da norma uniformizadora.
O Despacho (ID 7396861) exarado pelo Juiz Assessor Moacir Reis Fernandes Filho consignou que todas as providências administrativas e normativas necessárias para o deslinde da questão já foram integralmente adotadas, restando apenas a cientificação desta Magistrada Coordenadora para fins de encerramento do feito.
Desta forma, verifica-se que o objeto deste Pedido de Providências foi plenamente atingido. A uniformização pretendida foi alcançada por meio de decisão superior, a publicidade foi garantida pela veiculação em órgão oficial e os destinatários da norma (registradores) foram devidamente cientificados para a padronização dos atos registrais no território estadual.
A interpretação fixada preserva a segurança jurídica e a fé pública, impedindo que o registro civil seja utilizado para a constituição acrítica de direitos sem o devido lastro documental, ao mesmo tempo em que confere efetividade às normas administrativas que visam espelhar a realidade das entidades familiares contemporâneas no assento de óbito.
Pelo exposto, TOMO CIÊNCIA das providências adotadas e da uniformização de entendimento estabelecida pela decisão de ID 7018342 e, ante o exaurimento do objeto e a inexistência de outras medidas pendentes no âmbito desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com as cautelas de estilo e as devidas baixas no sistema.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Auxiliar da COGEX/RCPN

EDITAL COGEX-COAP Nº 08/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÍCARO ALMEIDA MATOS, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO TJBA, no uso das suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as atividades notariais e de registro, exercidas em caráter de direito privado, derivam de delegação do Poder Público e estão sujeitas ao controle e fiscalização do Poder Judiciário, a quem compete zelar para que os serviços cartorários sejam prestados com eficiência, eficácia e qualidade, nos termos do art. 38 da Lei Federal n. 8.935/1994;

CONSIDERANDO a competência do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial de expedir recomendações e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei Federal n. 8.935/1994);

CONSIDERANDO as determinações contidas no bojo do processo nº 0000889-70.2025.2.00.0852, para que seja ofertada, via EDITAL, a Serventia Extrajudicial do TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS da comarca de Serrinha – CNS nº 01.424-1;

CONSIDERANDO o art. 69 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que dispõe que a Corregedoria Geral do Foro extrajudicial designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que visem, de modo imparcial e em atendimento ao princípio da isonomia, oportunizar aos delegatários titulares de serventias extrajudiciais no Estado da Bahia a chance de concorrer para a vaga disponível como responsável interino;

RESOLVE:

Art. 1º. Ofertar aos Delegatários da Comarca de Serrinha/BA e dos municípios contíguos, a interinidade da Serventia Extrajudicial do TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, CNS nº 01.424-1, de forma excepcional e precária, até que a serventia vaga seja definitivamente provida por concurso público, seguindo os comandos dos arts. 66 a 71 do Provimento nº 149/2023, do CNJ, e dos arts. 44 a 48 do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 15/2023;

Parágrafo único. Os Delegatários interessados, que estejam em pleno exercício da atividade notarial e registral no âmbito deste Tribunal de Justiça, poderão se habilitar, no prazo 05 (cinco) dias corridos, a contar das 00:00 do dia seguinte à publicação

deste edital, até às 23:59h do último dia do prazo, mediante requerimento juntado diretamente aos autos do PJECOR 0000889-70.2025.2.00.0852, instruído com a documentação comprobatória do preenchimento dos critérios previstos no Provimento CNJ nº 149/2023 e no Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 15/2023, art. 45, devendo o candidato informar, na oportunidade, se está designado para alguma serventia interinamente e, em caso positivo, indicar quais os cartórios pelos quais responde.

Art. 2º. Em caso de impossibilidade técnica comprovada, o candidato deve enviar todos os arquivos em formato PDF de tamanho inferior a 10MB, para o e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Art. 3º – Para concorrer à vaga de responsável interino ofertada no presente Edital, o candidato deve, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:
I – Estar regular com as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas junto aos entes públicos municipais, estaduais e federais, tanto da administração direta ou indireta.
II – Não ter sido condenado por decisão judicial relacionada ao exercício da função, mesmo que esteja sob efeito suspensivo, tendo em vista que a designação de interinidade se trata de atividade em confiança do Poder Público delegante.
III – Não responder ou ter sido condenado em sede de Procedimento Administrativo Disciplinar, nem tampouco ter perdido a interinidade por perda da confiança nos últimos 12 (doze) meses, tendo em vista que a designação de interinidade se trata de atividade exercida por fidúcia do Poder Público delegante.
Parágrafo Único. Para fins de cumprimento dos incisos deste artigo, o delegatário candidato deverá juntar os seguintes documentos:
a) Documento de Identificação;
b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos locais de domicílio eleitoral e residencial, expedida pelas Justiças dos Estados e da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos;
c) Certidão da Justiça Militar, nos âmbitos estadual e federal;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Certidão de crimes eleitorais;
f) Certidão Negativa de Débitos Tributários;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa do Primeiro Grau do TJBA: ações cíveis, ações criminais, execuções penais;
i) Certidão Negativa do Segundo Grau do TJBA: cível, criminal e eleitoral;
j) Certidões cíveis, criminais e eleitorais dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos (apenas se residiu em outros Estados);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública;
m) Certidão dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;
n) Certidão de Histórico Disciplinar, emitido pela Coordenação Disciplinar e Correicional (CODIC/COGEX);
o) Título de outorga e termos de investidura e exercício na delegação.

Art. 4º – Preenchidos os requisitos e demais critérios previstos no artigo anterior por 2 (dois) ou mais delegatários, o desempate será resolvido na seguinte ordem de prioridade:
I – O menor número de interinidades exercidas pelo candidato ao tempo da publicação deste Edital;
II – Antiguidade na atividade notarial e/ou registral;
III – Quantidade de cursos de atualização relacionados à natureza do serviço;
IV – Quantidade de qualificações em cursos de pós-graduações relacionadas à natureza do serviço;
V – Quantidade de publicações em revistas especializadas na matéria.

Art. 5º – Será desclassificado e automaticamente excluído do certame o candidato que:
a) apresentar o requerimento fora do prazo;
b) não apresentar as documentações exigidas;
c) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos.

Art. 6º – Em caso de impossibilidade de designação segundo os critérios deste Edital, em razão da existência de inscrições que não atendam aos requisitos do art. 69 do Provimento nº 149/2023, do CNJ, especialmente o da contiguidade, a designação do interino será realizada à luz do art. 71 daquele Provimento.

Coordenação Administrativa e Processual, 07 de maio de 2026.

Ícaro Almeida Matos
Juiz Auxiliar da COGEX-TNP

Processo n°: 0000701-40.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Desmembramento, Custas / Emolumentos, Apostila da Haia]
REQUERENTE: TEREZA LILIANE SA HAGE HUMBERT
Advogado do(a) REQUERENTE: GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT - BA21872-A
REQUERIDO: TABELIONATO DO 5º OFICIO DE NOTAS - SALVADOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências instaurado por Tereza Liliane Sá Hage Humbert, alegando que, em 28/11/80, celebrou contrato de promessa de compra e venda de um imóvel, quitado há décadas. Contudo, inobstante ter cumprido com todas as obri-

gações pecuniárias e legais, não consegue obter a lavratura da respectiva escritura pública perante o 5º Ofício de Notas desta Capital, em razão da desídia ou falha administrativa da serventia.

Por meio do despacho de id 7562049, foi determinada a notificação do Delegatário da Serventia em questão, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestasse informações acerca do presente expediente. Contudo, conforme certidão de id 7717635, não houve a respectiva manifestação.

Por tais considerações, renove-se a referida notificação (id 7562049).

Advirta-se que a persistente inércia no cumprimento das determinações emanadas desta Corregedoria, constitui violação à Lei nº. 8.935/94, sujeitando o Delegatário às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do referido diploma legal.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Confiro ao presente força notificatória, devendo a Secretaria fazer contato telefônico com o Delegatário do 5º Ofício de Notas desta Capital/BA, para assegurar o cumprimento do determinado no id 7562049.n

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000601-85.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]
REQUERENTE: ADA GUIMARAES SANTOS
REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO
Considerando a persistência de pendências no Módulo Panorama Financeiro do SGS relativas ao Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Morro do Chapéu/BA, conforme alegado na petição de Id. 7655604 e certificado no Id. 7718284, defiro o pedido de reabertura do referido Sistema, a fim de viabilizar a adequada alimentação do Módulo Panorama Financeiro, em cumprimento ao Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 12/2025-GSEC e à Resolução CNJ nº 389/2021.
Efetivada a reabertura do Módulo Panorama Financeiro no Sistema de Gestão de Serventias, independentemente de nova ordem, intime-se a delegatária do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Morro do Chapéu/BA para que, no prazo de 10 (dez) dias, confirme a alimentação das informações no referido Sistema.
As respostas deverão ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br). Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas poderão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail – coap.cogex@tjba.jus.br).
Confiro ao presente, força notificatória.
P. I. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000687-96.2025.2.00.0851
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização]
REQUERENTE: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR
Advogado do(a) REQUERENTE: ELOY MAGALHAES HOLZGREFE JUNIOR - BA10233
REQUERIDO: ALVARO DIRCEU DE MEDEIROS CHAVES

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências formulado por Eloy Magalhães Holzgrefe Júnior, na qualidade de herdeiro do alienante, contra o Bel. Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves, delegatário responsável pelo Ofício Único do Município de Mutuípe/BA, para apuração de supostas irregularidades perpetradas na lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, referente à Fazenda Bom Jesus (Matrícula nº. 856), datada de 29 de setembro de 2022.

Considerando que o MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mutuípe, Dr. Gilmar França Santos, até a presente data, não prestou “informações atualizadas acerca do andamento da Sindicância Administrativa autuada sob o n.

0000087-41.2026.2.00.0851", inobstante notificado (id 7713650), determina-se que a Secretaria faça contato telefônico com o referido Magistrado para assegurar o cumprimento do quanto determinado no despacho de id 7222306.n

Confiro ao presente força notificatória.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000426-91.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Custas / Emolumentos, Provimento Irregular, Fiscalização - Extrajudicial , Ato Normativo - Extrajudicial , Morosidade na Prática de Ato Cartorário - Extrajudicial]
REQUERENTE: VITORIA REGINA AMORIM SOUZA
Advogado do(a) REQUERENTE: VITORIA REGINA AMORIM SOUZA - BA81397
REQUERIDO: SEGUNDO OFÍCIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências instaurado por Vitória Regina Amorim Souza, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº. 81.397, por meio do qual alega, em síntese, haver recusa de prenotação, morosidade irrazoável no andamento do procedimento de usucapião extrajudicial e reincidência de prejuízo pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Conceição da Feira/BA.

Considerando que a Juíza Corregedora Permanente em exercício na Comarca, até a presente data, não se manifestou acerca dos fatos alegados, nem adotou providências eventualmente necessárias para a manutenção do serviço notarial e não analisou os pleitos apresentados pela requerente, inobstante notificada, determina-se que a Secretaria faça contato telefônico com a referida Magistrada para assegurar o cumprimento do quanto determinado no despacho de id 7529579.

Confiro ao presente força notificatória.

As informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, por meio do sistema PJECOR, e na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, pelo e-mail coap.cogex@tjba.jus.br.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.
ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

Processo n°: 0000464-06.2026.2.00.0853
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]
REQUERENTE: TAISA MARIA SANTOS BRITO LIMA
REQUERIDO: TJBA - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - CNS 5793

DESPACHO

Tendo em vista a informação prestada no Id. 7726115, determino a notificação da requerente, a fim de que se manifeste acerca do presente expediente, no prazo de 10 (dez) dias.
As respostas deverão ser protocoladas diretamente no PjeCor (Link: https://corregedoria.pje.jus.br). Havendo impossibilidade comprovada do acesso, as respostas poderão ser encaminhadas pela via eletrônica (e-mail – coap.cogex@tjba.jus.br).
Confiro ao presente, força notificatória.
P. I. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICARO ALMEIDA MATOS
Juiz Assessor Especial da COGEX

CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS - CEPRES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000477-96.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CLEITON FARIAS PEDRO PEDREIRA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DECISÃO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente formulado pelo Bel. Yuri Alves Bastos, OAAB/BA nº 25.855, solicitando a transferência de CLEITON FARIAS PEDRO PEDREIRA, nascido em 06/05/1997, filho de Rosimeire Farias Pedro, à época custodiado na na Delegacia Territorial de Seabra/BA, para unidade penitenciária de Feira de Santana/BA ou Salvador/BA.
2. Por meio de petição acostada no ID 7692917, o patrono do interno pugnou pela desistência do pedido formulado inicialmente.
3. Desse modo, em face do pedido de desistência, não havendo providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria--Geral, arquive-se.
4. Ciência ao Bel. Yuri Alves Bastos, OAAB/BA nº 25.855 (e-mail: victoragurgel@ig.com.br).
5. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
6. Publique-se.
Salvador (BA), 04 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000852-34.2025.2.00.0855
REQUERENTE: LUCAS SILVA MACEDO
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de comunicação encaminhada, via malote digital, pela defesa do interno, solicitando autorização para o recambiamento por permuta, de LUCAS SILVA MACEDO, nascido em 03/05/2005, filho de Camila Silva Moreira e Silva, atualmente custodiado no Estado de Pernambuco, para uma unidade prisional no Estado da Bahia, visando garantir-lhe a aplicação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal - aproximação familiar (ID 6471039).
2. Foi juntada petição da defesa do interno Lucas Silva indicando o interno EDMILSON DOS SANTOS para permuta e já encaminhando a anuência do mesmo, que manifestou seu interesse em ser recambiado para Pernambuco (ID 6471039 PAG. 23).
3. Esta Corregedoria Geral da Justiça, em decisão datada de 06/04/2026, indeferiu o recambiamento mediante permuta entre os internos, pelas razões ali expostas (ID 7522321).
4. Posteriormente, a Drª Maria Angélica Carneiro, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais de Salvador, encaminhou despacho proferido na Execução da Pena nº 0000701-94.2018.8.25.0086, arguindo a esta Corregedoria acerca do prazo para a permanência de EDMILSON DOS SANTOS nesta capital, considerando que a condenação do interno é oriunda de Feira de Santana (ID 7620922).
5. Considerando que o presente expediente possui como polo o interno LUCAS SILVA MACEDO, determino que seja extraído dos autos os documentos de ID's 7620921 e 7620922 para a criação de um novo expediente referente ao interno EDMILSON DOS SANTOS.
6. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
7. Publique-se.

Salvador (BA), em 6 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000516-93.2026.2.00.0855
REQUERENTE: CONJUNTO PENAL - ITABUNA/BA
REQUERIDO: SILVANO DOMICIANO DOS SANTOS

DESPACHO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Diretor do Conjunto Penal de Itabuna/BA, solicitando autorização de para o recambiamento de SILVANO DOMICIANO DOS SANTOS, nascido em 09/03/1955, filho de Raquel Isabel dos Santos, para o Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0000124-17.2013.8.26.0005.01.0001-15, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Júri de Central/SP (ID 7718659).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução penal em andamento.
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0000124-17.2013.8.26.0005.01.0001-15, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Júri de Central/SP;
c) SIAPEN/BA: não há registro do interno no sistema.
3. Dessa forma, a despeito do Diretor do Conjunto Penal de Itabuna ter encaminhado solicitação para autorização do recambiamento do interno, alegando que o mesmo estaria custodiado no Conjunto Penal de Itabuna, não há registros do interno no SIAPEN.
4. Registre-se que o Conjunto Penal de Itabuna/BA é a única unidade prisional do Estado da Bahia com o problema recorrente do registro de presos no SIAPEN, havendo a necessidade urgente da intervenção da SEAP para sanar o problema, considerando a necessidade da rapidez e confiabilidade da informação prestada e esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Diretor da unidade.
5. Ante o exposto, oficie-se às autoridades abaixo indicadas para informar se realmente o interno se encontra custodiado no Conjunto Penal de Itabuna/BA e o motivo de não ser encontrado o seu registro na consulta ao SIAPEN:
a) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
b) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br);
c) Diretor do Conjunto Penal de Itabuna/BA (e-mail: crc.cpi@socializabrasil.com.br).
6. Prazo: 5 (cinco) dias.
7. A resposta deverá ser encaminhada por via eletrônica para o e-mail cgjpresidios@tjba.jus.br.
8. CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE OFÍCIO.
9. Cumpra-se de forma eletrônica.
10. Publique-se.

Salvador (BA), em 6 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000505-64.2026.2.00.0855
REQUERENTE: GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO-GMF/SC
REQUERIDO: ALFREDO SILVA BRANDÃO

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se tratar de expediente encaminhado pelo Juiz Coordenador do GMF/SC, Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, solicitando apoio para o recambiamento de ALFREDO SILVA BRANDÃO, nascido em 04/03/1975, filho de Constatina Valeria Silva, atualmente custodiado no Estado de Santa Catarina, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0001899-12.2007.8.05.0248.01.0001-02, expedido pela 1ª Vara Crime, do Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha/BA (ID 7710719).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 0001860-97.2016.8.05.0248, em trâmite perante na 1ª Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude de Serrinha;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 0001899-12.2007.8.05.0248.01.0001-02, expedido pela 1ª Vara Crime, do Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha/BA;
c) SIAPEN: não consta registro do interno em unidade prisional do Estado da Bahia.

3. Consultando o SEEU constata-se que o apenado tem em andamento a Execução Penal nº 0001860-97.2016.8.05.0248, em trâmite perante na 1ª Vara Crime, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude de Serrinha (regime fechado), tendo a Juiz da execução envidado esforços no sentido de viabilizar o recambiamento do penitente para uma unidade prisional no Estado da Bahia, compatível com o seu regime prisional.
4. Contudo, até a presente data não foi diligenciado o recambiamento do penitente, que fica impedido de obter os benefícios da execução decorrentes do cumprimento da pena que lhe foi imposta.
5. É o relatório.
6. Ante o exposto, tratando-se de preso definitivo do Estado da Bahia, cujo mandado de prisão foi cumprido em outra unidade da Federação, com amparo no Provimento CGJ nº 05/2025, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o art. 66, inciso III, alínea "f", da Lei de Execução Penal, fica autorizado o recambiamento do interno ALFREDO SILVA BRANDÃO, ora custodiado em uma unidade prisional do Estado de Santa Catarina, para uma unidade prisional compatível com o seu regime prisional neste Estado (regime fechado).
7. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Superintendente da Superintendência de Controle de Vagas-SECON /SC (e-mail: seconinterestadual@pp.sc.gov.br);
c) Departamento de Polícia Penal de Santa Catarina: (e-mail: policiapenal@pp.sc.gov.br);
d) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina: (e-mail: nucooj@tjsc.jus.br);
e) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (e-mail: juizdecooperação@tjba.jus.br);
f) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
g) Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santana Catarina (e-mail: gmf@tjsc.jus.br);
h) Drª Luana Martinez Geraci, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções penais da Comarca de Serrinha (e-mail: serrinha1vcrime@tjba.jus.br).
7. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
8. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências acima, devidamente certificado nos autos, arquive-se.
9. Publique-se.
Salvador (BA), em 5 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

nc//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000484-88.2026.2.00.0855
REQUERENTE: 3º VARA DO JÚRI DE SÃO PAULO/SP
REQUERIDO: JURACY DAMASCENO DE ARAUJO
DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se que o Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de São Paulo/SP encaminhou ofício solicitando autorização para o recambiamento de JURACY DAMASCENO DE ARAUJO, filho de Ilda Santos Damaceno, nascido em 12/11/1962, atualmente custodiado em Conjunto Penal de Irecê/BA, para uma unidade prisional de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0853161-91.1997.8.26.0002.01.0001-06, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri de Barra Funda/SP (ID 7702144).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o preso não exibe execução de pena em andamento, ressaltando-se que o Estado de São Paulo não utiliza o referido sistema;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0853161-91.1997.8.26.0002.01.0001-06, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri de Barra Funda/SP;
c) SIAPEN: atualmente o réu se encontra custodiado no Conjunto Penal de Irecê/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JURACY DAMASCENO DE ARAUJO, ora custodiado no Conjunto Penal de Irecê/BA, para uma unidade prisional do Estado de São Paulo.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br - dcepat@sp.gov.br);

c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (e-mail: nucleodecooperação@tjsp.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri de Barra Funda/SP (e-mails: sp3juri@tjsp.jus.br e stoamaro3vj@tjsp.jus.br);
f) Diretor do Conjunto Penal de Irecê/BA (e-mail: i.cpir@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 5 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000507-34.2026.2.00.0855
REQUERENTE: SEJUSP-SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA-MG
REQUERIDO: ELIRRONE GUIMARAES

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de comunicação encaminhada pela SEJUSP/Diretoria de Gestão de Vagas de Minas Gerais, anexando ofício do Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia/MG, solicitando autorização para o recambiamento de ELIRRONE GUIMARAES, filho de Zenilda Firmina Guimarães, nascido em 28/01/1981, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA para uma unidade prisional do Estado de Minas Gerais, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0046705-52.2020.8.13.0702.01.0015-02, expedido pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia/MG, bem como para comparecimento à Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 18/08/2026, às 13:00 horas, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia/MG (ID 7711636 e seguintes).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução de Pena nº 0651698-76.2016.8.13.0105, em trâmite perante a Vara de Execução Penal de Uberlândia/MG;
b) BNMP:
- Mandado de Prisão nº 0046705-52.2020.8.13.0702.01.0015-02, expedido pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia/MG;
- Mandado de Prisão nº 1007495-12.2025.4.01.3307.01.0001-06, expedido pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Vitória da Conquista/BA - TRF1;
- Mandado de Prisão nº 0651698-76.2016.8.13.0105.01.0001-24, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia/MG.
c) SIAPEN: atualmente o réu se encontra custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno ELIRRONE GUIMARAES, ora custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA, para uma unidade prisional na Comarca de Uberlândia/MG.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Departamento Penitenciário DEPEN e Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais - SEJUSP/SEAP/DGV (e-mail: depen@seguranca.mg.gov.br e-mail: sgvcprotocolo@gmail.com);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (e-mail: nucop@tjmg.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da Vara de Execução Penal de Uberlândia/MG (enviar e-mail);
f) Diretor do Conjunto Penal de Vitória da Conquista/BA (e-mail: crc.cpvc@socializabrasil.com.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.

Salvador (BA), em 5 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000513-41.2026.2.00.0855
REQUERENTE: COLÔNIA PENAL LAFAYETE COUTINHO-CLC
REQUERIDO: JOALISSON DA HORA DOS SANTOS

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício do Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador, solicitando autorização para o recambiamento de JOALISSON DA HORA DOS SANTOS, filho de Maria São Pedro da Hora, nascido em 14/05/1998, atualmente custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho nesta Capital, para uma unidade prisional do Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 1500337-46.2023.8.26.0603.01.0002-14, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cumulativa de Penápolis/SP (ID 7718139).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não consta Execução Penal em trâmite, ressaltando-se que o Estado de São Paulo não utiliza o referido sistema;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 1500337-46.2023.8.26.0603.01.0002-14, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cumulativa de Penápolis/SP;
c) SIAPEN: atualmente o réu se encontra custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, nesta Capital.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOALISSON DA HORA DOS SANTOS, ora custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, nesta Capital, para uma unidade prisional na Comarca de Penápolis/SP.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br - dcepat@sp.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (e-mail: juizdecooperação@tjba.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito a 4ª Vara Cumulativa de Penápolis/SP (e-mail: penapolis4@tjsp.jus.br);
f) Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho/BA (e-mail: crc.cplc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 6 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000509-04.2026.2.00.0855
REQUERENTE: COLÔNIA PENAL LAFAYETE COUTINHO-CLC
REQUERIDO: DANILO SANTOS ARAUJO

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício do Diretor da Colônia Penal Lafayete Coutinho, em Salvador, solicitando autorização para o recambiamento de DANILO SANTOS ARAUJO, filho de Lizete Souza Santos, nascido em 04/04/1988, atualmente custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho nesta Capital, para uma unidade prisional do Estado de São Paulo, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0007635-28.2025.8.26.0496.01.0001-23, expedido pelo Juiz de Direito do Departamento de Execuções Criminais - 6ª RAJ de Ribeirão Preto/SP (ID 7717924).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: não consta Execução Penal em trâmite, ressaltando-se que o Estado de São Paulo não utiliza o referido sistema;
b) BNMP: Mandado de Prisão Definitiva nº 0007635-28.2025.8.26.0496.01.0001-23, expedido pelo Juiz de Direito do Departamento de Execuções Criminais - 6ª RAJ de Ribeirão Preto/SP;
c) SIAPEN: atualmente o réu se encontra custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador/BA.
3. É o relatório.

4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno DANILO SANTOS ARAUJO, ora custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador/BA, para uma unidade prisional na Comarca de Ribeirão Preto/SP.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Diretor do DCEP – Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (e-mail: dcepat@sp.gov.br – camoura@sp.gov.br - dcepat@sp.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (e-mail: nucleodecooperacao@tjs.jus.br)
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito do Departamento de Execuções Criminais - 6ª RAJ de Ribeirão Preto/SP (enviar e-mail);
f) Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho/BA (e-mail: crc.cplc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.

Salvador (BA), em 6 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000510-86.2026.2.00.0855
REQUERENTE: COLÔNIA PENAL LAFAYETE COUTINHO-CLC
REQUERIDO: HUGO EMERY COSTA FILHO

DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício do Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador, solicitando autorização para o recambiamento de HUGO EMERY COSTA FILHO, filho de Eliasafe Maria dos Santos, nascido em 18/10/1995, atualmente custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho nesta Capital, para uma unidade prisional do Estado de Alagoas, em face do cumprimento dos Mandados de Prisão nº 0706441-48.2025.8.02.0001.01.0002-20, expedido pelo Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital - Tribunal do Júri/AL e nº 0710881-87.2025.8.02.0001.01.0003-04, expedido pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital/AL (ID 7718103).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 0004307-70.2017.8.02.0001, em trâmite perante a 16ª Vara Criminal da Capital de Alagoas;
b) BNMP:
- Mandado de Prisão nº 0706441-48.2025.8.02.0001.01.0002-20, expedido pelo Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital - Tribunal do Júri/AL;
- Mandado de Prisão nº 0710881-87.2025.8.02.0001.01.0003-04, expedido pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital/AL.
c) SIAPEN: atualmente o réu se encontra custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, nesta Capital.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno HUGO EMERY COSTA FILHO, ora custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador/BA, para uma unidade prisional do Estado de Alagoas.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS (e-mail: seris@seris.al.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (e-mail: tiagomalta@tjal.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital de Alagoas (enviar e-mail);
f) Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho/BA (e-mail: crc.cplc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 6 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000511-71.2026.2.00.0855
REQUERENTE: COLÔNIA PENAL LAFAYETE COUTINHO-CLC
REQUERIDO: JOÃO VIEIRA COSTA
DECISÃO / OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de ofício do Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador/BA, solicitando autorização para o recambiamento de JOÃO VIEIRA COSTA, filho de Maria Vieira Costa, nascido em 24/08/1964, atualmente custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho nesta Capital, para uma unidade prisional do Estado do Paraná, em face do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0004383-46.2013.8.16.0098.01.0001-09, expedido pelo Juiz de Direito da Vara Criminal de Jacarezinho/PR (ID 7718118).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 4000457-27.2025.8.16.0014, em trâmite perante a Vara de Execução de Londrina/PR;
b) BNMP: Mandado de Prisão nº 0004383-46.2013.8.16.0098.01.0001-09, expedido pelo Juiz de Direito da Vara Criminal de Jacarezinho/PR;
c) SIAPEN: atualmente o réu se encontra custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, nesta Capital.
3. É o relatório.
4. Ante o exposto, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento do interno JOÃO VIEIRA COSTA, ora custodiado na Colônia Agrícola Lafayete Coutinho, em Salvador/BA, para uma unidade prisional do Estado do Paraná.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Comitê de Transferência de Presos do Paraná - COTRANSP (e-mail: Cotranspdepen@depen.pr.gov.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (e-mail: juizdecooperacao@tjpr.jus.br);
d) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
e) Juiz de Direito da Vara de Execução Penal de Londrina/PR (enviar e-mail);
f) Diretor da Colônia Agrícola Lafayete Coutinho/BA (e-mail: crc.cplc@seap.ba.gov.br).
6. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 6 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000254-46.2026.2.00.0855
REQUERENTE: 2ª VARA CRIMINAL JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS - IRECÊ - TJBA
REQUERIDO: ANDRÉ PEREIRA ARAÚJO

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se que trata-se de comunicação encaminha pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Irecê/BA, solicitando o recambiamento de ANDRE PEREIRA ARAUJO, nascido em 12/12/1998, filho de Carla Andreia da Silva Araújo, atualmente custodiado em unidade prisional de Aparecida de Goiânia/GO, para o Conjunto Penal de Irecê/BA, em face do cumprimento dos Mandados de Prisão nº 0011792-96.2020.8.05.0110.01.0002-05 e 0011790-29.2020.8.05.0110.01.0001-18, ambos expedidos pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais de Irecê/BA (ID 7364301).
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 7005671-26.2025.8.09.0051, em trâmite na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Goiânia/GO;
b) BNMP: Mandados de Prisão nº 0011792-96.2020.8.05.0110.01.0002-05 e 0011790-29.2020.8.05.0110.01.0001-18, expedidos pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais de Irecê/BA.
c) SIAPEN/BA: o interno não possui cadastro no sistema.
3. É o relatório.

4. Como ressaltado acima, o penitente tem execução de pena em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Goiânia/GO (SEEU).
5. Dispõe o art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal Lei de Execução Penal, verbis:
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidentes da execução.
[…]
V – determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

6. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:
Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
7. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência, por força de lei, é do Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Goiânia/GO, razão pela qual indefiro o pedido.
8. Oficie-se informando às seguintes autoridades:
a) Dr. Matheus Oliveira de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Irecê/BA (e-mail: irece2vcrime@tjsp.jus.br);
b) Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Goiânia/GO (e-mail:);
9. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
10. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
11. Publique-se.
Salvador (BA), em 05 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000248-39.2026.2.00.0855
REQUERENTE: EDVALDO DE ALMEIDA SOBRINHO
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DECISÃO / OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Ao exame dos autos, verifica-se tratar de pedido formulado pela defesa do interno EDVALDO DE ALMEIDA SOBRINHO, filho de Edileide Passos de Almeida, nascido em 02/04/1997, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Feira de Santana/BA, solicitando autorização para sua permanência no Conjunto Penal de Feira de Santana, alegando vínculos familiares com a cidade de Feira de Santana/BA (ID 7361754 e seguintes).
2. Na análise dos autos, verifica-se que a condenação do apenado é oriunda da Comarca de Capela do Alto Alegre/BA, a qual, anteriormente, em virtude do antigo Provimento CGJ nº 01/2023, encaminhava os internos para o Conjunto Penal de Feira de Santana. Contudo, atualmente, conforme o novo Provimento CGJ 05/2025, estes internos, em regime fechado, devem ser encaminhados para o Conjunto Penal de Serrinha/BA.
3. Em consulta aos registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN/BA, nesta data, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 2000241-39.2024.8.05.0080, em trâmite perante a Vara de Execuções Penais de Feira de Santana;
b) BNMP: Mandado de Prisão Definitiva nº 8000052-60.2021.8.05.0048.01.0001-11, expedido pelo Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena de Capela do Alto Alegre/BA;
c) SIAPEN/BA: o interno encontra-se custodiado no Conjunto Penal de Feira de Santana/BA.
4. É o relatório.
5. Como ressaltado acima, o interno possui uma execução penal em andamento perante a Vara de Execuções Penais da Comarca de Feira de Santana.
6. Insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal e o art. 88, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, compete ao Juiz da execução decidir sobre os incidentes da execução e determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
7. Dispõe o art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal Lei de Execução Penal e o art. 88, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, verbis:
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[…]
III - decidir sobre:
[…]

f) incidentes da execução.
[…]
V – determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

Art. 88 - Compete aos Juízes das Varas de Execuções Penais e Corregedor de Presídios:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidente de execução;
[…]
V - determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca, após prévio consentimento do seu titular, salvo nas penitenciárias regionais;
8. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:

Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
9. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para a transferência do penitente acima nominado, cuja competência para examinar o pedido, por força de lei, é do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Feira de Santana/BA, razão pela qual fica indeferido o pedido.
10. Ciência à Bel. Vitória Abreu, OAB/BA nº 43.671 (e-mail: vitoriaabreu.adv@gmail.com).
11. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
12. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumprida a diligência, devidamente certificado, arquive-se.
13. Publique-se.
Salvador (BA), em 5 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia
Coordenadora do Núcleo de Presídios

jp//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000502-12.2026.2.00.0855
REQUERENTE: MARIVAN ELIAS DA SILVA
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DECISÃO

Vistos, etc.
1. Da análise dos autos, verifica-se que o Bel. Ivan Jezler Júnior, OAB/BA nº 22.452 solicitou o recambiamento de MARIVAN ELIAS DA SILVA, filho de Maria José Elias da Silva e Manoel Barboza da Silva, nascido em29/03/1985, atualmente custodiado no Estado do Ceará, para o Estado da Bahia, visando garantir-lhe a aplicação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal - aproximação familiar.
2. Em consulta aos registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN/BA, constata-se o seguinte:
a) SEEU: Execução Penal nº 2000021-50.2023.8.05.0250, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho/BA;
b) BNMP:
- Mandados de Prisão Preventiva nº 8009626-32.2024.8.05.0039.01.0004-19, 8008007-33.2025.8.05.0039.01.0002-04 e 8016314-73.2025.8.05.0039.01.0001-03, expedidos pelo Juízo de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA e,
- Mandado de Prisão Definitiva nº 2000021-50.2023.8.05.0250.01.0003-21, expedido pelo Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Júri e Execuções Penais de Simões Filho/BA.
c) SIAPEN/BA: o interno não possui cadastro no sistema.
3. É o relatório.
4. Como ressaltado acima, o penitente tem execução da pena tramitando perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho/BA.
5. Dispõe o art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal Lei de Execução Penal e o art. 88, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia, verbis:
Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidentes da execução.
[…]

V – determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
Art. 88 - Compete aos Juízes das Varas de Execuções Penais e Corregedor de Presídios:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidente de execução;
[…]
V - determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca, após prévio consentimento do seu titular, salvo nas penitenciárias regionais;
5. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:
Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;
6. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para o recambiamento do preso acima nominado, cuja competência, por força de lei, é do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho/BA, razão pela qual indefiro o pedido.
7. Ciência ao Bel. Ivan Jezler Júnior, OAB/BA nº 22.452 (e-mail: ivanjezler@gmail.com).
8. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
9. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, arquive-se.
10. Publique-se.
Salvador (BA), em 06 de maio de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000485-73.2026.2.00.0855
REQUERENTE: 1º VARA CRIME JURI E EXECUÇÃO PENAL DE VALENÇA-BA
REQUERIDO: DOUGLAS DE JESUS BRITO

DECISÃO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Valença, solicitando o recambiamento de DOUGLAS DE JESUS BRITO, filho de Vera Lucia Felicianno de Jesus e Getulio dos Santos Brito, nascido em 10/04/1999, atualmente custodiado no Estado do Rio de Janeiro, para o Estado da Bahia, em razão do cumprimento do Mandado de Prisão nº 8000305-19.2025.8.05.0271.01.0022-23, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Valença/BA.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandados de Prisão Preventiva nº 8002053-86.2025.8.05.0271.01.0001-05 e 8005782-23.2025.8.05.0271.01.0002-24, expedidos pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Valença/BA e Mandado de Prisão Preventiva nº 8000305-19.2025.8.05.0271.01.0022-23, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Valença/BA;
c) SIAPEN/BA: o interno esteve custodiado no Conjunto Penal Masculino de Salvador em 22/07/2022.
3. É o relatório.
4. Cuida-se de preso provisório do Estado da Bahia, cujo mandado de prisão foi cumprido em outra unidade da Federação e, nesta hipótese, consoante o disposto no art. 53, do Provimento CGJ nº 05/25 e art. 3º, inciso I, da Resolução nº 404/2021, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento de DOUGLAS DE JESUS BRITO, atualmente custodiado em uma unidade prisional no Estado do Rio de Janeiro, para uma unidade prisional no Estado da Bahia.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Divisão de Administração da Vara de Execuções Penais do RJ/Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro (e-mail: veprj@tjrj.jus.br);
c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (e-mail: juizdecooperação@tjba.jus.br);

d) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
e) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br);
f) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
g) Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Valença/BA (e-mail: valenca2vcrime@tjba.jus.br);
h) Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Valença/BA (e-mail: 1vcrimevalenca@tjba.jus.br).
6. CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.
7. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências, devidamente certificado, arquive-se.
8. Publique-se.

Salvador (BA), em 06 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000487-43.2026.2.00.0855
REQUERENTE: VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIS DE CAMAÇARI
REQUERIDO: RICARDO DE JESUS FERREIRA

DECISÃO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari, solicitando o recambiamento de RICARDO DE JESUS FERREIRA, filho de Leda Santos de Jesus, nascido em 07/08/1985, atualmente custodiado no Estado de Minas Gerais, para o Estado da Bahia, em razão do cumprimento do Mandado de Prisão nº 8013730-33.2025.8.05.0039.01.0017-02, expedido pela Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 8013730-33.2025.8.05.0039.01.0017-02, expedido pela Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA;
c) SIAPEN/BA: o interno não possui cadastro no sistema.
3. É o relatório.
4. Cuida-se de preso provisório do Estado da Bahia, cujo mandado de prisão foi cumprido em outra unidade da Federação e, nesta hipótese, consoante o disposto no art. 53, do Provimento CGJ nº 05/25 e art. 3º, inciso I, da Resolução nº 404/2021, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento de RICARDO DE JESUS FERREIRA, atualmente custodiado em uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais, para uma unidade prisional no Estado da Bahia.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
c) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br);
d) Departamento Penitenciário DEPEN e Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais - SEJUSP/SEAP/DGV (e-mail: depen@seguranca.mg.gov.br - sgvcprotocolo@gmail.com);
e) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (e-mail: juizdecooperação@tjba.jus.br);
f) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
g) Drª Iasmin Leão Barouh, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA (e-mail: vjecamacari@tjba.jus.br).
6. CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.
7. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências, devidamente certificado, arquive-se.
7. Publique-se.

Salvador (BA), em 06 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000486-58.2026.2.00.0855
REQUERENTE: VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIS DE CAMAÇARI
REQUERIDO: WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS

DECISÃO/OFÍCIO
Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari, solicitando o recambiamento de WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS, filho de Leda Santos de Jesus, nascido em 11/08/1993, atualmente custodiado no Estado de Minas Gerais, para a Bahia, em razão do cumprimento do Mandado de Prisão nº 8013730-33.2025.8.05.0039.01.0016-00, expedido pela Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA.
2. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não exibe execução penal em andamento;
b) BNMP: Mandado de Prisão Preventiva nº 8013730-33.2025.8.05.0039.01.0016-00, expedido pela Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA;
c) SIAPEN/BA: o interno não possui cadastro no sistema.
3. É o relatório.
4. Cuida-se de preso provisório do Estado da Bahia, cujo mandado de prisão foi cumprido em outra unidade da Federação e, nesta hipótese, consoante o disposto no art. 53, do Provimento CGJ nº 05/25 e art. 3º, inciso I, da Resolução nº 404/2021, do Conselho Nacional de Justiça, fica autorizado o recambiamento de WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS, atualmente custodiado em uma unidade prisional no Estado de Minas Gerais, para uma unidade prisional no Estado da Bahia.
5. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:
a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);
b) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
c) Drª Nilda Adriana Matos Calazans Baptista, Diretora de Gestão de Vagas- SEAP/SGP (e-mail: dgv@seap.ba.gov.br);
d) Departamento Penitenciário DEPEN e Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas do Estado de Minas Gerais - SEJUSP/SEAP/DGV (e-mail: depen@seguranca.mg.gov.br - sgvcprotocolo@gmail.com);
e) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (e-mail: juizdecooperação@tjba.jus.br);
f) GMF/BA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);
g) Drª Iasmin Leão Barouh, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Penais de Camaçari/BA (e-mail: vjecamacari@tjba.jus.br).
6. CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.
7. Comunique-se de forma eletrônica. Após, cumpridas as diligências, devidamente certificado, arquive-se.
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 06 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000185-14.2026.2.00.0855
REQUERENTE: TJBA - SERRINHA - 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE - CNS 83865
REQUERIDO: DÉLIO DA SILVA

DECISÃO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude da Comarca de Serrinha, solicitando o recambiamento de DÉLIO DA SILVA, filho de Maria Eunice da Silva, nascido em 07/12/2005, custodiado no Município de Patos de Minas, para o Estado da Bahia, em razão do cumprimento do Mandado de Prisão nº 0001183-67.2016.8.05.0248.01.0001-01, expedido pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude da Comarca de Serrinha/BA.
2. Consultando os registros dos internos no BNMP e SEEU, nesta data, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não possui execução penal ativa;
b) BNMP: Mandados de Prisão Preventiva nº 0001183-67.2016.8.05.0248.01.0001-01 e Alvará de Soltura nº 0001183-67.2016.8.05.0248.05.0003-01, ambos expedidos pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude da Comarca de Serrinha;
3. É o relatório.

4. Insta destacar que, na consulta ao sistema BNMP, em 05/05/2026, verifica-se que o interno foi beneficiado pelo Alvará de Soltura nº 0001183-67.2016.8.05.0248.01.0001-01, expedido pelo Juízo da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude da Comarca de Serrinha e cumprido em 20/03/2026. Assim como, foi constatado o mandado de prisão com status de baixado.
5. Ante o exposto, não havendo providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria-Geral, arquive-se.
6. Oficie-se informando à Juíza da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude da Comarca de Serrinha (e-mail: serrinha2vcrime@tjba.jus.br).
7. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.
8. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento da diligência, arquive-se.
9. Publique-se.
Salvador (BA), em 07 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000139-25.2026.2.00.0855
REQUERENTE: ERIVELTON QUEIROZ
REQUERIDO: CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS-TJBA

DESPACHO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de comunicação encaminhada pelo Diretor e Jornalista Profissional do Portal Velho Chico News, solicitando informações acerca de graves denúncias supostamente subscritas por internos do Conjunto Penal de Serrinha, cujos relatos indicam, em tese, a ocorrência de negligência médica, insalubridade severa, uso desproporcional da força e precariedade estrutural.
2. O advogado informa o seguinte (ID 7681687):
[...] O PORTAL VELHO CHICO NEWS, veículo de comunicação e imprensa, neste ato representado por seu diretor e Jornalista Profissional ERIVELTON QUEIROZ, regularmente inscrito sob o nº 7399/BA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República, bem como na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 2.083/1953, requerer informações de interesse público, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.
I – DO PAPEL CONSTITUCIONAL DA IMPRENSA E DO INTERESSE PÚBLICO
A Constituição Federal assegura, no art. 220, a plena liberdade de imprensa. O exercício da atividade jornalística tem por finalidade informar a sociedade acerca de fatos de relevância coletiva, especialmente quando envolvem direitos humanos e o cumprimento da Lei de Execução Penal. A Lei nº 2.083/1953 garante ao profissional publicar e dispor de acesso à informação sem interferência do Estado. Reafirma-se que a liberdade de imprensa é necessária ao regime democrático para promover o acesso à informação.
II – DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS
Tramitam em canais de comunicação (WhatsApp) e em veículos de imprensa local (noticiado na rádio pelo Repórter Ferraz), graves denúncias supostamente subscritas por internos do Conjunto Penal de Serrinha. Os relatos indicam, em tese, negligência médica, insalubridade severa, uso desproporcional da força e precariedade estrutural. Apontam ainda indícios de usurpação de função, indicando que monitores de empresa privada estariam exercendo funções indelegáveis de polícia, o que é vedado pelo Art. 83-B da Lei 7.210/84.
Em síntese, os relatos indicam:
Insalubridade Crítica: Celas sem ventilação e racionamento de água, forçando internos a conviver com dejetos humanos devido à restrição de descargas.
Negligência Médica: Ausência de assistência efetiva no período noturno e tratamento degradante em enfermaria (ausência de colchões e cobertores para enfermos).
Uso Desproporcional da Força: Relatos de invasões de pavilhões com emprego de agentes químicos (spray de pimenta) e bombas de efeito moral de forma indiscriminada.
Usurpação de Função Pública: Indícios de que monitores da empresa cogestora estariam exercendo funções típicas de polícia (segurança e disciplina), em afronta direta ao Art. 83-B da LEP.
Devemos, de início, relembrar que o DECRETO Nº 12.247 DE 08 DE JULHO DE 2010 (Estatuto Penitenciário do Estado da Bahia) dispõe que:
Art. 125 - Os meios de coerção só serão permitidos quando forem inevitáveis para proteger a vida humana e para o controle da ordem e da disciplina [...]. Parágrafo único - Os servidores e funcionários que recorrerem ao uso da força limitar-se-ão a utilizar a mínima necessária [...]. Art. 131 - O diretor do estabelecimento penal, nos casos de notícia de tortura, lesão corporal, maus-tratos ou outras ocorrências de natureza similar, deve, tão logo tome conhecimento do fato, providenciar: I - instauração imediata de adequado procedimento apuratório; II - comunicação do fato à autoridade policial [...]; III - comunicação do fato ao juízo competente, ao Ministério Público e ao defensor.
III – ATUAÇÃO DO DMF DO CNJ As denúncias apontam para indícios de graves violações de direitos fundamentais. A Constituição Federal, no artigo 5º, dispõe que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano. Compete ao DMF acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário (Lei 12.106/2009) e, nos termos da Resolução CNJ nº 214/2015, processar reclamações relativas a maus-tratos.

IV – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES Conforme a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), cabe ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (Art. 64), ao Juízo da Execução (Art. 66) e ao Ministério Público (Art. 67 e 68) a inspeção, fiscalização e o zelo pelo correto cumprimento da pena, tomando providências para o adequado funcionamento dos estabelecimentos penais.
V – DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS
Para fins de verificação da veracidade dos fatos e exercício do controle social e jornalístico, solicitase, nos termos da Lei de Acesso à Informação:
1. Cópia das escalas de plantão médico e de enfermagem (diurno e noturno) do mês de fevereiro de 2026. Informar o protocolo de atendimento para emergências médicas ocorridas no período entre 18h e 06h.
2. Relatório de ocorrências ou "Livro de Passagem de Serviço" referente aos dias 01 a 05 de fevereiro de 2026, especificando qualquer uso de tecnologias de menor potencial ofensivo (gás de pimenta, bombas de efeito moral ou munição de elastômero) dentro dos pavilhões.
3. Cronograma oficial de fornecimento de água e acionamento de descargas nas celas. Requerse, ainda, cópia do último laudo de potabilidade da água fornecida aos internos.
4. Cópia do Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente relativo às recentes reformas anunciadas na unidade, detalhando o escopo das intervenções realizadas nos sistemas de esgoto, ventilação e fechamento de celas.
5. Normativa interna atualizada que dispõe sobre a entrada de alimentos (cobal) e a infraestrutura destinada à espera de visitantes e crianças, bem como se há projetos previstos para a cobertura da área de pátio.
6. Relatório do número de internos alocados em atividades produtivas e o índice de desligamentos voluntários ou compulsórios realizados no último bimestre. Nestes Termos, Pede e aguarda a presente resposta.
3. É o relatório.
4. Desse modo, oficie-se solicitando informações às seguintes autoridades:
a) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
b) Drª Luana Martinez Geraci, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais da Comarca de Serrinha (e-mail: serrinha1vcrime@tjba.jus.br);
c) Diretor do Conjunto Penal de Serrinha (e-mail: i.cpsr@seap.ba.gov.br).
5. Prazo: 10 (dez) dias
6. CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE OFÍCIO.
7. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através de e-mail institucional (cgjpresidios@tjba.jus.br.) ou protocolada diretamente no Sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br).
8. Publique-se.
Salvador (BA), em 05 de maio de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000444-77.2024.2.00.0855
REQUERENTE: 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
REQUERIDO: ADRIANO BARRETO DOS SANTOS

DESPACHO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pelos advogados do interno ADRIANO BARRETO DOS SANTOS, nascido em 01/02/1984, filho de Maria Barreto dos Santos e João Ferreira dos Santos, apresentando denúncia acerca de superlotação superior a 100% da capacidade projetada em cela do Conjunto Penal de Vitória da Conquista.
2. Os advogados narram o seguinte (ID 7303786)
[...] O requerente/apenado ADRIANO BARRETO DOS SANTOS relata que se encontra recolhido em cela na qual estão 17 (dezessete) internos, quando é de conhecimento público e institucional que a capacidade regular por cela na referida unidade é de 8 (oito) pessoas.
Trata-se, portanto, de superlotação superior a 100% da capacidade projetada, circunstância que caracteriza manifesta violação aos parâmetros mínimos de salubridade, higiene, segurança e dignidade humana.
A aglomeração excessiva compromete a ventilação, o espaço mínimo para repouso, o uso adequado de instalações sanitárias e a própria integridade física dos internos, gerando ambiente propício a conflitos, doenças e situações de risco concreto e permanente.
Não se está diante de desconforto eventual, mas de condição estrutural degradante e incompatível com a ordem constitucional vigente.
3. É o relatório.
4. Consultando o SEEU constata-se que o interno tem a Execução da Pena nº 20001400220248050274, em trâmite perante a Vara de Execuções Penais, de Execuções de Pena e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista - Fechado e Semiaberto.
5. Desse modo, oficie-se solicitando informações às seguintes autoridades:

a) Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, de Execuções de Pena e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista (e-mail:);
b) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
c) Diretor do Conjunto Penal de Vitória da Conquista (e-mail: crc.cpvc@socializabrasil.com.br).
6. Prazo: 5 (cinco) dias.
7. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através de e-mail institucional (cgjpresidios@tjba.jus.br.) ou protocolada diretamente no Sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br).
8. CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE OFÍCIO.
9. Cumpra-se de forma eletrônica.
10. Publique-se.
Salvador (BA), em 05 de maio de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000234-55.2026.2.00.0855
REQUERENTE: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
REQUERIDO: ALEX MOURA CAIRO

DESPACHO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente encaminhado pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista, acerca do pedido de providências formulado pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, noticiando a ocorrência de revista vexatória no Conjunto Penal de Vitória da Conquista da senhora AURENITA SANTOS RAMACCOTE, esposa de ALEX MOURA CAIRO, filho de Roselina dos Santos e Ataíde Moura Cairo, nascido em 21/04/1993, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Vitória da Conquista.
Alega o Defensor Público, em suma, o seguinte (ID 7340414):
[...] As declarações detalham que, no dia 27/09/2024, a senhora Aurenita compareceu ao CPVC para visitar o esposo. Na ocasião, ela passou pelo body scan, procedimento de segurança rotineiro, quando então umas das agentes que operavam o aparelho identificou uma “alteração” e afirmou que a declarante portava drogas no ânus.
Na sequência, as agentes identificadas pela declarante pelos prenomes “Milena” e “Gabriela” determinaram que ela fosse para uma sala ao lado do scanner corporal, retirasse o absorvente que utilizava e passasse novamente pelo aparelho.
Embora tenha explicado que estava menstruada, a declarante relatou ter sido constrangida a fazer força, tirar a roupa e abrir as pernas. Em razão disso, ela acabou por sangrar, urinar e evacuar no local, sem que nenhum material ilícito fosse expelido.
Ainda, teve de realizar a limpeza do chão com as poucas folhas de papel toalha que tinha para se limpar.
[...] Ela informou que as policiais penais acima nominadas não foram as únicas presentes, pois, após a revista, quatro ou cinco homens de preto, dentre eles o diretor da unidade prisional, também teriam questionado onde estaria a droga e afirmado que ela seria “liberada” se não estivesse com nada.
[...] Diante da ausência de prova da materialidade, não houve registro de ocorrência referente ao crime de tráfico de drogas, e a declarante foi encaminhada a uma unidade de pronto atendimento. Como no local não havia estrutura para a realização de exame de imagem, novamente ela foi levada para outro local, o Hospital Geral de Vitória da Conquista (Hospital de Base).
3. É o relatório.
4. Consultando o SEEU constata-se que o interno tem a Execução da Pena nº 20011679720238050001, em trâmite perante a Vara de Execuções Penais, de Execuções de Pena e Medidas Alternativas da Comarca de Vitória da Conquista.
5. Desse modo, oficie-se solicitando informações às seguintes autoridades:
a) Dr. Leonardo Coelho Bomfim, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista (e-mail:);
b) Dr. Luiz Cláudio Santos da Silva, Superintendente de Gestão Prisional (e-mail: sgp@seap.ba.gov.br);
c) Diretor do Conjunto Penal de Vitória da Conquista (e-mail: crc.cpvc@socializabrasil.com.br).
6. Prazo: 5 (cinco) dias.
7. Encaminhar a resposta por meio eletrônico, através de e-mail institucional (cgjpresidios@tjba.jus.br.) ou protocolada diretamente no Sistema PJeCor (https://corregedoria.pje.jus.br).
8. CONFIRO AO PRESENTE DESPACHO FORÇA DE OFÍCIO.
9. Cumpra-se de forma eletrônica.
10. Publique-se.

Salvador (BA), em 05 de maio de 2026

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

rm//

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
Processo n°: 0000720-11.2024.2.00.0855
REQUERENTE: 2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE SALVADOR/BA
REQUERIDO: GERALDO SANTOS OLIVEIRA

DECISÃO/OFÍCIO

Vistos, etc.
1. Trata-se de expediente do advogado do interno, solicitando autorização para o recambiamento de GERALDO SANTOS OLIVEIRA, filho de Rosângela de Jesus Santos, nascido em 17/06/1995, atualmente custodiado no Estado de São Paulo, para o Estado da Bahia, visando garantir-lhe a aplicação dos direitos previstos na Lei de Execução Penal - aproximação familiar. A defesa alega que o interno possui familiares na cidade de Salvador/BA (ID 7458463).
2. Examinando os autos, verifica-se que esta Corregedoria-Geral da Justiça, em decisão datada de 08/01/2025, indeferiu pedido idêntico, em razão da superlotação informada pela Diretora de Gestão de Vagas da SEAP (ID 5343040).
3. Consultando os registros do interno nos sistemas do BNMP, SEEU e SIAPEN, constata-se o seguinte:
a) SEEU: o réu não possui execução penal em andamento, ressaltando que o Estado de São Paulo não utiliza este sistema.
b) BNMP: consta,
. Mandado de Prisão Definitiva nº 0337056-83.2017.8.05.0001.01.0001-27,
. Mandado de Prisão Definitiva nº0560224-33.2017.8.05.0001.01.0002-22,
. Mandado de Prisão Definitiva nº 0001509-88.2023.8.26.0509.01.0001-01,
. Mandado de Prisão Preventiva nº 1520994-53.2022.8.26.0050.01.0002-12, todos expedidos pelo Juiz de Direito do Departamento de Execuções Criminais - 5ª RAJ de Aracatuba/SP,
. Mandado de Prisão Definitiva nº 1515927-58.2022.8.26.0228.01.0014-07, expedido pelo Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Central/SP;
c) SIAPEN/BA: o interno encontrava-se custodiado no Conjunto Penal de Lauro de Freitas até 05/01/2021.
4. É o relatório.
5. Registre-se que o penitente teve o seu pedido de recambiamento para o Estado da Bahia indeferido, em 08/01/2025, ao fundamento da inexistência de vaga, ao seguinte fundamento (ID 5343040).
[...] Do exposto, observa-se que o pedido para cumprimento de pena próximo aos familiares do interno depende da existência de vagas no local de destino.
Considerando que a Diretoria de Gestão de Vagas da SEAP já se manifestou informando a inexistência de vagas nos estabelecimentos penais desta capital para custodiar o interno em questão (Id 4805390), fica INDEFERIDO, por ora, o pedido de recambiamento de GERALDO SANTOS OLIVEIRA para Salvador, sem prejuízo de nova análise, alterada a situação fática que ora se apresenta, principalmente acerca da existência de vagas a ser informada pela SEAP.
6. A defesa do acusado não diligenciou na juntada aos autos da comprovação da alteração da situação fática apresentada à época do indeferimento do recambiamento, da existência de vaga para cumprimento de pena em regime fechado em unidade prisional de Salvador.
7. Demais disso, insta destacar que, consoante o disposto no art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal, compete ao Juiz da execução decidir sobre os incidentes da execução e determinar cumprimento de pena ou medida de segurança em outra Comarca.
8. Com efeito. Dispõe o art. 66, incisos III, alínea “f” e V, alínea “g”, da Lei de Execução Penal Lei de Execução Penal, verbis:

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:
[…]
III - decidir sobre:
[…]
f) incidentes da execução.
[…]
V – determinar:
[…]
g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;

9. No mesmo sentido o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 404, de 02/08/2021, do Conselho Nacional de Justiça, verbis:

Art. 3º. São diretrizes aplicáveis à transferência e ao recambiamento de pessoas presas:
[...]
II – a competência do juiz indicado na lei de organização judiciária para processar a execução penal e os respectivos incidentes;

10. Ante o exposto, forçoso reconhecer que falece competência a esta Corregedoria Geral da Justiça deferir a autorização para o recambiamento do penitente acima nominado, cuja competência para providenciar a remoção do interno, por força de lei e do ato normativo acima mencionado, é do Juiz de Direito do Departamento de Execuções Criminais - 5ª RAJ de Aracatuba/SP, razão pela qual fica indeferido o pedido, sem prejuízo de nova análise, devidamente comprovada a alteração fático-jurídica que ora se apresenta.
11. Publique-se. Após, arquive-se.
Salvador (BA), em 06 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Presídios

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 77493/2025 (SIMP Nº 003.0.3/2025)
ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: Prorrogação de requisição de Promotor de Justiça pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça André Bandeira de Melo Queiroz
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loep

2. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.24762/2009
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): José Raimundo Mota de Jesus
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

3. INQUÉRITO CIVIL Nº 036.9.154829/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Pereira; Anderson dos Santos Ribeiro; Paulo Henrique da Silva; Pedro Dias da Silva; William Lima Gonçalves
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

4. NOTÍCIA DE FATO Nº 011.9.368220/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Idalba Souza S/A Teles
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

5. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.518811/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Palmas de Monte Alto; Karina Freire Araújo de Carvalho
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

6. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.161948/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Joedson Santos da Silva
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

7. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.534102/2025
ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Gênero
INTERESSADO(A)(S): Israel Henrique Oliveira Rodrigues
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

8. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.440561/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Plano de Saúde Unimed; Maria Cristina das Neves
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

9. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.197415/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

10. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.101977/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Tributário > Taxas > Municipais > Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Érica Pessoa Rodrigues
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

11. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.509236/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Sistema Financeiro da Habitação > Vícios de Construção
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
INTERESSADO(A)(S): Esli Souza da Silva; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

12. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.390515/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

13. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.105217/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Município de Itapebi
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

14. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.157980/2020
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Mega Comércio de Alimentos Ltda; BEDEC Comercial de Alimentos Eireli - Epp
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

15. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.190489/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Jaci Lage da Silva
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

16. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471889/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Aladiran Duarte Rocha - Me
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.174738/2023
ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): New Vision Optometria
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

18. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.623092/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Lanchonete Mel com Pimenta; Restaurante Rio Grande; Bar de Pedro
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.295177/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda
INTERESSADO(A)(S): Lucas Oliveira Santos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

20. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.1992/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais
- Direito Ambiental > Poluição
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.355657/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

22. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.432339/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial
INTERESSADO(A)(S): Marilene de Brito Tourinho
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

23. INQUÉRITO CIVIL Nº 011.9.25338/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Claúdio Manoel Luz Silva
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

24. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.39877/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Centro Social Santa Terezinha
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

25. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75972/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Euricles de Matos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.228382/2022
ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
INTERESSADO(A)(S): Jakeline Gusmão Menezes
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 061.9.412100/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Ensino Médio Regular
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loep

28. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.118464/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Maria Regina Sena Ribeiro Almeida; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.342/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.126800/2024
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

31. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471515/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crime de Organização Criminosa
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

32. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.274371/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.267358/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
- Direito do Consumidor > Oferta e Publicidade
INTERESSADO(A)(S): Hudson Passos Marambaia; Programa Inglês Universitário
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.111397/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Caroline Mascarenhas Araújo Brito
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.9.89674/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Araci; Dionizio de Oliveira Cavalcante; Vereadores do Município de Araci; Antônio Carvalho da Silva Neto
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

36. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.354190/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): FDL Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

37. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276622/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Produtos Controlados/Perigosos
INTERESSADO(A)(S): Walter Mikio Morinaga
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

38. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152.9.7827/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Município de Lençóis
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

39. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.34359/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Deolisano Rodrigues Fraga
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

40. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 593.9.41761/2024
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água
INTERESSADO(A)(S): 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

41. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 593.9.65213/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Barra
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

42. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.569297/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Sponja Deposito de Bebidas Ltda
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

43. NOTÍCIA DE FATO Nº 035.9.141351/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto
INTERESSADO(A)(S): Jucelia Oliveira Ribeiro
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

44. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.104010/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Penal > Lesão Corporal > Leve
INTERESSADO(A)(S): Genilson dos Santos Sena
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

45. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.118724/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Jornada de Trabalho > Horas Extras
INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Peritos Médicos e Odontos Legais da Bahia - Sindimoba
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

46. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.362596/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais
INTERESSADO(A)(S): Wagner Roque Costa Rodrigues; Rute Ribeiro Costa
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

47. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.94928/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
- Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento Culposo
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

48. NOTÍCIA DE FATO Nº 285.9.169801/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Francilan Pereira Lopes
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

49. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 323.9.22526/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Pagamento Atrasado/Correção Monetária
INTERESSADO(A)(S): BR3 Comércio e Distribuição Ltda; Alea Comercial Ltda EPP; Renan Araújo Barros; Malúcia da Silva Santana
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

50. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.30946/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita
INTERESSADO(A)(S): Matheus Barbosa da Silva
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

51. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.85965/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

52. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.2258/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Liberação de Veículo Apreendido
INTERESSADO(A)(S): Pátios Nordeste Guanambi SPE Ltda; Irene Rodrigues da Silva Vieira
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

53. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 306.9.222871/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Vera Lúcia Barbosa da Silva Gonçalves; Município de Serra Dourada/Ba
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

54. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.398737/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coração de Maria
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.0.114613/2016
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano
ASSUNTO: Direito Penal
INTERESSADO(A)(S): Paulo José de Oliveira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.9.195456/2017
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Município de Campo Formoso
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

57. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.368837/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico -hospitalar > Consulta
- Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75983/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Professor Carlos Sant'anna
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

59. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.417171/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Alberto Jorge Mattos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

60. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490383/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Antônio Januário de Moura Neto
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.64636/2014
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29793/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
INTERESSADO(A)(S): Elis Francis de Almeida
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24507/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Washington Santos Queiroz
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

64. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.221985/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): CPFL Energias Renováveis S/A
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.632319/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Souza de Jesus; Rita de Cassia Souza de Jesus
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.282265/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): CBPM - Companhia Bahiana de Pesquisa Mineral; Eduardo Carneiro Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

67. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 210.9.18530/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Cleuziomar Lima dos Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

68. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.386583/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Antônio Gonçalves; José Rodrigues dos Santos Neto
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

69. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.404172/2025
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/Ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Paulo Dias dos Anjos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

70. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.13779/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Serviços de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

71. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.80177/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
: Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência estudantil
Alimentação, Moradia, Creche, Transporte
- Direito à Educação > Qualidade > Transporte
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos de Transporte Coletivo
INTERESSADO(A)(S): Alice Fontes Ferreira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

72. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.452340/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso
INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus; Município de Itaguaçu da Bahia
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.624012/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): João Vítor dos Santos Silva; Condomínio Lindu
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

74. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.41661/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Paulo Henrique Galo Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

75. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295934/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Poções
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > estabelecimentos de ensino
- Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Legacy School Poções; Luana Alves Ferreira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

76. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.113459/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

77. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.183081/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis
INTERESSADO(A)(S): Lucas Oliveira Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.389411/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.525198/2024
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Roberto Luiz Rebouças França; Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

80. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.195783/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Jacira de Souza Oliveira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.98924/2010
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Manoel do Carmo Loyola da Paixão; Janete Martins Chaves Lacerda
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

82. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.469316/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis
INTERESSADO(A)(S): Raimundo Roque do Nascimento
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

83. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.174037/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Diego Vasco das Chagas
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

84. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.181622/2013
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal
INTERESSADO(A)(S): São Félix do Coribe - CMDCA
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

85. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.189294/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Fundo de Participação dos Municípios
INTERESSADO(A)(S): Nagib Elias Boeri Neto
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.0.134866/2016
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto de Santana Farias
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.273825/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Luís Fernando Lima Ribeiro; Maragogipe - Prefeitura Municipal; Maragogipe - Procuradoria Geral do Município
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

88. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.185981/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Brenda Avelina Nunes
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

89. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.162293/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público
INTERESSADO(A)(S): Rodrigo dos Santos da Silva
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.97157/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Cairu; Gustavo Ariel Sanches; Mama África Iate Clube
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.555280/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): A. J. Souza Espetinho da Barra Ltda
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 061.9.99974/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Yuri Herman Soares Pinheiro
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.173160/2021
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): João Paulo; Município de Paulo Afonso; Câmara Municipal de Paulo Afonso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 213.0.72405/2007
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Antônio José do Prado; Alexandre Lamas da Costa; Valderlins Pinheiro Matos; Geovan de Souza
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.32274/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos
- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Carlos Murilo Ribeiro
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

96. INQUÉRITO CIVIL Nº 211.0.148021/2014
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Penal
INTERESSADO(A)(S): Marcel José Carneiro de Carvalho; Município de Paratinga
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 280.9.66948/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de São Desidério
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

98. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.202164/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Rene José Delgado Reyes
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269719/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Abraão Nascimento de Oliveira
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.218326/2020
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência
INTERESSADO(A)(S): Instituto Reviver
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

101. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.579161/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mundo Novo
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI > Criação/Instalação/Prosseguimento/Encerramento
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Concorrência
INTERESSADO(A)(S): Município de Mundo Novo; Mundo Novo Câmara Municipal
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

102. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.403199/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/Homologação
INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia; Anônimo(a); ATL Engenharia LTDA
ADVOGADO(A)(S): Rodrigo Andrade Reis – OAB/BA 53.160; Vitório Rodrigues Neto – OAB/BA 54.484
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

103. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.109020/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Sociedade Civil Organizada
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

104. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.136879/2016
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Santa Maria da Vitória; A Sociedade
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

105. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.215323/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

106. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.171076/2026
ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): Jaime Alves de Carvalho Filho
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

107. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.73381/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica
- Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual
INTERESSADO(A)(S): Douglas Castro Silva; Rocilene Maria Guimarães Costa Gomes; Luiz Flávio Dias da Cunha; Geraldo Fernandes da Cruz
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

108. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.371973/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Eunápolis; José Robério Batista de Oliveira; Dhion Deivid Oliveira Santos
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

109. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.186823/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça
INTERESSADO(A)(S): Uilian dos Santos Nascimento Barros
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

110. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.113216/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

111. NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.16693/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): Ualasson Moura da Silva
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

112. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.159192/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Ivanessa Santos Ferreira; Gabriel de Araújo Lima
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

113. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.98113/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

114. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66780/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
INTERESSADO(A)(S): Bradesco Financeira; Italva Rita de Oliveira Leite
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

115. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66780/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
INTERESSADO(A)(S): Bradesco Financeira; Italva Rita de Oliveira Leite
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

116. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.278435/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Gustavo Andrade Ferreira; Escola Fonte da Vida
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

117. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88272/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Gustavo Menezes de Andrade Pithon
ADVOGADO(A)(S): Fabiani Borges – OAB/BA 15.365
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 021.9.486606/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Choça
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > EJA Ensino Fundamental - Anos Finais
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Shanrelys Silva Dias
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

119. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.492474/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Luís Fernando Lima Ribeiro; Maragogipe - Prefeitura Municipal
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

120. INQUÉRITO CIVIL Nº 185.9.32828/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa
ASSUNTO: Direito Eleitoral > Partidos Políticos > Propaganda Política > Propaganda Política Partidária > Propaganda Política Propaganda Partidária
INTERESSADO(A)(S): Coligação a Mesma Força, O Mesmo Trabalho, O Mesmo Amor; Manoel Costa Almeida; Ruberval Lima Porto
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

121. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC Nº 003.9.109511/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Bahia - Secretaria da Fazenda
ADVOGADO(A)(S): Carlos Guilherme Adâes Caminha – OAB/BA 85.903; Vivaldo do Amaral Adães – OAB/BA 13.540
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

122. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.546027/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Rosilda de Jesus do Amaral; Anônimo(a)
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

123. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.352264/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
ADVOGADO(A)(S): Saulo de Andrade Barros – OAB/BA 58.061; Jarbas Santana Magalhães; Cida da Silva Santos Crusoé
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

124. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.398151/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Una
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Rene Sampaio Medeiros; José Nildo Santos Nascimento
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

125. NOTÍCIA DE FATO Nº 234.9.489937/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
INTERESSADO(A)(S): Paulo Olavo Pereira
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

126. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.608533/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico
INTERESSADO(A)(S): José Francisco Dias; SINATRAN Comunicação Visual
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

127. NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.423711/2025
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Silvia Maria Alencar Silva
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

128. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.328231/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Gratificação Natalina/13º Salário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Férias > Indenização/Terço Constitucional
INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo(a)
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

129. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.191740/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Descontos Indevidos
- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
- Direito do Consumidor > Superendividamento
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): Glauciana Alencar Viana
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

130. NOTÍCIA DE FATO Nº 678.9.424789/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio
- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Caroline Almeida da Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.64286/2019
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão
INTERESSADO(A)(S): Adriana Santos Novais; Cássio César Dias Amaral
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

132. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.272335/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Município de Cruz das Almas
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

133. NOTÍCIA DE FATO Nº 322.9.103187/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.320488/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Salvador - Colégio Estadual Alípio França
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

135. NOTÍCIA DE FATO Nº 066.9.589591/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na ANVISA > Não Padronizado
INTERESSADO(A)(S): Andreza Andrade Passos; Gabriel Silva Passos
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

136. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.376688/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite > Pregão > Eletrônico
INTERESSADO(A)(S): Maurício Libório Santos Castro; Secretaria de Educação do Estado da Bahia; Governo do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

137. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.183699/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Barreiras; Eric Alves da Cunha
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

138. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 590.9.192327/2023
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Tronox Pigmentos do Brasil S/A
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.138229/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Maragogipe - Prefeitura Municipal; Crispiniano Santos Quirino
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.63297/2011
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Moradores do Conjunto Habitacional Urbis I, II, III e IV; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.206239/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Jackson Silva de Melo; Município do Salvador
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.536730/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital
INTERESSADO(A)(S): Danilo Freitas Santos; Augusto Castro Prefeito; Município de Itabuna; Aldo Rebouças; Império Serviços Prestados as Empresas Eirelli (Vox Império)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

143. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.142292/2026
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.321528/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Flaviano Rohrs da Silva Bonfim; Francisco de Souza Andrade Netto
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

145. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.150496/2026
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Revelação de Informação Privilegiada
INTERESSADO(A)(S): Orlando Souto Filho; Renata Durão Machado; Giselle Boaventura Barros Couto; Samuel Zolio Boson Santos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.63012/2018
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite
INTERESSADO(A)(S): Renivaldo Silva dos Anjos; Elizângela Santos de Oliveira; Josenias Camargo de Barros; Câmara de Vereadores do Município de Buritirama/Ba; Alan Nunes Machado; João Luiz Ramos de Oliveira
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.0.180382/2013
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura Municipal de Araci
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

148. INQUÉRITO CIVIL Nº 168.9.486596/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça
- Direito Penal > Crimes contra a Inviolabilidade de Domicílio > Violação de Domicílio
- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição
- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Intimidação Sistemática
INTERESSADO(A)(S): José Lopes Pereira
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.16762/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Marcos Félix Valverde
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

150. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.197530/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Eduardo Banks dos Santos Pinheiro
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

151. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.12579/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

152. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.279054/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Varejão Ceasa
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 168.9.177287/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Equilíbrio Financeiro
INTERESSADO(A)(S): Construpolli Construtora e Incorporação Ltda - EPP
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

154. NOTÍCIA DE FATO Nº 323.9.538022/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

155. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.511051/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
INTERESSADO(A)(S): José Anilson Pinheiro Barreto
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.194794/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Josenildo Silva de Oliveira
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276631/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Ambiental > Saneamento
INTERESSADO(A)(S): Walter Mikio Morinaga
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 072.9.418628/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Central
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

159. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.226085/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Consórcio
INTERESSADO(A)(S): Dailane da Silva Bomfim Morais; Alpha Administradora de Consórcios Ltda; Simone Nunes da Rocha Santos; Sibracon Consórcio Ltda
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

160. NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.183934/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Danilo de Jesus Oliveira
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88857/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-xique
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.267604/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Eunápolis
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.647902/2024
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Anônimo
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.611798/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Emerson Magalhães
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.7782/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores
- Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Comissão de Representantes dos Empregados > Constituição e Composição > Eleição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74031/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal São Judas Tadeu
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

167. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.118241/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Eletiva
INTERESSADO(A)(S): Cléber Silva de Oliveira
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

168. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.182725/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Ryan Santos Bastos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

169. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 598.9.47773/2025
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Juazeiro; Andreza Bianca dos Anjos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.495196/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência Estudantil
Alimentação, Moradia, Creche, Transporte
- Direito à Educação > Qualidade > Transporte
- Direito à Educação > Acesso > Processo Seletivo > Exames Oficiais para Ingresso
Enem > Outros
INTERESSADO(A)(S): Anônimo/Ibotirama
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

171. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.367179/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): José da Conceiçao - Me; Maragogipe - Prefeitura Municipal; Luís Fernando Lima Ribeiro
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

172. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.213641/2022
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

173. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.289806/2025
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal
- Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado
INTERESSADO(A)(S): Prefeito do Município de Itapebi; Empresa Drogafonte Ltda.
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

174. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.283767/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Hospitalares
INTERESSADO(A)(S): Fernanda Dantas de Brito; Real Sociedade Portuguesa de Benef 16 de setembro
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

175. NOTÍCIA DE FATO Nº 268.9.143917/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Teresinha
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.443444/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

177. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.135022/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.491290/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Almir Barbosa dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

179. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.195357/2026
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Anhtony Cordeiro de Oliveira; Município de Simões Filho
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

180. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.109097/2026
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.111216/2020
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

182. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: https://www.mpba.mp.br/formulario/57663.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 7 de maio de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.255217/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.405884/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Aline Pessoa da Silva Santos
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.407974/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal
INTERESSADO(A)(S): Darlan Conceição Marques
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24235/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Wilson Araújo Matos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.245741/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.397193/2021
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Presidente Tancredo Neves; Município de Presidente Tancredo Neves
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.224335/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Águas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Município de Elísio Medrado; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 682.9.598607/2025
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Prevaricação
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade
INTERESSADO(A)(S): Paulo Rodrigo Pantusa; Hudson Aguiar Mangabeiro; Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.76408/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 320.0.225553/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanhaçu
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz; Município de Tanhaçu
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.615578/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Admissão/Permanência/Despedida
INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Fundação Cultural do Estado da Bahia; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.88735/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.604151/2025
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Polisvan da Silva Santos
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.382841/2025
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável
INTERESSADO(A)(S): Grupo ADICC
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.86357/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Lei Geral de Proteção de Dados
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.631494/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Escola a Chave do Tamanho Ltda
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.87522/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.145341/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica
INTERESSADO(A)(S): Leomar Santos Miranda
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 7 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

CORREGEDORIA GERAL

COMUNICAÇÃO N. 08/2026 – CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia que, dentro do Cronograma estabelecido para o ano de 2026, serão realizadas Correições Ordinárias no período de 01 a 30 de Junho de 2026, nas unidades abaixo listadas, cujos Membros serão notificados previamente sobre data, horário da realização de entrevista e/ou audiência de correição.

Órgão/unidade	Membro Corregedor
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 8º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal- 9º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 11º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 24º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 25º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - 05ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 05ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 06ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 06ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 07ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor

Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Feira de Santana - 04ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galrão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 05ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galrão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 12ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galrão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 15ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galrão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galrão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galrão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Paulo Afonso - 8ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Paulo Afonso - 9ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Paulo Afonso - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - Promotor(a) Eleitoral - 110ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Uauá - Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ubaitaba - 1ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ubaitaba - 2ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ubaitaba - Promotor(a) Eleitoral - 073ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Buerarema - Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Buerarema - Promotor(a) Eleitoral - 166ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Conceição do Almeida - Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Cruz das Almas - 1ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Mutuípe - Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Santo Antônio de Jesus - 4ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Santo Antônio de Jesus - 6ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Amargosa - 02ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Belmonte - Promotor(a) Eleitoral - 034ª Zona	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Seabra - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso orregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Seabra - 2ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Seabra - Promotor(a) Eleitoral - 088ª Zona	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Iraquara - Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor

Salvador, 07 de maio de 2026

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 250, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL e ANALISTA MINISTERIAL, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
53º	A/C	414000953	CYNTHIA RAYNNA SANTOS DE BRITO	Vacância decorrente da aposentadoria de Fabiana Kassia Viana Santos Freitas - Ato nº 628, de 9 de outubro de 2025 - DJe 10/10/2025.
54º	PcD	414005285	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	Vacância decorrente da aposentadoria de Felipe Lions Freitas Fontes - Ato nº 732, de 19 de novembro de 2025 - DJe 24/11/2025.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 4				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
48°	A/C	414038154	ISABELA BRANDÃO ALVES LIMA	Vacância decorrente da exoneração de Gabriel Novaes Lopes - Ato nº 22, de 12 de janeiro de 2026 - DJe 13/01/2026

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL				
ESPECIALIDADE: Sistemas e Tecnologia		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação		
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
35º	A/C	414044618	YURI SILVA MELLO	Vacância decorrente da exoneração de Cleivison Souza de Jesus - Ato nº 155, de 19 de março de 2026 - DJe 20/03/2026.

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL				
ESPECIALIDADE: Contabilidade		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Ciências Contábeis		
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
22º	A/C	414040176	RONALDO DA SILVA DOS SANTOS	Vacância decorrente da exoneração de Karolina Freitas Andrade - Ato nº 422, de 25 de junho de 2025 - DJe 26/06/2025.

CARGO: ANALISTA TÉCNICO				
ESPECIALIDADE: Social		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Serviço Social		
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
3º	C/N	414000161	RAFAEL BARBOSA CALUMBI DA SILVA	Vacância decorrente da demissão de Taisa Gouvea Guedes - Ato nº 52, de 31 de janeiro de 2019 - DJe 01/02/2019, cujos efeitos foram restabelecidos por meio do Ato nº 554. de 29 de agosto de 2025 - DJe 01/09/2025, em razão da decisão judicial de mérito transitada em jugado nos autos do processo nº 8038695-68.2020.8.05.0001, proferida pelo juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública de Salvador.

A/C – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
CN – Candidato Negro

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 251, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, o artigo 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, o Edital nº 1644/2026, publicado em 24 de abril de 2026, e o Edital nº 1707/2026, publicado em 30 de abril de 2026,
RESOLVE:

Conceder remoção ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
355469	Damião Bonfim Dos Santos	UAUÁ	CAMPO FORMOSO

A data da remoção decorrente do presente Ato será divulgada, em Diário Oficial, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 252, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, bem como o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, e as remoções concedidas através dos Atos nº 38/2026 e nº 167/2026, publicados, respectivamente, em 23 de janeiro de 2026 e 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

FIXAR a data de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	DATA
355488	RANDERSON HAINE DE SOUZA LOPES	GENTIO DO OURO	CANARANA	18/05/2026
353216	CRISTIANO DA CRUZ PINTO	MARAGOGIPE	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	18/05/2026

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1835, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 250/2026, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse
1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso, preenchida e assinada.
2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 11 de maio e 22 de maio de 2026, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail.
Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4° andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.
4. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
5. Após realização da perícia, o candidato deverá acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse
1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 11 de maio e 26 de maio de 2026, conforme agendamento prévio, descriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 113, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse
Data e horário: 01 de junho de 2026, às 8h30.
Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, n° 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:
Data e horário: 01 de junho de 2026, das 9h30 às 12h.
Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, n° 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:
Datas: 02 e 03 de junho de 2026. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 08 de junho de 2026.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1836, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista dos servidores ocupantes do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, inscritos para remoção, consoante o Edital nº 1706/2026, publicado no DJe de 30 de abril de 2026, observados os critérios para remoção constantes do § 7º, do artigo 9º, do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, na ordem de classificação a seguir:

ANALISTA MINISTERIAL, Especialidade Social - Habilitação Específica: SERVIÇO SOCIAL					
SALVADOR - 01 VAGA					
Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
	(NÃO HOUVE INSCRITOS/HABILITADOS)				

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL					
SALVADOR - 01 VAGA					
Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
	(NÃO HOUVE INSCRITOS/HABILITADOS)				
REGIONAL DE CAMAÇARI / LAURO DE FREITAS - 01 VAGA					
Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
1	19.09.45314.0012621/ 2026-94	354046	NARJARA SANTANA RIBEIRO	Salvador	SIM (1ª OPÇÃO)
2	19.09.01282.0012432/ 2026-23	355687	TAMARA ALVES SILVA	Dias d'Ávila	NÃO

SERVIDORES NÃO HABILITADOS - Inscrições em desacordo com o estabelecido no Edital nº 1706/2026, publicado no DJe de 30 de abril de 2026, e Ato Normativo 20/2014:

ANALISTA MINISTERIAL, Especialidade Social - Habilitação Específica: SERVIÇO SOCIAL				
SALVADOR - 01 VAGA				
SEI	MAT	NOME	LOTAÇÃO	MOTIVO
19.09.48036.0012455/ 2026-87	355723	GILDAIANE DA SILVA TRINDADE OLIVEIRA	Juazeiro	Menos de 1 ano de permanência na lotação atual (Ato Normativo 020/2014, Art. 9º, § 5º - Edital 1706/2026, Item III); Região diversa da atual lotação de servidor que ingressou através de concurso público regionalizado durante prazo de validade do certame (Ato Normativo 020/2014, Art. 9º, § 6º - Edital 1706/2026, Item IV)

* Apenas o servidor que tem a anotação "Sim" na coluna "Logra proveito" se classifica na quantidade de vagas disponíveis para a lotação pleiteada, conforme ordem de preferência manifestada no requerimento de inscrição.

O servidor classificado para a remoção somente poderá desistir desta até as 23h59min do dia 08/05/2026, devendo formalizar seu pedido de desistência, dirigindo-o à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1837, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo Ministerial que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas nos quadros a seguir:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	
Regional de Euclides da Cunha	
Uauá	01
Total de Vagas	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	01

I. A remoção dos servidores habilitados obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23:59h do dia 11 de maio de 2026.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº 20/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº 20/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes da remoção de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. A data da remoção decorrente do presente Edital será divulgada, em Diário Oficial, por intermédio de Ato da Procuradoria-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 253, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 96548/2026, EXONERA, a pedido, a partir de 11/5/2026, o Promotor de Justiça PEDRO ARAUJO CASTRO do cargo de Assessor em Unidade de Apoio à Atividade Finalística.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1827, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 98008/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1721/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, no dia 29/6/2026, em UNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	63	Final	300
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	635	Final	257

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1828, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 97871/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1716/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 19/5/2026 a 8/6/2026, em NAZARÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e NAZARÉ - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 030ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 3ª Promotoria de Justiça	233	Final	186
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	512	Final	274

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1829, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 98026/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1717/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 19/5/2026 a 8/6/2026, em NAZARÉ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	167	Final	367
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	233	Final	300
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	342	Final	257
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	379	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1830, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 61749/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1714/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 30/5/2025, em INHAMBUPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Lissa Aguiar Andrade Rosal	Itabuna - 13ª Promotoria de Justiça	443	Final	410

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1831, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 96703/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1723/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 18/6/2026 a 26/6/2026, em SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Thiago Cerqueira Fonseca	Feira de Santana - 11ª Promotoria de Justiça	101	Final	285
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	109	Final	264
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	299	Final	257
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	348	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1832, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98795/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 8/9/2026 a 17/9/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1833, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98796/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 9/12/2026 a 18/12/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1834, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98793/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 10/6/2026 a 19/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1838, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98602/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 4/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Sandra Patrícia Oliveira	Atuação perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescente, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1839, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98742/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores(as) de Justiça se habilitem, para, querendo, exercerem atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Inquéritos Policiais existente nas Promotorias abaixo relacionadas, durante o período da data da designação até 31 de julho de 2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Carinhanha - Promotoria de Justiça
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça
Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça
Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça
Guanambi - 4ª Promotoria de Justiça
Itaberaba - 1ª Promotoria de Justiça
Paulo Afonso - 5ª Promotoria de Justiça
Seabra - 2ª Promotoria de Justiça
Valença - 5ª Promotoria de Justiça

1. Serão selecionados até 30 (trinta) membros dentre os habilitados, na forma do §2º do art. 7º do Ato Normativo nº 17/2026, tendo preferência aqueles com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
3. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
4. Não será admitida a habilitação do interessado que seja titular ou substituto nas Promotorias de Justiça listadas no presente edital, e que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço; que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a dignidade da função e a probidade administrativa, que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§2º e 3º do art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA
Secretário-Geral

EDITAL Nº 1840, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98832/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 4/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	José Emmanuel Araújo Lemos	Atuação perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescente, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.
PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1841, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98895/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores(as) de Justiça se habilitem, para, querendo, exercerem atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, na implantação do Projeto Município Seguro nos Municípios abaixo relacionados, vinculados às 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Jequié e à 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara, durante o período de três meses, contados da data da designação e prorrogáveis uma vez, por igual período, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MUNICÍPIOS
Jequié - 2ª Promotoria de Justiça Jequié - 3ª Promotoria de Justiça	Apuarema
	Itagi
	Manoel Vitorino
Jaguaquara - 1ª Promotoria de Justiça	Itaquara
	Itiruçu
	Lafaiete Coutinho
	Lajedo do Tabocal

1. Será selecionado um promotor de Justiça, dentre os habilitados, para a implantação do projeto em todos os Municípios indicados no presente edital.
2. Havendo mais de um interessado em exercer o apoiamento, na forma do §3º do art. 7º, do Ato Normativo nº 17/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da unidade apoiada, ou, em caso de apoio regionalizado, da sede da Promotoria Regional respectiva; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
3. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
4. Não será admitida a habilitação do interessado que seja titular ou substituto nas Promotorias de Justiça listadas no presente edital, e que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço; que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a dignidade da função e a probidade administrativa, que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§2º e 3º do art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.
ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1527, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 1772/2026, a ser publicado na edição do DJE de 7/6/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, titular de Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/5/2026 a 15/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 6/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Valença - 2ª Promotoria de Justiça	Cláudia Didier de Morais Pereira Santos	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1528, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, INDICA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 31ª Zona Eleitoral – Valença/BA, no período de 7/5/2026 a 15/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLÁUDIA DIDIER DE MORAES PEREIRA SANTOS.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1529, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97668/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1769/2026, publicado na edição do DJE de 7/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 11/5/2026 a 15/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 23/2014 - Data de Publicação: 26/2/2014)
Gandu - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1530, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 3º, do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96804/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta ISABELA SANTANA DOS SANTOS, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para atuar no processo registrado sob o nº 8002707-84.2025.8.05.0041, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1531, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98698/2026, INDICA o Promotor de Justiça RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 21ª Zona Eleitoral – Esplanada/BA, no período de 12/5/2026 a 13/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1532, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000260 09.2018.8.05.0042, 0000023 38.2019.8.05.0042 e 0000464 53.2018.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 11/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1533, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000078 57.2017.8.05.0042, 0000213 40.2015.8.05.0042 e 0000261 91.2018.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 13/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1534, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000304 91.2019.8.05.0042 e 8000191 25.2024.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 15/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1535, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000354-64.2012.8.05.0042, 8001961-87.2023.8.05.0042 e 8002185-25.2023.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 14/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1536, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97887/2026, REVOGA a Portaria nº 1431/2026, publicada na edição do DJE de 4/5/2026, que designou o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0010969-11.2016.8.05.0063, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Conceição do Coité, no dia 6/5/2026, em conjunto com o Promotor de Justiça Substituto WLADMIR SOUSA DE JESUS, em exercício na Promotoria de Justiça de Teofilândia.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1537, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96774/2026, REVOGA a Portaria nº 1379/2026, publicada na edição do DJE de 29/4/2026, que designou Promotora de Justiça MICHELLE ROBERTA SOUTO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para atuar no processo nº 8004317-97.2022.8.05.0201 (IDEA nº 706.9.505537/2022), de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1538, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96774/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ANTÔNIO MAURÍCIO SOARES MAGNAVITA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Porto Seguro, para atuar no processo nº 8004317-97.2022.8.05.0201 (IDEA nº 706.9.505537/2022), de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1539, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96548/2026, REVOGA, a pedido, a partir de 11/5/2026, a Portaria nº 658/2024, publicada na edição do DJE de 4/3/2024, que designou o Promotor de Justiça PEDRO ARAUJO CASTRO, titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer as atribuições de Coordenador da Secretaria Processual Criminal da Capital. Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1540, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98741/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.212913/2026, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1541, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, INDICA a Promotora de Justiça THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 31ª Zona Eleitoral – Valença/BA, no período de 1º/5/2026 a 6/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLAÚDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1542, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98775/2026, INDICA o Promotor de Justiça Substituto ROSIEL SILVA SANTOS JÚNIOR para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 63ª Zona Eleitoral – Caetité/BA, no dia 11/05/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1543, DE 7 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98750/2026, DESIGNA o Núcleo de Apoio às Vítimas de Especial Vulnerabilidade — NAVV, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, a requerimento desta, no Processo nº 821000-38.2025.8.05.0052, em trâmite na Promotoria de Justiça de Comarca de Casa Nova.
Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1544, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97780/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1690/2026, publicado na edição do DJE de 29/4/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MATHEUS POLLI AZEVEDO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jequié, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 11/5/2026 a 30/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 13ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Márcia Câncio Santos Villasboas	Atuação perante a 9ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1545, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98514/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO, em exercício na Promotoria de Justiça de Oliveira dos Brejinhos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 13/5/2026 a 14/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituta em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Ituaçu - Promotoria de Justiça	Paula Rainna Nascimento Santos	Atribuição Plena

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1546, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98514/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS, em exercício na Promotoria de Justiça de Capim Grosso, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 13/5/2026 a 14/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça em exercício de substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Tanhaçu - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1547, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98679/2026, INDICA o Promotor de Justiça LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 22ª Zona Eleitoral – Jequié/BA, no período de 3/8/2026 a 13/8/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91009/2025, REVOGA a Portaria nº 1399/2026, publicada na edição do DJE de 30/4/2026, que designou os Promotores de Justiça RAIMUNDO NONATO SANTANA MOINHOS e TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8003320-50.2024.8.05.0038, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 7/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1549, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94457/2026, REVOGA a Portaria nº 1169/2026, publicada na edição do DJE de 14/4/2026, que designou a Promotora de Justiça ALINE COTRIM CHAMADOIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI, atuando em Inquéritos Policiais e, quanto às ações penais, estas, com o dígito ímpar, pendentes de alegações finais e de Contrarrazões de Recursos, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça NATALY SANTOS DE ARAÚJO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor (a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17695.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rodolfo Fontenele Belchior Cabral - Barreiras - 1ª Promotoria de Justiça, devidamente cientificado (a).

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor (a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17697.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: PENDENTE CONFIRMAR PERÍODO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021.

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor (a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17701.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: PENDENTE CONFIRMAR PERÍODO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor (a) de Justiça de Conde. SIGA nº 17677.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 28/04/2026 a 29/04/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor (a) de Justiça de Conde. SIGA nº 17709.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/5/2026 a 13/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

BRUNA GELIS FITTIPALDI, Promotor (a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 4776/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CLEUSA BOYDA DE ANDRADE, Procurador (a) de Justiça. SIGA nº 44674.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/5/2026 a 15/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto (a): Procurador (a) de Justiça Antônio Carlos Oliveira Carvalho - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador (a) de Justiça, já devidamente cientificado (a).

CLEUSA BOYDA DE ANDRADE, Procurador (a) de Justiça. SIGA nº 44675.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/5/2026 a 22/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto (a): Procurador (a) de Justiça Antônio Carlos Oliveira Carvalho - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador (a) de Justiça, já devidamente cientificado (a).

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, Promotor (a) de Justiça de Mundo Novo. SIGA nº 17606.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 18/6/2026 a 19/6/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça José Carlos Rosa de Freitas - Jacobina - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES, Promotor(a) de Justiça de Central. SIGA nº 98472/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

JORGE AUGUSTO NABUCO PELTIER CAJUEIRO, Promotor (a) de Justiça de Teixeira de Freitas. SIGA nº 12859.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 5/5/2026 a 11/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça José Dutra de Lima Júnior - Teixeira de Freitas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

JULIMAR BARRETO FERREIRA, Promotor (a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17692.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/5/2026 a 26/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado (a).

JULIMAR BARRETO FERREIRA, Promotor (a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17693.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/5/2026 a 29/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado (a).

LUCIANA ISABELLA MOREIRA, Promotor (a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4774/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA, Promotor (a) de Justiça de Riachão do Jacuípe. SIGA nº 1603.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 29/6/2026 a 18/7/2026.

LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS, Procurador (a) de Justiça. SIGA nº 15644.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 6.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 20/05/2026 a 18/06/2026 para o período de 25/5/2026 a 23/6/2026. Substituto (a): Procurador (a) de Justiça Paulo Gomes Júnior - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES, Promotor (a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 1601.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 11/5/2026 a 15/5/2026.

MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES, Promotor (a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 17698.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/5/2026 a 8/5/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15645.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 15/6/2026 a 24/6/2026. Substituto (a): Promotor(a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15646.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 25/6/2026 a 4/7/2026. Substituto (a): Promotor(a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15647.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 30/11/2026 a 9/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15648.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 10/12/2026 a 19/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15649.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15650.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO, Promotor (a) de Justiça de Ilhéus - SIGA nº 44676.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/6/2026 a 1/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Darluse Ribeiro Sousa Magalhães - Ilhéus - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15597.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 9/12/2026 a 18/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15598.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 29/11/2026 a 8/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15599.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 10/11/2026 a 19/11/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RENATA COSTA BANDEIRA LOPES, Promotor (a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12850.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 28/4/2026 a 26/7/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Valéria Andrade Pedreira - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor (a) de Justiça, Evandro Luis Santos de Jesus - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor (a) de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RAFAEL DE CASTRO MATIAS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 98476/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

ROCÍO GARCIA MATOS, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 106207.1/2026. Requerimento: Férias. 2025.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 25/6/2026 a 1/7/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado (a).

ROCÍO GARCIA MATOS, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 106208.1/2026. Requerimento: Férias. 2024.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 6/7/2026 a 10/7/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado(a).

ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, Promotor (a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1605.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 6/5/2026 a 8/5/2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 17633.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/5/2026 a 26/5/2026. Substituto (a): Promotor(a) de Justiça Nayara Valtércia Gonçalves Barreto - Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 98473/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 98475/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.92010/2026	Notícia de Fato

Salvador, 07 de maio de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.82691/2026	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade

Salvador, 07 de maio de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 162/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Ato Normativo nº 29/2023, de 06 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Portal Transparência os servidores Heide Souza Silva, que o coordenará; Cláudia de Souza Barbosa; Fredson Delgado da Silva; Cilmo Xavier Cedro Filho e Ana Carla Sales Passos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 252/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2026.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Contatos dos integrantes do Comitê:
Heide Souza Silva – 71 3103-0108 / e-mail: heide.silva@mpba.mp.br;
Cláudia de Souza Barbosa – 71 3103-0182 / e-mail: claudia.barbosa@mpba.mp.br;
Fredson Delgado da Silva – 71 31030-0194 / e-mail: fredson.silva@mpba.mp.br;
Cilmo Xavier Cedro Filho – 71 3103-0111 / e-mail: cilmo.filho@mpba.mp.br;
Ana Carla Sales P. Martins – 71 3103-0450 / e-mail: ana.martins@mpba.mp.br.

PORTARIA Nº 165/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0014046/2025-79, RESOLVE prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 13/05/2026, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 507/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 15/09/2025.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA SGA Nº 156/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE atualizar a designação dos servidores que atuam na fiscalização do contrato 052/2023, relativo à concessão onerosa de uso de bem público imóvel, situado nas dependências da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante, conforme abaixo definido:

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667.
FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Antonio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175 respectivamente.
FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Antonio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Ficam revogadas as designações anteriores decorrentes da Portaria SGA nº 621/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2026.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA SGA Nº 158/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto disposto no procedimento SEI nº 19.09.02344.0005375/2026-53, RESOLVE atualizar a designação dos servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 009/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, em especial no que diz respeito as auxiliares de fiscalização, conforme abaixo indicado:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470, e Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667, como suplente.
GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Renato Altino Paiva Neto, matrícula 355.795.
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117 e Pricila Aragão Santos, matrícula 355.140, os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.
FISCAIS TÉCNICOS:
Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, tendo como suplente a servidora Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Serviços Gerais, na Sede CAB;
Antonio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175, tendo como suplente o servidor Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Serviços Gerais, na Sede Nazaré;
Odilon Barros dos Santos, matrícula 351.469, tendo como suplente o servidor Gildo Lima Rodrigues, matrícula 351.474, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Bens Permanentes;
Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797, tendo como suplente o servidor Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Almoxarifado;
Humberto Vieira Cruz Filho, matrícula 354.307, tendo como fiscal a servidora Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM;
Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, tendo como suplente o servidor Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula 352766, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Transportes;
Rita de Cassia Fortunato Jandiroba Castelo Branco, matrícula 351.820, tendo como suplente o servidor Tiago Caetano da Silva Teixeira, matrícula 355.002, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Protocolo e demais postos de Recepcionista II;
Hermann Alan de Sá Oliveira, matrícula 352.931, tendo como suplente a servidora Flavia Vasconcelos Costa, matrícula 353.560, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas.
AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO: Caroline Santana Silva, matrícula 352.218, Heide Souza Silva, matrícula 352.861, Silvana Guimarães Portela, matrícula 352.620 e Joelson Costa Silva, matrícula 351.662, exclusivamente quanto aos postos de Recepcionista II cujas atividades sejam desempenhadas junto às suas unidades de lotação.
Ficam revogadas as designações anteriores decorrentes da Portaria SGA nº 626/2025.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2026.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 035/2021-SGA. Processo SEI nº 19.09.02350.0010432/2026-38. Parecer Jurídico: 238/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e João Braga Dias. Objeto do ajuste: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Casa Nova. Valor mensal (aluguel): R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto do aditivo: alterar o preço mensal do contrato original, bem como prorrogar a vigência contratual por 05 (cinco) anos, com início em 10/05/2026 e término em 09/05/2031. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 166/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa
Nº IDEA: 003.9. 587450/2025
Objeto: Apurar denúncia de prática de racismo institucional, discriminação e assédio moral, ocorridos no âmbito da SUPREV/COBEP/SAEB contra a servidora em novembro de 2025.
Data da Instauração: 03/05/2025

Salvador, 07/05/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0659/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.156194/2026.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Andrea Borges
Promotora de Justiça

Edital nº 0660/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 3º Promotor de Justiça
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.39271/2026
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.
Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com deficiência.
Data da instauração: 29/04/2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
3º Promotor de Justiça em Substituição

Edital nº 0661/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.48915/2026.
Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.48915/2026 - RECURSO.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0662/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Notícia de Fato IDEA nº 003.9.37371/2026
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.
Data da Prorrogação: 27/04/2026
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0663/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/4º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo Nº 003.9.148158/2026
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.
Data da instauração: 04/05/2026.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 0664/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.82259/2026. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.82259/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO.
Salvador, 06 de maio de 2026.

Edital nº 0665/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.51038/2026
Objeto: apuração e fomento de política pública
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 8°, II, da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 50, III, Resolução 11/2022 do OECPJ/MPBA
Salvador/BA, 28/04/2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
Promotora de Justiça em substituição
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0666/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.227145/2026
Objeto: acompanhar a situação da ILPI e, ao final, se for o caso, arquivar, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.
Data da instauração: 06 de maio de 2026.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0667/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº003.9.56617/2026
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 05/05/2026
Fernando Lins
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 72/2026
Comunicação de prorrogação de Inquérito Civil
IDEA n° 003.9.52894/2025
Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos
Data da Prorrogação: 30/04/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Interessado(a)(s): ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO ACOPAMEC
Objeto: Apurar a situação de acolhimento de crianças/adolescentes oriundos da cidade de Cardeal da Silva – Ba na instituição ACOPAMEC situada em Salvador e conveniada com este Município para fins de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, ante a ausência de consórcio entre o Município de Salvador e o Município de Cardeal da Silva, e ainda, eventual situação de lotação do espaço acima da pactuação com o Sistema Único de Assistência Social do Município de Salvador. Salvador, 06 de maio de 2026.
KARINE CAMPOS ESPINHEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 251/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.42403/2024
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): MARIANA SILVA LIMA
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS, FALÊNCIA E REGISTROS PÚBLICOS

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTROS PÚBLICOS
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2026
IDEA nº 003.9.506379/2025
Área: Registros Públicos – Registro de Imóveis
Data de Instauração: 07/05/2026
Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias.
Objetivo: Apurar as possíveis irregularidades e indícios de fraude imobiliária nos desmembramentos vinculados à matrícula nº 152563 do 2º RI de Salvador.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Interessados: 2º Ofício – Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador/BA.
Salvador, 07 de maio de 2026
Maria Helena Porto Fahel
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 003.9.16211/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública – 3ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018), promove o ARQUIVAMENTO da presente NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar a suposta inércia da Autoridade Policial da 9ª Delegacia Territorial – Boca do Rio.
Salvador/BA, 07 de maio de 2025.
ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.170013/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO em epígrafe, que tem por objeto, denúncia de suposto abuso de autoridade e lesões corporais praticados por agentes públicos, fato ocorrido na Avenida Djalma Dutra. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador, 06 de maio de 2026.
EDIENE SANTOS LOUSADO
Promotora de Justiça em Substituição na 6ª PJ

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.206947/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada em exercício de substituição na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e a Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, bem como em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante PORTARIA nº 039/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, o final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.
Salvador-Bahia, 29 de abril de 2026.
MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA
Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.151244/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.
Salvador-Ba, 6 de maio de 2026.
ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 250/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.116197/2026, tendo como objeto apurar suposta Paralização de Obras da Escola Municipal de Curralinho.
Salvador/BA, 22 de abril de 2026
Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 70/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso II, da CF/88, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal Nº 8.625/93, art. 75, I, da Lei Complementar Estadual Nº 11/96 e art. 8º, III, da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.580403/2025, para investigar a falta de ADI para atender a aluna R.L.S., pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Retardo Mental.
Salvador, 06 de maio 2026.
GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS
Promotora de Justiça em Substituição
Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 70/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso II, da CF/88, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal Nº 8.625/93, art. 75, I, da Lei Complementar Estadual Nº 11/96 e art. 8º, III, da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.580403/2025, para investigar a falta de ADI para atender a aluna R.L.S., pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Retardo Mental.
Salvador, 06 de maio 2026.
GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS
Promotora de Justiça em Substituição Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 125/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº

IDEA 003.9.173163/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador,05 de maio 2026.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 126/2026
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.173375/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador,05 de maio 2026.
Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 4ª Promotora de Justiça em substituição - RECOMENDAÇÃO Nº 02/2026 - IDEA Nº 003.9.202793/2026.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 4º Promotor de Justiça, com fundamento jurídico nos artigos 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, expede a seguinte recomendação: CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos arts. 127, “caput”, e 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, “a” e “b”, da Lei Federal n.º 8.625/1993, e art. 72, IV, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; CONSIDERANDO que os entes da Administração Pública direta e indireta estão subordinados aos princípios da legalidade e da moralidade, nos moldes do art. 37, “caput”, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade possui estrita relação com os princípios da moralidade e da eficiência administrativa, impondo aos gestores públicos o dever de buscar o máximo resultado no atendimento ao interesse público, sendo vedada a utilização da Administração Pública para a obtenção de benefícios ou privilégios para si ou para terceiros; CONSIDERANDO que o nepotismo, por representar quebra dos deveres de probidade, lealdade, legalidade, eficiência, impessoalidade, igualdade e concurso público, dentre tantos outros, constitui afronta objetiva ao ordenamento jurídico; CONSIDERANDO que diante da sua gravidade, o nepotismo foi inserido no rol de condutas ímprobas da legislação nacional, estando a prática proscrita no inciso XI, do art. 11 da Lei nº 8.429/1992; CONSIDERANDO que o enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do STF estabelece que: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal” (grifo nosso). CONSIDERANDO que, nesta linha, é possível verificar quatro critérios objetivos nos quais haverá nepotismo: a) ajuste mediante designações recíprocas, quando inexistente a relação de parentesco entre a autoridade nomeante e o ocupante do cargo de provimento em comissão ou função comissionada; b) relação de parentesco entre a pessoa nomeada e a autoridade nomeante; c) relação de parentesco entre a pessoa nomeada e o ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento a quem estiver subordinada e d) relação de parentesco entre a pessoa nomeada e a autoridade que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante (STF. 2ª Turma. Rcl 18564, Relator p/ Acórdão Min. Dias Toffoli, julgado em 23/02/2016); CONSIDERANDO que no âmbito desta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - 4º Promotor, o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.202793.2026, foi instaurado para apurar a prática de nepotismo na nomeação de ADRIANA COELHO CARREIRA para o cargo Comissionado de Assessor Especial IV da SALTUR - Empresa Salvador Turismo; CONSIDERANDO que LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA, pai da investigada, ocupa o cargo de Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador desde 2016; CONSIDERANDO que ADRIANA COELHO CARREIRA, filha do Secretário, é advogada e ocupa, desde 2023, o cargo Comissionado de Assessor Especial IV na SALTUR - Empresa Salvador Turismo; CONSIDERANDO que a SALTUR - Empresa Salvador Turismo é uma empresa pública vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito de Salvador; CONSIDERANDO que há, de maneira objetiva e inconteste, relação de parentesco entre a pessoa nomeada, ADRIANA COELHO CARREIRA, e LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA, que é ocupante do cargo de Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador, exercendo por isto ascendência hierárquica sobre a autoridade nomeante, o Gestor da Empresa Salvador Turismo S/A – SALTUR; CONSIDERANDO que é um dever constitucional a preservação dos padrões de moralidade no serviço público; CONSIDERNADO que, para além de eventuais questões de cunho valorativo e subjetivo que possam ter determinado o ato de nomeação, há indiscutíveis elementos objetivos aptos a ensejar a configuração de nepotismo; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP -, acerca do instrumento da Recomendação, segundo a qual: Art. 3º. O Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas. (...) Art. 4º. A recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público. (...) Art. 11. Na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição da recomendação. §1º No intuito de evitar a judicialização e fornecer ao

destinatário todas as informações úteis à formação de seu convencimento quanto ao atendimento da recomendação, poderá o órgão do Ministério Público, ao expedir a recomendação, indicar as medidas que entende cabíveis, em tese, no caso de desatendimento da recomendação, desde que incluídas em sua esfera de atribuições CONSIDERANDO, ademais, o previsto no art. 6º, §8º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, no art. 73, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, e no art. 26, §1º, da Lei nº 8.625/1993, RESOLVE RECOMENDAR ao Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR e ao Exmo. Sr. GESTOR DA EMPRESA TURISMO S/A – SALTUR, que efetuem o desligamento da senhora ADRIANA COELHO CARREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial IV na SALTUR - Empresa Salvador Turismo, com a observância das vedações relacionadas à definição de nepotismo em nosso ordenamento jurídico. Nos termos do art. 10 da Resolução nº 174 – CNMP, requisita-se aos destinatários da presente Recomendação a devida manifestação fundamentada acerca dos seus termos e do seu cumprimento, no prazo de 20 (vinte) dias. INFORMA-SE, por oportuno, que o não acatamento da presente poderá implicar na adoção das medidas extrajudiciais e judiciais a cargo do Ministério Público. São os termos da Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia. Publique-se. Notifique-se. Salvador, 05 de maio de 2026. Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena, Promotora de Justiça em Substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça -
EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO.
A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.223198/2026, com fundamento nos incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que tem por objeto questão individual relativa a cassação de habilitação de indivíduo específico, para a qual o MP não possui legitimidade para atuar.
Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 06 de maio de 2026.
Pablo Almeida.
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça em substituição
EDITAL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA nº 08/2026
IDEA N° 003.9.1241/2026
Data de Instauração: 05/05/2026
Objeto: acompanhamento da regularização dos pagamentos aos trabalhadores da Maternidade Estadual Prof. José Maria de Magalhães Netto, gerida pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, por meio do Contrato de Gestão nº 014/2020;
Enquadramento Jurídico: Art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
Salvador/BA, 06 de maio 2026.
Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena,
Promotora de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotor de Justiça -
EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO.
A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.210405/2026,
Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 05 de maio de 2026.
Clarissa Diniz Guerra de Andrade Senaa.
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotor de Justiça -
EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO.
A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 4º, I da Resolução CNMP nº 174/2017, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.103803/2026,
Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 05 de maio de 2026.
Clarissa Diniz Guerra de Andrade Senaa.
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.
A 1ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.560338/2025, com fundamento no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 07 de maio de 2026.
NÍVIA CARVALHO ANDRADE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF - 003.9.228932/2026. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.177554/2025, que tinha por objeto, do que foi possível compreender, a não construção de Restaurante Popular em detrimento do uso de recursos públicos para obra de calçamento de rua, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4°, §4°, e incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que não comprovada lesão aos direitos individuais indisponíveis tutelados por este Ministério Público e por envolver matéria relacionada a discricionariedade administrativa. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 06 de maio de 2026.
Pablo Almeida.
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR â€“ BA NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.598041/2025 REPRESENTADA: CA VEÍCULOS EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS NÃO INFORMADOS E DIFICULDADES NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL CARÁTER TRANSINDIVIDUAL. INEXISTÊNCIA DE REITERAÇÃO DE CONDUTA OU MULTIPLICIDADE SIGNIFICATIVA DE RECLAMAÇÕES. CONSULTAS AO RECLAMEAQUI, CONSUMIDOR. GOV.BR, PROCON, DECON E BASES INTERNAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCESSOS NO JECRIM. EXTINÇÃO DE UM FEITO POR AUSÊNCIA DE PRÁTICA CRIMINOSA E REDISTRIBUIÇÃO DE OUTRO PARA VARA DO CONSUMIDOR, AINDA NÃO EFETIVADA. CONTINUIDADE DA DEMANDA NA ESFERA JUDICIAL INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA A DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE SOCIAL. INVIABILIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL NA TUTELA COLETIVA. INDEFERIMENTO Trata-se de representação formulada pelo Sr. ANTONIO ALVES DA ROCHA, que informou, em atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça do Consumidor, ter adquirido um veículo Ford Ka, ano 2016, junto à revendedora CA Veículos, localizada na Avenida Heitor Dias, em Salvador, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e Relata que, após a aquisição do veículo, constatou a existência de defeitos não informados no momento da compra, bem como dificuldades na conclusão da transferência da documentação do bem. Afirma que, decorridos três dias da compra, tentou devolver o veículo, sem sucesso, permanecendo com o bem enquanto aguardava, por mais de um mês, a efetivação da transferência de propriedade. Informa, ainda, que foi encaminhado pela própria revendedora para a realização de vistoria em empresa terceirizada vinculada ao DETRAN, ocasião em que lhe foi assegurado que a documentação seria posteriormente enviada para o seu endereço residencial. Diante da demora injustificada, retornou ao órgão de trânsito e, ao mencionar o nome da empresa responsável pela vistoria, foi informado de que â€œprovavelmente teria caído em um golpeâ€□, ocasião em que tomou ciência da existência de pendências relacionadas ao veículo, sem que tenha obtido qualquer solução junto à revendedora até o momento (ID MP 31419035). Foi determinada a realização de diligências com o objetivo de apurar eventual caráter transindividual da situação noticiada. No ID MP 31989538, foi certificada a inexistência de reclamações em face da representada nos sítios eletrônicos ReclameAqui e Consumidor.gov.br Assim, considerando que os fatos narrados não se enquadram no âmbito de tutela do Ministério Público, importante observar a previsão do art. 4º, Â§4º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público â€“ CNMP, a qual dispõe: Art.4º (...) Â§ 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. (grifou-se) Desse modo, tendo em vista que a situação apresentada não enseja a atuação do Parquet, determino o indeferimento da presente notícia de fato. Notifiquem-se as partes sobre essa deliberação, consignando-se a possibilidade de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, para reanálise da presente decisão administrativa pelo Conselho Superior do Ministério Público. Escoado o prazo sem interposição do recurso, certifique-se e promova-se o arquivamento do presente no sistema IDEA.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Saulo Murilo de Oliveira Mattos
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.289827/2025;
Objeto: Apurar desmatamento em terro ao fundo do instituto SESI, Av. Orlando Gomes, Piatã;
Data da Instauração: 30/04/2026;
Envolvidos: GABRIEL SODRÉ BORGES-NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.612255/2025;
Objeto: Apurar irregularidades urbanísticas e ambientais na Praia do Flamengo, especificamente nas proximidades do Condomínio Recanto do Flamengo, bairro Stella Maris, Salvador/BA;
Data da Instauração: 29/04/2026;
Envolvidos: WELBERT CORDIER SAMPAIO FILHO -NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.613075/2025;
Objeto: Apurar possíveis maus-tratos a animais no endereço Rua Dom Pedro II, Nº 19E, Bairro de Periperi, Salvador/Ba;
Data da Instauração: 29/04/2026;
Envolvidos: ANÔNIMA(O) -NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

EDITAL N.º 25/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026, versando sobre suposta poluição sonora ensejada pelo funcionamento de um bar localizado na Rua Silvio Araújo, em Periperi, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de maio de 2026.
Hortênsia Gomes Pinho
1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 45/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025, versando sobre suposta ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego público ao longo da Avenida Antônio Carlos Magalhães – ACM, especialmente nos bairros Itaigara e Pituba, nesta Capital, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de maio de 2026.
HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
2º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 071/2026.
Notícia de Fato de nº 003.9.1137/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.1137/2026, que tratou sobre “suposta prática de poluição sonora atribuída à casa noturna denominada “Greenhouse”, situada na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 369, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 04 de maio de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.172246/2023.
Objeto: Apurar as razões da demora na conclusão definitiva dos procedimentos de patrimonialização de bens culturais materiais e imateriais no Estado da Bahia, em especial aqueles conduzidos pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, notadamente quanto ao Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do Município de Palmeiras, cujo processo administrativo de tombamento provisório remonta ao ano de 2014.
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 10 de maio de 2026.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.149183/2023.
Objeto: Apurar possível dano ambiental e intervenção irregular em Área de Preservação Permanente, relacionado ao Projeto de Requalificação da Praia de Aleluia, localizada nos bairros de Stella Maris e Praia do Flamengo, no município de Salvador/BA
Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.
Data de prorrogação: 11 de maio de 2026.
Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
EDITAL N.º 27/2026 - Notícia de Fato de nº 003.9.1118/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato n.º 003.9.1118/2026, que teve como objeto “apurar denúncia de suposto uso irregular de toda faixa de areia no Porto da Barra impedindo o uso por banhistas e turistas, Salvador/Ba”, foi fundamentadamente ARQUIVADO, em razão da resolução do problema objeto do procedimento.
Ante o exposto, atendendo ao art. 15, inciso I da Resolução nº 11/2022 do OECPJ, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da Notícia de Fato caberá recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, podendo seu recurso ser entregue diretamente nesta Promotoria de Justiça.
Salvador/BA, 07 de maio de 2026.
CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
EDITAL N.º 28/2026 - Notícia de Fato de nº 003.9.20133/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato n.º 003.9.20133/2026, que teve como objeto “apurar suposta poluição sonora e perturbação do sossego alheio proveniente do Bar Tardezinha, localizado na Rua da Jamaica, Bairro da Paz, CEP: 41515070, tendo como ponto de referência o Campo da Parmack, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO, ante a resolução do problema objeto da investigação preliminar, a partir do encerramento das atividades do estabelecimento Noticiado, a partir do exercício do Poder de Polícia do órgão competente.
Diante do exposto, atendendo ao art. 15, inciso I da Resolução nº 11/2022 do OECPJ, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da Notícia de Fato caberá recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, podendo seu recurso ser entregue diretamente nesta Promotoria de Justiça.
Salvador/BA, 07 de maio de 2026.
CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4º PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente;
Inquérito Civil de nº: 003.9.21137/2026
Objeto: verificar possível situação de risco a cães e gatos, no “Abrigo Santa Úrsula”, localizado na Rua da Fonte, Lote 32, km 17, ao lado do Colégio Projeto Sião de Itapuã, bairro Itapuã, nesta Capital.
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: Luiza Gomes Amoedo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.289827/2025;
Objeto: Apurar desmatamento em terro ao fundo do instituto SESI, Av. Orlando Gomes, Piatã;
Data da Instauração: 30/04/2026;
Envolvidos: GABRIEL SODRÉ BORGES-NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.612255/2025;
Objeto: Apurar irregularidades urbanísticas e ambientais na Praia do Flamengo, especificamente nas proximidades do Condomínio Recanto do Flamengo, bairro Stella Maris, Salvador/BA;
Data da Instauração: 29/04/2026;
Envolvidos: WELBERT CORDIER SAMPAIO FILHO -NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.613075/2025;
Objeto: Apurar possíveis maus-tratos a animais no endereço Rua Dom Pedro II, Nº 19E, Bairro de Periperi, Salvador/Ba;
Data da Instauração: 29/04/2026;
Envolvidos: ANÔNIMA(O) -NOTICIANTE;
Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

EDITAL N.º 25/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026, versando sobre suposta poluição sonora ensejada pelo funcionamento de um bar localizado na Rua Silvio Araújo, em Periperi, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de maio de 2026.
Hortênsia Gomes Pinho
1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 45/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025, versando sobre suposta ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego público ao longo da Avenida Antônio Carlos Magalhães – ACM, especialmente nos bairros Itaigara e Pituba, nesta Capital, foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 05 de maio de 2026.
HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
2º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 73/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.220345/2026
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.220345/2026, que tratou sobre "apurar suposto uso indevido do espaço público pelo Restaurante Dom Lambão, localizado na Alameda Paduá, nº 302, bairro Pituba, nesta Capital", foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 07 de maio de 2026.
LUIZA GOMES AMOEDO
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.383881/2025
Objeto: situação de abandono do Parque Solar Boa Vista, localizado no bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA
Despacho: Determino a prorrogação do por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento, para conclusão das análises e deliberações finais.
Data da prorrogação: 28/03/2026
Promotora de Justiça: SHEILA SANTOS DE ALMEIDA COSTA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 245/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Res. n. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e art. 2º, I, da Res. nº 23/2007 do CNMP, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA 003.9.412388/2025.
Salvador/BA, 06 de maio de 2026.
ÁVINER ROCHA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 246/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.201122/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.
Salvador/BA, 23 de abril de 2026.
ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 247/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.211417/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.
Salvador/BA, 29 de abril de 2026.
LUCIANO SANTANA BORGES
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 248/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.217532/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.
Salvador/BA, 30 de abril de 2026.
LUCIANO SANTANA BORGES
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 249/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.146464/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.
Salvador/BA, 23 de abril de 2026
ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 250/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.254703/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 23 de abril de 2026
ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 251/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.
A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.261422/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, "§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica".
Salvador/BA, 23 de abril de 2026
ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 674.9.153223/2026
Origem: 6° Promotoria de Justiça de Alagoinhas.
Objeto: acompanhar a prestação do serviço educacional pelo Colégio Estadual São Francisco, em Alagoinhas-BA, o qual não teria disponibilizado Profissional de Apoio para o aluno M. I. S. da S. e atendimento especializado para a aluna L. M. S. da S.
Data de Instauração: 06/05/2026.
Alagoinhas, 07 de maio de 2026.
Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 116.9.232288/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Aporá, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.
Esplanada/BA, 07 maio de 2026
Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 116.9. 232319/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Acajutiba, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.
Esplanada/BA, 07 maio de 2026
Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
Promotor de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos nos termos do artigo 10, da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, NOTIFICA à Prefeitura Municipal de Alagoinhas e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas e demais interessados do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 674.9.221332/2019, instaurado a partir de representação formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Alagoinhas/Ba, dando conta de irregularidades contidas no Loteamento Jardim Petrolar e na Matrícula 1.400 (ID 1405610), advertindo-o de que poderá, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/BA, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos.
CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 116.9.232341/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Esplanada, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.
Esplanada/BA, 07 maio de 2026
Rodrigo Pereira Anjo Coutinho
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 674.9.109258/2026
Origem: 6° Promotoria de Justiça de Alagoinhas.
Objeto: acompanhar a oferta de tratamento de saúde ao adolescente A. S. de J.
Data de Instauração: 29/04/2026.
Alagoinhas, 07 de maio de 2026.
Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.60276/2024
A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça subscritor(a), no exercício de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo e a necessidade de realização de diligência indispensável ao seu prosseguimento, resolve prorrogar o prazo de conclusão do referido procedimento por mais 01 (um) ano, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Alagoinhas/BA, 27/04/2026.
Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 001/2026
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.48986/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 07 de maio de 2026.

Raissa Fonseca Terena
Promotora de Justiça
3ª PJ de Barreiras/BA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA n° 933.9.70734/2026
Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Adailton Pereira Lima Ferreira, para que tome conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL PJe nº 8000969-76.2026.8.05.0154, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 07 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotor(a) de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.221114/2025
Objeto: Acompanhar o desdobramento de suposta infração ambiental em face de JOAO ANTONIO FRANCIOSI.
Data da instauração: 02/10/2025
Indiara Monique Frizon Taparello
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PIC – IDEA Nº 933.9.465941/2023

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, prorroga o presente Procedimento Investigatório Criminal pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 13 da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em virtude da necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao prosseguimento das investigações.

Luís Eduardo Magalhães, 06 de maio de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil
Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
IDEA nº: 933.0.88915/2016
Classe: Inquérito Civil
Objeto: supostas irregularidades na contratação direta de funcionários pelo ex-presidente da Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães/BA, Elton Alves de Almeida.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, ex vi do § 2° do art. 23 da Lei n° 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECP n° 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.
Luís Eduardo Magalhães, 07 de maio de 2026.
INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 002/2026
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.462950/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 07 de maio de 2026.

Raissa Fonseca Terena
Promotora de Justiça
3ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL N° 003/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.151272/2026
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fundamento no art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, c/c o art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/201, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 07 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: N º726.9.3491/2026
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.3491/2026 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.
Ibotirama/BA, 07 de maio de 2026
Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 704.9.163920/2025
Data da Promoção: 06/05/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, PROMOVE O ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017.
OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis da Sra. M.S.O., pessoa com Síndrome de Down, a qual estaria sendo supostamente impedida do seu convívio familiar, por sua irmã e curadora provisória, a Sra. M.C.O.
Macaúbas/Ba, 07 de maio de 2026
Ivanna Caroline de Paula Arruda Maia
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 320/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.563398/2025, autuado em 27/05/2026.
Camaçari, 06 de maio de 2026.
Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 321/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.197396/2026.
Camaçari, 07 de maio de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 322/2026
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o ARQUIVAMENTO no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.566468/2025.
Camaçari, 07 de maio de 2026.
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 003.9.446739/2025
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea “b”, e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento nos artigos 19 e 26 da Resolução 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, c/c art. 7º da Resolução CNMP 174/2017, instaura o presente Procedimento Preparatório para apurar notícia de poluição sonora atribuída ao Sr. José Carlos Almeida Ribeiro , proprietário de imóvel localizado na Rua do Guadelupe, quadra 22, lote 29, Vilas do Atlântico, neste município.
DATA DE ITAURAÇÃO: 08 de abril de 2026.
ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA
Promotora de Justiça em exercício de substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 41 da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 591.88898/2026, instaurado com a finalidade de apurar a paternidade e promover o reconhecimento de Yan Alexandre Guimarães Conceição, nos termos do art. 50, IV da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Lauro de Freitas, 07 de maio de 2026.
Ana Paula Canna Brasil Motta
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.184746/2026
Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS; Desconhecido(SUPOSTO AUTOR/INFRATOR); POLICIA CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 90959/2025; Processo nº 8067402-36.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Mata de São João/BA, 06 de maio de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 003.9.184729/2026
Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João
Interessado(a)s: CLODOALDO DOS SANTOS MODESTO; DESCONHECIDO(SUPOSTO AUTOR/INFRATOR);POLICIA CIVIL (COMUNICANTE)
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 90958/2025; Processo nº 8067389-37.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Mata de São João/BA, 06 de maio de 2026.
Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotor(a) de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 167.9.206293/2026, nos termos do Art. 14, inciso I da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 01 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça
INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 003.9.160621/2026, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 01 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 167.9.176443/2026, nos termos do Art. 15 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia e no artigo 4º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 174/2017.
Mata de São João, 02 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.193469/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.277813/2023, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.521659/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.122206/2024, nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, bem como Resolução nº 174/17 do CNMP.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.226074/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.112906/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 590.9.658189/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.244154/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.298370/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.34472/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.209946/2023, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.279184/2022, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.
Mata de São João, 03 de maio de 2026
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA
EDITAL Nº 020/2026 – IDEA n. 003.9.230637/2026
A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.230637/2026.
Pojuca, 07 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL nº 021/2026 – IDEA Nº 003.9.371378/2025
A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.371378/2025.
Pojuca, 07 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 022/2026 – IDEA n. 003.9.519907/2025
A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.519907/2025.
Pojuca, 07 de maio de 2026.
Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA
IDEA 111.9.496621/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 05.05.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, IV da Resolução 174 do CNMP, visando embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, relativas ao acompanhamento de prestação do atendimento ao Público (Idosos e pessoas com deficiência) pelas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal no tocante à aquisição de passagens com o uso do "passe livre".
Dias d'Ávila /BA, 30 de abril de 2026.
FERNANDO GABURRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL 323/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.347914/2025.
Camaçari, 06 de maio de 2026.
LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça in fine, com esteio no Art. 14, inciso I, e Art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada no IDEA sob o número 003.9.144255/2026.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, 07 de maio de 2026
Bel. Maurício Cerqueira Lima
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTOADMINISTRATIVO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Dr. MARCELO CERQUEIRA CESAR, com fulcro no artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, diante do transcurso do prazo, e por ainda existir diligência pendente de cumprimento, de forma integral, necessárias para conclusão deste Procedimento Administrativo:

ORIGEM- 2ª PROMOTORIA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA
ÁREA: INFÂNCIA
PORTARIA- IDEA Nº 681.9.430353/2025
OBJETO: A FIM DE ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS NOS MUNICÍPIOS DE EUCLIDES DA CUNHA /BA E QUIJINGUE/BA EM RELAÇÃO À ENTREGA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19-A DA LEI 8069/1990
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/10/2023
PRORROGAÇÃO A PARTIR DE-06/05/2026

MARCELO CERQUEIRA CESAR
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução n° 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; do art. 41, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e, considerando a imprescindibilidade da realização de diligências para a adequada instrução, comunica a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO do(s) procedimento(s) abaixo relacionado(s):
IDEA: 334.9.54/2020
CLASSE: Procedimento administrativo
OBJETO: Apurar e acompanhar possível situação de vulnerabilidade a que estaria submetida a criança M I. J. S., nascida em 15.11.2017, residente nas Casinhas Velhas Populares, Caldas do Jorro, Tucano-BA, por suposta negligência de sua genitora Marisete de Jesus Santana, que não estaria proporcionando os devidos cuidados com a sua alimentação, higiene e saúde.
Tucano, 07 de maio de 2026.
MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

IDEA nº 334.9.253876/2024
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução n° 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter o procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar as seguintes irregularidades remanescentes no funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Tucano (sede e Caldas do Jorro):
· ausência de regimento interno formalmente aprovado;
· inexistência de regulamentação dos plantões e do regime de sobreaviso;
· ausência de política de capacitação continuada dos conselheiros tutelares, especialmente quanto ao uso do SIPIA;
· fragilidades na disciplina e transparência do rodízio de veículos e motoristas destinados aos Conselhos Tutelares.
Tucano, 07 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 53 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICIAS PÚBLICAS N° IDEA 003.9.624023/2024, que tem como objeto acompanhar e fiscalizar a política pública de oferta de transporte escolar na rede pública de ensino desenvolvida pelo Município de Quijingue, assim como as medidas adotadas e a alocação dos recursos disponíveis para a garantia do funcionamento, com qualidade, do transporte escolar, considerando a necessidade de angariar informações.
Euclides da Cunha, 07 de maio de 2026

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS-BA
IDEA: 003.9.375332/2023
ÁREA: CRIME
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de PA que acompanha requisição de instauração de IP até a conclusão do mesmo.
Tipo penal: art. 129, §1º do CP
Eunápolis-BA , 07 de maio de 2026
Dinalmari Mendonça Messias
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS-BA
IDEA: 003.9.176183/2024
ÁREA: CRIME
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de PA que acompanha requisição de instauração de IP até a conclusão do mesmo.
Tipo penal: art. 47 do decreto-lei 3688/41

Eunápolis-BA , 07 de maio de 2026

Dinalmari Mendonça Messias
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS-BA
IDEA: 003.9.201880/2024
ÁREA: CRIME
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de PA que acompanha requisição de instauração de IP até a conclusão do mesmo.
Tipo penal: art. 171 do CP

Eunápolis-BA , 07 de maio de 2026

Dinalmari Mendonça Messias
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
EDITAL Nº 095/2026
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 059/2026
IDEA Nº 003.9.169814/2026
ASSUNTO: Improbidade Administrativa
OBJETO: Apurar suposta negativa de acesso a processo administrativo referente a contratação de empresa para realizar serviço de limpeza pública no Município de Eunápolis.
NOTICIANTE: Antônio Pitanga Nogueira Neto
NOTICIADOS: Karina de Paula Lima Borges e Hamdan; Patrícia Thereza Roldi; Tito Alberto Da Fonseca
DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/05/2026.
Eunápolis, 6 de maio de 2026.
RODRIGO RUBIALE
Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
EDITAL Nº 096/2026
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.390670/2025
NOTICIANTE: Anônimo
INVESTIGADO (A): Secretaria de Infraestrutura do Município de Eunápolis
ASSUNTO: Improbidade Administrativa
OBJETO: Suposta nomeação de fiscal de contrato sem qualificação técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Eunápolis.
A 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.390670/2025, bem como da possibilidade de apresentação de razões até que seja apreciada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Eunápolis, 7 de maio de 2026.

RODRIGO RUBIALE
Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
EDITAL Nº 097/2026
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.424548/2025
NOTICIANTE: Anônimo
INVESTIGADO (A): Wátila Porto Silva
ASSUNTO: Improbidade Administrativa
OBJETO: Suposto recebimento de vantagem indevida por servidor do Município de Eunápolis e cumulação indevida de cargos públicos.
A 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.424548/2025, bem como da possibilidade de apresentação de razões até que seja apreciada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Eunápolis, 7 de maio de 2026.
RODRIGO RUBIALE
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

IDEA Nº 091.9.540356/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, promove a CONVERSÃO da Notícia de Fato 091.9.540356/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 do CNMP, destinado ao acompanhamento das providências administrativas necessárias à garantia do tratamento de saúde da menor I. M. E. F..

Coração de Maria/BA, 07 de maio de 2026.

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ
EDITAL n.º 077-2026
IDEA nº 323.9.374114-2025
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, na forma dos artigos 12 e 13 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).
Irará/BA, 07 de maio de 2026.
Thiago Castro Praxedes
Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.570052/2025
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 8039432-52.2025.8.05.0080
Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. NADSON DAMASCENO SANTOS e a quem interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8039432-52.2025.8.05.0080, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Feira de Santana, 07 de maio de 2026.
VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente – Feira de Santana
Área: MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO– 596.9.344149/2022.
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, ma forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 da OECP do MP/BA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 596.9.344149/2022, por mais 01 (um) ano até 04/08/2026, a fim de regularizar formalmente o feito.
Feira de Santana, 30 de março de 2026.
Clodoaldo Silva da Anunciação
Promotor de Justiça

EDITAL 699.9.615349/2025 -16ªPJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº 699.9.615349/2025
Objeto: Acompanhar, fiscalizar e adotar as providências extrajudiciais ou judiciais cabíveis na espécie, aptas ao esclarecimento das circunstâncias envolvendo a internação de paciente no âmbito do HELR, diante de notícia de possível prática de maus-tratos, violência institucional, negligência, abuso ou violação de direitos ocorrida durante período de internação hospitalar.
Prazo:01(um) ano para conclusão.
Data da instauração: 05/05//2026
GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL IDEA Nº 003.9.80206/2026
A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.80206/2026 que visa apurar a suposta ocorrência de um surto de esporotricose em gatos de rua na Rua L, Caminho J 21 e K 21,bairro Feira X, no Município de Feira de Santana. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg
Feira de Santana, 06 de maio de 2026.
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.34378/2026
INQUÉRITO CIVIL
Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº. 596.9.34378/2026
Objeto: Representação encaminhada pelo Sr. Carlos Eduardo Andrade Ferreira informando sobre a ocorrência necessidade de readequação do fluxo de veículos da Rua Realeza, Feira de Santana.
Interessado: Carlos Eduardo Andrade Ferreita
Data da instauração: 04 de maio de 2026
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 044/2026
IDEA 003.9.513931/2025
A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.513931/2025, com o objetivo de dar prosseguimento à apuração aprofundada dos fatos, fiscalizar as providências da rede municipal de saúde para o fornecimento de acompanhamento fonoaudiológico a WESLEY CARDOSO DA SILVA, investigando a omissão continuada da Secretaria de Saúde de Carinhanha/BA, bem como adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a efetiva proteção da criança e para a apuração da responsabilidade dos agentes públicos omissos.
Carinhanha, Bahia, 07 de maio de 2026.
MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGAPORÃ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotoria de Justiça de Igaporã, no uso de suas atribuições legais, faz saber a eventuais interessados, especialmente a suposto vítima, que foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 125966/2025 (PJE nº 8000680-45.2025.8.05.0101), instaurado no âmbito da Delegacia de Polícia de Igaporã (BA) para apurar o crime de maus-tratos contra pessoa idosa (art. 99 da Lei nº 10.741/2003).
Fica(m) o(s) interessado(s) cientificado(s) de que, caso discorde(m) do arquivamento, poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, submeter a matéria à revisão da instância competente do Ministério Público, conforme dispõe o art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. O requerimento de revisão deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça de Igaporã, por meio, preferencialmente, do e-mail igapora@mpba.mp.br do qual não será exigida formalidade específica para apresentação do recurso, nem tampouco a representação por advogado, bastando a simples manifestação de vontade no sentido de que o arquivamento seja submetido à revisão pela Procuradoria Geral de Justiça;
Igaporã, 07 de maio de 2026.

JAÍLSON TRINDADE NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATP.

Procedimento Administrativo nº 272.9.219007/2026

A Promotoria de Justiça de Igaporã, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP n.º 174/2017, e em prol de uma atuação ministerial mais eficiente comunica aos possíveis interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº. 272.9.219007/2026 instaurada a partir de denúncia anônima oriunda do canal Disque 100.
Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 4, § 1º, da Resolução CNMP nº 174 de 04/07/2017 e art. 16 da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail igapora@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Interessados: A sociedade.

Igaporã, 07 de maio de 2026.

JAÍLSON TRINDADE NEVES
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

Portaria 63/2026
PROCEDIMENTO INSTAURADO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA: 692.9.427381/2025
DATA DA INSTAURAÇÃO: 4/5/2026
INTERESSADO(A): Derivaldo Batista Nogueira
OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade do idoso Derivaldo Batista Nogueira, residente em Guanambi/BA, que estaria a sofrer violência psicológica, e garantir os direitos fundamentais do idoso.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº IDEA: 205.9.230274/2026
PORTARIA Nº 001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal nº 8.625/93 e Complementar Estadual nº 11/96 – Lei Orgânica do MP/BA, RESOLVE INSTAURAR com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Palmas de Monte Alto/BA.

Palmas de Monte Alto/BA, 06 de maio de 2026.

MARCOS ALMEIDA COELHO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, em especial à vítima, BANCO DO BRASIL S/A, da promoção de arquivamento do Inquérito Policial, Processo nº 0000022-95.2008.8.05.0185, Nº IDEA 205.9.286373/2022. Outrossim, comunica que, em caso não concordância, há possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: palmasdemontealto@mpba.mp.br.

Palmas de Monte Alto/BA, 07 de maio de 2026.
Marcos Almeida Coelho
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 698.9.150558/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.
OBJETO: para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de São Gabriel/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).
INTERESSADO: Município de São Gabriel/BA; a sociedade.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 698.9.189714/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho
ÁREA: Saúde
OBJETO: PACIENTE GESTANTE INTERNADA NO HOSPITAL REGIONAL DE IRECÊ, NECESSITANDO DE UTI NEONATAL EM RAZÃO DE CARDIOPATIA GRAVE DO FETO JÁ CONSTATADA NO PRÉ-NATAL.
NOTICIANTE: JAIME JUNIOR ALVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Art. 9º, III, e art. 10, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP.
COMUNICA aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.497083/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho
ÁREA: Saúde
OBJETO: TRATA-SE DE DOCUMENTO ORIGINADO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL REALIZADO PELO NÚCLEO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS E EM ESPECIAL VULNERABILIDADE – NAVV, A SRA. BIANCA MORAIS BISPO, DURANTE A AÇÃO DO PGJ ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.
INTERESSADO: EVERTON DE MORAIS BISPO
FUNDAMENTO: Art. 5º, §4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 138.9.191821/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Meio Ambiente
OBJETO: Acompanhamento de TAC firmado nos autos do IC 138.9.451011/2023.
INTERESSADO: Dilton Dourado Mota.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 54 da Resolução n° 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 691.9.191800/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Meio Ambiente
OBJETO: Acompanhamento de TAC firmado nos autos do IC 691.9.449925/2023.
INVESTIGADO: Evandro Carlos Gonçalves de Souza.
FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 54 da Resolução n° 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO TJBA Nº 4.031, DISPONIBILIZADO EM 04 DE MAIO DE 2026, CADERNO 1, PÁG. 266, EM RELAÇÃO AO EDITAL DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL REGISTRADO SOB O IDEA NÚMERO 698.9.11148/2026.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 698.9.11148/2026
Inquérito Policial nº 3596/2026
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
A 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos familiares da vítima JOÃO CARLOS DE SÁ FERREIRA, FAGNER MARTINS DE JESUS e TIAGO SILVA AMARO, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000173-23.2026.8.05.0110, instaurado para apurar infração penal tipificada como morte por intervenção de agente de segurança pública. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

LEIA-SE:

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 698.9.11148/2026
Inquérito Policial nº 030/2019, PJe nº 8000173-23.2026.8.05.0110
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé
A 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos familiares da vítima JOÃO CARLOS DE SÁ FERREIRA, FAGNER MARTINS DE JESUS e TIAGO SILVA AMARO, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 030/2019 (PJe nº 8000173-23.2026.8.05.0110), instaurado para apurar os crimes de homicídio doloso consumado (art. 121, caput, do Código Penal) em desfavor das vítimas FAGNER MARTINS DE JESUS e TIAGO SILVA AMARO, e de homicídio doloso tentado (art. 121, caput, c/c art. 14, II, do CP) em desfavor de JOÃO CARLOS DE SÁ FERREIRA, em virtude da insuficiência de elementos informativos para embasar a responsabilização penal dos envolvidos. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.217033/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho
ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Jornada de Trabalho > Carga Horária de Aulas/Processo de Atribuição de Aulas e Classes (12867)
OBJETO: Notícia da suposta falta de aulas regulares na Escola Estadual João Durval Carneiro, alegadamente há cerca de 10 (dez) anos, com prejuízo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.
FUNDAMENTO: Art. 15, IV da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 022.9.128027/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco
ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO > Liquidação / Cumprimento / Execução > Prisão Civil > Alimentos
OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação formulada por DÉBORA NEIVA DOS REIS, relacionada ao suposto inadimplemento de obrigação alimentar discutida nos autos do processo judicial nº 8000217-23.2023.8.05.0021.
FUNDAMENTO: Diante do exaurimento do objeto da presente Notícia de Fato, inexistindo outras providências autônomas a serem adotadas nesta esfera administrativa, devendo o acompanhamento da controvérsia prosseguir no âmbito do respectivo processo judicial, promove-se o arquivamento desta notícia de fato, na forma do art. 4º, inc. I, da Resolução CNMP nº 174/17.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 022.9.50594/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco
ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Educação Inclusiva
OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por IUVANEI VIEIRA ARAÚJO, representante legal da adolescente VITÓRIA VIEIRA DA SILVA, por meio do qual se pleiteava a disponibilização de profissional de apoio escolar durante toda a jornada do ensino integral.
FUNDAMENTO: Na forma do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/17.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.169939/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho
ÁREA: Cível
OBJETO: Representação relacionada a questão de Ação de Alimentos.
NOTICIANTE: Erilândia Santos
FUNDAMENTO: Art. 14, inciso I, da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.
COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada, por não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do art. 16 da mesma Resolução.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.212952/2026
ORIGEM: Irecê - 3ª Promotoria De Justiça
PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho
ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Infraestrutura (12864)
OBJETO: Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do Plano de Ação Municipal apresentado pelo Município de Ibititá/BA.
FUNDAMENTO: art. 50, III, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo
Idea n.º 646.9.159620/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7o, caput e 2o, I, da Res. 23/2007 do CNMP, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.159620/2026 com o fim de acompanhar notícia, na qual se relata a existência de possível estabelecimento destinado à comercialização de carnes na Rua Guarapari, nº 53, Bairro Santa Clara, neste município de Itabuna/BA, ponto de referência Açougue Dois Irmãos, supostamente funcionando sem autorização dos órgãos competentes e em desacordo com normas sanitárias, com indícios de condições inadequadas de higiene e possível risco à saúde pública.
Itabuna – BA, 04 de maio de 2026.
Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.91243/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.91243/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis referente ao Controle Externo da atividade policial no âmbito do município de Itabuna.
Itabuna – BA, 07 de maio de 2026
RAFAEL LIMA PITHON
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo
Idea n.º 646.9.162601/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7o, caput e 2o, I, da Res. 23/2007 do CNMP, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.162601/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.
Itabuna – BA, 04 de maio de 2026.

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA nº 646.9.153127/2026
Assunto: Investigação de Paternidade
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA, no exercício de suas atribuições legais, promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Fica facultada a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço eletrônico spa.itabuna@mpba.mp.br, a contar da ciência.

Itabuna-BA, 05 de maio de 2026
ALLAN SANTOS GÓIS
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria nº 13/2026
IDEA nº 645.9.228984/2026
Área: Direito da Criança e do Adolescente
Assunto: Medidas de Proteção
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA
Data de instauração: 06 de maio de 2026
Camacã/BA, 06 de maio de 2026
Tiago de Souza Santos
Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
IDEA nº 646.9.138253/2026

Assunto: Investigação de Paternidade
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA, no exercício de suas atribuições legais, promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Fica facultada a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço eletrônico spa.itabuna@mpba.mp.br, a contar da ciência.

Itabuna-BA, 05 de maio de 2026
ALLAN SANTOS GÓIS
Promotor de Justiça

11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo
Idea nº 003.9.377765/2025
Natureza: Procedimento Administrativo (art. 8º, II e III da Res. 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Res. 11/22 do OECPJ/BA);
Objeto: a) fiscalização dos fluxos da política pública de saúde para a doença falciforme; b) controle do fluxo intersetorial entre saúde, assistência social e previdência social para pessoas com doença falciforme residentes em Itabuna.

Itabuna – BA, 04 de maio de 2026
Cleide Ramos Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA Nº 107.9.231534/2026
Data da Instauração: 07/05/2026
Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Conselhos tutelares
Objeto: Acompanhar o funcionamento e estruturação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Itarantim
Interessados: Prefeitura do Município de Itarantim;
Conselho Tutelar do Município de Itarantim;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.
MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA Nº 107.9.231578/2026
Data da Instauração: 07/05/2026
Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Conselhos tutelares
Objeto: Acompanhar o funcionamento e estruturação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Potiraguá
Interessados: Prefeitura do Município de Potiraguá;
Conselho Tutelar do Município de Potiraguá;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.
MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 09/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - MP VAI AO CT - IDEA Nº 107.9.231578/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Itarantim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, incisos II, III e IX, da Constituição da República, na Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), bem como na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CNMP nº 174/2017,
CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais, notadamente à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e do art. 201 do ECA;
CONSIDERANDO que o Ministério Público detém atribuição legal para fiscalizar entidades públicas e privadas de atendimento, requisitar informações e instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131 do ECA);
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é componente essencial do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), situando-se no eixo da defesa dos direitos humanos, e que sua atuação deve ser voltada à solução efetiva dos casos, visando desburocratizar e agilizar o atendimento de crianças e adolescentes, nos termos da resolução CONANDA 113/2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA, que estabelece os parâmetros mínimos de funcionamento do órgão;
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 119/2025 do CNMP, que orienta os membros do Ministério Público a adotarem providências para fortalecer a cooperação e a integração com os Conselhos Tutelares, verificando o cumprimento de suas atribuições legais (arts. 131 a 140 do ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a estruturação, as condições de trabalho e o adequado funcionamento do órgão, incluindo a disponibilidade de sede em local de fácil acesso, equipe de apoio administrativo, meios de transporte e equipamentos de informática;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização rotineira do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para o registro de todos os atendimentos, medidas de proteção aplicadas e encaminhamentos realizados, sob pena de falta funcional;
CONSIDERANDO a importância de monitorar se o Conselho Tutelar observa o fluxo correto das medidas protetivas, priorizando a articulação em rede e comunicando prontamente ao Ministério Público situações que exijam o afastamento do convívio familiar (art. 101, §2º e art. 136, parágrafo único, do ECA);
CONSIDERANDO a ação institucional “MP vai ao CT” que integra as estratégias de atuação do Projeto “Infância em Primeiro Lugar” e consiste na realização de visitas institucionais dos Promotores de Justiça aos Conselhos Tutelares localizados nos municípios de sua área de atribuição, com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional, bem como verificar as condições de funcionamento, estrutura e eventuais necessidades desses órgãos essenciais ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para o acompanhamento sistemático de instituições e para a atuação resolutiva e estruturante do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Potiraguá, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.
Art. 2º Constituem objetos do presente Procedimento Administrativo:
I.Realizar visita técnica ao Conselho Tutelar de Potiraguá, com preenchimento do formulário constante da Resolução CNMP nº 119/2025;
II.Fortalecer a cooperação e a integração entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar, além de fiscalizar e monitorar o seu funcionamento, a estrutura e o cumprimento das atribuições legais pelo órgão protetivo.
III.Obter informações para o georreferenciamento do Conselho Tutelar no Sistema Locus e para subsidiar a criação do painel estadual de Conselhos Tutelares da Bahia, na forma solicitada pelo CAOCA – Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente deste MPBA;
Art. 3º No curso do presente Procedimento Administrativo serão adotadas todas as medidas necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar Potiraguá sendo, desde já, determinadas as seguintes providências:
I.Fica designada a visita técnica ao Conselho Tutelar, localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Centro, Potiraguá-BA, no dia 07/05/2026 às 11:30hs;
II.Promova-se o registro fotográfico e a captação das coordenadas geográficas, na forma do tutorial enviado pelo CAOCA;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para o acompanhamento sistemático de instituições e para a atuação resolutiva e estruturante do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Potiraguá, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.
Art. 2º Constituem objetos do presente Procedimento Administrativo:
I. Realizar visita técnica ao Conselho Tutelar de Potiraguá, com preenchimento do formulário constante da Resolução CNMP nº 119/2025;

II. Fortalecer a cooperação e a integração entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar, além de fiscalizar e monitorar o seu funcionamento, a estrutura e o cumprimento das atribuições legais pelo órgão protetivo.
III. Obter informações para o georreferenciamento do Conselho Tutelar no Sistema Locus e para subsidiar a criação do painel estadual de Conselhos Tutelares da Bahia, na forma solicitada pelo CAOCA – Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente deste MPBA;

Art. 3º No curso do presente Procedimento Administrativo serão adotadas todas as medidas necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar Potiraguá sendo, desde já, determinadas as seguintes providências:
I. Fica designada a visita técnica ao Conselho Tutelar, localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Centro, Potiraguá-BA, no dia 07/05/2026 às 11:30hs;
II. Promova-se o registro fotográfico e a captação das coordenadas geográficas, na forma do tutorial enviado pelo CAOCA;
III. Preencha-se o formulário eletrônico encaminhado pelo CAOCA, relacionado na Resolução CNMP nº 119/2025, juntando, após, o PDF respectivo aos autos;
IV. Expeça-se ofício ao Coordenador do Conselho Tutelar, instruindo-o com cópia da presente portaria, comunicando a instauração do procedimento e a data da visita técnica;
V. Expeça-se ofício ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, dando ciência da presente atuação, instruindo-o com cópia da presente portaria, do PDF das respostas ao formulário e da fotografia e coordenadas geográficas registradas.

Art. 4º O Procedimento Administrativo terá prazo inicial de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação mediante decisão fundamentada, enquanto persistirem os motivos que ensejaram sua instauração.

Art. 5º Fica nomeada para secretariar os trabalhos a assistente técnico administrativo Daísa Sena da Trindade, lotados nesta Promotoria de Justiça.

Art. 6º Registre-se a presente Portaria no sistema eletrônico institucional do Ministério Público; autue-se e publique-se.

Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.
MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 10/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - MP VAI AO CT - IDEA Nº 107.9.231534/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Itarantim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, incisos II, III e IX, da Constituição da República, na Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), bem como na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CNMP nº 174/2017,
CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais, notadamente à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e do art. 201 do ECA;
CONSIDERANDO que o Ministério Público detém atribuição legal para fiscalizar entidades públicas e privadas de atendimento, requisitar informações e instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131 do ECA);
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é componente essencial do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), situando-se no eixo da defesa dos direitos humanos, e que sua atuação deve ser voltada à solução efetiva dos casos, visando desburocratizar e agilizar o atendimento de crianças e adolescentes, nos termos da resolução CONANDA 113/2006;
CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA, que estabelece os parâmetros mínimos de funcionamento do órgão;
CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 119/2025 do CNMP, que orienta os membros do Ministério Público a adotarem providências para fortalecer a cooperação e a integração com os Conselhos Tutelares, verificando o cumprimento de suas atribuições legais (arts. 131 a 140 do ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a estruturação, as condições de trabalho e o adequado funcionamento do órgão, incluindo a disponibilidade de sede em local de fácil acesso, equipe de apoio administrativo, meios de transporte e equipamentos de informática;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização rotineira do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para o registro de todos os atendimentos, medidas de proteção aplicadas e encaminhamentos realizados, sob pena de falta funcional;
CONSIDERANDO a importância de monitorar se o Conselho Tutelar observa o fluxo correto das medidas protetivas, priorizando a articulação em rede e comunicando prontamente ao Ministério Público situações que exijam o afastamento do convívio familiar (art. 101, §2º e art. 136, parágrafo único, do ECA);
CONSIDERANDO a ação institucional “MP vai ao CT” que integra as estratégias de atuação do Projeto “Infância em Primeiro Lugar” e consiste na realização de visitas institucionais dos Promotores de Justiça aos Conselhos Tutelares localizados nos

municípios de sua área de atribuição, com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional, bem como verificar as condições de funcionamento, estrutura e eventuais necessidades desses órgãos essenciais ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para o acompanhamento sistemático de instituições e para a atuação resolutiva e estruturante do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Itarantim, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º Constituem objetos do presente Procedimento Administrativo:
I. Realizar visita técnica ao Conselho Tutelar de Itarantim, com preenchimento do formulário constante da Resolução CNMP nº 119/2025;
II. Fortalecer a cooperação e a integração entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar, além de fiscalizar e monitorar o seu funcionamento, a estrutura e o cumprimento das atribuições legais pelo órgão protetivo.
III. Obter informações para o georreferenciamento do Conselho Tutelar no Sistema Locus e para subsidiar a criação do painel estadual de Conselhos Tutelares da Bahia, na forma solicitada pelo CAOCA – Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente deste MPBA;

Art. 3º No curso do presente Procedimento Administrativo serão adotadas todas as medidas necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar Itarantim sendo, desde já, determinadas as seguintes providências:
I. Fica designada a visita técnica ao Conselho Tutelar, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 176, Bairro Nova Esperança, Itarantim-BA, no dia 07/05/2026 às 14:00hs;
II. Promova-se o registro fotográfico e a captação das coordenadas geográficas, na forma do tutorial enviado pelo CAOCA;
III. Preencha-se o formulário eletrônico encaminhado pelo CAOCA, relacionado na Resolução CNMP nº 119/2025, juntando, após, o PDF respectivo aos autos;
IV. Expeça-se ofício ao Coordenador do Conselho Tutelar, instruindo-o com cópia da presente portaria, comunicando a instauração do procedimento e a data da visita técnica;
V. Expeça-se ofício ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, dando ciência da presente atuação, instruindo-o com cópia da presente portaria, do PDF das respostas ao formulário e da fotografia e coordenadas geográficas registradas.

Art. 4º O Procedimento Administrativo terá prazo inicial de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação mediante decisão fundamentada, enquanto persistirem os motivos que ensejaram sua instauração.

Art. 5º Fica nomeada para secretariar os trabalhos a assistente técnico administrativo Daísa Sena da Trindade, lotados nesta Promotoria de Justiça.

Art. 6º Registre-se a presente Portaria no sistema eletrônico institucional do Ministério Público; autue-se e publique-se.

Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.
MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 702.9.134379/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 702.9.134379/2020, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

OBJETO: Apurar os impactos ambientais decorrentes da instalação de aerogeradores e usinas eólicas no Município de Morro do Chapéu, pelas empresas CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS e ENEL GREEN POWER EÓLICA S.A., e também a regularidade dos procedimentos de licenciamento ambiental, com análise, inclusive, dos impactos sinérgicos e conglobantes.

Jacobina-BA, 05 de maio de 2026.

GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça Ambiental

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO
IDEA Nº186.9.112668/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 07 de maio de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO
ORIGEM: 3 ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE
CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
IDEA:702.9.194564/2025
DATA: 28/04/2026
OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 020/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.620195/2025
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área: Idoso
Assunto: Acompanhar a demanda do Sr. P. R. DOS S. ALVES, atualmente usuário da FUAN, pertinente à identificação civil.
Data de Instauração: 07/05/2026

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PORTARIA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA n. º 003.9.390496/2025
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Assunto: Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar a possível prática, em tese, dos crimes previstos nos arts. 213, 217-A, 147-A e 147-B do Código Penal, bem como no art. 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como outros delitos que venham a ser identificados no curso da investigação, supostamente praticados por S.C.P.S em desfavor de K.F.M.F.
Data de Instauração: 06/04/2026

LEONARDO RODRIGUES DE GODOY
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 031/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual n°11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Altermir de Jesus, a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5852/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19917/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 07 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.176524/2026
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.176524/2026, pois não foi vislumbrando lesão a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, tampouco ilegalidade na atuação do Cartório de Imóveis
Remanso/BA, 06 de maio de 2026.
THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.141928/2026
A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.141928/2026. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro-BA, 07 de maio de 2026.
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
IDEA Nº 598.9.159425/2026
A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA n° 598.9.159425/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Juazeiro/BA, 07 de novembro de 2026.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.140988/2026
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro-BA, 08 de maio de 2026.
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.116328/2026
A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.116328/2026, autuada para averiguar possível violação de direitos em face do adolescente A. S., inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “IDEA 598.9.116328/2026- RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Juazeiro-BA, 7 de maio de 2026.
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO
IDEA Nº 003.9.170554/2026
A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, COMUNICA aos eventuais interessados, colegitimados ou não, o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, a qual tem como objeto suposta irregularidade na forma de organização e cumprimento da Atividade Complementar — AC pelos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Juazeiro/BA, especialmente em razão da fixação, pela Secretaria Municipal de Educação, de dias e locais para sua realização. Assim, faculta-lhes vista dos autos para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO”.
Juazeiro-BA, 07 de maio de 2026.
Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 705.9.592171/2025 05.9.107829/2025

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA Nº 705.9.592171/2025, com a finalidade de promover o acompanhamento e a adoção das medidas em relação a contratos bancários, revisão de juros e portabilidade de benefício previdenciário no Banco Mercantil do Brasil S.A., município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA n° 705.9.92481/2026
Inquérito Policial nº 14946/2026
PJe n° 8001511-80.2026.8.05.0191

4° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

INTIMA O(A)(S) ENVOLVIDO(S) / INTERESSADO(A)(S): Damiao Marques de Carvalho e Josenildo Filho da Silva Pereira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, COMUNICA a todos quanto tenham interesse, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL EM EPÍGRAFE, que tem por investigado: Damiao Marques de Carvalho e por vítima: Josenildo Filho da Silva Pereira, oriundo da DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTA BRÍGIDA/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art.28, caput, § 1º, do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão pelo endereço eletrônico: 4pj.pauloafonso@mpba.mp.br ou através do WhatsApp: (75) 9 9806 7753.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

EDITAL N. 058/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil - IDEA 705.9.87911/2024

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução n 11/22 - OECPJ, COMUNICA a quem interessar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil (IC) 705.9.87911/2024 , cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHORROCHÓ
IDEA Nº 075.9.49563/2026
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO IP: 8000208-48.2026.8.05.0056
Destinatário(a): RESPONSÁVEIS LEGAIS DA MENOR A.G.CS. e RESPONSÁVEIS LEGAIS DA MENOR A.A.F.S.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHORROCHÓ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que houve a Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial em epígrafe, cujo acesso poderá se dar através do telefone da Promotoria de Justiça de Chorrochó 75 9817-9357 (WhatsApp) ou e-mail: chorrocho@mpba.mp.br;

Por intermédio do presente, os interessados, ficam ciente de que, se não concordarem com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias dessa comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Chorrochó/BA, 07 de maio de 2026
LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.88623/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.88623/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.598677/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, com fulcro nos arts. 127, caput, e 129, II e VI, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96); art. 74, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa); e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 705.9.598677/2025, com o fito de apurar possível situação de risco social vivenciada pelo idoso L. P. L., residente no município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso/BA, 5 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.79395/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3° da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.79395/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.150069/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.150069/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.150069/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.150069/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.91797/2026

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, II, III, e IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.91797/2026, com o fito de apurar possível situação de risco social vivenciada pelos idosos A. A. dos S. e M. O. N. dos S., residentes no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 27 de abril de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.86345/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.86345/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.203919/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16/07/2027, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.203919/2019.

Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.631827/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.631827/2025 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 07 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO
A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Nadson Lopes dos Santos, na condição de vítima e Lorena Frígia de Assis Pedreira, na condição de autora do fato, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado nº 8001165-98.2026.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 147 do CP. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 06 de maio de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº
003.9.79808/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.79808/2026 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 06 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.386925/2021

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 14/03/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo nº 600.9.386925/2021.

Santo Antônio de Jesus, 07 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO Nº 003.9.227157/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Noticia de Fato nº 003.9.227157/2026, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 07 de maio de 2026.

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES
Promotor de Justiça

Edital
Promotoria de Justiça de Sapeaçu-BA
Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do nos termos do art. 13 da Resolução n.º 11/2022 do MPBA, comunica a prorrogação da notícia de fato abaixo sinalizada por mais 90 (noventa) dias :

294.9.113195/2026

Data da Prorrogação:06/05/2026

Sapeaçu, 07 de maio de 2026
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 007.9.518003/2025
Autos nº 8003507-23.2025.8.05.0006
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima NADIA DA SILVA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico amargosa@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Amargosa, 07 de maio de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 007.9.518003/2025
Autos nº 8003507-23.2025.8.05.0006
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

Investigado: NILTON SANTOS FAGUNDES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado(a) NILTON SANTOS FAGUNDES do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, oriundo da Delegacia de Polícia de Amargosa, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Amargosa, 07 de maio de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 007.9.460895/2025
Autos nº 8003177-26.2025.8.05.0006
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa
Investigado: CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado(a) CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, oriundo da Delegacia de Polícia de Amargosa, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Amargosa, 07 de maio de 2026.
Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 002/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
8000532-03.2025.8.05.0176
IDEA 190.9.94126/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 28 do Código de Processo Penal, COMUNICA ao Sr. LINDOMAR BISPO DOS SANTOS, acerca da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 8000532-03.2025.8.05.0176.

Nazaré, 07 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotora de Justiça Designado

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL 137/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão das Notícias de Fato abaixo detalhadas, pelo período de 90 (noventa) dias.
IDEA Nº 321.9.56199/2026

Iraquara, 12 de abril de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 042/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução 174 do CNMP, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 719.9.166992/2022, instaurado para acompanhamento do cumprimento da Recomendação Ministerial nº 01/2022, expedida com o objetivo de coibir a prática de Poluição Sonora neste município de Seabra-BA .

Seabra/BA, 04 de maio de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 39/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
IDEA Nº 719.9.219039/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, atuando junto à 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina a instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.219039/2026, com o objetivo de Acompanhar a política pública em torno da educação fundamental oferecida na rede pública de ensino do Município de Ibitiara com enfoque no fomento à formação dos educandos em cidadania digital, por meio da oferta, no ensino regular, de disciplina específica e voltada para o ensino de cidadania no ambiente digital e o uso adequado das novas tecnologias, harmonizando o ensino com a BNCC –Base Nacional Comum Curricular e a Lei n.º 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.A sociedade. Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho Municipal da Educação. Secretaria Municipal da Educação.

Seabra-BA, 04 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 40/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
IDEA Nº 719.9.202078/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, atuando junto à 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina a instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.202078/2026, com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Novo Horizonte/BA.

Seabra-BA, 23 de abril de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª Promotoria de Justiça
Instaura Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.233153/2026.
Área: Tutela dos Interesses da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento dos serviços prestados pelo Banco Bradesco – Agência de Senhor do Bonfim/BA para garantia de acessibilidade plena às pessoas idosas e pessoas com deficiência.
A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, observadas as formalidades de estilo, e,
a) Considerando o teor da Promoção de Arquivamento lançada nos autos do Inquérito Civil – Procedimento nº 592.9.128480/2022 quando foi identificada a necessidade de acompanhamento de "inoperância no funcionamento de totem de emissão de senhas para atendimento de clientes com prioridade e garantia de atendimento prioritário pelos funcionários nos caixas negociais/gerenciais (onde não há emissão de senha), identificando-se a necessidade de atualização/capacitação dos colaboradores;…"
b) Considerando a necessidade de cumprimento das normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, na forma da Lei 10.098/2000;
c) Considerando que as Instituições Bancárias devem promover o treinamento/capacitação de seus funcionários para garantia de acessibilidade no relacionamento com as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e pessoas idosas, na forma da normativa legal e disposições do Banco Central do Brasil (art. 3º, §1º, VI, da Lei nº 10.741/2003; Lei 13.146/2015);
d) Considerando que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o cumprimento de obrigações e de termos de ajustamento;
RESOLVE, instaurar procedimento administrativo estabelecendo o seguinte objeto: "acompanhar o atendimento de critérios de acessibilidade no Banco Bradesco – Agência de Senhor do Bonfim, notadamente de questões relativas à inoperância no funcionamento de totem de emissão de senhas para atendimento de clientes com prioridade, além de garantia de atendimento prioritário pelos funcionários nos caixas negociais/gerenciais (onde não há emissão de senha), promovendo-se treinamento/capacitação dos colaboradores".
Ficam ordenadas, de imediato, as seguintes medidas:
1. Determinar a autuação e registro da presente Portaria no sistema IDEA, instruindo o feito com cópia da Promoção de Arquivamento e Auto de Verificação de ID MP 33744591, anexados no Inquérito Civil nº 592.9.128480/2022;
2. A publicação desta Portaria no Diário do Poder Judiciário (DPJ), seguindo as normas pertinentes;
3. Após, retorne-se os autos para designação de audiência com a gerência local do Banco Bradesco.
Senhor do Bonfim/BA, 07 de maio de 2026.
Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 037/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA nº 592.9.113236/2026 em Procedimento Administrativo.

Área: Tutela dos interesses da Pessoa Idosa
Assunto: Vulnerabilidade pessoal
Objeto: Adotar medidas tendentes a superação da situação de vulnerabilidade pessoal vivenciada pela idosa E. L. A. de O., com endereço constante nos autos, decorrente da suposta violação de sua autonomia no direito de ir e vir e restrição na administração patrimonial de seus rendimentos, perpetradas pelo filho V. S. de O. J.
Data de instauração: 07/05/2026
Assistido: E. L. A. de O.

Senhor do Bonfim-BA, 07 de maio de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos n° 592.9.146956/2025

EDITAL N° 13/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, comunica o arquivamento do procedimento administrativo tombado sob o n° 592.9.146956/2025, originalmente instaurado com o propósito de acompanhar o trâmite de ação civil pública tombada sob o n° 8000324-43.2024.8.05.0244 (2ª Vara Cível da comarca de Senhor do Bonfim). Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de baixa definitiva do expediente, podendo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, encaminhar ao Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de protocolo físico ou digital (spa.senhordobonfim@mpba.mp.br), novos relatos em torno do seu objeto, ao fito de viabilizar a reanálise do tema.

06 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR
Promotor de Justiça Titular

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos n° 592.9.184037/2024
EDITAL N° 14/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, comunica o arquivamento do procedimento administrativo tombado sob o n° 592.9.184037/2024, originalmente instaurado com o propósito de acompanhar a realização de gastos públicos realizados pelo Município de Senhor do Bonfim, no ano de 2024, para a promoção de eventos festivos de São João. Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de baixa definitiva do expediente, podendo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, encaminhar ao Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de protocolo físico ou digital (spa.senhordobonfim@mpba.mp.br), novos relatos em torno do seu objeto, ao fito de viabilizar a reanálise do tema.

07 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR
Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 26/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.621724/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação à Senhora Marineide Silva Santos, cientifica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 92109/2025 (PJe nº 8006061-78.2025.8.05.0248).
Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Serrinha/BA, 07 de maio de 2026.
Núbia Rolim dos Santos

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 26/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.621724/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica os investigados JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, conhecido como “Cacau”, e EVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA, conhecido como “Quebra-Queixo”, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 92109/2025 (PJe nº 8006061-78.2025.8.05.0248).
Serrinha/BA, 07 de maio de 2026.
Núbia Rolim dos Santos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTALUZ
COMUNICAÇÃO - Instauração de procedimento ministerial
Nº Procedimento:: 269.9.126944/2025
Tipo de procedimento:: Procedimento Administrativo
Envolvidos(as):: Município de Santaluz e outros
Objeto fático/jurídico:: “Apurar e acompanhar possível situação de vulnerabilidade a que estaria submetida a criança [...] diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em grau 3, [...], em razão de deficiência no fornecimento de tratamento multidisciplinar indispensável ao seu desenvolvimento.”.
Data da decisão:: 20/01/2026
Data de envio para publicação:: 07/05/2026

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUÍPE/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será apreciado, que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 720.9.355821/2021, Inquérito Civil, o qual visava apurar possíveis irregularidades na gestão da COOPERATIVA DE LEITE DO VALE DO JACUÍPE – COLVALE, especialmente no tocante à eleição de seus dirigentes em suposta desconformidade com o estatuto social, bem como eventual celebração de convênio com o Poder Público Municipal em contexto de ilegalidades.
Riachão do Jacuípe, 07 de maio de 2025.
FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES
Promotor de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 057.9.616529/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre
VÍTIMA: AYSHA DOS SANTOS OLIVEIRA
O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, a vítima AYSHA DOS SANTOS OLIVEIRA, representada por IDELCI SOARES DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8001344-41.2025.8.05.0048), salientando expressamente que, caso a vítima não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.
Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: capeladoaltoalegre@mpba.mp.br .
Capela do Alto Alegre/BA, 07 de maio de 2026.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA n° 057.9.332563/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre
INVESTIGADO: JOSÉ RAFAEL DE JESUS SANTOS
O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, o investigado JOSÉ RAFAEL DE JESUS SANTOS do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8000754-64.2025.8.05.0048).
Capela do Alto Alegre/BA, 07 de maio de 2026.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 712.9.132373/2024
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com base no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, comunica a todos que possam interessar, a PRORROGAÇÃO da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.132373/2024, instaurada para apurar situação de vulnerabilidade das pessoas idosas Argemiro Queiroz Ferreira e Agda Souza Ferreira.
Serrinha/BA, 06 de maio de 2026
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILÂNDIA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo 003.9.494697/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, comunica a todos quantos possam interessar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.494697/2025, com o intuito de coletar informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis referentes ao relato apresentado pela cidadão Robenilson de Jesus Gama, informando que é responsável por uma criança de apenas 1 (um) ano de idade, portadora de traqueostomia, e que não vem recebendo o devido suporte da Prefeitura Municipal de Teofilândia, encontrando-se a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Teofilândia, 30 de abril de 2026
WLADMIR SOUSA DE JESUS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, bem como no art. 53 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e em obediência ao Princípio da Publicidade, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão por 01 (um) ano, para fins de regularização formal e cumprimento das diligências determinadas, do Procedimento Administrativo, registrado no sistema IDEA sob o n.º 003.9.477977/2024.

São Francisco do Conde/BA, 22 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
IDEA Nº 003.9.387755/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 127 e 129, IX, da Constituição Federal (CF), bem como pelo art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em consonância com o disposto nos arts. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (OECPJ/MPBA),
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da CF;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme dispõe o art. 129, II, da CF;
CONSIDERANDO que o art. 37, XXI, da CF estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, disciplinando, inclusive, as hipóteses excepcionais de contratação direta, dentre as quais se insere a inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021 admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais se inserem os serviços de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, desde que demonstrada a notória especialização do contratado e a inviabilidade de competição, exigindo-se, ainda, nos termos do art. 72, IV e VII, do referido diploma legal, a devida justificativa de preço e a comprovação da compatibilidade com os valores praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade de licitação exige a demonstração inequívoca da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado, bem como a adequada motivação administrativa, sob pena de violação aos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Tema 309 da Repercussão Geral, firmou tese no sentido de que a contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, é juridicamente possível, desde que, além dos critérios já previstos expressamente na legislação (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional e natureza singular do serviço), sejam observadas a impossibilidade de prestação do serviço por quadro do próprio Poder Público e a compatibilidade com o preço de mercado.
CONSIDERANDO que, ainda, a jurisprudência do STF pacificou-se no sentido de que, no exercício de sua autonomia organizatória, os entes municipais podem deliberar sobre a forma de estruturação de seu suporte jurídico, não sendo obrigatória a instituição de Procuradoria composta exclusivamente por membros de carreira, conforme decidido, dentre outros precedentes, nos julgamentos do RE nº 1.097.053 AgR (DJe 06/08/2019) e do RE nº 1.292.739 AgR (DJe 02/07/2021), o que, todavia, não afasta o dever de observância das normas legais que regem as contratações públicas;
CONSIDERANDO que, não obstante a possibilidade jurídica de contratação de serviços advocatícios externos, tal medida deve estar lastreada em justificativa concreta, específica e excepcional, não podendo servir como mecanismo de substituição indevida de estrutura administrativa permanente, tampouco ensejar duplicidade de funções ou dispêndio desnecessário de recursos públicos;
CONSIDERANDO que o presente expediente foi instaurado com a finalidade de apurar possível irregularidade na contratação direta de escritórios de advocacia pela Câmara Municipal de Madre de Deus/BA, notadamente no que se refere às contratações das sociedades Carreira Associados Advocacia Empresarial e Matheus Souza Sociedade Individual de Advocacia;
CONSIDERANDO que, no curso da presente apuração, verificou-se que a contratação direta do escritório Carreira Associados Advocacia Empresarial pela Câmara Municipal de Madre de Deus/BA já constitui objeto da Ação Civil Pública nº 8066389-07.2023.8.05.0001, em trâmite perante o Poder Judiciário, circunstância que evidencia a judicialização da matéria e torna desnecessária a continuidade da apuração, nesta via administrativa, quanto a esse específico fato, sob pena de indevida duplicidade de atuação institucional;
CONSIDERANDO que subsiste, todavia, a necessidade de prosseguimento da apuração em relação à contratação direta do escritório Matheus Souza Sociedade Individual de Advocacia, especialmente no que concerne à verificação da regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação, à presença dos requisitos legais autorizadores da contratação e à compatibilidade da execução contratual com o interesse público;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão da Notícia de Fato encontra-se exaurido, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, sem que tenha sido possível a completa elucidação dos fatos, revelando-se imprescindível a realização de diligências complementares;
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o seguinte objeto:
a) FINALIDADE: acompanhar e fiscalizar a regularidade do Contrato nº 020/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Madre de Deus/BA e a empresa Matheus Souza Sociedade Individual de Advocacia, especialmente quanto à legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, à demonstração da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado, bem como quanto à adequada execução dos serviços contratados;
b) ÁREA TEMÁTICA: Patrimônio Público; Licitações e Contratos; Inexigibilidade;
c) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF; Arts. 72, IV e VII, e 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021;
d) ORIGEM: Notícia de Fato.
Fixa-se o prazo de 1 (um) ano para a conclusão do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA.

São Francisco do Conde/BA, 22 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, bem como no art. 53 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e em obediência ao Princípio da Publicidade, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão por 01 (um) ano, para fins de regularização formal e cumprimento das diligências determinadas, do Procedimento Administrativo, registrado no sistema IDEA sob o n.º 003.9.82008/2025.

São Francisco do Conde/BA, 22 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 291.9.219235/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO DO AGRESSOR, VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 291.9.219192/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA REQUERIDAS PELAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 291.9.219133/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo o ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À PROTEÇÃO INTEGRAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº291.9.219072/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo o ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA”

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 291.9.106087/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo apurar a regularidade das buscas domiciliares realizadas pela Polícia Militar no Município de São Sebastião do Passé/BA, especialmente nos casos em que o ingresso em domicílio ocorre sem mandado judicial e mediante alegado consentimento do morador.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.
ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 173/2026 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.115288/2026

A Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.115288/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 06 de maio de 2026.
Patrícia dos Santos Ramos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.
CLASSE: Procedimento Administrativo
IDEA nº. 234.9.412529/2025
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção (11948); DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Abrigo em Entidade (900138).
OBJETO: Acompanhar o funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas “Associação Lar dos Idosos Frei Elias Hooij”, localizada em Alcobaça-BA, visando a adequação dos serviços prestados à legislação vigente e a garantia dos direitos fundamentais das pessoas idosas acolhidas.
Prado, 07 de maio de 2026
RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.
CLASSE: Procedimento Administrativo De Acompanhamento de Políticas Públicas
IDEA nº. 234.9.228674/2025
ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Transporte (12855).
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da política pública de transporte escolar no Município de Prado/BA, especialmente no que se refere à segurança e regularidade do ônibus escolar que serve a Comunidade Juerana.
Prado, 07 de maio de 2026
RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PORTARIA Nº 03/2026 – INSTAURAÇAO DE INQUÉRITO CIVIL
ÁREA: Meio Ambiente
A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar nº 75/93 (aplicação subsidiária), na Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 23/2007 do CNMP, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.66439/2025, com o objetivo de apurar suposto dano ambiental decorrente de desmatamento e intervenção em área situada na Rodovia BA-001, Km 10,5, Coroa, no Município de Vera Cruz/BA.
Itaparica, 14/04/2026
Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 09/2026 – INSTAURAÇAO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ÁREA: Meio Ambiente e Urbanismo
A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e IX, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.4893/2025, com o objetivo de apurar descarte irregular de lixo e ocupação irregular de calçada, na Rua Monsenhor Floriano, n. 10, Itaparica, Casarão, ao lado do Hotel Icaraí, próximo ao Forte São Lourenço, no Município de Itaparica/BA.
Itaparica, 06/05/2026
Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Pessoa Idosa
IDEA: 597.9.574979/2025
Data da Instauração: 06/04/2026
Assunto: apurar possível situação de risco envolvendo a pessoa idosa T.E.S., atualmente com 91 (noventa e um) anos de idade e residente no Município de Presidente Tancredo Neves/BA.
Valença, 07 de maio de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Pessoa Idosa
IDEA: 003.9.537661/2025
Data da Instauração: 06/03/2026
Assunto: apurar possível situação de risco envolvendo a pessoa idosa atualmente com 91 (noventa e um) anos de idade e residente no Município de Valença/BA.
Valença, 07 de maio de 2026.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.
DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/05/2026
IDEA: 655.9.209152/2026
Área: Saúde;
Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;
Objeto: “acompanhar a situação do acesso a saúde de J. G. B. de J. S., com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”.

07 de maio de 2026
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica
Área: Direito da Criança e do Adolescente
IDEA nº 648.9.9417/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e pelo art. 50 da Resolução nº 11/2022 do OECP-MPBA, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover medidas relacionadas à proteção da integridade física de crianças e adolescentes, bem como a segurança de serviço público essencial de transporte hidroviário.
Itaparica/BA, 07 de maio de 2026.
IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JR.
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica
Área: Direito da Criança e do Adolescente
IDEA nº 648.9.13861/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e pelo art. 50 da Resolução nº 11/2022 do

OECP-MPBA, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover medidas refere à proteção integral de crianças e adolescentes, bem como ao acompanhamento de políticas públicas de trânsito, fiscalização e segurança.
Itaparica/BA, 07 de maio de 2026.
IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JR.
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: Promotoria de Justiça de Ituberá/BA
Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.549548/2025
Área: Improbidade Administrativa
Objeto: apurar irregularidade na contratação da empresa RBR Empreendimentos Ltda pela Prefeitura Municipal de Ituberá/BA, através dos contratos nº 006/2023 e nº 011/2024 celebrados por dispensa de licitação emergencial para idêntico serviço de limpeza pública.
Data da Instauração: 06/05/2026
Ituberá, 07 de maio de 2026.
RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA
ÁREA: Meio Ambiente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 597.9.150120/2026
Data da Instauração: 26/03/2026
ASSUNTO: Apurar a veracidade da alegação de desistência da implantação de empreendimento de loteamento no imóvel rural objeto da Ação Civil Pública nº 8002076-66.2024.8.05.0271, situado no Distrito do Galeão, Município de Cairu/BA.
INTERESSADOS: A Sociedade.

EDITAL Nº 104/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 24 de abril de 2026, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 597.9.74408/2023, instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações dos municípios consorciados e abrangidos por este Órgão de Execução, adotadas para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em face da imprescindibilidade da realização da seguinte diligência: encaminhamento de ofício ao Município de Valença.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 105/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13, caput, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de abril de 2026, o prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO n° 597.9.97435/2026, para que sejam realizadas as diligências restantes, com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em especial, aguardar o decurso do prazo concedido à equipe de apoio do Ministério Público ou a juntada do relatório referente ao mandado de diligência.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 106/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13, caput, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de abril de 2026, o prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO n° 597.9.97390/2026, para que sejam realizadas as diligências restantes, com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em especial, oficiar os órgãos ambientais.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 107/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao CIAPRA- Baixo sul, ao MUNICÍPIO DE VALENÇA BA, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 655.9.139974/2023, instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Valença/BA, a partir de representação formulada por particular, na qual se apontaram possíveis irregularidades no processo legislativo que culminou na edição da Lei Complementar Municipal nº 007/2020, responsável pela ampliação do perímetro urbano na região do Guaibim, Município de Valença com o posterior encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e arquivamento. No ensejo, ficamos interessados cientes de que, nos termos do art. 44 § 5º, da Resolução nº. 11/2022, do Conselho Superior do Ministério Público, “Até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil”.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 108/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao MUNICÍPIO DE CAMAMU, ao Sr. ELIONOR BENEDITO MEIRA BOMFIM FILHO, vulgo “Gajão”, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO do Inquérito Civil nº 597.9.388309/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de aterramento e supressão de vegetação de manguezal na rodovia Camamu-Ituberá, 001 KM 01, Centro, Município de Camamu, perpetrados pelo senhor Elionor Benedito Meira Bomfim Filho, ao Ministério Público Federal, para atuar no presente feito.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

Edital nº 074/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Infância
Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.208158/2025
Data da Instauração: 25 de abril de 2026
Objeto:
acompanhar a efetiva implementação das medidas de proteção cíveis, bem como a oferta de profissional de apoio em sala de aula para a infante S M. da C..
Valença, 07 de maio de 2026.
Eduvirges Ribeiro Tavares
Promotora de Justiça em Substituição

Edital nº 075/2026 - Prorrogação da Notícia de Fato – IDEA 597.9.537356/2025
Origem 5ª Promotoria de Justiça de Valença/BA
Área: Infância

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D`Almeida, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 597.9.537356/2025, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.
Valença, 07 de maio de 2026.
Eduvirges Ribeiro Tavares
Promotora de Justiça em Substituição

Edital nº 076/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Infância
Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.213858/2025
Data da Instauração: 27 de abril de 2026
Objeto:
acompanhar a efetiva implementação das medidas de proteção cíveis ao infante C.S. M.
Valença, 07 de maio de 2026.
Eduvirges Ribeiro Tavares
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Processo Judicial: PJe nº 8008065-73.2026.8.05.0274
IDEA: nº 644.9.148714/2026
Inquérito Policial: nº 28646/2026 – 1ª DT de Vitória da Conquista
Origem: Comarca de Vitória da Conquista – BA
Vítima: Oderley Sousa Chaves
Investigado: José Marcos Barbosa Santos
FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 28646/2026, vinculado ao processo nº 8008065-73.2026.8.05.0274, registrado no IDEA sob o nº 644.9.148714/2026, conforme Promoção de Arquivamento subscrita pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz, Promotor de Justiça.
CERTIFICA-SE que não foi possível realizar a comunicação pessoal do investigado José Marcos Barbosa Santos, uma vez que não consta nos autos contato telefônico válido para tentativa de cientificação por meios eletrônicos.
CERTIFICA-SE, ainda, que, conforme Certidão do Executor de Mandados do Ministério Público, restaram infrutíferas as tentativas de localização no endereço informado, não sendo possível identificar o paradeiro do investigado.
Diante da impossibilidade de cientificação pessoal, expede-se o presente EDITAL, para fins de dar ciência pública ao investigado acerca do arquivamento do referido Inquérito Policial.
Publique-se. Cumpra-se.
Vitória da Conquista/BA, 06 de maio de 2026.
GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA LIMA E SOUZA MUNIZ
Promotor de Justiça
6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – BA

I NSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
IDEA Nº 644.9.206436/2026
ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à Educação
OBJETO: Dias letivos não trabalhados na rede pública de ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 9.394/96
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO
NOTICIANTE Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista
INTERESSADO Sociedade
Vitória da Conquista/BA, 04 de maio de 2026.
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 644.9.209497/2026
Origem: 11ª. PJ de Vitória da Conquista
Área de atuação: Direito à Saúde
Interessada: A SOCIEDADE
Objeto: Apurar criadouro irregular de animais
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA nº 644.9.509184/2025
Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
Área de Atuação: Direito à Saúde
Objeto: Apurar suposta irregularidade no funcionamento da empresa INOVE SAÚDE MÓVEL LTDA., prestadora de serviços de remoção de pacientes e UTI móvel no Município de Vitória da Conquista/BA.
Origem: Notícia de Fato
Noticiante: Anônimo
Interessado: INOVE SAÚDE MÓVEL LTDA.
Fundamento Legal: Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente art. 129, incisos II e III; Lei Federal nº 8.625/1993; Lei Complementar Estadual nº 11/1996; Lei nº 8.080/1990; Lei Federal nº 6.437/1977; Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.
Data da Instauração: 27 de abril de 2026.
Vitória da Conquista/BA, 27 de abril de 2026.
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA
ÁREA: Pessoa Idosa
PORTARIA Nº: 644.9.220109/2026
DATA DA INSTAURAÇÃO:04/05/2026
OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a Associação Abrigo Lar Terceira Idade que presta serviços de longa permanência para pessoas idosas com o fim de promover seu adequado funcionamento e garantir maior qualidade do serviço prestado.
FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 10.741/2003
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO ABRIGO LAR TERCEIRA IDADE
Vitória da Conquista/BA, 04 de maio de 2026.
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
IDEA Nº 644.9.196084/2026
Vítima: Jamille Silva Pedrosa
Investigado: Odair José Barros dos Santos
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. ODAIR JOSÉ BARROS DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 75063/2024, oriundo da DEAM – VITÓRIA DA CONQUISTA, relacionado ao PJe nº 8010030-86.2026.8.05.0274, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.
Vitória da Conquista, 07 de maio de 2026.
Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 225.9.186010/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça de Planalto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/1985, na Lei nº 8.625/1993 e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurou PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de políticas públicas, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas do Município de Planalto/BA voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Bahia Alfabetizada.
Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento, prorrogável mediante decisão fundamentada, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017.
Planalto/BA, 07 de maio de 2026.
José Coelho Neto
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.433475/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. LUCIANO VIEIRA LIMA, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8018878-96.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, para conhecimento.
Vitória da Conquista, em 07 de maio de 2026.
Beneval Santos Mutim
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.433475/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. SIRLEIDE PORTO SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8018878-96.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, para conhecimento.
Vitória da Conquista, em 07 de maio de 2026.
Beneval Santos Mutim
Promotor de Justiça

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.266500/2025
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. ANA CAROLINA CERQUEIRA SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8011996-21.2025.8.05.0274 (Nº do IP na Delegacia: 1520/2023), oriundo da DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a sobredita vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente, através do endereço eletrônico spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 citado no diploma normativo.
Vitória da Conquista, em 07 de maio de 2026.
Tatyane Miranda Caires
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IDEA nº 644.9.200657/2026
AUTOS nº 8010239-55.2026.8.05.0274
INQUÉRITO POLICIAL nº 35624/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, TORNA PÚBLICO, para fins de ciência:
À INVESTIGADA DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, que foi determinado o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 35624/2024, instaurado pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória da Conquista, vinculado ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 8010239-55.2026.8.05.0274.
A presente comunicação à investigada possui caráter exclusivamente informativo, não havendo prazo recursal nem qualquer providência a ser adotada no âmbito deste procedimento.
À VÍTIMA ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, fica cientificada de que foi igualmente determinado o arquivamento do referido Inquérito Policial, que tinha por objeto a apuração, em tese, dos crimes de lesão corporal praticada contra a mulher e ameaça, no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, figurando como investigada DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA.
Fica a vítima CIENTE de que, caso não concorde com o arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital, perante esta Promotoria de Justiça, para posterior apreciação pelo órgão de revisão do Ministério Público do Estado da Bahia.
E, diante da impossibilidade de localização pessoal da investigada e da vítima, expede-se o presente EDITAL, para que chegue ao conhecimento das interessadas, produzindo os efeitos legais.
Vitória da Conquista/BA, 07 de maio de 2026.
TATYANE MIRANDA CAIRES
Promotora de Justiça
16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

EDITAL – 644.9.554329/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA por meio da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, de que foi arquivada a Notícia de Fato IDEA Nº 644.9.554329/2025, que visava apurar suposta prática de abuso na atuação policial, notadamente agressões físicas, noticiadas por Flávio Mattos de Sousa no contexto de sua prisão em flagrante.
Vitória da Conquista/BA, 07 de maio de 2026.
TATYANE MIRANDA CAIRES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, com atribuição na área de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em observância ao com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a instauração do Procedimento Administrativo nº 644.9.206520/2026, com a finalidade de apurar suposta violação aos direitos à saúde e a assistência social para pessoa com deficiência.
Vitória da Conquista-Bahia, 07 de maio de 2026.
GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA Nº 644.9.207543/2026
1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8010508-94.2026.8.05.0274 (IP nº 42030/2024), oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Vitória da Conquista, tendo como investigado J. P. A. F., em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.
Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.
ELIAS SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 8 de maio de 2026. Edição nº 4.035

CADERNO 2 - ÓRGÃOS JUDICANTES DE 2º GRAU

ORGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados na 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL que será realizada em 27/05/2026 às 09:00, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, n. 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela Emenda Regimental N. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta, conforme o disposto no § 1º, do artigo 4º, do Decreto Judiciário N. 68/2023.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no Regimento Interno e no Decreto Judiciário epigrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Ordem: 1
Processo: 8038715-86.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: PEDRO EUGENIO SOUZA CORIOLANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA
Advogado(s): FELIPE SUED TEIXEIRA AMORIM (PE 57787)
PEDRO EUGENIO SOUZA CORIOLANO (PE 49800)
Comarca: Salvador

Sessão de 08/04/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA O DESEMBARGADOR PEDRO GUERRA (VISTA COMPARTILHADA NOS TERMOS DO ARTIGO 174, §§ 3º E 4º), APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR E CONCEDENDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSEVANDO ANDRADE, MÁRIO ALBIANI JÚNIOR, ESERVAL ROCHA, CÍCERO LANDIN, GARDÊNIA DUARTE E BALTAZAR MIRANDA, E VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR PAULO CHENAUD PELA DENEGAÇÃO DA SEGUIRANÇA, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA MARIA DA PURIFICAÇÃO. OS DEMAIS AGUARDAM.”.

Ordem: 2
Processo: 8039331-03.2021.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Advogado(s): DIOGENES SOUSA COSTA (BA 36498)
FLAVIO JESUS VIEIRA (MG 12798)
KELLY PATRICIA NEWTON ALMEIDA SILVA MONTEIRO (BA 51611)
LAISA SOARES DO NASCIMENTO (BA 38058)

LAZARO TORRES MENDES (BA 35844)
LUCAS SANTOS NUNES (BA 36480)
MORGANA LOPES PEREIRA (BA 54875)
RENATA KARINE ASSUNCAO NEVES (BA 35673)
ADEMIR ISMERIM MEDINA (BA 7829)
ANA CLAUDIA SAMPAIO BRITTO (BA 10598)
ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
ATILA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS (BA 14706)
DANILO FIGUEREDO DOS SANTOS (BA 44353)
GUSTAVO MAZZEI PEREIRA (BA 17397)
HILTON LOPES SILVA JUNIOR (BA 44280)
RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS (BA 13985)

Sessão de 11/03/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. JOSEVANDO ANDRADE.”.

Ordem: 3
Processo: 8026583-31.2024.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Advogado(s): BIANCA SENA PELLEGRINO HILARIAO (BA 33419)
Comarca: Salvador

Sessão de 11/03/2026: “REJEITADA A PRELIMINAR, À UNANIMIDADE, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA O DES. ESERVAL ROCHA APÓS O VOTO DO RELATOR PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, COM MODULAÇÃO DE EFEITOS. OS DEMAIS AGUARDAM.”.

Ordem: 4
Processo: 8027123-45.2025.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Comarca: Salvador

Sessão de 11/03/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. ESERVAL ROCHA.”.

Ordem: 5
Processo: 8065886-18.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): ABELARDO PEREIRA PALMA NETO (BA 14830)
ADRIANA CLARA COSTA SALES FERREIRA (BA 36824)
ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS (BA 35961)
JOSUELITO DE SOUSA BRITTO (BA 13224)
MATHEUS LEMOS FAVARATO (BA 82880)
MESSIAS JOSE DAS VIRGENS (BA 2562)
REGINALDO ARAUJO LINO (BA 644)
Comarca: Salvador

Sessão de 08/04/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA O DESEMBARGADOR PEDRO GUERRA, APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES MÁRIO ALBIANI, CÍCERO LANDIN E ROLEMBERG COSTA, E VOTO-VISTA DA DESEMBARGADORA MARIA DA PURIFICAÇÃO PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES PILAR CÉLIA, ROSITA MAIA, INEZ MIRANDA, GARDÊNIA DUARTE, JOSÉ ALFREDO E RAIMUNDO BRAGA. OS DEMAIS AGUARDAM (VISTA COMPARTILHADA NOS TERMOS DO ARTIGO 174, §§ 3º E 4º).”.

Ordem: 6
Processo: 8066659-34.2023.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DAS REDES PUBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICIPIOSDA BAHIA FTE-BA
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES
Advogado(s): NATALHA SENA CERQUEIRA ASSIS (BA 81197)

RAMON MACHADO DE SAO LEAO NASCIMENTO (BA 49209)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Sessão de 25/03/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA O DESEMBARGADOR EDSON RUY BAHIENSE, APÓS O VOTO DA RELATORA REJEITANDO A PRELIMINAR E JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO. OS DEMAIS AGUARDAM.”.

Ordem: 7
Processo: 8066167-71.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: NALYGIA CARLA DE ALENCAR FERREIRA PRIMO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): NALYGIA CARLA DE ALENCAR FERREIRA PRIMO (PE 48908)
THIALA BARROS DO NASCIMENTO (CE 48505)
Comarca: Salvador

Sessão de 06/05/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. PEDRO GUERRA.”.

Ordem: 8
Processo: 8027597-16.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO E BAHIA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJBA
Advogado(s): CLAUDIO FABIANO BOAMORTE BALTHAZAR (BA 10901)
Comarca: Salvador

Sessão de 08/04/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA A DESA. PILAR CELIA TOBIO.”.

Ordem: 9
Processo: 8061321-11.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: ARTHUR DE OLIVEIRA GALVAO FUNDACAO CARLOS CHAGAS
Advogado(s): ARTHUR DE OLIVEIRA GALVAO (BA 62275)
FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455) JULIANA DOS REIS HABR (SP 19535)
Comarca: Salvador

Sessão de 22/04/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA, DE FORMA ANTECIPADA, A DESA. MARIELZA BRANDÃO.”.

Ordem: 10
Processo: 8050728-20.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: RAFAEL COSTA ARAUJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA
Advogado(s): JULIA MABEL CORTES COSTA (BA 71435)
RAFAEL COSTA ARAUJO (BA 31548)
Comarca: Salvador

Sessão de 06/05/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. PEDRO GUERRA.”.

Ordem: 11
Processo: 8027683-84.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: RAFAEL COSTA ARAUJO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JULIA MABEL CORTES COSTA (BA 71435)
RAFAEL COSTA ARAUJO (BA 31548)
Comarca: Salvador

Sessão de 06/05/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. PEDRO GUERRA.”.

Ordem: 12
Processo: 8046660-61.2024.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ERISDENES BARBOSA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Sessão de 06/05/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. PEDRO GUERRA.”.

Ordem: 13
Processo: 8063126-96.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: BRUNO ABREU ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA
Advogado(s): BRUNO ABREU ROCHA (BA 36172)
FELIPE SUED TEIXEIRA AMORIM (PE 57787)
Comarca: Salvador

Sessão de 06/05/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA O DES. PEDRO GUERRA.”.
Ordem: 14
Processo: 8014665-93.2025.8.05.0000 AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: ADRIANO ANTONIO DA SILVEIRA
PREDISENTE DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LARISSA CERQUEIRA LIMA FRANCO (BA 45281)
MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR (BA 38717)
Comarca: Salvador

Sessão de 06/05/2026: “FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA DE FORMA ANTECIPADA A DESA. MARIELZA BRANDÃO.”.

Ordem: 15
Processo: 8058957-37.2023.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: SINTAJ - SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVICOS AUXILIARES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA-BAHIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): JOAO PEDRO CERQUEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 72152)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8023781-26.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA
Partes: JULIO CESAR ALVES DE SA NASCIMENTO
EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8047836-75.2024.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: JOAO FRANCISCO LIBERATO DE MATTOS CARVALHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO LIBERATO DE MATTOS CARVALHO FILHO
(BA 41403)

Ordem: 18
Processo: 8077350-39.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JOSE JORGE CORREIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA

Advogado(s): DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA (BA 32811)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 0015486-88.2015.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: Mesa da Câmara Legislativa de Jacobina
BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Advogado(s): WELITON CARNEIRO MARTINS (BA 29338)
THYERS NOVAIS DE CERQUEIRA LIMA FILHO (BA 8893)
Comarca: Salvador
Ordem: 20
Processo: 8071291-69.2024.8.05.0000 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS (BA 24179)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8022245-53.2020.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO
Partes: INSTITUTO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA - IAF
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE CARLOS TEIXEIRA TORRES JUNIOR (BA 17799)
JOSE RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES (BA 65717)
MICHAEL NERY FAHEL (BA 27013)
FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)

Ordem: 22
Processo: 8015700-64.2020.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO
Partes: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARAO JOSE GABRIEL NETO (DF 44315)
ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)
IURI FALCAO XAVIER MOTA (BA 23375)
BIANCA SENA PELLEGRINO HILARIAO (BA 33419)
GRACILIANO JOSE MASCARENHAS BOMFIM (BA 4404)

Ordem: 23
Processo: 8012718-04.2025.8.05.0000 INCIDENTE DE ARGUIçãO DE INCONSTITUCIONALIDADE CíVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUCAMBO S/A
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI (BA 18478)
LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS (BA 29391)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8010008-21.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: SILVANA REQUIAO BITTENCOURT
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): CLEISEANE BRITO DANIEL (BA 49569)
SONIA ABIGAIL VITERBO CARMEL (BA 43845)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8031458-10.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: SINTAJ - SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVICOS AUXILIARES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA-BAHIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): JOAO PEDRO CERQUEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 72152)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8067266-76.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: RAQUEL URIAS DA SILVA BARROS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): BRUNA BARRETO NERY (BA 22626)
RAQUEL URIAS DA SILVA BARROS (BA 44497)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8071847-37.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: EBANO BENCOS DE SA CERQUEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EBANO BENCOS DE SA CERQUEIRA (BA 87161)
FELIPE SUED TEIXEIRA AMORIM (PE 57787)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8077165-98.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PRISCILLA DA SILVA ARAUJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): FELIPE SUED TEIXEIRA AMORIM (PE 57787)
PRISCILLA DA SILVA ARAUJO (BA 29983)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8069665-78.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: PAULO VICTOR MUNIZ FERREIRA MAGALHAES
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DA BAHIA
Advogado(s): BIANCA CARVALHO DE SANTANA GUISANDE (BA 50268)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8060607-51.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: NAIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8016103-57.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: LETICIA FERNANDES MONTEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): JOSE LEONARDO FERNANDES MONTEIRO (BA 52085)
LETICIA FERNANDES MONTEIRO (BA 66838)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8076465-59.2024.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: FABIANA LIMA DA CUNHA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANA LIMA DA CUNHA (DF 63277)
IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8046659-76.2024.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: ELBA ELIANA COUTO NEVES SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8064635-96.2024.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: VANESSA MENEZES CASTOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8066094-36.2024.8.05.0000 MANDADO DE INJUNÇÃO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: MARIA LUCIA ROSARIO BARBOSA CAMBESES
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DIEGO VIDAL BARBOSA CAMBESES (BA 44300)
BIANCA SENA PELLEGRINO HILARIAO (BA 33419)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8029273-96.2025.8.05.0000 MANDADO DE INJUNÇÃO
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: Advogado(s): ANGELA MASCARENHAS SANTOS (BA 13967)
RENATO MARCIO ARAUJO PASSOS DUARTE (BA 13943)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8000663-21.2025.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
Advogado(s): DJALMA SILVA JUNIOR (BA 18157)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8063527-95.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE AMARGOSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO (BA 35629)
RODRIGO DO VALLE OLIVEIRA (BA 35038)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8076268-70.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SANTA INES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (BA 42808)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8020628-82.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE CAMAMU
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO (BA 35629)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8046627-37.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SITIO DO MATO
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANTONIO EURICO GUIMARAES REIS FILHO (BA 40158)
FREDERICO MOTA DE MEDEIROS SEGUNDO (BA 35629)
LEONARDO BOTELHO MEDAUAR REIS (BA 36770)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8036051-19.2024.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator:PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: MUNICIPIO DE PRADO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FERNANDO VAZ COSTA NETO (BA 25027)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8030293-25.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: MUNICIPIO DE WAGNER
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NEWTON CARVALHO DE MENDONCA (BA 19305)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8070703-28.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: MUNICIPIO DE MUTUIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACAO REGIONAL-CAR
Advogado(s): NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (BA 42808)
PRISCILLA VITALY PEREIRA MASCARENHAS (BA 30516)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8069141-81.2025.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: MUNICIPIO DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA (BA 59330)
PRISCILLA VITALY PEREIRA MASCARENHAS (BA 30516)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 0008424-94.2015.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
VAGNER BISPO DA CUNHA (BA 16378)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 0009182-73.2015.8.05.0000 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
GUSTAVO MAZZEI PEREIRA (BA 17397)
LUANA SANTOS SOUZA (BA 34716)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8026006-53.2024.8.05.0000 AGRAVO INTERNO EM PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VICTOR ASSUNCAO SANTOS (BA 35661)
DANIELA SANTOS BRAGA NOGUEIRA (BA 30010)

DJALMA SILVA JUNIOR (BA 18157)
JULIANA CAFEZEIRO MOTTA (BA 43282)
NEWTON ODWYER FILHO (BA 3141)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8076597-19.2024.8.05.0000 AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA
Relator: JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Partes: ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Advogado(s): EDIS MILARE (SP 12989)
LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO (SP 27294)
MATHEUS FERNANDO FELIX (SP 46239)
RUBENS SILVEIRA NETO (SP 24981)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8046769-75.2024.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CAMAMU
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8021065-70.2018.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
Advogado(s): JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR (BA 21118)
PEDRO DA SILVA ARAUJO JUNIOR (BA 15894)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8021065-70.2018.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA
Partes: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDILTON DE OLIVEIRA TELES (BA 15806)
PEDRO DA SILVA ARAUJO JUNIOR (BA 15894)
VICTOR DE ALBUQUERQUE FEIJO FONSECA (BA 33116)
ANISIO ARAUJO NETO (BA 26864)
DEYSE DEDA CATHARINO GORDILHO (BA 5397)
JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR (BA 21118)
RENATA SILVA ALVES (BA 35288)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8091626-43.2023.8.05.0001 AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
JP COMERCIO E REPRESENTACAO DE LOTERIAS LTDA
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO (BA 30756)
LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO (BA 34303)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8001919-02.2023.8.05.0248 AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: HEIDER SANTOS BRITO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HEIDER SANTOS BRITO DA SILVA (BA 45812)
WELITON ANTONIO OLIVEIRA MOTA (BA 32132)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8043753-50.2023.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM PETIÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: ESTELA FERNANDES DE OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM 8047895-97.2023.8.05.0000 PETIÇÃO CÍVEL
Relator: MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Partes: DAVINA DA CRUZ CARDOSO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

SECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL, 07 de maio de 2026.

José Mauro França Cardoso
Secretário do Órgão Julgador

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Ordinária PRESENCIAL/HÍBRIDA, que será realizada no dia 26/05/2025, às 08:30h, na sala de sessões nº 02, 3º andar, Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, 560, Centro Administrativo da Bahia(CAB), nesta Capital, CEP 41.745-004, e através do link https://call.lifesizecloud.com/1644336.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, cujo pedido deverá ser formulados com até 31 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “juntada de pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado e o número do processo.

OS(A) ADVOGADOS(A) COM RESIDÊNCIA OU ENDEREÇO PROFISSIONAL FORA DESTA CAPITAL, na forma do art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil, e do § 1º, do Art. 4º, do Decreto Judiciário nº 68, de 03 de fevereiro de 2023, TEM FACULTADO REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL DE FORMA PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA, desde que protocolem o requerimento de preferência e/ou sustentação oral, com antecedência de 24 horas antes do início da sessão, por meio de petição específica “juntada de petição de pedido de sustentação oral”, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular/whatsApp, o e-mail do advogado, e o número do processo, bem como, colecionar anexo comprovante de endereço.

Na forma do art. 183-A, caput, do Regimento Interno do TJBA, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da realização da sessão, por meio de petição específica “juntada de petição de pedido de sustentação oral”, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral, conforme preceitua o § 1º, do art. 183-A, do Regimento Interno do TJBA.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma

julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Terceira Câmara Cível em ordem decrescente de antiguidade:

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia - Presidente
Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus
Desembargador Antonio Maron Agle Filho
Desembargadora Marielza Brandão Franco
Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Desembargadora Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda
Desembargador José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira
Desembargador Almir Pereira de Jesus
Titularidade em Provimento 26 – Juiz Convocado de 2º Grau Francisco de Oliveira Bispo

Ordem: 1
Processo: 8001016-39.2025.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CASSIO FRAGA DE ANDRADE
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): LEONARDO OTERO MARTINEZ GARRIDO (BA 36424)
RENATA CONCEICAO DE ANDRADE VASCONCELOS (BA 36409)
RODRIGO DE ANDRADE VASCONCELOS (DEFENSOR DATIVO) (BA 31098)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8085618-16.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: NELSON MOREIRA DE SANTANA FILHO
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (BA 1009)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8014481-28.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: VALENTINA CARDOSO RIOS
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): GIVANILDO FERNANDES LEONIDAS (BA 42261)
THAIANNY FERNANDES PIRES (BA 78787)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8000183-67.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
OSCAR MARINHO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
PAULO DE OLIVEIRA PINTO DAVILA (BA 68055)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8076505-43.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
CARMELITA MARIA DE AQUINO
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
UELTON BARROS OLIVEIRA (BA 51701)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 0109778-53.2001.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ROBERTO SILVEIRA DE MORAES
BANCO BESA S.A.
Advogado(s): ALEXANDRO SILVA ALVES (BA 15545)
MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS (BA 20827)
LAIS ANDRADE LOPES (SP 42136)
LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO (SP 21606)
PEDRO DE MOURA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (SP 20698)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8039876-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: PAULO ROBERTO REGO LOPES
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): CLARA ISABEL BRITO FONSECA (BA 34104)
LEVI LEAL LOPES (BA 38930)
ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8128087-77.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
BERNARDO SANCHES CARRION LEAL
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
TULIO MIRANDA PITANGA BARBOSA (BA 51491)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8016232-50.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ESTADO DA BAHIA
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PEREIRA LTDA
Advogado(s): FREDERICO SILVEIRA E SILVA (BA 21566)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8154836-34.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
MARINA BASILE (BA 19567)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8022287-22.2021.8.05.0080 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA/BA
GIOVANNI PALMA DAS CHAGAS
Advogado(s): JESIMIEL ARCANJO SANTANA (BA 52012)
SAMYR LEAL DA COSTA BRITO (BA 43624)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8067783-78.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CELESTE MARIA BACELAR DA CRUZ
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8090290-33.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: DILZA FERREIRA DO PRADO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8138670-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: FRANCISCO DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8084839-95.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: VALLE MEDICA LTDA
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB
Advogado(s): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS (BA 7735)
BERNARDO LOPEZ SOUTO MAIA (BA 86779)
MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS (BA 7735)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8118099-03.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
RAIMUNDA MARIA CARVALHO RIBEIRO E SOUZA
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
CLERISTON PITON BULHOES (BA 17034)
FRANCISCO LACERDA BRITO (BA 14137)
HUGO SOUZA VASCONCELOS (BA 21453)
JACQUELINE BRITO DOS SANTOS (BA 55293)
LEON ANGELO MATTEI (BA 14332)
MARCIO VITA DO EIRADO SILVA (BA 29576)
RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0317348-13.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CARLOS LEONCIO FERREIRA SOUTO
JOYCE BETTY SOUZA SILVA
Advogado(s): VICTOR MATHEUS CASTRO OLIVEIRA ALVES (BA 52333)
JOYCE BETTY SOUZA SILVA (BA 30636)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8000221-12.2024.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE MACARANI
MARIA DAJUDA SILVA GOMES
Advogado(s): CLAUDIO SANTANA PEIXOTO (BA 36471)
GABRIEL QUEIROZ DE ALMEIDA (BA 26870)
RENNE DANTAS DE CERQUEIRA (BA 42118)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8067586-29.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes:

Advogado(s): LIVIO GOMES RIBEIRO (BA 42868)
SYLVIO ROBERTO DE PINHEIRO SOARES (BA 42666)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8003271-27.2025.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ADAILDO DE MATTOS DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): EDMUNDO SANTOS DE JESUS (BA 65774)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8063383-58.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: EMILY ELIZABETH MARCELINO SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)
LARISSA MONTEIRO DE ALMEIDA ROSADO (BA 56407)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8000615-05.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: PAULO SANTOS DE JESUS
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)
ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8180893-26.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes:

Advogado(s): CAMILA DE LIMA MOTA (BA 34901)
CAMILA DE LIMA MOTA (BA 34901)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8004115-27.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: VALDEMAR GOMES DA SILVA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ISBELA TELES TEIXEIRA DOS SANTOS (BA 53699)
JOAO MARCOS SANTANA SANTOS (BA 68576)
PRISCILLA SOUSA LACERDA (BA 75682)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8005161-85.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ANDERSON PEDRA BRANCA BRAGA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): ANDRE LUIZ PARAISO DE QUEIROZ (BA 57510)
LAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA (BA 81195)
VINICIUS CERQUEIRA BACELAR (BA 35184)
HENRIQUE GONCALVES TRINDADE (BA 11651)

MURILO FERREIRA NUNES (BA 23938)
ROMULO GUIMARAES BRITO (BA 28687)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 0523784-72.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
RODRIGO SOUZA DANTAS
Advogado(s): FERNANDA CARVALHO PORTUGAL (BA 42105)
JOAQUIM SILVA DANTAS NETO (BA 29433)
LUIZ DAVI FELIX DA SILVA (BA 76687)
FERNANDA CARVALHO PORTUGAL (BA 42105)
JOAQUIM SILVA DANTAS NETO (BA 29433)
LUIZ DAVI FELIX DA SILVA (BA 76687)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8040769-90.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ADILSON BARRETO MARTINS FILHO
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
LORENA CAMPOS MARTINS (BA 53006)
RODOLFO SEABRA ALVIM BUSTAMANTE SA (SP 37873)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
LORENA CAMPOS MARTINS (BA 53006)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8090541-27.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: SIMONE SANTANA DA CRUZ
JOSE GUTEMBERG SANTA ROSA LOPES
Advogado(s): SIMONE SANTANA DA CRUZ (BA 42541)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8044097-91.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
JOVENAL PEREIRA VIANA
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (BA 22696)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
ROBERTA SOBRAL VARJAO (BA 21769)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 0024743-04.2009.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: LUIZ NOBRE DAMASCENO
WILSON MONIZ BARRETO DE MENEZES
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO (CE 7447)
REINALDO BISPO MACEDO (BA 34770)
ANA BEATRIZ MONTEIRO DE MENEZES (BA 88260)
ANDREZA SANTANA SANTOS (BA 63851)
MARCELO BLOIZI IGLESIAS (BA 42091)
RAQUEL RIBEIRO SCANDIANI (BA 33909)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8017201-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA

Partes: ELIAS TANNURE JUNIOR
CARGILL AGRICOLA S A
Advogado(s): EDUARDO ROMA DA SILVA (BA 26235)
TAINA OLIVEIRA PERDIGAO DA SILVA (BA 74556)
ERIC VITOR NEVES MACEDO (SP 15724)
FLAVIO MASCHIETTO (SP 14702)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8000301-43.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
MARIA CREUZA JOSE ANDRADE
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0573053-12.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
SUPERMERCADO J C LTDA
Advogado(s): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)
DANIEL PORTO FREITAS (BA 47186)
UILLIAM ARAUJO SANTIAGO (BA 33163)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8003193-17.2024.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE POCOES
FABIANO FERREIRA SANTOS
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
DIOGENES SOUSA COSTA (BA 36498)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8000207-25.2017.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE IPIRA
ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA FEITOSA
Advogado(s): LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
BASILIO ACELINO DE CARVALHO NETO (BA 36676)
LEANDRO NUNES GOBATTO (BA 37666)
VANESSA RAMOS BRITO (BA 38280)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8074242-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MGI PATRIMONIAL LTDA
ASSOCIACAO ALPHAVILLE GUARAJUBA
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
JORGE IGOR RANGEL SANTOS MOREIRA (BA 28629)
Comarca: Salvador

Ordem: 37

Processo: 8040406-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): ALBERT SALES ANDRADE (BA 23169)
LORENA CHRISTINA ARAUJO DE LACERDA (BA 41789)
ANA CAROLINE SILVA TRABUCO CERQUEIRA (BA 18634)
PEDRO BARACHISIO LISBOA (BA 5692)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8068794-82.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (PE 19595)
BRENDA DA SILVA MACEDO (BA 40519)
JOAO PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA (BA 66906)
KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ (BA 41292)
MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA (BA 14144)
RODRIGO CONCEICAO CASTRO (BA 68116)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8067657-65.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA
3ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍV. E COM. CONS. REG. PUB. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA
Advogado(s): MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA (BA 14144)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8067870-71.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: ALDRINA DA SILVA CONFESSOR CANDIDO
FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)
KATHIUSCIA GIL SANTOS (BA 18884)
MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA (BA 14144)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8056430-44.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: JAV PROMOCAO DE VENDAS E SERVICOS LTDA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): GEORGIA HASSELMAN DE ABREU SAMPAIO (BA 31983)
JON NEI MOTA COSTA (BA 26763)
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (BA 45901)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8041654-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
LUCAS AMORIM SILVEIRA - ADVOGADO - DEFENSOR DATIVO (BA 45059)
LUIZA DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 73821)
PAULO VICTOR VALENTIM GALVAO (BA 76168)
ALEXSANDRA SOUZA DO NASCIMENTO (PR 10674)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8001344-07.2016.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: XILOLITE S/A
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FERNANDO ALVES MARINHO (BA 6606)
MARCUS TALVANY SANTOS MARINHO (BA 20057)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8001665-76.2015.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: XILOLITE S/A
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE LEITE SARAIVA FILHO (BA 19600)
MAURICIO DURVAL RIBEIRO FERREIRA (BA 21779)
OSVALDO LUIZ LARANJEIRA BASTOS JUNIOR (BA 10695)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8007710-94.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: NILTON OLIVEIRA DE ANDRADE
ALAN SAMYR ALVES GOMES
Advogado(s): MARCUS ROBERTO COSTA PINTO NASCIMENTO (BA 41666)
ALAN SAMYR ALVES GOMES (BA 80022)
ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA 44683)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8066178-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: LAUNIRA CONSTANCIA FIGUEREDO RIBEIRO
MARIA DAS NEVES GOMES
Advogado(s): EVERALDINA DOS SANTOS (BA 46752)
JOICE SANTOS COSTA (BA 57817)
IRAN FURTADO DE SOUZA FILHO (BA 15170)
LEONARDO DE SENA SOUZA (BA 51432)
MARCOS FERRER SANTIAGO (BA 15611)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8069048-55.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CIDADE PATRIMONIAL S/A
HELSIS MARIA OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): ELISA GRADIN VIANNA FRUGONI (BA 39254)
VIDA CATARINA SILVA VASCONCELOS (BA 65526)
RODRIGO LEANDRO SANTOS GUALANDI (RJ 23284)
SANDRO GASPAR AMARAL (RJ 92165)
TARCISIO MAGNO FREIRE FILHO (BA 15678)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8030313-72.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ENZO GABRIEL FERNANDES BARBOSA
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8043872-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CECILIA SILVA SACRAMENTO

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
PRISCILA MIRANDA PEREZ HASSELMANN (BA 26711)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8000857-81.2022.8.05.0111 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
MAXSUEL DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s): DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA (BA 76466)
EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
JOAQUIM PINTO LAPA NETO (BA 15659)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA (BA 76466)
EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
JOAQUIM PINTO LAPA NETO (BA 15659)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 0001898-38.2006.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
MEDCOR - ATENDIMENTO MEDICOS S/C LTDA - ME
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
ADELMAR MARTORELLI CAVALCANTI (BA 38067)
ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVAO (BA 4425)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8064851-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ADEMARIO ARAUJO FIGUEIREDO
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JAMIL CABUS NETO (BA 13637)
MARCOS WILSON FERREIRA FONTES (BA 11315)
RAFAEL FACHINETTI BRANDAO (BA 32629)
LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8001371-88.2020.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
CLAUDIANO MOREIRA DIAS
Advogado(s): LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
GILSON MOREIRA DA SILVA (BA 49338)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8000967-71.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ARAGUAIA MINING & STONES LTDA
COLINAS TRANSPORTES LTDA
Advogado(s): EZUS RENATO SILVA CARDOSO (ES 21583)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8068546-19.2024.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Advogado(s): AROLDO MOITINHO FERRAZ (BA 17710)

JOAO OLIVEIRA MAIA FILHO (BA 10999)
ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (RJ 94303)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA (RJ 59384)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
SERGIO BERMUDES (RJ 17587)
VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO (RJ 10422)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8000904-97.2021.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)
ALEXANDRE MENEZES MARON GOULART (BA 64473)
MARCELLE MENEZES MARON (BA 12078)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8183108-09.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: HULDA SANTOS TEIXEIRA
SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): THAISE RAMOS BACELAR (BA 44984)
DIEGO GALBINSKI (RS 47105)
JURANDY SOARES DE MORAES NETO (PE 27851)
PEDRO ACOSTA DE OLIVEIRA (RS 12433)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8150237-57.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes:

Advogado(s): HERICK JAIME DOURADO ALVES FARIAS (BA 40311)
MARIA CLAUDIA RIBAS GONDIM DE HOLANDA RIOS (BA 40795)
CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO (BA 13080)
CAROLINA BEZERRA DA SILVA (BA 33181)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
MATHEUS VINICIUS CORREA CAVALCANTI (BA 55251)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8003782-55.2022.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: AFONSO DE JESUS
ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
GUSTAVO MAZZEI PEREIRA (BA 17397)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
GUSTAVO MAZZEI PEREIRA (BA 17397)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8003227-72.2021.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: IVANA SOUZA DA CONCEICAO
ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)

ANTONIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO (BA 14589)
LAIANE DE SOUSA SANTOS (BA 34756)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8172259-41.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: RICARDO JOSE DE CARVALHO LIMA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ALOISIO GONCALVES PEREIRA NETO (BA 27828)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0001532-07.2013.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ALBERTINA MORAES CERQUEIRA.
MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS
Advogado(s): VINICIUS CERQUEIRA BACELAR (BA 35184)
ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL (BA 30580)
IGNO MARTINS CERQUEIRA (BA 5986)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8074990-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
GABRIEL GANDOLPHI DE ALMEIDA
Advogado(s): GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
GABRIEL GANDOLPHI DE ALMEIDA (SC 71446)
MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA (BA 50842)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8006199-60.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CAPRI PRIVILEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
JOSE GILDO DE AQUINO
Advogado(s): DENISE IRANI ARTIFON (RS 76413)
THAINA TORRES (SC 63149)
MIRIAM DE CASTRO SOUZA (SP 36479)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8000296-25.2022.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARCIO ALVES MOREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MARCOS CARVALHO DE SOUZA (BA 69999)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
ROMULO BARRETO DE SOUZA (BA 24886)
FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MARCOS CARVALHO DE SOUZA (BA 69999)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8068931-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes:

Advogado(s): EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
SOLANGE SENA HORTELIO (BA 17108)
FELIPE PHILETO DANTAS (BA 14056)

IASMINE LINO ARAUJO GOMES (BA 45608)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8163754-95.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ALVARO ACACIO NUNES UCHOA
Advogado(s): FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL (BA 18374)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
CATHARINA MARIA TOURINHO FERNANDEZ (BA 61071)
FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL (BA 18374)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 0577275-57.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANDRE DE OLIVEIRA ALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (BA 12492)
MANUELA CASTOR DOS SANTOS (BA 34409)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8002854-89.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ILUSKA DOS ANJOS NASCIMENTO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SANTOS (BA 18829)
JOSE CARLOS DA SILVA (BA 5077)
JUREMA CINTRA BARRETO (BA 19558)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8005543-47.2021.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ROSIMEIRE SANTOS LIMA
NELSON GUIMARAES SANTOS
Advogado(s): ANA PAULA ROCHA BARROS DANTAS (BA 39410)
JOSE RENATO GUERREIRO CABRAL DE OLIVEIRA (BA 58269)
LUCIANA CALDAS DA SILVEIRA (BA 21789)
MARCOS KLEVER TAVARES DE SA (BA 26392)
ANA PAULA ROCHA BARROS DANTAS (BA 39410)
JOSE RENATO GUERREIRO CABRAL DE OLIVEIRA (BA 58269)
LUCIANA CALDAS DA SILVEIRA (BA 21789)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA (BA 50291)
MARCOS KLEVER TAVARES DE SA (BA 26392)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8100513-79.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: NIVALDA FERNANDES NEVES LARANJEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ARIEL DENIZARD COUTO SILVA (BA 71639)
IAN VITOR BRANDAO LAGO (BA 74270)
JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES (BA 20451)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8001240-49.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: RUBENILDO RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): JESSICA LEAO ALMEIDA (BA 46132)
MARTONE COSTA MACIEL (BA 15946)

Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8043733-56.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JEFFERSON HENRIQUE SILVA BARBOSA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WENDEL CONCEICAO DE SOUZA (BA 34407)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8000263-50.2025.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARIA MOREIRA ALVES
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ROCHA ARRUDA (BA 62435)
FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (SP 39768)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8062143-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): LEONARDO LOPES RODRIGUES (SP 47064)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8000191-11.2025.8.05.0197 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: SULAMITA VIVIAN FEIJO
LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA
Advogado(s): LAISSA NASCIMENTO LIMA VELOSO (BA 79671)
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8000356-82.2023.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
LUIZ ALBERTO RODRIGUES DAMASCENO
Advogado(s): REFFERSON DEYVER BORGES SENA (BA 41474)
SERGIO CARDOSO DA SILV SOBRINHO (BA 38893)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 8154594-12.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
ROBERTA CARVALHO SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
BARBARA VITORIA FERREIRA (BA 54755)
VITOR GALIZA SANTOS (BA 53382)
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8112400-94.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: EMILE ALMEIDA MOURA SANTOS
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): JONAS LIMA DE OLIVEIRA (BA 32646)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
JONAS LIMA DE OLIVEIRA (BA 32646)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)

Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8001052-85.2021.8.05.0019 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ENEIDA DE SOUSA DUARTE
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): CAROLINE AGUIAR ALVES (BA 62812)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
CAROLINE AGUIAR ALVES (BA 62812)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 0001365-29.2011.8.05.0054 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
RISALVA BARROS GOMES
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
RICARDO JOSE GOMES BARROS PEREIRA (BA 11580)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 0101197-83.2000.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Espolio de Adalberto Correia Lima
Advogado(s): LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (PE 32786)
FRANCISCO CESAR NASCIMENTO SOUZA (BA 30328)
GUILHERME MUNIZ CARLETTO (BA 32161)
MARIA DE FATIMA BARROS SOUZA REGO (PE 754)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Republicada para correção da data de realização da sessão de julgamento, fazendo constar “que será realizada no dia 26/05/2025, às 08:30h”

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Plenária Virtual, a ser realizada entre às 08:00 horas do dia 27 de maio (quarta-feira) de 2026, às 18:00 horas do dia 02 de junho de 2026 (terça-feira), regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental nº 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (hibrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem, conforme disposto no § 5º, art. 55-A, do RITJBA.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Terceira Câmara Cível em ordem decrescente de antiguidade:

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia - Presidente
Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus
Desembargador Antonio Maron Agle Filho
Desembargadora Marielza Brandão Franco
Desembargador Alberto Raimundo Gomes dos Santos
Desembargadora Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda
Desembargador José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira
Desembargador Almir Pereira de Jesus
Titularidade em Provimento 26 – Juiz Convocado de 2º Grau Francisco de Oliveira Bispo

Ordem: 1
Processo: 0000212-20.2013.8.05.0044 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANDEIAS
MUNICIPIO DE CANDEIAS
Advogado(s): VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS (BA 16587)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 0023273-79.1989.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
JOAO CARLOS PEIXOTO DE ALENCAR
Advogado(s): CAMILA BRANDI SCHLAEPFER SALES (BA 24737)
GABRIELA AYRES CATHARINO GORDILHO (BA 31636)
MARCOS IMBASSAHY GUIMARAES MOREIRA (BA 17831)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 0065973-98.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: Josias Freitas dos Santos
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABDIAS AMANCIO DOS SANTOS FILHO (BA 10870)
ALEXANDRA MARIA DA SILVA MARTINS (BA 42905)
DEBORA ALINE VELOSO MARTINS GOMES (BA 48952)
DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
ISABEL DIAS LOPES SIQUEIRA DE BRAGANCA (BA 27794)
SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES (BA 54156)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0500679-28.2018.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BR RAILPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM S/A.
Advogado(s): LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO (SP 14571)
ALEXANDRE SILVEIRA DO NASCIMENTO (MG 11843)
FELIPE PISONI (GO 55763)
FERNANDO OTAVIO GONTIJO MARINHO (MG 84629)
GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (MG 76733)
JULIANA DE CARVALHO PIMENTEL (MG 11348)

MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS (MG 91046)
RAPHAELLA SENA BRUNO (MG 10982)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 0506398-29.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: FUNDACAO BANEB DE SEGURIDADE SOCIAL=BASES
ALDERACI BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO BRAGA DE ANDRADE (BA 24102)
MARIA LUISA PINHO MEDAUAR (BA 20292)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8000007-79.2020.8.05.0084 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. GENTIO DO OURO
OSVALDO BENTO FILHO
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8000748-10.2024.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: STONE PAGAMENTOS S.A.
IVANILDA VENANCIO DA SILVA
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
ANA PAULA RODRIGUES SANTOS PURISCO (BA 71406)
NODGE WALTER NEIVA DIAMANTINO (BA 56746)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8001153-09.2023.8.05.0034 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACHOEIRA
ROSANA MARIA SANTANA CAZAES DA SILVA
Advogado(s): JOSE HENRIQUE SANTOS SOUZA (BA 65745)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8004830-06.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MARIA TELMA FERNANDES SANTANA
BANCO BPN BRASIL S.A
Advogado(s): MARCELO DE ASSIS SOUZA (BA 56942)
NAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA (BA 41374)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 0515828-97.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ALESSANDRA RIBEIRO LOPES CABRAL
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARILEIDE SOARES MAURICIO (BA 55253)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0000573-09.2011.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA
ARINEI CARDOSO RAMOS
Advogado(s): HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL (BA 38080)
Comarca: Salvador

Ordem: 12

Processo: 0109253-22.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ROQUE BORGES DUARTE
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 0756177-32.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
LOURIVAL MATEUS COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8000131-43.2024.8.05.0045 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE CANDIDO SALES
GERLY DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): JOACI SOUZA DE AZEVEDO (BA 71113)
MARINA ACIOLY VARGES (BA 34137)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 0501311-59.2015.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ROBSON VILAS BOAS NEVES
Advogado(s): ADELAR DONATO SALVADOR (PA 24501)
EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 0327649-19.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
Antonio Angelo de Lima Freire
Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
MARIA CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS (BA 35261)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0165699-21.2006.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUIZ DE DIREITO 8ª V DA FAZENDA PÚBLICA DE SALVADOR
ANGELINA NERES SIMOES
Advogado(s): FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA (BA 20732)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8008900-64.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA
LUIS CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
THAWA FERREIRA DA SILVEIRA CARVALHO (BA 60259)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8020062-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JUCICLEIDE PORTELA LIMA
MARILENE ALVES DA SILVA
Advogado(s): BRENO LUIS SANTOS MARQUES (BA 62266)
DIEGO PABLO CANDEIAS DE ALBUQUERQUE (BA 33460)
BRUNO ROCHA SANTOS (BA 66493)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8004850-30.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANTONIO CARLOS ABIRACHED SALUM AL OSTA
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI (SP 14677)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI (SP 14677)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8024448-12.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ELIANE QUEIROZ DOS SANTOS SARAIVA
MUNICIPIO DE MUCURI
Advogado(s): CAMILA LUIZ DE ASSIS (BA 42772)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 0038137-97.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: Everaldo de Jesus Bonfim
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIELA HOHLENWERGER SAMARTIN FERNANDES (BA 19134)
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
RAFAEL FERREIRA COSTA (BA 45891)
TASSIA CHRISTIANE CRUZ DE MACEDO (BA 27788)
DANIELA HOHLENWERGER SAMARTIN FERNANDES (BA 19134)
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA FILHO (BA 843)
ONILDE CAVALCANTE DE ANDRADE CARVALHO (BA 43447)
RAFAEL FERREIRA COSTA (BA 45891)
TASSIA CHRISTIANE CRUZ DE MACEDO (BA 27788)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8024216-65.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO FICSA S/A.
JOAO ALBERTO DE ARAUJO SAMPAIO
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
RODRIGO MARINHO VARGAS LEAL (BA 54862)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8001131-66.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ALAIDE MOURA VIEIRA
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
BIANCA ANTUNES DE OLIVEIRA LOIOLA (PE 49206)
LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8010255-53.2019.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MILTON D ALMEIDA FERREIRA JUNIOR
BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)

AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
CANDIDO DA SILVA DINAMARCO (SP 10209)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
MARIANA DE SOUZA ANDRADE (SP 31087)
PEDRO DA SILVA DINAMARCO (SP 12625)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8100656-05.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANA CARLA SANTOS AZEVEDO
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HEMANOELLY VIEIRA NASCIMENTO (BA 55354)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8000444-32.2021.8.05.0102 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: NILVA MASCENA DA SILVA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): DANIELLE SOARES ANTUNES (BA 34422)
TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)
CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON (MG 10164)
FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (SP 39768)
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8058530-66.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: EDILEUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8105330-31.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: AEDY COMERCIO REFORMA CORRETAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AMANDIO ADSON COSTA LEAL
Advogado(s): BARBARA TAIANE BARRETO FERREIRA MAUADIE (BA 43738)
CLAUDIO OLIVEIRA RIBEIRO (BA 40386)
EDGARD PALMEIRA PATTAS (BA 34408)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8109757-66.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: CARLOS ALBERTO KRUSCHEWSKY NETO
NAIANA CAMPOS GIL FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): ESTHER KRUSCHEWSKY DE MENEZES (BA 43714)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
ISADORA PASSOS AMARAL VIANA (BA 64014)
LUCAS SALES GAVAZA SILVA (BA 49755)
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO (BA 49657)
THIAGO FREIRE ARAUJO SANTOS (BA 49486)
ANA SIMAS PESSOA (BA 69186)
ANDREIA BAHIENSE COSTA (BA 25842)
ARNOLD VINICIUS SEIXAS DE OLIVEIRA (BA 14761)
EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA (BA 8106)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8033575-68.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: CLAUDINO FRANCISCO DA SILVA

BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): AMANDA MONTENEGRO LEMOS DE ARRUDA ALENCAR (PE 32859)
BRUNO LOBO E SANT ANA (BA 17183)
IANA PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA (AL 15645)
JESSICA ANDRADE MODESTO (AL 15841)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8060310-80.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CARLOS JOSE SOARES BRAGA
Advogado(s): LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (PE 21233)
RAFAEL SALUSTIANO DE OLIVEIRA SOBRINHO (BA 39949)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8034491-15.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes:

Advogado(s): ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA (BA 23133)
EDSON ADROALDO ARAUJO SEPULVEDA (BA 6878)
JULIA SIMOES NERIS (BA 61930)
MARIANA BEZERRA SILVA (BA 81120)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8185924-90.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: TANIA CRISTINA LANTYER DE CARVALHO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NATALIA AGUADE DO COUTO (BA 74919)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8000415-34.2022.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO PAN S.A.
CARMELITA ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
PAULO DE OLIVEIRA PINTO DAVILA (BA 68055)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8002518-91.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: DEUSDETE ALVES AMARAL
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8080280-95.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
DIONE DA SILVA DE MELO
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
OTAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA NEGRAO (MG 22209)
WILSON FERNANDES NEGRAO (MG 76534)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
OTAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA NEGRAO (MG 22209)

WILSON FERNANDES NEGRAO (MG 76534)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8038030-79.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MARILENE ALVES DA SILVA
PATRICIA PEDREIRA LEAL
Advogado(s): BRUNO ROCHA SANTOS (BA 66493)
MARLENE TAMIRES DA SILVA DE MATOS BISPO (BA 78026)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8146419-29.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
ANA CLERY DE SOUZA
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
ANTONIO ROBERTO VALENCA BOVE (BA 21164)
FELIPE NASCIMENTO FERREIRA (BA 51445)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8105995-08.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.
GUILHERME TANNUS FREITAS VASQUES DE CARVALHO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ALFREDO ZUCCA NETO (SP 15469)
GUSTAVO MATOS VASQUES DE CARVALHO (BA 26154)
MURILO GOMES MATTOS (BA 20767)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8196661-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANTONIA MAGALHAES AMBROSIO DEIRO
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA (BA 910)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8082258-15.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO ITAU SA
MARIZE AUGUSTA COSTA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 8005364-39.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JOSE DOROTEU FERREIRA
INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA SOARES (SE 634)
CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
LARA RAYSSA TELES DOS SANTOS (SE 14716)
ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA SOARES (SE 634)
CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (PE 20335)
LARA RAYSSA TELES DOS SANTOS (SE 14716)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 8067472-87.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: LAZARO ANTONIO DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): THAIS FIAMA ANDRADE MIRABEAU (BA 45497)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 8031783-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ANTONIO LESSA DOS SANTOS
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
ANA PAULA ALVES DE SOUZA (SP 32076)
MARCELO MAMMANA MADUREIRA (SP 33383)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 8028441-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: HABITACAO E URBANIZACAO DA BAHIA S A URBIS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 8009596-64.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BENEDITO GOMES MARTINS
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 0514612-29.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes:

Advogado(s): AMON DE MATOS JATOBA (BA 38935)
HENRIQUE KRUSCHEWSKY NETO (BA 38382)
JULLIETE DE ALMEIDA BOAVENTURA (BA 43229)
PAULO HENRIQUE KUNRATH (BA 13512)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8003130-98.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ANANDA DE AZEVEDO ASSUNCAO FONSECA (BA 53134)
FAGNER SANTANA DE ARAUJO (BA 28952)
LARA MARIA NARCIZO CAMPOS (SP 43540)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 0360768-44.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: RITA DE CASSIA SALES DE JESUS
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8140172-95.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GIZELE ALVES DOS SANTOS

COMERCIAL DE MOTOS NORTE E NORDESTE LTDA
Advogado(s): TIAGO EMANUEL REBOUCAS MARTINS DA SILVA (BA 58740)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 0512347-39.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: UNITRANS TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ROLTEK DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): NEWTON CLEYDE ALVES PEIXOTO (BA 2990)
EVANIO MASCARENHAS VIANA (BA 20493)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8032383-06.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
GERSON AMERICO MONTENEGRO
Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
RENATO TADEU RONDINA MANDALITI (SP 11576)
JOAO DE AZEREDO COUTINHO NETO (BA 14984)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 0538519-42.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS
BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 0016381-42.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
MARIA EFIGENIA SAMPAIO DE CARVALHO
Advogado(s): GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO (BA 30703)
SERGIO DA CUNHA BARROS (BA 22024)
ALESSANDRA SAMPAIO CARVALHO (BA 33933)
LEONARDO ALMEIDA RIOS (BA 26559)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0185883-27.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: Banco do Brasil SA
ADOLF GEORG BONESS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (BA 47104)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
MARIA DO CARMO SANTOS SANTANA (BA 7795)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8001805-12.2018.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: GENILDA DAS NEVES CARNEIRO
CLARO S.A.
Advogado(s): LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8000324-25.2018.8.05.0221 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA

Partes: JUÍZO DA VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SANTA INÊS
MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA
Advogado(s): GESSICA AIELIN ARAUJO DE SANTANA (BA 81741)
QUEISE NICOLLI LIMA DE OLIVEIRA (BA 62113)
SERGIO BENSABATH DE ALMEIDA JUNIOR (BA 34262)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8005915-56.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes:

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8009321-83.2025.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes:

Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8022333-15.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: CREMILDA DE SANTANA
BANCO CETELEM S.A.
Advogado(s): GABRIEL TERENCIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH (RS 18673)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0321830-77.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: MIGUEL JAIME MEIRA LESSA
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s): CRISTIANE APARECIDA BRUM TOLEDO (BA 34898)
DANYELLE CARVALHO DO NASCIMENTO (BA 25293)
ELMANO PORTUGAL NETO (BA 8419)
TATIANE RIBAS PINTO PORTUGAL (BA 20341)
ALFREDO GOMES DE SOUZA JUNIOR (MG 64862)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8000630-77.2016.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: JOSEFA GIOSIANA DOS SANTOS
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
ALEXANDRE BORGES LEITE (SP 21311)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8132865-90.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: AUREA SANTIAGO CERQUEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8011036-61.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: ALILE CRISTINA NOVAIS LEAL
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
Advogado(s): GISELLE SANTOS GOMES BORGES (BA 77173)
VILMAR JOSE FERREIRA FILHO (BA 35104)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8010576-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ROSIVALDO GONCALVES CARDOSO
BRASIL URBANIZACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): JOSE ARLINDO DE SOUZA LEAL (BA 32120)
VINICIUS HESPANHA BACELAR (BA 31515)
ANA CLARA NOGUEIRA LIMA (BA 56638)
CAROLINE YURI KUBONIWA RODRIGUES (BA 36294)
HELIO JOSE LEAL LIMA (BA 461)
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 0503470-60.2016.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ESTADO DA BAHIA
NOEMIA ASSIS CARVALHO
Advogado(s): HURYCK MARINHO SIMOES (BA 45194)
NADJA GLEIDE SA DAS NEVES (BA 45779)
UBIRAJARA OLIVEIRA SILVA (BA 16848)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8007963-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes:

Advogado(s): REGINA DAS CANDEIAS DA DIVINA PROVIDENCIA RIGAUD PEDRAO (BA 27640)
CLERISTON RAMOS DOS SANTOS (BA 45924)
JORGE ARAUJO DAS VIRGENS (BA 35030)
JOSE RODRIGO GUIMARAES SODRE (BA 36857)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8130405-96.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: RENALDO CONCEICAO SOARES
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): FILIPE SILVA BARBOSA (BA 83641)
DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (RJ 15399)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 0508865-55.2017.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
JUDITH FERREIRA SALES COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8011869-25.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
BRUNILDA A SAMPAIO
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 0500506-62.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
HOTEL POUSADA PEIXOTO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8041169-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: EVERALDO SOUSA SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY (BA 16826)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8023892-07.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: JOSIAS DE JESUS SIMOES JUNIOR
FNR CONSTRUTORA ENCORPORADORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - ME
Advogado(s): ADILSON COELHO DOS SANTOS (BA 62824)
HANS HENRIQUE SANTOS DE SANTANA (BA 62004)
JEOAS NASCIMENTO DOS SANTOS (BA 59013)
JUDI SANCHO DE SANTANA LIMA (BA 36544)
LEONARDO DA SILVA GUIMARAES (BA 33559)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8078685-93.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: CARLA NADIER CAVALCANTI
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA (BA 443)
MARIANA SANTANA MAGNAVITA VILLELA (BA 81080)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 0036492-61.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
DEGRAU EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 77
Processo: 8007756-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: BANCO BMG SA
GERSON DIAS COELHO JUNIOR
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHO (BA 46188)
Comarca: Salvador

Ordem: 78
Processo: 0790466-59.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CRM ENGENHARIA AVALIACOES E INCORPORACAO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 79
Processo: 8000635-22.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: SUELI LIMA MELQUIADES
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): HEUSA REGIA DE ARAUJO SILVA (BA 688)
ROBERTO PIMENTEL GUIMARAES (BA 47385)
Comarca: Salvador

Ordem: 80
Processo: 8062386-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ALEXSANDRA MARIA MENEZES AZEVEDO MARCANTE
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
Comarca: Salvador

Ordem: 81
Processo: 8080482-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MANUEL BENICIO SARAIVA AMARAL
BANCO BMG SA
Advogado(s): IZABEL RIBEIRO DE ALMEIDA (BA 79539)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 82
Processo: 8142130-53.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: CRISTINA TANAJURA BARBOSA
CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EPP
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
FELIPE ANDRE DE CARVALHO LIMA (MG 13160)
Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8012206-72.2025.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ANA RITA SILVEIRA DE JESUS CRUZ
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA NETO (BA 44291)
JORGE DONIZETI SANCHEZ (BA 68077)
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8060476-76.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: BANCO BMG SA
CAROLINA IZABEL DE ABREU
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
MAXIMILIANO MIGUEL RIBEIRO GUIMARAES (BA 17600)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8001810-48.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: JAIR DA CRUZ SOUZA
RODRIGO LOPES CARDIM
Advogado(s): ZENOR DAS VIRGENS SILVA NETO (BA 738)
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8086509-37.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
MAURICIO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): DENIS ARANHA FERREIRA (SP 20033)
VICTORIA RODRIGUES FERREIRA (BA 79796)
Comarca: Salvador

Ordem: 87

Processo: 8000878-33.2023.8.05.0237 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: EDINEY MENDES SUZARTE
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): LEON SOUZA VENAS (BA 26715)
VANESSA SEIXAS ALVES WEBER (BA 56847)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8004470-15.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: VALDILIA SANTANA SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MIGUEL CORDEIRO AGUIAR NETO (BA 11784)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 0515835-80.2018.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENCA
Advogado(s): IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
ANGELA RAYANNA SILVA MELO ALMEIDA (BA 56783)
BRUNO ROBERIO GARCIA MELO LOPES DE ARAUJO (BA 34609)
JESSICA LEITE DE ALMEIDA (BA 72324)
LARISSA VICTORIA VILELA DE MOURA SILVA (BA 51182)
NATANNY SANTOS ARAUJO (BA 65744)
VICTORIA ALMEIDA SILVA (BA 61804)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8037217-83.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: GAUTHIER ALEX FREITAS DE ABREU
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES (MG 10581)
ADRIANO DE AMORIM ALVES (BA 17947)
JOAO GONCALVES FRANCO FILHO (BA 11475)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8001679-76.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: DARLAN OLIVEIRA DE SANTANA
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): ANILTON LOMES DO NASCIMENTO FILHO (BA 46673)
SANDRO LEONY SOUZA COSTA (BA 47089)
VIVIANE DE LIMA FREITAS PINTO (BA 26876)
ROBERTO PIMENTEL GUIMARAES (BA 47385)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8066707-19.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: LUIS EDUARDO ARAUJO SOUZA
BANCO INTERMEDIUM SA
Advogado(s): MARIELE DE JESUS SANTOS (BA 74791)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8003343-14.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ESTADO DA BAHIA
IMI FABI TALCO S.A.
Advogado(s): JOSE LEITE SARAIVA FILHO (BA 19600)

Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 8016082-47.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ANATALIA LIMA DE JESUS
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): THAISE FRANCO PAVANI (SP 40256)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8018156-13.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ESTADO DA BAHIA
CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): ELCIO FONSECA REIS (MG 63292)
EVARISTO FERREIRA FREIRE JUNIOR (MG 86415)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 0400740-21.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: JOAO RAMOS OLIVEIRA
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): KARINE DE SIQUEIRA MELO (BA 74366)
RAFAEL FACHINETTI BRANDAO (BA 32629)
YURI PAIM DE FIGUEIREDO (BA 14881)
ADRIANA LIRA DE MAGALHAES (BA 19832)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
DERALDO MOREIRA BARBOSA NETO (BA 16279)
MARCUS JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA (BA 14456)
MARCUS VINICIUS GARCIA SALES (BA 15312)
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (BA 896)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 8015755-05.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: BANCO BRADESCO SA
HELIO BARBOSA DE GOES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
PHELIPE ALVES DE ALMEIDA (BA 43089)
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 8006030-37.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: CONDOMINIO HORIZONTAL BEIRA RIO
DISTACOL CONSTRUCOES EIRELI - ME
Advogado(s): DIEGO SUED ALVES DE ARAUJO (BA 42331)
HERBERT SANTOS ARAUJO (BA 62683)
JOSE CARLOS TEIXEIRA TORRES JUNIOR (BA 17799)
MAURICIO JOSE SILVA SANTOS (BA 17612)
LESSIENE MARIA CAPONI COSTA SARDINHA (BA 31012)
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8017089-74.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ALEX DOS SANTOS DE OLIVEIRA
PKL ONE PARTICIPACOES S.A.
Advogado(s): MARCOS EDUARDO FIGUEREDO DA SILVA (BA 80740)
DIEGO MARTIGNONI (RS 65244)

RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8011928-56.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: RAFAEL FERREIRA GONCALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDILENE DO SACRAMENTO SANTOS (BA 56017)
LOSANGELA FERNANDES PASSOS DOS SANTOS (BA 32867)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8000094-36.2017.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES
JUCELIA SILVA COUTO
Advogado(s): LORENA ARAUJO GALVAO (BA 28300)
MUCIO SALLES RIBEIRO NETO (BA 12338)
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8002467-72.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: PATRIMONIAL TREVO EMPRESARIAL LTDA
MUNICIPIO DE CAMACARI
Advogado(s): LEONARDO VALVERDE CALIXTO DE ALMEIDA (BA 51704)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 8011419-55.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
LUIS MARCOS DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)
GLENIA SALUM CARDOSO DOURADO (BA 42423)
NILSON CARDOSO DOURADO (BA 6798)
NILSON SALUM CARDOSO DOURADO (BA 30292)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 8073162-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes:

Advogado(s): MARCOS EVANGELISTA GOMES LIMA (BA 38718)
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 8010964-90.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ROMUALDO JORGE DO SANTO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FERNANDA GABRIELA RISERIO BRITO (BA 23358)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8039131-51.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ROQUE ROCHA MONTEIRO
ARISTOTELES MARIO SOUZA ARAUJO
Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
CRISTIANE BARROS LOPES DE MENEZES (BA 14694)
JAZIMARA DE OLIVEIRA STABILI DE FARIAS (BA 10710)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 8000154-56.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELIENE JESUS DE SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8011609-02.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
CLEBER DANTAS DOS SANTOS
Advogado(s): FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
RAPHAEL NEVES COSTA (SP 22506)
RICARDO NEVES COSTA (SP 12039)
LUAN RODRIGUES DOS SANTOS (BA 53181)
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8180930-53.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
GILDO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
TALITA AUANA SILVA SANTOS (BA 40761)
NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (RJ 60359)
TALITA AUANA SILVA SANTOS (BA 40761)
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8000152-80.2021.8.05.0091 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: LENIL RAMOS DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): HERMANO MONTEIRO VIEIRA (CE 36512)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8032831-76.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE
ESPÓLIO DE ALDEMIR RIBEIRO PINHEIRO FREIRE - CPF -130.181.325-72
Advogado(s): ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
JEAN TARCIO ALVES FRANCHI (BA 16835)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8023003-96.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PAULO CESAR SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA (BA 59166)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8107660-25.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: RITA DE CASSIA SOUSA QUEIROZ
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): EMILIO ELIAS MELO DE BRITTO (BA 42923)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 114

Processo: 0799782-28.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
PATRICIA SANTIAGO DE SOUZA FERNANDES
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8152554-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: RAILTON BISPO DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8057327-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
CONSTRUCT MELO LTDA
Advogado(s): JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (RJ 16995)
RAFAEL BARROSO FONTELLES (RJ 11991)
WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI (SP 29790)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8036261-70.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
BANCO BMG SA
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 0006738-64.2006.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS
Partes: SERGIO LIMA VIEIRA SEGUNDO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARTONE COSTA MACIEL (BA 15946)
SANZIO CORREA PEIXOTO (BA 27480)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8073689-52.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CLESIO ARCANJO BARROS
AMANDA DA SILVA DE JESUS
Advogado(s): ARTHUR DE SOUZA SA (BA 62397)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8098632-72.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUMA RAIZZA PEREIRA DE QUEIROZ SANTANA (BA 60004)
ROBERTA MAIRA QUEIROZ ALVES (BA 40509)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8006264-07.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): LAERTE DE SOUZA SENA E SOUZA (BA 54027)
THIRZA BENJOINO MOREIRA (BA 20490)

Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8002322-18.2024.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SITIO DO MATO
JUSSILENE SODRE RAMOS
Advogado(s): RUBIA MUNIS BORGES SILVA (BA 81693)
HUMBERTO RENESTO BARBOSA (SP 19565)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 0529009-39.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
LIDIA FERNANDES CERQUEIRA
Advogado(s): MURILO DOS SANTOS MELO (BA 51981)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8090982-03.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AMILTON JESUS DOS SANTOS
Advogado(s): NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 0113522-75.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: RISIA MARI CHAVES DOS SANTOS SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CELIA REGINA MANZONI SANTOS (BA 49634)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8007975-14.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE CARINHANHA
FLAVIO DE BARROS SANTOS
Advogado(s): RHANT MASTT ROCHA NOGUEIRA (BA 75193)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8002033-98.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIA JARCIA SOUZA DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8005112-85.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: RENILDO SANTOS SOUZA
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
Advogado(s): ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA MELO (GO 31995)
JENIFER TAIS OVIEDO GIACOMINI (GO 60076)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8044514-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8077638-84.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
PIETRA SOFIA DE OLIVEIRA CAMPOS
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
TIAGO FIGUEIREDO MARBACK DOLIVEIRA (BA 39836)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8014638-06.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOILDO
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8001660-44.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO PAN S.A.
RENAN ANDRADE DOS REIS DA SILVA
Advogado(s): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
MARIA EUGENIA DE AQUINO SANTOS (SE 11095)
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8152763-60.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA ARAUJO
ELISABETE ARAUJO DA SILVA
Advogado(s): ANISIO JORGE FERREIRA DE ARAUJO (BA 10742)
EMANUEL GUSTAVO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO (BA 25175)
ANGEL DAVID RODRIGO DE JESUS CALLERO (BA 75642)
JOICILEA RIBEIRO CALLERO (BA 68102)
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8000705-09.2019.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA (BA 46490)
FERNANDO PAPA DE CAMPOS (SP 39949)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8079656-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): ANNE DAYLLE MARTINS REIS (SP 39283)
JANAINA SENA COSTA LARANJEIRA (BA 54813)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8027747-19.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MOYARA MESCIAS PINTO
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): HAIELL ANTONINI DIAS NAKAGAKI (BA 56805)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
HAIELL ANTONINI DIAS NAKAGAKI (BA 56805)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8000208-82.2024.8.05.0035 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
DINALVA DE CASSIA SILVA PRADO LAUTON
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ADILSON NUNES ROCHA (BA 59561)
DIEGO AQUILA MAXIMO PAIVA (BA 54229)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8008014-85.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FORMA SERVICOS E SINALIZACAO LTDA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8000234-09.2024.8.05.0091 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA VITORIA
FABIANA MENDONCA DOS SANTOS
Advogado(s): WANDERLEY RODRIGUES PORTO FILHO (BA 15837)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 0086025-18.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ESPORTE CLUBE PERIPERI
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 0506250-38.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
TRANSPORTES BUS ESPERANCA LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8024345-36.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CHA BUBBLE LANCHONETE LTDA
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 0310950-16.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
BRF S.A.
Advogado(s): CARLOS MARCELO GOUVEIA (SP 22242)
CARLOS SOARES ANTUNES (SP 11582)
KELLY DE AQUINO RODRIGUES FERNANDES (SP 30301)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8003719-28.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
TEREZINHA ALVES DE SALES
Advogado(s): LEIDIANE CARVALHO FRAGA MAGALHAES (BA 31082)
FABIANA FERNANDES GOMES (BA 32684)
Comarca: Salvador

Ordem: 145
Processo: 8193763-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: SELMA SANTOS BORGES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA SAPUCAIA JUNIOR (BA 68865)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8002669-04.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIA SONIA NERI RAMOS
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): HEUSA REGIA DE ARAUJO SILVA (BA 688)
ROBERTO PIMENTEL GUIMARAES (BA 47385)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 8046915-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
GILBERTO FERRAZ DE CASTRO
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA FILHO (BA 26453)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8002258-83.2021.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE CAETITE
CARLOS NILTON LIMA FERNANDES
Advogado(s): AMANDA GOMES SAVIO DA SILVA (BA 70743)
ANA BRITO KOEHNE (BA 37760)
RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8166356-25.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: TECBEN ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
JONAS SOLON BERNARDO BASTOS
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
CARLOS MAGNO SANTANA NOVAIS (BA 42977)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 8026661-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FLAVIA FARNESI
CAROLINE GALVAO SOUZA
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
ANA PAULA SILVA MORAES (MG 11163)
CAIO ROCHA DOS SANTOS (BA 47624)
CAROLINE GALVAO SOUZA (BA 60856)
MARIA FERNANDA OLIVEIRA VITORIA (BA 72989)
MARIANA CERSOSIMO NUNES (BA 38540)
RENATA SAMPAIO SUNE (BA 22400)
RENATO DE ASSIS PINHEIRO (MG 10890)
ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
ANA PAULA SILVA MORAES (MG 11163)
ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)

CAIO ROCHA DOS SANTOS (BA 47624)
CAROLINE GALVAO SOUZA (BA 60856)
MARIA FERNANDA OLIVEIRA VITORIA (BA 72989)
MARIANA CERSOSIMO NUNES (BA 38540)
RENATA SAMPAIO SUNE (BA 22400)
RENATO DE ASSIS PINHEIRO (MG 10890)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8028707-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): ERMIRO FERREIRA NETO (BA 28296)
BRUNO YOHAN SOUZA GOMES (SP 25320)
LUCAS DA SILVA BETTIM (SP 44932)
MATEUS STEFANI BENITES (SP 40694)
RAFAEL RODRIGUES LUZZIN (SP 46730)
RENAN LUCAS DUTRA URBAN (SP 32312)
TUANY FERNANDA BUZATO (SP 35524)
VITOR CASTRO RANDO (SP 35525)
Comarca: Salvador

Ordem: 152
Processo: 8001312-55.2025.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
MONTES CLAROS SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA
Advogado(s): AGNELO BATISTA MACHADO NETO (BA 27196)
Comarca: Salvador

Ordem: 153
Processo: 8001508-25.2025.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
ARISTOTELES HUGO FACTUM DOS ANJOS JUNIOR
Comarca: Salvador

Ordem: 154
Processo: 0004853-39.2012.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUZA
NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.
Advogado(s): DIOMIRO RODRIGUES NEVES NETO (BA 27445)
PEDRO RISERIO DA SILVA (BA 9906)
ANGELA SOUZA DA FONSECA (BA 17836)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
FABIANA GALDINO COTIAS (BA 22164)
GIANCARLO BORBA (BA 27513)
HUGO FILARDI PEREIRA (BA 27461)
JOSERISSE HORTENCIO DOS SANTOS MAIA ALENCAR (CE 23981)
MARCIA CRISTINA MONTEIRO LAURENCO (BA 36427)
MARCOS DE SA BACELLAR (BA 35725)
PAULA ARAUJO BASTOS (BA 20405)
PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR (CE 31014)
RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA (CE 10144)
RODRIGO OLIVEIRA CORREIA DE BRITO (BA 32274)
Comarca: Salvador

Ordem: 155
Processo: 8005238-08.2023.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO BRADESCO SA
POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)

MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
LUA LINCOLN LEANDRO OLIVEIRA (BA 34667)
Comarca: Salvador

Ordem: 156
Processo: 8039671-41.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MAXMIX COMERCIAL LTDA
CICERA DE SOUSA COSTA
Advogado(s): JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA JUNIOR (BA 40737)
Comarca: Salvador

Ordem: 157
Processo: 8066535-87.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: LORENA AZEVEDO LOPES DE SOUZA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): LORENA AZEVEDO LOPES DE SOUZA (BA 27412)
RICARDO NEGRAO (SP 13872)
Comarca: Salvador

Ordem: 158
Processo: 0324965-34.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
ADRIANO LACERDA LEITE
Advogado(s): EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (MG 80702)
PEDRO ROCHA NUNES (BA 24604)
Comarca: Salvador

Ordem: 159
Processo: 8014227-55.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANA MARIA CORREIA GONCALVES RIBEIRO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABIO SANTOS MACEDO (BA 11397)
MARIA EDUARDA BARRETO RIBEIRO SANTOS MACEDO (BA 60990)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 160
Processo: 8069022-23.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTEFANI ROTH PRADO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
Comarca: Salvador

Ordem: 161
Processo: 0000382-59.1997.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANTONIO JOAO COLONNEZI OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO (BA 4771)
LEA MARCIA BRITTO MESQUITA (BA 11364)
VIVIAN VASCONCELOS DOS REIS SANTOS (BA 33531)
Comarca: Salvador

Ordem: 162
Processo: 8040804-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: DANIEL DE ARAUJO PARANHOS
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): DANIEL DE ARAUJO PARANHOS (BA 38429)
SILVINO DE ALENCAR BARROS (BA 29233)

Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8010961-44.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
CLINICA DE SAUDE MENTAL MARCELLE RODRIGUES LTDA
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
MARCELO MONCORVO BRITTO (BA 75317)
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8096090-42.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ALINE DO CARMO ARAUJO
CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 0000180-84.2004.8.05.0123 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOAO BATISTA SILVA
MANOEL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): MELISSA PRADO SAMPAIO (BA 62979)
PAULO VITOR PRADO SAMPAIO (BA 51827)
JUCILENE CAIRES RIBEIRO (BA 48559)
MELISSA PRADO SAMPAIO (BA 62979)
PAULO VITOR PRADO SAMPAIO (BA 51827)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8078882-48.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FABRICIO COSTA LIMA
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA
Advogado(s): DJANILTON BENTO CONCEICAO (BA 53921)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8072111-54.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: VALDINEIA DA SILVA CONCEICAO
MUNICIPIO DE BREJOLANDIA
Advogado(s): LUIS RICARDO COSTA ALMEIDA (BA 66895)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 8075922-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANTONIO BEZERRA DA COSTA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EMANUEL JORGE FAUTH DE FREITAS JUNIOR (PR 57601)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 8002334-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FERNANDO ANTONIO PINHEIRO COSTA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): BRUNO SANTOS SOUSA (BA 31616)
GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)
Comarca: Salvador

Ordem: 170
Processo: 8131343-91.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANA PAULA NERI CRUZ
PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS (MG 78403)
Comarca: Salvador

Ordem: 171
Processo: 8007753-79.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO PAN S.A.
MARIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 8006132-14.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DALVA AURORA DE CASTRO
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8001467-16.2019.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIA DILMA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE MACAUBAS
Advogado(s): RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO (BA 40575)
JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO (BA 8135)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8029510-35.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO FICSA S/A.
WALKYRIA GRECCO PORTUGAL
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
TEILA ROCHA LINS D ALBUQUERQUE (BA 29085)
VANDER LUIZ PEREIRA COSTA JUNIOR (BA 28902)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8027114-83.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOSENI DA SILVA LTDA
BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
Advogado(s): ANTONIO JORGE SANTOS OLIVEIRA (BA 21450)
LUCIANA GOULART PENTEADO (SP 16788)
CATARINA BEZERRA ALVES (PE 29373)
MAURICIO MARQUES DOMINGUES (SP 17551)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8000303-25.2019.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE JUSSIAPE
SINSERV - SINDICADO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JUSSIAPE BAHIA
Advogado(s): COSME ALMEIDA DA SILVA (BA 57719)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8053214-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): JAGUACIARA DA SILVA CARDOSO (BA 40007)
LEONARDO AUGUSTO ATHAYDE LUNA (BA 42200)
ANA BEATRIZ VENTURA DOS SANTOS (BA 58442)
ANA CAROLINE VENTURA DOS SANTOS (BA 58440)
CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)
FERNANDA CARVALHO LEAO BARRETTO (BA 19266)
JOYCE LUANE GARCEZ BISPO (BA 73049)
LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 66405)
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 0013013-86.2012.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOSE SANDOVAL BATISTA DE ALMEIDA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUDIMILA VIANA VIEIRA (BA 33301)
VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8000001-83.2023.8.05.0208 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE REMANSO
PATRICIA CORTES SALES
Advogado(s): BRENO COELHO REGIS SANTANA (BA 54293)
LUIZ EDUARDO DE SOUZA BRITO (BA 48330)
RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA (BA 20521)
Comarca: Salvador

Ordem: 180
Processo: 8000042-93.2023.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE BRUMADO
ELTON ANTONIO COSTA DA SILVA
Advogado(s): EDILTON DE OLIVEIRA TELES (BA 15806)
MARIANA CARDOSO NEVES (BA 32922)
PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 181
Processo: 8005102-39.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CLAUDIA CRISTINA SANTANA NASCIMENTO ARAUJO
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 182
Processo: 8000180-58.2025.8.05.0010 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: GILBERTO FRANCISCO RAMOS FILHO
OSVALDO DE JESUS SANTOS
Advogado(s): EDUARDO MIRANDA AMORAS (BA 47700)
VANESSA PRATES RAIMUNDO (BA 74124)
ELADIO ROCHA DOURADO JUNIOR (BA 82766)
THAIS ZABULON DOURADO (BA 57803)
Comarca: Salvador

Ordem: 183
Processo: 8074424-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: EDENICE DE JESUS FERREIRA SAHADE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 184
Processo: 8075858-12.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: IVAN DE ALMEIDA QUEIROZ
MUNICIPIO DE SERRINHA
Advogado(s): JOSE MARCOS PINTO DA SILVA (BA 41390)
Comarca: Salvador

Ordem: 185
Processo: 8007779-51.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: SAMUEL MARINHO DO ROSARIO
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 186
Processo: 0513565-20.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): DANIELA ALMEIDA FROES DA MOTTA CRUZ (BA 47749)
IGOR SOARES DE MATOS LARANGEIRA (BA 27728)
MARTA DOMINGUES ROCHA (BA 21965)
Comarca: Salvador

Ordem: 187
Processo: 8002479-18.2016.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
CHEF SELF PRAZER EM SERVIR LTDA
Advogado(s): CAROLINA BUSSENI BRANDAO (BA 19736)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
RAMON DE ARAUJO ANDRADE (BA 26393)
Comarca: Salvador

Ordem: 188
Processo: 8150028-25.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: IARA BARRETO SANTOS VINHAS
CLINI-RIM CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO ARTERIAL S/S LTDA
Advogado(s): CAYO SANTOS DE SANT ANNA (BA 28742)
ELEDISON DE SOUZA SAMPAIO (BA 54481)
MARCIO MENEZES OLIVEIRA (BA 40535)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (SP 16300)
GLAUCIA MARA COELHO (SP 17301)
VINICIUS MARTINS PEREIRA (SP 43034)
Comarca: Salvador

Ordem: 189
Processo: 8031918-04.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOSINEIDE SILVA DE SOUZA
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado(s): DANIEL BRUNO SAMPAIO TIMOTEO (BA 25822)
VITOR HUGO ZIMMER SERGIO (BA 25776)
Comarca: Salvador

Ordem: 190
Processo: 0303898-61.2013.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
VANIA LUCIA SIQUEIRA
Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
CONSUELO DE MAGALHAES NASCIMENTO (BA 29539)
Comarca: Salvador

Ordem: 191
Processo: 8163860-57.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ASSOCIACAO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO IBEJI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE (BA 25962)
WALDECK FRANCISCO DE SANTANA (BA 65156)
Comarca: Salvador

Ordem: 192
Processo: 8001457-61.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): ALDEMIR MARINHO LIMA (BA 19409)
CAMILA EVANGELISTA DE SANTANA (BA 51770)
JOSE RAFAEL EVANGELISTA DE SANTANA (BA 35767)
Comarca: Salvador

Ordem: 193
Processo: 8000161-28.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
REGINALDO VALERIO DE SOUZA
Advogado(s): JUREMA MATOS MONTALVAO (BA 46002)
Comarca: Salvador

Ordem: 194
Processo: 8154689-76.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: LECILDA CHAGAS
VOTORANTIM ENERGIA LTDA
Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)
Comarca: Salvador

Ordem: 195
Processo: 8013437-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CREDITAS AUTO X - RESPONSABILIDADE LIMITADA
DAVI SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (PR 56918)
RODRIGO FRASSETTO GOES (BA 43183)
Comarca: Salvador

Ordem: 196
Processo: 8005495-61.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI
MARLUCIO SILVA BONFIM

Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 197
Processo: 8006650-04.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
LAUDO NATEL REBOUCAS DIAS
Advogado(s): PRISCILLA GONCALVES SOUSA NUNES (BA 25732)
Comarca: Salvador

Ordem: 198
Processo: 8006322-18.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
ANDRE DOREA MENDES
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)
Comarca: Salvador

Ordem: 199
Processo: 8000747-49.2019.8.05.0156 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIA VALDECINA DOS SANTOS COSTA
MUNICIPIO DE MACAUBAS
Advogado(s): RAMON MENDES COSTA DE FIGUEIREDO (BA 40575)
JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO (BA 8135)
Comarca: Salvador

Ordem: 200
Processo: 8067697-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
LICIA MARIA NEVES DOS ANJOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 201
Processo: 8112495-32.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MANUEL CANDIDO DE SOUSA AMORIM
Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
Comarca: Salvador

Ordem: 202
Processo: 8161007-07.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MAISA DA SILVA SANTOS
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 203
Processo: 8093385-42.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
CAMILE ROBERTA SANTANA ROCHA
Advogado(s): FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
FLAVIA SANTOS SOUSA (BA 16662)
FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
FLAVIA SANTOS SOUSA (BA 16662)

Comarca: Salvador

Ordem: 204
Processo: 8001068-79.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: VANESSA ALVES DE ARAUJO
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): ANA BEATRIZ MACHADO BEZERRA (AM 17980)
FELIPE MATHEUS NEGREIROS COSTA ROMANO (AM 15790)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
OSMAR MENDES PAIXAO CORTES (DF 15553)
Comarca: Salvador

Ordem: 205
Processo: 0518267-81.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANA CRISTINA DOS SANTOS
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
Advogado(s): MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 206
Processo: 8016283-66.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ANTONIO MADUREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 207
Processo: 8000662-76.2019.8.05.0184 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE BROTAS DE MACAUBAS
MILTON FEITOSA JUNIOR
Advogado(s): WALTER UBIRANEY DOS SANTOS (BA 9388)
ALESSANDRO TORRES LEITE (BA 28614)
Comarca: Salvador

Ordem: 208
Processo: 0062162-72.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ESTADO DA BAHIA
VALNEI SANTOS VASCONCELOS
Comarca: Salvador

Ordem: 209
Processo: 8001956-69.2023.8.05.0170 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU
AUGUSTO BENEDITO DA ROCHA SOARES
Advogado(s): JESIEL LOPES FERREIRA (BA 57237)
JONATAS DOS SANTOS BARRETO (BA 70704)
MARCIO AGUILAR GARCIA (BA 70555)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 210
Processo: 8066264-08.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ISNANDO SERAFIM DE SOUSA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): LUIG ALMEIDA MOTA (RJ 18348)
ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
Comarca: Salvador

Ordem: 211
Processo: 0779380-86.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
CONSTRUTORA BARRETO VELAME LTDA
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 212
Processo: 8119095-64.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
DILMARIO QUIMES PLINIO DE ARAUJO
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 213
Processo: 8003224-53.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: WALTON PINTO AGUIAR JUNIOR
MUNICIPIO DE ARACATU
Advogado(s): JONE WALQUER TRINDADE CORREIA (BA 65119)
Comarca: Salvador

Ordem: 214
Processo: 0571329-41.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MD BA DUBEUX EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
THALITA RAFAELA GOMES DA HORA MOREIRA
Advogado(s): EMILIA MOREIRA BELO (PE 23548)
DANILO LOPES FRANCO (BA 37278)
Comarca: Salvador

Ordem: 215
Processo: 0507585-58.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FERNANDA BRASIL DE ALMEIDA CARVALHO
JOSUE HENRIQUE CHAPMAN
Advogado(s): MARCELO SILVA VELAME SANTOS (BA 52878)
AGNISLARA ABREU CASTALDI (BA 33927)
ALVISSON SANTOS PACHECO (BA 78406)
ANA CAROLINA SILVA E SANTOS (BA 80301)
NATANAEL OLIVEIRA DO CARMO (BA 23871)
Comarca: Salvador

Ordem: 216
Processo: 8001558-57.2025.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: SOLANGE FERNANDES ALEXANDRE DOS SANTOS
BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): MAYANA DE ARAUJO BRAZ AZEVEDO (BA 34252)
VICTOR BRAZ DA SILVA AZEVEDO (BA 35405)
FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
Comarca: Salvador

Ordem: 217
Processo: 8000028-69.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: NESTOR BORGES DA SILVA
PRODUMAN ENGENHARIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): TAIS MOREIRA ALVES (SP 53189)
VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONE (SP 24832)
ORLANDO ISAAC KALIL FILHO (BA 3479)
RONNEY CASTRO GREVE (BA 11791)
Comarca: Salvador

Ordem: 218
Processo: 8007780-89.2024.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: NOILSON SANTOS DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): HELDO ROCHA LAGO (BA 42806)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)
Comarca: Salvador

Ordem: 219
Processo: 8003505-37.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ALEX DE JESUS BARRETO
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 220
Processo: 8002547-21.2019.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: ANTONIO JOSE BATISTA SAMPAIO
CÉSAR MOREIRA SAMPAIO
Advogado(s): EDITH MARIA MELO CAVALCANTE (BA 38133)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
GABRIELA FIALHO DUARTE (BA 23687)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
MAITE BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (BA 33577)
MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (BA 43804)
NATALIA SIMOES FERNANDEZ (BA 71539)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
SARA VIEIRA LIMA SARACENO (BA 19487)
PATRICIA DOS ANJOS PINA (BA 63348)
EDITH MARIA MELO CAVALCANTE (BA 38133)
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY (BA 13851)
GABRIELA FIALHO DUARTE (BA 23687)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
MAITE BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (BA 33577)
MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (BA 43804)
NATALIA SIMOES FERNANDEZ (BA 71539)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
SARA VIEIRA LIMA SARACENO (BA 19487)
Comarca: Salvador

Ordem: 221
Processo: 8012862-91.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: HEITOR SILVA DE MORAES
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): WALDIR FRANCO DE CAMARGO JUNIOR (BA 41869)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LEONARDO VINICIUS SANTOS DE SOUZA (BA 28531)
RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
Comarca: Salvador

Ordem: 222
Processo: 8081794-18.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): IGOR PINHEIRO DE SANT ANNA (ES 11015)
VINICIUS PINHEIRO DE SANT ANNA (ES 7213)
CRISTIANO GONCALVES DE SENNA (BA 25670)
Comarca: Salvador

Ordem: 223

Processo: 8002709-46.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: LUIZ CARLOS KREJCI
TIAGO ANDRADE KREJCI
Advogado(s): JORGE JESUS DE AZEVEDO (BA 30026)
JOSUE DOS SANTOS MENEZES (BA 38213)
TIAGO ANDRADE KREJCI (SC 57239)
Comarca: Salvador

Ordem: 224
Processo: 8060620-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: JOSE CARNEIRO ROCHA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Advogado(s): GERALDO RAFAEL ROCHA NUNES (BA 70034)
Comarca: Salvador

Ordem: 225
Processo: 8000111-60.2020.8.05.0023 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: GABRIELA PATERNOSTRO DE SOUZA MELLO
JOSE REINALDO BITTENCOURT PEIXOTO
Advogado(s): ANDERSON SANTOS HOMEM DEL REY (BA 40654)
REINALDO MATOS BITTENCOURT PEIXOTO (BA 27014)
Comarca: Salvador

Ordem: 226
Processo: 0500007-10.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: MARIA FERNANDES DA SILVA
ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): BRUNO SANTOS NOGUEIRA (BA 24918)
JOANDERSON PHILIPE DO NASCIMENTO CONCEICAO (BA 44548)
ISAAC SILVA DE LIMA (BA 31461)
MARIA JANAINA SILVA PEDREIRA (BA 50489)
Comarca: Salvador

Ordem: 227
Processo: 8001384-85.2023.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): WILLES SANTOS PEREIRA (BA 73912)
LUZANE SANTOS RIBEIRO (BA 54341)
Comarca: Salvador

Ordem: 228
Processo: 8013550-98.2019.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes:

Advogado(s): BRUNO PEREIRA ALVES (BA 53154)
CARLOS HENRIQUE BOAVENTURA DE SOUZA (BA 56827)
VINICIUS OLIVEIRA BISPO (BA 59052)
Comarca: Salvador

Ordem: 229
Processo: 0509722-13.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: PAULO ALMEIDA SINAY NEVES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 230
Processo: 0552077-86.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO MARON AGLE FILHO
Partes: FABRICIO SIMOES VELLOSO
MD BA DUBEUX EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Advogado(s): EMILIA MOREIRA BELO (PE 23548)
HENRIQUE BORGES GUIMARAES NETO (BA 17056)
MARCIO BESERRA GUIMARAES (BA 21323)
EMILIA MOREIRA BELO (PE 23548)
HENRIQUE BORGES GUIMARAES NETO (BA 17056)
MARCIO BESERRA GUIMARAES (BA 21323)
Comarca: Salvador

Ordem: 231
Processo: 8102707-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
RITA DE CASSIA COELHO PINAZO
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
MARCELO NEVES BARRETO (BA 15904)
Comarca: Salvador

Ordem: 232
Processo: 0073084-90.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS DE SAO JOAQUIM
LAB TUR LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO LTDA
Advogado(s): ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (BA 34902)
DANIEL DE ARAUJO GALLO (BA 28099)
FELIPE BARROCO FONTES CUNHA (BA 28274)
FELIPE NAVARRO FREIRE MOREIRA (SP 47465)
LUCIANA SAMPAIO MUTTI DE CARVALHO (BA 60301)
NATALIA SERVA BOTELHO (BA 51589)
Comarca: Salvador

Ordem: 233
Processo: 0532122-06.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: COLINA DE PIATA INCORPORADORA LTDA
JARBES DE AMOR SILVA PINHEIRO
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
AMARILDO ALVES DE SOUSA (BA 23697)
Comarca: Salvador

Ordem: 234
Processo: 8103955-87.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
BRUNO MENEZES SANTANA SILVA (BA 34993)
KAMILLA SILVA CALDAS SANTOS (BA 25221)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
BRUNO MENEZES SANTANA SILVA (BA 34993)
KAMILLA SILVA CALDAS SANTOS (BA 25221)
Comarca: Salvador

Ordem: 235
Processo: 8000371-10.2020.8.05.0033 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
ANTONIO RAPHAEL SILVA DOS SANTOS (BA 48075)
GABRIELA DOS SANTOS BOMFIM (DF 45723)
Comarca: Salvador

Ordem: 236
Processo: 8009572-52.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JOSUE DE SOUZA MENDES
GERLANE ALVES DA SILVA
Advogado(s): LISOMAR PEREIRA NUNES (DF 37163)
RAVIK DE BARROS BELLO RIBEIRO (DF 33192)
ENIO ABADIA DA SILVA (DF 20793)
GERLANE ALVES DA SILVA (DF 70151)
Comarca: Salvador

Ordem: 237
Processo: 8049923-04.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL GRAPIUNA LIMITADA
ROSANNA MARIA MALTESE
Advogado(s): FERNANDA VIANA LIMA (BA 12146)
MURILO REIS SILVA (BA 54174)
ADRIANO SALUME LESSA (BA 17880)
CLAYTON SALUME LESSA (BA 23778)
MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA (BA 50291)
Comarca: Salvador

Ordem: 238
Processo: 8005172-38.2024.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CICERO MARTINS FERREIRA
GERALDO LUIZ FERREIRA
Advogado(s): ALEXANDRE AMANCIO DOS SANTOS NETO (BA 35795)
NICOLLE DE MENEZES LIMA CORREIA (PE 42591)
Comarca: Salvador

Ordem: 239
Processo: 0000132-72.1990.8.05.0170 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
MARIA CELI PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 240
Processo: 8001038-58.2023.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: DILTA RIBEIRO LEAL
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): THAIS PROCOPIO DE JESUS (BA 40193)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 241
Processo: 0543834-85.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARINEUZA BISPO DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
Comarca: Salvador

Ordem: 242
Processo: 8012617-30.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: UNIKI VEICULOS LTDA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (BA 19341)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)

PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 243
Processo: 8005472-20.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ESTADO DA BAHIA
YOLANDA LOUZADA BITTENCOURT BOMFIM
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 244
Processo: 8002212-26.2024.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMAO (SP 20955)
Comarca: Salvador

Ordem: 245
Processo: 0105755-15.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: RICARDO NUNES DE SENA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO OTTO CORREIA PIPOLO (BA 6973)
Comarca: Salvador

Ordem: 246
Processo: 8079123-22.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MATHEUS CRISTIANO DUTRA MOREIRA
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA
Advogado(s): LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)
JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA (MG 90461)
Comarca: Salvador

Ordem: 247
Processo: 8000334-38.2026.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARIA VILMA DA SILVA MORAIS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): RAFAEL ADEODATO GARRIDO (BA 40730)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 248
Processo: 8016505-77.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JOSE DOS SANTOS CARVALHO
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
Advogado(s): JONATAS NEVES MARINHO DA COSTA (BA 25893)
MARIA EUGENIA CHAVES WEST (BA 25946)
JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS (RJ 14481)
Comarca: Salvador

Ordem: 249
Processo: 0058880-65.2003.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA DE FATIMA LOBO TOURINHO
Comarca: Salvador

Ordem: 250
Processo: 8002075-02.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO

Partes: ADRIANA CRUZ DA SILVA SANTOS
CLARO S.A.
Advogado(s): LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
PEDRO CEDRAZ RAMOS (BA 51516)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 251
Processo: 8087550-05.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: DIANA MARIA BITTENCOURT DE SANTANA
BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 252
Processo: 8004551-61.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
NIRLENE ROCHA RAMOS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO COSTA (BA 491)
DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA (BA 20892)
ALLAN AUGUSTO DOURADO (BA 22114)
CARLITOS DOURADO MOITINHO (BA 69555)
Comarca: Salvador

Ordem: 253
Processo: 8019494-83.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
JULIANA LIMA ALEXANDRE
Advogado(s): BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)
CAMILE MARIA GOES SOUZA (BA 47046)
Comarca: Salvador

Ordem: 254
Processo: 8000657-77.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
FABIANO NUNES DE LIRA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
FABIANO NUNES DE LIRA (BA 58919)
Comarca: Salvador

Ordem: 255
Processo: 8000980-75.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
UMBERTINA NASCIMENTO COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 256
Processo: 8006943-05.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: RAIANE SANTOS SOUZA
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 257
Processo: 8157195-25.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: PAULO ROBERTO DA SILVA ALCANTARA
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Advogado(s): GABRIELA DO ROSARIO SANTOS (BA 61222)
LINSMAR MOREIRA MONTEIRO (BA 58990)
TIAGO SANTOS DE MATOS (BA 56939)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
Comarca: Salvador

Ordem: 258
Processo: 8016221-96.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: WILLIAM NASCIMENTO SOUZA
DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): TIAGO FALCAO FLORES (BA 26657)
FABIANO FERRARI LENCI (SP 19208)
LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO (SP 37096)
Comarca: Salvador

Ordem: 259
Processo: 8000830-24.2017.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARIA VIVIANE JESUS DA SILVA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ALANA CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO (BA 51283)
BRUNA AMANCIO CARNEIRO (BA 34092)
FERNANDA HELLEN RODRIGUES DA SILVA BRITO (BA 71378)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 260
Processo: 8008620-73.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ADIEL MAGALHAES DA CUNHA
BRYAN MOTA DA CUNHA
Comarca: Salvador

Ordem: 261
Processo: 8005127-22.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 262
Processo: 8006037-12.2023.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
JAIMARA LIMA BONFIM BRITO
Advogado(s): CARLA PASSOS MELHADO (SP 18732)
EVANDRO BATISTA DOS SANTOS (BA 25288)
RAILDO PEREIRA DE OLIVEIRA (BA 75475)
Comarca: Salvador

Ordem: 263
Processo: 8009265-08.2020.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
EVILENE ALVES DA SILVA DOS ANJOS
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
LARISSA COSTA ANDRADE (BA 60692)
Comarca: Salvador

Ordem: 264
Processo: 8011434-24.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CESAR RODRIGUES DE JESUS

BANCO BMG SA
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 265
Processo: 8071834-40.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CELESTE GOMES DE SOUZA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): GABRIELA LIMA LIRA (BA 18893)
LEONARDO PINTO ALMEIDA DOTO (BA 22922)
TAIANE MULLER TOSTA DOTO (BA 19293)
VANESSA SOUSA FREIRE (BA 53788)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 266
Processo: 8011840-45.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: DELICIA MINEIRA LTDA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): VALDIVINO ARAUJO DOS SANTOS (MG 14197)
FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
RAPHAEL NEVES COSTA (SP 22506)
RICARDO NEVES COSTA (SP 12039)
Comarca: Salvador

Ordem: 267
Processo: 0088232-87.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ESTADO DA BAHIA
Regina Conceição Silva Carvalho
Comarca: Salvador

Ordem: 268
Processo: 0569660-79.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: GENILDA DE OLIVEIRA LIMA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): FELIPE BULCAO PALMEIRA (BA 26305)
LEONARDO PINHO DE OLIVEIRA VITORIA (BA 25806)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)
Comarca: Salvador

Ordem: 269
Processo: 8037645-02.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
ANA CONSTANCA CARDOSO GIGANTE
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
LORENA CAMPOS MARTINS (BA 53006)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 0015892-05.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: RÔMULO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ
R CARVALHO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): HUGO VALVERDE MELO (BA 22737)
JULIA D AFFONSECA BARREIROS (BA 40196)
LEONARDO ALMEIDA RIOS (BA 26559)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8080353-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARIA BERNARDINA DE JESUS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 8059708-53.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CARLOS EDUARDO BRUNINI ALVES SILVA
Advogado(s): MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
SARA REGO SILVA RODRIGUES (BA 34853)
LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO (BA 16911)
LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS (BA 29391)
Comarca: Salvador

Ordem: 273
Processo: 8067425-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
LUCIANA DA SILVA MARQUES
Advogado(s): LEANDRO VILASBOAS BORGES (BA 41937)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
LUCAS ANDRADE KREJCI (BA 24002)
Comarca: Salvador

Ordem: 274
Processo: 8000230-80.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
EDESIO DA SILVA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)
MAICO CARLOS LINS OLIVEIRA (BA 51866)
Comarca: Salvador

Ordem: 275
Processo: 8010480-75.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: DAVI LUCAS GALVAO DE JESUS
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): MARLIANGELA DE JESUS MARQUES (BA 63333)
TATIANA DA SILVA PRAZERES (BA 64954)
Comarca: Salvador

Ordem: 276
Processo: 8008555-31.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: AUGUSTO CESAR SILVA MORAIS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE LUZ (BA 15005)
Comarca: Salvador

Ordem: 277
Processo: 8001536-84.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARCELLY CRUZ DE AQUINO RIOS
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
Advogado(s): HUGO GIESTA SOARES (PE 37205)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
Comarca: Salvador

Ordem: 278

Processo: 8001943-74.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
MATEUS LUCAS DOS SANTOS MENEGUELLI
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
ANA LUIZA GONCALVES DA NOBREGA (PE 49782)
DIOGO GIESTA SOARES (PE 31634)
FELIPE GIESTA ROMANO (PE 43352)
FLAVIA AIRES DE ALMEIDA (PE 63976)
ISABELLA CIRQUEIRA RIBEIRO LIMA (PE 53466)
Comarca: Salvador

Ordem: 279
Processo: 8078468-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: FRANCISCA RIBEIRO DE SOUSA
UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS
Advogado(s): JOSE EDUARDO REGO DE SOUZA (BA 75561)
THIAGO RODRIGUES BORGES (BA 40412)
Comarca: Salvador

Ordem: 280
Processo: 8023874-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSELIA CERQUEIRA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
Comarca: Salvador

Ordem: 281
Processo: 8008728-68.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
VERAILSON BISPO DE SANTANA
Advogado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
CLICIA SANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO (BA 30904)
Comarca: Salvador

Ordem: 282
Processo: 8075043-15.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
ELIANA LOPEZ MENDES
Advogado(s): BRUNA MENEZES HELENO (BA 84603)
CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
JULIA BRANDAO PEREIRA DE SIQUEIRA (BA 66112)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
MARIA COSMA BARBOSA MIRANDA GIGANTE (BA 69339)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 0786795-23.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JL ARTES GRAFICAS LTDA - ME
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8075044-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
ELIANA LOPEZ MENDES

Advogado(s): BRUNA MENEZES HELENO (BA 84603)
CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
JULIA BRANDAO PEREIRA DE SIQUEIRA (BA 66112)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
MARIA COSMA BARBOSA MIRANDA GIGANTE (BA 69339)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 0798128-74.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ANTONIO SOARES
Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8119119-24.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
SUPERMERCADO NOVO PRECO BAIXO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E ALIMENTOS LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8043738-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): LUIS CARLOS RAMOS DE MOURA BASTOS (BA 70929)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 8074710-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA (BA 49184)
LORENA PEIXOTO OLIVEIRA (BA 35054)
JOAO DOS SANTOS LIMA NETO (BA 6922)
Comarca: Salvador

Ordem: 289
Processo: 8000133-66.2024.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
JOAO BRITO DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ICARIANE ALBUQUERQUE MANGUEIRA DE SOUZA (BA 57580)
JOAO JOSE ANDRADE GOMES (BA 42821)
Comarca: Salvador

Ordem: 290
Processo: 8046236-82.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CLARO S.A.
MUNICIPIO DE SIMOES FILHO
Advogado(s): RICARDO JORGE VELLOSO (SP 16347)
Comarca: Salvador

Ordem: 291
Processo: 8001552-69.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO DO BRASIL SA
CINTIA NUNES PIRES
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

JAQUELINE TOSTA DE ALMADA SANTANA (BA 54503)
Comarca: Salvador

Ordem: 292
Processo: 8074490-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
JAILDES DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO (PE 32786)
JANDERSON CESAR DE OLIVEIRA TELES (BA 37310)
JOAO ALOYSIO COSTA UNFRIED (BA 30501)
Comarca: Salvador

Ordem: 293
Processo: 8003490-75.2021.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): GABRIELLE MENDES GOMES SAURIN (BA 79170)
NATANA DAMASCENO DUARTE (BA 65868)
JORGE LUIZ CAMANDAROBA CASTELO BRANCO (BA 463)
Comarca: Salvador

Ordem: 294
Processo: 8013201-97.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
HELENO JOSE DE MACEDO
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO SAO PEDRO (BA 37089)
Comarca: Salvador

Ordem: 295
Processo: 8013735-41.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
DULCINEIA PEREIRA FAIR SIMOES
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
MILENA CORREIA SILVA (BA 54960)
Comarca: Salvador

Ordem: 296
Processo: 8002377-08.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
CAROLINA C DA SILVA
Advogado(s): LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
MOZART ARAGAO LEITE (BA 16547)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8003359-93.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ANDERSON DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): ALFREDO ZUCCA NETO (SP 15469)
EDUARDO AZEVEDO SERGIO (BA 47559)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8000340-82.2022.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE IRARA
OSEIAS DA SILVA SANTOS

Advogado(s): IGOR BORGES SANTOS (BA 63745)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8016637-98.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
ANTONIO CARLOS BARRETO DE SOUZA (BA 51621)
ANTONIO GLORISMAN DOS SANTOS (BA 11089)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8047200-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS BARRETO DE SOUZA (BA 51621)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8014698-49.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO ITAUCARD S.A.
JOSE LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
RODRIGO VINICIUS JOSE DOS SANTOS CASTOR (BA 77243)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8008408-05.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARLY PINHO MONTEIRO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DEBORA CARDOSO FRANCA SANTOS (DF 70141)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 8007824-41.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MARIA JESUS LIMA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANA JULIA PEREIRA DA PAIXAO (BA 62701)
ANA JULIA PEREIRA DA PAIXAO (BA 62701)
Comarca: Salvador

Ordem: 304
Processo: 8000851-39.2020.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: VALDSON FERREIRA DANTAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HELOISIO FERNANDO DIAS (BA 76261)
RODRIGO EDUARDO ROCHA CARDOSO (BA 52520)
Comarca: Salvador

Ordem: 305
Processo: 8004856-47.2023.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR - BA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RENATA PASSOS BERFORD GUARANA VASCONCELLOS (RJ 11221)
Comarca: Salvador

Ordem: 306
Processo: 8023536-78.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
AFONSO FRANCISCO DO CARMO
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
Comarca: Salvador

Ordem: 307
Processo: 8000316-12.2023.8.05.0144 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: LUCIANE SOUZA ANDRADE
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
Advogado(s): CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE (RJ 87989)
LUIS INACIO LUCENA ADAMS (DF 29512)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
CARLOS FELIPE FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA (BA 47185)
GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE (RJ 87989)
LUIS INACIO LUCENA ADAMS (DF 29512)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA (BA 58183)
THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA (BA 38806)
Comarca: Salvador

Ordem: 308
Processo: 0004357-78.2009.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DJALMA TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ROSANA JEZLER GALVAO (BA 10560)
Comarca: Salvador

Ordem: 309
Processo: 8020971-44.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ARISTEU CERQUEIRA LEAL
Advogado(s): LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
MARCO ANTONIO PEIXOTO (PR 26913)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 8007859-62.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): JARIH MITRI EL FERZOLI (ES 13979)
MARISTELA XAVIER DE ALMEIDA LOPES (ES 31332)
DEJANIRA OLIVEIRA GOIS (BA 35385)
DEUSDETE MACHADO DE SENA FILHO (BA 9731)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8139571-26.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: BANCO SAFRA S A
VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)

ROBERTA GRISE DIAS DE ANDRADE (BA 38303)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8170605-19.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes:

Advogado(s): ADRIANA FACHINETTI BRANDAO (BA 36850)
ANDRE BARBOSA SAMPAIO DE SOUZA (BA 14751)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
TAYNA ALVES DE MOURA PINHO (BA 69298)
ADRIANA FACHINETTI BRANDAO (BA 36850)
ANDRE BARBOSA SAMPAIO DE SOUZA (BA 14751)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
TAYNA ALVES DE MOURA PINHO (BA 69298)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8000135-26.2026.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA BRANDAO FRANCO
Partes: MUNICIPIO DE IPIAU
ALCIONE SOUZA SILVA
Advogado(s): ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 0026768-26.2015.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ADAUTO SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLESTER ANDRADE FONTES FILHO (BA 30236)
MARCIO DE SOUZA MAGALHAES (BA 31644)
THIAGO CARVALHO CUNHA (BA 24401)
ULISSES ORGE FRANCO LIMA GOMES (BA 24586)
ANDREA NEVES REBELLO (ES 4338)
FABIOLA PIMENTEL DO REGO (BA 21508)
KESLEY ENZO TEIXEIRA (BA 20316)
ROMILDO DE SOUZA LEAL JUNIOR (BA 24360)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 8062562-20.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: CARLOS LEAL VILLA
CONDOMINIO EDIFICIO CRESCENCIANO DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (BA 28559)
Comarca: Salvador

Ordem: 316
Processo: 8065323-31.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARILEIDE MARIA DOS SANTOS
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): JON NEI MOTA COSTA (BA 26763)
JOSENOR MOTA COSTA (BA 56786)
ARAIANA MASCARENHAS BALEEIRO MONTEIRO (BA 21334)
LUIZA MARIA GARCEZ BASTOS BRITO (BA 25026)
VICTOR GUTENBERG NOLLA (CE 6055)
Comarca: Salvador

Ordem: 317
Processo: 8016619-11.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: SANDRA DOS SANTOS DE JESUS

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES (SP 12480)
Comarca: Salvador

Ordem: 318
Processo: 0551037-98.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
IRENE FERREIRA CUNHA (BA 58281)
MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (BA 896)
Comarca: Salvador

Ordem: 319
Processo: 8070264-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
WM QUEIROZ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(s): BRUNO COSTA MIGUEL (BA 46504)
THIAGO JOSE DE AMORIM CARVALHO MOREIRA (RN 6338)
Comarca: Salvador

Ordem: 320
Processo: 8052390-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: PAINEL PATRIMONIAL LTDA
IGREJA INTERNACIONAL RENOVACAO EVANGELICA
Advogado(s): FABRICIO DOS SANTOS SIMOES (BA 28134)
LAYLANA MARQUES DOS SANTOS (BA 68019)
CARLOS EDSON STRASBURG (SP 51150)
LUCIANO AUGUSTO TASINAFO RODRIGUES LOURO (SP 21583)
ROBERTO RIBEIRO JUNIOR (SP 13240)
Comarca: Salvador

Ordem: 321
Processo: 8001065-67.2021.8.05.0057 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: CARLOS ROGERIO GAMA DO CARMO SOBRINHO
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS
Advogado(s): NILDO NUNES DA SILVA (BA 48388)
KLEITON GONCALVES DE CARVALHO (BA 51141)
Comarca: Salvador

Ordem: 322
Processo: 8010875-67.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIA DE FATIMA LEITE SOUSA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS (SP 40792)
Comarca: Salvador

Ordem: 323
Processo: 8000367-12.2022.8.05.0062 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 324
Processo: 8066080-54.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: HELENITA DOS SANTOS SEIXAS
ALEX SANDRO SILVA NUNES

Advogado(s): MAURICIO AMORIM DOURADO (BA 23846)
DANIEL VASCONCELOS MUNIZ (BA 32615)
Comarca: Salvador

Ordem: 325
Processo: 8076500-55.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: IVONE DE SANTANA
AURIMAR ROBERTO DE SANTANA
Advogado(s): LUIS AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES (BA 13718)
LUIZ AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES JUNIOR (BA 71658)
NILAMON PINHEIRO LOBO NETO (BA 50063)
LUIS AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES (BA 13718)
LUIZ AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES JUNIOR (BA 71658)
NILAMON PINHEIRO LOBO NETO (BA 50063)
Comarca: Salvador

Ordem: 326
Processo: 8007357-26.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ELISNALVA BRAGA PEREIRA
Advogado(s): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA (BA 20450)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
Comarca: Salvador

Ordem: 327
Processo: 8077582-51.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: TANIA NASCIMENTO MORAES COSTA 31947441515
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): LARISA GRASIELE SILVA MASCARENHAS (BA 29253)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 328
Processo: 0149457-55.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
MIRIAN GENTILE CERQUEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)
MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
Comarca: Salvador

Ordem: 329
Processo: 0030994-67.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
SILVERIA MARIA MACHADO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 330
Processo: 8029456-67.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: SINOMA WIND POWER BLADE (BRAZIL) LTDA
GREENGOLD DO BRASIL MULTIMODAL LTDA
Advogado(s): CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (BA 27030)
CAMILA MENDES VIANNA CARDOSO (RJ 67677)
STELLA REGINA OLIVEIRA SAMMARCO (SP 20051)
Comarca: Salvador

Ordem: 331
Processo: 8006768-45.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Partes: LILIAN CRISTIANE MIRANDA PEREIRA
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): LAYZE MORAES LOPES (BA 68381)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
Comarca: Salvador

Ordem: 332
Processo: 8059230-18.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: CATARINA FERREIRA SILVEIRA
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): ALISSON ALVES CURSINO (PE 38797)
GRACIELI CARNEIRO LEAL (BA 27035)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
Comarca: Salvador

Ordem: 333
Processo: 8005116-81.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: WILSON FEITOSA DE BRITO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO (BA 14593)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
WILSON FEITOSA DE BRITO (BA 18577)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO (BA 14593)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
WILSON FEITOSA DE BRITO (BA 18577)
Comarca: Salvador

Ordem: 334
Processo: 8044562-69.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Advogado(s): ETIENNE VAZ SAMPAIO MAGALHAES (BA 29342)
MARCUS CARVALHO DOS ANJOS (BA 39806)
Comarca: Salvador

Ordem: 335
Processo: 8060736-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MINALVA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8076365-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
ROSANA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARINA OLIVEIRA DA SILVA (BA 57949)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
THALITA MATOS DA SILVA (BA 67641)
DIEGO DE JESUS DO CARMO (BA 56484)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 0507998-13.2014.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
E E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
Advogado(s): ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)

Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8135147-72.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ESPÓLIO DE MOACY DE ALMEIDA MENDES
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
FERNANDA GUIMARAES NEVES (BA 65270)
GABRIELA CONCEICAO DA LUZ (BA 68517)
VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS (BA 66140)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8002697-45.2022.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
VALDELINO VILARINO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
CLAUDIANE DAS NEVES SENA (BA 38141)
WELMA DOS SANTOS CARDOSO (BA 40003)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 8069598-81.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: LUCIA MARIA DAUMERIE GENTIL
PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
Advogado(s): DANIELLA CRISTHIE MORAIS DE SOUZA PINTO (BA 47853)
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8032486-83.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MARIA LUCIA RODRIGUES CARDOSO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): JURANDI BATISTA PEREIRA (BA 11793)
AGLAY LIMA COSTA MACHADO PEDREIRA (BA 26230)
ARIEL LI RAMOS ROCHA (BA 80124)
CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR (BA 38795)
MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA (BA 47695)
VIRGINIA COTRIM NERY LERNER (BA 22275)
Comarca: Salvador

Ordem: 342
Processo: 8002319-75.2022.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ADMINISTRACAO DE IMOVEIS REIS REIS LTDA - ME
EGIDIO MOTA DA COSTA
Advogado(s): ALEX SANDRO SOUZA BRANDAO (BA 25301)
FAGNER SANTANA DE ARAUJO (BA 28952)
LARA MARIA NARCIZO CAMPOS (SP 43540)
Comarca: Salvador

Ordem: 343
Processo: 8008100-16.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
MARIA LAURA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
CARLA VANESSA OLIVEIRA SANTOS LEITE (BA 42686)
Comarca: Salvador

Ordem: 344
Processo: 8071694-04.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: JOAO PAULO DIAS
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA (BA 86468)
RADHAMI CHAVES DE AGUIAR OLIVEIRA (BA 54835)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 345
Processo: 8049288-88.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: VINICIUS MATTOS PINHEIRO
RESIDENCIAL VERDE VIDA
Advogado(s): PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (BA 28559)
Comarca: Salvador

Ordem: 346
Processo: 8061984-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: SILVANA BRASIL DOURADO FIGUEIROA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
Comarca: Salvador

Ordem: 347
Processo: 8000220-48.2024.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
SIRLEIDE ALVES RODRIGUES NASCIMENTO
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
GILSON MOREIRA DA SILVA (BA 49338)
MARINA CARDOSO DE LIRA SENA (BA 76458)
Comarca: Salvador

Ordem: 348
Processo: 8021105-48.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: TERCIO SANTOS DOS SANTOS
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Advogado(s): SILVANA CARDOSO BLESA (BA 57305)
IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)
Comarca: Salvador

Ordem: 349
Processo: 0516205-78.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: PAULO ROBERTO DE ARAUJO GOMES
CONSTRUTORA COSMOS LTDA - EPP
Advogado(s): DAVID MEDEIROS BARBOSA (BA 42069)
HERMES DE OLIVEIRA SOUSA (BA 27264)
INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA (BA 64003)
LOURIVAL BOMFIM REIS ROCHA (BA 63958)
MARCIO VINHAS BARRETTO (BA 14427)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ (BA 4142)
DAVID MEDEIROS BARBOSA (BA 42069)
HERMES DE OLIVEIRA SOUSA (BA 27264)
INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA (BA 64003)
LOURIVAL BOMFIM REIS ROCHA (BA 63958)
MARCIO VINHAS BARRETTO (BA 14427)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)
WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ (BA 4142)
Comarca: Salvador

Ordem: 350
Processo: 8063468-12.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ZANY KETHELLY ANDRADE NASCIMENTO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)
DANILO BARRETO FEDULO DE ALMEIDA (BA 33958)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 351
Processo: 8080670-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ALEXANDRINA GOMES ALENCAR
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): HERICA MICHELE TAVARES (GO 22729)
MARCIO ALIPIO DE BORBA (GO 40954)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
Comarca: Salvador

Ordem: 352
Processo: 8000707-87.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
ARMANDO GEORGE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)
DIOGO GIESTA SOARES (PE 31634)
Comarca: Salvador

Ordem: 353
Processo: 8000473-06.2023.8.05.0040 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: GIULLIANO FRANCO LUIZ DE SANTANA
ANDERSON MORENO DA PAIXAO
Advogado(s): CLOVIS MARTINS DA SILVA RAMOS (BA 36005)
EULLA MAGALHAES CORREIA (BA 41137)
Comarca: Salvador

Ordem: 354
Processo: 8137349-85.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: LEONICE MIRANDA SANTIAGO AQUINO
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(s): MARINA BASILE (BA 19567)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
Comarca: Salvador

Ordem: 355
Processo: 0000486-26.2010.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BENICIO DE JESUS SANTOS
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): ARNALDO FREITAS PIO (BA 10432)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 8130385-13.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ROSALIA SOUZA DA CONCEICAO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogado(s): JEAN TARCIO ALVES FRANCHI (BA 16835)
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (RJ 84676)
JEAN TARCIO ALVES FRANCHI (BA 16835)
KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (RJ 84676)
Comarca: Salvador

Ordem: 357

Processo: 8002071-16.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
VILMA FERREIRA NUNES ROCHA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JAYNE CARLA DE SOUZA FRAGA (BA 50089)
CATIA GUIMARAES (BA 31715)
CLAUDIA VIVIANE MARTINS LISBOA FERNANDES (BA 54876)
ISANA GUIMARAES RODRIGUES (BA 21352)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 8024949-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
NEYVA ANDREA SANTOS ARAUJO
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MANFREDO LESSA PINTO (BA 10550)
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 8031869-12.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ANTONIO SOARES DE SOUSA JUNIOR
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANDRIS BENEDICTUS FIGUEIREDO DE MORAIS (PB 6481)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 8001967-03.2019.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: SEGURANCA E VIGILANCIA CAO DE GUARDA LTDA
ROSIVALDO DA CRUZ SANTOS
Advogado(s): PAULO SERGIO RODRIGUES DE SANTANA (BA 22918)
FABRICIO FAGGIANI DIB (SP 25691)
LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA (RJ 16043)
JOVENILIA PINHEIRO SANTOS (SP 32016)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 8034444-36.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 362
Processo: 8164029-10.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 363
Processo: 8001479-05.2020.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
JOSE OTAVIANO S. PINHEIRO
Advogado(s): MATHEUS SILVA DOS ANJOS (BA 61075)
Comarca: Salvador

Ordem: 364
Processo: 0812271-97.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
ROSENILDO BANDEIRA GUIMARAES

Advogado(s): MARIZELIA CARDOSO SALES (BA 8577)
Comarca: Salvador

Ordem: 365
Processo: 8046487-08.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
FELIPE DURAN AMOEDO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LUIZ RODRIGUES WAMBIER (PR 7295)
PATRICIA YAMASAKI (PR 34143)
JOSE ROBERTO BURGOS FREIRE (BA 13538)
PEDRO BURGOS SOARES NETO (BA 29903)
Comarca: Salvador

Ordem: 366
Processo: 8080734-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
JOSE NEIR ARAUJO
Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO- DEFENSOR DATIVO (BA 29556)
PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)
VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)
Comarca: Salvador

Ordem: 367
Processo: 8079380-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: DJALMA DE ARAUJO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUIZ GUSTAVO BERTOLINI NASSIF (MG 20735)
Comarca: Salvador

Ordem: 368
Processo: 8010701-47.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Advogado(s): TAIANNE REIS SILVA DOS ANJOS (BA 57600)
CARLOS JOSE REQUIAO DOS SANTOS (BA 47234)
Comarca: Salvador

Ordem: 369
Processo: 0000280-50.2011.8.05.0234 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLOTILDES MARIA DE SANTANA
Advogado(s): LOURENCO THIAGO DIAS FERREIRA (BA 22866)
SILVANA BARRETO MOISES OLIVEIRA (BA 42020)
Comarca: Salvador

Ordem: 370
Processo: 8011358-18.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
CLAUDIA SIMONE SOUZA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): RAFAEL RIBEIRO DE AMORIM (PE 22344)
Comarca: Salvador

Ordem: 371
Processo: 8026974-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
BRUNNO TAVARES GAMA
Comarca: Salvador

Ordem: 372
Processo: 8037582-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Partes:

Advogado(s): BRUNA LUIZA SANTANA PEREIRA ALVES SAMPAIO (BA 44019)
Comarca: Salvador

Ordem: 373
Processo: 8004208-92.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: EDIPO DIAS SILVA
H MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ALINE DOS SANTOS BARBOSA (BA 60220)
ANA CARLA TEIXEIRA DE CARVALHO LADEIA (BA 60114)
MICHELLE DA LUZ BASTOS (BA 49264)
GIVANILDO FERNANDES LEONIDAS (BA 42261)
JULIANO SILVA LEITE (BA 29502)
MAYSA EMANUELLY SANTANA DE MIRANDA (BA 41382)
RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA (BA 31397)
Comarca: Salvador

Ordem: 374
Processo: 8000331-27.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: VALDIRENE BASILIO DE MIRANDA SILVA
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
Comarca: Salvador

Ordem: 375
Processo: 8175959-88.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: AMPLA PLANOS DE SAUDE LTDA
JOAO FELIPE NORONHA DE ANDRADE MALHADO
Advogado(s): RICARDO YAMIN FERNANDES (SP 34559)
ANA CLARA SANTOS BRITO (BA 74143)
HELOISA MIRANDA DE OLIVEIRA (BA 70025)
ROMEU SA BARRETO DE OLIVEIRA (BA 36635)
Comarca: Salvador

Ordem: 376
Processo: 8125379-59.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ANDERSON ALLAN FREIRE GUERRA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA (BA 12629)
Comarca: Salvador

Ordem: 377
Processo: 8001580-76.2019.8.05.0153 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GENIR CARDOSO DE ASSUNCAO SILVA
Advogado(s): THIAGO CARNEIRO VILASBOAS GUTEMBERG (BA 19647)
ZEFERINO ANGELO TEIXEIRA JUNIOR (BA 32221)
Comarca: Salvador

Ordem: 378
Processo: 8000293-15.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: REJANE PEREIRA SANTOS DA SILVA
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
Comarca: Salvador

Ordem: 379
Processo: 8001067-61.2024.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ITABERABA
ALEXANDRE ALMEIDA NETO
Advogado(s): LUCIANNO DE AZEVEDO SALES (BA 72750)
Comarca: Salvador

Ordem: 380
Processo: 8062739-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO FICSA S/A.
JORGE CONCEICAO DOS SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FABIO SA BARRETO NOGUEIRA (BA 44070)
Comarca: Salvador

Ordem: 381
Processo: 8091240-76.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 382
Processo: 8000074-44.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JUCINEIDE SOUZA OLIVEIRA
CLARO S.A.
Advogado(s): LEILA GORDIANO GOMES (BA 14642)
JOSE MANUEL TRIGO DURAN (BA 14071)
Comarca: Salvador

Ordem: 383
Processo: 8062663-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
ALMIR SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RAMAIANA ALVES MELO (BA 38452)
Comarca: Salvador

Ordem: 384
Processo: 8003221-29.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ERCIO BOA MORTE COSTA
BANCO MASTER S/A
Advogado(s): ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS (BA 62745)
ERCIO BOA MORTE COSTA (BA 60211)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
Comarca: Salvador

Ordem: 385
Processo: 8073806-43.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ROBERTA MARTINS DA SILVA
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): ORLANDO ALVES DE BRITO (BA 55956)
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
Comarca: Salvador

Ordem: 386
Processo: 0133184-64.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: Iago Reis Figueiredo

PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
Advogado(s): LETICIA MARIA CABRAL SARAIVA (BA 51684)
LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA (BA 443)
ANA PAULA MORAES TUPINAMBA (BA 30371)
GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
Comarca: Salvador

Ordem: 387
Processo: 8000474-88.2025.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ITAMARI
ADAILTON SANTANA BRASIL
Advogado(s): RAFAELA CASTRO ALMEIDA (BA 82212)
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8188740-11.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: SUELY CAMARA SILVA
RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A
Advogado(s): MAX CANAVERDE DOS SANTOS SOARES (SP 40838)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8170523-51.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MAURICIO LASSMANN
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DIEGO SANTOS DE CARVALHO (BA 45658)
MARIA SUELY DO CARMO VILAS BOAS (BA 7439)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 8010708-81.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: LUCAS ARGOLO ASSIS
NEON PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): ALESSANDRO VIEIRA SANTOS (BA 55111)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (SP 24731)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 0000455-89.2014.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: VANDA MARIA TEIXEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 0502776-89.2016.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
KAREN DANIELA CUNHA VIEIRA
Advogado(s): RODRIGO HELDER AMANDO (PE 25473)
WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO (BA 41876)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 0001434-04.2013.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE BURITIRAMA
IRAILDE SANTIAGO DA SILVA
Advogado(s): TADEU LUIS GONCALVES PEREIRA (BA 27908)

FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO (BA 19796)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8059088-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: DERONILDES LOPES DOS SANTOS
ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8000337-07.2018.8.05.0259 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE TERRA NOVA
OKEY MED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODOTOLOGICOS LTDA - ME
Advogado(s): ANDRE ROCHA SANTOS (BA 66380)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8121917-94.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ARACI
CHARLES FABIO SANTOS FREITAS AZEVEDO
Advogado(s): FABIANE AZEVEDO DE SOUZA LADEIA (BA 25101)
TIAGO LEAL AYRES (BA 22219)
CAIO BARROS DE CARVALHO (BA 79966)
FERNANDA NASCIMENTO LEAL (BA 63981)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 0502400-67.2018.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARLON CARVALHAL SOARES
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 8000648-80.2017.8.05.0243 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SEABRA
EDICLEIA BARROS ALVES
Advogado(s): JOAO IVERSON MUSSKOPF DE CARVALHO (BA 25540)
JULIANA RITA DE SOUZA OURIVES (BA 20453)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 0573256-76.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ROSEVALDO RODRIGUES SANTOS
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): BRUNO CARIA FERREIRA DOS SANTOS (BA 22286)
ROSEVALDO RODRIGUES SANTOS (BA 63588)
VITOR LUIZ MENEZES JESUS (BA 43701)
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 0000267-22.2013.8.05.0221 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SANTA INES
CORBINIANO ALVES CHAVES
Advogado(s): FREDSON MORAES BRANDAO (BA 44079)
NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (BA 42808)
AMARAY DA SILVA MOTA JUNIOR (BA 52902)
SANDRA FILOMENA GUERREIRO PEREIRA LEAO (BA 38796)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8072927-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ALINE SANTOS DE SANTANA
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (BA 51268)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
JOAO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS (BA 72502)
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA (BA 66729)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8010062-40.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Advogado(s): LUIZ WAGNER SANTANA MONTALVAO (BA 24922)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8154740-82.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MARCIA REGINA SOARES FERNANDES DE PAULA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8031607-37.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
MALU BARRETO DE ALMEIDA PASSOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIELA CABETTE DE ANDRADE FERNANDES (MT 9889)
JOAO MIGUEL BRITO DE SOUZA (BA 24794)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 8058831-50.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
BRUNO FALCAO MACEDO
Advogado(s): BRUNO FALCAO MACEDO (BA 37532)
REBECA DE OLIVEIRA RIOS (BA 69742)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8075273-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 8008323-23.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO BARBOSA
MUNICIPIO DE ITABUNA
Advogado(s): KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO (BA 30234)
TADEU CINCURA DE ANDRADE SILVA SAMPAIO (BA 22936)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8027462-04.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA

Partes: 3R PETROLEUM OLEO E GAS S.A.
EDNELZA MATOS CUNHA
Advogado(s): GEDHAM MEDEIROS GOMES (RJ 16232)
LUIZ GUSTAVO ESCORCIO BEZERRA (RJ 12734)
VICTOR PENITENTE TREVIZAN (SP 28584)
JULIANA MARIA CELESTE MIRANDA DE CASTRO (BA 26826)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8038718-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: 3R PETROLEUM OLEO E GAS S.A.
CRISTINA SANTOS DA PAIXAO
Advogado(s): LUIZ GUSTAVO ESCORCIO BEZERRA (RJ 12734)
ELAINE BUISINE DA SILVA (BA 59493)
JULIANA MARIA CELESTE MIRANDA DE CASTRO (BA 26826)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 0782703-02.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOSE MARCOS DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 8192106-92.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
VERONICE DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
CLEIDE FERNANDES DUARTE (BA 47639)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8001373-48.2024.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: RUDIVAL DOS SANTOS BRITO
MUNICIPIO DE IPIRA
Advogado(s): HUGO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA (BA 25910)
LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)
RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8001342-13.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
CONDOMÍNIO JARDIM DOS REIS
Advogado(s): GUSTAVO AURELIO SEARA NIELLA (BA 51075)
LORENA VIANA DA MOTTA (BA 48158)
MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA (BA 53635)
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (BA 26398)
Comarca: Salvador

Ordem: 414
Processo: 8053771-30.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: LUIS FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA
BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
Comarca: Salvador

Ordem: 415

Processo: 0002316-36.2012.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
AISGREIDE SA VELAME
Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
ANA LUISA GARCIA LEITE (BA 16354)
VINICIUS MISAEL PORTELA (BA 12612)
ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
ANA LUISA GARCIA LEITE (BA 16354)
VINICIUS MISAEL PORTELA (BA 12612)
Comarca: Salvador

Ordem: 416
Processo: 8078604-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA
Advogado(s): GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
ADRIAO BARBOSA FONSECA (BA 29846)
ALVARO WILAN SANTOS LIMA (BA 50766)
ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR (BA 40814)
NATALI BRITO ANDRADE (BA 63795)
Comarca: Salvador

Ordem: 417
Processo: 8047086-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
CACC COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA (PR 21295)
LARISSA DA SILVA SANTOS (BA 70631)
MARCO AURELIO DE CASTRO JUNIOR (BA 11653)
Comarca: Salvador

Ordem: 418
Processo: 8036272-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: LMA PATRIMONIAL LTDA
AAJ PARTICIPACOES LTDA
Advogado(s): ANDRE BARACHISIO LISBOA (BA 3608)
BRUNO TOMMASI COSTA CARIBE (BA 18464)
HILDA AKIO MIAZATO HATTORI (SP 11135)
JOAO AURO DE OLIVEIRA SOGABE (SP 28524)
LUIZ CARLOS ANDREZANI (SP 81071)
NORMA MITSUE NARISAWA MIAZATO (SP 18373)
SILVIO DE SOUSA PINHEIRO (BA 17046)
Comarca: Salvador

Ordem: 419
Processo: 8147229-72.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JUDITH FERNANDES CARDOSO LIMA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): KARLA EDUARDA FERNANDES LIMA (BA 36760)
Comarca: Salvador

Ordem: 420
Processo: 8122504-77.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JEANE GOMES DE ALMEIDA
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): JHONNY RICARDO TIEM (MS 16462)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
Comarca: Salvador

Ordem: 421
Processo: 8004490-13.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Advogado(s): LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO (BA 20800)
RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS (BA 32930)
VIVIANE CORREA DE ALMEIDA (BA 32808)
Comarca: Salvador

Ordem: 422
Processo: 8108985-69.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: GRACIANE PEREIRA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 423
Processo: 8084542-88.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JACKSON INVENCAO DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE PEIXOTO GOMES (BA 14472)
Comarca: Salvador

Ordem: 424
Processo: 8074103-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ANDERSON BOVE NASCIMENTO
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): NAIM GONCALVES PEREIRA JUNIOR (MG 12494)
FABIO FRASATO CAIRES (SP 12480)
Comarca: Salvador

Ordem: 425
Processo: 8010758-10.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: VERA LUCIA SIMIAO DOS SANTOS FREITAS
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 426
Processo: 8000374-42.2019.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VANUSA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): ELIZETE MESSIAS DE BRITO (BA 19390)
Comarca: Salvador

Ordem: 427
Processo: 8063713-21.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JAIR OLIVEIRA SILVA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): FABRICIO DOS SANTOS SIMOES (BA 28134)
LAYLANA MARQUES DOS SANTOS (BA 68019)
Comarca: Salvador

Ordem: 428
Processo: 8005397-92.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Advogado(s): ERIC SANTANA SANTOS (BA 81318)

MIRELLA FERREIRA DA SANTA CRUZ (BA 78623)
Comarca: Salvador

Ordem: 429
Processo: 8065671-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
MAURILIO SANTOS JORGE
Advogado(s): ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
VINICIUS SANTOS BRITO (BA 47411)
Comarca: Salvador

Ordem: 430
Processo: 8000450-12.2023.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ROSA GOMES PADILHA SILVA
MANOEL MIRANDA DA SILVA
Advogado(s): ARILLENY RIBEIRO ALMEIDA (SE 13638)
Comarca: Salvador

Ordem: 431
Processo: 8076926-94.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: LEVY EMANUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 432
Processo: 8008728-66.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
R BARRETO DOS SANTOS DE ALAGOINHAS
Comarca: Salvador

Ordem: 433
Processo: 8005160-37.2023.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ESPOLIO MANOEL V DE SOUZA CALDEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8000625-12.2020.8.05.0185 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: NELITA PEREIRA CIRQUEIRA SOUZA
MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
Advogado(s): ANDRE BESCHIZZA LOPES (BA 38569)
LEONARDO PEREIRA RIBEIRO (BA 22342)
ANDRE BESCHIZZA LOPES (BA 38569)
LEONARDO PEREIRA RIBEIRO (BA 22342)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 0504673-25.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
L. LIMA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 8004223-19.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: JOSE SILVO BATISTA DE QUEIROZ
BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): RENATO FIORAVANTE DO AMARAL (SP 34941)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)

Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8000841-54.2023.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA SUELY LEITE NEVES
Advogado(s): ITALA SANTOS SANTA ROSA (BA 64028)
RAIANE LAI GARCIA SILVA (BA 81215)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 8066133-96.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE ANTONIO SOUZA COSTA
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8009968-22.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ARMANDO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 440
Processo: 8000075-84.2019.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: FRANCISCO CORREIA SANTOS
NADILTON COUCEIROS DE MATOS
Advogado(s): CESAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI (BA 23393)
GILNACIANE TRINDADE SOARES (BA 71363)
NIVALDO SILVA DE MATOS JUNIOR (BA 32325)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 8115102-76.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ELISABETE CORREIA LIMA DO AMOR DIVINO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8066145-49.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ANNA JUNILIA REIS NUNES
TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8033811-30.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DARIZA GOMES DE SOUZA E SILVA
Advogado(s): MURILO GOMES DE SOUZA E SILVA (BA 34533)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8003028-25.2024.8.05.0213 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes: MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

ELIAS EFRAIM SANTOS DE MACEDO
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8015476-19.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Advogado(s): FERNANDA ANDRADE E SILVA (BA 63834)
MELANIA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS (BA 78866)
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 8018830-52.2026.8.05.0000 HABEAS CORPUS CíVEL
Relator: ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Partes:

Advogado(s): LUDMILA DOS SANTOS FERREIRA (BA 89963)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8116723-11.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA (RJ 13575)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
Comarca: Salvador

Ordem: 448
Processo: 0773968-48.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
DEERING & GOMES ADVOCACIA E CONSULTORIA
Comarca: Salvador

Ordem: 449
Processo: 8000769-10.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
MARIA LUCIA SANTOS E SANTOS
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
HAIELL ANTONINI DIAS NAKAGAKI (BA 56805)
Comarca: Salvador

Ordem: 450
Processo: 8002183-74.2025.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Advogado(s): AMANDA SILVA SOUSA (BA 79822)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 451
Processo: 8001282-28.2024.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
NADINE DA SILVA NERES
Advogado(s): PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
HELIDA SANTOS DA CUNHA (BA 47803)
Comarca: Salvador

Ordem: 452
Processo: 8001075-35.2021.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA

Partes:

Advogado(s): MARCIO PEREZ DE REZENDE (SP 77460)
LEONEL XISTO DE SOUZA NETO (BA 44895)
RAFAEL DE SOUZA CARDOSO (BA 55672)
Comarca: Salvador

Ordem: 453
Processo: 8004681-57.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: JOAO BERNARDO DA COSTA ALMEIDA
BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(s): GILDASIO RODRIGUES ALVES (BA 19797)
GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (BA 19341)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 454
Processo: 8043384-85.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: RAIMUNDO PEREIRA SANTOS
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
Advogado(s): LAIUS BIANCHINI DE MELLO (BA 31378)
CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO (BA 19545)
VANDILSON PEREIRA COSTA (BA 13481)
Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 0000263-63.2014.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: JUSSIMARA ROCHA GUIMARAES DOS SANTOS
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL
Advogado(s): CRISTIANO MOTA PEREIRA (BA 22741)
GISELE GRIMALDI FIGUEIROA (BA 30361)
LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
TIAGO CACIM D ERRICO (BA 28288)
CRISTIANO MOTA PEREIRA (BA 22741)
GISELE GRIMALDI FIGUEIROA (BA 30361)
LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
TIAGO CACIM D ERRICO (BA 28288)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 8052070-66.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): MARIO JORGE DOS SANTOS TAVARES (RJ 14365)
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (BA 25579)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 0504774-62.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MJT DE ARAUJO DE ALAGOINHAS
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8002602-29.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MAURICIO RIBEIRO
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 8050494-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: HAMILTON PEREIRA DA SILVA NETO
ATOS ILEGAIS DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLAUDIO FONSECA DE OLIVEIRA (BA 51750)
GUTEMBERGUE SOUZA DA SILVA (BA 41844)
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 0500692-85.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JAQUELINE AZEVEDO BORGES
Comarca: Salvador

Ordem: 461
Processo: 8000701-83.2022.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: EVA MARIA RAMOS DE ALMEIDA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): FILIPE MONTEIRO CARNEIRO COSTA (BA 30906)
FABIANA DINIZ ALVES (MG 98771)
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 8000365-22.2022.8.05.0198 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
ERINALDO ROCHA DA LUZ
Advogado(s): ERINALDO ROCHA DA LUZ (BA 47815)
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 8081342-78.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: BANCO BRADESCARD S.A.
RAIANE DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
JESSICA DOS SANTOS SOARES (BA 56143)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 8000520-69.2021.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: BANCO BRADESCO SA
JOAQUIM ALVES DE ARAUJO
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
MARCIO SANTOS DA SILVA (BA 28111)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 8003490-26.2021.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: DINALDETE QUINTO SOARES
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 8000347-69.2023.8.05.0067 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Advogado(s): MAIANE SALES BORGES BRANDAO (BA 42354)
NICOLE NASCIMENTO CARNEIRO (BA 32971)
Comarca: Salvador

Ordem: 467
Processo: 8088210-04.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (SP 14245)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 8001366-76.2021.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Advogado(s): ANDRESSA SANTOS CAZAIS (BA 60911)
EMILIO ALVES DE SOUZA (BA 19637)
JAQUELINE ARAUJO CARDOSO REIS (BA 67785)
Comarca: Salvador

Ordem: 469
Processo: 0500007-78.2018.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
JOSE FRANCISCO DOS REIS
Comarca: Salvador

Ordem: 470
Processo: 8002727-87.2021.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM
JOSE ANANIAS SANTANA RAMOS
Advogado(s): JOSE ANANIAS SANTANA RAMOS (BA 5981)
Comarca: Salvador

Ordem: 471
Processo: 8000069-73.2017.8.05.0101 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: INVISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - NAO PADRONIZADO
SUPERMERCADOS IRMAOS RIBEIRO EIRELI
Advogado(s): FABIO TELENT (SP 11557)
JOSE LEONARDO FERNANDES MONTEIRO (BA 52085)
Comarca: Salvador

Ordem: 472
Processo: 8015461-23.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
VERENA DOS SANTOS MAIA
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
Comarca: Salvador

Ordem: 473
Processo: 8000132-52.2020.8.05.0244 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: DAMIAO SIMOES DA SILVA
JOSE MORGADO DUARTE
Advogado(s): JAELSON DA SILVA BONFIM (BA 40098)
Comarca: Salvador

Ordem: 474
Processo: 8002448-24.2024.8.05.0074 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE DIAS DAVILA
JULIA DE SOUSA QUEIROZ
Advogado(s): AGNELO BATISTA MACHADO NETO (BA 27196)

WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA (BA 23597)
Comarca: Salvador

Ordem: 475
Processo: 8065335-11.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
Advogado(s): BRUNO DE ABREU FARIA (RJ 12307)
LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA (RJ 22003)
RAFAEL CAPAZ GOULART (RJ 14979)
Comarca: Salvador

Ordem: 476
Processo: 8000639-33.2021.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MUNICIPIO DE BRUMADO
Advogado(s): LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)
EDILTON DE OLIVEIRA TELES (BA 15806)
PEDRO NOVAIS RIBEIRO (BA 38646)
Comarca: Salvador

Ordem: 477
Processo: 8000239-72.2018.8.05.0016 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE BAIANOPOLIS
LINDIAMAR BISPO DE SOUZA
Advogado(s): CHARLES DE SOUZA FERREIRA (BA 39347)
Comarca: Salvador

Ordem: 478
Processo: 8031954-12.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO
LARISSA MELO DE MORAES RAMOS DE JESUS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (PB 13040)
THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (PB 14370)
YAGO RENAN LICARIAO DE SOUZA (PB 23230)
JOSE BRUNO CASTRO BARROS (BA 36304)
LUIS HENRIQUE SANTOS E SANTOS (BA 32755)
Comarca: Salvador

Ordem: 479
Processo: 0501403-61.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
EVANDRO LUIZ PIMENTEL DOS SANTOS
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 480
Processo: 0500047-11.2012.8.05.0250 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: Superintendencia de Desportos do Estado da Bahia Sudesb
IVONILDES CAETANO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 481
Processo: 8000953-28.2025.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Advogado(s): CARLA CRISTINA SACRAMENTO GOMES DA SILVA (BA 27746)

Comarca: Salvador

Ordem: 482
Processo: 0501320-45.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
ESPOLIO CATARINO JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)
Comarca: Salvador

Ordem: 483
Processo: 0501269-63.2017.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS J A LTDA - ME
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO (BA 39199)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (CE 6814)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
RODRIGO MAIA SANTOS (BA 25363)
Comarca: Salvador

Ordem: 484
Processo: 8020255-05.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: ERIK VILAS BOAS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LUIS ANTONIO MATHEUS (SP 23825)
Comarca: Salvador

Ordem: 485
Processo: 8014669-84.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: ANTONIO PRISCO DE FREITAS FILHO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE (BA 32060)
Comarca: Salvador

Ordem: 486
Processo: 8078649-48.2025.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR/BA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IZABEL FRANCISCA PINHO DA SILVA (BA 23088)
Comarca: Salvador

Ordem: 487
Processo: 8143089-58.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
ANDRE DOS SANTOS CYRNE
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
CAETANO DE ANDRADE E DUARTE (BA 32488)
EMANUEL CRISOSTOMO VASCONCELOS (BA 53455)
ISMAEL GALVAO DE SANTANA (BA 37292)
Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 8047178-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: GLX MOVEIS PLANEJADOS LTDA
EQUIPE MECADIESEL PECAS LTDA - ME
Advogado(s): ETIDES YURI PEREIRA QUEIROS (BA 38406)
GABRIEL SA BARRETO QUEIROZ (BA 81023)
JULIA SIMOES NERIS (BA 61930)

MARIANA BEZERRA SILVA (BA 81120)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 8010649-93.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: CRISTIANE GONCALVES DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 490
Processo: 0050228-93.2002.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: BANCO BRADESCO SA
FERNANDO PEIXOTO DE ARAUJO NETO
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
VICENTE DA CUNHA PASSOS JUNIOR (BA 11989)
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 8005805-98.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: RENDSON FERREIRA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 8001059-40.2019.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 8049470-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: THIAGO BENEDICTO DIAS KRUSCHEWSKY
24.994.406 VICENTE ALBINO COSTA NETO
Advogado(s): HENRIQUE KRUSCHEWSKY NETO (BA 38382)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
Comarca: Salvador

Ordem: 494
Processo: 8086844-90.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: VANCLEIDE NEVES SANTOS CORREIA
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
EDSON DOS ANJOS RIBEIRO (BA 23999)
GUSTAVO SANTOS CISNE PESSOA (BA 62801)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
Comarca: Salvador

Ordem: 495
Processo: 8090914-24.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
TANIA REGINA MOURA DE ALMEIDA
Advogado(s): POLIANA LOBO E LEITE (DF 29801)
Comarca: Salvador

Ordem: 496

Processo: 8096432-53.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO
Advogado(s): HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
JOSE JOAQUIM SOUSA FERREIRA (BA 84737)
GIZA HELENA COELHO (SP 16634)
Comarca: Salvador

Ordem: 497
Processo: 8077047-25.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Advogado(s): EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS (BA 69600)
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 62124)
Comarca: Salvador

Ordem: 498
Processo: 0002087-09.2011.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: VERA LUCIA MAGALHAES CAVALCANTE
MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS
Advogado(s): ADILSON DANTAS CONCEICAO (BA 17377)
ALTAMIRA MUNIZ DA SILVA (BA 25737)
JANAINA MUNIZ DA SILVA (BA 30770)
MAIANA CRISTINA DE SOUZA MACIEL SOBRINHO (BA 30412)
Comarca: Salvador

Ordem: 499
Processo: 8066133-64.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
JOSELITO FERREIRA DAS MERCES
Advogado(s): JOSE SOUZA DOS SANTOS (BA 27993)
Comarca: Salvador

Ordem: 500
Processo: 8007627-14.2022.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: CRISPIM FURIATH DA SILVA
SEBASTIAO SOUZA ROCHA
Advogado(s): ILDO JOSE SIQUEIRA JUNIOR (PE 54700)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 501
Processo: 8000866-97.2020.8.05.0051 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: CRISTIANE BORGES DA CRUZ MOTA
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): SILAS OLIVEIRA CASTRO (BA 43205)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 8002159-94.2025.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes:

Advogado(s): ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR (BA 43599)
JAMES DA SILVA MARTINS (AL 18307)
Comarca: Salvador

Ordem: 503

Processo: 8003155-02.2016.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: EXPRESSO BRUMADO TRANSPORTES LTDA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): OSVALDO LUIZ LARANJEIRA BASTOS JUNIOR (BA 10695)
OSVALDO LUIZ LARANJEIRA BASTOS JUNIOR (BA 10695)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 504
Processo: 8054563-16.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: DECMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.
PASSE SUPERMERCADO LTDA
Advogado(s): MARCELO CANDIOTTO FREIRE (BA 49510)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 0005900-34.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: AVION COMERCIAL LTDA
TRAMONTINA NORDESTE S/A
Advogado(s): RAFAEL DOS REIS FERREIRA (BA 28345)
JANE APARECIDA SILVA DE SANTANA (BA 10734)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 0300300-48.2014.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: ESTADO DA BAHIA
BARBARA BRITO DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO SANTOS LIMA VILLAS BOAS (BA 18894)
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 8064245-63.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Partes: MARIA CONCEICAO SANTOS ALVES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 0000599-59.2012.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Delli Paes e Cia Ltda
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
ANA CAROLINA ALENCAR DA CUNHA (BA 17968)
Comarca: Salvador

Ordem: 509
Processo: 8008273-26.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: NADIR NEI SILVA OLIVEIRA
BANCO CBSS S.A.
Advogado(s): MILENA FERREIRA SOARES CARNEIRO DE ANDRADE (BA 71919)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 510
Processo: 8000774-36.2022.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
MARIA MAZZARELLO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)

ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 511
Processo: 8062363-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ELIZABETE MOTA DE SOUSA
BRAISCOMPANY SOLUCOES DIGITAIS E TREINAMENTOS LTDA
Advogado(s): CAYO LAGO DE MENEZES SANTANA (BA 53387)
Comarca: Salvador

Ordem: 512
Processo: 8017347-84.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes:

Advogado(s): BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO (PE 51721)
MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (RN 5553)
Comarca: Salvador

Ordem: 513
Processo: 8056893-83.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO SAFRA S A
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (PE 19595)
EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (MG 40399)
FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (SP 41909)
IVO BARI FERREIRA (SP 35810)
Comarca: Salvador

Ordem: 514
Processo: 8018121-17.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ADELINO DOMINGUES
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ (BA 30776)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 8059040-21.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: HILBERTO REGO SANTA ISABEL JUNIOR
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (BA 12492)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 8176410-50.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: HILDA PAIXAO DOS SANTOS
CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - EPP
Advogado(s): ALINE HITOMI TANIGUCHI (PR 75363)
FELIPE ANDRE DE CARVALHO LIMA (MG 13160)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 8000839-15.2019.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: CECILIA DE ARAUJO RODRIGUES SILVA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 0532961-26.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.
SUBCONDOMINIO RESERVA DAS FLORES
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
JOAO BERNARDO OLIVEIRA DE GOES (BA 21646)
MARCEL TORRES DA SILVA (BA 45741)
ERALDO MORAIS SACRAMENTO (BA 20532)
FELIPE LOBAO FERRAZ RIBEIRO (BA 23810)
PAULO SERGIO BARBOSA NEVES (BA 16707)
THIAGO DORIA MOREIRA (BA 19076)
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 8015778-48.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BRB BANCO DE BRASILIA SA
MIGUEL CORREIA NEPOMUCENO
Advogado(s): JAIME OLIVEIRA PENTEADO (PR 20835)
LEONARDO PEREIRA DA SILVA (BA 65081)
Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 8009844-14.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
ANTONIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
JOSE RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES (BA 65717)
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 0316142-61.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BRF S.A.
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FLAVIO AUGUSTO DUMONT PRADO (PR 25706)
HENRIQUE GAEDE (PR 16036)
FLAVIO AUGUSTO DUMONT PRADO (PR 25706)
HENRIQUE GAEDE (PR 16036)
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 8076168-18.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: NATUSEG ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
QUALYTEC - SOLUCOES EM ENGENHARIA E QUALIDADE LTDA
Advogado(s): ANDRE FERREIRA LINS ROCHA (BA 21185)
DANILO FIALHO BORGES HEREDA (BA 82987)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
HEIVE CAROLINE CUNHA FREITAS MEIRELES (BA 27934)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8062127-46.2025.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes:

Advogado(s): ABRAAO DA CONCEICAO (SE 8987)
JANDIEL ARAUJO SANTOS (BA 64528)
NESTOR NATHAN DA COSTA SILVA (SP 45196)
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8061583-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
SETOR SERVICOS DE TORNO E MANUTENCAO LTDA - ME
Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES (BA 9245)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 8005199-39.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ANA JULITA ANDRADE SOUSA SANTOS
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 8001107-72.2021.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: NATHAN DA PURIFICACAO OLIVEIRA
MUNICIPIO DE INHAMBUPE
Advogado(s): EDUARDA TORRES NASCIMENTO DE ALMEIDA (BA 52218)
Comarca: Salvador

Ordem: 527
Processo: 8000613-52.2023.8.05.0230 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: MARIA AMELIA BARBOSA DOS SANTOS
GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
Advogado(s): DIEGO FREITAS DE LIMA (BA 30317)
LEONARDO CRUZ E ARAUJO (BA 28977)
ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS (DF 56804)
BIANCA COSTA ARAUJO (DF 61753)
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (DF 24923)
RACINE PERCY BASTOS CUSTODIO PEREIRA (DF 37760)
Comarca: Salvador

Ordem: 528
Processo: 0509036-69.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
VITOR EMANUEL SANTOS CALDAS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
ROBERTA MARIA CERQUEIRA COSTA ANDRADE (BA 18603)
Comarca: Salvador

Ordem: 529
Processo: 8014206-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: MICHELE CRISTINA MENDES NASCIMENTO
BANCO RIBEIRAO PRETO S/A
Advogado(s): ALAN MENESES DE ALMEIDA (BA 68947)
YURI PIMENTA DA COSTA (SP 47018)
Comarca: Salvador

Ordem: 530
Processo: 8178144-70.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: TAIANE FREITAS SANTOS

JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
Comarca: Salvador

Ordem: 531
Processo: 8000542-75.2017.8.05.0225 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: JULIO DE ALMEIDA E SILVA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado(s): FRANKLIN DOS REIS GUEDES (BA 17043)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
FRANKLIN DOS REIS GUEDES (BA 17043)
PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)
Comarca: Salvador

Ordem: 532
Processo: 8002997-91.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BRADESCO SAUDE S/A
VINICIUS SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE
Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
CAIO ALMEIDA BARBOSA (BA 70505)
Comarca: Salvador

Ordem: 533
Processo: 8010896-65.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes:

Advogado(s): MONIQUE OLIVEIRA TAVARES (BA 35710)
TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR (CE 7216)
Comarca: Salvador

Ordem: 534
Processo: 8018346-05.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
JOSE PEREIRA DE MACEDO
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ANGELO GALVAO DE ALMEIDA (BA 53353)
VICTOR FONSECA DE OLIVEIRA (BA 56906)
Comarca: Salvador

Ordem: 535
Processo: 8073973-57.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: OI S.A.
BARBARA VIRGINIA E SILVA ALMEIDA
Advogado(s): VIVIANE DE FARIAS MACHADO (RJ 13471)
TASSIO SANTOS OLIVEIRA SILVA (BA 53773)
Comarca: Salvador

Ordem: 536
Processo: 8003669-93.2024.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: JAIRO JOSE BEN
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): GILBERTO FERREIRA NOBREGA (BA 29114)
DENIS ARANHA FERREIRA (SP 20033)
GRAZIELA CARDOSO DE ARAUJO FERRI (SP 18498)
Comarca: Salvador

Ordem: 537
Processo: 8001083-78.2022.8.05.0243 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS

Partes: KMILA ACESSORIOS E CONFECCOES LTDA
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): EDUARDO WILLIAM PINTO DA SILVA (BA 43485)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 538
Processo: 8064007-07.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
RITA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
ANDREA CRISTINA KOBAYASHI (BA 18006)
Comarca: Salvador

Ordem: 539
Processo: 8011324-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA NEUSA AGUIAR ALCANTARA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 540
Processo: 8075362-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes:

Advogado(s): VERONICA DE LACERDA VASQUEZ (BA 49713)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
Comarca: Salvador

Ordem: 541
Processo: 8008511-25.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
VALDELICE DIAS COELHO
Advogado(s): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)
MARIANA COSTA OLIVEIRA COELHO (BA 67792)
Comarca: Salvador

Ordem: 542
Processo: 8000784-28.2023.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ROSA MIRIAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOES
YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (RJ 23772)
BRUNO MEDEIROS DURAO (RJ 15212)
YURI ELIAS ALBERTINO (RJ 26254)
ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO (BA 48727)
Comarca: Salvador

Ordem: 543
Processo: 8001838-16.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: CLEUDIR RIBEIRO DE ALMEIDA
JOAO MAURICIO DE SOUZA
Advogado(s): EDUARDO MIRANDA AMORAS (BA 47700)
VANESSA PRATES RAIMUNDO (BA 74124)
Comarca: Salvador

Ordem: 544
Processo: 8002845-46.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: JOSE VICENTE CARDOSO GUIMARAES
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): MARCELO CARDOSO FIGUEIRO MATOS (BA 47915)
SERGIO SOUZA BRAGA (BA 47367)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 545
Processo: 8076080-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: JANUS CESAR BONFIM NOGUEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VAGNER COSTA DA CRUZ (BA 61382)
Comarca: Salvador

Ordem: 546
Processo: 8015273-57.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO BMG SA
RITA DE CASSIA MUNIZ MOREIRA SANTOS
Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
ALEX SANDRO SANTANA DOS SANTOS (BA 86773)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 8009809-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: SAMUEL RODRIGO TOURINHO SANTANA
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): RONALDO MONTEIRO DO CARMO (BA 55058)
TAIARA YOKO SILVA SHIBASAKI (BA 53816)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
NATHALIA SATZKE BARRETO (SP 39385)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8000656-23.2022.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: MUNICIPIO DE CAETITE
ABELINA FRANCISCA SANTANA
Advogado(s): RODRIGO RINO RIBEIRO PINA (BA 18198)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 8003853-08.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ALEX ALAN BARBOSA DA SILVA
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): BRUNO FREDERICO RAMOS DE ARAUJO (PE 51721)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8059918-07.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: LEONEL CARDIAL JACOMINI
ERIK FRANKLIN BEZERRA
Advogado(s): ANTONIO AMERICO BARBOSA DOS SANTOS (BA 15388)
CAMILA MOTA BARBOSA DOS SANTOS (BA 27697)
ERIK FRANKLIN BEZERRA (DF 15978)
Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 8012913-52.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

FRANCISCO PEREIRA ARAUJO FILHO
Advogado(s): MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (BA 19036)
ICARO D EMIDIO GUIMARAES (BA 51623)
LUIZ CLAUDIO GUIMARAES (BA 16497)
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8014235-10.2026.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.
ALISSON DANTAS SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 8000345-11.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: ELENICE MARQUES NERI
MUNICIPIO DE ITIUBA
Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
Comarca: Salvador

Ordem: 554
Processo: 8077810-57.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: NATALY VICTORIA RAMOS ARAUJO
FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): JOSEANE SANTOS DO AMOR DIVINO DE LIMA (BA 39950)
PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (RS 54014)
Comarca: Salvador

Ordem: 555
Processo: 8071058-38.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: SAUDE BRASIL ASSITENCIA MEDICA LTDA
ANGELA VENTIM LEMOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS (BA 15991)
JORGE IGOR RANGEL SANTOS MOREIRA (BA 28629)
SANDRA MARIA MATOS NASCIMENTO RAMOS (BA 10833)
ANGELA VENTIM LEMOS (BA 32870)
CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO (BA 4771)
LEANDRO TOURINHO DANTAS (BA 23742)
VIVIAN VASCONCELOS DOS REIS SANTOS (BA 33531)
Comarca: Salvador

Ordem: 556
Processo: 8076337-05.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes:

Advogado(s): LAISE SILVA SOUSA (BA 56560)
BEATRIZ MANTOVANI BERGAMO (SP 30004)
LUCIANA MAYUMI SAKAMOTO (SP 30310)
MARIA LUISA VIEIRA MATOS (SP 48010)
Comarca: Salvador

Ordem: 557
Processo: 8002742-08.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: DULCIRENE LIMA RIBEIRO
BANCO BMG SA
Advogado(s): WILSON FERNANDES NEGRAO (MG 76534)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA (SC 15762)

Comarca: Salvador

Ordem: 558
Processo: 8067852-16.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ALMIR PEREIRA DE JESUS
Partes: CENTRAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
ERBTO SOARES MARQUES
Advogado(s): THAIANA HERRERO NOVAES (BA 55280)
Comarca: Salvador

Ordem: 559
Processo: 8000397-53.2017.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CLECIO MIGUEL DOS SANTOS
MUNICIPIO DE CASA NOVA
Advogado(s): LEANDRO ELIAS DOS SANTOS (PE 38958)
JOAO BATISTA SEIXAS GOMES (PE 14789)
Comarca: Salvador

Ordem: 560
Processo: 8059249-48.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA PAIM
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO VIANA PANZERI (BA 32817)
Comarca: Salvador

Ordem: 561
Processo: 8000616-79.2023.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JOSELITO DE JESUS NASCIMENTO
BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
Advogado(s): MARCONI NERY MORENO (BA 27859)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 562
Processo: 8055207-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: WARLEY DE JESUS
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
Advogado(s): BRUNO SANTOS DE MATOS (BA 85312)
Comarca: Salvador

Ordem: 563
Processo: 8000283-71.2019.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: B & A CONSTRUTORA LTDA - ME
ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO
Advogado(s): NELSON FARIAS MACHADO NETO (BA 39735)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
CREMILDA PEREIRA MASCARENHAS (BA 45031)
GABRIELA MASCARENHAS MANDELLI (BA 81537)
LUCIA VERA DA SILVA FERMIANO (BA 44848)
Comarca: Salvador

Ordem: 564
Processo: 8021220-29.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE DA COSTA OLIVEIRA NETO
Advogado(s): JOSE DA COSTA OLIVEIRA NETO (PE 32123)
Comarca: Salvador

Ordem: 565
Processo: 8005312-90.2024.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARLENE MARIA COTRIM RODRIGUES
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
ALEXANDRE GABRIEL DUARTE (BA 19410)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)
RAFAEL BOMFIM COSTA (BA 37187)
Comarca: Salvador

Ordem: 566
Processo: 8080498-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ESTADO DA BAHIA
SILVINA ALVES PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 567
Processo: 8152069-86.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: CHRISTIANE EUGENIA MOREIRA DA SILVA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)
Comarca: Salvador

Ordem: 568
Processo: 8100070-94.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARIA LIGIA TOURINHO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 569
Processo: 8000613-81.2024.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE ITABERABA
GILDETE SOUSA DOS SANTOS EVANGELISTA
Advogado(s): TADEU CINCURA DE ANDRADE SILVA SAMPAIO (BA 22936)
LUCIANNO DE AZEVEDO SALES (BA 72750)
Comarca: Salvador

Ordem: 570
Processo: 0500097-14.2019.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO
MARIA DE FATIMA SOCORRO DA SILVA COELHO
Advogado(s): MARIA ELISA PIRES PAIVA (PE 30828)
Comarca: Salvador

Ordem: 571
Processo: 8041151-83.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARIA LUCIA DE JESUS BISPO
BANCO FICSA S/A.
Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

Comarca: Salvador

Ordem: 572
Processo: 8001005-86.2024.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE
DERACI SILVA DOS SANTOS SANTANA
Advogado(s): CLAUDIO SANTANA PEIXOTO (BA 36471)
GABRIEL QUEIROZ DE ALMEIDA (BA 26870)
GILMAR PEDROSO DE ALMEIDA (BA 26629)
RENNE DANTAS DE CERQUEIRA (BA 42118)
Comarca: Salvador

Ordem: 573
Processo: 8180245-75.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: NAIRA CHAVES DOS SANTOS RAMOS
MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR (RN 2738)
Comarca: Salvador

Ordem: 574
Processo: 8018945-66.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes:

Advogado(s): FERNANDA BOTTO DE BARROS DA SILVEIRA (BA 66932)
JUCIEIDE DA COSTA SOARES SANTOS (BA 66769)
BEATRIZ MANTOVANI BERGAMO (SP 30004)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO (RS 27622)
LUCIANA MAYUMI SAKAMOTO (SP 30310)
MARIA LUISA VIEIRA MATOS (SP 48010)
Comarca: Salvador

Ordem: 575
Processo: 8024106-03.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARIA SIMONE DE MORAIS VITENA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCIANA DE QUADROS CORREIA (BA 38924)
Comarca: Salvador

Ordem: 576
Processo: 8001287-43.2025.8.05.0106 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ILZA TANAN SAMPAIO ALMEIDA
BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): CAMILA COSTA DUARTE (RS 92737)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (BA 37151)
Comarca: Salvador

Ordem: 577
Processo: 8029338-88.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: EVELLY APARECIDA MAGALHAES RIOS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANA FURTUNATO DOS SANTOS (PB 28235)
Comarca: Salvador

Ordem: 578
Processo: 8052965-27.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: NERI PEREIRA DA SILVA

BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ANDRADE (BA 35109)
VINICIUS LIMA DE MOURA (GO 40931)
Comarca: Salvador

Ordem: 579
Processo: 8060893-29.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MARINALDO DE JESUS NERES JUNIOR
Advogado(s): FLAVIO NEVES COSTA (SP 15344)
LAISSA RHUANA ALMEIDA BENFICA (BA 50633)
Comarca: Salvador

Ordem: 580
Processo: 8062315-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ANTONIO NILSON DOS SANTOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s): GABRIELA PEQUENO ALVES DE OLIVEIRA E SILVA (PR 11245)
DJALMA GOSS SOBRINHO (SC 7717)
GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)
LAZARO JOSE GOMES JUNIOR (MS 8125)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)
Comarca: Salvador

Ordem: 581
Processo: 8064244-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ASSOCIACAO DOS SERV DA SAUDE E AFINS DA ADM DIRETA DO EST DA BAHIA - ASSEBA
YRVING WAGNER DE AMORIM PEREIRA
Advogado(s): LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS (BA 46869)
TAMARA CAROLINE SENTO SE LOBAO MENESES DE SOUSA (BA 57106)
AMANDA THEREZA LENCI PACCOLA (SP 37757)
Comarca: Salvador

Ordem: 582
Processo: 8057485-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes:

Advogado(s): EDEVALDO NUNES DE PAIVA (BA 50874)
CICERO DIAS BARBOSA (BA 17374)
CLECIO DA ROCHA REIS (BA 16387)
Comarca: Salvador

Ordem: 583
Processo: 8000824-64.2020.8.05.0078 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC, FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARTUR DA ROCHA REIS NETO (BA 17786)
Comarca: Salvador

Ordem: 584
Processo: 8003043-04.2023.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MUNICIPIO DE SITIO DO MATO
DALINA NONATO DE SOUZA REIS
Advogado(s): JOAO MARCOS CURSINO MADUREIRA (BA 64584)
RUBIA MUNIS BORGES SILVA (BA 81693)
HUMBERTO RENESTO BARBOSA (SP 19565)

Comarca: Salvador

Ordem: 585
Processo: 8059245-45.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
JOSEFA CORREIA DE MATOS
Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)
JAIRO BRAGA LIMA (BA 26169)
ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
Comarca: Salvador

Ordem: 586
Processo: 8003956-62.2022.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: VALDELICIA OLIVEIRA SILVA BARBOSA
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ROCHA ARRUDA (BA 62435)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
Comarca: Salvador

Ordem: 587
Processo: 8055274-21.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
MARIA NOEMIA DA SILVA LEAL
Advogado(s): ROBERTA DA CAMARA LIMA CAVALCANTI (PE 28467)
ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 588
Processo: 8076760-62.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: BANCO BRADESCO SA
TEREZA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
SIMONE DE ARGOLO DE BRITO (BA 37131)
Comarca: Salvador

Ordem: 589
Processo: 8000081-20.2017.8.05.0188 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes:

Advogado(s): LUIZA MIRANDA BRANDAO DA SILVA (BA 48635)
PAULO ROBERTO MAGALHAES DE MOURA (BA 8104)
PAULO ROBERTO MAGALHAES DE MOURA FILHO (BA 39409)
Comarca: Salvador

Ordem: 590
Processo: 8008574-38.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: ABELARDO PAIXAO XAVIER
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERIK RODRIGUES GOMES (BA 48503)
JERONIMO AZEVEDO CARVALHO (BA 25344)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

QUINTA CÂMARA CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA CÍVEL
PAUTA (COMPLEMENTAR) DE JULGAMENTO - PJE
(ART. 172, § 2º, DO RITJBA)

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão PRESENCIAL que será realizada no dia 02/06/2026, às 13:30h, na 5ª Av. do CAB, na sala Desembargador Manuel José Pereira da Silva (sala de sessões 01), localizada no 3º andar do Prédio Principal do Edifício Sede do Tribunal de Justiça, nesta Capital.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão de julgamento (18:00h), por meio de petição específica, incluída no campo "pedido de sustentação oral", nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Dec 68 de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo "pedido de sustentação oral", nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Câmara:

1 - Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
2- Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
3 -Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
4 - Des. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA
5 - Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA– PRESIDENTE
6 - Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
7- Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
8 - Des. RILTON GOES RIBEIRO
9- Desa. MARINEIS FREITAS CERQUEIRA (JUÍZA SUBSTITUTA) - PROVIMENTO 25

Ordem: 96
Processo: 8021140-02.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ROBERTO ROZENBLUM
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO JEZLER JUNIOR (BA 28993)
ROBERTA GUSMAO PELLIZZONI (BA 29094)
JORGE KIDELMIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO (BA 30291)
LUIZ FLAVIO FALCAO SILVA (BA 18928)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 8 de maio de 2026. Edição nº 4.035

CADERNO 3 - ENTRÂNCIA FINAL

CAPITAL

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TRÂNSITO - DETRAN

1ª VSJE de Trânsito – Turno Matutino
Juízas: Drª Ana Maria Silva Araújo de Jesus

Secretária: Ana Carolina Rios Dantas
Técnico: Jurimar de Castro Aguiar

PROCESSO Nº: 0074897-44.2024.8.05.0001

EXEQUENTE: IONE RIOS VIEIRA COUTINHO NEVES - Advs. Dras. JESSICA NOVAES FONSECA, OAB/BA. 75166 e REBECA ALEXANDRA SOUZA SANTOS, OAB/BA. 77793

EXECUTADO: MARCOS PAULO SOUZA DE CARVALHO

Fica intimado para cumprimento voluntário da Sentença na forma e sob as advertências do art. 523 do CPC/2015, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO Nº: 0189196-34.2024.8.05.0001

AUTOR(ES):RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - Adv. Dr. SAMUEL DO AMOR DIVINO DE AZEVEDO, OAB/BA. 71860

RÉU(S): EDUARDO DE SOUSA SANTOS

Fica o réu intimado para efetuar o pagamento voluntário do valor da condenação, devidamente atualizado, no prazo de quinze dias, sob pena de multa prevista no art.523 do CPC/2015.

PROCESSO Nº: 0077772-50.2025.8.05.0001

AUTOR(ES): TOMAZ AUGUSTO SANTANA BASTOS - Advs.Drs.: ISRAEL FERREIRA LOPES DA PAIXAO, OAB/BA 33861, VANESSA SANTOS ALMEIDA, OAB/BA. 49153 e ISLANE FROIS DA PAIXAO, OAB/BA. 49176

RÉ(U)(S): LEANDRO GOMES SANTANA

Fica o réu intimado para efetuar o pagamento voluntário do valor da condenação, devidamente atualizado, no prazo de quinze dias, sob pena de multa prevista no art.523 do CPC/2015.

PROCESSO N.º: 0140234-43.2025.8.05.0001

AUTORES: FERNANDO JOSE GUSMAO COSTA - Adv. Dra. STEFANIE GUSMAO COSTA SOUZA, OAB/BA. 43348

RÉUS: JOSUE SANTOS ASSIS

Fica o réu intimado para efetuar o pagamento voluntário do valor da condenação, devidamente atualizado, no prazo de quinze dias, sob pena de multa prevista no art.523 do CPC/2015.

PROCESSO N.º: 0219629-84.2025.8.05.0001

AUTORES:DEA MARCIA MAGALHAES CARLOS - Adv. Dra. CAMILA MAGALHAES CARDOSO, OAB/BA. 87875

RÉUS: HAV TECHNOLOGY LTDA e UNIDAS LOCADORA S A

SENTENÇA. Por tudo que consta dos autos, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos da parte autora, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar a parte Acionada HAV TECHNOLOGY LTDA e UNIDAS LOCADORA S A, solidariamente, a pagar à parte Autora DEA MARCIA MAGALHÃES CARLOS a quantia de R$ 3.233,70 (três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos), a título de indenização pelos danos materiais suportados, na modalidade danos emergentes, acrescida de correção monetária pelo IPCA a partir do efetivo prejuízo/desembolso (Súmula 43/STJ) e de juros calculados conforme a taxa SELIC, deduzido a partir do evento danoso (Súmula 54/STJ). Caso a parte devedora, desde já intimada para efetuar o pagamento da condenação, não o realize no prazo de 15 (quinze) dias, deverá ser acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante devido, conforme dispõe o art. 523 do Código de Processo Civil, independentemente de nova intimação. Advirtam-se às partes que eventuais embargos de declaração, interpostos sem a estrita observância das hipóteses de cabimento previstas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, ou destinados a rediscutir matéria já apreciada, serão considerados manifestamente protelatórios, e a parte acionante será sancionada, nos termos do art. 1.026 do mesmo diploma, sem prejuízo de condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé, quando for o caso. Havendo recurso hábil, tempestivo e suficientemente preparado (se for o caso), fica expressamente recebido no efeito devolutivo, consoante art. 43, da Lei nº 9.099/95. Neste caso, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal e, decorrido o prazo, remetam-se os autos para distribuição a uma das turmas recursais, com as cautelas de praxe. Para fins recursais, deverão ser recolhidas as custas, na forma legal, sob pena de deserção. Em caso de requerimento dos benefícios da justiça gratuita, o seu deferimento fica condicionado à apresentação de documentos que comprovem a insuficiência de recursos (contracheque, declaração de Imposto de Renda, dentre outros), os quais devem acompanhar a petição de interposição de recurso.Sem custas nem honorários na forma do art. 55 da Lei nº 9.099/95.P. I.

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Email: salvador13vcrime@tjba.jus.br /Telefone: 71- 34608115
Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8102829- 65.2024.8.05.0001
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Furto]
Autor:AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: FABIO DE OLIVEIRA CONCEICAO registrado(a) civilmente como FABIO DE OLIVEIRA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA

O(A) Doutor(a) Ricardo Dias de Medeiros Netto, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 8102829- 65.2024.8.05.0001, na qual figura como acusado RÉU: FABIO DE OLIVEIRA CONCEICAO, e, diante da impossibilidade intimar a vítima pessoalmente, LUAN DA SILVA ODIR, brasileiro, CPF: 05079776536, filho de Vilma Santos da Silva, nascido em 15/05/1999, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da sentença proferida: Julgo procedente o pedido formulado na denúncia para Condenar o réu como incurso nas sanções do art. 155, caput, do Código Penal. Fica o réu condenado a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. O regime inicial do cumprimento da pena deverá ser o Aberto. Prazo: 15 (quinze) dias. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Edifício do Fórum Criminal Desembargador Carlos Souto, Avenida Ulysses Guimarães, 690 - Sussuarana, Salvador-BA, email: salvador13vcrime@tjba.jus.br, telefone: 71- 34608115. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital. Dado e passado em Salvador-BA, 6 de maio de 2026. Eu, Ivanise Borba, Técnica Judiciária, o redigi.

Ricardo Dias de Medeiros Netto
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR
Email: salvador13vcrime@tjba.jus.br /Telefone: 71- 34608115
Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8217540- 49.2025.8.05.0001
Classe - Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - [Furto Qualificado]
Autor:AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: BRENO GAMA DIAS FRANCA

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) Ricardo Dias de Medeiros Netto, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 8217540- 49.2025.8.05.0001, na qual figura como acusado RÉU: BRENO GAMA DIAS FRANCA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/2005, CPF: 09516969550, filho de Adeilda Santos Gama Dias Franca por violação ao(s) art. 155, § 4º, inciso II (fraude), do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo(a) nem intimá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) E INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da ação penal, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 361 do Código de Processo Penal, fluirá a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico e que, após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta à acusação, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Edifício do Fórum Criminal Desembargador Carlos Souto, Avenida Ulysses Guimarães, 690 - Sussuarana, Salvador-BA, email: salvador13vcrime@tjba.jus.br, telefone: 71-34608115. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital. Dado e passado em Salvador-BA, 6 de maio de 2026. Eu, Ivanise Borba, Técnica Judiciária, o redigi.

Ricardo Dias de Medeiros Netto
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Av. Luiz Viana Filho, n° 6775, Faculdade UNIJORGE,Paralela - CEP 41745-130,
Fone: 71 3366-0234 / 0200 / 71-99736-4960,
Salvador-BA - E-mail: 3vjp@tjba.jus.br

Processo: 8034920-69.2025.8.05.0001

Autor: Ministério Público do Estado da Bahia

Réu: VERENA MENEZES NOBRE

Prazo: 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimanda: VERENA MENEZES NOBRE, brasileira, solteira, natural de Salvador/BA, nascido em 18.09.1985, filha de Maria Salete Menezes, portadora do RG 0962066087 e inscrita no CPF 014.293.695-23.

Parte conclusiva da Sentença: "...Julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva para: a) CONDENAR Verena Menezes Nobre pela prática do crime previsto no art. 147, § 1º, do Código Penal, com incidência da Lei nº 11.340/2006, à pena de 6 meses e 19 dias de detenção, em regime inicial aberto, com suspensão condicional da pena nos termos fundamentados. b) FIXAR o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização mínima por danos morais em favor da vítima, valor que deve ser corrigido monetariamente a partir desta decisão e acrescido de juros de mora de 1% ao mês desde a data do fato. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da assistência pela Defensoria Pública. Intimem-se a ré, a Defensoria Pública e a vítima. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado: Registre-se a condenação no sistema oficial; Oficie-se à Justiça Eleitoral; Expeça-se a guia de execução. P. R. I. C. Salvador (BA), 03 de março de 2026. JUIZ ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO SUBSTITUTO DE 2.º GRAU — DESIGNADO." Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA para atender ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SÍMARO

Juiz de Direito

SEGUNDO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Rerratificação Edital de Pauta de Julgamento

O Dr. PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular do Segundo Juízo da Primeira Vara do Tribunal do Júri, desta Comarca do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi compactada a pauta da 3ª Reunião Periódica do Segundo Juízo da Primeira Vara do Tribunal do Júri, com início previsto para o dia 22 de maio de 2026, às 08:00, quando serão julgados no Salão do Júri do Fórum Ruy Barbosa os processos abaixo elencados:

1º Dia – 22.05.2026, às 08:00

Processo n° 8008680-14.2023.8.05.0001

RÉU SÉRGIO FERNANDO GOMES AMARAL

VÍTIMAS LUCIANO LEITE SANTOS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

2º Dia –25.05.2026, às 08:00

Processo n° 8084539-36.2023.8.05.0001

RÉU RODRIGO GABRIEL SANTOS CONCEIÇÃO

VÍTIMA LEONARDO ÍCARO DA CONCEIÇÃO DA HORA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

3º Dia – 26.05.2026, às 08:00

Processo n° 0503508-78.2020.8.05.0001

RÉU ROBSON SANTOS DE JESUS

VÍTIMA ANTÔNIO JORGE DE SOUZA GOMES JÚNIOR

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

4º Dia – 27.05.2026, às 08:00

Processo n° 0514154-84.2019.8.05.0001

RÉU FÁBIO MACIEL DA SILVA

VÍTIMA LUIZ ALBERTO VENTURA DOS SANTOS

RONEILTON DOS SANTOS LOPES

JEFERSON ALAN SANTOS DA FONSECA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

5º Dia – 28.05.2026, às 08:00

Processo n° 8025899-69.2025.8.05.0001

RÉU ANDRADE BELLAS ALMEIDA

VÍTIMA CÍNTIA BASTOS DA LUZ

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR WAGNER DOS SANTOS DA SILVA, OAB/BA77804

DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA. OAB/BA29790

6º Dia – 29.05.2026, às 08:00

Processo n° 0701651-76.2021.8.05.0001

RÉU HUGO DOS SANTOS RODRIGUES

VÍTIMA ESTER DOS SANTOS COSTA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR RENÊ SILVA DA COSTA, OAB/BA 52.470

E para que chegue ao conhecimento geral, notadamente dos réus e seus advogados, mandou passar o presente Edital para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e por cópia junto aos autos. E pela presente publicação ficam os advogados, aqui mencionados, INTIMADOS dos julgamentos ora publicados na forma do Decreto-Lei n° 3.689/41, art. 370, § 1°, com Redação da Lei n° 9.271 de 17 de abril de 1996. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, aos 4 dias do mês de maio de 2026. Eu Diretora, subscrevo.

PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

SEGUNDO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Edital de Pauta de Julgamento

O Dr. PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular do Segundo Juízo da Primeira Vara do Tribunal do Júri, desta Comarca do Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi compactada a pauta da 4ª Reunião Periódica do Segundo Juízo da Primeira Vara do Tribunal do Júri, com início previsto para o dia 1º de junho de 2026, às 08:00, quando serão julgados no Salão do Júri do Fórum Ruy Barbosa os processos abaixo elencados:

1º Dia – 01.06.2026, às 08:00

Processo n° 0534572-43.2019.8.05.0001

RÉ UILMA SANTOS DO NASCIMENTO

VÍTIMA JEANE SANTOS DE JESUS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

2º Dia –02.06.2026, às 08:00
Processo n° 0706664-56.2021.8.05.0001

RÉU VALDIR SILVA DE CARVALHO

VÍTIMA ROMILSON SANTOS RAMOS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSORES LUCAS DE OLIVEIRA SALES, OAB/BA 47.645

ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, OAB/BA76066

3º Dia – 03.06.2026, às 08:00
Processo n° 8177317-25.2023.8.05.0001

RÉU JOANDERSON MENEZES DOS REIS

VÍTIMA WILTON LOPES SENA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

4º Dia – 08.06.2026, às 08:00
Processo n° 0015009-72.2009.8.05.0001

RÉU TIAGO DE MELO SANTOS CHAVES

MARCUS VINÍCIUS COSTA MAGALHÃES

FRANCISCO EDUARDO SANTANA OLIVEIRA

JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA

VÍTIMA ADELMARE SANTANA DOS SANTOS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSISTENTE ROBERTA MARIA DE FARIAS DUMAS, OAB/BA 27.650

DE ACUSAÇÃO

DEFENSORES MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, OAB/BA 11177

CONSTANTINO SANTOS PALMEIRA, OAB/BA33922

THIAGO FERNANDES MATIAS, OAB/BA27823

IVAN JEZLER COSTA JÚNIOR, OAB/BA22452

DEFENSORIA PÚBLICA

5º Dia – 09.06.2026, às 08:00
Processo n° 0518243-87.2018.8.05.0001

RÉUS JOÃO PAULO CASTRO MOREIRA

RODRIGO ALVES DA COSTA

VÍTIMAS ZENILDA SILVA DA CONCEIÇÃO

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSORES DEFENSORIA PÚBLICA

VIVALDO DO AMARAL ADAES, OAB/BA 13540

MATEUS CARDOSO COUTINHO, OAB/BA 24952

BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ, OAB/BA 68312

6º Dia – 10.06.2026, às 08:00

Processo n° 0514569-38.2017.8.05.0001

RÉUS EDGAR SANTOS DA SILVA

PATRIC RIBEIRO TUPINAMBÁ

VÍTIMA VALDIR MACÁRIO

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR IVAN JEZLER COSTA JÚNIOR, OAB/BA22452

LUÍS ANTÔNIO SANTOS E SANTOS, OAB/BA 41332

MARCOS RUDA NERI SIQUEIRA, OAB/BA 47873

7º Dia – 11.06.2026, às 08:00

Processo n° 8002626-32.2023.8.05.0001

RÉU WAGNER SANTOS OLIVEIRA

VÍTIMA MADAÍ SANTOS SÃO BERNARDO

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR ALBERTO DA SILVA PURIFICAÇÃO, OAB/BA 61965

DANIEL DA CRUZ JÚNIOR, OAB/BA 53969

8º Dia – 12.06.2026, às 08:00

Processo n° 0546899-88.2017.8.05.0001

RÉUS JUAREZ FERREIRA DE JESUS

MAGNO NASCIMENTO SILVA

VÍTIMAS JOSUÉ SOUZA SANTOS JÚNIOR

LUCIANO ANTÔNIO OLIVEIRA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSORES ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, OAB/BA 9015

ANACLEA ANDRADE SOUZA FERNANDES, OAB/BA 28970

FLÁVIO FÉLIX CONCEIÇÃO PEREIRA, OAB/BA 64918

9º Dia – 15.06.2026, às 08:00

Processo n° 0509807-71.2020.8.05.0001

RÉU THIAGO BEZERRA DA SILVA

VÍTIMAS ERLON SANTIAGO QUEIROZ

BRUNO LUAN SILVA SANTOS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR LEONARDO DA CRUZ COSTA GARCEZ, OAB/SE 13346

10º Dia – 16.06.2026, às 08:00

Processo n° 0366426-83.2012.8.05.0001

RÉU DHIEGO SALDANHA

VÍTIMA ANDRÉ LUÍS SANTANA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

11º Dia – 17.06.2026, às 08:00

Processo n° 8146574-95.2024.8.05.0001

RÉU ALAN DOS SANTOS DE JESUS

VÍTIMA PATRÍCIO DA SILVA LUZ OLIVEIRA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR HENRIQUE CORREIA FERREIRA, OAB/BA 58885

12º Dia – 18.06.2026, às 08:00

Processo n° 8070353-08.2023.8.05.0001

RÉUS EMERSON SANTANA DOS SANTOS

WELLINGTON MARQUES GARCIA DE ARAÚJO

SILVÂNIA PEREIRA DA SILVA

VÍTIMA WASHINGTON MÁRIO ROCHA COELHO

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

13º Dia – 19.06.2026, às 08:00

Processo n° 0519915-04.2016.8.05.0001

RÉU RENILTON SOUZA DANTAS

VÍTIMA TIAGO REIS DOS SANTOS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

14º Dia – 26.06.2026, às 08:00

Processo n° 8056121-54.2024.8.05.0001

RÉU JOSEÉADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS

VÍTIMA JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR PEDRO HENRIQUE SOARES MAY XAVIER, OAB/BA 41585

15º Dia – 29.06.2026, às 08:00

Processo n° 8023220-04.2022.8.05.0001

RÉU ROBERTO SILVA DE JESUS SANTOS

VÍTIMA ELINALDO SANTOS DE JESUS

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR DEFENSORIA PÚBLICA

16º Dia – 30.06.2026, às 08:00

Processo n° 0571391-13.2018.8.05.0001

RÉUS ADELMARE SANTANA DOS SANTOS

TALISSON DE SOUZA TITO

IRANILSON GOMES DOS SANTOS

VITOR REIS DANTAS

DANIEL SENA DUARTE

VÍTIMA IURI CAMPOS FREITAS SOUZA

ACUSAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSOR OTTO VINÍCIUS OLIVEIRA LOPES, OAB/BA 54951

ADRIELE SANTOS DE ALMEIDA, OAB/BA 74393

DEFENSORIA PÚBLICA

E para que chegue ao conhecimento geral, notadamente dos réus e seus advogados, mandou passar o presente Edital para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e por cópia junto aos autos. E pela presente publicação ficam os advogados, aqui mencionados, INTIMADOS dos julgamentos ora publicados na forma do Decreto-Lei n° 3.689/41, art. 370, § 1°, com Redação da Lei n° 9.271 de 17 de abril de 1996. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, ao 30 dia do mês de ABRIL de 2026. Eu Diretora, subscrevo.

PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - SINPOJUD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente aquelas previstas no art. 45, inciso I, do Estatuto Social, convoca seus membros para reunião extraordinária do ano de 2026, destinada à análise e deliberação acerca da prestação de contas referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do exercício financeiro de 2026.

A reunião realizar-se-á em data, horário e local previamente informados aos membros do Conselho Fiscal, ocasião em que serão apresentados os demonstrativos financeiros, documentos contábeis e demais elementos necessários à análise das contas em referência.

Salvador, 08de maio de 2026.

Jorge Humberto de Souza
Presidente do Conselho Fiscal

SINPOJUD

BARREIRAS

EDITAIS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) n. 8002761-44.2024.8.05.0022
Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: LUCIAN ESTEVES RAMOS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
PRAZO: 90 (noventa) dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Intimando: LUCIAN ESTEVES RAMOS, brasileiro, nascido em 18/06/1989, portador do R.G. nº 13.969.618-01 e C.P.F. nº 043.709.685-85, filho de Edna Maria Ramos, residente naRua “C”, nº 03, Quadra “A”, Bloco 17, bairro Residencial Boa Sorte em Barreiras/BA.

Objetivo:Intimar a pessoa acima qualificada do inteiro teor da sentença condenantória. (...) Pelas razões expostas, REJEITO A PRELIMINAR DE NULIDADE sustentada pela defesa, e no mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o réu LUCIAN ESTEVES RAMOS, por incurso no art. 33, caput, da Lei de Drogas, às penas de 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO, em REGIME INICIAL SEMIABERTO, e de 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA, cada um no valor unitário de UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE EM 8/8/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Barreiras (BA), 7 de maio de 2026.
Juiz de Direito: Gabriel de Moraes Gomes
Diretor de Secretaria: Kátia Cristina Amorim Pereira

FEIRA DE SANTANA

EDITAIS

Processo nº 2000164-93.2025.8.05.0080

Classe – Assunto:Execução Penal - Execução Penal

Autor: juízo da vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas

Prazo: 20 dias

FINALIDADE: Intimação do(a) Senhor(a) PAULO VITOR NASCIMENTO PINTO SANTOS, RG 1568819773 SSP/BA, filho de Patrícia Nascimento Pinto Santos e Rogério Santos, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer no cartório desta VEP e dar início ao cumprimento, sob pena de expedição de mandado de prisão.

SEDE DO JUÍZO: Rua Cel. Álvaro Simões, Centro, Fórum Des. Filinto Bastos, 1º Andar, Centro, Feira de Santana (BA).

Eu, Marcos Vinicius Vasconcelos da Costa, o digitei.

Feira de Santana, 07 de maio de 2026.

ANTONIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8033870-62.2025.8.05.0080

CLASSE - ASSUNTO: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (15190)

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDO: DAIANE SANTANA DA PAZ, JHONE DE JESUS OLIVEIRA

Citanda: Daiane Santana da Paz, brasileira.

Prazo Fixado para a Resposta: 10 (dez) dias (art. 158, §4º, do ECA).

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Feira de Santana (BA), 2026-03-20

Juiz(a): FÁBIO FALCÃO SANTOS
Escrivão(a): Jeanne de Oliveira Reis

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8001060-93.2024.8.05.0007

CLASSE - ASSUNTO: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR (15190)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDO: ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA, ADJIVALDO NASCIMENTO DA SILVA

Citanda: ADJIVALDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro.

Prazo Fixado para a Resposta: 10 (dez) dias (art. 158, §4º, do ECA).

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Feira de Santana (BA), 2026-03-05
Juiz(a): FÁBIO FALCÃO SANTOS
Escrivão(a): Jeanne de Oliveira Reis

GUANAMBI

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE GUANAMBI

Processo nº: 8004513-18.2022.8.05.0088
Ação:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Assunto: [Nomeação]

REQUERENTE: LAURA TEIXEIRA DA CRUZ

REQUERIDO: CARLOS ADRIANO TEIXEIRA SILVA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS

Art. 749, do CPC/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Mateus de Santana Menezes, MM. Juíz Titular de Direito da1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTERDITADO: . CARLOS ADRIANO TEIXEIRA SILVA,brasileiro, maior incapaz, solteiro.

ENDEREÇO: Fazenda Anta Gorda, Candiba Bahia, CEP 46380-000

FINALIDADE: Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADOR: LAURA TEIXEIRA DA CRUZ, brasileira, casada, lavradora, nascida em 12/03/1973, inscrita no CPF sob o nº 001.852.005.75, e no RG sob o nº 07.549.654.22 SSP/BA, residente e domiciliada na Fazenda Anta Gorda, Candiba Bahia, CEP 46380-000,

CAUSA: Retardo Mental Grave -crônica (CID F72.1)

LIMITES: O interditando é portador deRetardo Mental Grave,declarando o curatelado como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indistintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15.

SEDE DO JUÍZO:1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos, Avenida Castelo Branco, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 28de abril de 2026. Eu, Maristela Alves Gonçalves, o digitei, e eu,Tayná Alves Donato Chagas,conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06

Bel. Mateus de Santana Menezes
Juiz de Direito Titular

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE GUANAMBI-BA
Avenida Messias Pereira Donato, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Processo nº: 8004173-06.2024.8.05.0088
Ação:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Assunto: [Nomeação]
REQUERENTE: MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS

REQUERIDO: JACKSON DA SILVA SANTOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS

Art. 749, do CPC/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Mateus de Santana Menezes, MM. Juíz Titular de Direito da1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTERDITADO:JACKSON DA SILVA SANTOS,brasileiro, maior incapaz, solteiro.

ENDEREÇO:Residente e domiciliada na Fazenda Tabua Grande, nº 200,Caldeirão,Guanambi-Bahia,CEP: 46430-000

FINALIDADE: Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADOR: MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS,brasileira, casada, lavradora,residente e domiciliada na Fazenda Tabua Grande, nº 200,Caldeirão,Guanambi-Bahia,

CAUSA: ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE (CID 10:F20.0)

LIMITES: O interditando é portador de ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE,declarando o curatelado como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indistintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15.

SEDE DO JUÍZO:1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos, Avenida Castelo Branco, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 28de abril de 2026. Eu, Maristela Alves Gonçalves, o digitei, e eu,Tayná Alves Donato Chagas,conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06

Bel. MATEUS DE SANTANA MENEZES
Juiz de Direito Titular

Processo nº: 0001366-38.2013.8.05.0088
Ação:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Assunto: Direito de Imagem, Direito de Imagem, Obrigação de Fazer/Não Fazer
INTERESSADO: APARECIDA NOGUEIRA - EPP, APARECIDA NOGUEIRA
INTERESSADO: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NOVA BRASILIA ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS EIRELI ME, BUENO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

A Excelentíssima Senhora Doutora Adriana Silveira Bastos, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos Cíveis e Anexos, tramitam os autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, autuada sob o nº 0001366-38.2013.8.05.0088, tendo como parte autora APARECIDA NOGUEIRA - EPP.

Por meio do presente edital, ficam CITADAS as requeridas NOVA BRASÍLIA ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.189.444/0001-51, e BUENO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.047.253/0001-05, atualmente em local incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e, querendo, apresentem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma da lei.

Ficam, ainda, advertidas de que a ausência de contestação implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital que assinado será publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico, afixado no átrio do Fórum desta Comarca, para que possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, 6 de maio de 2026. Eu, Alcione Guimarães Costa, o digitei, e eu, Cristiane Gonçalves Rodrigues, técnica Judiciária, conferi e subscrevi.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.
Bela. ADRIANA SILVEIRA BASTOS
Juíza de Direito Titular

Processo nº: 8004623-17.2022.8.05.0088

Ação:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Assunto: [Curatela, Nomeação]
REQUERENTE: EDINALDO APARECIDO NEVES

REQUERIDO: EDILEUZA LISBOA NEVES

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS

Art. 749, do CPC/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor MATEUS DE SANTANA MENEZES, MM. Juizde Direito da1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTERDITADO:EDINALDO APARECIDO NEVES, brasileiro, solteiro, lavrador,residente e domiciliado na Fazenda Pau Ferro, nº 419, Guirapá, Zona Rural, em Pindaí-Bahia,

FINALIDADE: Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADOR: EDILEUZA LISBOA NEVES, brasileira, solteira, relativamente incapaz, residente e domiciliada na Fazenda Pau Ferro, nº 419, Guirapá, Zona Rural, em Pindaí-Bahia, CEP: 46.360-000.

CAUSA: SÍNDROME DE DOWN - CID Q90.2.

LIMITES:causa da interdição SÍNDROME DE DOWN - CID Q90.2 , declarando a parte requerida como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indistintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15.

SEDE DO JUÍZO:1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos, Avenida Messias Pereira Donato,Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 06 de maio de 2026. Eu, Carolaine de Brito Pereira, Estagiária de Direito, o digitei. E eu, Tayná Alves Donato Chagas,Escrivã, conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06

Bel. Mateus de Santana Menezes
Juiz de Direito

Processo nº: 8002243-21.2022.8.05.0088
Ação:CURATELA (12234)
Assunto: [Levantamento]
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, REGINA ALVES DE ALMEIDA

REQUERIDO: ARNOBIO ALVES DE ALMEIDA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS

Art. 749, do CPC/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Mateus de Santana Menezes, MM. Juizde Direito da1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTERDITADO: ARNÓBIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, sem profissão definida, filho de Hilda Alves de Almeida, residente e domiciliado à Rua 06, nº 345, Bairro Beija-Flor II, Guanambi/BA

FINALIDADE: Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADOR: REGINA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, residente à Rua 06, nº 345, Beija-Flor II, Guanambi/BA

CAUSA: SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO - AVE – CID 10 – I69.4 .

LIMITES:causa da interdição SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO - AVE – CID 10 – I69.4, declarando a parte requerida como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indistintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15.Ainda, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO:1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos, Avenida Castelo Branco, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 06 de maio de 2026. Eu, Carolaine de Brito Pereira, Estagiária de Direito, o digitei. E eu, Maristela Alves Gonçalves,Analista Judiciário, conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06

Bel. Mateus de Santana Menezes
Juiz de Direito

Processo nº: 8002243-21.2022.8.05.0088
Ação:CURATELA (12234)
Assunto: [Levantamento]
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, REGINA ALVES DE ALMEIDA

REQUERIDO: ARNOBIO ALVES DE ALMEIDA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS

Art. 749, do CPC/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Mateus de Santana Menezes, MM. Juizde Direito da1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTERDITADO: ARNÓBIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, sem profissão definida, filho de Hilda Alves de Almeida, residente e domiciliado à Rua 06, nº 345, Bairro Beija-Flor II, Guanambi/BA

FINALIDADE: Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADOR: REGINA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, residente à Rua 06, nº 345, Beija-Flor II, Guanambi/BA

CAUSA: SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO - AVE – CID 10 – I69.4 .

LIMITES:causa da interdição SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO - AVE – CID 10 – I69.4, declarando a parte requerida como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indistintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15.Ainda, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO:1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos, Avenida Castelo Branco, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 06 de maio de 2026. Eu, Carolaine de Brito Pereira, Estagiária de Direito, o digitei. E eu, Maristela Alves Gonçalves,Analista Judiciário, conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06

Bel. Mateus de Santana Menezes
Juiz de Direito

Processo nº: 8002243-21.2022.8.05.0088
Ação:CURATELA (12234)
Assunto: [Levantamento]
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, REGINA ALVES DE ALMEIDA

REQUERIDO: ARNOBIO ALVES DE ALMEIDA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO: 10 (dez) DIAS

Art. 749, do CPC/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Mateus de Santana Menezes, MM. Juizde Direito da1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTERDITADO: ARNÓBIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, sem profissão definida, filho de Hilda Alves de Almeida, residente e domiciliado à Rua 06, nº 345, Bairro Beija-Flor II, Guanambi/BA

FINALIDADE: Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADOR: REGINA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, residente à Rua 06, nº 345, Beija-Flor II, Guanambi/BA

CAUSA: SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO - AVE – CID 10 – I69.4 .

LIMITES:causa da interdição SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO - AVE – CID 10 – I69.4, declarando a parte requerida como incapaz de exercer os atos da vida civil relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, indis-

tintamente, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15.Ainda, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO:1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos, Avenida Castelo Branco, S/N, Aeroporto Velho - CEP 46430-000, Fone: (77) 3451-1197, Guanambi-BA

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Guanambi, Estado da Bahia, aos 06 de maio de 2026. Eu, Carolaine de Brito Pereira, Estagiária de Direito, o digitei. E eu, Maristela Alves Gonçalves,Analista Judiciário, conferi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06

Bel. Mateus de Santana Menezes
Juiz de Direito

ILHÉUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS n. 8003518-18.2026.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉU: MANOEL DE FREITAS
Advogado(s):

Prazo: 15 dias
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AÇÃO PENAL

Notificando: Nome: MANOEL DE FREITAS, CPF 029.081.605-01, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-Bahia, nascido em 30/10/1984, mãe Ildaci Santos de Freitas, endereço: 3ª Travessa da Esperança, 13, Esperança, ILHEUS - BA - CEP: 45658-695.

Síntese da Denúncia: Ante o exposto, estando o denunciado incurso no artigo 33, “caput”, da Lei nº 11.343/2006, requeiro que esta seja recebida e autuada, sendo o mesmo notificado nos termos do disposto no artigo 55 da Lei nº 11.343/2006, e, após, recebida inicial, seja regularmente citado e interrogado, processado e condenado, observando-se o rito previsto nos artigos 56 e seguintes do mesmo diploma legal, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como NOTIFICADA para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 06 de maio de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO n. 8006243-14.2025.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉU: GILVAN DOS REIS MENDES GUIMARÃES
Advogado(s):

Prazo: 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Intimanda: Nome: STHEFANI BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF 105.518.105-99, brasileira, solteira, natural de Ilhéus-Bahia, nascida em 22/12/2001, mãe Geórgia Santos Barbosa, endereço: Rua A, 30, Alto da Tapera, Uberlândia, Malhado, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.651-290.

Parte Conclusiva da Sentença: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, e absolvo GILVAN DOS REIS MENDES GUIMARÃES, anteriormente qualificado, das imputações que lhe foram feitas na denúncia de ter praticado os crimes previstos no artigo 129, § 13º, e no artigo 147, § 1º, ambos do Código Penal, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para condenação. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 60 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 07 de maio de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8001722-31.2022.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉU: VINICIUS BRUNO CARMO DE SANTANA
Advogado(s): LAURA ADRIANA VIEIRA MOTA (OAB:BA53650)

Prazo: 90 dias
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Intimanda: Nome:SOLANGE SANTOS DE SOUZA, CPF 020.762.495-08, brasileira, solteira, natural de Ilhéus-Bahia, nascida em 02/03/1978, mãe Maria de Lourdes Alves dos Santos, endereço: Rua São Francisco, 01, LJ 04, Bairro Salobrinho, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.662-252.

Parte Conclusiva da Sentença:Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGOPROCEDENTE O PEDIDO DA DENÚNCIA para condenar VINÍCIUS BRUNO CARMO DE SANTANA, como incurso nas penas dos artigos 157, § 2º, II, do Código Penal, e artigo 244-B, da Lei 8.069/90, na forma do artigo 69, do Código Penal. Diante disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 90 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 07 de maio de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS n. 8009167-03.2022.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉ: FERNANDA CORRÊA DOS SANTOS
Advogado(s): LUCAS AMORIM SILVEIRA (OAB:BA45059)

Prazo: 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Intimanda: Nome: FERNANDA CORÊA DOS SANTOS, RG 20.785.480-73 SSP/BA, CPF 070.436.105-16, brasileira, solteira, natural de Ilhéus-Bahia, nascida em 30/06/1994, pai Ismeraldo Barbosa dos Santos, mãe Maria de Fátima Assunção Corrêa, endereço: 3ª Travessa da rua Senhor dos Passos, 126, Nelson Costa, ILHEUS - BA - CEP: 45.656-110.

Parte Conclusiva da Sentença: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR a ré FERNANDA CORRÊA DOS SANTOS,como incursa nas sanções previstas pelo art. 33, caput, da Lei nº. 11.343/2006. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 90 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 07 de maio de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS n. 8009167-03.2022.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉ: FERNANDA CORRÊA DOS SANTOS
Advogado(s): LUCAS AMORIM SILVEIRA (OAB:BA45059)

Prazo: 90 dias
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Intimanda: Nome: FERNANDA CORÊA DOS SANTOS, RG 20.785.480-73 SSP/BA, CPF 070.436.105-16, brasileira, solteira, natural de Ilhéus-Bahia, nascida em 30/06/1994, pai Ismeraldo Barbosa dos Santos, mãe Maria de Fátima Assunção Corrêa, endereço: 3ª Travessa da rua Senhor dos Passos, 126, Nelson Costa, ILHEUS - BA - CEP: 45.656-110.

Parte Conclusiva da Sentença: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR a ré FERNANDA CORRÊA DOS SANTOS,como incursa nas sanções previstas pelo art. 33, caput, da Lei nº. 11.343/2006. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 90 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 07 de maio de 2026.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

IRECÊ

EDITAIS

1ª Vara Cível , Relações de Consumo, Comerciais, Registro Público e Acidentes do Trabalho
Avenida Osório Manoel de Miranda, s/n,Asa Norte, Irecê, CEP: 44864-136
E-mail: irece1vcivel@tj.ba.jus.br-(74)3688-6635

Processo: 0000205-15.1999.8.05.0110

AUTOR: LUIZ BEZERRA SOBRAL

RÉU: JOSE SIDNEI DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias)

O Doutor Davi Santana Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível , Relações de Consumo, Comerciais, Registro Público e Acidentes do Trabalhoda Comarca de Irecê/BA,, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de [Liminar], Processo nº 0000205-15.1999.8.05.0110, proposta por LUIZ BEZERRA SOBRAL, em face de JOSE SIDNEI DE SOUZA.

Assim, INTIMA, pelo presente edital, o espólio do autor, sucessores ou, se for o caso, os herdeiros do falecido SLUIZ BEZERRA SOBRAL, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 110 e 313, caput, I, e § 2º, II, do Código de Processo Civil.

Determino a afixação do presente edital em local de acesso público desta Vara, bem como sua publicação no Diário da Justiça. Fica advertido que o prazo para manifestação terá início somente após o término do prazo de vigência deste edital.
Dado e passado nesta Comarca de Irecê/BA, Quinta-feira, 07 de Maio de 2026.

Davi Santana Souza
Juiz de Direito

LAURO DE FREITAS

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Intimando: BRUNO LEONARDO CASTRO SANTOS, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 17/11/1988, RG nº 1117606155, CPF nº 045511105-74, filho de Fátima dos Santos Castro, não sendo localizado no endereço constante nos autos. Objetivo: Intimar o Requerido acerca da Decisão proferida. Parte Conclusiva: “Ante o exposto, com base no art. 22 da Lei n.º 11.340/2006, acolho em parte o pedido inicial e determino a aplicação das seguintes medidas protetivas que deverão ser obedecidas pelo representadoBruno Leonardo Castro Santos, sob pena de decretação de prisão preventiva:- afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;- proibição de: a) aproximação da ofendida, devendo manter o limite mínimo de 100 metros de distância da requerente; b) contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação.- proibição de se aproximar do trabalho e da residência da vítima e de outros locais em que a mesma costuma frequentar. Prazo: 20 (vinte) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da Decisão prolatada, conforme parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei. Lauro de Freitas/BA, 07 de maio de 2026.Wilson Gomes de Souza Júnior Juiz de DireitoAndré Calheira Menezes Diretor de Secretaria

PAULO AFONSO

EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1/3

O Exmo. Sr. Dr. DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA, Juiz de Direito da Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Paulo Afonso do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara da Família se processam os autos da ação de nº 8003441-41.2023.8.05.0191, movida por REQUERENTE: ELISABETH MARTINS LIMA (RG n.° 738343358 SSP/BA e CPF n.° 650.762.495-00), em face de REQUERIDO: MARIA MARTINS ZIMBON (RG n.º 01.577.725-19 SSP/BA e CPF n.º 176.510.695-87), que foi concedida e onde foi prolatada Sentença que decretou a interdição do(a) interditando(a), que apresenta sem possibilidade de por si só, gerir sua pessoa e de reger os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador o ora requerente. Assim sendo, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o MM Juiz a publicação do presente edital de interdição, que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário de Justiça deste Estado, pelo prazo de lei.

Dado e passado nesta cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia,aos 12 de agosto de 2025. Eu, Bel. Antoniel Cordeiro da Silva, Analista Judiciário, fiz digitar eletronicamente no PJe e sendo o(a) transcritor(a) PAULA CAROLINE ROCHA SOUZA nos termos do art. 3º, VIII da Resolução nº 185 de 18/12/2013 do CNJ.

DANILO AUGUSTO E ARAÚJO FRANCA

Juiz de Direito da Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Paulo Afonso

Assinado eletronicamente por: DANILO AUGUSTO E ARAUJO FRANCA
12/08/2025 15:22:10
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 513985030 25081215221041000000491879131

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Santo Antônio de Jesus 3ª Vara de Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Pública
Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Bairro São Paulo- CEP 44442-900 - Santo Antônio de Jesus-BA
Fone: (75) 3162-1305- e-mail institucional: sadejesus3vcivel@tjba.jus.br

AUTOS: [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, Dívida Ativa (Execução Fiscal)]
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
ASSUNTO: [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, Dívida Ativa (Execução Fiscal)]
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
EXECUTADO: VALDECY MOURA MOTA

EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora RENATA DE MORAES ROCHA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o (a)EXECUTADO: VALDECY MOURA MOTA

com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência ciente que neste Juízo e Cartório da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e da Fazenda Púbica, correm os autos da Ação de Execução Fiscal, tombado 8002070-64.2019.8.05.0229, movida pelo(a)EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, contra o(a) EXECUTADO: VALDECY MOURA MOTA, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importância reclamada, cujo valor consolidado importa em: R$ 2.285,86, mais acréscimos legais, ou nomeie bens a penhora compulsória ou arresto preventivo de bens quantos bastem à execução, e para que em caso de pagamento, compareça perante o cartório, no endereço constante acima, para providenciar o recolhimento das taxas judiciais devidas, sob pena de prosseguimento da ação. E para que futuramente não se alegue ignorância mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 20 (VINTE) dias, que será afixado no local de costume e publicado no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), na forma da Lei, nos termos do art. 8°, III e IV da LEF e enunciado nº 414 da Súmula do STJ.

Advertindo que não respondendo no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na inicial. Caso o Executado citado por edital permaneça revel, será nomeado curador especial para fins de sua defesa, como indica o art. 72, II do NCPC e o enunciado nº 196 da súmula do STJ.

Dado e passado na Cidade de Santo Antônio de Jesus (BA), 17 de abril de 2026, Eu, Ingredi Santos Souza Estagiária de Direito o digitei, e Eu Valdete Moreira Souza, Diretora de Secretaria, o conferi.

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.
Dra. Renata de Moraes Rocha
Juíza de Direito

SENHOR DO BONFIM

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, pelo prazo de 10(dez) dias do(s) acusado ausente JOSEVAL CERQUEIRA PEREIRA, ação de nº8003662-59.2023.8.05.0244 – Ameaça, na forma abaixo.

De Ordem daExma.Doutora Rafaele CurveloGuedes dos Anjos, Juíza de Direito da 2° Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim, na forma da lei.

Destinatário: REQUERIDO JOSEVAL CERQUEIRA PEREIRA, filho de SUELY PINTO CERQUEIRA e JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, de CPF 860.283.095-59 e RG 15.843.207-02 SSP-BA Nascido na cidade de Campo Formoso BA. ora lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Portanto, com fulcro no artigo 19, § 3º, da Lei nº 11.340/2006, em conjunto com o artigo 296 do Código de Processo Civil, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA anteriormente deferidas e declaro EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

ADVERTÊNCIA: E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dia na forma da lei. Eu Luara Oliveira Rizzo Braga, estagiária de Direito, digitei. Jeni Santana Rosa técnico Judiciário, conferiu.

Senhor do Bonfim (BA), Data da assinatura digital.
Rafaele Curvelo Guedes dos Anjos
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Senhor do Bonfim
2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível,Comerciais e Fazenda Pública
Av. Roberto Santos, 373Centro - Cep: 48.970-000, Fone: (74) 3541-3714,Senhor do Bonfim -BA - E-mail: sdobonfim2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 8001754-35.2021.8.05.0244
Classe:INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Requerente: JOALICE GONCALVES DE JESUS
Requerido:REQUERIDO: ALEX SANDRO DOS SANTOS GONCALVES
Interdito(a)(s):REQUERIDO: ALEX SANDRO DOS SANTOS GONCALVES

Doença MentalDiagnosticadaEsquizofrenia CID 10 = F20.0. Data da Sentença 28 de agosto de 2024, Curador(a) Nomeado(a): JOALICE GONCALVES DE JESUS,brasileira, maior, solteira, portadora do RG de nº 509018009, e do CPF 495.430.325-72, residente e domiciliada na Rua Principado de Mônaco, nº 236, Condomínio Europa, Senhor do Bonfim – BA, CEP. 48970-000,Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), a Sra.JOALICE GONCALVES DE JESUSo(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vez(es), com intervalo de 10(dez) dias na forma da lei. Senhor do Bonfim, 9 de abril de 2026. Eu, SOLANGE MARIA LYRA ALVES SACRAMENTO, digitei.

Luciana Cavalcante Paim Machado
Juíza de Direito em auxílio

SIMÕES FILHO

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0008709-89.2010.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: COMERCIAL SIMOES FILHENSE LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito em Substituição desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: COMERCIAL SIMOES FILHENSE LTDA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0008709-89.2010.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 42.032.646,31 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 15 de janeiro de 2026.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0303210-80.2012.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: PLASTIK INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito em Substituição desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: PLASTIK INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0303210-80.2012.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 14.147,12 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 31 de outubro de 2025.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0500244-29.2013.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA

EXECUTADO: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito em Substituição desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0500244-29.2013.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: ESTADO DA BAHIA contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 720.907,53 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 3 de fevereiro de 2026.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0501278-68.2015.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO

EXECUTADO: ADRIANA SOUZA COSTA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito em Substituição desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: ADRIANA SOUZA COSTA - ME, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0501278-68.2015.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 4.172,13 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 5 de fevereiro de 2026.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO nº 0003120-24.2007.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÂO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RICARDO LIMA DA ANUNCIACAO

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito em Substituição desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: RICARDO LIMA DA ANUNCIACAO, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0003120-24.2007.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: UNIÂO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 33.121,11 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 5 de fevereiro de 2026.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito em Substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS - S/N, SIMÕES FILHO - BA, CEP: 43700-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO nº 0308142-77.2013.8.05.0250

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO
EXECUTADO: ISMAEL DOS SANTOS CERQUEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO (30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor DoutorMOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito em Substituição desta 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o EXECUTADO: ISMAEL DOS SANTOS CERQUEIRA, que neste Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Simões Filho, sito na Av. Altamirando de Araújo Ramos s/n, do Fórum Professor Josaphat Marinho, Centro, correm os autos de EXECUÇÃO FISCAL (1116), tombado sob nº 0308142-77.2013.8.05.0250, promovido pelo EXEQUENTE: MUNICIPIO DE SIMOES FILHO contra o (a) Executado (a) acima, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito no valor de R$ R$ 2.115,65 + acréscimos), ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da obrigação, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80 e Súmula 414 do STJ, com prazo de 30 (trinta) dias. E, para constar, mandou expedir o presente Edital de Citação pelo prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Advertindo que se não responderem no prazo legal, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado na Cidade de Simões Filho, Bahia, 5 de fevereiro de 2026.

MOISÉS ARGONES MARTINS
Juiz de Direito em Substituição

TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Teixeira de Freitas
1ª Vara de Execuções Penais e Júri
Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1885, Monte Castelo – CEP 45990-904, Fone: (73) 3292-8941, Teixeira de Freitas-BA - E-mail: tfreitasvjexecpenais@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – AÇÃO PENAL

Processo nº: 0301439-10.2016.8.05.0256

Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Réu: REU: ÁTILA SANTOS DE JESUS, RONIEL DOS SANTOS

Prazo: 15 dias

Intimando(a)(s): Átila Santos de Jesus, filho de Atos Amaral de Jesus e Maria Irenildes dos Santos, nascido em 20/07/1993, atualmente me local incerto e não sabido.

Finalidade: De Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. GUSTAVO VARGAS QUINAMO, designo audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada no dia 09/06/2026 às 08:30 horas. Tendo em vista que a audiência designada acontecerá na forma híbrida, presencial eatravés do Lifesize, informo link de acesso: https://call.lifesezecloud.com/200633, extensão 200633. Expeça-se Mandados de intimação e demais documentos de necessários.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para audiência d einstrução e julgamento designada em 09/06/2026 ás 08:30. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) na forma da lei.

Teixeira de Freitas (BA), 6 de maio de 2026
Juiz de Direito: Gustavo Vargas Quinamo
Subescrivão:Rafael Bastos Teixeira

VALENÇA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8004582-83.2022.8.05.0271
AÇÃO:EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIMENTOS (12247)
ASSUNTO: [COVID-19]

Autor: Nome: IVANETE DE JESUS DOS SANTOS
Endereço: Av. Nossa Senhora da Luz, Trav. 04,, n 44, TEL (75) 98848-2590, Morro de São Paulo, CAIRU - BA - CEP: 45420-000
Nome: CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, SN, MORRO DE SAO PAULO, MORRO DE SÃO PAULO (CAIRU) - BA - CEP: 45428-000

Réu: Nome: ANTONIO CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS
Endereço: CENTRAL DE MANDADOS - FÓRUM, (75)99874-7448, NOVO HORIZONTE, VALENçA - BA - CEP: 45400-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

20 DIAS

A DOUTORA ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, Juíza de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Valença, Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, para que não aleguem ignorância no futuro, que neste Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis tramita a ação de EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIMENTOS (12247), registrada sob o nº 8004582-83.2022.8.05.0271, proposta por EXEQUENTE: IVANETE DE JESUS DOS SANTOS, CARLOS CONCEICAO DOS SANTOScontraANTONIO CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS. Por meio deste edital, fica a parte autora intimada do despacho: "... DETERMINO a intimação do exequente, CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, por EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, a) regularize sua representação processual, constituindo advogado ou ratificando a atuação da Defensoria Pública; b) manifeste-se sobre o termo de acordo de ID 446393760, ratificando-o expressamente para fins de homologação; c) promova os atos e diligências que lhe competem para o prosseguimento do feito..." Valença-BA, data da assinatura eletrônica ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES JUÍZA DE DIREITO. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da (o) (s) requerido (a) (s), mandou a Doutora expedir o presente Edital, que fica afixado no Átrio do Fórum e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Dado e passado nesta cidade de Valença, aos 24/04/2026. Eu,LUCIANO LEMOS PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, digitei.

Bel.ª Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Av. Fernando de Oliveira com Av. Edmundo Flores, S/N, ao lado da Justiça Federal, CEP: 45.029-260
E-mail: 1vfconquista@tjba.jus.br, Fone (77) 3229-1160

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8004570-26.2023.8.05.0274
Classe- Assunto: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
Requerente/ REPRESENTANTE: MARIA FLAVIA DE ARAUJO DA COSTA
AUTOR: M. D. A. L., R. D. A. L.
Requerido(a)/ REU: SILVANO DA SILVA LIMA
CITANDO(A): REU: SILVANO DA SILVA LIMA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido

NARRATIVA: Após a separação, os genitores da criança acordaram que ela ficaria sob a guarda fática de sua mãe, bem como combinaram as visitas do pai e o pagamento dos alimentos. O requerido trabalha em uma empresa de ônibus. Não sendo possível aferir sua renda mensal. O pai não auxilia no sustento dos filhos, deixando a genitora responsável por todas as eventuais e contínuas despesas. O valor gasto mensalmente com os requerentes é altíssimo, tendo em vista que manter a estabilidade das crianças com alimentos, roupas, saúde, material escolar e lazer custa caro. Por esse viés, a negligência do requerido em não se fazer presente na vida de seus filhos, tanto emocionalmente, visto que, este abandonou seu lar há 4 anos e 6 meses, como

economicamente, prejudica a subsistência das crianças. Ademais, a sua ausência econômica é injustificável, pois, alega a parte autora que o requerido possui outro filho, o qual dispõe de todos os benefícios básicos para viver. Sendo assim, Excelência, é improcedente que o genitor continue desamparando os autores desta ação. Deste modo, não restou a requerente uma alternativa senão propor a presente ação de alimentos. II. DO DIREIT

OBJETIVO: Citar o(a) requerido(a)para, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, contestar a presente ação.

DESPACHO: "(..CITE-SE POR EDITAL) "

PRAZO FIXADO PARA RESPOSTA: 15 (quinze) dias, a contar do prazo dilatório (20 dias). Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, ficando ciente de que, neste Juízo de Direito, tramita o processo epigrafado, bem como CITADA para responder a ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.

ADVERTÊNCIA: Se o requerido não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, do NCPC), devendo apresentar resposta no prazo acima especificado, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Vitória da Conquista (BA), 4 de maio de 2026. Serventuário da Justiça:Wailly J S Freitas

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

CLÁUDIO AUGUSTO DALTRO DE FREITAS
Juiz de Direito

EDITAL

Processo nº: 8007333-34.2022.8.05.0274
Classe- Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: RONALVA DE JESUS MOREIRA
REQUERIDO: ALINE MOREIRA SILVA

Interdita: ALINE MOREIRA SILVA,brasileira, solteira, nascida em 07/08/1999,filha de Joaquim Liberio da Silva Filho e Ronalva de Jesus Moreira.
Endereço: CD Residencial Acacia I, rua F, BL 9, QD A, Miro Cairo, VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45000-000

Doença Mental Diagnosticada: Síndrome de Down e Retardo Mental (CIDEQ90.0/F71.1)

Data da Sentença: 31/07/2024

Curadora Nomeada: Nome: RONALVA DE JESUS MOREIRA,brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 827.759.665-00, portadora do RG nº 09.663.516-90, residente e domiciliada no CD Residencial Acacia I, rua F, BL 9, QD A, bairro Miro Cairo, na cidade de Vitoria da Conquista, CEP – 45000-000.

Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição deALINE MOREIRA SILVA e nomeada a curadora acima, conforme transcrito na parte superior deste edital, com poderes para, em nome da curatelanda,realizar os atos jurídicos de natureza patrimonial e negocial, devendo ainda, o curador, buscar tratamento e apoio apropriados à conquista da autonomia pelo curatelado, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na forma da lei.

Eu, Açucena Carneiro Prazeres Ramos, Estagiária de Direito, digitei, e eu, Íkaro Benevides Reis, Técnico Judiciário, conferi.

Vitória da Conquista (BA), 11 de março de 2026.

Firmado por Assinatura Digital (Lei Federal nº 11.419/2006).

PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 dias

Intimado(a)(s): LUCAS OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em Vitória da Conquista - Bahia em 09 de março de 1985, filho de Edi Oliveira Batista, residente na Rua da Igreja Adventista, s/nº, Bairro Bruno Bacelar, Município de Vitória da Conquista/BA, residente em lugar incerto e não sabido Parte Conclusiva da Sentença: Ante o exposto, Ante o exposto, com fundamento nas razões expendidas e nas provas colhidas: a) APLICO O INSTITUTO DA EMENDATIO LIBELLI, nos termos do artigo 383, caput, do Código de Processo Penal, para corrigir a capitulação jurídica dos crimes dolosos contra a vida, atribuindo-se as qualificadoras previstas nos incisos I, IV e V do §2º do artigo 121 do Código Penal, conforme requerido pelo Ministério Público; b) tratando-se de crimes dolosos contra a vida, na forma do artigo 5.º, XXXVIII, alínea “d”, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO o acusado LUCAS OLIVEIRA BATISTA, qualificado nos autos, determinando que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incurso nas sanções previstas no artigo 121, §2.º, incisos I, IV e V, do Código Penal (uma vez, na forma consumada), em face da vítima DEIVSON AMORIM SANTOS; e no artigo 121, §2.º, incisos I, IV e V, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal (duas vezes, na forma tentada), em face das vítimas MAURÍCIO DE JESUS e EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS; tudo na forma do artigo 69 do Código Penal;. Sem custas ao final. P.R.I.C. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADO(S) quanto ao teor da Sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Vitória da Conquista/BA, 07 de maio de 2026.

Juíza de Direito: JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
Diretora de Secretaria: Maria Bernadete Barbosa

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

0005939-22.2008.8.05.0274

Intimando(a)(s): GENIVALDO DOS SANTOS COQUEIRO, vulgo “GINO”, brasileiro, filho de Edvaldo dos Santos Coqueiro e Maria Zélia dos Santos Coqueiro, residente em lugar incerto e não sabido. Objetivo: No prazo de dez dias, constituir novo advogado, tendo em vista que, devidamente intimado, não apresentou Alegações Finais (ID n° 389779762). Ou ainda, deverá declarar desde logo se aceita ser assistido pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, entendendo-se o seu silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do intimado, foiexpedido o presente Edital que será publicado no Diário do poder judiciário e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vitória da Conquista/BA, 15 de janeiro de 2026.

Juíza de Direito: JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ
Subscrivã: Maria Manuella de Moura Viana

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CENTRO INTEGRADO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Sifredo Pedral Sampaio, nº 790, Recreio, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45020-190. Contatos: Telefone: (77) 3422-6500/3421-6820/ WhatsApp (71) 98161-1953; E-mail:vconquista1vinfjuv@tjba.jus.br

Processo: 0506355-78.2018.8.05.0274

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra JULIANNE NOGUEIRA SANTANA RIOS, MMª. Juíza de Direito desta Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 0506355-78.2018.8.05.0274, em que figura como autor INTERESSADO: ANA LUCIA SOUZA SANTOS em face dos réus: ALTINO CANDIDO MENDONÇA BITTENCOURT, MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, CLAUDIMAX FERREIRA DE SOUZA, FUNDACAO PUBLICA DE SAUDE DE VITORIA DA CONQUISTA. CITA o RÉU: CLAUDIMAX FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, médico (residente em pediatria) da supracitada fundação, CRM/BA nº 15794, com endereço profissional na Avenida Macaúbas, nº 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista - Bahia, para tomar ciência da demanda acima declinada e oferecer resposta escrita, no prazo de (15) quinze dias, conforme o Código de Processo Civil, ficando ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme previsão do artigo 257, IV do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado pelo prazo de 20 (vinte) dias, no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei. Eu, Leila Sala Prates Ferreira, Diretora de Secretaria, digitei.

Vitória da Conquista (BA), aos 7 de maio de 2026.
JULIANNE NOGUEIRA SANTANA
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 8 de maio de 2026. Edição nº 4.035

CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

CAETITÉ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAETITÉ- ESTADO DA BAHIA ADMINISTRAÇÃO DO FORO
Fórum César Zama - Rua Doutor Vanni Moreira Silveira Lima, s/n, Bairro Santa Rita
Tel: (77) 3454-1911

P O R T A R I A Nº 002/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PEDRO SILVA E SILVÉRIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CRIMINAIS DESTA COMARCA DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA e DA DIREÇÃO DO FORO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 015/2025, que designou o estudante de Direito GABRIEL ALMEIDA IVO, Portador do CPF nº 047.794.895-20 e RG nº 04779489520 SSP/BA, a prestar serviço voluntário na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Caetité - Bahia , publicada no Diário da Justiça Eletrônica nº 3.852 em 23 de julho de 2025, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira inciso II do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 30/04/2065, revogadas a disposições em contrário;

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe-se uma via à Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas para as providências cabíveis.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caetité, estado da Bahia, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Bel. PEDRO SILVA E SILVÉRIO
Juiz de Diretor do Foro

ITAMARAJU

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Itamaraju
Pça. Mal. Castelo Branco, nº 46 - Itamaraju, CEP: 45836-000 - Fone: (73) 3294-3466, email: varacivelitamaraju@tjba.jus.br

Processo n....: 8001002-18.2019.8.05.0120
Tipo da ação..: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
AUTOR: ERISVALDO EMILIO DOS SANTOS
REU: MARGARETE ROCHA SENA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

LÍVIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Juíza de Direito em Substituição da Vara Cível da Comarca de Itamaraju, do Estado da Bahia, nas formas da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, tramita a AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, Processo nº 8001002-18.2019.8.05.0120 aberto por ERISVALDO EMILIO DOS SANTOS. É

o presente para, nos termos do art. 626, §1º c/c 259, III do CPC, CITAR / INTIMAR quaisquer interessados incertos ou desconhecidos dando-lhes conhecimento da ação, bem como permitindo-lhes sua participação no feito nos exatos limites delineados em lei, para garantia de direitos ou interesses jurídicos quem possa existir. E para que chegue ao conhecimento de todos os possíveis interessados, expede-se o presente Edital que vai publicado no Diário do Poder Judiciário Eletrônico e afixado nos átrios do Fórum desta Comarca de Itamaraju, no Estado da Bahia.

Itamaraju-Bahia, 27 de novembro de 2025.

LÍVIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO -
Juíza de Direito em Substituição

JEREMOABO

EDITAIS

PORTARIA Nº 007/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Eduardo de Menezes Moreira, Juiz de Direito da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, e Diretor do Fórum da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, da fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Administrativa nº 7/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça da Bahia e o município de Cel. João Sá.

FUNÇÃO	NOME	CADASTRO
Fiscal titular	Wilson Gonçalves da Silva	801.426-4

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jeremoabo/BA, em 05 de maio de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bel. Paulo Eduardo de Menezes Moreira
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO MM Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.
INTIMAR os Herdeiros de DURVALINO FRENCISCO DA SILVA de quem for seu sucessor, ou se for o caso os herdeiros, residentes em lugares incertos e não sabido, através da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUD1DICAL, processo nº 0000010-32.1998.8.05.0153, ajuizada pelo requerente acima nominada em face de José Maria Matos para que se manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, ART, 313, §2º II"). Dado e passado nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora, aos 07 dias do mês de maio de 2026. Eu, Marco Antônio Cardoso Cotrim, Técnico Judiciário que digitei e providenciei a impressão.

Antônio Carlos do Espirito Santo Filho
Juiz de Direito Substituto

RIBEIRA DO POMBAL

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA

Classe-Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) [Tráfico de Drogas e Condutas Afins]
Processo N°: 0000486-15.2020.8.05.0213
Órgão Julgador: VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUFDE DESTA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
APELADO: BRUNO DE SOUZA
Prazo: 90 dias

E D I T A L DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo se processa a Ação Penal n.º 0000486-15.2020.8.05.0213, em que é APELADO: BRUNO DE SOUZA, brasileiro, capaz, solteiro, portador do CPF: 064.235.265-83, nascido em07/10/1994, filho de Wilton José de Souza e Maria das Graças de Souza, , ficando o réu INTIMADO pelo presente Edital de Intimação com prazo de 15 dias, para pagar a multa imposta, comprovar o pagamento ou a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento desta, ficando cientificado do valor atualizado da mesma, no importe de R$ 15.769,52 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), bem como, efetuar o pagamento das custas processuais, no valor atualizado de R$ 2.439,10 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), tudo referente ao processo nº 0000486-15.2020.8.05.0213 em trâmite neste Juízo.
Fica advertido que após o pagamento, deverá ser juntada aos autos cópia dos comprovantes de pagamento. Caso não haja pagamento do débito ou a sua comprovação não seja apresentada ao cartório, este será encaminhado à Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para inscrição na DÍVIDA ATIVA, PROTESTO DA RESPECTIVA CERTIDÃO, e EXECUÇÃO FISCAL do débito, com os devidos acréscimos legais, sob pena de penhora de bens de sua propriedade para garantia da dívida apurada, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, para que no futuro não venha alegar desconhecimento, o qual será publicado por uma vez no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume deste Juízo.
Dado e passado nesta cidade de Ribeira do Pombal/BA, aos 27 de fevereiro de 2026. Eu, BERGSON MURILO REIS SANTOS, Servidor Público, que digitei.

Paulo Henrique Santos Santana
Juiz de Direito

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAIS

EDITAL 001/2026

PROCESSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS: 8001198-78.2026.8.05.0237

O MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõem as Resoluções nº 215/2015, nº 558/2024 e nº 559/2024, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); o Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-10/2023 e o Ato Normativo Conjunto nº 22, de 17 de junho de 2025, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça e da Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), torna pública a abertura de prazo para cadastramento no Processo de Disponibilização de Recursos destinados a entidades públicas ou privadas com finalidade social, oriundos da aplicação de penas ou medidas alternativas de prestação pecuniária, nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 558/2024, observadas as condições e os termos a seguir:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1.1. O prazo para cadastramento das entidades e apresentação dos projetos terá início em 06/05/2026, às 08h00, e encerrar-se-á em 02/06/2026, às 17h00.

2. FORMA DE INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição será realizada mediante envio dos modelos constante dos Anexos II e III, para o e-mail institucional da Vara (vcrsgoncalo@tjba.jus.br), acompanhado dos documentos obrigatórios digitalizados, observados os seguintes requisitos:
I – arquivos nítidos, legíveis e orientados na posição vertical;
II – formato PDF;
III – arquivos separados e nomeados individualmente, conforme o respectivo conteúdo (ex.: contrato social, ata de eleição etc.), não ultrapassando o limite de 4 MB cada.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
3.1. Estatuto ou contrato social da entidade;
3.2. Ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação do representante legal, no caso de entidades públicas;
3.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3.4. Documentos de identificação do dirigente responsável (RG, CPF e comprovante de residência), bem como do responsável pela elaboração e execução do projeto, quando diverso;
3.5. Comprovação de finalidade social, ausência de fins lucrativos e destinação da verba;
3.5.1. Serão aceitos o Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos, o registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), certificado do Conselho Municipal de Assistência Social ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros documentos idôneos, cuja validade será apreciada pelo Juízo;
3.6. Projeto detalhado de prestação de serviços e/ou realização de atividades de relevância social;
3.7. Certidões negativas de débitos nas esferas federal, estadual e municipal:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e aos débitos previdenciários;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
c) Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4. VEDAÇÕES
4.1. Não poderão se inscrever:
I – partidos políticos;
II – entidades não regularmente constituídas, de modo a obstar a responsabilização em caso de desvio de finalidade;
III – entidades privadas sem fins lucrativos cujos dirigentes, sócios ou controladores sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou dos Tribunais de Contas, bem como servidores públicos vinculados ao órgão concedente, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
IV – entidades com prestação de contas pendente de aprovação ou rejeitada, relativa a projetos anteriormente financiados com recursos de prestação pecuniária.

5. SELEÇÃO E CADASTRAMENTO
5.1. As entidades deverão apresentar projeto de relevante interesse social, conforme roteiro constante do Anexo I;
5.2. Encerrado o prazo de inscrição e verificado o atendimento aos requisitos deste edital, far-se-á a remessa dos autos ao Ministério Público, para análise e emissão de parecer;
5.3. A seleção dos projetos observará o valor disponível na conta judicial vinculada à Vara Criminal, considerando-se, prioritariamente, entidades que:
I – mantenham número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
II – atuem na execução penal, ressocialização de apenados, assistência às vítimas e prevenção da criminalidade;
III – prestem serviços de relevante interesse social;
IV – desenvolvam projetos de prevenção e/ou mediação de conflitos, com base na Justiça Restaurativa.
5.4. Eventual prorrogação do prazo de execução do projeto, limitada a 30 (trinta) dias, dependerá de requerimento fundamentado, a ser apresentado até 5 (cinco) dias úteis antes do término previsto.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. Concluído o projeto, a entidade beneficiária deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, mediante envio de:
I – planilha detalhada de despesas;
II – notas fiscais dos bens e serviços custeados, com visto do responsável;
III – relatório circunstanciado dos resultados alcançados.
6.2. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, com manifestação do Ministério Público;
6.3. O descumprimento do prazo ou a reprovação das contas implicará impedimento de apresentação de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os recursos serão liberados mediante alvará judicial às entidades com projetos aprovados;
7.2. Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido à conta judicial vinculada, mediante guia emitida pelo sistema BRBJus, vinculada ao respectivo processo judicial;
7.3. A extinção ou paralisação das atividades da entidade deverá ser imediatamente comunicada ao Juízo;
7.4. A fiscalização da execução dos projetos será realizada por este Juízo, com prévia manifestação do Ministério Público;
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo;
7.6. A Secretaria deverá autuar o presente edital no PJe, na classe “Pedido de Providências”, assunto “Prestação Pecuniária”, nos termos do artigo 5º do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 10/2023;
7.7. Os resultados serão publicados no mural da unidade e no Diário da Justiça Eletrônico.
São Gonçalo dos Campos, Ba, 29 de abril de 2026.
João Batista Bonfim Dantas
Juiz de Direito
Gestor dos Recursos
Vara Criminal de São Gonçalo dos Campos

SERRINHA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE SERRINHA 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO DE 15 DIAS
A Drª. DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO, MM. Juíza de Direito em substituição da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude desta Comarca de Serrinha-BA., na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, interessar possam ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) denunciados COSME FERREIRA CARVALHO CPF: 036.576.725-59, Nasc: 05/07/1979, brasileiro, maior, filho de Daria Ferreira Carvalho, que por este Juízo, correram os termos da medida protetiva de nº 8001212-29.2026.8.05.0248, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra o(s) denunciado(s) supra, como incursos nas penas previstas no art. 22 da Lei 11.340/06.. E como os referidos denunciados não foram encontrados; encontrando-se portanto em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, pelo prazo de 15 dias, a fim de tomarem conhecimento da decisão, a qual tem o seguinte teor: Trata-se de pedido de Medidas Protetivas de Urgência, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, formulado pela Autoridade Policial, em favor de M.S.D.S., em face de COSME FERREIRA CARVALHO. O expediente foi instruído com Boletim de Ocorrência nº 00195711/2026, Termo de Declarações da vítima e Pedido de Medidas Protetivas, conforme constam no ID 548139809. É o breve relatório. Decido. Inicialmente, registro que a presente decisão é proferida no âmbito do Núcleo de Justiça 4.0 - Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), instituído pelo Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025, com a atribuição específica para a prolação da primeira decisão acerca dos pedidos de medidas protetivas de urgência, em estrita observância ao prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas. Ressalta-se a prescindibilidade de prévia manifestação do Ministério Público, conforme autoriza o artigo 19, § 1º, da Lei nº 11.340/2006, dada a urgência que o caso requer. A concessão de medidas protetivas de urgência pressupõe a demonstração de probabilidade do direito e de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. No âmbito da violên-

cia doméstica, a palavra da vítima assume especial relevância, sendo suficiente, em cognição sumária, para a deflagração da proteção estatal. No caso em tela, a análise dos documentos que instruem o presente pedido revela a existência de elementos robustos e suficientes para a concessão das medidas protetivas de urgência pleiteadas. A vítima, M.S.D.S., qualificada nos autos, compareceu à Delegacia Territorial de Serrinha e, por meio do Boletim de Ocorrência e do Termo de Declarações, narrou uma série de condutas graves praticadas por seu ex-companheiro, COSME FERREIRA CARVALHO. Conforme o relato detalhado da vítima: "informou que seu ex. companheiro Cosme Ferreira Carvalho esteve em sua residência na data de 11/03/2026, por volta das 23:00 hs e começou a chutar a porta, danificando a fechadura que também dava murros na seteira e chamava a comunicante para abri-la , que por medo de ser agredida, a mesma não o fazia; que então Cosme passou a difamar a comunicante, a ofender com palavras de baixo calão e ameaçar dizendo que pagaria alguém pata mata-la, que se Mirlene não ficasse com ele não ficaria com mais ninguém. Temendo por sua integridade física a comunicante veio a esta DT, para medidas cabíveis". Nesse contexto, a urgência é manifesta. A narrativa coerente da vítima, aliada ao risco concreto à sua integridade física e psíquica, torna imperativa a atuação judicial. As medidas protetivas de urgência possuem natureza de tutela inibitória e autônoma, e sua vigência não se subordina à existência de inquérito policial ou processo criminal, devendo perdurar enquanto persistir a situação de risco à mulher, conforme entendimento consolidado. Ante o exposto, presentes os requisitos legais, com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei nº 11.340/2006, defiro as medidas protetivas de urgência pleiteadas para determinar ao suposto agressor, COSME FERREIRA CARVALHO: a) Proibição de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas; b) Proibição de entrar em contato a vítima, seus familiares e testemunhas por telefone, redes sociais (Facebook, Whats App), e-mail ou carta. Determino, ainda, que o requerido mantenha seu endereço atualizado nos autos. As medidas protetivas vigorarão por prazo indeterminado, enquanto persistir o risco que ensejou sua concessão, podendo ser revistas a qualquer tempo, mediante provocação das partes. Assento que as restrições de contato e aproximação são recíprocas, devendo ser observadas, de igual forma, pela requerente. Advirta-se o requerido que o descumprimento de qualquer das medidas impostas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal, além de configurar o crime previsto no artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006. Conforme estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 973/2025 e pelo Comunicado CAPG nº 183/2025, a atuação deste Núcleo de Justiça 4.0 - MPUs se encerra com a prolação desta primeira decisão. Desta forma, DETERMINO a imediata devolução dos autos à unidade judicial de origem, por meio da tarefa (CR) Decidido Núcleo MPU - CUMPRIR URGENTE. A partir do recebimento dos autos, à unidade judicial de origem passa a ser a ÚNICA responsável por todo o cumprimento desta decisão, bem como pelo acompanhamento, fiscalização, eventual revisão, prorrogação ou revogação das medidas protetivas deferidas, além do impulsionamento dos atos processuais subsequentes. Caberá à Secretaria da unidade judicial de origem, com a máxima urgência e prioridade, adotar as seguintes providências: a) INTIMAR o requerido, COSME FERREIRA CARVALHO, por mandado, a ser cumprido por Oficial de Justiça, sobre o inteiro teor desta decisão, entregando-lhe cópia e advertindo-o das consequências do descumprimento, bem como para que, querendo, apresente resposta no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado. b) CIENTIFICAR a ofendida, M.S.D.S., pessoalmente e pelo meio mais célere possível, encaminhando-lhe cópia da presente decisão e informando-a de que deverá comunicar imediatamente à autoridade policial ou judicial qualquer ato de descumprimento, bem como informar eventual mudança de endereço. Saliente-se à vítima que a sua iniciativa de aproximação ou contato com o agressor não configura crime de descumprimento de medida protetiva. c) EXPEDIR, através do sistema Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), o competente Mandado de Medida Cautelar Diversa da Prisão ou Protetiva de Urgência, detalhando todas as medidas impostas nesta decisão. Após a certificação do cumprimento da intimação do requerido, a Secretaria deverá retornar ao BNMP e certificar o cumprimento do mandado, a fim de que a medida se torne válida e ostensiva para as autoridades públicas de todo o país. Outrossim, se cumulativamente houver imposição de monitoração eletrônica de pessoa, também deverá ser produzido no BNMP o Mandado de Monitoramento Eletrônico Cautelar, sem o qual a CMEP (Central de Monitoramento eletrônico de pessoas) não fará a instalação do equipamento. d) CIENTIFICAR o Ministério Público para ciência e adoção das providências que entender cabíveis. e) OFICIAR à Ronda Maria da Penha ou à Patrulha da Polícia Militar competente na localidade, enviando cópia desta decisão, para ciência e auxílio na fiscalização do cumprimento das medidas. f) AVALIAR E DELIBERAR, conforme as políticas públicas e/ou comunitárias disponíveis na respectiva Comarca, quanto ao encaminhamento do agressor a programas de recuperação e reeducação e/ou acompanhamento psicossocial, bem como quanto ao encaminhamento da vítima e, se for o caso, de seus dependentes, a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento psicossocial. O feito tramitará em segredo de justiça. Atribui-se à presente decisão força de mandado e ofício. Intimem-se. Cumpra-se com URGÊNCIA. De Santo Antônio de Jesus-BA, para Serrinha-BA, na data da assinatura digital. FABIANO FREITAS SOARES Juiz de Direito Designado Núcleo de Justiça 4.0 - Medidas Protetivas de Urgência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) denunciado(s), COSME FERREIRA CARVALHO,, mandei expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, que será afixado no local de costume, publicado no DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO. Dado e passado nesta cidade de Serrinha, aos 7 de maio de 2026. Do que para constar, Eu, CAMYLE MOTA OLIVEIRA Servidor(a), o digitei. . Eu, Dayane Lima de Matos, subscrevo. Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro Juíza de Direito em substituição

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE SERRINHA 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO- PRAZO DE 5 DIAS

A Drª. DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO, MM. Juíza de Direito em substituição da 2ª Vara dos Feitos Criminais e Infância e Juventude desta Comarca de Serrinha-BA., na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, interessar possam ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) denunciados JOSE REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, nascido em 12/02/1989, CPF: 029.936.915-38, filho de Jovelina Miranda de Oliveira, que por este Juízo, correram os termos da Medida Protetiva de nº 8000611-57.2025.8.05.0248, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra o(s) denunciado(s) supra, como incursos nas penas previstas no art. 19, §§5º e 6º, acrescentados pela Lei n.º 14.550/23.. E como os referidos denunciados não foram encontrados; encontrando-se portanto em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, pelo prazo de 5 dias, a fim de tomarem conhecimento da decisão, a qual tem o seguinte teor: Versam os autos acerca de representação de autoridade policial pela aplicação de Medida Protetiva de Urgência nº 18506/2024 acostado no Boletim de Ocorrência nº 496289/2024, em favor das vítimas J. M. D. O. C. e R. M. D. O. F., com aplicação de medidas restritivas em relação ao requerido JOSE REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA. Após os trâmites legais do processo, a vítima não manifestou interesse na manutenção das restrições dentro do prazo estabelecido na decisão anteriormente proferida. É o relatório. Passo a DECIDIR. O mote principal da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) é a pacificação de relacionamentos conturbados, munido com o objetivo de evitar maiores consequências oriundas da violência doméstica, seu enfoque principal é rechaçar condutas amedrontadoras recebidas por mulheres no seio familiar, levando em consideração a instabilidade psicoemocional decorrente de tais atos e, assim, o Poder Judiciário não pode, pois, se furtar a proteger a mulher, devendo agir de maneira célere e eficiente com vistas a proteger sua vida, saúde e dignidade. Destaco que essas medidas prescindem da existência de ação judicial ou inquérito policial, possuindo, assim, natureza inibitória, pois têm como finalidade prevenir que a violência contra a mulher ocorra ou se perpetuem – conforme compreende a Corte Superior as "medidas que acautelam

a ofendida e não o processo (STF, HC 155.187 AgR, Rel. Ministro GILMAR MENDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/04/2019, DJe 16/04/2019). Nesse sentido, sendo reconhecida a natureza jurídica de tutela inibitória, conclui-se que as medidas protetivas têm validade enquanto perdurar a situação de perigo. Submete-se à cláusula rebus sic stantibus a decisão judicial que impõe as medidas, sendo, para eventual revogação ou modificação da medida, imprescindível que o Juízo se certifique de que houve a alteração do contexto fático e jurídico, conforme previsão expressa contida no art. 19, §§5º e 6º, acrescentados pela Lei n.º 14.550/23. Nesse sentido, compreende o Superior Tribunal de Justiça. PROCESSO PENAL. RECURSO ESPECIAL. LEI MARIA DA PENHA. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA . NATUREZA JURÍDICA. ÍNDOLE CÍVEL, SATISFATIVA E INIBITÓRIA. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.550/2023 COM A INCLUSÃO DOS §§ 5º E 6º NO ART . 19 DA LEI 11.340/2006. A VALIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS NÃO SUJEITA A PRAZO DETERMINADO, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTÍNUA DA VÍTIMA. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. (...) 6. A jurisprudência desta Corte estabelece a necessidade de oitiva da vítima antes da revogação das medidas protetivas, conforme o AgRg no REsp 1.775.341/SP, para avaliação precisa da persistência do risco. 7. Tese fixada: A revogação ou modificação das medidas protetivas de urgência demanda comprovação concreta da mudança nas circunstâncias que ensejaram sua concessão, não sendo possível a extinção automática baseada em presunção temporal. 8 . Recurso especial parcialmente provido para reiterar a validade das medidas protetivas de urgência por 90 dias, com ênfase na competência do juízo para reavaliar a necessidade de sua manutenção, garantindo a prévia manifestação das partes envolvidas. (STJ - REsp: 2066642 MG 2023/0127622-2, Relator.: Ministro RIBEIRO DANTAS, Data de Julgamento: 13/08/2024, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/10/2024). Assim, em razão do pedido de revogação das medidas acostado aos autos (ID. 487809204), a ofendida declina da proteção outrora estipulada, sendo forçoso que se conclua pela perda superveniente do interesse de agir, devendo-se destacar que as medidas protetivas devem permanecer em trâmite apenas enquanto restar evidenciada a situação de urgência. Ex positis, tendo em vista a desnecessidade da medida cautelar, assegurada pela vítima, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente deferidas em desfavor de JOSÉ REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA. No ato da intimação da vítima, certifique-a de que, na hipótese de novos episódios de violência, poderá o pedido de aplicação de medidas protetivas ser novamente deduzido, nos termos do art. 19 §3º da Lei 11.340/06. Comunique-se à Ronda Maria da Penha para que sejam cessados os atendimentos, em razão de não ser mais necessário, ante a revogação das medidas. Ainda, que seja encaminhada a presente decisão ao BPPM por meio do e-mail bppm.revogacao@gmail.com, tendo em vista que a PMBA não possui convênio de acesso ao PJe. Caso tenha sido fixada medida de comparecimento em grupo reflexivo para homens, comunique-se a revogação ao órgão responsável pelo acompanhamento. Atualize o BNMP. Intimações necessárias. Com a chegada da Ação Penal, promova a juntada das decisões. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Serrinha/BA, data registrada no sistema. (assinado digitalmente) DIVA MARIA MACIEL ROCHA MONTEIRO DE CASTRO Juíza de Direito em Substituição. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) denunciado(s), JOSE REGINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA,, mandei expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO, que será afixado no local de costume, publicado no DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO. Dado e passado nesta cidade de Serrinha, aos 7 de maio de 2026. Do que para constar, Eu, CAMYLE MOTA OLIVEIRA Servidor(a), o digitei. . Eu, Dayane Lima de Matos, subscrevo. Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro Juíza de Direito em substituição

XIQUE-XIQUE

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara dos Feitos Criminais, do Júri, de Execuções Penais e da Infância e Juventude
Comarca de Xique-Xique
Fórum Conselheiro Luiz Viana - Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro - Xique-Xique/BA - CEP: 47400-000
Fones: (74)3661-1644 / 3661-2151 - E-mail Institucional: xxique1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Art. 361 do CPP

Citando: RÉU: MACIEL DE JESUS SILVA.
A Doutora Laíza Campos de Carvalho, Juíza de Direito em substituição da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Xique-Xique/BA, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam no sistema PJE (https://pje.tjba.jus.br/) os autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), assunto: [Furto], tombado sob nº 8000489-88.2024.8.05.0277, movido pelo Ministério Público do Estado da Bahia em desfavor do(s) réu: MACIEL DE JESUS SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Piritiba/BA, nascido em 18/02/1994, filho de Dário Joaquim da Silva e Márcia Maria de Jesus, portador do RG-20.371.622-19, SSP/BA, residente na Rua da Usina, nº 26, bairro Baixinha II, na cidade de Piritiba/BA, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte RÉ, motivo pelo qual, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO, para tomar ciência que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal e, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado constituído, em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, inclusive juntando documentos, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as, tudo por meio de advogado de sua escolha. Poderá comparecer a esta Vara Criminal para informar que não tem condições financeiras de constituir advogado, para que ocorra nomeação de defensor dativo para ofertar a resposta a acusação sem custo. Esclareça-lhe, oportunamente, que a falsa declaração acerca de sua situação econômica torná-lo-á responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios arbitrados de acordo com a tabela da OAB/BA e pela quitação das custas devidas multiplicada por 10 (dez) vezes.
Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, nos termos dos art. 365 do Código de Processo Penal, que será publicado.
Eu, Wilmar Francisco Ferreira, Servidor - Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente edital, que é assinado eletronicamente pelo(a) magistrado(a) em substituição da unidade
Dado e passado nesta cidade de Xique-Xique/BA, data da assinatura eletrônica.
Documento assinado digitalmente>

LAÍZA CAMPOS DE CARVALHO
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Vara dos Feitos Criminais, do Júri, de Execuções Penais e da Infância e Juventude
Comarca de Xique-Xique
Fórum Conselheiro Luiz Viana - Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro - Xique-Xique/BA - CEP: 47400-000
Fones: (74)3661-1644 / 3661-2151 - E-mail Institucional: xxique1vcrime@tjba.jus.br

EDITAL CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - Art. 361 do CPP

Citando: RÉU: GLEISON DE JESUS BRITO.
A Doutora Laíza Campos de Carvalho, Juíza de Direito em substituição da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Xique-Xique/BA, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam no sistema PJE (https://pje.tjba.jus.br/) os autos de AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), assunto: [Furto], tombado sob nº 8001509-85.2022.8.05.0277, movido pelo Ministério Público do Estado da Bahia em desfavor do réu: GLEISON DE SOUZA BRITO, alcunha, 'BIRITINHA", brasileiro, maior, solteiro, natural de Xique-Xique/BA, nascido em 11/08/2000, filho de Noelho Santos Brito e Fabiana Santana de Souza, portador do RG-58.411.556-8, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 116.069.655-14, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, s/nº, CEP 47404-060, bairro São Francisco, na cidade de Xique-Xique/BA, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte RÉ, motivo pelo qual, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO, para tomar ciência que houve oferecimento de denúncia em seu desfavor, como incurso nas penas do artigo 155, §§1º e 4º, incisos I e IV, do Código Penal e, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado constituído, em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. Na resposta poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, inclusive juntando documentos, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as, tudo por meio de advogado de sua escolha. Poderá comparecer a esta Vara Criminal para informar que não tem condições financeiras de constituir advogado, para que ocorra nomeação de defensor dativo para ofertar a resposta a acusação sem custo. Esclareça-lhe, oportunamente, que a falsa declaração acerca de sua situação econômica torná-lo-á responsável pelo pagamento dos honorários advocatícios arbitrados de acordo com a tabela da OAB/BA e pela quitação das custas devidas multiplicada por 10 (dez) vezes.
Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, nos termos dos art. 365 do Código de Processo Penal, que será publicado.
Eu, Wilmar Francisco Ferreira, Servidor - Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente edital, que é assinado eletronicamente pelo(a) magistrado(a) em substituição da unidade
Dado e passado nesta cidade de Xique-Xique/BA, data da assinatura eletrônica.
Documento assinado digitalmente>

LAÍZA CAMPOS DE CARVALHO
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: sexta-feira, 8 de maio de 2026. Edição nº 4.035

CADERNO 5 - ENTRÂNCIA INICIAL

ANAGÉ

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA PLENA DA COMARCA DE ANAGÉ

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS
(Referente ao Edital n. 01/2026 e Portaria n. 002/2026)

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do credenciamento para formação do CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Vara Plena da Comarca de Anagé.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Abaixo segue a lista dos advogados que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, aptos a compor o cadastro:

Cleisla Maria Gomes Coqueiro – OAB/BA 79.330
Ulisses L. Souza – OAB/BA 57.352
Cássia Lorena Almeida Rocha – OAB/BA 89.639
Israel Marcu dos Santos – OAB/BA 54.121
Rudival Maturano Barbosa Filho – OAB/BA 49.125
Willian Luciano de Paiva Nardin – OAB/BA 89.235
Rodrigo Santos Silva – OAB/BA 54.223
Edelvan Santos Vieira – OAB/BA 46.419
Eggon do Vale Coutinho – OAB/BA 57.253
Joao Pedro Alves Ferreira Gomes de Oliveira – OAB/BA 66.906
Lauro Augusto Ramos de Araujo – OAB/BA 37.713

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
Na mesma data, publica-se a relação de inscrições INDEFERIDAS:

Jéssica Liliane Araújo dos Santos – OAB/BA n.º 88.466
Motivo do indeferimento: Ausência de atestado de regularidade perante a OAB.

3. DOS RECURSOS: Do ato de indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação oficial desta relação. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica para o e-mail oficial da unidade judiciária (vcanage@tjba.jus.br).

Anagé, 7 de maio de 2026

Thalita Saene Anselmo Pimentel
Juíza de Direito

CANARANA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CANARANA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM MÁRIO ALBIANI, AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, S/N, CEP: 44890-000. FONE (74) 3656-2207 - CANARANA - BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Processo nº 8000986-94.2025.8.05.0042

A Doutora Cassia da Silva Alves, MM. Juíza de Direito da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Canarana do Estado da Bahia etc.
Faz saber, a quem interessar possa, de terceiros interessados, bem como herdeira não qualificada nos autos, que por este juízo e Vara de Jurisdição Plena, tramita uma ação de alvará judicial de nº 8000986-94.2025.8.05.0042 que tem como partes: REQUERENTE: CLEIA LUCIA SOARES OLIVEIRA FERREIRA, THEOGENES OLIVEIRA FERREIRA, THIAGO OLIVEIRA FERREIRA, THOMAS OLIVEIRA FERREIRA e pelo que fica o mesmo citado, para tomar conhecimento da ação para querendo contestá-la no prazo de Lei, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos da lei, E para que chegue ao conhecimento de interessados mandou expedir o presente Edital que será publicado no DPJ e por cópia dos autos, tudo conforme despacho datado de 28/01/2026.
Dado e passado aos 30 de janeiro de 2026, nesta cidade e comarca de Canarana - Bahia. Eu, Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira, escrevente, digitei o presente.

Canarana, data da assinatura eletrônica.

CASSIA DA SILVA ALVES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CANARANA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM MÁRIO ALBIANI, AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, S/N, CEP: 44890-000. FONE (74) 3656-2207 - CANARANA - BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Processo nº 8000598-94.2025.8.05.0042
A Doutora Cassia da Silva Alves, MM. Juíza de Direito da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Canarana do Estado da Bahia etc.
Faz saber, a quem interessar possa, especialmente terceiros interessados, que por este juízo e Vara de Jurisdição Plena, tramita uma ação de Alvará Judicial de nº 8000598-94.2025.8.05.0042, tendo como partes: REQUERENTE: EDNA MARTINS DOURADO, PAULO SERGIO MARTINS DOURADO, CARLOS EDUARDO MARTINS DOURADO e pelo que fica o mesmo citado, para tomar conhecimento da ação para querendo contestá-la no prazo de Lei, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos da lei, E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou expedir o presente Edital que será publicado no DPJ, tudo conforme despacho datado de 28/01/2026.
Dado e passado aos 29 de janeiro de 2026, nesta cidade e comarca de Canarana - Bahia. Eu, Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira, escrevente, digitei o presente.

Canarana, data da assinatura eletrônica.

CASSIA DA SILVA ALVES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CANARANA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM MÁRIO ALBIANI, AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, S/N, CEP: 44890-000. FONE (74) 3656-2207 - CANARANA - BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Processo nº 8001325-53.2025.8.05.0042

A Doutora Cassia da Silva Alves, MM. Juíza de Direito da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Canarana do Estado da Bahia etc.
Faz saber, a quem interessar possa, especialmente terceiros interessados, que por este juízo e Vara de Jurisdição Plena, tramita uma ação de alvará judicial de nº 8001325-53.2025.8.05.0042, pelo que fica o mesmo citado, para tomar conhecimento da ação para que-

rendo contestá-la no prazo de Lei, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos da lei, E para que chegue ao conhecimento de interessados mandou expedir o presente Edital que será publicado no DPJ e cópia nos autos, tudo conforme despacho datado de 29/01/2026.
Dado e passado aos 30 de janeiro de 2026, nesta cidade e comarca de Canarana - Bahia. Eu, Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira, escrevente, digitei o presente.

Canarana, data da assinatura eletrônica.

CASSIA DA SILVA ALVES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CANARANA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM MÁRIO ALBIANI, AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, S/N, CEP: 44890-000. FONE (74) 3656-2207 - CANARANA - BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Processo nº 8001717-90.2025.8.05.0042

A Doutora Cassia da Silva Alves, MM. Juíza de Direito da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Canarana do Estado da Bahia etc.
Faz saber, a quem interessar possa, especialmente terceiros interessados, que por este juízo e Vara de Jurisdição Plena, tramita uma ação de alvará judicial de n• 8001717-90.2025.8.05.0042, tendo como partes: REQUERENTE: JAILTON FRANCISCO ALVES, MARIANA OLIVEIRA ALVES, JAILSON OLIVEIRA LIMA ALVES e pelo que fica o mesmo citado, para tomar conhecimento da ação para querendo contestá-la no prazo de Lei, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos da lei, E para que chegue ao conhecimento de interessados mandou expedir o presente Edital que será publicado no DPJ e por cópia dos autos, tudo conforme despacho datado de 04/02/2026.
Dado e passado aos 6 de fevereiro de 2026, nesta cidade e comarca de Canarana - Bahia. Eu, Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira, escrevente, digitei o presente.

Canarana, data da assinatura eletrônica.

CASSIA DA SILVA ALVES
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE CANARANA
VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM MÁRIO ALBIANI, AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, S/N, CEP: 44890-000. FONE (74) 3656-2207 - CANARANA - BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
Processo nº 8001857-27.2025.8.05.0042

A Doutora Cassia da Silva Alves, MM. Juíza de Direito da Vara de Jurisdição Plena desta Comarca de Canarana do Estado da Bahia etc.
Faz saber, a quem interessar possa, especialmente terceiros interessados, que por este juízo e Vara de Jurisdição Plena, tramita uma ação de Alvará de nº 8001857-27.2025.8.05.0042, tendo como partes: REQUERENTE: MICHELE DOS ANJOS DOURADO e pelo que fica o mesmo citado, para tomar conhecimento da ação para querendo contestá-la no prazo de Lei, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos da lei, e para que chegue ao conhecimento de interessados mandou expedir o presente Edital que será publicado no DPJ e por cópia dos autos, tudo conforme despacho datado de 04/02/2026.
Dado e passado aos 6 de fevereiro de 2026, nesta cidade e comarca de Canarana - Bahia. Eu, Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira, digitei o presente.

Canarana, data da assinatura eletrônica.

CASSIA DA SILVA ALVES
Juíza de Direito

COTEGIPE

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI 1º SEMESTRE DE 2026

O Dr. LEANDRO DE CASTRO SANTOS, Juiz de Direito desta Comarca de Cotegipe/BA, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos o quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que de conformidade com o art. 428 do CP foram sorteados os vinte e cinco (25) jurados que deverão servir nas sessões extraordinárias do Tribunal do Júri desta Comarca de Cotegipe/BA a realizar-se nos dias 27/05/2026 e 10/06/2026 às 09:00 horas, no Salão do Júri, no Fórum desta Comarca. E por esta forma convoca os jurados abaixo relacionados, sorteados na forma do art. 428, para comparecerem às reuniões extraordinárias do Tribunal do Júri, que iniciar-se-á nos dias e horário acima designados, sob as penas da Lei, para julgamento dos processos abaixo especificados:
Ação Penal de n° 0000346-03.2012.805.0070
Juiz Presidente: Maurício Alvares Barra
Autor: Ministério Público na pessoa de Dr. Eduardo Antonio Bittencourt Filho
Réu: EVILASIO DE ALMEIDA GONÇALVES, incurso nas penas do art. 121 caput do CP.
Defensor: Rafael Miguel Souza dos Santos – OAB/BA 75076

Ação Penal de n° 8000360-30.2021.805.0070
Juiz Presidente: Maurício Alvares Barra
Autor: Ministério Público na pessoa de Dr. Eduardo Antonio Bittencourt Filho
Réu: EDINILSON ALVES DE SOUZA, incurso nas penas do art. 121 caput c/c art. 14, II CP
Defensores: Ricardo Matheus Pereira dos Santos - OAB/BA: 58330

JURADOS TITULARES :

1- ALCIONE DE QUEIROZ PORTO
2- ALEINE CAMPOS DUMAS DOS SANTOS PEREIRA
3- ANA PAULA DE MACEDO DAS VIRGENS
4 – ANA PAULA DE SOUZA MARINHO
5 – ARACELI CARNEIRO DE OLIVEIRA
6 – ARILDES SARDEIRO DA CRUZ
7 – ARMINDO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
8 – CLÁUDIA DE JESUS RESENDE
9 – CLAUDINÉIA MACEDO DE SOUZA
10 – EDINETE OLIVEIRA DE SALLES
11 – HEMELTON SANDRO DA SILVA COSTA
12 – HERIDAN SANTIAGO MAGALHÃES
13 – IARA BATISTA MACIEL SANTOS
14 – IDALICIO PASSOS BRAGA CÂMARA
15 – JOÃO MARCOS GUEDES DE MAGALHÃES
16 – JOSÉ MARTHEUS REZENDE SILVA MOTA
17 – KARL MAX SIQUEIRA WANDERLEY
18 – MANOEL MARÇAL DE JESUS FILHO
19 – MÁRCIO JOSÉ DE ALENCAR MACIEL
20 – MARCOS VINICIUS OLIVEIRA
21 – MARIA RITA DE ALENCAR AGUIAR
22 – MAURO VILAÇA DOS SANTOS
23 – NILO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
24 – VALÉRIO MORGANO SILVEIRA MARIANI
25 – ZILTON SIVLA DE FREITAS FILHO

JURADOS SUPLENTES :

1 – AMBROSINA SARDEIRO RIBEIRO
2 – EDUARDO BARROS DOS SANTOS
3 – ENGILBERTO RIOS DA SILVA
4 – FRANCISLENON DE SOUZA DE OLIVEIRA
5 – ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS
6 – IVANISE BATISTA DE MATOS DA SILVA
7 – JOÃO DE BRITO PACHECO
8 – MARCOS HENRIQUE DE MACEDO VIEIRA
9 – MARIA CÉLIA DOURADO DOS SANTOS
10 – SUZANA DE OLIVEIRA ARAÚJO DA CÂMARA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado. Dado e passado nesta Comarca de Cotegipe/BA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026. Eu, Téc. Judiciário digitei.

LEANDRO DE CASTRO SANTOS
JUIZ DE DIREITO

GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Processo: INTERDIÇÃO/CURATELA n. 8000462-64.2022.8.05.0087
Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA
REQUERENTE: JOAO DA ROCHA CONCEICAO
Advogado(s): CRONOR DA COSTA SILVA (OAB:BA25909)
REQUERIDO: CRISPINA DA ROCHA CONCEICAO
Advogado(s): MARCELO DIAS GOMES (OAB:BA19807)
EDITAL DE INTERDIÇÃO
O Exmº. Sr. Dr. Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por este Juízo foi decretada a interdição do(a) SR(A). de CRISPINA DA ROCHA CONCEICAO, CPF 863.220.845-42, RG 21.575.859-58-SSP/BA, (portadora de doença incapacitante para gerir e administrar seus bens), por ser o(a) mesmo(a) incapaz de exercer pessoalmente a sua vida civil, nomeando-lhe Curador(a) o(a) Sr.(a) JOAO DA ROCHA CONCEIÇÃO, solteiro, nascido em 24/06/1982, portador do CPF 060.641.655-29 e RG 14.841.323-43-SSP/BA, filho de Jorge Rocha da Conceição e Joana da Rocha Conceição, conforme foi requerido nos autos da Ação de Interdição sob nº 8000462-64.2022.8.05.0087 . E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume, publicado no Diário do Poder Judiciário deste Estado por três vezes, com intervalo de 10 dias, como determina o art. 755, § 3°, do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Governador Mangabeira, aos 27/03/2026. Eu, SANDRA FERREIRA, Técnica Judiciária, digitei. (as) Marcio da Silva Oliveira, Juiz de Direito Substituto.

IAÇU

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE IAÇU - VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES. AV. DR. GERALDO MOTA, S/N, CENTRO, IAÇU-BA
CEP: 46.860-000 TEL: (75)3325-2112 e-mail: iacucivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO POR 30 DIAS

O Exmo. Dr. LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS, Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Iaçu, Estado da Bahia, na forma da lei.
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, com endereço incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, tramita a AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 8000633-12.2022.8.05.0090, promovida por DALVINA JOSE DOS SANTOS
, contra INVENTARIADO: ANTONIO BENEDITO PEREIRA
.
Pelo presente EDITAL ficam OS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS CITADOS(AS) a fim de se dar a plena ciência quanto a instauração do presente processo. Mandou o Dr. Juiz de Direito passar o presente Edital que será fixado no lugar de costume deste Juízo, publicado no DPJ do Estado da Bahia, e por cópia aos autos.
Dado e passado nesta Cidade. Eu, Rosanna Oliveira Silva, Técnica Judiciária, digitei e encaminhei para assinatura digital do MM Juiz de Direito. Iaçu-BA, 6 de maio de 2026

LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS
Juiz de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO ABAIXO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE IAÇU - VARA DE JURISDIÇÃO PLENA
FÓRUM DEP. LUIS EDUARDO MAGALHÃES. AV. DR. GERALDO MOTA, S/N, CENTRO, IAÇU-BA
CEP: 46.860-000 TEL: (75)3325-2112 e-mail: iacucivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO POR 30 DIAS

O Exmo. Dr. LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS, Juiz de Direito da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Iaçu, Estado da Bahia, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, com endereço incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, tramita a AÇÃO DE INVENTÁRIO Nº 8000633-12.2022.8.05.0090, promovida por DALVINA JOSE DOS SANTOS
, contra INVENTARIADO: ANTONIO BENEDITO PEREIRA
.
Pelo presente EDITAL ficam OS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS CITADOS(AS) a fim de se dar a plena ciência quanto a instauração do presente processo. Mandou o Dr. Juiz de Direito passar o presente Edital que será fixado no lugar de costume deste Juízo, publicado no DPJ do Estado da Bahia, e por cópia aos autos.
Dado e passado nesta Cidade. Eu, Rosanna Oliveira Silva, Técnica Judiciária, digitei e encaminhei para assinatura digital do MM Juiz de Direito. Iaçu-BA, 6 de maio de 2026

LEANDRO DA SILVA RIBEIRO FRÓIS
Juiz de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO ABAIXO

IGUAÍ

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUAÍ
Fórum Adv. Arnaldo da Silveira – Rua Castro Alves, s/n -Iguaí-Bahia
CEP: 45280-000 / Fone/Fax (73) 3271-2310

O MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iguaí-BA, Dr. Deiner Xavier Andrade, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0000024-52.2010.8.05.0102 que neste juízo corre seus trâmites, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é autor: ELIEZER SANTOS SOUZA X VALDOMIRO FONSECA BRITO , Vindo por meio deste, INTIMAR o revel: VALDOMIRO FONSECA BRITO,para pagar o débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios em idêntico percentual, nos termos do art. 523 do CPC. Ciente de que superado tal prazo sem o pagamento voluntário, tem início o lapso de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iguaí-BA, 07 de maio de 2026.

(a) Deiner Xavier Andrade
Juiz de Direito

ITACARÉ

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA)/JURISDIÇÃO PLENA
End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2158
EMAIL: itacarevcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
60 (sessenta) dias de publicação
Processo: 0000287-72.2015.8.05.0114
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
REU: ALMIRO DE OLIVEIRA

DE ORDEM da Exmª. Srª. Thatiane Soares, juíza de direito desta comarca, conforme Portaria n. 13/2021 e na forma da lei.

Pelo presente EDITAL fica a vítima VALDELINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Itacaré (BA), nascido em 11/09/1962, intimada, para tomar conhecimento da r. sentença inserida no Id dos autos acima referidos, cujo teor é o seguinte: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no art. 107, inciso IV, c/c o art. 109, inciso IV, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ALMIRO DE OLIVEIRA, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal”. Destarte, para conhecimento de todos, especialmente da vítima, que não foi localizada para intimação, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, publico o presente EDITAL nesta data, com prazo de 60 (sessenta) dias de publicação, a partir de quando começará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, e encaminho uma cópia para publicação no DJE do dia 08/05/2026
Itacaré-Bahia, 7 de maio de 2026.

LILIANE RIBEIRO GOMES DA SILVA
Escrevente

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA)/JURISDIÇÃO PLENA
End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2158
EMAIL: itacarevcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
60 (sessenta) dias de publicação
Processo: 8000930-39.2025.8.05.0114
Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL (1268)
AUTORIDADE: DT ITACARÉ

REQUERIDO: EDEVANDRO DA SILVA NASCIMENTO

DE ORDEM da Exmª. Srª. Thatiane Soares, juíza de direito desta comarca, conforme Portaria n. 13/2021 e na forma da lei.
Pelo presente EDITAL fica o requerido Edevandro da Silva Nascimento, filho de Raimunda da Silva Nascimento, inscrito sob o CPF de nº861.311.975-12 intimado, para tomar conhecimento da r. Decisão inserida no Id.498590331 dos autos acima referidos, cujo teor é o seguinte: Trata-se de pedido de MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA PREVISTA NA LEI MARIA DA PENHA formulado em favor de LEIA SILVA SANTOS em face de EDEVANDRO DA SILVA NASCIMENTO S, todos já qualificados nos autos. A Vítima relata episódios reiterados de violência física, psicológica e ameaça, perpetrados por seu ex-companheiro, com quem conviveu maritalmente por cerca de 15 (quinze) anos e com quem possui três filhos. A Requerente informou que, mesmo após sucessivas separações, o requerido continuou a manter uma postura agressiva, violenta e intimidatória. Destaca que, na mais recente separação, ocorrida há aproximadamente quinze dias, foi novamente vítima de agressões físicas e ameaças graves. Desta forma, solicitou medidas protetivas de urgência. É o relatório. Fundamento e decido. In casu, verifica-se a presença dos requisitos necessários à concessão da tutela cautelar pretendida, eis que os fatos narrados perante a autoridade policial demonstram o fumus boni iuris, face à relevância dada à palavra da vítima nos delitos dessa natureza que, geralmente, ocorrem nos estreitos limites do lar, longe da presença de testemunhas. Já o periculum in mora consiste na necessidade de proteger a vítima de eventuais e possíveis investidas do representado que lhe traga sofrimento, físico, psicológico, moral ou sexual. É cediço que as medidas de proteção previstas na Lei n. 11.340/2006, visam prevenir e coibir a prática de violência física, moral, patrimonial, psicológica e sexual contra a mulher no âmbito doméstico ou familiar, de forma que a concessão da medida é necessária a fim de evitar outras desavenças e possíveis novas agressões e perturbações contra a vítima. Registre-se que não raras vezes, os constantes atritos entre agressor e vítima no âmbito das relações de coabitação ou de afeto podem evoluir para um mal maior. Destaca-se que a medida de proteção abrange, inclusive, o suposto agressor, que estará prevenido quanto ao envolvimento em outros episódios delituosos no âmbito doméstico e, sendo o caso, ao suposto agressor está assegurado o direito de ação para o resguardo de seus direitos relativos à partilha de bens, guarda e direito de visitas aos filhos, entre outros, desde que o faça por meio de ação própria, podendo, inclusive, requerer antecipação dos efeitos da tutela. É importante salientar que, para além da violência física, tem-se a figura da violência psicológica e moral, as quais, segundo a Lei Maria da Penha, assim se definem: Violência Psicológica: qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação Violência Moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Dessa forma, percebe-se configurada a necessidade de uma tutela de urgência, visando fazer cessar e evitar a reiteração de atos aptos a violarem a dignidade da vítima. Ante o exposto, com amparo nos art. 19 e 22 da Lei n. 11.340/06, DEFIRO LIMINARMENTE A PRESENTE MEDIDA, nos termos da fundamentação, a fim de: 1) proibir o requerido de aproximar-se e manter contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, mantendo deles, a distância mínima de 300 (trezentos) metros, exceto com autorização judicial. A determinação de afastamento da ofendida e seus familiares não atinge os filhos em comum do casal, devendo ser indicada pela requerente pessoa interposta para que faça a intermediação para visitas, permitindo-se o convívio daqueles com o genitor, devendo esse observar a necessidade de cumprir o afastamento ora decretado. Fica, desde já, o requerido autorizado a comparecer nas audiências judiciais em que as partes estiverem envolvidas, devendo abster-se de manter contato com a vítima quando estiverem aguardando a sessão e após sua realização, sob pena de quebra da medida protetiva de urgência. Intime-se o requerido para cumprimento da presente decisão, salientando que o descumprimento implicará na prática de crime tipificado no art. 24-A da Lei 11.340/06, bem como poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, conforme art. 20 da Lei 11.340/06 e inciso III, do art. 313, do CPP. Não sendo localizado, após a manifestação do Ministério Público Estadual, caso necessário, expeça-se edital com prazo de 20 dias, constando expressamente tratar-se de intimação para o cumprimento de medidas protetivas e que as questões relacionadas ao mérito da demanda deverão ser suscitadas na competente ação penal, em momento oportuno. Fica deferida, desde já, a requisição de reforço policial pelo próprio oficial de justiça como uma das prerrogativas contidas no art. 22, § 3º, da Lei 11.340/2006. Intime-se a vítima das medidas impostas, via telefone ou mandado, advertindo-as de que deverão informar à autoridade policial o eventual descumprimento pelo autor dos fatos. Recomende-se, ainda, que se abstenha de comunicar-se e aproximar-se do representado, sob pena de tornar ineficazes as medidas cautelares que impedem o suposto agressor de se aproximar e manter contato com ela. Caso infrutífera, nos termos do Enunciado 17 do Fonavid[1]As Medidas Protetivas de urgência vigorarão por prazo indeterminado, perdurando até que haja risco à mulher, nos estritos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do tema 1.249 dos recursos repetitivos pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça. Contudo, apenas para fins de reavaliação, determino que os autos sejam conclusos em 01 (um) ano a contar da data desta decisão, a fim de verificar a persistência da situação de risco. Oficie-se à Delegacia de origem para que tenha ciência da presente decisão para juntar ao inquérito policial, caso instaurado, bem como para adotar a providência determinada no art. 12, VI-A, da Lei 11.340/2006. Intimem-se, inclusive o órgão ministerial. Quando estiver em plena operação o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgências (BNMPU), previsto pelo art. 38-A da Lei Maria da Penha e pela Resolução n. 342/2020 do CNJ, insira-se esta decisão no sistema. Esta decisão reveste-se dos atributos do Mandado e Ofício, devendo ser utilizada para seu cumprimento. Cumpridas as demais determinações da Corregedoria Geral de Justiça, arquive-se. Destarte, para conhecimento de todos, especialmente do requerido, que não foi localizado para intimação, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, publico o presente EDITAL nesta data, com prazo de 60 (sessenta) dias de publicação, e encaminho uma cópia para publicação no DJE do dia 08/05/2026

Itacaré-Bahia, 7 de maio de 2026.
LILIANE RIBEIRO GOMES DA SILVA
Escrevente

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA)/JURISDIÇÃO PLENA
End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2158
EMAIL: itacarevcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (quinze) dias de publicação
Processo: 0000162-02.2018.8.05.0114
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - ITACARÉ/BA

REU: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO

DE ORDEM da Exmª. Srª. Thatiane Soares, juíza de direito desta comarca, conforme Portaria n. 13/2021 e na forma da lei.
Pelo presente EDITAL faço CITAR o acusado Flávio da Conceição, vulgo "Binho", brasileiro, natural de Ituberá-BA, nascido em 24/04/1987, filho Ge pai ignorado e Maria Damasia da Conceição Filha, portador do RG de nº 12802570-08, SSP/BA,, com residência ignorada, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oferecendo ampla defesa prévia e exceções por escrito, podendo, inclusive, arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas até o nº de (08) oito, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário, tudo em conformidade com a Denúncia, cujo teor é o seguinte: Segundo consta no inquérito policial, no dia 02 de janeiro de 2018, durante a madrugada, na Pousada Chalés Suítes e no Hotel Brasiliana, localizados em Barra-Grande, MaraúBA, o denunciado, mediante mais de uma ação e de forma continuada, subtraiu, para si coisa alheia móvel dos hospedes em ambos estabelecimentos. Apurou, nas circunstâncias acima mencionadas, que o denurciado, em concurso com outro indivíduo não identificado, durante o repouso noturno, mediante destruição arame farpado da cerca e arrombamento da janela da Pousada Chalés Suítes, furtou diversos objetos e quantias em dinheiro das vítimas hospedadas em quartos distintos. Nesta oportunidade adentrou no quarto de LUCAS DA SILVA SANTANA, do qual subtraiu um par de sandálias, uma bola de futebol, corta charutos, maçarico, camisa, celular marcha e modelo IPHONE. 6, carregador portátil, aproximadamente: 700 (setecentos) reais e duas bolsas pertencentes a sua namorada. Também adentrou no quarto de MARCELO PAES FERNANDES, de onde subtraiu um. relógio marca Diesel, aparador de pelos marca Phillips; carregador de celular e sacola com duas bermudas da cor vermelha, portando a importância de de R$ 400, 00 (quatrocentos reais). Logo após, o denunciado, ainda durante o repouso noturno, invadiu o Hotél- Brazilliana, localizado em Barra-Grande, adentrou no quarto da vítima LÍVIA RIBEIRO DO PRADO e subtraiu um relógio marca Guess e uma quantia de R$ 300,00 (trezentos reais). Consta, ainda, nos autos que um funcionário da pousada Chalés Suítes solicitou o apoio da polícia militar após os furtos. Em seguida os SD/PM SALES e o SD/PM CLÉCIO foram até o local, e lá a vítima Lucas Santana da Silva conseguiu rastrear o celular, descobrindo sua localização exata. Em ato contínuo, os policiais junto com a vítima foram até o local e encontraram o denunciado de posse do celular e de outros objetos furtados das vítimas já mencionadas. Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA DENUNCIA: FLÁVIO DA CONCEIÇÃO nás sanções do artigo art. 155. 81ºe 31º, incisos I, II, IV cle Art. 71, caput, ambos do Código Penal (por três vezes) . Destarte, para conhecimento de todos, especialmente do acusado, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, publico o presente EDITAL nesta data, com prazo de 15 (quinze) dias de publicação, a partir de quando começará a fluir o prazo de 10 (dez) dias para resposta, e encaminho uma cópia para publicação no DJE do dia 08/05/2026

Itacaré-Bahia, 7 de maio de 2026.
LILIANE RIBEIRO GOMES DA SILVA
Escrivão

ITARANTIM

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA
FORUM DR. RONALDO BONFIM SANTOS
PÇ JOÃO ALVES FEITOSA,S/N ITARANTIM/BA

PORTARIA Nº 01/2026

BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES, Juiz Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais desta comarca de Itarantim-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a anexação prevista na Lei Estadual nº 14657/2024, e PORTARIA COGEX Nº 126/2026, publicada no Diário n. 4022 de 16 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades relativas ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos na cidade de Potiraguá-BA., nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

Art. 2º Os prazos que vencerem nos dias mencionados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhada para referendo à Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Itarantim-BA., 06/05/2026.

BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES
Juiz Corregedor Permanente

MACARANI

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACARANI – BAHIA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora GISELLE DE FÁTIMA CUNHA GUIMARÃES RIBEIRO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Macarani – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais da Comarca de Macarani – Bahia, através do sistema PJE, se processam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 8000276-89.2026.8.05.0155, requerido por OTÁVIO DIAS FERRAZ SILVA, cuja ação encontra-se cadastrada no sistema PJE deste Cartório na data de 10/03/2026,tendo como advogado da parte autora a Dr. LEONARDO SANTOS MOREIRA - OAB/BA 53042,ficando CITADOS os eventuais interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, que possam ter algum direito sobre o imóvel objeto da demanda, localizado na Rua 02 de Julho, nº 06, Centro, Macarani-BA, CEP 45760-000, para que, no prazo de quinze (15) dias, apresentem sua defesa ou manifestem sua oposição, com a estrita observância das formalidades e requisitos previstos no artigo 256, inciso I, do Código de Processo Civil, bem como das demais disposições legais aplicáveis, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no DPJ e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Macarani, Estado da Bahia, aos cinco (05) dias do mês de maio de 2026. Eu, Ivanhilton Ferreira da Silva, Escrivão dos Feitos Cíveis, o digitei.

GISELLE DE FÁTIMA CUNHA GUIMARÃES RIBEIRO
Juíza de Direito

Assinado eletronicamente por: GISELLE DE FATIMA CUNHA GUIMARAES RIBEIRO
05/05/2026 12:46:53
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 557302901

MARACÁS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DA BAHIA - COMARCA DE MARACÁS-BA
CARTÓRIO DOS FEITOS DE REL. DE CONS., CÍVEIS E COMERCIAIS
Fórum de Maracás – Praça Ruy Barbosa, nº 671 - Maracás-Bahia - CEP: 45360-000 – Fone: (73)-3533-2075

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Autos n. 8000731-78.2022.8.05.0160
AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
Autor: VALDENICE JESUS DOS SANTOS
Interditando(a): LUCAS JESUS DOS SANTOS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). DIEGO GÓES, Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Maracás/BA, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível tramitam os autos do processo em epígrafe, sendo proferida sentença em16.11.2025, na qual foi decretada a interdição de LUCAS JESUS DOS SANTOS, portador(a) do certidão de nascimento matrícula n. 011858 01 55 1994 1 00012 419 0007279 55 SSP/BA, filho(a) de Valdenice Jesus dos Santos, residente e domiciliado(a) na RUA FRANCISCO DOS SANTOS, 34, AIRTON SENNA, MARACáS - BA - CEP: 45360-000, nomeando como seu/sua Curador(a) o (a) Sr(a) VALDENICE JESUS DOS SANTOS, brasileira, portador(a) do RG n. 07.795.410-65 SSP/BA, filha de José Pereira dos Santos e Valdelice Souza de Jesus, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO DOS SANTOS, 34, AIRTON SENNA, MARACáS - BA - CEP: 45360-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado no DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO, por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracás/BA, aos 5 de maio de 2026. JACKELINE GONÇALVES RAIMUNDO QUEIROZ, Escrivão/Escrevente, digitei.

DIEGO GÓES
JUIZ DE DIREITO

MUCURI

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA VARA CRIMINAL DE MUCURI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

O Exmo. Sr. Dr. Renan de Souza Moreira, Juiz de Direito desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a vista dos autos da AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 8001512-64.2022.8.05.0172 , que a Justiça Pública move contra o réu LEONARDO FRANCISCO DIAS, brasileiro(a), maior, filho(a) de Anísia Francisca Dias, nascido(a) aos 10/05/1988, inscrito(a) no CPF sob nº 126.897.687-39; tendo em vista o(a) ré(u) encontrar-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente EDITAL no qual fica o(a) mesmo(a) INTIMADO(A) a tomar conhecimento da sentença condenatória proferida nos autos supracitados, condenação nas penas do art. 147 do Código Penal Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(a) ré(u), expedi o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, juntado aos autos e afixado em lugar de costume. Eu, Martha Cristina Santos Almeida, Técnica Judiciária da Vara dos Feitos Criminais que lavrei. Mucuri-Ba, 6 de maio de 2026.

Renan Souza Moreira
Juiz de Direito
Assinado eletronicamente por: RENAN SOUZA MOREIRA 06/05/2026 13:32:34 https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam ID do documento: 557563399.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
PRAÇA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 153 – CENTRO, FONE (77)3642-2178
47530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA.
PORTARIA Nº 004/2026
Dispõe sobre a autorização para prestação de serviço voluntário no âmbito desta unidade judicial.
A Belª. LUANA CAVALCANTE VILASBOAS, MMª. Juíza Diretora do Fórum João Ferreira de Araújo, Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 9.608/1998, na Resolução CNJ nº 292/2019, e nos termos do Ato Conjunto PRES/CGJ/CCI nº 037, de 6 de outubro de 2021, especialmente o art. 9º, e
CONSIDERANDO que a prestação de serviço voluntário no Poder Judiciário visa o aprimoramento das atividades institucionais, contribuindo para o princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a regular instrução do procedimento de cadastramento, conforme disposto no art. 8º do referido Ato Conjunto;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa da unidade jurisdicional quanto à colaboração voluntária do(a) interessado(a), selecionado(a) na forma do art. 6º do Ato;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Sr(a). HELOISA RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do Registro Geral/CPF nº 108.428.875-39, a prestar serviço voluntário, por prazo determinado de 12 (doze) meses, no âmbito do Juízo de Direito da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/BA, com início a partir da assinatura do Termo de Adesão e encerramento automático após o decurso do prazo.
Art. 2º - A prestação do serviço voluntário será exercida sem vínculo empregatício ou encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, em conformidade com a Lei nº 9.608/98, com a Resolução CNJ nº 292/2019 e com o Ato Conjunto PRES/CGJ/CCI nº 037/2021.
Art. 3º - O(a) voluntário(a) exercerá suas atividades sob supervisão da chefia imediata, nos dias e horários definidos no Termo de Adesão, respeitando a carga horária mínima de 10 horas semanais e máxima de 20 horas semanais, distribuídas em pelo menos dois dias por semana, conforme conveniência desta unidade.
Art. 4º - A presente Portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e arquivada em pasta própria da Administração do Fórum, conforme o art. 10 do Ato Conjunto nº 037/2021.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos, 07 de maio de 2026.

LUANA CAVALCANTE VILASBOAS
Juíza Diretora do Fórum

RIACHÃO DAS NEVES

VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0000342-65.2011.8.05.0210
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
REU: MARCELO ROSA DE MENEZES e outros (4)
Advogado(s): JULIANA FAUAZE LAFETA SANTOS NOVAIS (OAB:BA20544), MARIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA (OAB:BA23325), SIZENANDO JOSE DA SILVA (OAB:BA12517)

SENTENÇA

O Ministério Público do Estado da Bahia ofereceu denúncia em 19/07/2011 (IDs. 174662886 e 174662887) em face de JOILSON NUNES DA SILVA, ALECSON MARTINS DE OLIVEIRA, MARCELO ROSA DE MENEZES, VANALDO PEREIRA BOMFIM, CORNÉLIO TEIXEIRA CARMO, AILTON DE TAL (vulgo “Baixinho”) e TATÁ, imputando-lhes a prática dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico (arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006), além do crime de corrupção de menores (art. 244-B do ECA) especificamente quanto ao réu Marcelo.
A prisão preventiva dos acusados foi decretada em 02/08/2011 (decisão constante no ID. 174664074).
Ao longo da instrução, os réus ALECSON MARTINS DE OLIVEIRA, JOILSON NUNES DA SILVA e VANALDO PEREIRA BOMFIM obtiveram liberdade provisória vinculada a medidas cautelares (ID. 174662890).
Em 04/11/2013, o juízo determinou a suspensão do processo e do prazo prescricional em relação aos réus AILTON DE TAL e TATÁ, nos termos do art. 366 do CPP, diante da citação por edital infrutífera (ID. 174664075). Na mesma oportunidade, foi determinado o desmembramento, que gerou o processo nº 0000660-48.2011.8.05.0210.
Posteriormente, verificou-se que o processo desmembrado tramitava em duplicidade, sendo proferida sentença de extinção por litispendência naqueles autos em 09/01/2023 (ID. 359522641), com ordem de reunião de todas as peças neste processo principal.
Por fim, o cartório certificou em 14/06/2024 (ID. 449155261) que o feito encontra-se aguardando designação de pauta de audiência.
Vieram-me os autos conclusos. Decido.
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU MARCELO ROSA DE MENEZES
Em atenção à pesquisa junto ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), extrato em anexo, verifica-se a informação do óbito do réu Marcelo Rosa de Menezes.
Nos termos do artigo 107, inciso I, do Código Penal, a morte do agente é causa de extinção da punibilidade. Diante da comprovação documental da vacuidade, a perda do jus puniendi estatal é medida que se impõe.
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCELO ROSA DE MENEZES, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público.
Aplico, neste caso, o entendimento contido no Enunciado nº 105 do Fonaje (FONAJE – Fórum Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil), segundo o qual é dispensável a intimação do autor do fato ou do réu, a respeito das sentenças que extinguem sua punibilidade.
DA SITUAÇÃO PROCESSUAL DOS CORRÉUS E SANEAMENTO
Após detida análise da marcha processual, verifico a existência de duas situações distintas quanto à triangulação da relação jurídica:
I) Réus citados pessoalmente (ou com defesa apresentada)
Os acusados abaixo listados foram devidamente cientificados da acusação, tendo apresentado resposta escrita, o que autoriza o regular prosseguimento da instrução criminal:
a) ALECSON MARTINS DE OLIVEIRA: Citado pessoalmente (ID. 174662888 – Pág. 38), apresentou defesa prévia por advogado constituído (ID. 174662889 – Págs. 4/7);
b) JOILSON NUNES DA SILVA: Notificado pessoalmente (ID. 174662888 – Pág. 38), deixou transcorrer o prazo in albis (ID. 174662889 – Pág. 8), tendo-lhe sido nomeada defensora dativa que apresentou a peça defensiva (ID. 174664077);
c) VANALDO PEREIRA BOMFIM: Notificado pessoalmente (Id. 174664062 – Pág. 10), apresentou resposta à acusação (ID. 174664062 – Pág. 11/12);
d) CORNÉLIO TEIXEIRA CARMO: Apresentou defesa prévia (ID. 174662897 – Págs. 2/4) através de patrono regularmente constituído (ID. 174662893).
II) Réus citados por edital e suspensão do processo (Art. 366, CPP)
Quanto aos réus AILTON DE TAL (vulgo “Baixinho”) e TATÁ, verifico que, apesar de esgotadas as tentativas de localização, ambos foram citados por edital e não compareceram aos autos, tampouco constituíram advogado.
Em decisão proferida em 04/11/2013 (ID. 174664075), foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional em relação a estes dois acusados, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal.
Considerando que a pena máxima cominada ao crime de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343/06) é de 15 anos, o prazo prescricional regula-se pelo artigo 109, inciso I, do Código Penal, totalizando 20 (vinte) anos.
Conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmula 451 e Tema Repetitivo 438), o período de suspensão do prazo prescricional é limitado ao máximo da pena abstrata cominada. No caso em tela, a suspensão teve início em 04/11/2013, devendo persistir até 04/11/2033. Após esta data, o prazo prescricional voltará a fluir pelo tempo restante (20 anos), caso os réus não sejam localizados.

Considerando que o processo deve prosseguir em relação aos réus citados pessoalmente para evitar maior excesso de prazo na formação da culpa, e visando evitar a paralisação do feito em razão dos réus revéis, determino:
a) o DESMEMBRAMENTO imediato dos autos em relação aos réus AILTON DE TAL e TATÁ;
b) a Secretaria deverá proceder à formação dos novos autos, trasladando cópia da denúncia, da decisão de suspensão (ID. 174664075) e deste decisum;
c) nos novos autos deverá ser lançada a movimentação processual de Suspensão por Réu revel citado por edital (código 263), a fim de evitar novas duplicidades ou equívocos procedimentais;
d) após a formalização, arquivem-se os autos desmembrados provisoriamente, com as devidas baixas no sistema, aguardando-se o limite do prazo suspensivo ou a localização dos réus.
DO PROSSEGUIMENTO E DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
Determino que a Secretaria inclua o feito em pauta para audiência de instrução e julgamento na próxima data disponível.
Intimem-se o(s) réu(s), o Ministério Público e a Defesa.
Promova-se a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na resposta à acusação. Caso constem policiais militares no rol, requisite-se a presença ao respectivo comando.
Expeça-se carta precatória para a oitiva de eventuais testemunhas residentes fora da comarca, com prazo de 30 dias para cumprimento.
Em prol dos princípios da economia e celeridade processuais concedo à presente FORÇA DE MANDADO/CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/OFÍCIO, observando o endereço declinado nos autos, bem como as advertências elencadas nos itens acima.
Secretaria Virtual, datado e assinado eletronicamente.

Juliana Machado Rabelo
Juíza de Direito – Núcleo 4.0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0000342-65.2011.8.05.0210
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
REU: MARCELO ROSA DE MENEZES e outros (4)
Advogado(s): JULIANA FAUAZE LAFETA SANTOS NOVAIS (OAB:BA20544), MARIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA (OAB:BA23325), SIZENANDO JOSE DA SILVA (OAB:BA12517)

SENTENÇA

O Ministério Público do Estado da Bahia ofereceu denúncia em 19/07/2011 (IDs. 174662886 e 174662887) em face de JOILSON NUNES DA SILVA, ALECSON MARTINS DE OLIVEIRA, MARCELO ROSA DE MENEZES, VANALDO PEREIRA BOMFIM, CORNÉLIO TEIXEIRA CARMO, AILTON DE TAL (vulgo “Baixinho”) e TATÁ, imputando-lhes a prática dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico (arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006), além do crime de corrupção de menores (art. 244-B do ECA) especificamente quanto ao réu Marcelo.
A prisão preventiva dos acusados foi decretada em 02/08/2011 (decisão constante no ID. 174664074).
Ao longo da instrução, os réus ALECSON MARTINS DE OLIVEIRA, JOILSON NUNES DA SILVA e VANALDO PEREIRA BOMFIM obtiveram liberdade provisória vinculada a medidas cautelares (ID. 174662890).
Em 04/11/2013, o juízo determinou a suspensão do processo e do prazo prescricional em relação aos réus AILTON DE TAL e TATÁ, nos termos do art. 366 do CPP, diante da citação por edital infrutífera (ID. 174664075). Na mesma oportunidade, foi determinado o desmembramento, que gerou o processo nº 0000660-48.2011.8.05.0210.
Posteriormente, verificou-se que o processo desmembrado tramitava em duplicidade, sendo proferida sentença de extinção por litispendência naqueles autos em 09/01/2023 (ID. 359522641), com ordem de reunião de todas as peças neste processo principal.
Por fim, o cartório certificou em 14/06/2024 (ID. 449155261) que o feito encontra-se aguardando designação de pauta de audiência.
Vieram-me os autos conclusos. Decido.
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU MARCELO ROSA DE MENEZES
Em atenção à pesquisa junto ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), extrato em anexo, verifica-se a informação do óbito do réu Marcelo Rosa de Menezes.
Nos termos do artigo 107, inciso I, do Código Penal, a morte do agente é causa de extinção da punibilidade. Diante da comprovação documental da vacuidade, a perda do jus puniendi estatal é medida que se impõe.
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCELO ROSA DE MENEZES, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal.
Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público.
Aplico, neste caso, o entendimento contido no Enunciado nº 105 do Fonaje (FONAJE – Fórum Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil), segundo o qual é dispensável a intimação do autor do fato ou do réu, a respeito das sentenças que extinguem sua punibilidade.
DA SITUAÇÃO PROCESSUAL DOS CORRÉUS E SANEAMENTO
Após detida análise da marcha processual, verifico a existência de duas situações distintas quanto à triangulação da relação jurídica:
I) Réus citados pessoalmente (ou com defesa apresentada)
Os acusados abaixo listados foram devidamente cientificados da acusação, tendo apresentado resposta escrita, o que autoriza o regular prosseguimento da instrução criminal:

a) ALECSON MARTINS DE OLIVEIRA: Citado pessoalmente (ID. 174662888 – Pág. 38), apresentou defesa prévia por advogado constituído (ID. 174662889 – Págs. 4/7);
b) JOILSON NUNES DA SILVA: Notificado pessoalmente (ID. 174662888 – Pág. 38), deixou transcorrer o prazo in albis (ID. 174662889 – Pág. 8), tendo-lhe sido nomeada defensora dativa que apresentou a peça defensiva (ID. 174664077);
c) VANALDO PEREIRA BOMFIM: Notificado pessoalmente (Id. 174664062 – Pág. 10), apresentou resposta à acusação (ID. 174664062 – Pág. 11/12);
d) CORNÉLIO TEIXEIRA CARMO: Apresentou defesa prévia (ID. 174662897 – Págs. 2/4) através de patrono regularmente constituído (ID. 174662893).
II) Réus citados por edital e suspensão do processo (Art. 366, CPP)
Quanto aos réus AILTON DE TAL (vulgo "Baixinho") e TATÁ, verifico que, apesar de esgotadas as tentativas de localização, ambos foram citados por edital e não compareceram aos autos, tampouco constituíram advogado.
Em decisão proferida em 04/11/2013 (ID. 174664075), foi determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional em relação a estes dois acusados, nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal.
Considerando que a pena máxima cominada ao crime de tráfico de drogas (art. 33, Lei 11.343/06) é de 15 anos, o prazo prescricional regula-se pelo artigo 109, inciso I, do Código Penal, totalizando 20 (vinte) anos.
Conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmula 451 e Tema Repetitivo 438), o período de suspensão do prazo prescricional é limitado ao máximo da pena abstrata cominada. No caso em tela, a suspensão teve início em 04/11/2013, devendo persistir até 04/11/2033. Após esta data, o prazo prescricional voltará a fluir pelo tempo restante (20 anos), caso os réus não sejam localizados.
Considerando que o processo deve prosseguir em relação aos réus citados pessoalmente para evitar maior excesso de prazo na formação da culpa, e visando evitar a paralisação do feito em razão dos réus revéis, determino:
a) o DESMEMBRAMENTO imediato dos autos em relação aos réus AILTON DE TAL e TATÁ;
b) a Secretaria deverá proceder à formação dos novos autos, trasladando cópia da denúncia, da decisão de suspensão (ID. 174664075) e deste decisum;
c) nos novos autos deverá ser lançada a movimentação processual de Suspensão por Réu revel citado por edital (código 263), a fim de evitar novas duplicidades ou equívocos procedimentais;
d) após a formalização, arquivem-se os autos desmembrados provisoriamente, com as devidas baixas no sistema, aguardando-se o limite do prazo suspensivo ou a localização dos réus.
DO PROSSEGUIMENTO E DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
Determino que a Secretaria inclua o feito em pauta para audiência de instrução e julgamento na próxima data disponível.
Intimem-se o(s) réu(s), o Ministério Público e a Defesa.
Promova-se a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na resposta à acusação. Caso constem policiais militares no rol, requisite-se a presença ao respectivo comando.
Expeça-se carta precatória para a oitiva de eventuais testemunhas residentes fora da comarca, com prazo de 30 dias para cumprimento.
Em prol dos princípios da economia e celeridade processuais concedo à presente FORÇA DE MANDADO/CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/OFÍCIO, observando o endereço declinado nos autos, bem como as advertências elencadas nos itens acima.
Secretaria Virtual, datado e assinado eletronicamente.

Juliana Machado Rabelo
Juíza de Direito – Núcleo 4.0

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0000452-25.2015.8.05.0210
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES
AUTOR: O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
REU: LUCIANO DE ALMEIDA CAJARANA
Advogado(s): DANIEL CORREIA DE LACERDA NETO (OAB:BA1103-A)

SENTENÇA

O Ministério Público do Estado da Bahia ofereceu denúncia contra LUCIANO DE ALMEIDA CAJARANA, imputando-lhe a prática do crime tipificado no artigo 121, § 2º, incisos II, IV e VI, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal.
A denúncia foi recebida em 18 de setembro de 2015 (ID 181008822). Após a instrução processual, o réu foi pronunciado em audiência realizada no dia 07 de outubro de 2015 (ID 181008837, pág. 7). A sentença de pronúncia transitou em julgado para as partes em 03 de novembro de 2015 (ID 181008840).
Os autos permaneceram em fase de preparação para o julgamento pelo Tribunal do Júri. Instado a se manifestar sobre eventual ocorrência de prescrição, o Ministério Público peticionou em 14 de abril de 2026, requerendo o prosseguimento do feito (ID 554048293).
Vieram os autos conclusos.
É o que importa relatar. Decido.
Trata-se de exame da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.
O réu LUCIANO DE ALMEIDA CAJARANA nasceu em 19 de setembro de 1994, conforme documento de identidade (ID 181008816, pág. 36). O fato narrado na denúncia ocorreu em 01 de julho de 2015. Portanto, na data do fato, o réu contava com 20 anos de idade.
Nos termos do artigo 115 do Código Penal, o prazo da prescrição é reduzido de metade quando o criminoso era, na data do crime, menor de 21 anos.

A pena máxima prevista para o crime de homicídio qualificado é de 30 anos. Tratando-se de crime tentado, e aplicando-se a redução mínima de 1/3 (um terço) prevista no artigo 14, parágrafo único, do Código Penal, a pena máxima em abstrato para fins de cálculo prescricional é de 20 anos de reclusão.
De acordo com o artigo 109, inciso I, do Código Penal, a prescrição ocorre em 20 anos, se o máximo da pena é superior a 12 anos. Aplicando-se a redução pela metade decorrente da menoridade relativa (artigo 115, CP), o prazo prescricional para este caso é de 10 (dez) anos.
A análise dos marcos interruptivos previstos no artigo 117 do Código Penal revela que:
a) O recebimento da denúncia ocorreu em 18/09/2015 (ID 181008822);
b) A publicação da pronúncia ocorreu em 07/10/2015 (ID 181008837).
Desde a publicação da decisão de pronúncia, em 07 de outubro de 2015, não ocorreu outro marco interruptivo da prescrição. Considerando o prazo prescricional de 10 anos, a pretensão punitiva do Estado extinguiu-se em 07 de outubro de 2025.
Constata-se que o lapso temporal transcorrido entre a pronúncia e o presente momento supera o prazo legal de 10 anos. Portanto, opera-se a prescrição da pretensão punitiva de forma retroativa, calculada pela pena em abstrato.
Ante o exposto, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso I, e 115, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUCIANO DE ALMEIDA CAJARANA, qualificado nos autos, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Aplico, neste caso, o entendimento contido no Enunciado nº 105 do Fonaje (FONAJE – Fórum Permanente dos Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Brasil), segundo o qual é dispensável a intimação do autor do fato ou do réu, a respeito das sentenças que extinguem sua punibilidade.
Em prol dos princípios da economia e celeridade processuais concedo à presente FORÇA DE MANDADO/CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/OFÍCIO, observando o endereço declinado nos autos, bem como as advertências elencadas nos itens acima.
Secretaria Virtual, datado e assinado eletronicamente.

Juliana Machado Rabelo
Juíza de Direito – Núcleo 4.0

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA PLENA DA COMARCA DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL Nº 001/2026

A Excelentíssima Doutora BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA, Juíza de Direito, Titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Riachão das Neves/BA, conforme Decreto n. 771, de 19/09/2025, publicado no DJe n. 3.894, de 22/09/2025, considerando o disposto no art. 20 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
1. O Juiz Corregedor Permanente deverá, uma vez por ano, até o último dia útil do mês de junho, efetuar correição ordinária, relativa a todo o ano anterior, em todas as unidades do serviço notarial e de registro sujeitas à sua fiscalização correcional, lavrando-se ata de correição, cuja cópia, devidamente assinada, deverá ser arquivada no Livro de Visitas e Correições da serventia, bem como autuar expediente administrativo para acompanhamento das determinações que forem realizadas.
2. Será realizada, nesta Comarca de Riachão das Neves/BA, correição ordinária anual em todas as unidades do serviço notarial e de registro sujeitas à fiscalização correcional desta Juíza Corregedora Permanente.
3. Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais inspecionadas deverão responder previamente ao questionário que lhes será encaminhado, a fim de permitir a análise prévia dos dados solicitados.
4. Os delegatários, titulares, interinos ou interventores, deverão comparecer aos trabalhos de correição, nos locais específicos de suas atividades laborais.
5. Durante a execução dos trabalhos de inspeção não haverá suspensão do atendimento presencial ou remoto aos usuários externos, nem dos prazos de forma a não comprometer a prestação do serviço pela unidade inspecionada.
6. As correições serão promovidas nos seguintes dias e horários:
6.1. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS HIPOTECAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS: Dia 09 de junho de 2026, às 09h00;
6.2. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS: Dia 10 de junho de 2026, às 09h00;
7. Durante os trabalhos de inspeção serão recebidas reclamações, queixas ou denúncias sobre os serviços extrajudiciais.
8. Designa-se o servidor Klauber Nascimento, Mat. 970.314-4, para funcionar como Secretário dos Trabalhos da correição.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Riachão das Neves/BA, 07 de maio de 2026.

BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

SÃO DESIDÉRIO

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO DESIDÉRIO-BAHIA
Fórum Ministro Antônio Carlos Magalhães, Rua do Estádio, s/nº – CEP: 47.820-000
Portaria nº 02/2026
A Excelentíssima Senhora BIANCA PFEFFER, Juíza de Direito Substituta da Comarca de São Desidério, no uso de suas atribuições legais;
Em atenção ao Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ/CCI Nº 037, de 6 de outubro de 2021, que disciplina o Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a partir de 16 de abril 2026, o Termo de Adesão ao Programa de Serviço Voluntário firmado com o estudante do curso de Direito (Bacharelado) Uenes dos Santos de Araújo, inscrito no CPF nº 076.213.925-09 e RG nº 21.533.495-75 SSP/BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto na Portaria nº 03/2025 de 23 de abril 2025, publicada no Diário n. 3795, em 24 de abril de 2025.
A presente rescisão refere-se ao serviço prestado no âmbito da Unidade Cível/Crime - Jurisdição Plena da Comarca de São Desidério.
Registre-se, Publique-se. Encaminhe-se à CODES - CCI/TJBA, para providências cabíveis.

São Desidério, 06 de maio de 2025.

BIANCA PFEFFER
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

SAPEAÇU

EDITAIS

PROCESSO Nº0000310-52.2020.8.05.0240
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DOUTOR JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA, Juiz de Direito da Comarca de Sapeaçu-BA, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a vítima REGIANE JESUS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 30/11/1991, filha de MARIZA JESUS SANTOS, portador da RG nº 066.763.185-20, com endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos da Ação Penal sob nº 0000310-52.2020.8.05.0240, conforme ID 540770856 , a seguir: "... Dispositivo. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso VI, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ROBERTO DE JESUS COSTA, já qualificado, em relação à imputação da prática das infrações previstas no art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41 e no art. 147 do Código Penal, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. (...) Sapeaçu/BA, 1°/02/2026. (a)JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA – Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da vítima, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no DPJ deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sapeaçu-BA, aos 29/04/2026. Eu, GILMA LIMA RODRIGUES, Tec. Judiciária, o digitei e conferi.
JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA
Juiz de Direito

PROCESSO Nº0000306-88.2015.8.05.0240
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DOUTOR JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA, Juiz de Direito da Comarca de Sapeaçu-BA, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a vítima ÉRIKA SANTANA SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 09/12/1999, filha de DALVINA SANTANA DO NASCIMENTO, portador da RG nº 1656836270, SSP/Ba, com endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos da Ação Penal sob nº 0000306-88.2015.8.05.0240, conforme ID 537893249 ,, a seguir: "... Dispositivo. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso VI, e 115 todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus ANTONIO EDSON ALVES DOS SANTOS SILVA e JILVAN SOUZA BARBOSA, já qualificados, em relação à imputação da prática do crime previsto no art. 155, §4º, do Código Penal, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Sapeaçu/BA, 12/01/2026. (a)JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA – Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da vítima, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no DPJ deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sapeaçu-BA, aos 07/05/2026. Eu, GILMA LIMA RODRIGUES, Tec. Judiciária, o digitei e conferi.

JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA
Juiz de Direito

PROCESSO Nº0000009-08.2020.8.05.0240
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA, Juiz de Direito da Comarca de Sapeaçu-BA, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a vítima ANGELIO CONCEICAO BORGES, brasileiro, maior, pedreiro, nascido em 06/07/1990, natural de Conceição do Almeida-BA, filho de José Roberto Machado Borges e de Maria São Pedro Conceição Borges, portador da RG nº 15.113.959-82, CPF Nº 063.070.755-38, com endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos da Ação Penal sob nº 0000009-08.2020.8.05.0240, de ID 540547955, a seguir:"... Dispositivo. "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso V, ambos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu LUIS CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS, já qualificado, em relação à imputação da prática do crime previsto no art. 129, caput, do Código Penal, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal". Sapeaçu/BA, 01/02/2026. (a) JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA – Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no DPJ deste Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sapeaçu-BA, aos 07/05/2026. Eu, GILMA LIMA RODRIGUES, Tec. Judiciária o digitei e conferi.

JAMISSON FRANCISCO SOUZA FONSECA
Juiz de Direito

SERRA DOURADA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE SERRA DOURADA -VARA DE JURISDIÇÃO PLENA - CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS
Fórum de Serra Dourada - Praça Pedro José de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 47.740-000 - Telefone: (77) 3686-2222. E-mail: vcivelserradourada@tjba.jus.br
"Isento de Custas"
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Autos nº .8000087-66.2025.8.05.0246
Ação: INTERDIÇÃO/CURATELA
Requerente: NAZARE MARIA CAMPOS DOS SANTOS
Requerido: JOAQUIM PEREIRA CAMPOS

O Excelentíssimo Dr. José Mendes Lima Aguiar, Juiz Substituto Designado desta Comarca de Serra Dourada, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento, que em data de 09 de Agosto de 2025, foi julgada a INTERDIÇÃO da Sr. JOAQUIM PEREIRA CAMPOS , brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 108.528.085-34 e inscrito no RG sob nº 07.268.804-18 SSP-BA, Rua José Francisco de Queiroz, nº 05, Bairro Vila das Flores, Serra Dourada – Bahia, CEP 47740-000 , tendo sido nomeado seu curador a Srª NAZARE MARIA CAMPOS DOS SANTOS , brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0488365325 SSP/BA, e CPF/MF nº 554.559.055-20, residente e domiciliado no Rua José Francisco de Queiroz, nº 05, Bairro Vila das Flores, Serra Dourada – Bahia, CEP 47740-000, vez que o interditado é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art 4º, III, do Código Civil e art. 6º c/c art. 85 da Lei n. 13.146/2015 e, em consequência, atendendo ao comando inserido no art. 1775 do CC/02, referente ao processo de INTERDIÇÃO supramencionado.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital para ser publicado no Diário do Poder Judiciário, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, afixando-se cópia no Átrio deste Fórum e nos autos.
Dado e passado no Cartório dos Feitos Cíveis de Serra Dourada, aos 06 (SEIS) dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Amanda Rocha De Souza , Servidora , digitei.

José Mendes Lima Aguiar
Juiz De Direito

TAPEROÁ

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO FEITOS CRIMINAIS COMARCA TAPEROÁ - BAHIA
Fórum Dr. Juiz Pedro Faustino de Souza Pondé – Rua Francisco Marques Magalhães, 185
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉU AUSENTE – PRAZO DE 10 DIAS

A BELA CRYS SÃO BERNARDO VELOSO- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIME DA COMARCA DE TAPEROÁ-BA., NA FORMA DA LEI ETC...
FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao denunciado: ULISSES SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido, que por meio do presente Edital fica o mesmo I N T I M A D O, para que no prazo de de 10(dez) dias, constitua novo advogado, sob pena de prosseguimento do feito nº 0000338-53.2012.8.05.0255, com assistência da Defensoria Pública. Ficando o acusado advertido de que, não havendo resposta no prazo legal, ou se o mesmo, intimado, não constituir advogado, será nomeado um defensor para representá-lo, concedendo-lhe vistas dos autos por 05 (cinco) dias (art. 396-A, § 2º do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do denunciado: ULISSES SOUZA FILHO, mandou a MM Juíza de Direito que fosse publicada cópia do presente Edital no átrio deste Fórum, expedindo o original para publicação no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo prazo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade de Taperoá – Bahia, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, (07/05/2026). Eu, Denize Menezes Duarte Guedes, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Bela. CRYS SÃO BERNARDO VELOSO - Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal. Eu, Denize Menezes D. Guedes, de ordem assino. BELA CRYS SÃO BERNARDO VELOSO- JUÍZA DE DIREITO

UAUÁ

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo 15 dias)
Processo Nº: 8000593-62.2023.8.05.0262
AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]
AUTOR(A): AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
RÉ(U): REU: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

O Dr. ÁLISSON BEZERRA BARROS, Juiz de Direito da Vara Única (Civel, Criminal, Execuções Penais, Infância e Juventude) desta Comarca de Uauá-Bahia,
FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1966, filho de Maria das Dores Pereira dos Santos, CPF 344.751.255-53, que por este Juízo e Cartório, tramita os autos da Ação Penal tombada sob o nº 8000593-62.2023.8.05.0262, em que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO, como incurso nas penas do Art. 121 do Código Penal, tendo como vítima Manoel Ferreira de Sena. E, por não ter o Réu sido encontrado para ser pessoalmente intimado, consoante certidão - Doc. ID 557589395, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica(m) o(s) mesmo(s) intimado para comparecer a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 25/05/2026, às 08:00 horas no Fórum local, para ser submetido a julgamento nos termos da Lei.
Dado e passado nesta cidade de Uauá-Bahia, aos 6 de maio de 2026. Eu, Hélio Márcio Matos dos Santos, Diretor de Secretaria. digitei e subscrevi

Cícero Álisson Bezerra Barros
Juiz de Direito Substituto
(Assinado Digitalmente)

UTINGA

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UTINGA
Fórum Juiz Augusto César Silva Britto
Praça Wilson Peixoto Karaoglan, s/n, Centro, Utinga, CEP: 46.810-000
tel: 75-3337-1012/1014 | e-mail: utingavcrime@tjba.jus.br

PROCESSO: 8000529-91.2024.8.05.0270
AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia
RÉU: REU: SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO JUNIOR e outros

ATA DE SORTEIO DE JURADOS
Aos 07 de maio de 2026, às 09h40min, na Sala de Audiências da Comarca de Utinga – Bahia, onde presentes se encontravam a Excelentíssima Senhora Doutora GABRIELA SILVA PAIXÃO, Meritíssima Juíza de Direito, e remotamente, o Dr. DANIEL MEIRELLES, MM Promotor de Justiça, os Advogados dos réus, Dr. DANILO ALBUQUERQUE DA SILVA e Dr. RUAN RODOLFO VILBRANTZ . Ausentes a Defensoria Pública e a OAB. Às portas abertas, o Juiz, então, na forma dos Arts. 432 e seguintes do Código do Processo Penal, declarou instalada a SEÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI do Município e Comarca de UTINGA/BA, e passou a sortear os seguintes nomes para que funcionem como JURADOS TITULARES:

1- CLARA MARIA BATISTA ZILLI;
2- PEDRO FILHO ALMEIDA DA SILVA;
3- RENILSON MAIA DA SILVA;
4- MAGNO OLIVEIRA SOUZA;
5-BIBIANE VICENTE SANTANA;
6- MARIO MORAIS VIEIRA;
7- PATRICIA SANTOS DOS ANJOS;
8- ANDREA ARCANJO DE OLIVEIRA;
9- TAMILES REIS DA SILVA;
10- JAMILE GOMES RODRIGUES;
11- JOELSON FERREIRA SILVA;
12- SERGIO SOUSA;
13- SANDRO MARTINS SILVA;
14- LENILDA BARBOSA DA S. ANDRADE;
15- ISMAEL XAVIER CHAVES;
16- VINICIUS CASTRO DANTAS;
17- ADONÁRIO AMARAL;
18- LUIS HENRIQUE S. ALMEIDA;
19- ANGELA ALVES DE SOUZA;
20- MANELITO DA SILVA ARAUJO;
21- JOADSON DOS SANTOS FRANÇA;
22- MARTA MENDES DA SILVA;
23- ROSANA MODESTO PESSOA;
24- SARAH ALMEIDA DA SILVA;
25- KARLA CARNEIRO SOUSA.

Por sua vez, a lista de suplentes será constituída pelos seguintes jurados:

01- RAFAEL OLIVEIRA SOUSA;
02- CARMELITA SOUZA SILVA G.;
03- AUGUSTO FREDERICO L.DE OLIVEIRA;
04- ANA LÚCIA BORGES SANTOS;
05- ANDERSON SOUSA DA CUNHA;
06- ALEX DE JESUS SANTOS;
07- RAMON MARTINS DA SILVA;
08- MARCELO ANDRADE PRATES;
09- INDIRA SANTOS CARVALHO;
10-EDIMAR DAS NEVES SANTOS, cujo sorteio será realizado no dia da sessão plenária, caso haja necessidade. Ao final, determinou a Magistrada que fosse afixada no átrio do Fórum a relação dos Jurados sorteados, a publicação do Dje, a oportuna intimação dos Jurados para a participação nos julgamentos incluídos na Pauta do Tribunal do Júri, a lavratura desta ATA, por mim, Laís Santos Barbosa Moura, subescrivã. Nada mais havendo, determinou a MM. Juíza que encerre o presente indo devidamente assinado. Eu, LAÍS SANTOS BARBOSA MOURA, digitei.

Link de acesso: https://midias.pje.jus.br/midias/web/site/login/?chave=hirXqRL8TkVBBcPVvBmM

Gabriela Silva Paixão
Juíza Titular

LIVRO II
DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE
TÍTULO I
DO PROCESSO COMUM
CAPÍTULO I

DA INSTRUÇÃO CRIMINAL
CAPÍTULO II
(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
DO PROCEDIMENTO RELATIVO AOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI
Seção I

Da Acusação e da Instrução Preliminar
Seção VIII
Da Função do Jurado
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Seção IX
Da Composição do Tribunal do Júri e da Formação do Conselho de Sentença
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 447. O Tribunal do Júri é composto por 1 (um) juiz togado, seu presidente e por 25 (vinte e cinco) jurados que serão sorteados dentre os alistados, 7 (sete) dos quais constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 448. São impedidos de servir no mesmo Conselho: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
I – marido e mulher; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
II – ascendente e descendente; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
III – sogro e genro ou nora; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
IV – irmãos e cunhados, durante o cunhadio; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
V – tio e sobrinho; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
VI – padrasto, madrasta ou enteado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
§ 1o O mesmo impedimento ocorrerá em relação às pessoas que mantenham união estável reconhecida como entidade familiar. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
§ 2o Aplicar-se-á aos jurados o disposto sobre os impedimentos, a suspeição e as incompatibilidades dos juízes togados. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 449. Não poderá servir o jurado que: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
I – tiver funcionado em julgamento anterior do mesmo processo, independentemente da causa determinante do julgamento posterior; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
II – no caso do concurso de pessoas, houver integrado o Conselho de Sentença que julgou o outro acusado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
III – tiver manifestado prévia disposição para condenar ou absolver o acusado . (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 450. Dos impedidos entre si por parentesco ou relação de convivência, servirá o que houver sido sorteado em primeiro lugar. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
Art. 451. Os jurados excluídos por impedimento, suspeição ou incompatibilidade serão considerados para a constituição do número legal exigível para a realização da sessão. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 452. O mesmo Conselho de Sentença poderá conhecer de mais de um processo, no mesmo dia, se as partes o aceitarem, hipótese em que seus integrantes deverão prestar novo compromisso. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

WENCESLAU GUIMARÃES

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº 0000401-44.2014.8.05.0276
Ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: ADAILTON DOS SANTOS

O Doutor MOISÉS ARGONES MARTINS, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, na forma da lei , etc.
FAZ SABER: A todos quantos o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo da Vara Única, Cartório Crime, corre os autos de Ação Penal, tombado 0000401-44.2014.8.05.0276, em que figura como parte autora o Ministério Público Estadual e o acusado ADAILTON DOS SANTOS, vulgo GILSON, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Iaçu/Ba, nascido em 12.03.1981, filho de Manoel Dias dos Santos e mãe não declarada, residente na Vila Martins, s/n, Iaçu/BA e por estar o acusado ADAILTON DOS SANTOS, vulgo GILSON, em lugar incerto e não sabido, determina a CITAÇÃO por EDITAL, no prazo de 15 (quinze) dias, do acusado ADAILTON DOS SANTOS, vulgo GILSON,, para tomar conhecimento da presente ação e responder a acusação imposta no prazo de dez (10) dias, com fulcro no art. 363, §1º e seguintes do Código de Processo Pena. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado supracitado, mandou o MM, Juiz de Direito Titular desta Comarca, expedir e publicar o presente edital e afixar cópia no lugar de costume.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Wenceslau Guimarães – Bahia, ao(s) 5 de maio de 2026 (2026-05-05). Eu, ALZENETE ANDRADE SOUZA – digitei e conferi.

Dr(a). MOISES ARGONES MARTINS
Juiz(a) de Direito - Titular e/ou Substituto